A Independência de cada cidadão, está umbilicalmente ao que cada um de nós faz; pela sociedade, pela sua família, pela sua cidade, pelo seu Estado e pelo Brasil. Todo Santo Dia é muito especial, para todos nós Brasileiros, de Norte a Sul, Leste à Oeste. Crie oportunidades, convença as pessoas a investir em sua cidade, isto é acreditar no Brasil. Lembrando o que cada um pode fazer pela nossa Pátria.
"Todo Santo dia é Dia de Independência do Brasil"

O Regional JORNAL SEMANAL

58 anos

NOVA ESPERANÇA
Fundado em 03/04/60 - Ano 58 ..... Nº 2939
Rua Lord Lovat nº 500 - Telefax (44) 3252-1177
Telefone (44) 99111-1871

COLORADO
Fundado em 25/12/76 - Ano 42 ..... Nº 2026
Rua Dep. Branco Mendes nº 549
Telefone - (44) 99111-1871 - (44) 99823-7917
contato@oregionaljornal.com.br

Nesta edição: 26 páginas

Diretor: Edemar Del Grossi www.oregionaljornal.com.br Nova Esperança, Domingo, 28 de Janeiro de 2018

Ministro Ricardo Barros presta contas em Colorado

O Ministro da Saúde Ricardo Barros fez um balanço da sua gestão à frente do Ministério da Saúde, reunindo-se com lideranças da região, em data de ontem na sede da Casa da Cultura de Colorado, onde também esteve visitando as obras do Hospital Santa Clara, uma instituição de saúde referência regional.

Ele fez prestação de contas dos 500 dias à frente da pasta. Citou a economia de R$ 4,5 bilhões com mudanças de protocolos e ações, dinheiro reinvestido na saúde. Barros confirmou que deixa o ministério para pleitear a reeleição ao cargo de deputado federal (atualmente está licenciado). Por isso, a prestação de contas.

CIDA BORGHETTI
Vice-governadora fala das expectativas para o ano eleitoral

No giro que fez por cidades do Norte e Noroeste neste fim de semana, Cida Borghetti fortaleceu a parceria com prefeitos, vice-prefeitos e lideranças da região.

Na manhã deste sábado a vice-governadora esteve em Colorado onde acompanhou o anúncio de novos recursos do Ministério da Saúde, detalhando investimentos estaduais e recebeu demandas da região. ***Página 08***

Edmar Arruda entrega R$ 375 mil em recursos para Paranacity

Paranacity é um dos municípios paranaenses contemplados pelo trabalho do deputado federal Edmar Arruda. E, nesta semana, o parlamentar destinou R$ 375 mil em recursos para investimentos a favor da comunidade. As verbas serão utilizadas na pavimentação de ruas, na instalação de um consultório odontológico e na compra de veículos e equipamentos para Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais (APAE).

Edmar foi recebido no Paço Municipal pela prefeita, Terezinha Wanderbrook, pelo secretário de Administração, Leonardo Syduloviez, e pela secretária de Saúde, Marisa Ribeiro de Andrade. A presidente da APAE, Edinéa Alves Nakajima, e a diretora da entidade, Elenice Aparecida Syduloviez, também acompanharam a entrega dos comprovantes das emendas parlamentares.

Do total de recursos, R$ 250 mil contemplam um projeto de pavimentação de 22 ruas do município. Com outros R$ 25 mil, a prefeitura vai adquirir equipamentos para instalar um consultório odontológico em uma Unidade Básica de Saúde (UBS). Já a APAE vai utilizar R$ 100 mil na compra de um veículo e de equipamentos.

"Esse apoio do deputado é fundamental para a melhoria dos serviços oferecidos à população", afirmou a prefeita. "O Edmar Arruda tem sido um parceiro de resultados para o nosso município. Em uma visita, três áreas muitos significativas estão sendo contempladas. Agradecemos imensamente."

Verbas beneficiam a Saúde, a Infraestrutura e a APAE do município

COMPROMISSO

Ao todo, Edmar Arruda já destinou cerca de R$ 700 mil em recursos federais para Paranacity. Novas solicitações foram apresentadas ao parlamentar, que reforçou o compromisso de trabalhar pelo desenvolvimento do município.

"Obrigado à administração pela confiança e pelo trabalho conjunto. Paranacity só tem a ganhar", ressaltou o deputado.

FUNASA assina convênio em Inajá

Aconteceu na manhã da quinta-feira (dia 25), no Clube da Piscina de Inajá a assinatura do convênio com a FUNASA (Fundação Nacional de Saúde). O Município de Inajá conquistou o valor de 496 mil reais para a construção de 41 Módulos Sanitários. O Prefeito Dr. Eduardo (Eduardo Cintra Lugli) falou dessa conquista. "Essa foi uma luta do Tsei e da nossa equipe. Assim que José Alexandre nos informou do programa dos Módulos Sanitários, prontamente a equipe começou os trabalhos.

Contamos com o apoio das ACS, da equipe do CRAS e da Secretaria de Agricultura. Podemos observar que todos os departamentos do Município contribuíram, isso quer dizer que unidos mudaremos o Município de Inajá. Então está aí, 41 famílias serão atendidas com os Módulos Sanitários.

As obras, vão gerar mão de obra para o Município e emprego de material de construção. Assim, devagar, nós vamos fazendo a economia voltar em Inajá, (40 em 4). A equipe tem mais de 100 programas cadastrados em várias áreas como: esporte, turismo, agricultura, saúde, infraestrutura e educação entre outros. Quando o convênio é firmado, ai nossa comunidade é chamada e informada, como os Módulos Sanitários", afirma Dr. Eduardo.

Inajá conquistou o valor de 496 mil reais para a construção de Módulos Sanitários

No final da cerimônia, o superintendente da FUNASA no Paraná José Alexandre, falou do apoio do Deputado federal Alfredo Kaefer e da importância que esse recurso representa ao Município. "Queremos construir um bom trabalho junto com o Dr. Eduardo acreditando na índole e sabendo da capacidade, assinamos este convênio de 496 mil reais, tendo certeza que vai ser muito importante, pois vai atender as pessoas que mais sofrem, as pessoas que mais têm necessidade da ajuda do Estado, e são essas pessoas que ocupam a FUNASA. A FUNASA trabalha exatamente com isso, com cooperativa de catadores de papel, com caminhões coletores, com fornecimento de água, com construção de rede de esgoto, com construção de módulo sanitário e com programa de educação, de saúde ambiental.

Eu, estando aqui hoje, falando e trazendo recursos para executar obras de tão importante função para a vida das pessoas, é o que me deixa motivado e muito entusiasmado para continuar o trabalho. Motivado também pelo entusiasmo do prefeito Dr. Eduardo, da sua equipe, como o do Vice-Prefeito Clebinho, do Secretário Gervanio Tsei e dos vereadores, Marquinho do Valério, Didi, Nego e Nana . É muito importante ver eles correrem atrás para melhorar a vida das pessoas. Essa é a nossa missão, e temos que implantar isso como meta e como dedicação do nosso trabalho na vida pública", encerrou José Alexandre. Prefeito municipal, Vice-prefeito, vereadores, secretários e o Tsei "grande parceiro" e demais autoridades locais participaram do ato, e após os discursos, os representantes das famílias beneficiadas assinaram junto as autoridades o Convênio para a construção destes 41 módulos sanitários.

Os investimentos devem ser utilizados na melhoria da qualidade de vida das populações carentes. O Convênio aprovado e assinado são para Melhorias Sanitárias Domiciliares (MSD), que inclui a construção de banheiros com vaso sanitário, pia, chuveiro e fossa séptica.

Colorado
PREFEITURA MUNICIPAL
CNPJ: 76.970.126/0001-00
www.colorado.pr.gov.br
Avenida Brasil, 1298 - Centro - CEP: 86.690-000
(44) 3321-1200

EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2018 – A – EMPREGO PÚBLICO

Art. 1º - O Prefeito Municipal de Colorado - PR, no uso de suas atribuições legais, **HOMOLOGA** as inscrições do Concurso Público, bem como **DIVULGA** o resultado do pedido de inscrição na condição de Portador de Necessidades Especiais – PNE, conforme ANEXO I, aberto através do Edital de Concurso Público Nº 001/2018.

Art. 2º - O candidato que não tiver sua inscrição homologada deverá interpor recurso, conforme disposto no item 13. do Edital de Concurso Público Nº 001/2018, anexando o comprovante de pagamento. **O candidato que não interpor recurso em tempo hábil perderá o direito de realizar a prova.**

Art. 3º - Informamos aos candidatos homologados que a Prova Escrita Objetiva será realizada no dia **28 de janeiro de 2018**, conforme escala abaixo:

- INÍCIO ÀS 09H00MIN:

ESCOLA MUNICIPAL PROFESSOR ANTONIO BERTONI, sito à Avenida Parigot de Souza, 499, em Colorado – PR.
Cargos: Advogado – CRAS, Médico – PSF e Médico Psiquiatra.

- INÍCIO ÀS 14H30MIN:

ESCOLA MUNICIPAL PAULO FREIRE, sito à Rua Bahia, Nº 220 – Centro, em Colorado – PR.
Cargo: Agente Comunitário de Saúde – de (ADRIANA APARECIDA DE ARAÚJO a LAUANDA SILVA DE SOUZA).

ESCOLA MUNICIPAL PROFESSOR ANTONIO BERTONI, sito à Avenida Parigot de Souza, 499, em Colorado – PR.
Cargo: Agente Comunitário de Saúde – de (LAYRA FERNANDA LUIZ DA SILVA a YASMIM THAYNA VIEIRA LINS).

ESCOLA MUNICIPAL LUIS SHUZI OURA, sito à Rua Marechal Rondon, Nº 80 – Jardim Cairi, em Colorado – PR.
Cargos: Agente de Combate a Endemias e Enfermeiro – PSF.

Art. 4º - O candidato deverá comparecer ao local designado, com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos, munido de **UM DOS SEGUINTES DOCUMENTOS NO ORIGINAL:**
I - Cédula de Identidade - RG;
II - Carteira de Órgão ou Conselho de Classe;
III - Carteira de Trabalho e Previdência Social;
IV - Certificado Militar;
V - Carteira Nacional de Habilitação, emitida de acordo com a Lei 9.503/97 (com foto);
VI - Passaporte.
Parágrafo único. Não será permitida a entrada de candidatos no local de prova após o horário de início.

Art. 5º - Retificar o item 8.2. do Edital de Concurso Nº 001/2018, passando a vigorar conforme abaixo:
"8.2. A data, horário e local de realização da Prova de Aptidão Física será informada quando da divulgação da nota da Prova Escrita Objetiva, com data prevista para o dia **08 de fevereiro de 2018**."

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Colorado | PR, 25 de janeiro de 2018.

Prefeito Municipal

ANEXO I

INSCRIÇÃO	CARGO	NOME	DOCUMENTO
300061	ADVOGADO - CRAS	ADRIANO DOS SANTOS DE RESENDE	1276771
298927	ADVOGADO - CRAS	ALESSANDRA NUNES BARDELINI	40251824
302339	ADVOGADO - CRAS	ALESSANDRO RODRIGO BARRETO GÔNGORA	89415055
302397	ADVOGADO - CRAS	ALEXANDRA CLARA BOTARELI CESAR	88193989
301674	ADVOGADO - CRAS	ALEXANDRE ADAILTON DE FARIA	2784475
301989	ADVOGADO - CRAS	AMANDA CORREIA RIBEIRO	110550600
298430	ADVOGADO - CRAS	AMANDA ISHIKAWA CASAROTTI	7559683
299011	ADVOGADO - CRAS	ANA CAROLINE ACIOLI DE OLIVEIRA FARIAS	125573142
299016	ADVOGADO - CRAS	ANA CÁSSIA THOMAZ DE SOUZA	144458052
302263	ADVOGADO - CRAS	ANA PAULA ROSSI RONCOLETA	105070330
297952	ADVOGADO - CRAS	ANDRÉ WILLIAM VIEIRA	50856615
297742	ADVOGADO - CRAS	ANI CAROLINE DOS SANTOS SIVIERO	97173281
303102	ADVOGADO - CRAS	ARIANE OCHNER CASATI	108343575
302398	ADVOGADO - CRAS	BRUNO EDUARDO SEFRIN SALADINI	92722902
297307	ADVOGADO - CRAS	BRUNO HENRIQUE GARCIA FABIANI	100608456
303338	ADVOGADO - CRAS	CAIO ROSSATO DE CARVALHO	104431593
297290	ADVOGADO - CRAS	CARLOS EDUARDO AKAMINE TORRECILHAS	96470533
301010	ADVOGADO - CRAS	CLEVERSON NUNES RODRIGUES	85387316
301462	ADVOGADO - CRAS	DANIELLA CAVALHEIRO HUMENIUK	105482221
299587	ADVOGADO - CRAS	DANIELLY ROCCO VILLA	96562276
303316	ADVOGADO - CRAS	DANILO CECOTE PIROLA	94589177
301783	ADVOGADO - CRAS	DÉBORA CRISTINA AURELIANO ROSSI	87737438
298162	ADVOGADO - CRAS	DIEGO DEZIDÉRIO	93653106
301243	ADVOGADO - CRAS	DIEGO HENRIQUE SANCHES DA SILVA	98085556
298287	ADVOGADO - CRAS	ELOISA APARECIDA JULIÃO DA SILVA MORAES	95026192
301483	ADVOGADO - CRAS	ELVIS GALVÃO MACHADO	76360693
303632	ADVOGADO - CRAS	EVALDO ALVES PONTES	92800172
301287	ADVOGADO - CRAS	FLAVIA NICOLE NOGUEIRA DE ARAUJO	105028652
303295	ADVOGADO - CRAS	FRANCIELLY PODANOSCHI DE CASTRO	88570448
300129	ADVOGADO - CRAS	GABRIELE MARCHI SALOMÃO	108840935
298716	ADVOGADO - CRAS	GIOVANA SCARPINI DE MOURA	103544530
296571	ADVOGADO - CRAS	GRACIELY BEZERRA DOS ANJOS	93669509
302154	ADVOGADO - CRAS	HALLANA MARIA SANTIAGO CANEDO	406640415
303185	ADVOGADO - CRAS	HERITON DIAS DOS SANTOS	413840232
297833	ADVOGADO - CRAS	HUDSON AMANO	85571460
303111	ADVOGADO - CRAS	IZABEL CRISTINA BAZZO MORELATO	815817
303622	ADVOGADO - CRAS	JANAYNA MILENE ULIAN	110566298
301138	ADVOGADO - CRAS	JESSICA RAQUEL SILVA	1030844
303258	ADVOGADO - CRAS	JOÃO VICTOR GOMES FELÍCIO	101529606
301297	ADVOGADO - CRAS	JÔNATAHS MOISÉS DE CASTRO E SOUZA	87017494
301717	ADVOGADO - CRAS	JÚLIO CÉSAR DE JESUS NARDOCI	102820410
297207	ADVOGADO - CRAS	LAÍS MORETTO	105174101
302366	ADVOGADO - CRAS	LUANA MEURER SCHUELTER	7719379
301720	ADVOGADO - CRAS	LUCAS ADRIANO PEREIRA DE SOUZA	100752441
302871	ADVOGADO - CRAS	LUCAS FERREIRA FURLAN	126851642
303157	ADVOGADO - CRAS	LUCINDA APARECIDA POLOTTO BAVELONI	54145705
299610	ADVOGADO - CRAS	MAICRON ÉDER LEZINA BETIN	8065943956
298756	ADVOGADO - CRAS	MAÍRA MAZINI	461773910
303566	ADVOGADO - CRAS	MARCOS ANTONIO RIBEIRO	49205325
302497	ADVOGADO - CRAS	MARCOS MARTINEZ CARRARO	76522367
300675	ADVOGADO - CRAS	MARIA ISADORA MEREDA DOS SANTOS	105763753
303457	ADVOGADO - CRAS	MARIAN AKROUCHE	330610387
300496	ADVOGADO - CRAS	MARIANA CLAUDIA DA SILVA CAPI	97027013
303344	ADVOGADO - CRAS	MARIANA VALÉRIO LEONI	85353900
298217	ADVOGADO - CRAS	MATEUS FELIPE JOSÉ ALVARES MORAES	89076110
299836	ADVOGADO - CRAS	MATHEUS HENRIQUE GIMENES PEREIRA	98294201
297280	ADVOGADO - CRAS	MOACIR MARCELO MONÇÃO	80657021
300214	ADVOGADO - CRAS	MYLLENA MOREIRA DOS SANTOS	17756570
303128	ADVOGADO - CRAS	PAULO HENRIQUE MONTEZOLLI	107454942
298511	ADVOGADO - CRAS	RENATO JOSÉ DOS SANTOS MOTA	107305556
297534	ADVOGADO - CRAS	RENATO LEITE	99527242
298196	ADVOGADO - CRAS	RICARDO MORETO SARRAO	72083407
301854	ADVOGADO - CRAS	ROBERTA CARDIN CAMPOS	59710346
297275	ADVOGADO - CRAS	ROBERTA MARTINS	95987788
297292	ADVOGADO - CRAS	ROBERTO DERMER JUNIOR	78378743
300137	ADVOGADO - CRAS	ROBSON DA SILVA RODRIGUES	123048024
297134	ADVOGADO - CRAS	RODRIGO RÖGER SALDANHA	138266885
296657	ADVOGADO - CRAS	RODRIGO SERAFIM ESPASSO	2111503468
298937	ADVOGADO - CRAS	SAFIRA DE JESUS DOMINGUES	129425393
303652	ADVOGADO - CRAS	SERGIO ANDERSON DA SILVA	89876435
296728	ADVOGADO - CRAS	TATIANE DE OLIVEIRA ALMEIDA	106246882
297850	ADVOGADO - CRAS	THAIS TOMADON	89259991
300922	ADVOGADO - CRAS	THARCIS JOSE LEITE DA SILVA	46170884
302248	ADVOGADO - CRAS	VANDERLEI JOSE BANDERA DE CARVALHO	15040815
297575	ADVOGADO - CRAS	VINICIUS PRATES FONSECA	407664348
303543	ADVOGADO - CRAS	WILLIAN CÔCO GUIMARÃES	483129
303349	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	ADRIANA APARECIDA DE ARAÚJO	67046889
303351	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	ADRIANA APARECIDA MACHADO MAIA	108340843
296542	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	ADRIANA FELIPE DA SILVA	101901912
296434	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	ADRIANA LEMOS PALHARES	76992347
297706	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	ADRIANA LOPES DE ANDRADE	75906714
303206	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	ADRIELI FERNANDA SOUZA DOS REIS	129661798
303114	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	AGLESIAS MEIRA DA SILVA	138458741
303492	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	ALAIANE APARECIDA LIMA BIZAGLIO	98946888
298642	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	ALAN GUILHERME	107449000
298636	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	ALAN HENRIQUE DA SILVA MARTINS	145260930
298534	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	ALAN ROBSON SUGIGAN	90339486
302348	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	ALANA ZANARDI MARTINS GOTARDO	127970823
297598	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	ALCIONE STELA MORAES LIMA	1106127
297391	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	ALESSANDRA PEREIRA DA SILVA	125458270
300791	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	ALEX HALEY BEZERRA DA SILVA	63062960
302649	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	ALINE ALVES DA SILVA	107725083
302454	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	ALINE DA SILVA	129171774
296647	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	ALINE FIGUEIREDO SANTOS	129705701
301131	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	ALINE FONSECA DE SOUZA	110009399
296755	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	ALINE FRANCIELI FELIPE	128521372
300093	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	ALINE LUZ SANCHEZ	107725466
297998	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	ALINE SOUZA	125780652
296472	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	AMANDA CARINA DOS SANTOS	97698252
301696	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	AMANDA FERRAREZI VIDOTTI	104454364
301509	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	ANA CAROLINA ALVES DE OLIVEIRA	134442956
300864	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	ANA CAROLINE OLIVEIRA	110585187
301156	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	ANA CLAUDIA BRICHIS DEGANUTTI	130376690
300259	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	ANA CLAUDIA FERNANDES	107441956
299311	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	ANA CLÁUDIA VITÓRIO DE OLIVEIRA	15780448
298416	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	ANA CRISTINA DOS SANTOS	327949193
297337	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	ANA FLÁVIA SARAIVA MACIEL	142237784
300318	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	ANA PAULA DE ALMEIDA GUIMARÃES	83450231
303553	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	ANA PAULA DE JESUS	70758725
299684	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	ANA PAULA DOS REIS GONÇAVEL	141640020
302075	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	ANA PAULA MAIORAL CAMPOS	377455672
298992	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	ANA PAULA OLIVEIRA	106417997
300022	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	ANA PAULA PACHECO MACHADO	123573340
300433	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	ANA PAULA ROCHA	483600382
301849	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	ANA PAULA TELLES SILVA	95587194
296987	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	ANDERSON FERNANDES MOLKA	47370268
297940	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	ANDESON MEGURO DA SILVA	135105309
303029	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	ANDREA CRISTINA MANOEL	104383181
302952	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	ANDRÉA RODRIGUES MELLO DE ARAÚJO	79560863
296608	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	ANDREIA APARECIDA GRELA	80206607
301511	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	ANDREIA CONCEICAO	106246351
299064	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	ANDRÉIA DO NASCIMENTO	100917696
300689	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	ANDREIA DOS SANTOS COSTA PALINSK	78564199
296433	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	ANDRESSA DAVANÇO SANCHES	135477958
297065	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	ANDRESSA DIAS DE SOUZA VIOTO	104480837
296796	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	ANDRESSA JUSTIMIANO DA SILVA	139997972
300448	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	ANDRESSA NAIARA DUARTE PERUCI	109541931
298383	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	ANDRESSA RODRIGUES DE SOUZA	134643510
302767	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	ANDRESSA STELLA MORAES DOS ANJOS	2276158
302967	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	ANGELA CHINAGLIA	150402174
303595	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	ANGELA CRISTINA VIEIRA LOPES ALMEIDA	108744928
299124	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	ANGELICA APARECIDA VIVI	146272711
296460	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	ANGELICA CAMILA MELQUIADES DA SILVA	136320432
303611	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	ANGELICA MOREIRA	436584256
300707	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	ANTONIA APARECIDA DA SILVA	75779855
302924	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	APARECIDA AGLAENE DOS SANTOS	960825
302127	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	APARECIDA DE FÁTIAM DOS SANTOS ROCHA	49485158
296790	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	APARECIDA DE FATIMA ALVES DE CARVALHO	30742311
301666	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	APARECIDA MENOZZI DE SANTANA	38049097
298690	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	APARECIDA MONICA DE SOUZA	95241212
296714	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	APARECIDA PEDRA PEREIRA DOLCE BERTONI	1932542
303260	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	APARECIDA SANTANA SANCHES	140140651
299319	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	ARIANA VALERIA CEGATTO DE CARVALHO	127089280
302278	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	ARIANE DA SILVA MACENA	102162722
299143	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	ARLETE APARECIDA DE SOUZA	107193669
301193	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	BARBARA FERNANDES MENEZES	132274932
303462	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	BEATRIZ CARRENHO LAGE	134830158
299001	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	BEATRIZ SERRA DE SOUZA	134477504
302464	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	BRUNA DIMARTINI NUNES	124907195
303329	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	BRUNA ROBERTO	124231957
296502	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	BRUNO CAPARROZ LOPES DE FREITAS	148780714
300325	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	CAMILA APARECIDA MORAES PESSOA DOS SANTOS	382171834
300316	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	CAMILA CAROLINE SOARES DA SILVA	110581190
299453	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	CAMILA CRISTINA DE SOUZA	131836406
299361	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	CAMILA FARIA DE MELO	100671883
297682	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	CARINA APARECIDA DO NASCIMENTO	107788816
301795	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	CARINE DE SOUSA PEREIRA	102298500
300787	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	CARLA CRISTINA DONISETE FERNANDES	131564112
303512	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	CARLA MOREIRA DE ANDRADE	128326413
296525	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	CARLOS PINESI	493451894
303014	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	CARLOS ROBERTO MARENGONI	34008990
298885	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	CAROLINE ALVES TOTTENE	132984166
301747	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	CÁSSIA FERNANDA RODRIGUES DA SILVA	137030209
302749	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	CATIA CAMILA DA SILVA	108745053
303117	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	CHARLES MARCELO HONDA	71737071
299972	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	CIBELE DEISE DE SOUSA BORGES	627220502
297251	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	CÍCERA CATARINA DA SILVA	60240710
297667	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	CICERA JULIA MATIAS	151279880
297256	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	CÍCERA MARIA DE MATOS GONÇALVES	289122394
297160	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	CILENE UMBERTO MENDES DA SILVA	102584856
297707	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	CINTIA GOMES DOS SANTOS	503884106
300103	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	CINTIA MARCELA GOMES TAVARES	131620640
302888	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	CLARIANE MAGDA FÉLIX	134112158
303618	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	CLARICE DA COSTA MÁXIMO	76057648
303395	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	CLAUDETE UMBERTO	81313032
296952	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	CLAUDIA AMANCIO PINHEIRO	131571240
297447	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	CLAUDIA DA SILVA	69182240
301490	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	CLAUDIA DE SOUZA PIMENTEL CORREA	85558307
302478	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	CLAUDIA PINAFFI DOS SANTOS	104915698
296572	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	CLAUDINEIA APARECIDA DE OLIVEIRA DE SOUZA	91560622
303053	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	CLAUDINEIA APARECIDA DIMARTINI	69047041
296603	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	CLEIDE APARECIDA DA SILVA	148507902
303503	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	CLEUZA FARIA DE OLIVEIRA	19162675
296398	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	CRISTIANA ALVES DE OLIVEIRA	83041854
297573	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	CRISTIANE SANTOS ALVES	141470140
303246	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	CRISTIANO DA SILVA	239294488
302166	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	DAIANA BARBOSA	104302050
303086	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	DAIANA SAMPAIO DA SILVA FERRO	94669529
301734	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	DAIANE ADRIELI DA SILVA	106246173
302490	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	DAIANE MOIMAS	74084893
298207	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	DAIANE SANTOS MOREIRA	77609733
302503	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	DALVA SANTANA MOTTA	122999360
299038	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	DANIELA APARECIDA BORGO DE MELO	107194088
298904	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	DANIELA DIAS	127096082
298043	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	DANIELE CRISTINA COLAVITE	106246467
296644	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	DARILIA VANESSA DE ANDRADE	105089112
298423	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	DEJAINE CLEIA MOREIRA	755116551
301823	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	DENILZA GARCIA	25232339
297002	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	DIEGO CARLOS ALVES	453153975
303013	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	DIENIFER REGINA	127094411
297122	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	DILMA FERREIRA DOS SANTOS	64608428
299172	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	DILZA RODRIGUES DOS SANTOS	89580781
298535	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	DIONATAN BRITO SIQUEIRA	103021685
303469	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	EDERTON GUSTAVO DE OLIVEIRA SOARES	141174142
296895	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	EDILANE APARECIDA DA SILVA LUCHE	135829889
302069	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	EDILEUZA DOS SANTOS GONÇALVES	52858615
299094	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	EDINEIA APARECIDA ULIAN PESCE	62958120
299402	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	EDITE RODRIGUES SANTANA	55883378
299621	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	EDMARA DE SOUZA PASQUINI	101202194
299538	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	EDNA APARECIDA DA SILVA	67300394
296762	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	EDUARDO JOSE DA SILVA	110554907
298932	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	ELAINE SILVA DE OLIVEIRA	100197944
302902	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	ELDER BORGES	40180320
299140	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	ELENICE DA SILVA	82483039
296794	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	ELENICE FERREIR FERREIRA DE OLIVEIRA	94333253
297102	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	ELI CRISTINA DE SOUZA	73153950
299599	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	ELI JESUS DA SILVA	98480307
297881	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	ELIANA ALVES DA SILVA	79326771
296679	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	ELIANA DE OLIVEIRA	83573554
303319	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	ELIANE DE SOUSA LIMA FREITAS	85171542
297068	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	ELIANE DOS SANTOS PEREIRA	110010249
301705	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	ELIANE FERREIRA DA SILVA SANTOS	342996022
297618	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	ELIANE SILVA DE OLIVEIRA	68749956
301524	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	ELIANE VICENTIM PERES	867422
300283	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	ELIAS FERREIRA	83756152
301917	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	ELICLEIDE SILVA SOARES	101281086
303643	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	ELISABETE PAGNO DOS SANTOS	140169080
299393	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	ELIZABETH DAL BIANCO CHECOM	70526255
298124	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	ELIZANDRA GOMES CARTACHO	135525219
296781	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	ELIZANGELA DE LAMARI MARQUES	65970317
296687	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	ELLEN MARIA PAULINO DE OLIVEIRA	133084738
303667	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	ELTON MOCHI DOS SANTOS	128118462
297900	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	ELYARA LUANY DA COSTA FRANCA	138487342
299192	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	ERICA CANDIDA PAZINI	70109620
296795	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	ERIKA MARIA DANTAS SALES	7057655
297876	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	EUNICE SOUZA DE JESUS PELAIS	425902286
298653	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	EVELIN CAROLINE DE OLIVEIRA COSTA	135772500
301022	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	EVELTON LUIZ CARVALHO	43527673
296509	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	FABIANA DA COSTA BRANCO	256751493
301812	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	FABIANA DE FATIMA MORAES	105263910
296485	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	FABIANE APARECIDA FREITAS DOS SANTOS	537722804
300748	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	FABIELE OLIVEIRA DE LIMA	132119007
301316	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	FABIO RODRIGUES AMORIM	452266804
299119	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	FABIOLA OLIVEIRA FAGUNDES	106418660612
302783	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	FABRICIA OLIVEIRA DE SA	127062102
298742	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	FATIMA OLIVA DA SILVA	43059963
301754	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	FELIPE JUNIOR SOUZA	133090363
296478	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	FERNANDA ADELIA SOLERA KOVALESKI	127091315
302066	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	FERNANDA ARAUJO BEDULI	77737774
303506	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	FERNANDA DE FREITAS BEZERRAS	104383343
296954	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	FERNANDA PAULA PAIÃO	350403776
296499	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	FLÁVIA CASTRO DOS ANJOS DOS SANTOS	410997596
301984	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	FLAVIA CORREIA DA SILVA	97810923
298530	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	FLAVIA OLIVEIRA SANTOS	520235770
296840	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	FRANCIELE GALDINO	93718917
296811	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	FRANCIELE SOARES BAQUIM SANTANA	96009658
299544	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	FRANCIELI ALVES BERNEGOZZI	90027964
299986	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	FRANCIELI BENEDITA LUZ MARRONI	94016371
296578	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	FRANCIELI CORREA DA SILVA	104562698
303336	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	FRANCIELI DIAS MOREIRA	100452502
298714	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	FRANCIMARA APARECIDA FERNANDES	97219133
301715	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	FRANCISLEIDI DE FÁTIMA MOURA NIGRA	108732717
298089	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	GABRIEL MAREGA	133131663
297921	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	GABRIEL QUEIROZ SILVA	134968087
297958	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	GABRIELA OLIVEIRA BAPTISTA ANTUNES	149340769
303311	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	GERUSA APARECIDA BATISTA	389152699
302399	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	GILBERTO RODRIGUES DE OLIVEIRA	321400513
301321	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	GIOVANA PRIETO	140407755
300460	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	GIOVANE JOSÉ RAMOS	86767767
297335	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	GISELE PAZINI	92241343
296435	AGENTE COMUNITÁRIO DE SA

(Continuação da Página Anterior)

301291	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	VANESSA BORGES DESCARDECI	9661788
296926	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	VANESSA FERNANDA CALVI	90027395
301527	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	VANESSA NICOLAI	84279331
296425	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	VANESSA RODRIGUES DOS SANTOS	108341203
302896	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	VANESSA VALERIO RAMPAZZOS SALATA DE SOUZA	139186761
296764	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	VANEZIA ARAÚJO DA SILVA TORMINA	95543200
303149	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	VANUZA PEREZ CUZMA	136192574
299210	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	VERA DE JESUS RODRIGUES	57603569
296416	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	VERGILIANA MEDEIROS PEREIRA	72212444
299980	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	VICTOR CLAUDIANO	91840600
303391	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	VILMA APARECIDA DE SOUZA	422435144
303434	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	VILMA DOS SANTOS OLIVEIRA	95969720
297987	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	VIVIANE DA CONCEIÇÃO DOS SANTOS DE ARAÚJO	96617844
303175	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	VIVIANE SABATOVITCH FRANCO GOMES	111256810
299785	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	VIVIANE VIEIRA RODRIGUES	1241948909
299979	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	WILLIAN NATAN DE SOUZA LIMA	142003996
298458	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	YASMIM BLASQUE MARTINS	124867681
298185	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	YASMIM CRISTINA SANTOS DA SILVA OLIVEIRA	1932541
303307	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	YASMIM THAYNA VIEIRA LINS	139901010
297044	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	ADEZIO APARECID DE OLIVEIRA	34004595
300695	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	ALESSANDRA DA SILVA	87662616
300793	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	ALEX HALEY BEZERRA DA SILVA	63062960
303550	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	ALINE RIBEIRO CAPPI	91173778
301976	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	ALISSON RONALDO DA SILVA SORNAS	102298748
296497	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	AMANDA CARINA DOS SANTOS	97698252
303121	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	ANDERSON DE OLIVEIRA T. MOTA	87743764
297672	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	ANDERSON LEANDRO SILVA PADOVAN	239885788
302318	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	ANDERSON MOREIRA DA COSTA	386166894
301651	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	ANDREIA SOARES DOS SANTOS	35446579
296936	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	ANDREIK JUNIOR SILVA	103823021
302057	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	ANDRESSA FERNANDA DOS SANTOS	124468841
301728	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	APARECIDO MANFREDIDNI	261241527
296489	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	BARBARA GUIMARAES JARDIM	110011105
297788	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	BRUNO LEONARDO SOARES DE SOUZA	123638883
297235	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	BRUNO MOREIRA DE ANDRADE	132643261
303216	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	CAIO REBELO BIANO SPINO	508164308
300505	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	CARLOS EDUARDO DE SOUZA	129621532
303580	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	CARLOS EDUARDO SOARES TEIXEIRA	574315986
296711	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	CELSO ALBERTI FILHO	32671246
302159	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	CLAUDIA ANDREA GARCIA	13976990
296883	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	CRISTINA DE OLIVEIRA BENEDITO	61007415
296791	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	DAIANE BISPO DA SILVA	483999611
303485	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	DANIEL DE SOUZA CRUZ	133840052
303129	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	DANIELE RODRIGUES	372851356
298202	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	DIEGO MATERAGIA DA SILVA	136195123
301255	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	EDINA FERREIRA TIBURCIO	65903075
302466	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	EDINALDO SANTOS ROCHA	76299765
301095	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	EDUARDO SILVA FELIPE	380043270
297099	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	ESTEFANI MONTEIRO MOURA DA SILVA	138226620
301737	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	FABIANE SANTOS	89736250
303197	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	FABIO DE SOUZA LINHARES	136163892
300890	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	FÁBIO ROBERTO DOS SANTOS	45501923
297863	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	FÁBIO SANTOS MERCADANTE	354455229
302474	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	FABRICIO DOS SANTOS	93215770
297382	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	FERNANDA ALVES AGUIAR	107564349
302813	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	FILIPE COGO	104975682
300804	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	FRANCIELE APARECIDA DA SILVA	128452192
297462	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	GABRIEL CORREIA DA SILVA	146519903
303277	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	GABRIELA CRISTINA MATOS SANTOS	141464175
297288	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	GABRIELE DA SILVA BEGA	107193766
298040	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	GISLAINE FERREIRA SOARES	123122100
298597	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	GIVALDO PEREIRA SILVA	1138117
303270	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	GUILHERME ANGELIN BURIOLA	134834668
300366	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	GUILHERME GONÇALVES ALVES	106246734
303131	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	GUSTAVO RAFAINE VALÉRIO	91173492
303248	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	IONE ZAWADSKI DE SOUZA	242515976
298464	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	ISMAEL APARECIDO DOS SANTOS	45148386
300653	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	JAMIR DOS SANTOS CAMARGO	93169662
298577	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	JEAN SAULO BARBOSA SILVA	1211324
301050	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	JEDIELSON MARQUES COUTINHO	479361319
303290	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	JEFERSON HENRIQUE FRANCO DA SILVA GOMES SABATOVITCH	132933910
297192	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	JENNIFER ROGÉRIA DA CRUZ	145564492
297505	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	JÉSSICA ORTEGA	136363123
301132	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	JOÃO CARLOS LIMA	107327738
303099	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	JOÃO PEDRO	133728520
302102	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	JOICE KARINA DOS SANTOS	141491024
303198	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	JOSÉ GONÇALVES NEVES NETO	6910617
303119	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	KARINE CAMPANARI VERDERI	107345833
303551	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	LEANDRO DA SILVA PELISER	103385768
302239	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	LEONARDO GOULART DE MELO	497424447
302911	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	LETICIA DO NASCIMENTO BAGATELI	127183155
297193	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	LUCAS LANDIM SANTOS	127004102
302260	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	LUCAS WEVERTON SILVA SANTOS	128241809
300113	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	LUCELIO FERREIRA DA SILVA	86803364
302651	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	LUIZ FERNANDO LOPES DA SILVA	104777791
299431	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	LUIZ HENRIQUE PEREIRA CARDOSO	129803797
301958	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	LUZIA RICARDO DE OLIVEIRA	68839726
297162	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	MAIARA LUANA DE OLIVEIRA	586276294
299313	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	MAICON SANTOS DE ARAUJO	141405764
301906	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	MARIA APARECIDA DE SOUSA RAMOS	66679063
303007	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	MARIA APARECIDA DIAS RODRIGUES	79276065
299594	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	MARIA DE LOURDE DA SILVA VIRGOLINO	67302834
302408	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	MARIA GRACIELI SANTOS COSTA	135312053
297054	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	MARIA LUCIA DA SILVA ODENIQUE	76062870
297708	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	MARIANA DE SOUZA RIBEIRO	129442638
296702	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	MARIANE TAMIRES DE SOUZA RIBEIRO	106246238
301547	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	MARILENE SANTOS	73071089
296582	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	MARILENI MORAIS DE OLIVEIRA	78102349
297832	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	MARÍLIA GABRIE BARBOSA	130725554
298791	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	MARIO LUCAS WATANABE NICHIMURA	131344589
303171	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	MARLEIDE GOMES EVANGELISTA	105263392
296666	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	MAURICIO RODRIGUES DOS SANTOS	41527382
303032	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	MAXSUEL PIOVEZANA FRANCO	108330538
298728	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	MEIRE GISELI PECHUTTO	69397093
300178	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	MELISSA RODRIGUES SANTANA PEREIRA	390611293
299450	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	MIRIAN ROSA PAIVA	224774268
303418	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	NATALIA TAIANE SANTOS QUERINO	135333549
301374	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	NIDINALVA MELO DA SILVA LEANDRINI	77745262
302521	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	PATRICIA APARECIDA DA SILVA	97942382
303461	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	PATRICIA XAVIER BEZERRA	93275063
303464	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	PAULO HENRRIQUE DA SILVA AMARAL	132248346
297994	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	PRISCILA LACERDA CRUZ	134941650
303264	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	RAFAEL MOURA RODRIGUES	108730463
298725	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	RAFAEL PEREIRA SALATA	125551262
298910	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	RITA DE CASSIA DA SILVA	69395279
303139	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	ROSALIA BORGES DA SILVA	65141841
297715	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	ROSELI PEREIRA DOMINGUES	88132998
302432	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	ROZELI RODRIGUES PEREIRA	79675504
303180	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	SÉRGIO APARECIDO BARROS DA SILVA	92241556
303268	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	SIDINEI FELIX DA SILVA	80486286
299791	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	SIDNEY OLIVEIRA DE SOUSA	69395350
298282	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	SILVANA RODRIGUES PEREIRA	95543642
301922	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	TAINARA DE SOUZA DELGADO	133077570
299220	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	THAISE GALENDE	69795587
298022	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	THIAGO LUIZ LIMA	76991588
301358	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	TIAGO DOS SANTOS SILVA	102666666
297189	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	TIAGO LANDIM SANTOS	105207638
296584	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	VALDIRENE CARDOSO DOS SANTOS	107845607
302950	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	VALTER DONIZETE DA SILVA	42266043
301162	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	VALTER LUIZ CARNELOSSI	15041650
302103	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	VANESSA ZOLI	811407304
301789	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	VERA MARIA GIACOMINI	50658384
299924	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	WAGNER DE ANDRADE	108745533
300728	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	WANDERLAINE SOUZA ALVARES	95969844
298566	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	WANDERLEY JUNIOR RIBEIRO BAGATELI	134800550
300809	ENFERMEIRO - PSF	ADRIANA ROSSETO DE LUCENA	93287398
297784	ENFERMEIRO - PSF	ALESSANDRA DO AMARAL CUNHA	68448301
298817	ENFERMEIRO - PSF	ALESSANDRA POZETTI SPINA STUGINSKI	136868101
298251	ENFERMEIRO - PSF	ALLINE DE ALMEIDA OLIVETI	106208085
299561	ENFERMEIRO - PSF	AMANDA LETICIA GALETE LIMA	131365519
299480	ENFERMEIRO - PSF	ANA PAULA SILVA TAVARES	498071078
297004	ENFERMEIRO - PSF	ANALICE DE PAULA LIMA	103871085
302698	ENFERMEIRO - PSF	APARECIDA CONCEIÇÃO DE SOUZA ANDRADE	244286978
297897	ENFERMEIRO - PSF	APARECIDA PEREIRA DA SILVA	86969637
298489	ENFERMEIRO - PSF	BARBARA MORTEAN	104646247
298486	ENFERMEIRO - PSF	BÁRBARA OLIVEIRA CAVALCANTE	99060379
301893	ENFERMEIRO - PSF	BRUNA KARINA OLIVEIRA PILETTI	123493451
298657	ENFERMEIRO - PSF	CAMILA CRISTINA DE OLIVEIRA SOUA	101254496
297530	ENFERMEIRO - PSF	DANIELA TEOFILO FERREIRA	80764529
302801	ENFERMEIRO - PSF	DANIELE ALMEIDA GUZZI	102576810
303183	ENFERMEIRO - PSF	DANIELLI OLINDA DEL SANTORO	86188970
297633	ENFERMEIRO - PSF	DAYVID MACEDO BARBOSA	83727381
297636	ENFERMEIRO - PSF	ESTELA DE SOUSA	105988591
297320	ENFERMEIRO - PSF	EVANA TREVISAN ASSAIANTE	107347372
302133	ENFERMEIRO - PSF	FABIANA ROSSETO	94668115
303045	ENFERMEIRO - PSF	FABRÍCIO ARROYO MACIEL	90307622
302525	ENFERMEIRO - PSF	FERNANDA ANDRADE SILVEIRA	102584899
300512	ENFERMEIRO - PSF	FERNANDO DA SILVA ZANON	102551176
301628	ENFERMEIRO - PSF	FERNANDO RICARDO PEREIRA DA CUNHA	100127512
302022	ENFERMEIRO - PSF	FLÁVIA MABILE MOREIRA BARBOZA	103397421
297495	ENFERMEIRO - PSF	FRANCIELI CAMPOS SILVA	151366244
298030	ENFERMEIRO - PSF	GILVANE FERREIR FERREIRA SOARES	124285052
303321	ENFERMEIRO - PSF	GRESSIELY LARA ANDRADE VIAIS	63200573
298119	ENFERMEIRO - PSF	ISADORA PORTE SANTANA	80291787
301870	ENFERMEIRO - PSF	JESSICA APARECIDA SANTOS DA SILVA	105568550
298844	ENFERMEIRO - PSF	JESSYCA NITSCHE CADAMURO	85666355
298827	ENFERMEIRO - PSF	JOSÉ ALBINO PESSUTTI CARDOSO	126702698
298603	ENFERMEIRO - PSF	JULIANA DOS SANTOS OLIVEIRA	92313123
303069	ENFERMEIRO - PSF	JULIANA REGINA DE CARVALHO MUDREI	126995857
297365	ENFERMEIRO - PSF	KAREN GABRIELA BUCELI PEREIRA	103249953
303657	ENFERMEIRO - PSF	KÉURIA DE SOUZA PEREIRA	102820347
303166	ENFERMEIRO - PSF	LARISSA APARECIDA DA CRUZ LOPES	107126619
301767	ENFERMEIRO - PSF	LARISSA BRIQUES AZEVEDO	106183082
296633	ENFERMEIRO - PSF	LISLEI MAIA DE GOIS	129432268
303241	ENFERMEIRO - PSF	LUANA SIQUEIRA LIMA	436389769
299854	ENFERMEIRO - PSF	LUANA TAMIRIS CABRAL	132058385
302235	ENFERMEIRO - PSF	LUZINETE FREIRE DA SILVA	81008345
298585	ENFERMEIRO - PSF	MAÍSA LADEIA MAIZZA	365451162
300160	ENFERMEIRO - PSF	MÁRCIA CELESTE DE SOUZA LACERDA	95263097
302043	ENFERMEIRO - PSF	MARIA FABIANE PIMENTA CAMARGO	327509806
300146	ENFERMEIRO - PSF	MARIANA CAVALCANTE FERREIRA	130817211
303414	ENFERMEIRO - PSF	MARIANA HARADA	79239470
299098	ENFERMEIRO - PSF	MARIANA SALATINI DE LIMA	425661878
297027	ENFERMEIRO - PSF	MAYARA SOARES DOURADO	106565503
296732	ENFERMEIRO - PSF	NATÁLIA MORELLI	541484497
299659	ENFERMEIRO - PSF	PATRICIA COSTA DE OLIVEIRA SANTOS	278138354
300548	ENFERMEIRO - PSF	PATRICIA RIBEIRO AMADOR DE OLIVEIRA	100623137
298297	ENFERMEIRO - PSF	PAULA ANTUNES BEZERRA NACAMURA	97469490
302820	ENFERMEIRO - PSF	RAFAEL HENRIQUE MOTTA	88363949
298735	ENFERMEIRO - PSF	RENATA SUK CAVASIN	99317787
299482	ENFERMEIRO - PSF	ROSELI DA SILVA	625962588
300132	ENFERMEIRO - PSF	SARA MARTINS ASCENCIO	124482488
302528	ENFERMEIRO - PSF	SIMONE APARECIDA DA COSTA	101360610
302316	ENFERMEIRO - PSF	SIMONE PEREIRA DA SILVA	86739178
302456	ENFERMEIRO - PSF	SUELEN APARECIDA COSTA	99998075
301843	ENFERMEIRO - PSF	TACIANA DOS SANTOS SÁ	125832245
299560	ENFERMEIRO - PSF	WANDERLAINE APARECIDA DA SILVA	94551005
302657	MÉDICO - PSF	ADELMO FIGERNO DA SILVA	10963111
301331	MÉDICO - PSF	ALEXANDRE LUÍS COSTA LEITE	24347457
296520	MÉDICO - PSF	CAMILA MARIA PADULLA DE FREITAS	72669525
296891	MÉDICO - PSF	CARIZA SIQUEROLO	102453310
302624	MÉDICO - PSF	CATHIA REGINA SPERANDIO	68907217
302245	MÉDICO - PSF	DANYLLO FELLYPE FERREIRA DOMINGUES	36653695
301609	MÉDICO - PSF	DAVID THOMÉ FILHO	87154459
296766	MÉDICO - PSF	DÉBORA PRISCILA PEREIRA	107508376
299609	MÉDICO - PSF	DEISY ANNY VALERIO FRITSCH	19602847
297716	MÉDICO - PSF	EDSON APARECIDO BERNARDINELLI JUNIOR	1228353
298192	MÉDICO - PSF	ELLEN CAROLINE PALMA	43307467
298347	MÉDICO - PSF	EWERTTON DE JESUS FRAZATTO	85362976
302984	MÉDICO - PSF	FABIO GONÇALVES	105580070
300913	MÉDICO - PSF	FRANCIELLY SIMOES OJEDA	359840036
298123	MÉDICO - PSF	GABRIELA DINDARA CORRÊA CASANOVA	3067274
297092	MÉDICO - PSF	GABRIELA LOPES VELOSO	100042444
300118	MÉDICO - PSF	GUILHERME KAISER SARAN	84856339
303488	MÉDICO - PSF	ISABELA KADOBAYASHI DE CASTRO	99188138
296413	MÉDICO - PSF	ISADORA MARQUEZI MARTINEZ	98400362
301979	MÉDICO - PSF	JANAINA SALMAZO SOARES	445046569
300927	MÉDICO - PSF	JEFFERSON FERNANDES CARVALHO MOTA	1349291366
299615	MÉDICO - PSF	JESSICA BELENTANI	100975386
302666	MÉDICO - PSF	JESSICA FIDELIS DANTAS	48445755
302404	MÉDICO - PSF	JOÃO HENRIQUE ROCCO	128249907
302391	MÉDICO - PSF	JOSIMAR LAUREANO ANTUNES	38054082
302004	MÉDICO - PSF	JUAN PABLO MARTINS CRISTALDO	1519788
301740	MÉDICO - PSF	JULIANA LOIARA ROXINOL	408091666
303004	MÉDICO - PSF	KARLA BIGATÃO BALASSO	1747372
298316	MÉDICO - PSF	LAIS TEIXEIRA GOMES SILVA	103219264
298116	MÉDICO - PSF	LEONARDO EVANGELISTA BAGATELI	108341319
301954	MÉDICO - PSF	LIVIA FONSECA CAVALHERO	97835632
303189	MÉDICO - PSF	LUIZ GUSTAVO GUILHERME	102925971
298526	MÉDICO - PSF	MAISA ZUNTA THOMAZELLA	96641192
302419	MÉDICO - PSF	MARCUS VINICIUS ESCLAVACINI	107194169
296613	MÉDICO - PSF	MARIA CAROLINA PADULLA	72669568
297133	MÉDICO - PSF	MARIANA CORTÊS CALEFFI	110572409
299752	MÉDICO - PSF	MARIANA LOPES CARVALHO	99260017
298264	MÉDICO - PSF	MARINA PRETEL E PRETEL	332494998
298002	MÉDICO - PSF	MAYARA DE PAULA SANTOS	5600543948
297159	MÉDICO - PSF	MIRELA BERNARDI BRAGA DA CUNHA	146761771
302320	MÉDICO - PSF	MIRELLA OLIVEIRA PEREIRA	107531416
301391	MÉDICO - PSF	PAULO PINHEIRO PAIM	477168413
298462	MÉDICO - PSF	PAULO SÉRGIO ANDRADE MAISTRO	66247686
302918	MÉDICO - PSF	RAFAELA MANTOVANI BORIM	95934633
302800	MÉDICO - PSF	RENAN OLIVEIRA SEYBOTH	98748741
302244	MÉDICO - PSF	RICARDO HEREK	80166621
301782	MÉDICO - PSF	ROBERTA ARNEIRO DANTAS	72157770
297964	MÉDICO - PSF	RODRIGO RODRIGUES FRITZ	88830016
296801	MÉDICO - PSF	ROSANA CLEMENTE MINGIREANOV	411248595
303528	MÉDICO - PSF	SANDRO EDUARDO NOGUEIRA FARIAS	1171373
303582	MÉDICO - PSF	SIMONEI ARAUJO DOS SANTOS	98351060
300766	MÉDICO - PSF	TALES GERVAZONI DEBOM	65999382
303460	MÉDICO - PSF	UNIAS RAMALHO DE ARRUDA	23576325
298360	MÉDICO - PSF	VIVIANE CAWAHISA CELIDONIO	92665364
297999	MÉDICO - PSF	ZELIQ FEDATTO JUNIOR	38595440
298052	MÉDICO PSIQUIATRA	ALINE BELANDA CANALLI	82691952
303145	MÉDICO PSIQUIATRA	GABRIEL CUNHA BEZERRA	9287680
301105	MÉDICO PSIQUIATRA	GIOVANA MOCHI DAVANÇO	67812883
298417	MÉDICO PSIQUIATRA	JOSÉ CRISTIANO DA SILVA	354455680
298047	MÉDICO PSIQUIATRA	LAIS MEDINA MARIUSSO	95299440
301955	MÉDICO PSIQUIATRA	THIAGO KOITI KIKUCHI	78501600

*** CANDIDATOS PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS – PNE's**

INSCRIÇÃO	CARGO	NOME	DOCUMENTO	RESULTADO
296571	ADVOGADO - CRAS	GRACIELY BEZERRA DOS ANJOS	93669509	DEFERIDO

EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 002/2018 – A – CARGO PÚBLICO

Art. 1º - O Prefeito Municipal de Colorado - PR, no uso de suas atribuições legais, **HOMOLOGA** as inscrições do Concurso Público, bem como **DIVULGA** o resultado dos pedidos de inscrição na condição de Portador de Necessidades Especiais – PNE, conforme ANEXO I, aberto através do Edital de Concurso Público Nº 002/2018.

Art. 2º - O candidato que não tiver sua inscrição homologada deverá interpor recurso, conforme disposto no item 14. do Edital de Concurso Público Nº 002/2018, anexando o comprovante de pagamento. **O candidato que não interpor recurso em tempo hábil perderá o direito de realizar a prova.**

Art. 3º - Informamos aos candidatos homologados que a Prova Escrita Objetiva será realizada no dia **28 de janeiro de 2018**, conforme escala abaixo:

- INÍCIO ÀS 09H00MIN:

ESCOLA MUNICIPAL PAULO FREIRE, sito à Rua Bahia, Nº 220 – Centro, em Colorado – PR.
Cargo: Professor – de (ADELAIDE FRANCISCO DOS REIS a RAYENE IBANES DOS ANJOS).

ESCOLA MUNICIPAL LUIS SHUZI OURA, sito à Rua Marechal Rondon, Nº 80 – Jardim Cairi, em Colorado – PR.
Cargos: Professor – de (REGIANE DE LIMA BARBOSA a YARA DO NASCIMENTO JONAS) e Educador Infantil.

ESCOLA MUNICIPAL PROFESSOR ANTONIO BERTONI, sito à Avenida Parigot de Souza, 499, em Colorado – PR.
Cargo: Assistente Social.

ESCOLA MUNICIPAL PROFESSOR MILTON SA SANTOS, sito à Avenida Santa Cândida, esquina com a Travessa Santa Sofia, Nº 88 – Jardim Santa Clara, em Colorado – PR.
Cargos: Fisioterapeuta e Psicólogo.

- INÍCIO ÀS 14H30MIN:

ESCOLA MUNICIPAL PROFESSOR ANTONIO BERTONI, sito à Avenida Parigot de Souza, 499, em Colorado – PR.
Cargo: Técnico em Enfermagem.

ESCOLA MUNICIPAL PROFESSOR MILTON SA SANTOS, sito à Avenida Santa Cândida, esquina com a Travessa Santa Sofia, Nº 88 – Jardim Santa Clara, em Colorado – PR.
Cargos: Agente de Veículos Automotores (Motorista) e Enfermeiro.

Art. 4º - O candidato deverá comparecer ao local designado, com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos, munido de **UM DOS SEGUINTES DOCUMENTOS NO ORIGINAL:**
I - Cédula de Identidade - RG;
II - Carteira de Órgão ou Conselho de Classe;
III - Carteira de Trabalho e Previdência Social;
IV - Certificado Militar;
V - Carteira Nacional de Habilitação, emitida de acordo com a Lei 9.503/97 (com foto);
VI - Passaporte.
Parágrafo único. Não será permitida a entrada de candidatos no local de prova após o horário de início.

Art. 5º - Retificar o item 8.2. do Edital de Concurso Nº 002/2018, passando a vigorar conforme abaixo:
"7.2. A data, horário e local de realização da Prova Prática será informada quando da divulgação da nota da Prova Escrita Objetiva, com data prevista para o dia **08 de fevereiro de 2018**."

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Colorado - PR, 25 de janeiro de 2018.

Prefeito Municipal

ANEXO I

INSCRIÇÃO	CARGO	NOME	DOCUMENTO
302132	AGENTE DE VEÍCULOS AUTOMOTORES (MOTORISTA)	ADEMIR TIMOTEO	57274417
303146	AGENTE DE VEÍCULOS AUTOMOTORES (MOTORISTA)	ADEVAIR MOREIRA DIAS	50067653
303081	AGENTE DE VEÍCULOS AUTOMOTORES (MOTORISTA)	ADRIANO DA SILVA SANTOS	77731180
302377	AGENTE DE VEÍCULOS AUTOMOTORES (MOTORISTA)	AGNALDO APARECIDO MOREIRA	86561700
301394	AGENTE DE VEÍCULOS AUTOMOTORES (MOTORISTA)	AILTON SERGIO DOS REIS GEA	42439959
299418	AGENTE DE VEÍCULOS AUTOMOTORES (MOTORISTA)	ALCIDES RENATO JOSEPIM	21307041
300530	AGENTE DE VEÍCULOS AUTOMOTORES (MOTORISTA)	ALDRIN MARCELO DE MORAES	45691942
296917	AGENTE DE VEÍCULOS AUTOMOTORES (MOTORISTA)	ALESSANDRO BIANO SPINO	43779206
298989	AGENTE DE VEÍCULOS AUTOMOTORES (MOTORISTA)	ALMIR MARQUES	380840972
301634	AGENTE DE VEÍCULOS AUTOMOTORES (MOTORISTA)	ÁLVARO ÁLVAROPERES DIMARTINI	253745093
299536	AGENTE DE VEÍCULOS AUTOMOTORES (MOTORISTA)	ANDERSON ANDRADEDE DE OLIVEIRA	83903210
303221	AGENTE DE VEÍCULOS AUTOMOTORES (MOTORISTA)	ANDERSON RIBAS VASCOVE	82216197
303273	AGENTE DE VEÍCULOS AUTOMOTORES (MOTORISTA)	ANDERSON VITOR CORBETA	107326693
299138	AGENTE DE VEÍCULOS AUTOMOTORES (MOTORISTA)	ANDRE FERNANDES DE FREITAS	100998378
298254	AGENTE DE VEÍCULOS AUTOMOTORES (MOTORISTA)	ANDRIELLI CRISTINA DE OLIVEIRA MONTEIRO	107721940
297259	AGENTE DE VEÍCULOS AUTOMOTORES (MOTORISTA)	ANGÉLICA SACANI KLOEHN	78959185
299572	AGENTE DE VEÍCULOS AUTOMOTORES (MOTORISTA)	ANGELO RODRIGO GOMES	83756322
298505	AGENTE DE VEÍCULOS AUTOMOTORES (MOTORISTA)	ANTONIO MARQUES	36108258
301672	AGENTE DE VEÍCULOS AUTOMOTORES (MOTORISTA)	BENEDITO SPERANDIO	2021842
303318	AGENTE DE VEÍCULOS A

(Continuação da Página Anterior)

		MATA	
303285	EDUCADOR INFANTIL	LUCIMARA ALVES ROSA	53948391
302658	EDUCADOR INFANTIL	LUZIA APARECIDA SIQUEIRA SANTOS	69662404
297052	EDUCADOR INFANTIL	MAGDA DA SILVA	80587180
303240	EDUCADOR INFANTIL	MAGNA RIBEIRO CAMPOS	324472559
303104	EDUCADOR INFANTIL	MARCIA APARECIDA DE SOUZA	102553250
302272	EDUCADOR INFANTIL	MARCIA PATRÍCIA DE SALLES MACENA	93087313
302449	EDUCADOR INFANTIL	MARCILENE ALVES CARDOSO	400166951
303397	EDUCADOR INFANTIL	MARIA APARECIDA DOS SANTOS CAETANO	79768278
303266	EDUCADOR INFANTIL	MARIA CÉLIA RODRIGUES CALIARI DA SILVA	1396024
303147	EDUCADOR INFANTIL	MARIA DO CARMO GOES BACHEGA	44899680
302572	EDUCADOR INFANTIL	MARIA JOSÉ DO NASCIMENTO RODRIGUES	55026025
302526	EDUCADOR INFANTIL	MARIA SILVIA PIRES RIBEIRO	155543787
302616	EDUCADOR INFANTIL	MARIA VILMA ARISTIDES FERREIRA	17692889
302379	EDUCADOR INFANTIL	MARIANA SILVA PRADO	125444504
301359	EDUCADOR INFANTIL	MARXEL EDUARDO BEGA MARCAL	130376827
296856	EDUCADOR INFANTIL	MICHELE IARA SILVA VIANA	125217885
303383	EDUCADOR INFANTIL	MIRIAM CRISTINA DO NASCIMENTO	53173438
302226	EDUCADOR INFANTIL	NATALIA CARRENHO PEREIRA	98628738
296769	EDUCADOR INFANTIL	NAYARA CAROLINE DE SOUZA BRITO	129308273
299175	EDUCADOR INFANTIL	NAYARA SOUZA DOS SANTOS	103880270
303496	EDUCADOR INFANTIL	NEDINA GALDINO CISILO VIEIRA	261091001
303577	EDUCADOR INFANTIL	NEIDE APARECIDA DE CARVALHO FERREIRA	66777740
300673	EDUCADOR INFANTIL	PATRICIA APAREC PAULA	70417468
301325	EDUCADOR INFANTIL	PATRÍCIA RUSSIANO GONÇALVES DO CARMO	87662748
301675	EDUCADOR INFANTIL	RAIANE RODRIGUES DELGADO	138864480
296504	EDUCADOR INFANTIL	REGIANE DE LIMA BARBOSA	123274490
298461	EDUCADOR INFANTIL	RENATA APARECIDA DE ARAUJO	5563089
301725	EDUCADOR INFANTIL	RENATA CRISTIANE CANDIDO	76991731
302009	EDUCADOR INFANTIL	RODE DE OLIVEIRA SILVA SIMARDI	452186778
298310	EDUCADOR INFANTIL	ROSANGELA DA SILVA DE PAULA	127478066
300010	EDUCADOR INFANTIL	ROSANGELA SILVA LEITE	54386532
298497	EDUCADOR INFANTIL	ROSELI APARECIDA DE OLIVEIRA GONZALEZ	63997935
300290	EDUCADOR INFANTIL	ROSELY VIDOTTO	55021651
301765	EDUCADOR INFANTIL	ROSINEIDE PAZZINI FREITAS	30238800
300005	EDUCADOR INFANTIL	SAMIRA PEREIRA MELO	132201668
301862	EDUCADOR INFANTIL	SELMA BARBOSA DE LIMA	33596848
299584	EDUCADOR INFANTIL	SELMA CÂNDIDA DA SILVA CAVALHERI	65077337
299550	EDUCADOR INFANTIL	SIMONE CAROSSA ROLIM	599280921
301709	EDUCADOR INFANTIL	SOLANGE DIAS DOS SANTOS	58564451
302576	EDUCADOR INFANTIL	SONIA MARIA BORTOLETO	62263350
296798	EDUCADOR INFANTIL	SUELEN PATRICIA SOARES PADOVAN	110566220
302991	EDUCADOR INFANTIL	SUELI PERES ANDRE DO PRADO	57602732
298747	EDUCADOR INFANTIL	SUELI SILVA BARBALHO	65226081
300917	EDUCADOR INFANTIL	SUELI VIEIRA CUNHA MATOS	408023909
302120	EDUCADOR INFANTIL	SUZANA ALCANTARA DA FONSECA	104451012
296945	EDUCADOR INFANTIL	TAMARA SALATTI GUIMARÃES	106183040
300198	EDUCADOR INFANTIL	TAMIRES APARECIDA DE SOUZA FIGUEIREDO	138032558
300243	EDUCADOR INFANTIL	TÂNIA APARECIDA FONSECA COSTA	103870348
303278	EDUCADOR INFANTIL	THAISE CARVALHO FERREIRA	123167643
300000	EDUCADOR INFANTIL	THAISE DONATONI	139169115
296886	EDUCADOR INFANTIL	THAMIRES BARBOSA PIGA	135983748
297686	EDUCADOR INFANTIL	TREICY CAMILA SANTANA GERALDO CAMILA SANTANA DOS SANTOS	124513120
297082	EDUCADOR INFANTIL	VALDIRENE APARECIDA BEZERRA LANDIM	96508271
302732	EDUCADOR INFANTIL	VALERIA MIRANDA DOS SANTO	59182218
299739	EDUCADOR INFANTIL	VANÉIA ARISTIDES	67011309
302182	EDUCADOR INFANTIL	VERA LUCIA FELIX	79350680
297738	EDUCADOR INFANTIL	VILANI LIMA DE SOUZA	392574524
298576	EDUCADOR INFANTIL	VILCÉLE SANDRA DE ALMEIDA	72210921
302827	EDUCADOR INFANTIL	WANDA FERREIRA NUNES	8126756
300794	EDUCADOR INFANTIL	WANDERLAINE CAETITE ARTEMAN	54927959
296733	EDUCADOR INFANTIL	WILDERLILIAN MARIA DA SILVA	70438984
299600	ENFERMEIRO	ALICE FERREIRA ROSA DOS SANTOS	103434157
296927	ENFERMEIRO	AMANDA GIACOMINI PAIVA DA SILVA	410699974
296823	ENFERMEIRO	AMANDA ROSSETO CANONICI	98346457
299735	ENFERMEIRO	ANA PAULA BARBOSA DAGUANO	385025026
297748	ENFERMEIRO	ANA PAULA DA SILVA COSTA	102585607
300638	ENFERMEIRO	ANDRÉIA APARECIDA DE SANTANA	86529416
301262	ENFERMEIRO	CAROLINE DA COSTA TAMAYO SANCHES	95934056
299458	ENFERMEIRO	CRISTIANE LUZIA TEREZIO DA FONSECA DIAS	84804517
302683	ENFERMEIRO	DANIELLE DE OLIVEIRA AMORIM	107565183
300976	ENFERMEIRO	ÉLIDA CÁSSIA TAVARES PEIXOTO LOPES	93756606
302275	ENFERMEIRO	ERIK MATHEUS DOS SANTOS BEZERRA	93540247
303441	ENFERMEIRO	FRANCIANE CECOTE PIROLA	94589142
299818	ENFERMEIRO	FRANCIELE CELESTINO DOS SANTOS	81941165
300218	ENFERMEIRO	FRANCIELY CAROLINE DE MARCHI	94154006
298295	ENFERMEIRO	GEISIANE APARECIDA ARTICO	102820665
298157	ENFERMEIRO	GLAUCIANE GISELE CASTILHO BARBIERO	100236664
303324	ENFERMEIRO	GRESSIELY LARA ANDRADE VIAIS	63200573
302437	ENFERMEIRO	JEAN CARLOS FERREIRA DA SILVA	106907781
298834	ENFERMEIRO	JOSÉ ALBINO PESSUTTI CARDOSO	126702698
298227	ENFERMEIRO	JOYCE CAROLINE BALADELI DE MIRANDA HIRATA	79624071
299234	ENFERMEIRO	JULIANA BARBOSA DE LIMA	90638149
296892	ENFERMEIRO	JULIANA CRISTINA RUOCO	99930551
302137	ENFERMEIRO	KATYUSCIA LUANA ZOLLI	83450517
298911	ENFERMEIRO	LUARA ANDRÉIA DE OLIVEIRA SOUZA	103263735
302237	ENFERMEIRO	LUZINETE FREIRE DA SILVA	81008345
300696	ENFERMEIRO	MAGDA NUNES CORREIA	58867780
302978	ENFERMEIRO	MARIA LETICIA DE SOUZA MENEZES	43358211
301625	ENFERMEIRO	MARIANA NASCIMENTO TEIXEIRA	400163718
299596	ENFERMEIRO	MARINILZA REIF BARTELI	60460167
298392	ENFERMEIRO	MAYARA FERNANDA LUZ DA SILVA	107845615
302429	ENFERMEIRO	MAYARA FERREIRA AVELINO	106790841
299152	ENFERMEIRO	MIRELLE ZANETTA PASSOS	497000842
299696	ENFERMEIRO	NATALIA PAES DE SOUZA	137893517
299617	ENFERMEIRO	NATHALIA CRUZ FOSSA	436260347
298097	ENFERMEIRO	PATRÍCIA LEZO DA COSTA	88133102
302306	ENFERMEIRO	PATRICIA SANTOS GERALDO NOBRE KITAMURA	125323901
303620	ENFERMEIRO	POLLYANA ROBERTA SLEMER	7588159
299904	ENFERMEIRO	RENATA RODRIGUES MENDONÇA	387263366
302872	ENFERMEIRO	ROSILEI ROSA	63765376
302998	ENFERMEIRO	SIMONE PERES ANDRE SANTA CLARA	58059862
300081	ENFERMEIRO	TALITA CAMPOS MARETI	80367651
300538	ENFERMEIRO	TATIANA MARATTI	83064390
302489	ENFERMEIRO	THIAGO MEDINA TEIXEIRA	85777629
303385	ENFERMEIRO	ZILMA WARMLING	45454754
301772	FISIOTERAPEUTA	ADRIANA BERTESIN DE ALMEIDA	86900874
300678	FISIOTERAPEUTA	AMANDA DAMASCENO SILVA	102577876
301421	FISIOTERAPEUTA	ANA FLÁVIA SILVA	83903139
302486	FISIOTERAPEUTA	ANA LUCIA LEMES DOS SANTOS	94039142
296803	FISIOTERAPEUTA	ANA PAULA ZAMPERLINE ROCCO	110576110
302113	FISIOTERAPEUTA	ANDRESSA GRASIELY BERTON NEVES	101076172
301880	FISIOTERAPEUTA	BÁRBARA CLARA PRUDENCIO DOS SANTOS	131389124
298650	FISIOTERAPEUTA	BRENDA PASQUINI	76902526
300324	FISIOTERAPEUTA	CAMILA BATISTA MACEDO	376935145
300844	FISIOTERAPEUTA	CARINA BERLESE	92934098
301575	FISIOTERAPEUTA	DANIELLA CARNEIRO DE SOUZA	124262321
297294	FISIOTERAPEUTA	DANIELLE SILVA SOARES	75028431
302115	FISIOTERAPEUTA	DIANE OLIVEIRA NUNES GAMA	685689085
296976	FISIOTERAPEUTA	EMILY DE CARVALHO FERRARI	96949111
299245	FISIOTERAPEUTA	FABRICIO YATSUDA BERNARDO	97164487
297179	FISIOTERAPEUTA	GEISA LENARA SOUZA CARVALHO	107442030
296422	FISIOTERAPEUTA	GESSICA MONIQUE ROCHA DE BRITO	104988911
296585	FISIOTERAPEUTA	GISLAINE COLAVITE ANDRECIOLI	94153760
302493	FISIOTERAPEUTA	INGRID GARBELINI	132428182
302376	FISIOTERAPEUTA	JULYA ZANATTA ZANELLA	5519301
296703	FISIOTERAPEUTA	KATIA CRISTINA DE SOUZA	123682769
303291	FISIOTERAPEUTA	KELRY DE OLIVEIRA PARRON	95138128
301012	FISIOTERAPEUTA	LUANA GABRIELA KUCHLA SILVA	97888604
299590	FISIOTERAPEUTA	LUCAS NOGUEIRA	138702936
302367	FISIOTERAPEUTA	LUCIANA DE AGOSTINI	62108533
302446	FISIOTERAPEUTA	MARCELO HENRIQUE DE OLIVEIRA VERGANI	99689820
297699	FISIOTERAPEUTA	MARCIO TAKASHI IRIE	81855366
303296	FISIOTERAPEUTA	MARÍLIA DANIELA DE SOUSA	130052266
303113	FISIOTERAPEUTA	MILENA JULIANA DOS SANTOS	99170212
301641	FISIOTERAPEUTA	MONIQUE GOYA NISHIMOTO	459806269
297928	FISIOTERAPEUTA	NEIVA AP FERREIRA MEIRELES	79300942
296505	FISIOTERAPEUTA	RAYANE ALMEIDA DA SILVA	110024720
303455	FISIOTERAPEUTA	RICARDO APARECIDO DE SOUZA	95807437
297250	FISIOTERAPEUTA	SANDRIELY MOLINARI STURIÃO FERREIRA	75094493
303126	FISIOTERAPEUTA	SIDINÉIA BENEDITO	76261229
298818	FISIOTERAPEUTA	SILVIA LETICIA DA SILVA	78914238
297196	FISIOTERAPEUTA	SOLANGE RODRIGUES PAZINI SILVA	70637960
297395	FISIOTERAPEUTA	TAMIRIS RODRIGUES GRANDI	129682485
296486	FISIOTERAPEUTA	TATIANA VALÉRIO PIOVESANI ZANIN	86563975
297091	FISIOTERAPEUTA	THAIS CRISTINA INTROVINI EVARISTO	813962
298801	FISIOTERAPEUTA	THAÍS GABRIELA MARQUES	107076000
298440	FISIOTERAPEUTA	THARINE MARATTI SILVA	96740590
303262	FISIOTERAPEUTA	THAYNARA MICHELLY DE SOUZA	1352210007
303442	PROFESSOR	ADELAIDE FRANCISCO DOS REIS	55688842
302435	PROFESSOR	ADRIANA ACIOLI DE OLIVEIRA	85685961
296484	PROFESSOR	ADRIANA BORTOLOZO	81903573
297188	PROFESSOR	ADRIANA DE FREITAS LANDIM QUEIROZ	60368112
299614	PROFESSOR	ADRIANA DE SOUZA SOBRAL DENARDO	27145829
298949	PROFESSOR	ADRIANA RODRIGUES DOURADO	65141620
296881	PROFESSOR	ADRIELI SOUZA	107346589
297312	PROFESSOR	ADRIELY SANCHEZ	129661097
301711	PROFESSOR	ALAIDE DE OLIVEIRA SILVERIO	103875145
297389	PROFESSOR	ALANA RODRIGUES ROMANINI	104272339
299449	PROFESSOR	ALDA DA SILVA DEMETERKO	39481677
299171	PROFESSOR	ALESSANDRA BRICHIS DEGANUTTI	102585496
297097	PROFESSOR	ALEXANDRA PEREIRA DA SILVA	144640284
301916	PROFESSOR	ALICE DE ALMEIDA SILVA	134802057
297262	PROFESSOR	ALINE FERREIRA DUTRA	107151613
297089	PROFESSOR	ALINE FERREIRA OMODEI	110011089
299151	PROFESSOR	ANA CLAUDIA MELO DE ANDRADE	100456923
297047	PROFESSOR	ANA CLAUDIA REIA DA SILVA LIMA	99517743
296410	PROFESSOR	ANA CLAUDIA SILVA DE JESUS BORGES	69669433
301097	PROFESSOR	ANA CRISTINA MARTINS	67037090
302428	PROFESSOR	ANA LIGIA SANCHES	405664692
302384	PROFESSOR	ANA PAULA MENEGASSI MACIEL	58742856
300032	PROFESSOR	ANA PAULA PINHEIRO DA CRUZ	78913878
296906	PROFESSOR	ANA PAULA PITOZI	69395325
299258	PROFESSOR	ANA PAULA REGIS MOTA	108733764
297039	PROFESSOR	ANA REGINA DA SILVA OLIVEIRA	80587309
300245	PROFESSOR	ANA STELLA CONESSA TRAVENÇOLO	111250030
298845	PROFESSOR	ANAIR CÉLIA AZEVEDO DE OLIVEIRA SILVA	41031735
303135	PROFESSOR	ANDRÉA DIAS VALÉRIO ASSONI	69182593
302619	PROFESSOR	ANDREA MOLINA GIROTTO DE ANDRADE	61938761
299672	PROFESSOR	ANDRÉIA ALENCAR ALBUQUERQUE ALVES	54293275
298648	PROFESSOR	ANDRESSA EVA DE GOIS	140119636
298267	PROFESSOR	ANDRESSA FIGUEIREDO SANTOS DE OLIVEIRA	108597739
301756	PROFESSOR	ANDRESSA RODRIGUES BEZERRA	107508422
297719	PROFESSOR	ANDREZA KAROLINI TELINI	103204569
303118	PROFESSOR	ANDREZZA FERNANDA CIBOLDI	104962084
300637	PROFESSOR	ANNA KAROLINA RAMALHO MARGATTO	87272729
297661	PROFESSOR	ANNY CAROLINE DE CARVALHO BOTELHO	131768427
298145	PROFESSOR	APARECIDA JESUS DE ALMEIDA	59456105
300589	PROFESSOR	APARECIDA SIDINÉIA BARBOZA	82708235
298343	PROFESSOR	ARIANE CASTRO DOLCE	100669820
296573	PROFESSOR	ARIANE PAULINO RODRIGUES	127759570
297767	PROFESSOR	BEATRIZ LETICIA OLIVEIRA DOSSANTOS	57288230

297583	PROFESSOR	BEATRIZ LINO MOREIRA	80992947
299637	PROFESSOR	BEATRIZ PISSINATTI PEROGIL	142359790
303033	PROFESSOR	BEATRIZLORHAYNE SANTOS LOPES	133120220
297714	PROFESSOR	BRUNA FERREIRA	127931615
297059	PROFESSOR	BRUNA MENDONÇA DE OLIVEIRA	132990760
303357	PROFESSOR	BRUNA PEINADO VICENTINI	525218105
297772	PROFESSOR	CAMILA ALESSANDRA RODRIGUES BERGAMASCHI	107509216
302866	PROFESSOR	CAMILA APARECIDA AMORIM FERNANDES	5094151
296763	PROFESSOR	CAMILA APARECIDA DOS SANTOS	99053852
300416	PROFESSOR	CAMILA FERREIRA DA COSTA NEVES	132830274
299897	PROFESSOR	CAMILA PARRON CANO	101079864
299372	PROFESSOR	CAMILA TAMIRES DE PAULA BIGLIERI	129792116
301940	PROFESSOR	CARLA GARCIA EUGÊNIO DO REGO	415792988
301647	PROFESSOR	CARMEM LUCIA OLIVEIRA DA SILVA	40626441
298410	PROFESSOR	CAROLINA BUSSO ASSONI	107346112
301449	PROFESSOR	CASSIANA DARTI TOTTENE	132984085
302470	PROFESSOR	CELEIDE BORTOLOZO DE SOUZA FORZA	43775464
297034	PROFESSOR	CELIA BANDEIRA SCHULTER	87402436
302714	PROFESSOR	CÉLIA CATARINA KLEIN ZARBIN	50213480
298540	PROFESSOR	CELIA DOS SANTOS	64163701
300672	PROFESSOR	CELIA REGINA GOMES XAVIER	73199778
298482	PROFESSOR	CHIRLEI CRISTINA LEITE	90919172
296671	PROFESSOR	CICERA VIEIRA RIBEIRO	45366308
299078	PROFESSOR	CLARICE MARCIA FERNANDES MANTOVANI	42720615
298724	PROFESSOR	CLAUDENICE FELICIANO DA SILVA	45703991
297163	PROFESSOR	CLAUDIA FERREIRA SANTOS ROSSETO	70435128
301533	PROFESSOR	CLAUDIA VALERIA CAMPAROTO GALBIATE	69211194
296981	PROFESSOR	CLAUDINÉIA DA SILVA MARRONI	69495338
297744	PROFESSOR	CLEIDELENE LIMA DA SILVA	72386892
303122	PROFESSOR	CLEONICE FERREIRA CRUZ	227647920
302940	PROFESSOR	CRISLAINE DE FATIMA RAMOS	16912859
299757	PROFESSOR	CRISLAINE FREITAS	76256705
302001	PROFESSOR	CRISLENE CASTILHO MARQUES BOTER	123481917
299708	PROFESSOR	CRISTIANE BISPO	68661722
301775	PROFESSOR	CRISTIANE DIAS DA SILVEIRA	75592221
296969	PROFESSOR	CRISTIANE IZABEL DA SILVA	94175240
303098	PROFESSOR	CRISTIANE OLIVEIRA MARQUEZINI PIETRO	84617415
303002	PROFESSOR	DAIANE RAPPE DE MEDEIROS	104777848
297094	PROFESSOR	DAIANI HELOISA DE ALMEIDA	125740146
303303	PROFESSOR	DAIANNA VICENTE FERREIRA	129084685
303115	PROFESSOR	DANIELE MARIA DOS SANTOS	127956871
302739	PROFESSOR	DANIELE MELHADO DIAS CANATO DO NASCIMENTO	89477956
300716	PROFESSOR	DANIELI PELOZATO	19657692
297124	PROFESSOR	DANIELY AMANDA DOS SANTOS	136748947
303018	PROFESSOR	DÉBORA RAFAINE RODRIGUES	126515782
303500	PROFESSOR	DEIZE MARIA LOBREGATE	79224316
296869	PROFESSOR	DENISE MENDES ALMEIDA	124626714
302467	PROFESSOR	DIEGO JUNIOR FORZA	99164980
303124	PROFESSOR	DILMA OLIVEIRA ROCHA	61499482
302156	PROFESSOR	EDILENE TENORIO	4335836808
297918	PROFESSOR	EDIVANIA ZIPPE	88746597
299091	PROFESSOR	EDUARDO MOURA GOBO	130272053
299207	PROFESSOR	EIGLE FREIRE GOMES DE OLIVEIRA	99689730
299336	PROFESSOR	ELAINE ANGELIM DA SILVA	105263791
297041	PROFESSOR	ELAINE FRANCISCA DE SOUZA	106194777
301029	PROFESSOR	ELIAMAR APARECIDA MARRONI RODRIGUES	56311084
297553	PROFESSOR	ELIANE LUZIA SALVALAGE DA SILVA	51570960
296835	PROFESSOR	ELISANGELA APARECIDA SPERANDIO	73979935
301771	PROFESSOR	ELISÂNGELA DA SILVA SUGIGAN	76859817
299486	PROFESSOR	ELISIA BEATRIZ GRANDE	136788698
299674	PROFESSOR	ELLEN NUNES DOMINGOS	83984163
300581	PROFESSOR	ELOISE MARIA CAMERO GAZINEU BORDIN	134814950
300596	PROFESSOR	ERCI SOARES AUDI	53173772
300438	PROFESSOR	ÉRICA CABREIRA	85271393
296828	PROFESSOR	ÉRICA VICARI GONÇALVES	136382551
302880	PROFESSOR	EVA CRISTINA ESCALDELAI REGOVICHE	76159378
296887	PROFESSOR	FABIANA DA SILVA ESPADARI	91719002
299866	PROFESSOR	FABIANA DUARTE ALVES	98628800
301096	PROFESSOR	FABIANA FERREIRA APARICIO ZAMPERLINI	68515491
301784	PROFESSOR	FABIANA SOUZA OLIVEIRA	10107305467
296587	PROFESSOR	FABRÍCIO DE OLIVEIRA SOARES	90864408
301629	PROFESSOR	FERNADA APARECIDA DOS SANTOS VALERIO	132909121
298152	PROFESSOR	FERNANDA APARECIDA DA SILVA	98088644
298408	PROFESSOR	FERNANDA DOS SANTOS	75723822
297016	PROFESSOR	FLÁVIA GUIMARÃES GODAS	69090508
298296	PROFESSOR	FLAVIA PEREIRA DA SILVA LOPES	132987130
301086	PROFESSOR	FLÁVIA RAMOS DA SILVA	102373243
300177	PROFESSOR	FLAVIANA PEREIRA DA SILVA	94667798
298772	PROFESSOR	FLAVIO FERNANDES DA SILVA	56310681
297547	PROFESSOR	FRANCIELE VIEIRA A SILVA	132137447
303576	PROFESSOR	FRANCIELLY RAMOS	44658793
303164	PROFESSOR	FRANCIELY STELLA UMBINGER	88123450
303454	PROFESSOR	FRANCILENE BENEDITA LUZ	108744944
302523	PROFESSOR	FRANCISLAINE DA SILVA FREITAS	562654
299946	PROFESSOR	FRANCISLENE DA SILVA FREITAS	732389
296870	PROFESSOR	GABRIELA SANTOS GABRIEL	129004215
299356	PROFESSOR	GENERICE DE OLIVEIRA RODRIGUES CUNHA	70193418
301248	PROFESSOR	GEORGIA GONÇALVES DO CARMO	107193782
300877	PROFESSOR	GISELE FERNANDA DE SOUZA RODRIGUES	94154081
296463	PROFESSOR	GISELY PAVIANI DA SILVA CUNHA	128925635
297604	PROFESSOR	GISLAINE LUIZ DA SILVA	23685272
297200	PROFESSOR	GISLAINE RIBEIRO DA SILVA FREIRES	124089786
296967	PROFESSOR	GISLAINE SIMONE DOS SANTOS	104366724
296667	PROFESSOR	GIZELE ADRIANA GUIMARÃES DIAS	43967878
296689	PROFESSOR	GLÁUCIA ALESSANDRA DE SOUZA	97204535
302361	PROFESSOR	HELENA MARIA SALVALAGE	36202246
299586	PROFESSOR	HERIKA MARIA DE FIGUEIREDO	104811787
300123	PROFESSOR	HILDA PIMENTA DA SILVA	31808723
296953	PROFESSOR	IRMA MENEZES DE ALMEIDA	46713265
302174	PROFESSOR	ISABELA VIEIRA LOPES SILVA	130520987
298821	PROFESSOR	IZABELI DECIOLI MOURA	107328165
302509	PROFESSOR	JAMYLE VIEIRA	125474268
300217	PROFESSOR	JANAINA GUEDES RODRIGUES CATOIA	279863536
303644	PROFESSOR	JANAINA RAFAELA BENTO DE FREITAS	102454928
298465	PROFESSOR	JAQUELINE DA SILVA SANTOS	124614813
296397	PROFESSOR	JAQUELINE SANTANA LUZ	129596678
301538	PROFESSOR	JAQUELINE VANESSA BRASSALLI DE MELO	80588585
296853	PROFESSOR	JESSICA ARIANE GOMES DA SILVA	108729031
300003	PROFESSOR	JÉSSICA ESTEVES BELLATO	108306432
298649	PROFESSOR	JÉSSICA GONÇALVES MATERAGGIA	133075550
298960	PROFESSOR	JESSICA VALENTE DE GODOY MOTTA	93904680
296594	PROFESSOR	JOICE ALVES DUQUE	134776226
301580	PROFESSOR	JOICE CRISTINA ROMEIRO DOS SANTOS	124112354
297907	PROFESSOR	JOSEANE APARECI ARRAIS	100859882
301858	PROFESSOR	JOSILENE ABADE DOS SANTOS	110009151
303008	PROFESSOR	JUAREZ LOPES DOS SANTOS	86735245
302436	PROFESSOR	JUCELI STELA VOLPATO	80833229
302826	PROFESSOR	JULIA EDUARDA CARDOSO GARCIA	127860319
301750	PROFESSOR	JULIANA MARCHIORETO	135958956
302517	PROFESSOR	JULIANA ROSA DE JESUS	1934357
299943	PROFESSOR	JUNIOR QUEIROZ	800038
297803	PROFESSOR	KARINE QUEIRÓZ SILVA	110024797
303664	PROFESSOR	KAROLAINE SANTOS	469166988
296956	PROFESSOR	KATIA CILENE VERGINACCI	69662129
296406	PROFESSOR	KÁTIA VALERIA MARTINS RAMALHO	126091630
297517	PROFESSOR	KEILA FERREIRA SANTOS TORRES	96740956
298255	PROFESSOR	KEILA MACIEL DO MONTE BAZZO	76323453
296744	PROFESSOR	KELI CRISTINA GUIMARÃES	96949405
301649	PROFESSOR	KELLY CICERO INACIO	95587119
296743	PROFESSOR	KELY APARECIDA DE SOUZA ALVARES	97901694
302189	PROFESSOR	LAILA PESSINI	101776638
298613	PROFESSOR	LAIZI TATIELI TRUCOLO	92953963
297223	PROFESSOR	LARISSA CARNELOSSI QUACHIO	92880397
302238	PROFESSOR	LARISSA LAÍS SANTOS COELHO	132519978
296988	PROFESSOR	LAURA RISSATTI DE SOUZA MENDONÇA	94750679
303070	PROFESSOR	LEILA REGINA BORGES PILEGI	142768550
297846	PROFESSOR	LEILA SILVA	1235846085
296557	PROFESSOR	LENIR SOARES DA SILVA	95388205
302919	PROFESSOR	LEONILDA CONCEICAO RAMOS	146733425
300428	PROFESSOR	LETÍCIA APARECIDA PEQUINI ZAMPIROLLI	70434997
302966	PROFESSOR	LETÍCIA BATISTA DA CUNHA SANTANA	108744960
300234	PROFESSOR	LETÍCIA FERREIRA	135366960
302032	PROFESSOR	LETICIA GOMES DA SILVA ALVES	96435207
302002	PROFESSOR	LETICIA LAÍS LOPES	129978937
297441	PROFESSOR	LIDIANI ARGUELIS CEZAR	102298705
302792	PROFESSOR	LILIAN RIBIRA MARQUES	94061164
300334	PROFESSOR	LILIANE DIAS CUNHA BATAGLIN	53614825
302450	PROFESSOR	LÍNDCE ARIANI HERRERA	98991298
301806	PROFESSOR	LINDOMAR ROCHA LUZ	4100168
300554	PROFESSOR	LUANA DE CARVALHO RODRIGUES SOUZA	135289167
298930	PROFESSOR	LUANA LIMA PERES	131951515
303535	PROFESSOR	LUCIANA DE AGOSTINI	62108533
298253	PROFESSOR	LUCIANA DE CARVALHO DA SILVA	124970164
297001	PROFESSOR	LUCIANA DE MELO MIRANDA	95274676
299817	PROFESSOR	LUCIANA MARIA RODRIGUES DA MATA	90068814
303075	PROFESSOR	LUCIANA PILEGI	43853694
303177	PROFESSOR	LUCIANE CRISTINA SOARES FIM	69795390
296980	PROFESSOR	LUCIENE SOUZA	47697816
298903	PROFESSOR	LUCILENE BARBOSA	72615727
301126	PROFESSOR	LUCILENE PEREIRA	92453138
296530	PROFESSOR	LUÍS ANTÔNIO BLANS DA SILVA FILHO	106206554
297174	PROFESSOR	LUIZ FELIPE LOPES PEREIRA	135221600
301224	PROFESSOR	LUIZA RAQUEL DE SOUZA SEREGATI	141640895
301610	PROFESSOR	MAGDA CRISTINA CALEGARI PEREIRA	58402591
298114	PROFESSOR	MAICON RONE BARBALHO DA SILVA	108722304
297187	PROFESSOR	MAILA CRISTIAN MARTINS NASCIMENTO	108728205
297860	PROFESSOR	MAIRA CAROLINA DO AMARAL TEODORO LEMES	110649126
302198	PROFESSOR	MAIRA FERNANDA SPERANDIO	108341408
299186	PROFESSOR	MARCELA FERNANDA SENO GALANI	109179370
303143	PROFESSOR	MARCELA LEAO FREDERIG	86019388
296995	PROFESSOR	MARCELA LOPES PINAFFI	107194002
303101	PROFESSOR	MARCIA APARECIDA DE SOUZA	102553250
298694	PROFESSOR	MARCIA CRISTINA SOTTA SANTANA ARCANJO	88631501
301802	PROFESSOR	MARCIA DE AVILA E SILVA	81142319
298520	PROFESSOR	MÁRCIA REBELO BIANO SPINO	69046843
297479	PROFESSOR	MARCIA REGINA DA SILVA SANTOS	49958170
303474	PROFESSOR	MARCIA RODRIGUES DOS SANTOS	89894913
302444	PROFESSOR	MARCILENE ALVES CARDOSO	400166951
301360	PROFESSOR	MARIA APARECIDA FERREIRA DE FREITAS	81487413
301643	PROFESSOR	MARIA APARECIDA MARTINS TADEU	68640466
299330	PROFESSOR	MARIA APARECIDA QUACHIO DOS SANTOS	34491577
297709	PROFESSOR	MARIA APARECIDA SANTANA DA SILVA	123939212
298515	PROFESSOR	MARIA APARECIDA SANTOS ROCHA	51448820
297008	PROFESSOR	MARIA FERNANDA COUTO DA SILVA	92060683
299977	PROFESSOR	MARIA GORETI VILAR	127276137
303000	PROFESSOR	MARIA JOSE DE ANDRADE	52974950
302587	PROFESSOR	MARIA JOSÉ DO NASCIMENTO RODRIGUES	55026025
296458	PROFESSOR	MARIA JOSE LAUREANO FERREIRA DA SILVA	51726359
301780	PROFESSOR	MARIA LEITE MEDEIROS	236498630
303542	PROFESSOR	MARIA ROSÁRIA CANO RISSATTI	41522607
296563	PROFESSOR	MARIANA APARECIDA DE ALMEIDA	88908546
296544	PROFESSOR	MARIANA DENARDI DA SILVA	107564160

		MARATTI	
298734	PROFESSOR	MARILDA BRUGUGNOLE MENEGUETTI	44879921
301146	PROFESSOR	MARILENE APARECIDA MARTINS DE OLIVEIRA	53948359
297520	PROFESSOR	MARILIA GABRIELA NOVAIS DOS SANTOS	107724877
301351	PROFESSOR	MARINA DE ARAUJO MACEDO	88242270
303640	PROFESSOR	MARISA CUBA DA SILVA	77594205
297185	PROFESSOR	MARISE HELENE PEREIRA DOS SANTOS	107346139
298208	PROFESSOR	MARIVALDO JOSE DO NASCIMENTO	141164007
302877	PROFESSOR	MARLENE CRISTINA CASTILHO MARQUES	107564110
298088	PROFESSOR	MARLETE PALOMBO MEDINA TEIXEIRA	52858410
296805	PROFESSOR	MAYARA ALINE MANTOVAN	100018764
298150	PROFESSOR	MAYARA JANES ANTONIO	131855508
298042	PROFESSOR	MELISSA CARLA COSTA	71280402
298288	PROFESSOR	MERCEDES VIEIRA RIBEIRO	1664147
299639	PROFESSOR	MICHELLE HARUMI MARTINS MASSUDA	92926613
300744	PROFESSOR	MICHELLI CORREA DE SOUZA	136823060
297130	PROFESSOR	MICHELLY BATISTA RODRIGUES	134681705
296491	PROFESSOR	MILENA APARECIDA DIB	70109573
297730	PROFESSOR	MILENE FELTRIN BAZONI BENTO	75041110
303511	PROFESSOR	MIRIAM COMOSSATO DE CERQUEIRA	129171510
303381	PROFESSOR	MIRIAM CRISTINA DO NASCIMENTO	53173438
300175	PROFESSOR	NATALIA CARRENHO PEREIRA	98628738
299381	PROFESSOR	NATALIA GOULART MENDES	128034633
299515	PROFESSOR	NATALINA BORGES DOS SANTOS	66053679
296862	PROFESSOR	NELCI DA SILVA	46947177
299020	PROFESSOR	ODILAELCE BIAZON PEREIRA	218553912
299201	PROFESSOR	PAMELA THAIS BELAFRANTE DURÃES	106381119
298198	PROFESSOR	PATRICIA ARIADNY FERRO	133397540
296772	PROFESSOR	PATRÍCIA MARTINS DE ANDRADE	91337509
302027	PROFESSOR	PAULA LINO DA SILVA AMARAL	92455610
298460	PROFESSOR	PAULO SERGIO SOUZA BULGARELI	109865630
302095	PROFESSOR	POLIANE SCREMIN MONTEIRO	136983202
303330	PROFESSOR	RAFAELA FRANCELINO DA SILVA	129007597
303416	PROFESSOR	RAFAELA ROSA RUIZ RODRIGUES	95804179
299894	PROFESSOR	RAYENE IBANES DOS ANJOS	98434526
296501	PROFESSOR	REGIANE DE LIMA BARBOSA	123274490
299092	PROFESSOR	REGIANE GALDINO DA SILVA	146778909
296784	PROFESSOR	REGIANE MARIA FERRARA CRUZ	78378999
303060	PROFESSOR	REGINALDO FONTANA DALAN	44674157
298454	PROFESSOR	RENATA APARECIDA DE ARAUJO	5563089
298550	PROFESSOR	RENATA GRAZIELA CABREIRA FADELLI	79064394
296445	PROFESSOR	RITA DE CASSIA OLIVEIRA MOREIRA	421718778
302403	PROFESSOR	ROSANA SANTOS LUCIO DE OLIVEIRA	219166031
296405	PROFESSOR	ROSANGELA APARECIDA PAIAO MARTINS	43567047
297621	PROFESSOR	ROSANGELA DA SILVA	76751048
302417	PROFESSOR	ROSÂNGELA DO AMARAL BORGES SILVA	337970580
296522	PROFESSOR	ROSANGELA FERREIRA DE OLIVEIRA	98256652
302341	PROFESSOR	ROSANGELA PEREIRA	430869472
301357	PROFESSOR	ROSÂNGELA QUACHIO LOMBARDI	61319662
299251	PROFESSOR	ROSELY BETINELLI GÉA	43557092
296614	PROFESSOR	ROSENILDA CORDEIRO VAZ	43781715
296469	PROFESSOR	ROSENILDE FERREIRA DE OLIVEIRA	78011050
302667	PROFESSOR	ROSICLEIDE APARECIDA CAETANO DA SILVA	4001653387
300105	PROFESSOR	ROSILENE APARECIDA DE ANDRADE	407055708
300525	PROFESSOR	ROSINEI JANES DOS SANTOS	79842494
303335	PROFESSOR	ROSINÉIA INÁCIO DE SOUZA	283791469
303426	PROFESSOR	SAMARA CRISTINA SOBRINHO	104850839
301561	PROFESSOR	SAMARA DO NASCIMENTO DUBIAN	136246593
299887	PROFESSOR	SANDRA DESOUZA NASCIMENTO	79765597
300130	PROFESSOR	SANDRA NASCIMENTO	87743675
298954	PROFESSOR	SANDRA SOUZA LIMA	87071170
296628	PROFESSOR	SELMA CÂNDIDA DA SILVA CAVALHERI	65077337
298311	PROFESSOR	SELMA NAKAMURA MIZUTA	4344568
302357	PROFESSOR	SEMIRA FERNANDES ORA SOARES	56856030
297146	PROFESSOR	SIDNEI APARECIDO ANTUNES	73376220
302729	PROFESSOR	SILVANA MIRIAN VALÉRIO PADILHA	45593738
303646	PROFESSOR	SILVANE SEVERO DOS SANTOS	107339612
302108	PROFESSOR	SILVIA CRISTINA VERGINACCI	43566962
296765	PROFESSOR	SÍLVIA DE SOUZA FREGIERI	86057395
296431	PROFESSOR	SILVIANE OLIVEIRA	124282519
299279	PROFESSOR	SIMÔNIA CORREA	58761630
301043	PROFESSOR	SOLANGE DE LOURDES SANCHEZ MARCONDES	40412069
301957	PROFESSOR	SOLANGE MACEDO MALAQUIAS	281283801
301488	PROFESSOR	SONIA MARA BARBOSA GALVÃO MACHADO	101035018
298303	PROFESSOR	SUELI VIEIRA CUNHA MATOS	408023909
298607	PROFESSOR	SUSANA CARNELOSSI DESIDÉRIO	77466525
296833	PROFESSOR	TAINÁ REGINA	131668937
302083	PROFESSOR	TAINARA DE OLIVEIRA JACOMASSE	123934717
302346	PROFESSOR	TALITA DO NASCIMENTO PEREIRA	402772416
300855	PROFESSOR	TALITA GONÇALVES CANELLA	40766533
296942	PROFESSOR	TAMARA SALATTI GUIMARÃES	106183040
300196	PROFESSOR	TAMIRES APARECIDA DE SOUZA FIGUEIREDO	138032558
298072	PROFESSOR	TATIANA RODRIGUES CAMARGO ANTUNES	91699710
299073	PROFESSOR	TATIANE TEODORO NASCIMENTO DO AMARAL	110033710
300127	PROFESSOR	TATIANE VÁLERIA TONON BELOTO	87457095
300292	PROFESSOR	TELMA ROCCO	45472795
299852	PROFESSOR	THAINARA BIANCA FERREIRA BERNARDES	109144550
301978	PROFESSOR	THAÍS BORGES DE SOUZA ASSONI	73143624
298037	PROFESSOR	THAÍS PERICELLI	79303631
296408	PROFESSOR	THAMIRIS IASMIM SOUZA ROSA	134559098
302344	PROFESSOR	VALDIR ALVES DE JESUS	350386729
297435	PROFESSOR	VALQUIRIA CATARIN	92093999
301606	PROFESSOR	VANESSA APARECIDA BOSSOLANI	99430788
302101	PROFESSOR	VANESSA CARVALHO SANTOS DE	110010044
		ALMEIDA	
297225	PROFESSOR	VANESSA LEME DE OLIVEIRA	127086354
300280	PROFESSOR	VÂNIA MARIA DALAPEDRA	90312553
298658	PROFESSOR	WILDERLILIAN MARIA DA SILVA	70438984
301975	PROFESSOR	YARA DO NASCIMENTO JONAS	109541516
300556	PSICÓLOGO	ALANA APARECIDA MARQUES	123255526
300435	PSICÓLOGO	ALDO GABRIEL LORIN	123642350
297721	PSICÓLOGO	ALEXSANDRA SILVA DE OLIVEIRA	78615281
298933	PSICÓLOGO	ALINE DOS SANTOS ARAÚJO	126889674
297948	PSICÓLOGO	ALINE GOTARDE BARROSO	103061776
301946	PSICÓLOGO	ALINE MACEDO CHAGAS	129010983
300187	PSICÓLOGO	ALINE MAYARA DA SILVA FERREIRA	127448558
302295	PSICÓLOGO	ALINE SANVEZZO FERNANDES	109150428
300617	PSICÓLOGO	ALINY FERNANDA DOS SANTOS	98448721
296444	PSICÓLOGO	AMANDA GOMES DA SILVA	127409714
296943	PSICÓLOGO	ANA CLAUDIA MACIEL SANTANA	428606842
296685	PSICÓLOGO	ANA PAULA DO ANGELO	93287142
297313	PSICÓLOGO	ANDRESSA RODRIGUES DA SILVA	100090384
302282	PSICÓLOGO	ANE CAROLINE DELFINO	126577621
302744	PSICÓLOGO	BERTA LUCIA DE ARAUJO	106297665
297103	PSICÓLOGO	BRUNA DA SILVA ROVIDA	108728108
300051	PSICÓLOGO	BRUNA FIOROTTO BECKER	6267721
301244	PSICÓLOGO	BRUNA RAFAELA SANTOS BARANDAS	108164778
298994	PSICÓLOGO	CAMILA BERLEZI SCANDELAI MANZANO	99243244
296636	PSICÓLOGO	CAMILA MANZANO RODRIGUES	102820827
296627	PSICÓLOGO	CAROLINA PINAFFI VALERIO	102820789
297454	PSICÓLOGO	CESAR AUGUSTO DE MORAES MIOTTO	102464788
302774	PSICÓLOGO	DAIANE DE CARVALHO CHECOM	98446290
302196	PSICÓLOGO	DANIELE DEZIDÉRIO	99164905
297411	PSICÓLOGO	DANIELLE ANTONIO	105042337
299513	PSICÓLOGO	DANIELLE APARECIDA SOUZA MARIA	133426248
299113	PSICÓLOGO	DAUBY DOMINIQUE DE CASTRO CARVALHO	105032293
300919	PSICÓLOGO	ELIANE OLIVEIRA CAVALCANTE DA SILVA	71285952
300915	PSICÓLOGO	ENAILE CAVALCANTE	104561608
303084	PSICÓLOGO	FABRICIO DANIEL DE NAPOLI	91860414
296696	PSICÓLOGO	FLÁVIA RENATA BLASQUES	107327126
299230	PSICÓLOGO	FRANCIELE CLETO MARIANO	88857976
299039	PSICÓLOGO	FRANCIELI BEZERRA DE OLIVEIRA DOS ANJOS	106943095
296482	PSICÓLOGO	FRANCIELI BRUNHEIRA PEREIRA	110025530
298548	PSICÓLOGO	FRANCIELY DA SILVA RIBEIRO	98762701
300013	PSICÓLOGO	GABRIELA GOMES LEÃO	88625358
298409	PSICÓLOGO	GABRIELI APARECIDA RIBEIRO NASCIMENTO	103553113
296403	PSICÓLOGO	GEANE APARECIDA DE SOUZA	102859170
300309	PSICÓLOGO	GIOVANA BERTIPAGLIA DE ARRUDA	124425182
297421	PSICÓLOGO	GRACIELE DE PAULA	91427826
300631	PSICÓLOGO	GUILHERME FRANCO VILÉLA	103987890
303076	PSICÓLOGO	ILMARA BORGES DO SANTOS	103875307
299815	PSICÓLOGO	ISAC JUNIO RAVANELI	99647426
298860	PSICÓLOGO	JENNIFFER MANÇAN	456380577
297504	PSICÓLOGO	JESSICA ALANA VALENCIO DA SILVA	130419445
299034	PSICÓLOGO	JESSICA CAMARGO DAMACENA	127582475
299911	PSICÓLOGO	JESSICA SANCHES DA SILVA	111079145
300488	PSICÓLOGO	JHENIFER STÉFANI DA SILVA CORREA	129440325
302659	PSICÓLOGO	JOSILAINE COSTA LEANDRO	98908129
302838	PSICÓLOGO	JULIANA DA SILVA SCATTU	110649924
300343	PSICÓLOGO	JULIANA MILANEZI RAMALHO	92878740
297877	PSICÓLOGO	JULIO CESAR FREITAS GIOVANNI	82007601
297668	PSICÓLOGO	KAREN MACHADO ONÇA	104047513
300632	PSICÓLOGO	KAREN TYEME WADA BUSCARIOLO	101003361
298268	PSICÓLOGO	KARINA ARAUJO ELIAS DOS SANTOS	111278482
301545	PSICÓLOGO	KAROLINE DE LIMA GUERREIRO	106820171
302672	PSICÓLOGO	KLARIZA DA SILVA PINTO	123335520
298959	PSICÓLOGO	LAILA FERNANDA DA SILVA LIMA	49756029
296825	PSICÓLOGO	LAINE LOTO VIOLATO	108744324
296490	PSICÓLOGO	LAÍS DALAPEDRA PIZZOLITTO	107328238
299103	PSICÓLOGO	LARISSA BARBOSA DE OLIVEIRA	462589705
298898	PSICÓLOGO	LARISSA ZECCHIN DOS SANTOS	129543949
298940	PSICÓLOGO	LENIR SANCHES POSTERARO	44761408
302764	PSICÓLOGO	LILIAN LIMA DA ROCHA	128926950
303508	PSICÓLOGO	LIZANDRA NAIRA BORGES DA SILVA	106957932
298386	PSICÓLOGO	LORENA PERCILIANO DE BRITO	124812577
302046	PSICÓLOGO	LUANA GRACIELLI DOS SANTOS	102393015
297361	PSICÓLOGO	LUCAS ERA	411309110
297871	PSICÓLOGO	LUCAS MARTINS DA SILVA	502466170
302439	PSICÓLOGO	LUCIANA MINERVINO DO ANGELO	87743470
299464	PSICÓLOGO	LUDMILA CAVALLARI	127176060
302354	PSICÓLOGO	LUIZ ROBERTO CASSAVARA	105038062
296516	PSICÓLOGO	MAIARA CRISTINA PEREIRA	127198438
297649	PSICÓLOGO	MARAÍSA LUCIO DE SANTANA	102776380
298598	PSICÓLOGO	MARCELA APARECIDA SILVA DE SOUZA	468597232
298702	PSICÓLOGO	MARCELA KAROLINE VITAL FAGUNDES	106261865
300523	PSICÓLOGO	MARIA APARECIDA ALVES DA SILVA	90287087
296786	PSICÓLOGO	MARIA AUGUSTA ANDRADE ALCÂNTARA	106935572
297403	PSICÓLOGO	MARIANA FERNANDES ZANINI	107345760
300628	PSICÓLOGO	MARIANE GOBBI	102179943
303243	PSICÓLOGO	MARINA APARECIDA ALVES	347180292
298887	PSICÓLOGO	MARLENE JAQUELI CIZIL	79633259
296639	PSICÓLOGO	MAYARA HELOISE BERNABE	96949030
298710	PSICÓLOGO	MEIRE ELEN CRISTINA GARCIA PEREIRA	22777253
298307	PSICÓLOGO	MERYLIN JANAZZE GARCIA	101127842
302874	PSICÓLOGO	MILAINE DE SOUZA RIBEIRO	107105999
301016	PSICÓLOGO	NADIA ZELLERHOFF	105086393
299787	PSICÓLOGO	NAIANI TIZZIANI	96894236
302276	PSICÓLOGO	NATANE BIANCA DA SILVA	106989133
299292	PSICÓLOGO	NAYARA APARECIDA TAVARES DE CASTRO	103137632
297558	PSICÓLOGO	PATRICIA CRISTIANE FERREIRA DE ROSIS MALDOTTI	238494214
298490	PSICÓLOGO	PATRICIA CRISTINA DE CAMPOS	497510959
300946	PSICÓLOGO	PATRÍCIA MARIA FIGUEIREDO LUNAS	92344819

(Continua na Página Seguinte)

(Continuação da Página Anterior)

		PEROBELLI	
300575	PSICÓLOGO	PATRICIA OIKAWA	81989214
298748	PSICÓLOGO	PRISCILA OLIVEIRA NOGUEIRA	93635698
299671	PSICÓLOGO	RAFAELA HELOISA JUNQUEIRA	102870182
301593	PSICÓLOGO	REGIANE ZANOL	128325115
302138	PSICÓLOGO	REGINALDO ALVES HERNANDES	405853166
299236	PSICÓLOGO	RENATA ANDRETTO SANTA CRUZ	108713933
300247	PSICÓLOGO	RENATA CAROLINE DE OLIVEIRA NACAMURA	123697456
302395	PSICÓLOGO	RENATA GISELE SOUZA	105200900
296982	PSICÓLOGO	ROBSON LIMA DOS SANTOS MIRANDA	291605138
296864	PSICÓLOGO	RODOLFO VINÍCIOS CATENACE	107339752
303005	PSICÓLOGO	SAMILA MARTINS FACHINETTI	131392222
297028	PSICÓLOGO	SANDRA REGINA BAIONI	39242796
302434	PSICÓLOGO	SÉRGIO BEZERRA PINTO JÚNIOR	107886737
296428	PSICÓLOGO	SHEILA SANCHES ARNOLD	106246343
302106	PSICÓLOGO	SILVANA ALVES DA SILVA	110033370
303499	PSICÓLOGO	SIMONE ROSELI PINHEIRO	89151520
302296	PSICÓLOGO	SIMONE SILVA DE ANDRADE	98890769
300134	PSICÓLOGO	SUYANE ROMANHOLO NORONHA DIAS	95329250
298669	PSICÓLOGO	TALITA APARECIDA DE BRITO	108722215
297218	PSICÓLOGO	TALITA DANTAS FERREIRA	93216067
298304	PSICÓLOGO	TAMARA HUBNER CASALE	20038151
300960	PSICÓLOGO	TANIA COSTA DE OLIVEIRA	5079008
301996	PSICÓLOGO	TATIANA VICENTE DA SILVA	130586422
297492	PSICÓLOGO	TATIANE CARNEIRO DA ANUNCIAÇÃO	487543919
300860	PSICÓLOGO	TATIANE DA SILVA	102985249
297960	PSICÓLOGO	TATIELLE APARECIDA SILVA MIRANDA	489355717
297266	PSICÓLOGO	TELMA FERREIRA MEIRELES	97901104
299717	PSICÓLOGO	THAIS MEDEIROS DE LIMA	103712580
300582	PSICÓLOGO	THAIS REDIVO MARCHI	481394369
302392	PSICÓLOGO	THAÍS REGINA BOLONHA	106828040
301821	PSICÓLOGO	THAÍS SANTOS MAUSSON	107305114
300738	PSICÓLOGO	TUANE SAMARA FARIAS ALVES	94702135
303481	PSICÓLOGO	VANESSA DE OLIVEIRA BEGHETTO PENTEADO	95195750
301794	PSICÓLOGO	VINICIUS DOS REIS SANTOS	100073420
303095	PSICÓLOGO	WESLEY CARLOS MARQUES CALDEIRA	124966892
298977	PSICÓLOGO	WILDSON CARDOSO ASSUNÇÃO	1066918
302747	PSICÓLOGO	WILSON IDOGAVA JUNIOR	100018926
302862	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	ADRIELE AMANDA OLIVO	106956049
302080	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	ALESSANDRA APARECIDA DE MELO DOS ANJOS.	75028911
302773	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	AMANDA CRISTINE CARNELOSSI	123925106
296740	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	ANA FLÁVIA SOUZA	134688696
296818	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	ANA GABRIELY SILVA DOS SANTOS	135801720
299197	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	ANA PAULA GRILO RODRIGUES	103264367
299378	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	ANDREIA MORAIS FARIA	53386652
301861	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	BRUNA AMARAL AZEVEDO GOUVEA	496108517
299405	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	BRUNA DOS SANTOS GARCIA	110576080
297260	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	CAMILA BALES DE MELLO	1492304
301702	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	CAROLINA HOMEM DIAS RODRIGUES	295803848
296560	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	DANIELI MAIARA DOS SANTOS VIAIS	123919025
298673	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	ELENICE ASCENCIO FERNANDES	328177064
297475	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	ÉLIDA CRISTINA	95831052
301742	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	GERCINA FERREIRA SOBRINHO	30729773
296842	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	GINA MARCIA PUSSI	275427687
297790	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	IONA CLAUDIA DOS SANTOS MOIA	73375860
299324	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	JOSÉ CARLOS DA SILVA	102121449
300406	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	JOSIANE FERREIRA DA SILVA NEVES	80809255
296441	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	JOSIELE MOREIRA BAGATELI	107347038
299347	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	JOYCE FERNANDA PEREIRA DA SILVA	135340316
302267	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	JOZIANI GUSMAN SOUSA	92060721
300873	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	JULIANA JUVENASSO	91002876
300764	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	JULIANA MOREIRA DA COSTA	132955379
302471	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	KEILA LARISSA	125346324
299991	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	LARISSA KUGNHARSKI ROMITO	124468655
302015	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	LETÍCIA ARAÚJO DA COSTA	77656480
296624	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	LETÍCIA MANGINI PAMIO COLATO	105089325
302515	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	LILIAN COQUELETE LEMOS	73777194
296625	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	LUDMILA GABRIEL DE ALMEIDA	502556225
297959	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	MÁRCIA APARECID DE OLIVEIRA	88442318
302177	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	MARCIA UBINGER RAMOS	110010435
297632	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	MARIA APARECIDA DE AGUIAR	3151063
297764	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	MARIA APARECIDA PEREIRA MARTINS	58664863
303162	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	MARIA DO CARMO PINHEIRO	104450202
301856	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	MARIA EVANGELISTA PEREIRA FERREIRA	132455249
301207	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	MARIELEM CRISTINA DE SOUZA	73979501
296632	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	MIRIAM FREITAS	75749848
303144	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	MIRIAN ZULMIRA PERRONI DA SILVA	133878017
296581	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	NATANI BERNARDO	104897380
303608	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	RAFAELA NAIARA DOS SANTOS	108729171
297679	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	SANDRA REGINA DE SOUZA ALVES	84616559
297991	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	SIRLEY LUCAS DOS SANTOS	55411204
302972	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	TEREZIANA GERVONI DE JESUS	104850863
301218	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	THAIS MARTINS XAVIER	124615623
296423	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	VERGILIANA MEDEIROS PEREIRA	72212444

*** CANDIDATOS PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS – PNE's**

INSCRIÇÃO	CARGO	NOME	DOCUMENTO	RESULTADO
298523	ASSISTENTE SOCIAL	TALITA LUCIANA MOREIRA	92949192	DEFERIDO
301359	EDUCADOR INFANTIL	MARXEL EDUARDO BEGA MARCAL	130376827	INDEFERIDO*
299515	PROFESSOR	NATALINA BORGES DOS SANTOS	66053679	DEFERIDO
303499	PSICÓLOGO	SIMONE ROSELI PINHEIRO	89151520	DEFERIDO

* Laudo médico apresentado com data superior a 60 (sessenta) dias do término das inscrições – item 3.1.5, a) do Edital de Abertura.

MUNICIPIO DE JARDIM OLINDA

Avenida Siqueira Campos, 83, Centro
Jardim Olinda – Paraná – CEP. 87.690-000
CNPJ: 76.970.383/0001-92 Tel: (044) 3311-1212 – Fax: (044) 33111214

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2018

A PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM OLINDA através do Pregoeiro e Equipe de Apoio no exercício das atribuições que lhe confere as Portarias nº 01 e 02 de 16 de janeiro de 2018, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 08 de fevereiro de 2018, às 14:00 horas no endereço, Siqueira Campos, 83, Jardim Olinda-PR, a reunião de recebimento e abertura das documentações e propostas, conforme especificado no Edital de Licitação de Pregão Presencial nº 03/2018.

Informamos que a integra do Edital encontra-se disponível no endereço supra citado.

Objeto da Licitação:
O objeto deste Pregão é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FUNERÁRIOS COM FORNECIMENTO DE URNAS E ASSESSÓRIOS.

Jardim Olinda, 25 de janeiro de 2018.

LUCIMARA DE SOUZA MORAIS
Prefeita Municipal

EXTRATO DE CONTRATO Nº 001/2018

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 01/2018
CERTAME: DISPENSA 01/2018
CONTRATO: 01/2018

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM OLINDA

CONTRATADA: ROBERTO ALVES DE MOURA

DO OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PINTURA PREDIAL PARA ATENDER AO NOVO PRÉDIO DO CRAS.

DO VALOR TOTAL: R$ 7.222,20 (sete mil e duzentos e vinte e dois reais e vinte centavos)

Dotações Orçamentárias:
09.010.08.244.0009.2108.3.3.90.39.00.00 – 01000 – SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA
09.011.08.244.0014.2118.3.3.90.39.00.00 – 01934 – SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA

DA VIGÊNCIA:
Vigência até 30 de março de 2018 contados a partir de 18 de janeiro de 2018.

DO FORO:
Foro da Comarca de Paranacity – PR.

Lucimara de Souza Morais
Prefeita Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2018

A PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM OLINDA através do Pregoeiro e Equipe de Apoio no exercício das atribuições que lhe confere as Portarias nº 01 e 02 de 16 de janeiro de 2018, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 08 de fevereiro de 2018, às 09:00 horas no endereço, Siqueira Campos, 83, Jardim Olinda-PR, a reunião de recebimento e abertura das documentações e propostas, conforme especificado no Edital de Licitação de Pregão Presencial nº 02/2018.

Informamos que a integra do Edital encontra-se disponível no endereço supra citado.

Objeto da Licitação:
O objeto deste Pregão é a AQUISIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS PARA DISTRIBUIÇÃO A FAMILIAS DEVIDAMENTE CADASTRADAS JUNTO AO CRAS CONFORME LEI MUNICIPAL Nº 734/2015

Jardim Olinda, 25 de janeiro de 2018.

LUCIMARA DE SOUZA MORAIS
Prefeita Municipal

Prefeitura Municipal de Paranapoema

Estado do Paraná
CNPJ nº 76.970.391/0001-39

PORTARIA Nº 013/2018

LEURIDES SAMPAIO FERREIRA NAVARRO, Prefeita do Município de Paranapoema, Estado do Paraná., no uso de suas atribuições legais.
RESOLVE:
CONCEDERa pedido**LICENÇA MATERNIDADE**, pelo período de 04 (quatro) meses consecutivos a funcionária,**MAYARA THAYLA FONSECA,CPF** nº075.219.459-30,**RG** nº.10872159-6 – SSP/PR,lotado no quadro de pessoal efetivo desta municipalidade como**PROFESSORA**, de20 de janeiro de 2018 à 20 de maio de 2018., com direitos à remuneração, conforme atestado apresentado, conforme Artigo 102º Parágrafo Único, da Lei Municipal nº.144/93 de 25 de Novembro de 1992,**(REGIME JURÍDICO ÚNICO).**
REGISTRA-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE
Prefeitura Municipal de Paranapoema, Estado do Paraná, 22 de janeiro de 2018.

LEURIDES SAMPAIO FERREIRA NAVARRO
Prefeita Municipal

Colorado
PREFEITURA MUNICIPAL
CNPJ: 76.970.328/0001-03

www.colorado.pr.gov.br
Avenida Brasil, 1290 - Centro - CEP: 86.690-000
(44) 3321-1200

DECRETO Nº 330 DE 27 DE JANEIRO DE 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE COLORADO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais delegadas pela Lei Orgânica Municipal:

Considerando a decisão proferida pelo Poder Judiciário do Paraná nos Autos 0001799-33.2018.8.16.0000/0, originário do Ministério Público do Estado do Paraná – Comarca de Colorado, referente realização do concurso público, **Editais 001/2018 e 003/2018;**

DECRETA:

Art. 1º - Fica suspenso a realização das provas do concurso público, para provimento de vagas para o quadro pessoal permanente do Município de Colorado, até decisão final do referido processo.

Art. 2º - Após liberação judicial para continuidade do certame será determinada nova data para realização das provas, mantidas as inscrições homologadas.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Colorado, 27 de janeiro de 2018.

Marcos José Consalter de Mello
PREFEITO

EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2018 – 8 – EMPREGO PÚBLICO

Art. 1º - O Prefeito Municipal de Colorado - PR, no uso de suas atribuições legais, **HOMOLOGA** a inscrição complementar do Concurso Público, aberto através do Edital de Concurso Público Nº 001/2018, conforme abaixo discriminado:

INSCRIÇÃO	CARGO	NOME	DOCUMENTO
299075	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	MARIANA FERNANDES LEITE	10091726J

Art. 2º - Informamos ao candidato homologado que a Prova Escrita Objetiva será realizada no dia **28 de janeiro de 2018**, conforme escala abaixo:

- INÍCIO ÀS 09H00MIN:

ESCOLA MUNICIPAL PROFESSOR ANTONIO BERTONI, sito à Avenida Parigot de Souza, 499, em Colorado – PR.
Cargo: Advogado – CRAS, Médico – PSF e Médico Psiquiatra.

- INÍCIO ÀS 14H30MIN:

ESCOLA MUNICIPAL PAULO FREIRE, sito à Rua Bahia, Nº 220 – Centro, em Colorado – PR.
Cargo: Agente Comunitário de Saúde – de ADRIANA APARECIDA DE ARAÚJO a LAUANDA SILVA DE SOUSA.

ESCOLA MUNICIPAL PROFESSOR ANTONIO BERTONI, sito à Avenida Parigot de Souza, 499, em Colorado – PR.
Cargo: Agente Comunitário de Saúde – de LAYRA FERNANDA LUIZ DA SILVA a YASMIM THAYNA VIEIRA LINO.

ESCOLA MUNICIPAL LUIS SHUZI OURA, sito à Rua Marechal Rondon, Nº 80 – Jardim Caiti, em Colorado – PR.
Cargo: Agente de Combate a Endemias e Enfermeiro – PSF.

Art. 3º - O candidato deverá comparecer ao local designado, com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos, munido de **UM DOS SEGUINTES DOCUMENTOS NO ORIGINAL:**
I - Cédula de Identidade - RG;
II - Carteira de Órgão ou Conselho de Classe;
III - Carteira de Trabalho e Previdência Social;
IV - Certificado Militar;
V - Carteira Nacional de Habilitação, emitida de acordo com a Lei 9.503/97 (com foto);
VI - Passaporte.
Parágrafo único. Não será permitida a entrada de candidatos no local de prova após o horário de início.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Colorado – PR, 26 de janeiro de 2018.

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA

E-mail: contabilidade_ourizona@yahoo.com.br - CNPJ: 76.282.672/0001-07
Rua Bela Vista, 1.014 – Fone: (44) 3278-1302 – Fax: (44)3278-1344 Cep: 87.170-000
Ourizona - Paraná

D E C R E T O Nº 008/2018

SÚMULA: Atualiza os valores das taxas, e a tabela de construção e dá outras providências.

O Senhor **MANOEL RODRIGO AMADO**, Prefeito do Município de Ourizona, Estado do Paraná. No uso de suas atribuições legais e considerando o disposto nas Lei:

D E C R E T A

Art. 1. Fica atualizado com base no INPC aumento de 2,07% - Taxas e tabela de construção estabelecidos pelo Código Tributário do Município, cujos parâmetros serão utilizados para os lançamentos devidos ao exercício de 2018.

Art. 2. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação revogando as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA, ESTADO DO PARANÁ, AOS 22 DE JANEIRO DE 2018.

MANOEL RODRIGO AMADO
PREFEITO MUNICIPAL

Decreto nº 009/2018

Súmula: **Dispõe sobre Progressão Horizontal de Elevação de Referência de Nível Salarial dos Servidores Públicos vinculados à Administração Pública Direta do Município de Ourizona e da outras providencias.**

O Sr. Manoel Rodrigo Amado, Prefeito do Município de Ourizona, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei s, considerando o contido na Lei Municipal nº 712/2011 de 15/07/2011 (Plano de Cargos, Carreiras e Salários, bem como, o Sistema de Evolução Funcional dos Servidores Públicos da Administração Direta do Município de Ourizona);

DECRETA

Art. 1º - Fica concedida a partir de 1º de janeiro de 2018, a Progressão Horizontal de Elevação de Referência de Nível Salarial dos Servidores Municipais, relativa à Avaliação de Desempenho do exercício de 2017 ocupantes dos Cargos de Provimento **vinculados à Administração Pública Direta do Município de Ourizona**, a seguir nomeados, conforme preceitua a Lei Municipal nº 712/2011 de 15/07/2011 **(Plano de Cargos, Carreiras e Salários, bem como, o Sistema de Evolução Funcional dos Servidores Públicos da Administração Direta do Município de Ourizona)**, a saber:

NOME DO SERVIDOR'	CARGO	CLASSE	REFERENCIA
ADAILTON DA CRUZ ROCHA	TRATORISTA	"G"	6
ADEMIR CIPRIANO	MOTORISTA	"G"	3
ADRIANA REGINA DEGAN MIRIANI	ATENDENTE DE CRECHE	"B"	3
ALESSANDRA SIMONI PINHEIRO SILVA	ATENDENTE DE CRECHE	"B"	6
ALEX ANIS	MOTORISTA	"E"	6
ALGILENE MARIA BETINI POZZA COUTINHO	ODONTOLOGO	"O"	15
AMARILDO LUIZ VIEIRA	ASSISTENTE DE RECURSOS HUMANOS	"M"	30
ANDREIA DE FATIMA GABRICHE OLIVEIRA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	"C"	3
ANDREIA CARLA GUESSO MINELLI	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	"C"	3
ANGELINA ELVIRA DA SILVA	ZELADORA	"A"	4
ANTONIO HORACIO DOS SANTOS	GARI	"A"	11
ANTONIO MARCOS CARVALHO GUIMARÃES	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	"F"	38
ARYANNI MAROLDI CHIORATO	ASSISTENTE SOCIAL	"L"	6
AYRTON JARBAS LOPES RIBEIRO	SERVENTE DE PEDREIRO	"A"	21
BENEDITA FERREIRA DE SOUZA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	"F"	19
BENEDITA SCARABELI CALVO	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	"F"	19
CESAR AUGUSTO MARQUEZONI VIEIRA	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	"ACS"	5
CIDIMAR APARECIDO ROMEIRO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	"A"	6
CINTIA HELENA VALENTE SILVA	ASSISTENTE SOCIAL	"L"	6
CIRENE FARANI DA SILVA	ZELADORA	"A"	3
CLARINDA CANONICO CAVICHIOLI	ZELADORA	"A"	20
CLAUDENICE MACIEL DOS SANTOS CRUZ	GARI	"A"	24
CLEVENICE DO CARMO ROSADA	ATENDENTE DE CRECHE	"B"	24
DANIELA CARUZO CANONICO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	"A"	4
DANIELA SABADINI DE CASTILHO	PSICOLOGO	"L"	6
DANIELE APARECIDA PRESSE SILVA	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	"ACS"	11
DAYENE SCARABELI	FISIOTERAPEUTA II	"L"	15
DEJAIR ESTOLANIQUE	OPERARIO	"A"	11
DENISE DULCE DONASSANI	ZELADORA	"A"	20
DIRCILENE APARECIDA DA SILVA VANÇAN	AUXILIAR ADMINISTRATIVA	"C"	3
DIRCEU ANTONIO DA SILVA	PEDREIRO	"A"	19
DULCELENE CORDEIRO DA SILVA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	"C"	6

DYEIME MORAES PAZ LIPORI	ZELADORA	"A"	5
EDER TAVARES DOS ANJOS	OPERARIO	"A"	9
EDIVALDA EUGENIO CABRAL	ZELADORA	"A"	16
EDIVANIA APARECIDA GARDELIN MASQUEARI	ZELADORA	"A"	5
EDNA MARIA DA SILVA GUESSO	GARI	"A"	24
EDVALDO APARECIDO GALINDO	LAVADOR E LUBRIF. DE VEICULOS	"E"	6
ELIANA DE OLIVEIRA MARQUES	ATENDENTE DE CRECHE	"B"	6
ELIANE VOLPATO RIGUETTO VANÇAN	ATENDENTE DE CRECHE	"B"	5
ELIAS RODRIGUES	VIGIA	"A"	4
ELISENA ISAURA COQUI	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	"F"	16
ELIZABETH APARECIDA QUADRELLI CAMILO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	"C"	27
ELIZANGELA SCARABEL ARATSU	AGENTE DE COMBATE DE ENDEMIAS	"ACE"	4
EMERSON NEWTON PEREIRA SCHEDEL	SERVENTE DE PEDREIRO	"A"	19
ERICA CONEGLIAN	AGENTE DE COMBATE DE ENDEMIAS	"ACE"	3
EUNICE VIANA	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	"ACS"	6
FABIANA APARECIDA DEGAN	FONOAUDIOLOGA	"L"	6
FABIO JUNIOR DE OLIVEIRA MARTINS	ADVOGADO	"P"	6
FERNANDA DA SILVA DE SOUZA	ZELADORA	"A"	4
FERNANDA APARECIDA DRAGUNSKI ROSADA	NUTRICIONISTA	"L"	11
FRANCIELLI VILA VERDE VOLPATO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	"C"	6
GIZELDA APARECIDA MARQUEZONI	ZELADORA	"A"	24
GUSTAVO JOSÉ SAVIOLDI	FISIOTERAPEUTA II	"L"	15
ILDACIR BALLER UMINA	ZELADORA	"A"	19
IONE VIANA DA SILVA CAZADO	COZINHEIRA	"A"	6
JAGSON APARECIDO ROSADA	MOTORISTA	"G"	6

JAIR APARECIDO PAIO	MOTORISTA	"G"	12
JAIR DIRCEU ROSADA	MOTORISTA	"G"	21
JANIR VICENTE BURQUES	TELEFONISTA	"A"	28
JAQUELINE MARCHI VOLPATO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	"C"	6
JEAN CARLOS DO CARMO ROSADA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	"A"	4
JEOVA COMINI	MOTORISTA	"G"	9
JOANA MARTINS DE OLIVEIRA	ZELADORA	"A"	11
JOÃO BATISTA DA CRUZ	SERVENTE DE PEDREIRO	"A"	24
JOELSON PRATO SMEREKI	FARMACEUTICO BIOQUIMICO	"N"	30
JOSEMARIO DA SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	"A"	4
JOVINA CUFLOSINA DE SOUSA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	"F"	19
JULIANA APARECIDA CAVALCANTE	ZELADORA	"A"	6
KÁTIA DE FARIAS SANTOS	ZELADORA	"A"	5
LEANDRO MARIN DE CAMARGO	OPERARIO	"A"	9
LEONICE PASCUAL CHURRIA	GARI	"A"	11
LUCIMAR FATIMA CALVO	ZELADORA	"A"	24
LUCIMAR ROSADA VOLPATO	ATENDENTE DE CRECHE	"B"	24
LUISA VITORINO ELVIRA SEVERNIASSO	ATENDENTE DE CRECHE	"B"	23
MARCELO QUADRELLI PINHEIRO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	"C"	6
MARCIA ROMERO	COZINHEIRA	"A"	5
MARIA APARECIDA MARTINS HUNGARO	GARI	"A"	19
MARIA DAS GRAÇAS SOARES DOS REIS	COZINHEIRA	"A"	22
MARIA GORETE CIPRIANO ROMEIRO	ZELADORA	"A"	19
MARIA LAURITE PRESSE	ZELADORA	"A"	4
MARIA MARA CAMILO	PSICÓLOGA	"L"	3

MARIENE SOARES DA SILVA BASSI	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	"M"	19
MARILENE FERREIRA DE SOUZA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	"F"	19
MIRIAN DE SOUZA RODRIGUES DE CARVALHO	ZELADORA	"A"	4
NEUSA APARECIDA FERREIRA	TELEFONISTA	"A"	30
PATRICIA ALVES REZENDE	ATENDENTE DE CRECHE	"B"	5
ROSILENE FERREIRA JORGE DOS SANTOS	ATENDENTE DE CRECHE	"B"	3
ROSA MEIRE DA SILVA MARTINS	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	"F"	16
ROSANGELA BERTOLINE CAVALCANTE	COZINHEIRA	"A"	4
ROSÂNGELA FEITOSA DA SILVA	AUXILIAR DE BIBLIOTECA	"A"	19
SAMOEL INACIO DA SILVA	MOTORISTA	"G"	6
SEBASTIÃO BATISTA	MOTORISTA	"G"	28
SEVERINA ALVES DA SILVA	GARI	"A"	12
SHIRLEY APARECIDA DIAS RIBEIRO	AUXILIAR DE CONSULTORIO DENTARIO	"A"	24
SIMONE AZZOLIN DA COSTA	PSICOLOGA	"L"	4
SILVANA APARECIDA ROMEIRO TAVARES	ZELADORA	"A"	4
SILVANE APARECIDO ROMEIRO	MOTORISTA	"G"	6
SOLANGE APARECIDA ROMEIRO	LAVADEIRA DE ROUPAS	"A"	6
SOLINEIDE GONÇALVES PEREIRA CALVO	ATENDENTE DE CRECHE	"B"	3
SUELLEN JOSIANE ROJO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	"C"	3
SUELI APARECIDA MULATI DRAGUNSKI	ATENDENTE DE CRECHE	"B"	4
SUZANA BARBACA ZAMMAROUE	ZELADORA	"A"	11
THAMIRES SOLEN DOS SANTOS POSTIGO	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	"ACS"	3
VALDINEI LUCIANO	OPERARIO	"A"	9
VANDERLEI ORTEGA	MOTORISTA	"G"	6
VANDERLUIZ DE ALMEIDA	MOTORISTA	"G"	33

VANESSA LUCENA PEREIRA	ZELADORA	"A"	3
VANESSA RIBEIRO OLIVEIRA	ZELADORA	"A"	6
VANESSA ZANDIN TEIXEIRA	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	"ACS"	10
VERA RUTH PIORNEDA CRUZ	ENFERMEIRA	"G"	18
VERONICA PEREIRA CAMPOS	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	"F"	9
VILMA ROSENDO BURQUES PIACENTE	COZINHEIRA	"A"	5

Art. 2º - A Progressão Horizontal de Elevação de Referência de Salarial dos Servidores Municipais de Ourizona, relativo à Avaliação de Desempenho dos Exercícios de 2017, tem como base tempo de efetivo exercício no cargo, prestado ao Poder Executivo, até 31 de dezembro de 2017.

Parágrafo único - O tempo de efetivo exercício será contado de acordo com o disposto no inciso II, art. 37 da CF/88, utilizando apenas os anos inteiro para aplicação deste progressão nas tabelas de vencimentos do Anexo III da lei Municipal nº 712/2011, de 15/07/2011 **(Plano de Cargos, Carreiras e Salários, bem como, o Sistema de Evolução Funcional dos Servidores Públicos da Administração Direta do Município de Ourizona).**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA, AOS 26 DIAS DO MÊS DE JANEIRO DE 2018.

MANOEL RODRIGO AMADO
PREFEITO MUNICIPAL

Portaria nº 021/2018

O Sr. **MANOEL RODRIGO AMADO**, Prefeito Municipal de Ourizona, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E

Conceder 90 (noventa) dias de **LICENÇA ESPECIAL** a servidora: **Katia de Faria dos Santos,** RG. Nº. 9.481.381-6-PR., lotada como Zeladora, no FUNDEB 40% neste Município, contados no período de 01/02/2018 a 01/05/2018, referente aos períodos aquisitivos de 2012 a 2017

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE **CUMPRA-SE**
EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA, EM 26 DE JANEIRO DE 2018.

MANOEL RODRIGO AMADO
Prefeito Municipal

Portaria nº 019/2018

O Sr. **MANOEL RODRIGO AMADO**, Prefeito Municipal de Ourizona, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E

Conceder 30 (trinta) dias de férias regulamentares ao servidor **Evandro Aparecido Viana,** RG. Nº. 12.372.690-1-PR, Conselheiro Tutelar, compreendido no período de 01/02/2018 a 02/03/2018.
REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE **CUMPRA-SE**
EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA, EM 26 DE JANEIRO DE 2017.

MANOEL RODRIGO AMADO
Prefeito Municipal

Colorado
PREFEITURA MUNICIPAL
CNPJ: 76.975.324/0001-60

www.colorado.pr.gov.br
Avenida Brasil, 1250 - Centro - CEP: 86.690-000
(44) 3321-1200

ATA DA SEGUNDA REUNIÃO DA COMISSÃO PERMANENTE DE DESEMPENHO – DECRETO Nº 232/2017

Aos 22 dias do mês de janeiro do ano de 2018, reuniram-se os membros da Comissão Permanente de Desempenho, Elias Vicente de Souza, Alexandre César Breschiliare, Thiago Manzano, Paula Leticia Neves Torre Assaiante e Sônia Maria de Freitas, nomeados através do Decreto nº 232/2017, para análise da relação de servidores públicos municipais, encaminhados pelo departamento pessoal, segundo o qual não poderiam ser contemplados com a elevação de nível por mérito. Ao iniciar os trabalhos, a Comissão passou a analisar o caso de cada servidor constante na relação e concluiu o seguinte: No tocante à **elevação por mérito** não será concedida progressão aos servidores enquadrados nas hipóteses a seguir:**1. Licença para tratamento de saúde por mais de 06 (seis):** DIVINA MARIA DE LIMA; **2. Afastados com processo de aposentadoria conclusos:** SALVADOR BARBOSA, JOSÉ PINTO GARCIA, CIZÉLIA BORGES DE SOUZA e MANOEL ALVES DOS SANTOS. Em relação ao servidor público municipal, PAULO APARECIDO MARCONDES, o mesmo encontra-se cumprindo o estágio probatório iniciado no ano de 2016, motivo pelo qual não poderá receber a elevação por mérito. Nada mais havendo, lido e achado conforme, segue devidamente assinado.

Elias Vicente de Souza
Alexandre César Breschiliare
Thiago Manzano Rodrigues
Paula Leticia Neves Torre
Sônia Maria de Freitas

DECRETO Nº 231/2018

Conceder Progressão por Mérito, aos Servidores Públicos Municipal abaixo relacionados e dá outras providências:

MARCOS JOSÉ CONSALTER DE MELLO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COLORADO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DA ATRIBUIÇÃO QUE LHE CONFERE O ART.56, VI DA LEI ORGÂNICA E NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 002/2013.

D E C R E T A:

Art.1º - Conceder Progressão por Mérito, aos Servidores Públicos abaixo relacionados, nos termos do Artigo 54 da Lei Complementar nº 002/2013- Organização do Plano de Cargos, Carreira e Remuneração, com efeito a partir do dia primeiro do mês de janeiro do ano de dois mil e dezoito.

NOMES	NÍVEL ANTERIOR	NÍVEL ATUAL
- Adão da Neves	020	022
- Adelina Mª dos Anjos Germano	021	023
- Admilson Garcia Domingues	006	008
- Admir José Justiniano	021	023
- Adriana Denise Canonice	021	023
- Adriana Mendonça dos Santos	016	018
- Adriana Molina	003	005
- Adriano Luis Bilieri	011	013
- Aglaide Xavier Fonseca Ramos	011	013
- Agnaldo de Oliveira	035	037
- Albertina Ártico Bigarani	016	018
- Alberto Dandolini	088	090
- Albilio Fernandes Ballero	011	013
- Alci Lima do Amorim	030	032
- Aldir Sergio Del Grossi	042	044
- Alessandra C. Dias Piovezani	063	065
- Alexander Rozanez Donati	013	015
- Alexandre Cesar Breschiliare	077	079
- Alexandrino Pazinini	071	073
- Alzira Aparecida de Oliveira	021	023
- Amauri Araújo da Silva	030	032
- Amélia Forza Moreira	028	030
- Ana Carolina Sampaio Ferreira	006	008
- Ana Paula Belini Mendes Campos	036	038
- Ana Paula Ramalho de Oliveira	010	012
- Ana Tereza Francelino da Silva	088	090
- Anacleto de Almeida	067	069
- Andre da Silva Rodrigues	018	020
- André Luis Lage	009	011
- Andrea Orlandino	067	069
- Andréia Dias Valério	036	038
- Antenora Aparecida da Silva	013	015
- Antonio Antunes Mendes	013	015
- Antonio Augusto dos Santos	070	072
- Antonio Caluz da Silva	010	012
- Antonio Carlos de Andrade	104	106
- Antonio da Silva	009	011
- Antonio Luiz da Silva	006	008
- Antonio Vicente da Silva	021	023
- Aparecida Faca Sardinha	046	048
- Aparecido Crepaldi	021	023
- Aparecido de Marques Rodrigues	030	032
- Aparecido de Souza Pereira	030	032
- Arivaldo da Silva Rodrigues	013	015
- Arnaldo Gomes	011	013
- Barbarina Rosa Bachini	013	015
- Basilio Martins V. Lidon	021	023
- Benedita Aparecida Machado	021	023
- Bruno Vigno Costa	009	011
- Caily Regis Barcelos	097	099
- Carlos do Nascimento Pereira	025	027
- Carlos Mario Dellazari Nogueira	003	005
- Carlos Otavio Caires Pinheiro	016	018
- Carlos Vinicius Niro	070	072
- Cecilia Bezerra Costa	021	023
- Cecilio Pedro Marques	016	018
- Célia Regina Pereira Quirino	009	011
- Célio Lucas Rodrigues	050	052
- Celso Luiz Verginiacci	029	031
- Cicera Serafim de Lucena	025	027
- Cidinei Gomes de Araújo	013	015
- Cilso Fernandes	009	011
- Cinlaine Regina Marini	011	013
- Clarice Monteiro Anjos	065	067
- Clarissa Rosane Fancelli	067	069
- Claudemir Cabral Canoia	016	018
- Claudenice de Oliveira	010	012
- Claudenir Antunes dos Santos	016	018
- Claudio Bispo de Oliveira	037	039
- Cleomeire Regina Mantovani	083	085
- Cleonice Celoria Pazini	023	025
- Cleuza Pires Ferreira	013	015
- Conceição Aparecida Vivi	025	027
- Corino Braga de Oliveira	028	030
- Cristiano Sandro Fernandes	011	013
- Cristina Alves Borges	025	027
- Doiane Regina Alves Menezes	038	040
- Dalvo Mariano Calegari	016	018
- Daniel de Deus Batista	021	023
- Daniele Hojak	083	085
- Daniele Rodrigues Favato	022	024
- Débora Cristina do Angelo	035	037
- Denis Henrique Rodrigues de Jesus	015	017
- Decenizio Aparecido Briches	055	057
- Dercy Dias de Almeida	042	044
- Deuralina Aparecida Costa	010	012
- Diego Bossolani Charlo	030	032
- Diego Laura de Oliveira	013	015
- Domingos Antonio Rodrigues	020	022
- Donizete da Silva	032	034
- Donizeto de Jesus Crepaldi	017	019
- Doris Edson Rossetto	013	015
- Derival Lino Moreira	021	023
- Dulcilei Molina	011	013
- Durvalina Moreira de Souza	065	067
- Edilenza Gomes Ramos	011	013
- Edimara Baine Carinhana Valério	062	064
- Edinei Odério Teixeira	050	052
- Edoardo Manoel dos Santos	013	015
- Edoardo Sanches	083	085
- Eldnco Alves Bega	021	023
- Elena dos Santos Pereira	021	023
- Eliandro da Silva	003	005
- Elias Vicente de Souza	062	064
- Elis Regina Rafaine	017	019
- Elson Barbosa	003	005
- Elza Negrão de Oliveira	017	019
- Erenice Aparecida de Oliveira	011	013
- Erenilda dos Santos Correa	022	024
- Eunice Eufalia da Silva Souza	013	015
- Eva Jaira da Silva	011	013
- Evaldo de Oliveira Agra	117	119
- Fabiana da Silva Espedari	006	008
- Fabiani Aparecida Calegari	013	015
- Fabio Comossato	051	053
- Fabio Henrique Nacamura	065	067
- Fátima Aparecida da Conceição	019	021
- Franciele da Silva Ferreira	018	020
- Francisco Geovani Angelo	010	012
- Geane Márcia Coquelete	028	030
- Geraldo Francisco da Costa	011	013
- Geraldo Soares Malta	013	015
- Gerson Carnelossi	016	018
- Gilmar Dias	010	012

- Gina Márcia Pussi	012	014
- Gislaine Andreza Rosseto	016	018
- Grasiele Ap. Martins Paião	021	023
- Heucelia Faria Eller	010	012
- Hildebrando Rodrigues da Silva	013	015
- Iara Ap. Vieira dos Santos	021	023
- Inez Maria da Silva	021	023
- Irene dos Santos	021	023
- Irineu Cegatti	030	032
- Itamara da Silva	018	020
- Ivani Menezes de Oliveira	025	027
- Ivanilde Scarpini de Marchi	028	030
- Ivone da Silva Fernandes	021	023
- Jaime Borges da Silva	009	011
- Jair de Oliveira Sorte	021	023
- Jair Jose Nazaro Araújo	003	005
- Jair Ribeiro Porto	017	019
- Jandira Rodrigues do Amorim	017	019
- João Antonio Força	011	013
- João Crepaldi	011	013
- João Francisco de Souza	026	028
- João Luiz Salvadego	021	023
- João Rodrigues	016	018
- Joaquim Rocha Ribeiro	010	012
- Joceli Aparecida Geraldo Volpato	011	013
- Jonas Batista de Araújo	031	033
- Jorge de Lima Andrade	104	106
- Jorge Ramalho dos Santos	034	036
- José Barbosa Santiago	006	008
- José Candido Nunes Gonçales	087	089
- José Carlos dos Santos	051	053
- José da Costa	011	013
- José de Souza Pereira	031	033
- José do Amaral Justiniano	011	013
- José Edmilson da Mota	067	069
- José Geraldo de Oliveira Miranda	083	085
- José Gomes de Araújo	035	037
- José Pedro Carnelossi	021	023
- José Peinado Jacob	031	033
- Josefa Regina Ferreira	003	005
- Josimary Barcelos	041	043
- Juliana Barrionuevo Donatoni	082	084
- Juliana Tondato	013	015
- Juraci Bispo de Oliveira	016	018
- Juvenal Pinto da Silva	040	042
- Kelly Ferreira de Souza	024	026
- Ladir Pereira Cardoso	023	025
- Laércio Camilo da Silva	003	005
- Laura Aparecida dos Santos	062	064
- Laurisia Cristina M. Romero Martines	046	048
- Leandro Cesar Valério	025	027
- Lidielen Aparecida Justiniano	011	013
- Livino Barbosa	035	037
- Lourenço Facca	028	030
- Lucia Angelica dos Santos	011	013
- Lucia Ap. Camussi dos Santos	012	014
- Luciana Alexandrino da Silva	016	018
- Luciana Maria de Barros	016	018
- Luciana Rocco Bosso Gonçalves	070	072
- Luciano Duarte Alves Nascimento	018	020
- Lucimar Aparecida Costa	013	015
- Luiz Alves de Oliveira	009	011
- Luiz Canelossi	025	027
- Luiz Sergio Piffer	045	047
- Lusia Maria de Souza Manoel	012	014
- Luzia de Fátima Couto Silva	026	028
- Luzimaria Aparecida Avelino	003	005
- Luzinoe Fernandes B. Silva	026	028
- Macário Lago Aragão	031	033
- Marcela La Valle de Almeida	081	083
- Márcia Aparecida de Oliveira	011	013
- Márcia Ferro	016	018
- Márcia Luiza da Silva Caetano	009	011
- Márcia Regina Pereira	006	008
- Marcos Balestero Degavutti	021	023
- Margarete de Fª Leibane Coelho Teixeira	073	075
- Margarete Dulce Garcia	010	012
- Maria Aparecida Lino	011	013
- Maria Aparecida Lourenço dos Santos	006	008
- Maria Aparecida Pereira Martins	012	014
- Maria Aparecida Serafim de Lucena	013	013
- Maria Augusta Crepaldi Facca	011	013
- Maria Claudia Thomé	079	081
- Maria Costa Monteiro Cruz	021	023
- Maria das Dores de Souza	021	023
- Maria de Lourdes Barros	025	027
- Maria de Lourdes da Silva	026	028
- Maria Donizete Barbosa da Silva	026	028
- Maria Giovana Batista	011	013
- Maria Helena Ulian	011	013
- Maria Holenita da Silva	028	030
- Maria Isabel Maris Rodrigues	013	015
- Maria Neusa da Silva	021	023
- Maria Olivia de Oliveira Moretto	006	008
- Maria Rosa Antunes Machado	028	030
- Maria Rosangela R. Andrade da Silva	025	027
- Maria Rosimary Salatti Romito	010	012
- Maria Selma Alves	012	014
- Maria Silmara Longhini Correa	021	023
- Maria Suely dos Santos Bernardo	023	025
- Mariscristian Lazarin Padula	091	093
- Marileide Pessoa Dias	012	014
- Marilene Oliveira da Silva	016	018
- Marilise Brum Kugnharski	018	020
- Marina Appolônio	028	030
- Marina da Silva Mazeti	011	013
- Marinilza Reif Bartelli	015	017
- Mario José Vivi	050	052
- Mario Rizzuto	011	013
- Marlene de Oliveira Soares	020	022
- Marlene Ruas de Aquino	017	019
- Marli de Andrade Reis	011	013
- Marta Maria Tavares	020	022
- Maurina de Souza	012	014
- Max Lazari	018	020
- Moroes Barbosa Aquino	017	019
- Mercio Rodrigues	021	023
- Michelly Giocondo Gonçalves	018	020
- Milene Aline de Oliveira	032	034
- Milton Rodrigues	026	028
- Mirian Scarpini de Oliveira	025	027
- Moira Marcelino Dias	079	081
- Natal Donizete Moretto	045	047
- Neusa do Carmo Benedito Grilo	021	023
- Neymara da Silva Miranda	021	023
- Nicolas Ferreira Leite	011	013
- Norberto Pâmio	013	015
- Olindo de Lima Nunes	011	013
- Osmar Rodrigues Rocco	013	015
- Paula Leticia Neves Torre	081	083
- Paulo Henrique da Conceição	011	013
- Paulo Rossetto	016	018
- Pedro do Carmo Ferrari	077	079
- Perciliana Alves Campos	025	027
- Raimundo Laerte Carnelossi	017	019
- Raquel Sebastião da Silva	003	005
- Renata Cristiane Candido	012	014
- Rita de Cássia Lourenço	035	037
- Rita Lourenço Pereira Moreira	006	008
- Roberto Carlos da Silva	028	030
- Rodrigo Manzano Paruoci	011	013
- Rogério Resqui Martins	009	011
- Ronaldo Adriano de Oliveira	013	015
- Ronaldo Elitom Materaglia	011	013
- Rosa Dianna Alves de Lima	003	005
- Rosana Laurindo da Silva	003	005
- Rosangela Aparecida Garcia	025	027
- Rosangela Carrenho	025	027
- Rosangela Maria Araújo	016	018
- Rosangela Silva Leite	013	015
- Rose Irene Camilo	003	005
- Roseli Aparecida de Oliveira	011	013
- Rosenilda Cordeiro Vaz Freitas	003	005
- Rosineí Maria de Carvalho Ferrari	011	013
- Rosivaldo Aparecido Cavalheiro Araújo	017	019
- Rosivana Aparecida de Araújo	003	005
- Sandevson Junior Catolan	067	069
- Sandra Almendro de Moura	024	026
- Sandra Regina Martins Mioso	023	025
- Sara de Souza	011	013
- Sebastião Aparecido Maria	021	023
- Sebastião Araújo Pereira	011	013
- Sérgio de Oliveira Brito	042	044
- Sergio Malta Zanquetin	034	036
- Silvana Márcia Mussio Thomé	024	026
- Sirlei Sebastiana Morales Rodrigues	006	008
- Solange Aparecida Fernandes	006	008
- Solange Camargo da Silva	021	023
- Sonia Aparecida Sanches de Souza	045	047
- Sonia Maria Bortoleto	017	019
- Sueli Scarano de Oliveira	006	008
- Sueli Cândida Pereira	017	019
- Suely Sayoko Hirata	084	086
- Susane Mussio Zanardi	062	064
- Tamires Cristina de Oliveira	006	008
- Tânia Regina Lopes Gonçalves	003	005
- Teresa Vitor da Silva	021	023
- Thiago Kiethegurr	011	013
- Thiago Manzano Rodrigues	034	036
- Tiago de Oliveira Lacerda	013	015
- Tiago Ribeiro de Carvalho	010	012
- Ulisses Magalhães	011	013
- Valdomiro da Costa Cardozo	021	023
- Valdomiro Vieira Pereira	021	023
- Valdomiro Zanardi	061	063
- Valentim Apolônio Filho	029	031
- Valéria Franciele da Silva	011	013
- Valéria Moreira	011	013
- Vanderley Mareti	013	015
- Vanessa Carrenho Couto	003	005
- Vanessa Viviane Romero	067	069
- Vera Eunice Gazola	019	021
- Vera Lucia Ferreira Batista	031	033
- Vera Lucia Lanza Cari	038	040
- Vicente Pinto da Silva	003	005
- Vilma Aparecida Colavite	011	013
- Vilma dos Santos Oliveira	011	013
- Willian Porto	011	013
- Yara Alves de Oliveira	082	084
- Zelina Carneiro dos Santos	011	013
- Zenaide Moreira da Silva Bonifácio	006	008
- Zenice Ferreira dos Santos	017	019
- Zilda Moreira da Silva	021	023
- Zilma de Souza Oliveira	019	021

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Colorado, 08 de janeiro de 2018.

MARCOS JOSÉ CONSALTER DE MELLO
Prefeito

DECRETO Nº 219/2018

Conceder Promoção Horizontal, as professoras abaixo relacionadas e dá outras providências:

MARCOS JOSÉ CONSALTER DE MELLO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COLORADO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DA ATRIBUIÇÃO QUE LHE CONFERE O ART.56, VI DA LEI ORGÂNICA E NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 001/2013.

D E C R E T A:

Art.1º - Conceder Promoção Horizontal, as Professoras abaixo relacionadas, nos termos do Artigo 36, Parágrafo 1º da Lei Complementar nº 001/2013- Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal, com efeito a partir do dia primeiro do mês de janeiro do ano de dois mil e dezoito.

NOMES	NÍVEL ANTERIOR	NÍVEL ATUAL
- Adriana Ap. Força Bazzo- 1º Padrão	C-35	C-37
- Adriana Ap. Força Bazzo- 2º Padrão	C-22	C-24
- Adriana Ap. Peguin Romero- 1º Padrão	C-35	C-37
- Adriana Ap. Peguin Romero- 2º Padrão	C-13	C-15
- Adriana Grota Pilar Romito- 1º Padrão	C-35	C-37
- Adriana Grota Pilar Romito- 2º Padrão	C-03	C-05
- Adriana Rodrigues Dourado	C-01	C-03
- Alessandra Vieira da Silva- 1º Padrão	C-35	C-37
- Alessandra Vieira da Silva- 2º Padrão	C-35	C-37
- Alzira Santos Pinto- 1º Padrão	C-35	C-37
- Alzira Santos Pinto- 2º Padrão	C-09	C-11
- Ana Cristina Barcelos	C-30	C-32
- Aparecida Alvares de Oliveira	C-30	C-32
- Aparecida Bento- 1º Padrão	C-26	C-28
- Aparecida Bento- 2º Padrão	C-03	C-05
- Aparecida de Jesus de Almeida	C-03	C-05
- Carmem Lucia de Oliveira da Silva	C-36	C-37
- Celcide Bortoloso de Souza	C-03	C-05
- Cleriei de Fátima Brito	C-37	C-39
- Claudinéia da Silva Marconi	C-35	C-37
- Cristiane de Oliveira Marquesini Prieto	C-19	C-21
- Debora L. Souza Zani Cruz	C-01	C-03
- Edimara Martins Godas	C-34	C-36
- Edineia Aparecida Lazarin Oliani	C-37	C-39
- Eliana Gilmara Carnelossi	C-24	C-26
- Eliane Lucia Salvalage da Silva	C-03	C-05
- Ema Maria Menegassi- 1º Padrão	C-28	C-30
- Ema Maria Menegassi- 2º Padrão	C-19	C-21
- Eva Cordeiro das Neves	C-24	C-26
- Fernanda Verônica Sena Souza- 1º Padrão	C-34	C-36
- Fernanda Verônica Sena Souza- 2º Padrão	C-01	C-05
- Flávia Guimarães	C- 30	C-31
- Gislaine Cristina Valério	C-33	C-35
- Irene Correa da Silva	C-35	C-37
- Isabel Graciosne P. Canconice	C-32	C-33
- Juliana Aparecida de Lima- 1º Padrão	C-36	C-38
- Juliana Aparecida de Lima- 2º Padrão	C-35	C-37
- Leidiane Aparecida Borri Breve-1º Padrão	C-28	C-30
- Leidiane Aparecida Borri Breve-2º Padrão	C-11	C-13
- Luciana de Melo Miranda	C-03	C-05
- Marly de Fátima Bertolini Nacamura	C-36	C-38
- Maira Claudia Bonfadini	C-03	C-05
- Mara Lúcia Padilha Trevisan	C-32	C-34
- Margarete Alves Menezes	C-35	C-36
- Maria Aparecida de Souza Alves	C-19	C-21
- Maria Aparecida Ferreira de Freitas	C-03	C-05
- Maria Aparecida Ferreira Rodrigues	C-31	C-32
- Maria Aparecida Martins Tadeu	C-35	C-37
- Maria de Lourdes da S. Ruella	C-30	C-32
- Maria Eliete Gardinal Michelin- 1º Padrão	C-36	C-37
- Maria Eliete Gardinal Michelin- 2º Padrão	C-22	C-23
- Maria Goreti Vilar	C-28	C-30
- Maria Helena Rossetto	C-19	C-21
- Marilda Brugugnole Meneguetti-1º Padrão	C-37	C-39
- Marilda Brugugnole Meneguetti-2º Padrão	C-03	C-05
- Marta Rodrigues dos Santos	C-35	C-37
- Meire Silvia Viais	C-03	C-05
- Milena Aparecida Dib	C-28	C-30
- Monica Cristina Fratin Carnelos	C-35	C-37
- Olinda Cardoso de O. Dias- 1º Padrão	C-30	C-32
- Olinda Cardoso de O. Dias- 2º Padrão	C-22	C-24
- Regiane Pereira de Menezes	C-30	C-32
- Rosangela Aparecida Paião	C-36	C-38
- Rosangela Quachio Lombardi	C-19	C-21
- Roseli Aparecida Quachio Meneguetti	C-37	C-39
- Roseli Carneiro dos Santos- 1º Padrão	C-36	C-38
- Roseli Carneiro dos Santos- 2º Padrão	C-03	C-05
- Rosely Betinelli Gôa	C-37	C-39
- Rosemary Ap. Aquino Santos	C-01	C-03
- Rosenilda Caluz da Silva- 1º Padrão	C-35	C-37
- Rosenilda Caluz da Silva- 2º Padrão	C-35	C-37
- Rosenilde Ferreira de Oliveira	C-03	C-05
- Rosineide de Fátima Rossetto Morelato	C-38	C-40
- Sandra Alcântara de Souza	B-34	B-36
- Semira Fernandes Ota Soares	C-11	C-13
- Silvana Aparecida Rossetto	C-38	C-40
- Silvana de Oliveira Ruella- 1º Padrão	C-35	C-37
- Silvana de Oliveira Ruella- 2º Padrão	C-28	C-30
- Silvana Mirian Valério Padilha	C-38	C-40
- Simone Nitsche Assoni	C-03	C-05
- Sirlene de Oliveira Moura- 1º Padrão	C-35	C-37
- Sirlene de Oliveira Moura- 2º Padrão	C-24	C-26
- Solange de Lourdes Sanches Marcondes	C-35	C-37
- Sonia Maria de Freitas	C-09	C-11
- Sonia Regina Ramalho da Rocha	C-17	C-19
- Sonia Marcia dos S. Carvalho Villa	C-36	C-38
- Suely Terezinha L. Sperandio	C-19	C-21
- Talita Gonçalves Canela	C-24	C-26
- Tânia Regina F. Monteiro Nagi	C-35	C-37
- Telma Dalila Rocco Bello	C-38	C-40
- Valéria Ap. Scaderai Segantin	C-22	C-24
- Vanderléia Leite de Oliveira	A-05	A-06
- Vania Christina Carrenho	C-36	C-38
- Vera Lucia Aparecida Queiroz	C-27	C-29
- Veridiana Aparecida Luciano Queiroz	C-19	C-21
- Vicente Tadashi Kuroseba	B-07	B-08

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Colorado, 08 de janeiro de 2018.

MARCOS JOSÉ CONSALTER DE MELLO
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA
E-mail: contabilidade_ourizona@yahoo.com.br - CNPJ: 76.282.671/0001-07
Rua Bela Vista, 1.014 - Fone (44) 3278-1993 - Fax: (44)3278-1314 Cep: 87.170-000
Ourizona - Paraná

Portaria nº 020/2018

O Sr. MANOEL RODRIGO AMADO, Prefeito Municipal de Ourizona, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E

Conceder 90 (noventa) dias de LICENÇA ESPECIAL a servidora: Vanessa Zanzin Teixeira, RG. Nº. 9.276.525-3-PR., lotada como Agente comunitário de saúde, no programa agente comunitário neste Município, contados no período de 01/02/2018 a 01/05/2018, referente aos períodos aquisitivos de 2012 a 2017

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRA-SE

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA, EM 26 DE JANEIRO DE 2018.

MANOEL RODRIGO AMADO
Prefeito Municipal

Colorado
PREFEITURA MUNICIPAL

www.colorado.pr.gov.br
Avenida Brasil, 1250 - Centro - CEP: 86.690-000
(44) 3321-1200

DECRETO Nº 320/2018

Conceder Promoção Horizontal, as Educadoras Infantis, abaixo relacionadas e dá outras providências:

MARCOS JOSÉ CONSALTER DE MELLO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COLORADO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DA ATRIBUIÇÃO QUE LHE CONFERE O ART.56, VI DA LEI ORGÂNICA E NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 001/2013,

D E C R E T A:

Art.1º - Conceder Promoção Horizontal, as Educadoras Infantis abaixo relacionadas, nos termos do Artigo 36, Parágrafo 1º da Lei Complementar nº 001/2013- Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal, com efeito a partir do dia primeiro do mês de janeiro do ano de dois mil e dezoito.

NOMES	NÍVEL ANTERIOR	NÍVEL ATUAL
- Alaide Gonçalves Siqueira La Cross	C-04	C-06
- Alessandra Andrade da Silva	C-03	C-05
- Alethéia Fernandes Costa de Araújo	A-03	A-05
- Aparecida Inês Pereira Ramalho	C-04	C-06
- Aparecida Julião da Silva	C-03	C-05
- Célia Lucas Moreira	C-04	C-06
- Claudinéia Ferreira da Silva Oliveira	C-04	C-06
- Cleonice Aparecida de Souza	C-04	C-06
- Cristiane Nunes Dimartini dos Santos	C-03	C-05
- Dabiane Soares R. Vilamea	A-03	A-05
- Edileuza Ignácio Ribeiro	A-03	A-05
- Elisangela Paula de Souza	C-03	C-05
- Elizabete Oliveira dos Santos	C-04	C-06
- Fernanda Valério	C-03	C-04
- Franciane Aparecida de Siqueira Pereira	C-04	C-06
- Leonícia Garcia de Assunção dos Santos	C-03	C-05
- Luciquelli Aparecida Vivi	C-03	C-05
- Margarete de Souza Pereira de Andrade	C-03	C-05
- Maria Cristina dos Santos	C-03	C-05
- Maria Ermídia Ferreira	C-03	C-05
- Maria Ivone Rocco Fuso	C-03	C-05
- Maria Lucia da Silva Matias	C-04	C-06
- Marlete Palombo Medina Teixeira	C-05	C-07
- Olinete Carneiro dos Santos	C-04	C-06
- Sandra Aparecida Sanches	C-03	C-05
- Silvia Galdino de Souza Delgado	C-03	C-05
- Simone Aparecida Rafaine Rodrigues	A-05	A-07
- Sirlei Carvalho de Almeida	C-04	C-06
- Soely Aparecida F. Canonice	C-04	C-05
- Sueli Vieira Assunção Lacotiz	B-05	B-07
- Tânia Marcia Galline	C-03	C-05
- Terezinha de Lourdes M. do Monte	C-04	C-06
- Valdelice Mariano Cardoso	C-03	C-05
- Vera Lucia S. Queiroga	C-03	C-05

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Colorado, 08 de janeiro de 2018.

MARCOS JOSÉ CONSALTER DE MELLO
Prefeito

CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM OLINDA
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 84.781.251/0001-40

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 02/2018

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM OLINDA, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na cidade de Jardim Olinda-PR, inscrita no CNPJ sob o n.º 84.781.251/0001-40.

CONTRATADO: SERGIO RICARDO BORRI COLORADO – CNPJ Nº. 07.773.246/0001-45

OBJETO: Contratação de empresa especializada em locação de sistemas para implantação de um sistema integrado de gestão Pública, contendo os seguintes módulos: "Sistema de Contabilidade Pública, Sistema de Orçamentário - PPA, LDO e LOA, Sistema de Tesouraria, Sistema de Atendimento ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná, Sistema de Controle de Protocolo, Sistema de Compras e Licitações, Sistema de Recursos Humanos e Folha de Pagamento, Sistema de Holerite web, Sistema de Almoxarifado, Sistema de Patrimônio, Sistema de Portal Transparência, Sistema de Controle de Obras, Sistema de Controle Interno, Sistema de digitalização de documentos, sistema de legislação, sistema de backup diário em servidor datacenter e hora técnica.

VALOR: R$ 109.372,50 (cento e nove mil trezentos e setenta e dois reais e cinquenta centavos).

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

DOTAÇÃO:
01.001.01.031.0001.2.001 3.3.90.39.00.00 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica do orçamento da Câmara Municipal de Jardim Olinda.

FORO: Comarca de Paranacity – Estado do Paraná.

Jardim Olinda, 26 de Janeiro de 2018.

CONTRATANTE
ELIZABETH CARNEIRO DE MOURA SILVA
PRESIDENTE DA CÂMARA

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

A Presidente da Câmara Municipal de Jardim Olinda a Sra. ELIZABETH CARNEIRO DE MOURA SILVA, no uso das atribuições que lhe são conferidas, considerando o resultado do certame registrado em Ata da Comissão de Licitação e o contido no presente procedimento, decide nos termos da lei 8.666/93 e suas alterações:

01 – HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:
a) Processo Licitatório : 16/2017
b) Licitação Nº: 01/2017
c) Modalidade : TOMADA DE PREÇOS
d) Objeto : **Contratação de empresa especializada em locação de sistemas para implantação de um sistema integrado de gestão Pública, contendo os seguintes módulos: "Sistema de Contabilidade Pública, Sistema de Orçamentário - PPA, LDO e LOA, Sistema de Tesouraria, Sistema de Atendimento ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná, Sistema de Controle de Protocolo, Sistema de Compras e Licitações, Sistema de Recursos Humanos e Folha de Pagamento, Sistema de Holerite web, Sistema de Almoxarifado, Sistema de Patrimônio, Sistema de Portal Transparência, Sistema de Controle de Obras, Sistema de Controle Interno, Sistema de digitalização de documentos, sistema de legislação, sistema de backup diário em servidor datacenter e hora técnica.**

Empresa: SERGIO RICARDO BORRI COLORADO – CNPJ Nº. 07.773.246/0001-45

Item	DESCRIÇÃO SISTEMAS	UNID	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	IMPLANTAÇÃO DE SISTEMAS DE CONTABILIDADE	UNID	01	157,50	157,50
2	IMPLANTAÇÃO DE SISTEMAS DE SIM-AM	UNID	01	157,50	157,50
3	IMPLANTAÇÃO DE SISTEMAS DE ORÇAMENTO	UNID	01	157,50	157,50
4	IMPLANTAÇÃO DE SISTEMAS DE TESOURARIA	UNID	01	157,50	157,50
5	IMPLANTAÇÃO DE SISTEMAS DE LRF	UNID	01	157,50	157,50
6	IMPLANTAÇÃO DE SISTEMAS DE FOLHA PAGAMENTO	UNID	01	157,50	157,50
7	IMPLANTAÇÃO DE SISTEMAS DE IMPORTAÇÃO SIM-AP	UNID	01	157,50	157,50
8	IMPLANTAÇÃO DE SISTEMAS DE COMPRAS E LCITAÇÃO	UNID	01	157,50	157,50
9	IMPLANTAÇÃO DE SISTEMAS DE CONTROLE INTERNO	UNID	01	157,50	157,50
10	IMPLANTAÇÃO DE SISTEMAS DE PATRIMONIO	UNID	01	157,50	157,50
11	IMPLANTAÇÃO DE SISTEMAS DE PORTAL TRANSPARENCIA	UNID	01	157,50	157,50
12	IMPLANTAÇÃO DE SISTEMAS DE OBRAS	UNID	01	157,50	157,50
13	IMPLANTAÇÃO DE SISTEMAS DE PROTOCOLO	UNID	01	3.150,00	3.150,00
14	IMPLANTAÇÃO DE SISTEMAS DE ALMOXARIFADO	UNID	01	2.625,00	2.625,00
15	IMPLANTAÇÃO DE SISTEMAS DE HOLLERIT WEB	UNID	01	1.260,00	1.260,00
16	IMPLANTAÇÃO DE SISTEMAS BACKUP DOS DADOS EXISTENTES EM DATACENTER	UNID	01	157,50	157,50
17	IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA LEGISLAÇÃO	UNID	01	2.625,00	2.625,00
18	IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA DIGITALIZAÇÃO DOCUMENTOS	UNID	01	1.890,00	1.890,00
19	LOCAÇÃO DE SISTEMAS DE CONTABILIDADE	MESES	12	639,45	7.673,40
20	LOCAÇÃO DE SISTEMAS DE SIM-AM	MESES	12	274,05	3.288,60
21	LOCAÇÃO DE SISTEMAS DE ORÇAMENTO	MESES	12	182,70	2.192,40
22	LOCAÇÃO DE SISTEMAS DE TESOURARIA	MESES	12	182,70	2.192,40
23	LOCAÇÃO DE SISTEMAS DE LRF	MESES	12	228,38	2.740,56
24	LOCAÇÃO DE SISTEMAS DE FOLHA PAGAMENTO	MESES	12	639,45	7.673,40
25	LOCAÇÃO DE SISTEMAS DE IMPORTAÇÃO SIM-AP	MESES	12	228,38	2.740,56
26	LOCAÇÃO DE SISTEMAS DE COMPRAS E LCITAÇÃO	MESES	12	639,45	7.673,40
27	LOCAÇÃO DE SISTEMAS DE CONTROLE INTERNO	MESES	12	137,03	1.644,36
28	LOCAÇÃO DE SISTEMAS DE PATRIMONIO	MESES	12	182,70	2.192,40
29	LOCAÇÃO DE SISTEMAS DE PORTAL TRANSPARENCIA	MESES	12	228,38	2.740,56
30	LOCAÇÃO DE SISTEMAS DE OBRAS	MESES	12	2228,38	2.740,56
31	LOCAÇÃO DE SISTEMAS DE PROTOCOLO	MESES	12	315,00	3.780,00
32	LOCAÇÃO DE SISTEMAS DE ALMOXARIFADO	MESES	12	315,00	3.780,00
33	LOCAÇÃO DE SISTEMAS DE HOLLERIT WEB	MESES	12	367,50	4.410,00
34	LOCAÇÃO DE SISTEMAS DE BACKUP DOS DADOS EXISTENTES EM DATACENTER	MESES	12	182,70	2.192,40
35	LOCAÇÃO DE SISTEMA LEGISLAÇÃO	MESES	12	367,50	4.410,00
36	LOCAÇÃO DE SISTEMA DIGITALIZAÇÃO DOCUMENTOS	MESES	12	367,50	4.410,00
37	HORAS TECNICAS	HORAS	200	136,50	27.300,00
TOTAL GERAL					109.372,50

Valor total Homologado R$ 109.372,50

Jardim Olinda, 26/01/2018

ELIZABETH CARNEIRO DE MOURA SILVA.
Presidente da Câmara

Prefeitura Municipal de Itaguajé
ESTADO DO PARANÁ

Avenida Munhoz da Rocha, 605 - Fone (0**44) 332-1222 / Telefax 332-1283
Caixa Postal 11 - Cep 86.670-000 - ITAGUAJÉ - PR.
CNPJ 76.970.359/0001-53

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 58/2017

REF. DISPENSA DE LICITAÇÃO nº. 075-2017

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAJÉ, Estado do Paraná, com sede à Av. Governador Lupion, 605, inscrito no CNPJ/MF nº76.970.359/0001-53.

CONTRATADO: HELLEN CASSIA NUNES DE ALENCAR – 02100002988 - CNPJ Nº. 13.991.556/0001-66.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇOS DE BUFFET (BFD) PARA ORGANIZAÇÃO DE EVENTO DE CONFRATERNIZAÇÃO AOS SERVIDORES MUNICIPAIS, DAS ÁREAS DA SAÚDE, EDUCAÇÃO, ASSISTÊNCIA SOCIAL, EXECUTIVO E OUTRAS.

VALOR TOTAL: R$ 7.720,00 (sete mil setecentos e vinte reais).

VIGÊNCIA: 30/01/2018.

DOTAÇÃO:
05.001.04.122.0003.2.006.3.3.90.39.00.00.01000 OUTROS SERVIÇOS DE TER. – PESSOA JURIDICA

FORO: Comarca de Colorado – Estado do Paraná.

Itaguajé, 11 de dezembro de 2017.

CONTRATANTE
CRISOGONO NOLETO E SILVA JUNIOR
Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 59/2017

REF. DISPENSA DE LICITAÇÃO nº. 076-2017

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAJÉ, Estado do Paraná, com sede à Av. Governador Lupion, 605, inscrito no CNPJ/MF nº76.970.359/0001-53.

CONTRATADO: ACTUARY SERVIÇOS DE INFORMATICA LTDA – ME- CNPJ Nº. 08.211.721/0001-52.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE INFORMATICA NA AREA DE PREVIDENCIA SOCIAL VISANDO A DISPONIBILIZAÇÃO DE PROGRAMA DE COMPUTADOR/SOFTWARE VERSÃO SOLVPREV PELO PERIODO DE 12 (DOZE) MESES.

VALOR TOTAL: R$ 6.000,00 (seis mil reais), divididos em 12 (doze) meses sendo R$ 500,00 (quinhentos reais) mensais.

VIGÊNCIA: 30/01/2018.

DOTAÇÃO:
05.001.04.122.0003.2.006.3.3.90.39.00.00.01000 OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS – PESSOA JURIDICA

FORO: Comarca de Colorado – Estado do Paraná.

Itaguajé, 11 de dezembro de 2017.

CONTRATANTE
CRISOGONO NOLETO E SILVA JUNIOR
Prefeito Municipal

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE ITAGUAJÉ, ESTADO DO PARANÁ, com sede na Avenida governador Lupion, 605, inscrito no CNPJ/MF sob nº 76.970.359/0001-53, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Senhor **CRISOGONO NOLETO E SILVA JUNIOR**, ratifica a **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO nº. 002/2018**, nos termos do Artigo 25, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, conforme quadro abaixo:

PROCESSO DE LICITAÇÃO N.º 03/2018
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 02/2018

Entidade: ASSOCIAÇÃO CASA LAR DE COLORADO-PR – CNPJ Nº. 07.318.290/0001-13, Rua Guido Valério, nº. 20 - Parque Residencial Cidade Universitária Colorado -PR.

Objeto: Transferência de recursos financeiros à ASSOCIAÇÃO CASA LAR DE COLORADO-PR, para Projeto em prol ao atendimento de crianças e adolescente do Município de Itaguajé-PR, de ambos os sexos com idades de 0 a 18 anos, que se encontra em situação de abandono ou risco social e pessoal, de acordo com o Estatuto da criança e do Adolescente, garantindo o convívio social e trabalhando em busca do resgate dos vínculos familiares.

Valor: R$ 4.579,75 (quatro mil reais quinhentos e setenta e nove reais e setenta e cinco centavos) mensais no período de 12 (doze) meses totalizando o Valor de R$ 54.957,00 (cinquenta e quatro mil novecentos e cinquenta e sete reais).

Foro: Comarca de Colorado, Estado do Paraná.

Itaguajé, 26 de Janeiro de 2018

CRISOGONO NOLETO E SILVA JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE ITAGUAJÉ, ESTADO DO PARANÁ, com sede na Avenida governador Lupion, 605, inscrito no CNPJ/MF sob nº 76.970.359/0001-53, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Senhor **CRISOGONO NOLETO E SILVA JUNIOR**, ratifica a **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO nº. 001/2018**, nos termos do Artigo 25, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, conforme quadro abaixo:

PROCESSO DE LICITAÇÃO N.º 02/2018
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 01/2018

Entidade: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE ITAGUAJÉ – PR CNPJ Nº. 06.222.971/0001-62, Rua 07 de Setembro, 612 Itaguajé – PR.

Objeto: Transferência de recursos financeiros para contribuir na manutenção de despesas provenientes com o trabalho e atendimento de alunos com Deficiência Intelectual e Múltiplas Deficiências, deste Município.

Valor: R$ 5.500,00 (cinco mil e quinhentos reais) no período de 12 (doze) meses totalizando o Valor de 66.000,00 (sessenta e seis mil reais).

Foro: Comarca de Colorado, Estado do Paraná.

Itaguajé, 26 de Janeiro de 2.018.

CRISOGONO NOLETO E SILVA JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE ITAGUAJÉ, ESTADO DO PARANÁ, com sede na Avenida governador Lupion, 605, inscrito no CNPJ/MF sob nº 76.970.359/0001-53, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Senhor CRISOGONO NOLETO E SILVA JUNIOR, ratifica a DISPENSA de licitação nº 001/2018, nos termos do Artigo 24 inciso XXVI, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, conforme quadro abaixo:

PROCESSO DE LICITAÇÃO N.º 01/2018
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 01/2018

Contratado: CONSORCIO PUBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO SETENTRIÃO PARANAENSE - CISAMUSEP | CNPJ: 04.958.153/0001-88

Objeto do Contrato: PARTICIPAÇÃO DO MUNICIPIO NO CONSORCIO PUBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO SETENTRIÃO PARANAENSE – CISAMUSEP, MEDIANTE CONTRIBUIÇÃO FINANCEIRA PARA ASSEGURAR O CUSTEIO DE TODAS AS ATIVIDADES A SEREM DESENVOLVIDAS PELO CONSORCIO.

Valor: R$ 410.661,40 (quatrocentos e dez mil seiscentos e sessenta e um reais e quarenta centavos).

Data da Assinatura: 26 de Janeiro de 2018.

Foro: Comarca de Colorado, Estado do Paraná.

Itaguajé, 26 de Janeiro de 2018

CRISOGONO NOLETO E SILVA JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA

E-mail: contabilidade_ourizona@yahoo.com.br - CNPJ: 76.282.673/0001-07
Rua Bela Vista, 1.814 - Fone (44) 3278-1395 - Fax (44) 3278-1314 Cep 87.170-000
Ourizona - Paraná

Portaria nº 018/2018

O Sr. **MANOEL RODRIGO AMADO**, Prefeito Municipal de Ourizona, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E

Conceder 30 (trinta) dias de férias regulamentares a servidora **THAMIRES SOUZA DOS SANTOS POSTIGO**, RG. Nº.10.758.787-0-PR., lotada como agente comunitário de saúde, em programa agente comunitário, compreendido no período de 01/02/2018 a 02/03/2018., referente ao período aquisitivo de 01/06/2016 a 01/06/2017.

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRA-SE

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA, EM 26 DE JANEIRO DE 2018.

MANOEL RODRIGO AMADO
Prefeito Municipal

Portaria nº 015/2018

O Sr. **MANOEL RODRIGO AMADO**, Prefeito Municipal de Ourizona, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E

Conceder 30 (trinta) dias de férias regulamentares a servidora **MARIA APARECIDA MARTINS HUNGARO**, RG. Nº.4.873.089-2-PR., lotada como Gari, em Manter o Atendimento em Divisão de Limpeza Pública, compreendido no período de 29/01/2018 a 27/02/2018., referente ao período aquisitivo de 12/01/2016 a 12/01/2017.

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRA-SE

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA, EM 26 DE JANEIRO DE 2018.

MANOEL RODRIGO AMADO
Prefeito Municipal

Colorado
PREFEITURA MUNICIPAL

www.colorado.pr.gov.br
Avenida Brasil, 1250 - Centro - CEP: 86.690-000
(44) 3321-1200

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR Nº-01/17

Contribuinte: **Carlos Gonzales Amorim**
Endereço: Rua Mafalda Previdello Lazarini s/nº
Quadra 10 Lote 06 - Residencial Bela Vista III
Endereço p/ Corresp.: Rua Deputado Branco Mendes nº 1280 – Resid. Morada do Sol
Colorado – PR - C.E.P.: 86690-000

O Município de Colorado NOTIFICA o contribuinte acima qualificado por infringir a Lei 2.072/2003 (Código de Postura do Município), Art. 85 **"os proprietários, inquilinos ou outros ocupantes de imóveis, são obrigados a conservar em perfeito estado de asseio os seu quintais, pátios, prédios, terrenos e outras áreas que ocupem, de modo a não comprometer a saúde pública"§ 5º- Os proprietários de terrenos não ocupados, no perímetro urbano no Município, distritos, vilas e povoados, são obrigados a realizar capinas regularmente, mantendo-os sempre limpos." E extender também à área do passeio e sarjeta conforme art. 66 da Lei 2072/2003. "Art. 66 – Os moradores, e/ou proprietários, são responsáveis pela limpeza do passeio e sarjeta fronteiriços a sua residência e/ou estabelecimentos."** para no prazo máximo de **10 (dez) dias** a partir do recebimento desta, fazer a limpeza do terreno mencionado acima, regularizando a situação do imóvel e se adequando à legislação, especificamente ao artigo mencionado acima, sob pena de incorrer a multa conforme tabela II – item 08.

Art. 13 – "A pena, Alem de impor a obrigação de fazer ou desfazer, será pecuniária e consistirá em multa, além do infrator responder civil e criminalmente pelos seus atos".

IMPORTANTE: O uso de veneno além de ser proibido, não será aceito, uma vez que permacerá a condição para proliferação dos insetos.

Colorado 23./.01./.2018......... as ....horas

....
Agente Fiscal

Ciente
....../....../.........

1º ....
Nome RB/CPF

....
Nome do Contribuinte

2º ....
Nome RB/CPF

....
Assinatura

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR Nº-02/17

Contribuinte: **Marcos Antonio Fernandes dos Anjos**
Endereço: Rua Manoel Rodrigues Pereira s/nº
Quadra 08 lote 06 – Residencial Bela Vista III
Endereço p/ Corresp. Sitio Santa Izabel s/n – Agua da Jupira
Colorado – PR - C.E.P.: 86690-000

O Município de Colorado NOTIFICA o contribuinte acima qualificado por infringir a Lei 2.072/2003 (Código de Postura do Município), Art. 85 **"os proprietários, inquilinos ou outros ocupantes de imóveis, são obrigados a conservar em perfeito estado de asseio os seu quintais, pátios, prédios, terrenos e outras áreas que ocupem, de modo a não comprometer a saúde pública"§ 5º- Os proprietários de terrenos não ocupados, no perímetro urbano no Município, distritos, vilas e povoados, são obrigados a realizar capinas regularmente, mantendo-os sempre limpos." E extender também à área do passeio e sarjeta conforme art. 66 da Lei 2072/2003. "Art. 66 – Os moradores, e/ou proprietários, são responsáveis pela limpeza do passeio e sarjeta fronteiriços a sua residência e/ou estabelecimentos."** para no prazo máximo de **10 (dez) dias** a partir do recebimento desta, fazer a limpeza do terreno mencionado acima, regularizando a situação do imóvel e se adequando à legislação, especificamente ao artigo mencionado acima, sob pena de incorrer a multa conforme tabela II – item 08.

Art. 13 – "A pena, Alem de impor a obrigação de fazer ou desfazer, será pecuniária e consistirá em multa, além do infrator responder civil e criminalmente pelos seus atos".

IMPORTANTE: O uso de veneno além de ser proibido, não será aceito, uma vez que permacerá a condição para proliferação dos insetos.

Colorado 23../01../.2018... as ....horas

....
Agente Fiscal

Ciente
....../....../.........

1º ....
Nome RB/CPF

....
Nome do Contribuinte

2º ....
Nome RB/CPF

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR Nº-03/17

Contribuinte: **Silvana da Silva Santos**
Endereço: Rua Manoel Rodrigues Pereira s/nº
Quadra 06 Lote 08 - Residencial Bela Vista III
Endereço p/ Corresp.: Rua Goias nº-823 – Centro
Colorado – Pr - C.E.P.: 86.690-000

O Município de Colorado NOTIFICA o contribuinte acima qualificado por infringir a Lei 2.072/2003 (Código de Postura do Município), Art. 85 **"os proprietários, inquilinos ou outros ocupantes de imóveis, são obrigados a conservar em perfeito estado de asseio os seu quintais, pátios, prédios, terrenos e outras áreas que ocupem, de modo a não comprometer a saúde pública"§ 5º- Os proprietários de terrenos não ocupados, no perímetro urbano no Município, distritos, vilas e povoados, são obrigados a realizar capinas regularmente, mantendo-os sempre limpos." E extender também à área do passeio e sarjeta conforme art. 66 da Lei 2072/2003. "Art. 66 – Os moradores, e/ou proprietários, são responsáveis pela limpeza do passeio e sarjeta fronteiriços a sua residência e/ou estabelecimentos."** para no prazo máximo de **10 (dez) dias** a partir do recebimento desta, fazer a limpeza do terreno mencionado acima, regularizando a situação do imóvel e se adequando à legislação, especificamente ao artigo mencionado acima, sob pena de incorrer a multa conforme tabela II – item 08.

Art. 13 – "A pena, Alem de impor a obrigação de fazer ou desfazer, será pecuniária e consistirá em multa, além do infrator responder civil e criminalmente pelos seus atos".

IMPORTANTE: O uso de veneno além de ser proibido, não será aceito, uma vez que permacerá a condição para proliferação dos insetos.

Colorado **.23./.01../.2018..** as ....horas

....
Agente Fiscal

Ciente
....../....../.........

1º ....
Nome RB/CPF

....
Nome do Contribuinte

2º ....
Nome RB/CPF

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR Nº-02/17

Contribuinte: **Helio Ferreira dos Santos**
Endereço: Rua Mafalda Previdello Lazarini s/nº
Quadra 05 Lote 12 - Residencial Bela Vista III
Endereço p/ Corresp.: Avenida Brasil nº-1000 – Centro
Colorado – Pr - C.E.P.: 86.690-000

O Município de Colorado NOTIFICA o contribuinte acima qualificado por infringir a Lei 2.072/2003 (Código de Postura do Município), Art. 85 **"os proprietários, inquilinos ou outros ocupantes de imóveis, são obrigados a conservar em perfeito estado de asseio os seu quintais, pátios, prédios, terrenos e outras áreas que ocupem, de modo a não comprometer a saúde pública"§ 5º- Os proprietários de terrenos não ocupados, no perímetro urbano no Município, distritos, vilas e povoados, são obrigados a realizar capinas regularmente, mantendo-os sempre limpos." E extender também à área do passeio e sarjeta conforme art. 66 da Lei 2072/2003. "Art. 66 – Os moradores, e/ou proprietários, são responsáveis pela limpeza do passeio e sarjeta fronteiriços a sua residência e/ou estabelecimentos."** para no prazo máximo de **10 (dez) dias** a partir do recebimento desta, fazer a limpeza do terreno mencionado acima, regularizando a situação do imóvel e se adequando à legislação, especificamente ao artigo mencionado acima, sob pena de incorrer a multa conforme tabela II – item 08.

Art. 13 – "A pena, Alem de impor a obrigação de fazer ou desfazer, será pecuniária e consistirá em multa, além do infrator responder civil e criminalmente pelos seus atos".

IMPORTANTE: O uso de veneno além de ser proibido, não será aceito, uma vez que permacerá a condição para proliferação dos insetos.

Colorado **23./.01../.2018.....** as ....horas

....
Agente Fiscal

Ciente
....../....../.........

1º ....
Nome RB/CPF

....
Nome do Contribuinte

2º ....
Nome RB/CPF

Prefeitura Municipal de Paranapoema
Estado do Paraná
CNPJ nº 76.970.391/0001-39

PORTARIAN°0012/2018

LEURIDES SAMPAIO FERREIRA NAVARRO, Prefeita do Município de Paranapoema, Estado do Paraná., no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

CONCEDERa pedido**LICENÇA PRÊMIO**, pelo período de 03 (Três) meses consecutivos a funcionária,**ELIZABETH CUSTODIO JORGE DOSSANTOS**,portador,**CPF** nº772.572.519-91,**RG** nº.5.473.163-9SSPPR,lotado no quadro de pessoal efetivo desta municipalidade como**ACS-AGENTE COMUNITÁRIA DESAÚDE**, período de07 de julho de 2007 à 05 de julho de 2012, com direitos a remuneração, período gozo a partir de 08 de janeiro de 2018., conforme Artigo 102º Parágrafo Único, da Lei Municipal nº.144/92 de 23 de Novembro de 1992,**(REGIME JURÍDICO ÚNICO)**.

REGISTRA-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRA-SE

Prefeitura Municipal de Paranapoema, Estado do Paraná, 22de janeiro de 2018.

LEURIDES SAMPAIO FERREIRA NAVARRO
Prefeita Municipal

ELIZABETH CUSTODIO JORGE DOS SANTOS
FUNCIONÁRIA

Ricardo Barros e Cida Borghetti anunciam recursos para a região

O Ministro da Saúde Ricardo Barros informou, em Colorado na Casa da Cultura que foram investidos R$ 36,4 milhões nas cidades pertencentes à AMUSEP, durante sua gestão. Apontou ainda, dentre as conquistas, a flexibilização no uso dos recursos, dando mais liberdade aos municípios. Na visão do ministro, o Governo precisa investir em prevenção e otimizar os recursos. Cita como exemplo a qualificação que está disponibilizando para os agentes comunitários de saúde.

Os ACSs poderão fazer o curso de técnico em enfermagem gratuitamente. Com a qualificação, vão atender mais procedimentos nas casas das famílias, já que hoje os agentes de endemias, por exemplo, atuam apenas como informantes junto aos funcionários de outro setor de saúde. Serão 250 vagas para os cursos. "Precisamos investir na saúde e não na doença", reitera, lamentando que alguns serviços, tais como as academias de terceira idade, não são consideradas pelo Tribunal de Contas como investimento em saúde, dentro dos 15% do orçamento, determinados por lei.

Ricardo Barros anunciou com orgulho os recursos de R$ 175.000,00 para o Consórcio; R$ 1.800.000,00 para o CISMUSEP; R$ 500.000,00 para o Hospital Santa Clara de Colorado agora para custeio e já havia liberado R$ 750.000,00 para equipamentos. São muitos recursos tanto do Governo Federal, quanto do Estado. Lembrou da importante conquista de sua gestão, com a criação do Hospital da Criança em Maringá, na área de atendimento ao câncer, que terá 21 especialidades, 160 leitos com R$ 150.000.000,00 de investimentos, que terá área de pesquisa e ensino.

O ministro Ricardo Barros também abriu espaço para questionamentos por parte dos participantes. Aproveitou para sanar dúvidas de prefeitos, vereadores e outras lideranças que prestigiaram o evento de prestação de contas. A vice-governadora Cida Borghetti também falou sobre a importância das lideranças da região e do trabalho do ministro Barros. Ela reforçou o compromisso que tem com a saúde, lembrando a lei de prevenção ao câncer de mama e o marco legal da primeira infância. Enumerou algumas ações do Governo do Paraná, dentre elas, a duplicação da BR-376 e os investimentos no Hospital Santa Clara de Colorado incluindo desde ampliação de leitos, em fase final de construção. Cida Borghetti finalizou: "O Governo do Estado recuperou a capacidade de investimentos e hoje temos obras em todas as regiões. As parcerias entre as prefeituras, Governo do Estado e Governo Federal tem que ser fortalecidas e ampliadas", afirmou Cida em Colorado. Ela é responsável pelas relações do Paraná em Brasília.

LIDERANÇAS

André Luis Bovo, prefeito de São Jorge do Ivaí e também presidente da AMUSEP, com muita gratidão disse que vinha hoje, para receber boas notícias e temos que registrar sempre quando todos os políticos se envolvem para melhorar a qualidade de vida da nossa população.

O anfitrião, prefeito de Colorado Marcos Melo destacou o trabalho do ministro. Citou as qualidades de gestor e apontou como exemplo o desenvolvimento de Maringá a partir da sua administração. Marcos, emocionado pela honra em receber tanto a governadora Cida, quanto o ministro Ricardo que ambos têm viabilizado recursos importantes para o município e especialmente para o Hospital Santa Clara, fazendo profundo reconhecimento desta atenção do casal Barros. "O Hospital Santa Clara tem uma incumbência de atendimento regional, sendo referência para o Estado do Paraná. É com muita honra recebê-los e anunciando os recursos para a saúde, e é necessário ressaltar o importante papel que o Ministro Ricardo Barros, que tem feito a diferença e eu tenho orgulho disso, porque é um paranaense, é um amigo nosso e só temos a agradecer". finaliza MM

A Presidente do Legislativo de Colorado, vereadora Rosimeire Chiquim, que participou do evento, na mesa oficial dos trabalhos agradeceu o ministro, e a Vice-Governadora e ressaltou a importância da visita deles em Colorado: "A visita do casal Barros, valoriza cada vez mais nosso município, que tem um enorme potencial de desenvolvimento; estes 750 mil reais destinado ao Hospital Santa Clara é também fruto de solicitação desta vereadora juntamente com o ex-prefeito Carlos de Paula Junior de Sarandi" disse Rosi Chiquim.

O Prefeito Juninho de Itaguajé fez questão de registrar a importância deste encontro com o Ministro Ricardo Barros e a Vice-governadora ter acontecido em Colorado, sinal da valorização de toda a região.

A Prefeita de Paranapoema Professora Leu no uso da fala em público disse: "Gostaria de parabenizar o ministro Ricardo Barros por sua excelente atuação na saúde demonstrando competência, comprometimento e acima de tudo pelas inúmeras conquistas e melhorias feitas na saúde de todos os cidadãos. Para nós prefeitos é uma honra muito grande recebê-lo juntamente com sua esposa Cida Borghetti nossa Vice Governadora para sermos ouvidos em nossos anseios. Parabéns ministro por sua brilhante atuação no ministério da saúde", concluiu a Prefeita.

O Prefeito Bruno Luvisotto de Santa Inês, sentindo-se orgulhoso e contente em estar participando deste encontro, com lideres que trazem inovações para a região, gerindo riquezas, atualizando processos tecnológicos, cortando custos e deixando a saúde mais eficiente. Já sentimos estas contribuições em nosso município, com um veículo Van, uma ambulância e recursos financeiros.

A Professora Sueli, prefeita de Paranacity, agradece ao ministro e à vice-governadora pelo apoio que tem concedido à saúde não somente para Paranacity: "Mas para todo o nosso país e eu como gestora de Paranacity estou seguindo o mesmo caminho, com gestão de qualidade, melhorando o atendimento ao público, melhorando os exames, saúde é prioridade e por este motivo procuro fazer o melhor".

O Prefeito de Inajá, Doutor Eduardo Lugli, além de agradecer ao ministro os 170 mil reais para a compra de uma ambulância e 190 mil reais para uma VAN que será utilizada no transporte de pacientes, solicitou ao ministro, a liberação de recursos de que já está no ministério uma emenda do deputado federal Frangão, no valor de 500 mil reais, para reforma e aquisição de equipamentos do hospital municipal e para a governadora Cida, solicitou recursos para aquisição de materiais para recape de ruas da cidade e um veículo trailer, para a castração de animais de rua, o conhecido CASTRAMOVEL.

O Presidente da Fundação Vale do Paranapanema que administra o Hospital Santa Clara, (HSC) Luiz Antonio Giglioti, conhecido popularmente por "LU" elogia a parceria com o Ministro Ricardo Barros e o Hospital Santa Clara, que agora trás R$ 750 mil, ele que já havia conseguido R$ 500 mil para custeio, dinheiro que já está na conta. O governo do Paraná para Colorado foi o melhor que até hoje tivemos. Inclusive o Ministro cobrou-me sobre o credenciamento para a conquista das máquinas de hemodiálise, que já estão em andamento e em dentro de no máximo 90 dias já estarão disponíveis o atendimento para a população.

Cooperativa Sicred realiza Assembléia em Floraí

Aconteceu no dia 24/01 Assembléia anual dos Associados da Cooperativa Sicredi de Florai, onde foi falado sobre vários temas de interesse dos associados. Cerca de 400 cooperados estavam presentes.

Na assembléia foi possível entender onde e como o Sicredi tem investido, na prestação de contas, foi apresentado o relatório da gestão, o demonstrativo das sobras, bem como a destinação dos recursos do Fundo de Assistência Técnica Educacional e Social, e muitos outros assuntos de interesse a comunidade e aos associados, e foi exposto ao público trabalho realizados por alunos que participaram do programa União Faz a Vida, um dos vários projetos desenvolvidos na cooperativa, mais uma vez a Sicredi demonstrou seu verdadeiro potencial, mostrando ser uma grande família que visa o crescimento, cultural, social e a busca pelo aprimoramento de nossa sociedade.

CAMPEONATO DE FÉRIAS NO DISTRITO DE NOVA BILAC MUNICIPIO DE FLORAÍ

Sexta Feira (26) 20 hrs no distrito de Nova Bilac Município de Florai, utilizando-se de quadra coberta tivemos a final do campeonato de férias 2018, uma realização da Prefeitura municipal de Florai através o seu departamento de esportes.

Contando sempre com um grande público e muita animação o campeonato teve boas arbitragens e muita disciplina, contou em quase todos os seus jogos com a presença do Prefeito Fausto, da Vice Prefeita Edna, do Vereador João Antônio e na mesa de anotações o João Paulo e a Mariana. Campeão HortaliçasBarragan, Vice Campeão Carga Pesada, 3º Colocado Juventude, tivemos também troféus para os goleiros menos vazados nenê e Maicon, artilheiros Luiz Carlos e Willian, Atletas revelações Igor e Bidóia, estiveram também presentes na final participando da entrega das premiações os vereadores Michel da saúde, Dudu e a Professora Diretora do CMEI Menino Jesus Vanilda.

Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Sul
C.G.C. 75731034/0001-55
Av. Dr. Gastão Vidigal nº 600 - Telefax: 44 - 465-1299
Site: www.pmcruzeirodosul.com.br

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2.017/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO

RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre / 2017	Até o Bimestre / 2016
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (I)	[illegible]	[illegible]	[illegible]
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (VI)	[illegible]	[illegible]	[illegible]
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (VII) = (I + VI)	[illegible]	[illegible]	[illegible]

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre/2017	Até o Bimestre/2016	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre/2017	Até o Bimestre/2016	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR Até o Bimestre/2017	Até o Bimestre/2016
DESPESAS CORRENTES (VIII)	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
DESPESAS DE CAPITAL (XI)	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
RESULTADO PRIMÁRIO	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL	VALOR CORRENTE
META DE RESULTADO PRIMÁRIO FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO PARA O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA	0,00

ADEMIR MULON — PREFEITO MUNICIPAL
GERALDO AMARILDO LANÇONI — CONTADOR CRC Nº 23.399 - PR
[illegible] — TESOUREIRO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2.017/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO

LRF, Art. 48 - Anexo XIV — R$ 1,00

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até Período
RECEITAS	
Previsão Inicial	[illegible]
Previsão Atualizada	[illegible]
Receitas Realizadas	[illegible]
Déficit Orçamentário	[illegible]
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	[illegible]
DESPESAS	
Dotação Inicial	[illegible]
Créditos Adicionais	[illegible]
Dotação Atualizada	[illegible]
Despesas Empenhadas	[illegible]
Despesas Liquidadas	[illegible]
Despesas Pagas	[illegible]
Superávit Orçamentário	[illegible]

DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Até Período
Despesas Empenhadas	[illegible]
Despesas Liquidadas	[illegible]

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até Período
Receita Corrente Líquida	6.781.720,23

RECEITAS E DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Até Período
Regime Geral de Previdência Social	
Receitas Previdenciárias Realizadas (I)	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas (II)	0,00
Resultado Previdenciário (III) = (I - II)	0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores	
Receitas Previdenciárias Realizadas (IV)	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas (V)	0,00
Resultado Previdenciário (VI) = (IV - V)	0,00

RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta Fixada no AMF da LDO	Resultado até o Período	% em Relação à Meta
Resultado Nominal	0,00	[illegible]	0,00
Resultado Primário	0,00	[illegible]	0,00

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrita	Cancelado Até o Período	Pagamento Até o Período	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				
Poder Executivo	[illegible]	0,00	[illegible]	[illegible]
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS				
Poder Executivo	[illegible]	0,00	[illegible]	[illegible]
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	[illegible]	0,00	[illegible]	[illegible]

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	Valor Apurado Até Período	% Mínimo a Aplicar Exerc.	% Aplicado Até o Período
Mínimo Anual de <18%/25%> das Receitas de Impostos em MDE	[illegible]	<18%/25%>	[illegible]
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Ensino Fundamental e Médio	0,00	60%	0,00
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamental	[illegible]	60%	[illegible]
Complementação da União ao FUNDEB – Máximo Anual de 10% do Total de Recursos do FUNDEB		10%	

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado Até Período	Saldo Não Realizado
Receita de Operação de Crédito	[illegible]	[illegible]
Despesa de Capital Líquida	[illegible]	[illegible]

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Regime Geral de Previdência Social				
Receitas Previdenciárias (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário (I - II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores				
Receitas Previdenciárias (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias (V)	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário (IV - V)	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÕES DE RECURSOS	Valor Apurado Até Período	Saldo a Realizar
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	[illegible]	[illegible]
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	[illegible]	[illegible]

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até Período	% Mínimo a Aplicar Exerc.	% Aplicado até o Período
Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde	[illegible]	15,00	[illegible]

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	VALOR APURADO NO EXERCÍCIO CORRENTE
Total das Despesas/RCL (%)	0,00

ADEMIR MULON — PREFEITO MUNICIPAL
GERALDO AMARILDO LANÇONI — CONTADOR CRC Nº 23.399 - PR
[illegible] — TESOUREIRO

DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2.017

RGF - ANEXO V (LRF, Art. 55, inciso III, alínea "a") — R$ 1,00

DESTINAÇÃO DE RECURSOS	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]

ADEMIR MULON — PREFEITO MUNICIPAL
GERALDO AMARILDO LANÇONI — CONTADOR CRC Nº 23.399 - PR
[illegible] — TESOUREIRO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2.017/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO

DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA	SALDO Em 31/dez/2016 (a)	Em 31/out/2017 (b)	Em 31/dez/2017 (c)
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	[illegible]	[illegible]	[illegible]
DEDUÇÕES (II)	[illegible]	[illegible]	[illegible]
Disponibilidade de Caixa	[illegible]	[illegible]	[illegible]
Disponibilidade de Caixa Bruta	[illegible]	[illegible]	[illegible]
(-) Restos a Pagar Proc. (Exceto Precatórios)	[illegible]	[illegible]	[illegible]
Demais Haveres Financeiros	[illegible]	[illegible]	[illegible]
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III) = (I - II)	[illegible]	[illegible]	[illegible]
RECEITA DE PRIVATIZAÇÕES (IV)	0,00	[illegible]	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS (V)	[illegible]	[illegible]	[illegible]
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (VI) = (III + IV - V)	[illegible]	[illegible]	[illegible]

RESULTADO NOMINAL	PERÍODO DE REFERÊNCIA No 6º Bimestre (VI-VIb)	Até o 6º Bimestre (VI-VIa)
VALOR	[illegible]	[illegible]

DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL	VALOR CORRENTE
META DE RESULTADO NOMINAL FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA	0,00

ADEMIR MULON — PREFEITO MUNICIPAL
GERALDO AMARILDO LANÇONI — CONTADOR CRC Nº 23.399 - PR
[illegible] — TESOUREIRO

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
ATÉ O 2º SEMESTRE DE 2.017

LRF, Art. 48 - Anexo VI — R$ 1,00

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O BIMESTRE	
Receita Corrente Líquida	6.781.720,23	
DESPESAS COM PESSOAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Despesa Total com Pessoal - DTP	3.540.705,93	52,21
Limite Máximo (incisos I, II, III, Art. 20 da LRF) - <54,0%>	3.662.128,92	54,00
Limite Prudencial (parágrafo único, Art. 22 da LRF) - <95% do Limite Máximo>	3.479.022,48	51,30
DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Dívida Consolidada Líquida	[illegible]	[illegible]
Limite definido por Resolução do Senado Federal	8.138.064,28	120,00
GARANTIAS DE VALORES	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	1.491.978,45	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Operações de Crédito Internas e Externas	[illegible]	13,21
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operação de Crédito Externas e Internas	1.085.075,24	16,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operação de Crédito por Antecipação da Receita	474.720,42	7,00
RESTOS A PAGAR	**INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO**	**DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)**
Valor Total	[illegible]	[illegible]

ADEMIR MULON — PREFEITO MUNICIPAL
GERALDO AMARILDO LANÇONI — CONTADOR CRC Nº 23.399 - PR
[illegible] — TESOUREIRO

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JULHO/2016 A JUNHO/2017

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses) LIQUIDADAS (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	[illegible]	[illegible]
Pessoal Ativo	[illegible]	[illegible]
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)	[illegible]	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (inciso elemento 34)	[illegible]	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	[illegible]	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	[illegible]	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	[illegible]	0,00
Pensionistas	0,00	0,00
INSS	[illegible]	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	[illegible]	[illegible]

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	[illegible]	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (V)	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA (VI)	[illegible]	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VII) = (III a + III b)	[illegible]	[illegible]
LIMITE MÁXIMO (VIII) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	[illegible]	54,00
LIMITE PRUDENCIAL (IX) = (0,95 x VIII) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	[illegible]	51,30
LIMITE DE ALERTA (X) = (0,90 x VIII) (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF)	[illegible]	48,60

ADEMIR MULON — PREFEITO MUNICIPAL
GERALDO AMARILDO LANÇONI — CONTADOR CRC Nº 23.399 - PR
[illegible] — TESOUREIRO

Colorado PREFEITURA MUNICIPAL
www.colorado.pr.gov.br
Avenida Brasil, 1250 - Centro - CEP: 86.690-000
(44) 3321-1200

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: Nº 017/2018.
DISPENSA: Nº 004/2018.
OBJETIVO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA PARA OS ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICIPIO DE COLORADO.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE COLORADO.
CONTRATADA: COPEL DISTRIBUIÇÃO S.A.
CNPJ: 04.368.898/0001-06.
VALOR: R$ 2.996.000,00 (Dois milhões novecentos e noventa e seis mil reais).
DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS:

-02.003.05.153.0016.2.003 – Manter as Atividades da junta Militar
Reduzido 25 (Fonte 000) – Recursos Livres

- 05.001.04.122.0003.2.007 – Manter as Atividades Administrativas e Paço Municipal
Reduzido 75 (Fonte 000) – Recursos Livres

- 07.001.04.121.0014.2.015 – Desenvolver o Crescimento Urbano e Econômico
Reduzido 175 (Fonte 000) – Recursos Livres

- 07.001.23.695.0014.2.046 – Desenvolvimento Turístico
Reduzido 185 (Fonte 000) – Recursos Livres

- 08.001.12.361.0010.2.018 – Desenv. Atividades no Ens. Fundamental
Reduzido 222 (Fonte 103) – Recursos da Educação – 5% sobre Transferências Constitucionais
Reduzido 223 (Fonte 104) – Recursos Demais Impostos Vinculados a Educação – 25%
Reduzido 224 (Fonte 107) – Recursos do Salário Educação

- 08.002.12.365.0010.2.019 – Desenv. Atividades da Educação Infantil
Reduzido 260 (Fonte 103) – Recursos da Educação – 5% sobre Transferências Constitucionais
Reduzido 261 (Fonte 104) - Recursos Demais Impostos Vinculados a Educação – 25% Reduzido 262 (Fonte 107) – Recursos do Salário Educação

- 08.005.27.812.0013.2.022 – Desenvolvimento do Esporte e Lazer
Reduzido 301 (Fonte 000) – Recursos Livres

- 08.006.13.392.0012.2.023 – Difundir as Atividades Artísticas, Culturais e Históricas
Reduzido 314 (Fonte 000) – Recursos Livres
- 09.001.10.301.0007.2.024 – Desenv. Atividades de Atenção à Saúde
Reduzido 336 (Fonte 310) – Recursos do Programa Saúde – Custeio
Reduzido 337 (Fonte 303) – Recursos da Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)

- 09.001.10.301.0007.2.025 – Desenvolver as Ações de Alta e Média Complexidade Amb/Hospitalar
Reduzido 359 (Fonte 310) – Recursos do Programa Saúde – Custeio
Reduzido 360 (Fonte 303) – Recursos da Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)

-09.001.10.304.0007.2.026 – Manter as Atividades de Vigilância Sanitária e Epidemiológica
Reduzido 374 (Fonte 303) – Recursos da Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)

- 10.001.08.244.0008.2.027 – Desenvolver as Atividades Assistenciais
Reduzido 400 (Fonte 000) – Recursos Livres

- 10.001.08.241.0008.2.028 – Manter as Atividades da Terceira Idade
Reduzido 386 (Fonte 000) – Recursos Livres

- 10.001.08.244.0008.2.030 – Desenvolver as Atividades do Bloco de Proteção Social Básica
Reduzido 418 (Fonte 000) – Recursos Livres
Reduzido 419 (Fonte 934) – Recursos Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica

- 10.001.08.244.0008.2.031 – Desenvolver as Atividades do Bloco de Proteção Social Especial
Reduzido 432 (Fonte 938) – Recursos da Proteção Social Especial de Média Complexidade
Reduzido 433 (Fonte 000) – Recursos Livres

- 10.001.08.244.0008.2.032 – Desenvolver as Atividades do Índice de Gestão Descentralizada
Reduzido 445 (Fonte 000) – Recursos Livres
Reduzido 446 (Fonte 940) – Recurso Programa Bolsa Família

- 10.002.08.243.0009.6.033 – Desenvolver as Atividades da Criança e Adolescente
Reduzido 456 (Fonte 000) – Recursos Livres

- 11.001.15.122.0017.2.034 – Desenv. Atividades de Obras, Trânsito e Urbanismo
Reduzido 465 (Fonte 000) - Recursos Livres

- 12.001.15.122.0005.2.035 – Desenvolvimento dos Serviços Municipais
Reduzido 500 (Fonte 000) - Recursos Livres
Reduzido 501 (Fonte 510) – Recursos de Taxas – Poder de Polícia
Reduzido 587 (Fonte 511) - Recursos de Taxas – Prestação de Serviços

- 12.001.15.452.0005.2.036 – Manter os Serviços de limpeza Pública e Coleta de Lixo
Reduzido 511 (Fonte 000) – Recursos Livres
Reduzido 512 (Fonte 510) – Taxas – Exercício do Poder de polícia

- 12.001.15.452.0005.2.037 – Manter os Serviços da Iluminação Pública
Reduzido 515 (Fonte 507) – Recursos da Iluminação Pública

- 12.001.15.452.0005.2.038 – Manter os Serviços nas Praças, Parques e Jardins
Reduzido 522 (Fonte 000) – Recursos Livres

- 12.002.06.182.0005.2.039 – Manter os Serviços da Defesa Civil
Reduzido 542 (Fonte 000) - Recursos Livres
Reduzido 588 (Fonte 515) – Recursos do Funrebom

- 12.001.26.782.0004.2.040 – Desenvolver os Serviços de Manutenção Viária
Reduzido 533 (Fonte 000) – Recursos Livres

- 12.003.15.452.0005.2.041 – Manter os Serviços da Capela Mortuária e Cemitério Municipal
Reduzido 550 (Fonte 000) – Recursos Livres

- 13.001.17.512.0006.2.042 – Desenvolver o Sistema de Água Potável e Esgoto Sanitário
Reduzido 564 (Fonte 000) – Recursos Livres
Reduzido 565 (Fonte 510) – Taxas – Exercício do Poder de polícia

- 14.001.20.608.0015.2.043 – Desenvolver as Atividades da Agricultura e Meio Ambiente
Reduzido 576 (Fonte 000) – Recursos Livres

Desdobramentos:
3.3.90.39.43.10 – Serviços de Energia Elétrica – Destinados a Iluminação Pública
3.3.90.39.43.30 – Serviços de Energia Elétrica da Rede Escolar
3.3.90.39.43.40 – Serviços de Energia Elétrica da Saúde Pública
3.3.90.39.43.99 – Serviços de Energia Elétrica dos Demais Setores da Administração

Vigência: 12 (Doze) Meses.

Colorado - PR, 11 de Janeiro de 2018.

Marcos José Consalter de Mello
PREFEITO

Súmula de Recebimento de Renovação da Licença de Operação
Eu Maucir Jose Marion torna público que recebeu do IAP, a Renovação da Licença de Operação para Granja Avicola de Postura instalada no lote 83-84-85-44A da Gb patrimonio Cruzeiro do Sul, Municipio de Cruzeiro do Sul Estado do Parana.

Colorado PREFEITURA MUNICIPAL
www.colorado.pr.gov.br
Avenida Brasil, 1250 - Centro - CEP: 86.690-000
(44) 3321-1200

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: Nº 015/2018.
INEXIGIBILIDADE: Nº 003/2018.
ÓRGÃO SOLICITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TELEFONIA FIXA PARA OS ORGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO PUBLICA DE COLORADO.
CONTRATADA: OI S.A.
CNPJ: 76.535.764/0001-43.
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: mensalmente, em até 30 (trinta) dias úteis após a emissão da fatura.
VALOR: R$ 184.300,00 (Cento e oitenta e quatro mil e trezentos reais).
PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 (DOZE) MESES.
DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS: _

02.004.04.131.0011.2.004	FICHA 34	3.3.90.39.58.00
05.001.04.122.0003.2.007	FICHA 75	3.3.90.39.58.00
08.001.12.361.0010.2.018	FICHA 222	3.3.90.39.58.00
08.001.12.361.0010.2.018	FICHA 223	3.3.90.39.58.00
08.001.12.361.0010.2.018	FICHA 224	3.3.90.39.58.00
08.002.12.365.0010.2.019	FICHA 260	3.3.90.39.58.00
08.002.12.365.0010.2.019	FICHA 261	3.3.90.39.58.00
08.002.12.365.0010.2.019	FICHA 262	3.3.90.39.58.00
08.005.27.812.0013.2.022	FICHA 301	3.3.90.39.58.00
08.006.13.392.0012.2.023	FICHA 314	3.3.90.39.58.00
09.001.10.301.0007.2.024	FICHA 336	3.3.90.39.58.00
09.001.10.301.0007.2.024	FICHA 337	3.3.90.39.58.00
10.001.08.244.0008.2.027	FICHA 400	3.3.90.39.58.00
10.002.08.243.0009.6.033	FICHA 456	3.3.90.39.58.00
11.001.15.122.0017.2.034	FICHA 465	3.3.90.39.58.00
12.002.06.182.0005.2.039	FICHA 542	3.3.90.39.58.00
12.002.06.182.0005.2.039	FICHA 588	3.3.90.39.58.00

Vigência: 12 (DOZE) MESES.

Colorado - PR, 11 de Janeiro de 2018.

Marcos José Consalter de Mello
PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO
AVISO DE EDITAL – PREGÃO PRESENCIAL - Nº 008/2018

A PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO torna público que realizará, às 09 horas do dia 09 de Fevereiro de 2018, situada na Avenida Brasil, 1.250, em Colorado, Paraná, PREGÃO PRESENCIAL, REGISTRO DE PREÇO para a eventual **Contratação de Empresa Especializada em Prestação de Serviços de Arbitragem para jogos de futebol de campo e suíço, futsal, voleibol, handebol, basquete, atletismo, truco, tênis de mesa e xadrez, para o Município de Colorado e Distrito de Alto Alegre**, descrito em Edital do regime de **execução empreitada por preço unitário – tipo de licitação menor preço**.

A pasta técnica, com inteiro teor do edital poderá ser examinada no endereço acima indicado ou através do site: www.colorado.pr.gov.br, portal da transparência, a partir de 30 de Janeiro de 2018, no horário comercial. Informações adicionais, dúvidas e/ou esclarecimentos deverão ser dirigidos à equipe de apoio, no endereço eletrônico: **licitacao@colorado.pr.gov.br**.

Colorado (PR), 25 de Janeiro de 2018.

Marcos José Consalter de Mello
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO

AVISO DE EDITAL – PREGÃO PRESENCIAL - Nº 009/2018

A PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO torna público que realizará, às 09 horas do dia 15 de Fevereiro de 2018, situada na Avenida Brasil, 1.250, em Colorado, Paraná, PREGÃO PRESENCIAL, REGISTRO DE PREÇO para a eventual **Aquisição de cartuchos de toner de tinta de diversas marcas e modelos de impressoras, tais como: Brother, Hp, Epson para ser usados nas Secretarias Municipais de Colorado e Distrito**, descrito em Edital do regime de **execução empreitada por preço lote – tipo de licitação menor preço por lote**
A pasta técnica, com inteiro teor do edital poderá ser examinada no endereço acima indicado ou através do site: www.colorado.pr.gov.br, portal da transparência, a partir de 31 de Janeiro de 2018, no horário comercial. Informações adicionais, dúvidas e/ou esclarecimentos deverão ser dirigidos à equipe de apoio, no endereço eletrônico: **licitacao@colorado.pr.gov.br**.

Colorado (PR), 25 de Janeiro de 2018.

Marcos José Consalter de Mello
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO
AVISO DE EDITAL – PREGÃO PRESENCIAL - Nº 010/2018

A PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO torna público que realizará, às 14 horas do dia 15 de Fevereiro de 2018, situada na Avenida Brasil, 1.250, em Colorado, Paraná, PREGÃO PRESENCIAL, REGISTRO DE PREÇO para a eventual **Aquisição de kits de materiais pedagógicos para os alunos e professores do ensino infantil e fundamental do município de Colorado**, descrito em Edital do regime de **execução empreitada por preço unitário – tipo de licitação menor preço por item**
A pasta técnica, com inteiro teor do edital poderá ser examinada no endereço acima indicado ou através do site: www.colorado.pr.gov.br, portal da transparência, a partir de 31 de Janeiro de 2018, no horário comercial. Informações adicionais, dúvidas e/ou esclarecimentos deverão ser dirigidos à equipe de apoio, no endereço eletrônico: **licitacao@colorado.pr.gov.br**.

Colorado (PR), 25 de Janeiro de 2018.

Marcos José Consalter de Mello
Prefeito

AVISO DE RATIFICAÇÃO

DISPENSA Nº: 001/2018.
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: DISPENSA – prevista no Art. 24, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93.
OBJETO: PAGAMENTO DE DESPESAS DE "ART" (ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA).
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE COLORADO.
CONTRATADA: CONSELHO REGIONAL DE ENG. E AGRONOMIA DO PARANÁ.
CNPJ: 76.639.384/0001-59.
VALOR: R$ 4.000,00 (QUATRO MIL REAIS).
PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 (DOZE) MESES.

Torna-se pública a **RATIFICAÇÃO** do procedimento licitatório em epígrafe, conforme consta do art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 ao proponente **CONSELHO REGIONAL DE ENG. E AGRONOMIA DO PARANÁ - CNPJ: 76.639.384/0001-59.**

Colorado-Pr, 09 de Janeiro de 2018.

Marcos José Consalter de Mello
PREFEITO

AVISO DE RATIFICAÇÃO

LICITAÇÃO MODALIDADE: DISPENSA Nº 004/2018.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA PARA OS ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICIPIO DE COLORADO.
VENCEDOR: COPEL DISTRIBUIÇÃO S.A.
CNPJ: 04.368.898/0001-06.
VALOR: R$ 2.996.000,00 (Dois milhões novecentos e noventa e seis mil reais).

Torna-se pública a **RATIFICAÇÃO** do procedimento licitatório em epígrafe, conforme consta do art. 24, inciso XXII, da Lei Federal nº 8.666/93 ao proponente **COPEL DISTRIBUIÇÃO S.A - CNPJ: 04.368.898/0001-06.**

Colorado-Pr, 09 de Janeiro de 2018.

Marcos José Consalter de Mello
PREFEITO

AVISO DE RATIFICAÇÃO

LICITAÇÃO MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE Nº 003/2018.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TELEFONIA FIXA PARA OS ORGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO PUBLICA DE COLORADO.
CONTRATADA: OI S.A.
CNPJ: 76.535.764/0001-43.
VALOR: R$ 184.300,00 (CENTO E OITENTA E QUATRO MIL E TREZENTOS REAIS).
PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 (DOZE) MESES.
VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES.

Torna-se pública a **RATIFICAÇÃO** do procedimento licitatório em epígrafe, conforme consta do art. 25, "caput" da Lei Federal nº 8.666/93 ao proponente **OI S.A - CNPJ: 76.535.764/0001-43.**

Colorado-Pr, 10 de janeiro de 2018.

Marcos José Consalter de Mello
PREFEITO

CMAS CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CMAS – Conselho Municipal de Assistência Social
Rua: Conde Francisco Matarazzo, nº 452 – Centro. Fone: 44 33321398 Inajá - Pr.

RESOLUÇÃO Nº 01/2018

Súmula: Plano de aplicação Anual da Execução Físico e Financeiro das entidades conveniadas com o Município de Inajá no ano de 2018.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, no uso das suas atribuições que lhe confere a Lei municipal nº 901/2014 alterada para Lei 984/2017 de 25 de Maio de 2017.

CONSIDERANDO a deliberação da plenária realizada no dia 15 de Dezembro de 2017;

CONSIDERANDO que a entidade possui registro no Conselho Municipal de Assistência Social;

CONSIDERANDO que são as únicas entidades que prestam os serviços necessários ao Município;

CONSIDERANDO a Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS) nº 8742, de 07 de dezembro de 1993, que dispõe sobre a organização da Assistência Social;

CONSIDERANDO a Resolução do CNAS nº 145/2004 que aprova a Política Nacional de Assistência Social – PNAS, que institui o Sistema Único de Assistência Social – SUAS, processo de reestruturação orgânica da política pública de assistência social, ao enfrentamento das grandes e crescentes demandas sociais; e a Tificação.

Resolve:

Art. 1º - Aprovar o Plano de aplicação Anual da Execução Físico e Financeiro da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE do ano de 2018 no Município de Inajá.

Art. 2º - Aprovar o Plano de aplicação Anual da Execução Físico e Financeiro da Associação casa Lar do Município de Colorado

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Inajá-PR, 24 de Janeiro de 2018.

Rita de Cassia Barbosa de Carvalho Leal
Presidente do CMAS

Câmara Municipal de Cruzeiro do Sul

C.N.P.J/MF [illegible]

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2.017

RGF - ANEXO V (LRF, Art. 55, inciso III, alínea "a") — R$ 1,00

DESTINAÇÃO DE RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS — Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos — De Exercícios Anteriores (b)	De Exercício (c)	Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigações Financeiras (e)	INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)
[illegible]	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
[illegible]	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
[illegible]	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
[illegible]	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
[illegible]	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
[illegible]	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
[illegible]	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
[illegible]	[illegible]	0,00	0,00	0,00	[illegible]	0,00	0,00	0,00	0,00
[illegible]	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
[illegible]	[illegible]	0,00	0,00	0,00	[illegible]	0,00	0,00	0,00	0,00
[illegible]	[illegible]	0,00	[illegible]	0,00	0,00	0,00	[illegible]	[illegible]	0,00
[illegible]	[illegible]	0,00	[illegible]	0,00	0,00	0,00	[illegible]	[illegible]	0,00
TOTAL [illegible]	[illegible]	0,00	[illegible]	0,00	[illegible]	0,00	[illegible]	[illegible]	0,00

FONTE: [illegible] CAMARA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL, [illegible]

[illegible]
PRESIDENTE

[illegible] ANTONIO CORREA
CONTROLE INTERNO

[illegible] LUIZ DOS SANTOS
TESOUREIRO

RODRIGO [illegible]
CONTADOR [illegible]

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
ATÉ O 2º SEMESTRE DE 2.017

LRF, Art. 48 - Anexo VI — R$ 1,00

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O BIMESTRE
Receita Corrente Líquida	15.721.384,56

DESPESAS COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL
Despesa Total com Pessoal - DTP	606.982,82	3,86
Limite Máximo (incisos I, II, III, Art. 20 da LRF) - <54.0%>	943.283,07	6,00
Limite Prudencial (parágrafo único, Art. 22 da LRF) - <95% do Limite Máximo>	896.118,92	5,70

DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida Consolidada Líquida	9.911,10	0,06
Limite definido por Resolução do Senado Federal	18.865.661,47	120,00

GARANTIAS DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	3.458.704,60	22,00

OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de Crédito Internas e Externas	0,00	0,00
Operações de Crédito por Antecipação de Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operação de Crédito Externas e Internas	2.515.421,53	16,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operação de Crédito por Antecipação da Receita	1.100.496,92	7,00

RESTOS A PAGAR	INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Valor Total	276,75	-10.985,44

FONTE: [illegible] CAMARA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL, [illegible]

[illegible]
PRESIDENTE

[illegible] ANTONIO CORREA
CONTROLE INTERNO

[illegible] LUIZ DOS SANTOS
TESOUREIRO

RODRIGO [illegible]
CONTADOR [illegible]

BALANÇO PATRIMONIAL
Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985
Anexo XIV, da Lei nº 4.320/64

EXERCÍCIO: 2017 — PERÍODO: 1 a 12 — DATA EMISSÃO: 24/01/2018 — PÁGINA: 1

ATIVO

ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO CIRCULANTE	[illegible]	[illegible]
Caixa e Equivalentes de Caixa	[illegible]	0,00
Créditos a Curto Prazo	0,00	0,00
Clientes	0,00	0,00
Créditos Tributários a Receber	0,00	0,00
Dívida Ativa Tributária	0,00	0,00
Dívida Ativa não Tributária - Clientes	0,00	0,00
Créditos de Transferências a Receber	0,00	0,00
Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0,00	0,00
(-) Ajuste de Perdas de Créditos a Curto Prazo	0,00	0,00
Demais Créditos e Valores a Curto Prazo	0,00	0,00
Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto Prazo	0,00	0,00
Estoques	0,00	[illegible]
VPD Pagas Antecipadamente	0,00	0,00
ATIVO NÃO-CIRCULANTE	[illegible]	[illegible]
Ativo Realizável a Longo Prazo	0,00	0,00
Créditos a Longo Prazo	0,00	0,00
Clientes	0,00	0,00
Créditos Tributários a Receber	0,00	0,00
Dívida Ativa Tributária	0,00	0,00
Dívida Ativa não Tributária-Clientes	0,00	0,00
Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0,00	0,00
(-) Ajuste de Perdas de Créditos a Longo Prazo	0,00	0,00
Demais Créditos e Valores a Longo Prazo	0,00	0,00
Investimentos e Aplicações Temporárias a Longo Prazo	0,00	0,00
Estoques	0,00	0,00
VPD Pagas Antecipadamente	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00
Participações Permanentes	0,00	0,00
Participações Avaliadas pelo Método de [illegible]	0,00	0,00
Participações Avaliadas pelo Método de Custo	0,00	0,00
Propriedades para Investimento	0,00	0,00
Demais Investimentos Permanentes	0,00	0,00
Imobilizado	112.101,00	[illegible]
Bens Móveis	[illegible]	[illegible]
Bens Imóveis	[illegible]	[illegible]
(-) Depreciação, Exaustão e Amortização	0,00	0,00
Intangível	0,00	0,00
Softwares	0,00	0,00
Marcas, Direitos e Patentes	0,00	0,00
Direitos de Uso de Imóveis	0,00	0,00
TOTAL	[illegible]	121.362,24

PASSIVO

ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
PASSIVO CIRCULANTE	[illegible]	0,00
Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Pagar a Curto Prazo	[illegible]	0,00
Empréstimos e Financiamentos a Curto Prazo	0,00	0,00
Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo	0,00	0,00
Obrigações Fiscais a Curto Prazo	0,00	0,00
Obrigações de Repartição a Outros Entes	0,00	0,00
Provisões a Curto Prazo	0,00	0,00
Demais Obrigações a Curto Prazo	[illegible]	0,00
Juros e Encargos a Pagar	0,00	0,00
(-) Encargos Financeiros	0,00	0,00
PASSIVO NÃO-CIRCULANTE	0,00	0,00
Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Pagar a Longo Prazo	0,00	0,00
Empréstimos e Financiamentos a Longo Prazo	0,00	0,00
Fornecedores a Longo Prazo	0,00	0,00
Obrigações Fiscais a Longo Prazo	0,00	0,00
Provisões a Longo Prazo	0,00	0,00
Demais Obrigações a Longo Prazo	0,00	0,00
Resultado Diferido	0,00	0,00
Juros e Encargos a Pagar	0,00	0,00
(-) Encargos Financeiros	0,00	0,00
TOTAL DO PASSIVO	[illegible]	0,00

PATRIMÔNIO LÍQUIDO

ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
Patrimônio Social e Capital Social	0,00	0,00
Adiantamento Para Futuro Aumento de Capital	0,00	0,00
Reserva de Capital	0,00	0,00
Ajustes de Avaliação Patrimonial	0,00	0,00
Reserva de Lucros	0,00	0,00
Demais Reservas	0,00	0,00
Resultados Acumulados	[illegible]	121.362,24
Resultado do Exercício	[illegible]	[illegible]
Resultados de Exercícios Anteriores	121.362,24	[illegible]
Ajustes de Exercícios Anteriores	0,00	0,00
Outros Resultados	0,00	0,00
(-) Ações / Cotas em Tesouraria	0,00	0,00
TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	[illegible]	121.362,24
TOTAL	[illegible]	121.362,24

ATIVO FINANCEIRO	[illegible]	0,00	PASSIVO FINANCEIRO	[illegible]	0,00
ATIVO PERMANENTE	[illegible]	[illegible]	PASSIVO PERMANENTE	0,00	0,00
SALDO PATRIMONIAL				[illegible]	[illegible]

Compensações

ESPECIFICAÇÃO — Saldo dos Atos Potenciais Ativos	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO — Saldo dos Atos Potenciais Passivos	Exercício Atual	Exercício Anterior
Garantias e Contragarantias Recebidas	0,00	0,00	Garantias e Contragarantias Concedidas	0,00	0,00
Direitos Conveniados e Outros Instrumentos Congêneres	0,00	0,00	Obrigações Conveniadas e Outros Instrumentos Congêneres	0,00	0,00
Direitos Contratuais	0,00	0,00	Obrigações Contratuais	0,00	0,00
Outros Atos Potenciais do Ativo	0,00	0,00	Outros Atos Potenciais do Passivo	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	TOTAL	0,00	0,00

DESTINAÇÃO DE RECURSOS	SUPERÁVIT/DÉFICIT	SUPERÁVIT/DÉFICIT ANTERIOR
01 - Recursos Ordinários / Livres	[illegible]	
94 - Valores Restituíveis	0,00	
TOTAL	[illegible]	

[illegible]
PRESIDENTE

[illegible] ANTONIO CORREA
CONTROLE INTERNO

[illegible] LUIZ DOS SANTOS
TESOUREIRO

RODRIGO [illegible]
CONTADOR [illegible]

RELATORIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO/2017 A DEZEMBRO/2017

RGF – ANEXO I (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a") — R$ 1,00

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (últimos 12 meses) — LIQUIDADAS (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS (b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	606.982,82	0,00
Pessoal Ativo	606.982,82	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (exceto elemento 34)	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (art. 19, § 1º da LRF) (II)	0,00	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	0,00	0,00
Pensionistas	0,00	0,00
IRRF	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I – II)	606.982,82	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (V)	15.721.384,56	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (V) (§13, art. 166 da CF)	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA (VI)	15.721.384,56	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL – DTP (IV) = (III a + III b)	606.982,82	3,86
LIMITE MÁXIMO (VI) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	943.283,07	6,00
LIMITE PRUDENCIAL (VII) = (0,95 % VI) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	896.118,92	5,70
LIMITE DE ALERTA (VIII) = (0,90 % VI) (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF)	848.954,77	5,40

FONTE: [illegible] CAMARA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL, [illegible]

[illegible]
PRESIDENTE

[illegible] ANTONIO CORREA
CONTROLE INTERNO

[illegible] LUIZ DOS SANTOS
TESOUREIRO

RODRIGO [illegible]
CONTADOR [illegible]

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAÍ

PRAÇA SANTA CRUZ, 249 – CENTRO – FONE (044) [illegible]
CNPJ/MF 76.282.649/0001-04
São Jorge do Ivaí – Estado do Paraná

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 54/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 71/2017

O MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO IVAÍ-PR, inscrito no CNPJ sob nº 76.282.649/0001-04, sediado à Praça Santa Cruz, nº 249, Bairro Centro, São Jorge do Ivaí-PR, neste ato representado por seu Excelentíssimo Senhor Prefeito, ANDRÉ LUÍS BOVO, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma presencial, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei n. 10.520/02 e Lei n. 8.666/93, e respectivas alterações, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente ata tem por objeto a formação de registro de preços para aquisição medicamentos de A á Z, sendo esses medicamentos para uso hospitalar, Similar e Genéricos editadas pela INDITEC/SIMILAR, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, conforme as especificações técnicas constantes do Termo de Referência, que é parte integrante da presente ata, assim como as propostas feitas no certame, independentemente de transcrição.

2. DOS FORNECEDORES E PREÇOS REGISTRADOS

2.1. O preço registrado unitário e total, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedores e as demais condições ofertadas nas propostas são as que seguem:

2.1.1. Consoante o procedimento licitatório que deu origem a presente ata, ficou classificado em primeiro lugar:

Fornecedor: **FARMADIN - MEDICAMENTOS E PERFUMARIA LTDA - ME**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob nº. 01.125.911/0001-08 com endereço na Praça Santa Cruz, nº 1.369, térreo, Bairro Centro, na Cidade de São Jorge do Ivaí, Estado do Paraná, CEP. 87190-000.

LOTE 01: MEDICAMENTO GÉNERICO:

Item	Especificação	Percentual Mínimo de Desconto
01	Medicamento Genérico	56% (cinquenta e seis por cento)

Fornecedor: **CRISTALMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI - EPP**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob nº. 02.486.788/0001-13 com endereço na Avenida Dr. Luiz Teixeira Mendes, nº 1.395, Bairro Zona 04, na Cidade de Maringá, Estado do Paraná, CEP. 87015-000.

LOTE 02: MEDICAMENTO SIMILAR:

Item	Especificação	Percentual Mínimo de Desconto
01	Medicamento Similar	57% (cinquenta e sete por cento)

LOTE 03: MEDICAMENTO REFERÊNCIA:

Item	Especificação	Percentual Mínimo de Desconto
01	Medicamento Referência	17% (dezessete por cento)

3. DA VALIDADE DA ATA

3.1. A presente ata de registro de preços terá validade de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura.

4. DO FORNECIMENTO E RECEBIMENTO DOS MATERIAIS

4.1. Os materiais deverão ser entregues conforme a necessidade do Município, que procederá a requisição do objeto nas quantidades que lhe convier, realizada dentro do prazo de contratação.

4.2. A requisição, feita pela Secretaria competente far-se-á mediante notificação encaminhada ao endereço eletrônico (declinado pelo licitante na sua proposta de preços, em conformidade com a Cláusula 11.2.3.a. do edital), fax ou qualquer outro meio a critério do Município.

4.3. Após efetuada sua requisição, os materiais deverão ser entregues no prazo máximo de até 24 (vinte e quatro) horas, no endereço constante na requisição.

4.4. Os produtos serão recusados nos seguintes casos:

a) quando entregues com especificações técnicas diferentes das contidas no presente edital e da proposta feita no procedimento licitatório;
b) quando apresentarem qualquer defeito durante a vigência da ata de registro de preços.
c) quando entregue com prazo de validade inferior a 01 (um) ano, a contar do dia da entrega dos produtos.

4.5. Os materiais que forem recusados deverão ser substituídos no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, contados da data de notificação apresentada à fornecedora, sem qualquer ônus para o Município.

4.6. Se a entrega e/ou a substituição dos materiais não for realizada no prazo estipulado, a empresa estará sujeita às sanções previstas na Cláusula 8.1.b da presente ata de registro de preços.

4.7. O recebimento dos materiais, mesmo que definitivo, não exclui a responsabilidade da empresa pela qualidade e características dos materiais entregues, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas quando da utilização dos mesmos, durante todo o prazo de vigência da ata.

5. FORMA DE PAGAMENTO

5.1. Os pagamentos serão efetuados na forma de crédito em conta corrente da licitante vencedora no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contados da certificação da nota fiscal eletrônica pelo gestor da ata de registro de preços, após o recebimento definitivo dos produtos.

5.2. Para a liberação do pagamento, a futura contratada encaminhará nota fiscal eletrônica, acompanhada das seguintes certidões:

a) prova de regularidade para com a Fazenda Nacional (dívida ativa e contribuições federais);
b) prova de regularidade relativa ao FGTS (CRF);
c) prova de regularidade perante o fisco estadual da sede da licitante;
d) prova de regularidade perante o fisco municipal da sede da licitante;
e) certidão negativa de débitos trabalhistas.

5.3. Nenhum pagamento será efetuado à contratada, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual, sem que isso gere direito a acréscimos de qualquer natureza.

5.4. O MUNICÍPIO fará as retenções de acordo com a legislação vigente e/ou exigirá a comprovação dos recolhimentos exigidos em lei.

5.5. A dotação orçamentária será vinculada no momento da requisição de compra.

6. REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Os preços registrados na presente ata poderão ser alterados em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados.

6.2. Na hipótese do preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o fornecedor será convocado para que promova a redução dos preços.

6.2.1. Em não sendo reduzido o preço, o fornecedor será liberado do compromisso assumido, podendo o MUNICÍPIO convocar os demais fornecedores classificados para, nas mesmas condições, oferecer igual oportunidade de negociação, ou revogar a ata de registro de preços ou parte dela.

6.3. Na hipótese do preço de mercado tornar-se superior aos registrados, o fornecedor poderá solicitar revisão dos preços, mediante requerimento fundamentado, com apresentação de comprovantes e de planilha detalhada do custo, que demonstrem que o mesmo não pode cumprir as obrigações assumidas, em função da elevação dos custos dos bens, decorrentes de fatos supervenientes.

6.3.1. Procedente o pedido, o Município providenciará a alteração do preço registrado.

6.3.2. Não sendo acatado o pedido de revisão, o Município poderá:

a) liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento;
b) convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

7. CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

7.1. O presente registro de preços poderá ser cancelado nas seguintes hipóteses:

a) descumprimento pelo fornecedor das condições da presente ata de registro de preços;
b) recusa pelo fornecedor a atender convocação para assinar a ata de registro de preços no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
c) não aceitar o fornecedor ou reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
d) se o beneficiário do preço registrado for supervenientemente impedido de licitar ou contratar com a Administração Pública ou for declarado inidôneo; e
e) por razões de interesse público, devidamente justificadas.

7.2. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.

8. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

8.1. Pela inexecução total ou parcial das condições estabelecidas nesta ata estará a empresa fornecedora sujeita às seguintes penalidades:

a) advertência;

b) multa:
1) de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, no caso de não cumprimento do prazo de entrega ou substituição do bem recusado, até o limite de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação;
2) de até 20% (vinte por cento) sobre o valor global estimado para a contratação, no caso de descumprimento das disposições contidas nesta ata e no edital, ressalvado o disposto no item anterior;

c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração pública por prazo de até 02 (dois) anos; e

d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição por prazo não superior a 05 (cinco) anos, ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir ao Município os valores dos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

8.2. As eventuais multas aplicadas por força do disposto nos subitens precedentes não terão caráter compensatório, mas simplesmente moratório e, portanto, não eximem a empresa fornecedora da reparação de possíveis danos, perdas ou prejuízos que os seus atos venham a acarretar, nem impedem a declaração da rescisão do pacto em apreço.

8.3. Os valores pertinentes às multas aplicadas serão descontados dos créditos a que a fornecedora tiver direito, ou cobrados administrativa ou judicialmente

9. DA GESTÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1. A Diretoria de Administração de Material e Patrimônio, na qualidade de gerenciador da Ata de Registro de Preços, monitorará, pelo menos trimestralmente, os preços dos materiais e avaliará o mercado constantemente, podendo rever os preços registrados a qualquer tempo, na forma prevista na Cláusula Sexta.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – DA FISCALIZAÇÃO

10.1. Não obstante o fato de a vencedora ser única e exclusiva responsável pelo fornecimento, objeto desta Ata de Registro de Preços, a administração, através de sua própria equipe ou de prepostos formalmente designados, sem restringir a plenitude dessa responsabilidade, exercerá a mais ampla e completa fiscalização na sua execução.

Parágrafo Único
Fica designado a servidor João Geraldo Casagrande, matrícula nº. 180, portador da CI/RG sob nº. 4.178.559-4/SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob nº. 700.065.809-63 para exercer a fiscalização e o acompanhamento do objeto desta Ata de Registro de Preços, nos termos disciplinados nos art. 58, III e 67 da Lei federal nº. 8.666/93, e de acordo com o estabelecido na Cláusula Nona, item 9.2 letra "d", desta Ata.

11. DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1. O beneficiário do presente registro de preços assume o compromisso de fornecer os produtos objeto desta ata, até as quantidades máximas referidas/estimadas, pelo preço registrado, durante o prazo de validade da ATA, em conformidade com o edital do Pregão Presencial para Registro de Preços nº 71/2017.

11.2. O fornecedor não poderá subcontratar ou transferir a terceiros os serviços previstos no objeto desta ata, salvo expressa autorização do Município.

11.3. Para dirimir questões oriundas do presente contratos fica eleito o Foro da Comarca de Mandaguaçu, Estado do Paraná.
E, por estarem assim, justas e contratadas, assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que se produzam os necessários efeitos legais.

São Jorge do Ivaí-Pr., 19 de dezembro de 2017.

MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO IVAÍ
André Luís Bovo
Prefeito Municipal

FARMADIN - MEDICAMENTOS E PERFUMARIA LTDA - ME, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob nº. 01.125.911/0001-08 com endereço na Praça Santa Cruz, nº 1.369, térreo, Bairro Centro, na Cidade de São Jorge do Ivaí, Estado do Paraná, CEP nº. 87190-000 neste ato representado pelo sócio administrador o Sr. Alcino Fardin, portador da carteira de identidade RG nº. 2.179.503 SESP/PR e inscrito no CPF sob nº. 391.607.779-15.

CRISTALMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - EPP, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob nº. 02.486.788/0001-13 com endereço na Avenida Dr. Luiz Teixeira Mendes, nº 1.395, Bairro Zona 04, na Cidade de Maringá, Estado do Paraná, CEP nº. 87015-000 neste ato representado por sua Procuradora a Sra. Idalene Cristielle Wogel, portador da carteira de identidade RG nº. 11.604.404-7 SESP/PR e inscrita no CPF sob nº. 075.272.729-63.

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORAÍ

===================ESTADO DO PARANÁ================
CNPJ: 75.731.000/0001 – 60

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIOO DE FLORAÍ, ESTADO DO PARANÁ, com sede na Rua Presidente Getúlio Vargas, 177, inscrito no CNPJ/MF sob nº 75.731.000/0001-60, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, senhor Fausto Eduardo Herradon, ratifica a DISPENSA de licitação nº 01/2018, nos termos do Artigo 24 caput, inciso XXVI, respectivamente, da lei Federal nº 8.66/93 e suas alterações, conforme quadro abaixo.

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 01/2018	
Contratada: **CONSORCIO PUBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO SETENTRIAO PARANAENSE - CISAMUSEP.**	**CNPJ/MF: 04.956.153/0001-68**
Objeto do Contrato: **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS EM CONSULTAS, PROCEDIMENTOS E EXAMES ESPECIALIZADOS PARA USUÁRIOS DO SISTEMA DE SAÚDE MUNICIPAL, CONFORME TABELA DO CONSORCIO CISAMUSEP.**	
Valor: R$ 281.251,08	
Data da Assinatura: 24 de janeiro de 2018	
07 DEPARTAMENTO DE SAÚDE E SANEAMENTO 01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 10.302.0007.2.068 Manutenção do CISAMUSEP – Consultas Especializadas 3.3.71.70.00.00.00 Rateio pela Participação em Consórcio Público 0303 Recurso	
Foro: Comarca de Nova Esperança, Estado do Paraná.	

PAÇO MUNICIPAL DE FLORAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 24 DIAS DO MÊS DE JANEIRO DE 2018.

FAUSTO EDUARDO HERRADON
PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE FLORAÍ, ESTADO DO PARANÁ, com sede na Rua Presidente Getúlio Vargas, 177, inscrito no CNPJ/MF sob nº 75.731.000/0001-60, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, senhor Fausto Eduardo Herradon, ratifica a inexigibilidade de licitação nº 01/2018, nos termos do Artigo 25 caput, inciso I, respectivamente, da lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, conforme quadro abaixo.

INEXIGIBILILDADE DE LICITAÇÃO **Nº 01/2018**	
Contratada: NOVA ESPERANÇA CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMOVEIS	CNPJ: 78.189.412/0001-09
Objeto do Contrato: CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DO CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEL	
Valor: R$ 25.000,00	
Data da Assinatura: 25/01/2018	
Dotação orçamentária: 03 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO 03.01 DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO 04.122.0003.2.070 Manutenção das Atividades de Administração e Planejamento 3.3.90.39.00.00.00 Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica.	
Foro: Comarca de Nova Esperança, Estado do Paraná.	

PAÇO MUNICIPAL DE FLORAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 25 DIAS DO MÊS DE JANEIRO DE 2018.

FAUSTO EDUARDO HERRADON
PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIOO DE FLORAÍ, ESTADO DO PARANÁ, com sede na Rua Presidente Getúlio Vargas, 177, inscrito no CNPJ/MF sob nº 75.731.000/0001-60, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, senhor Fausto Eduardo Herradon, ratifica a inexigibilidade de licitação nº 02/2018, nos termos do Artigo 25 caput, inciso I, respectivamente, da lei Federal nº 8.66/93 e suas alterações, conforme quadro abaixo:

INEXIGIBILILDADE DE LICITAÇÃO Nº 02/2018	
Contratada: **EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS**	**CNPJ/MF: 34.028.316.0001-03**
Objeto do Contrato: **CONTRAÇÃO DE SERVIÇOS DE CORREIOS.**	
Valor: R$ 6.000,00	
Data da Assinatura: 25/01/2018	
Dotação orçamentária: 03 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO 03.01 DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO 04.122.0003.2.070 Manutenção das Atividades de Administração e Planejamento 3.3.90.39.00.00.00 Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica	
Foro: Comarca de Nova Esperança, Estado do Paraná.	

Paço Municipal de Floraí, Estado do Paraná, aos 25 de janeiro de 2018.

FAUSTO EDUARDO HERRADON
PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO DE DISPENSA PELO VALOR

O MUNICÍPIO DE FLORAÍ, ESTADO DO PARANÁ, com sede na Rua Presidente Getúlio Vargas, 177, inscrito no CNPJ/MF sob nº 75.731.000/0001-60, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, senhor Fausto Eduardo Herradon, ratifica a DISPENSA PELO VALOR nº 01/2018, nos termos do Artigo 24 caput, inciso II, respectivamente, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, conforme quadro abaixo.

DISPENSA PELO VALOR Nº 01/2018	
Contratada: **SISAMHIL SISTEMAS DE INFORMAÇÃO E ASSISTENCIA EM INFORMATICA LTDA – ME.**	**CNPJ/MF: 00.909.271/0001-64**
Objeto do Contrato: MANUTENÇÃO DE SISTEMA DE FATURAMENTO HOSPITALAR.	
Valor: R$ 7.992,00	
Data da assinatura: 26/01/2018	
07.00 – DEPARTAMENTO DE SAÚDE E SANEAMENTO;	
07.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE;	
07.01.10.302.0007.2.037 – Manutenção do Hospital Municipal	
3.3.90.40.00.00.00 – Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – Pessoa Jurídica	
Foro: Comarca de Nova Esperança, Estado do Paraná.	

PAÇO MUNICIPAL DE FLORAÍ, ESTADO DO PARANÁ, 26 DE JANEIRO DE 2018.

FAUSTO EDUARDO HERRADON
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA

[illegible]
Ourizona - Paraná

Portaria nº 017/2018

O Sr. **MANOEL RODRIGO AMADO**, Prefeito Municipal de Ourizona, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

R E S O L V E

Conceder 90 (noventa) dias de **LICENÇA ESPECIAL** ao servidor: **Gustavo José Savoldi**, RG. Nº. 8.242.259-8 PR., lotada como fisioterapeuta, em manter o atendimento na unidade básica de saúde neste Município, contados no período de 01/02/2018 a 01/05/2018, referente aos períodos aquisitivos de 2012 a 2017

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA, EM 26 DE JANEIRO DE 2018.

MANOEL RODRIGO AMADO
Prefeito Municipal

Portaria nº 016/2018

O Sr. **MANOEL RODRIGO AMADO**, Prefeito Municipal de Ourizona, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

R E S O L V E

Conceder 180 (cento e oitenta dias) dias de **LICENÇA ESPECIAL** a servidora: **MARIA GORETE CIPRIANO ROMEIRO**, RG. Nº. 4.846.205-7 PR., lotada como zeladora, na cantina de merenda escolar neste Município, contados no período de 01/02/2018 a 29/07/2018, referente aos períodos aquisitivos de 2003 a 2013

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA, EM 26 DE JANEIRO DE 2018.

MANOEL RODRIGO AMADO
Prefeito Municipal

Portaria nº 014/2018

O Sr. **MANOEL RODRIGO AMADO**, Prefeito Municipal de Ourizona, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

R E S O L V E

Conceder 30 (trinta) dias de férias regulamentares a servidora **ELISENA ISAURA COQUI**, RG. Nº.18.495.422-SP., lotada como Auxiliar de Enfermagem, em Manter o Atendimento em Unidade Básica de Saúde, compreendido no período de 18/01/2018 a 16/02/2018., referente ao período aquisitivo de 14/05/2016 a 14/05/2017.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA, EM 22 DE JANEIRO DE 2018.

MANOEL RODRIGO AMADO
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Sul
C.G.C. 75731034/0001-55
Av. Dr. Gastão Vidigal nº 600 - Telefax: 44 - 465-1299
Site: www.pmcruzeirodosul.com.br

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2.017/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO

RREO – ANEXO XII (LC 141/2012, art. 35) — R$ 1,00

RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	% (b/a)*100
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	760.736,00	760.736,00	717.191,53	94,27
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	89.523,00	89.523,00	51.009,51	57,08
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	39.773,00	39.773,00	137.778,65	346,40
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	37.881,00	37.881,00	138.539,14	365,72
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	511.223,00	511.223,00	326.372,02	63,88
Imposto Territorial Rural - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	15.448,00	15.448,00	900,81	5,83
Dívida Ativa dos Impostos	43.565,00	43.565,00	57.497,38	131,98
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	23.361,00	23.361,00	4.804,00	20,56
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	17.858.964,00	20.038.644,00	13.146.116,77	65,59
Cota-Parte FPM	10.670.000,00	12.849.700,00	7.947.390,85	61,85
Cota-Parte ITR	135.520,00	135.520,00	205.170,47	151,39
Cota-Parte IPVA	813.120,00	813.120,00	426.223,79	52,42
Cota-Parte ICMS	3.705.392,00	3.705.392,00	3.764.238,35	65,98
Cota-Parte IPI-Exportação	406.560,00	406.560,00	57.702,66	14,19
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	128.352,00	128.352,00	25.543,56	19,90
Desoneração ICMS (LC 87/96)	128.352,00	128.352,00	25.543,56	19,90
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II	18.619.700,00	20.799.400,00	[illegible]	[illegible]

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (c)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (d)	% (d/c)*100
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS	956.869,00	1.889.869,00	1.222.626,59	64,69
Provenientes da União	904.485,00	1.797.485,00	1.222.626,59	68,02
Provenientes do Estado	25.672,00	25.672,00	0,00	0,00
Provenientes de Outros Municípios	13.776,00	13.776,00	0,00	0,00
Outras Receitas do SUS	12.936,00	52.936,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIA VOLUNTÁRIAS	347,00	251.347,00	0,00	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	28.176,00	28.176,00	3.946,71	14,01
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	985.392,00	2.169.392,00	1.226.573,30	56,54

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (f)	% (f/e)*100	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (g)	% (g/e)*100	Inscritas em Restos a Pagar não Processados
DESPESAS CORRENTES	6.096.564,00	7.851.064,00	6.192.127,37	78,89	5.602.485,01	71,31	589.644,36
Pessoal e Encargos Sociais	2.970.682,00	3.763.682,00	2.947.828,86	78,30	2.712.288,53	72,06	235.540,33
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	3.125.882,00	4.087.382,00	3.244.298,71	79,37	2.890.196,48	70,69	354.104,23
DESPESAS DE CAPITAL	154.709,00	1.547.709,00	155.593,56	10,05	155.593,56	10,05	0,00
Investimentos	154.709,00	1.547.709,00	155.593,56	10,05	155.593,56	10,05	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	6.251.273,00	9.382.773,00	6.347.721,13	67,65	5.758.076,57	61,37	589.644,36

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (h)	% (h/IVf)*100	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (i)	% (i/IVg)*100	Inscritas em Restos a Pagar não Processados
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	1.370.356,00	4.258.356,00	2.036.849,46	32,09	1.867.330,73	32,43	169.518,73
Recursos de Transferência do Sistema Único de Saúde - SUS	943.093,00	2.257.093,00	1.479.541,06	23,31	1.315.042,08	22,84	164.498,98
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos	427.263,00	2.001.263,00	557.308,40	8,78	552.288,65	9,59	5.019,75
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE	0,00	0,00	158.074,83	2,49	158.074,83	2,74	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESP. CUSTEADAS COM REC. VINC. À PARC. DO PERC. MIN. QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERV. DE SAÚDE EM EXERC. ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT FINANCEIRO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES NÃO APLICADOS EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE NÃO COMPUTADAS (V)	1.370.356,00	4.258.356,00	2.194.924,29	34,58	2.025.405,56	35,18	169.518,73
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)	4.880.917,00	5.124.417,00	4.152.796,84	65,42	3.732.671,01	64,82	420.125,63

PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VI / IIIb x 100) - LIMITE CONSTITUCIONAL 15%	31,68
VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [(VIh - (15%xIIIb)]	2.181.274,81

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANCELADOS / PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE
Exercício 2017	335.506,71	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	335.506,71	0,00	0,00	0,00	0,00

CONTROLE DAS DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE CUMPRIMENTO DO LIMITE ARTIGO 24, § 1º e 2º	DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS — Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (j)	Saldo Final (Não Aplicado)
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2017	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2017	0,00	0,00	0,00
TOTAL (VIII)	0,00	0,00	0,00

CONTROLE DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES - ARTIGOS 25 E 26	RECURSOS VINCULADOS À DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO — Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (k)	Saldo Final (Não Aplicado)
TOTAL (IX)			

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (l)	% (l/total l)*100	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (m)	% (m/total m)*100	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
Atenção Básica	6.201.273,00	9.332.773,00	6.301.818,83	99,28	5.724.690,17	99,42	577.128,66
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	50.000,00	50.000,00	45.900,30	0,72	33.386,40	0,58	12.519,90
Suporte Profilático e Terapêutico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância Sanitária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância Epidemiológica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	6.251.273,00	9.382.773,00	6.347.721,13	100,00	5.758.076,57	100,00	589.644,56

FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL, emitido em 19/jan/2018 às 13h e 02m

ADEMIR MULON — PREFEITO MUNICIPAL
GERALDO AMARILDO LANÇONI — CONTADOR CRC Nº 23.399 - PR
DIRCEU VICENTE — TESOUREIRO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2.017/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO

RREO – ANEXO I (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º) — R$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS no Período (b)	% (b/a)	Até o Período (c)	% (c/a)	SALDO (a-c)
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
RECEITAS CORRENTES	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
RECEITA TRIBUTÁRIA	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
Impostos	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
Taxas	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
Contribuição de Melhoria	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
Contribuições Sociais	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
Contribuições de Intervenção no Domínio Econômico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
RECEITA PATRIMONIAL	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
Receitas Imobiliárias	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
Receitas de Valores Mobiliários	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
Receita de Concessões e Permissões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensações Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Decorrente do Direito de Exploração de Bens Públicos em Áreas de Domínio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
Receita da Produção Vegetal	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
Receita da Produção Animal e Derivados	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
Outras Receitas Agropecuárias	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
RECEITA INDUSTRIAL	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
Receita da Indústria Extrativa Mineral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Indústria de Transformação	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
Receita da Indústria de Construção	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
Outras Receitas Industriais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
Transferências Intergovernamentais	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
Transferências de Convênios	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
Transferências para o Combate à Fome	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
Multas e Juros de Mora	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
Indenizações e Restituições	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
Receita da Dívida Ativa	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
Receitas Decorrentes de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Correntes Diversas	[illegible]	[illegible]	0,00	0,00	0,00	0,00	[illegible]
RECEITAS DE CAPITAL	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
Operações de Crédito Internas	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
Alienação de Bens Móveis	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
Alienação de Bens Imóveis	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
Transferências Intergovernamentais	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instit. Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Convênios	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
Transferências para o Combate à Fome	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dív. Ativa Prov. da Amortiz. Emp. e Financ.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Capital Diversas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Auferida por Detentores de Títulos do Tesouro Nacional Resgatados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Certificados de Potencial Adicional de Construção-CEPAC	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
DÉFICIT (VI)	-	-	-	-	[illegible]	-	-
TOTAL (VII) = (V + VI)	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	-	-
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	[illegible]	-	-	[illegible]	-	-
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	-	0,00	-	-	-	-	-
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	-	[illegible]	-	-	[illegible]	-	-
Reabertura de Créditos Adicionais	-	0,00	-	-	0,00	-	-

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS No Período	Até o Período (f)	SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS EXECUTADAS LIQUIDADAS No Período	Até o Período (h)	SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O PERÍODO (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
DESPESAS CORRENTES	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
DESPESAS DE CAPITAL	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
INVESTIMENTOS	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	[illegible]	[illegible]	0,00	0,00	[illegible]	0,00	0,00	[illegible]	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
SUPERÁVIT (XIII)	-	-	-	-	-	-	[illegible]	-	-	-
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS No Período	Até o Período (f)	SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS EXECUTADAS LIQUIDADAS No Período	Até o Período (h)	SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O PERÍODO (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
DESPESAS CORRENTES	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]

ADEMIR MULON — PREFEITO MUNICIPAL
GERALDO AMARILDO LANÇONI — CONTADOR CRC Nº 23.399 - PR
DIRCEU VICENTE — TESOUREIRO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2.017/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO

RREO – ANEXO 8 (LDB, art. 72) — R$ 1,00

RECEITAS DO ENSINO

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS no Período	Até o Período (b)	% (c)=(b/a)*100
1- RECEITAS DE IMPOSTOS	760.736,00	760.736,00	103.839,68	717.191,53	94,27
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbano – IPTU	171.877,00	171.877,00	15.550,14	117.104,24	68,13
1.1.1- IPTU	89.523,00	89.523,00	1.530,52	54.751,82	61,16
1.1.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	82.354,00	82.354,00	14.019,62	62.352,42	75,71
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	39.773,00	39.773,00	7.560,00	137.887,25	346,67
1.2.1- ITBI	39.773,00	39.773,00	7.560,00	137.778,65	346,40
1.2.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	0,00	0,00	0,00	108,60	0,00
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	37.881,00	37.881,00	16.444,06	139.280,31	367,68
1.3.1- ISS	37.881,00	37.881,00	16.399,31	138.539,14	365,72
1.3.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	0,00	0,00	44,55	741,17	0,00
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	511.223,00	511.223,00	64.285,28	322.919,73	63,17
1.5- Receita Resultante do Imposto Territorial Rural – ITR (CF,art. 153, §4º, inciso III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.1- ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2- RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	17.858.964,00	20.038.644,00	2.399.320,64	13.146.116,77	65,59
2.1- Cota-Parte FPM	10.670.000,00	12.849.700,00	1.761.244,24	8.665.218,94	67,44
2.1.1- Parcela Referente à CF, art. 159, I, alínea b	10.670.000,00	12.849.700,00	1.407.936,15	7.947.390,85	61,85
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d	0,00	0,00	353.308,09	717.828,09	0,00
2.1.3- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea e	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2- Cota-Parte ICMS	3.705.392,00	3.705.392,00	376.164,19	3.764.238,35	65,98
2.3- ICMS-Desoneração – L.C. nº87/1996	128.352,00	128.352,00	4.257,26	25.543,56	19,90
2.4- Cota-Parte IPI-Exportação	406.560,00	406.560,00	11.740,18	57.702,66	14,19
2.5- Cota-Parte ITR	135.520,00	135.520,00	23.276,75	205.170,47	151,39
2.6- Cota-Parte IPVA	813.120,00	813.120,00	22.638,02	426.223,79	52,42
2.7- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	18.619.700,00	20.799.400,00	2.503.160,12	13.861.308,30	66,64

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS no Período	Até o Período (b)	% (c)=(b/a)*100
4- RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	26.611,00	26.611,00	68,32	767,70	2,88
5- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	499.088,00	499.088,00	75.904,33	244.321,51	48,95
5.1- Transferências do Salário-Educação	425.748,00	425.748,00	29.516,73	170.618,51	40,10
5.2- Transferências Diretas - PDDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5.3- Transferências Diretas - PNAE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5.4- Transferências Diretas - PNATE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5.5- Outras Transferências do FNDE	73.340,00	73.340,00	46.329,60	57.912,00	78,73
5.6- Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	0,00	0,00	57,98	15.790,00	0,00
6- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	4.695,00	3.693,00	310,48	3.156,60	55,08
6.1- Transferências de Convênios	4.695,00	3.693,00	0,00	0,00	0,00
6.2- Aplicações Financeiras dos Recursos de Convênios	0,00	0,00	310,48	3.156,60	0,00
7- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
8- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	2.388,00	2.388,00	0,00	0,00	0,00
9- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONADAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4+5+6+7+8)	532.982,00	531.982,00	76.283,13	248.225,81	46,49

FUNDEB

RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS no Período	Até o Período (b)	% (c)=(b/a)*100
10- RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	3.571.788,00	3.571.788,00	409.202,41	2.483.237,21	69,38
10.1- Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB - (20% 2.1)	2.134.000,00	2.134.000,00	281.587,18	1.589.477,84	74,48
10.2- Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB - (20% 2.2)	1.161.078,00	1.161.078,00	115.232,80	752.851,45	65,98
10.3- ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB - (20% 2.3)	25.670,00	25.670,00	851,44	5.108,64	19,90
10.4- Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB - (20% 2.4)	81.312,00	81.312,00	2.348,04	11.540,57	14,19
10.5- Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadados Destinados ao FUNDEB - (20% de (1.5 + 2.5))	27.104,00	27.104,00	4.655,35	41.033,97	151,39
10.6- Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB - (20% 2.6)	162.624,00	162.624,00	4.527,62	85.244,74	52,42
11- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	2.108.271,66	3.201.271,66	315.721,12	1.978.298,50	61,80
11.1- Transferências de Recursos do FUNDEB	2.108.271,66	3.201.271,66	315.491,02	1.972.690,63	61,62
11.2- Complementação da União ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3- Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	230,10	5.607,87	0,00
12- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10)	-1.463.516,34	-370.516,34	-93.711,39	-512.566,58	138,34

[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) > 0] = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) < 0] = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (e)	% (f) = (e/d)x100	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (g)	% (h) = (g/d)x100	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
13- PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	1.270.963,00	2.363.963,00	1.785.771,83	75,54	1.660.717,89	70,25	125.053,94
13.1- Com Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13.2- Com Ensino Fundamental	1.270.963,00	2.363.963,00	1.785.771,83	75,54	1.660.717,89	70,25	125.053,94
14- OUTRAS DESPESAS	847.308,66	847.308,66	317.818,37	37,51	225.871,62	26,66	91.946,75
14.1- Com Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14.2- Com Ensino Fundamental	847.308,66	847.308,66	317.818,37	37,51	225.871,62	26,66	91.946,75
15- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13+14)	2.118.271,66	3.211.271,66	2.103.590,20	65,51	1.886.589,51	58,75	217.000,69

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB PARA PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	VALOR
16- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB	0,00
16.1 - FUNDEB 60%	0,00
16.2 - FUNDEB 40%	0,00
17- DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	-37.474,51
17.1 - FUNDEB 60%	-25.165,11
17.2 - FUNDEB 40%	-12.309,40
18- TOTAL DAS DEDUCOES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16+17)	-37.474,51
INDICADORES DO FUNDEB	**VALOR**
19- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15 - 18)	2.141.064,71
19.1 - Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério (13 - (16.1 + 17.1)) / (11) x 100) %	85,22
19.2 - Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério (14 - (16.2 + 17.2)) / (11) x 100) %	12,04
19.3 - Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100 - (19.1 + 19.2)) %	2,74
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE	**VALOR**
20- RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	-37.474,51
21- DESPESAS CUSTEADAS COM SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DO EXERCÍCIO	-37.474,51

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (e)	% (f) = (e/d)x100	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (g)	% (h) = (g/d)x100	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
22- EDUCAÇÃO INFANTIL	48.162,00	58.162,00	14.859,03	25,55	14.859,03	25,55	0,00
22.1 - Creche	48.162,00	58.162,00	14.859,03	25,55	14.859,03	25,55	0,00
22.1.1 - Despesas Custeadas com Recursos do Fundeb	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.1.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	48.162,00	58.162,00	14.859,03	25,55	14.859,03	25,55	0,00
22.2 - Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.2.1 - Despesas Custeadas com Recursos do Fundeb	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.2.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23- ENSINO FUNDAMENTAL	3.942.691,66	5.767.691,66	3.484.140,77	60,41	3.143.286,75	54,50	344.800,07
23.1- Despesas Custeadas com Recursos do Fundeb	2.118.271,66	3.311.271,66	2.103.590,20	65,51	1.886.589,51	58,75	217.000,69
23.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	1.824.420,00	2.556.420,00	1.512.810,70	59,18	1.383.386,12	54,11	129.424,58
23.9- (-) Dedução de Despesas indevidamente contabilizadas	0,00	0,00	-132.260,13	0,00	-126.689,08	0,00	-1.625,00
24- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25- ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENS. REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27- OUTRAS	73.210,00	133.211,00	43.982,47	33,02	42.333,27	31,78	1.649,20
28- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO (22+23+24+25+26+27)	4.064.063,66	5.959.064,66	3.542.982,27	59,46	3.200.479,05	53,71	346.449,27

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	VALOR
29- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	-512.566,58
30- AJUSTE DAS DESPESAS CUSTEADAS COM GANHO/SUPERÁVIT/RECEITA APLICAÇÃO FINANCEIRA DO FUNDEB	0,00
31- RECEITAS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE = (49)	5.607,87
32- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	-37.474,51
33- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
34- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	409.899,39
35- CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (45j)	0,00
36- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29+ 30 + 31 + 32 + 33 + 34 + 35) DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (46g)	-138.533,63
37- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE((22+23) - 36)	3.635.335,43
38- PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS ((37) / (3) * 100) - LIMITE CONSTITUCIONAL 25	26,21

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (e)	% (f) = (e/d)x100	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (g)	% (h) = (g/d)x100	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
39- DESPESAS CUSTEADAS COM APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
40- DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	425.348,00	440.348,00	205.525,11	46,65	205.525,11	46,65	0,00
41- DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
42- DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	184.348,00	198.948,00	80.776,51	40,60	80.776,51	40,60	0,00
43- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (39+40+41+42)	610.496,00	639.496,00	286.301,62	44,77	286.301,62	44,77	0,00
44- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (28+43)	4.674.560,66	6.598.560,66	3.829.283,89	58,03	3.486.780,67	52,84	346.449,27

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ O PERÍODO	CANCELADOS EM 2017 (j)
45- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	349.033,17	0,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	VALOR FUNDEB	VALOR SALÁRIO EDUCAÇÃO
46- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2016	93.660,05	19.193,68
47- (+)INGRESSO DE RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O PERÍODO	1.972.690,63	170.658,91
48- (-)PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O PERÍODO	1.923.328,64	205.525,11
48.1 Orçamento do Exercício	1.804.487,28	205.525,11
48.2 Restos a Pagar	118.834,16	0,00
49- (+)RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O PERÍODO	5.607,87	15.750,00
50- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	148.640,11	78,08
51- (+) Ajustes	0,00	0,00
51.1 Retenções	0,00	0,00
51.2 Conciliação Bancária	0,00	0,00
52- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO	148.640,11	78,08

FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL, emitido em 19/jan/2018 às 14h e 07m.

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:
a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;
b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

Para maior transparência na divulgação das despesas liquidadas e das não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados, a coluna "INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS", deverá ser utilizada no RREO do último bimestre do exercício de referência.

ADEMIR MULON — PREFEITO MUNICIPAL
GERALDO AMARILDO LANÇONI — CONTADOR CRC Nº 23.399 - PR
DIRCEU VICENTE — TESOUREIRO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2.017/SEMESTRAL JULHO-DEZEMBRO

RREO – Anexo II (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") — R$ 1,00

Função/Subfunção	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas No Período	Até o Período (b)	% (b/total b)	Saldo (c) = (a-b)	Despesas Liquidadas No Período	Até o Período (d)	% (d/total d)	Saldo (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]

ADEMIR MULON — PREFEITO MUNICIPAL
GERALDO AMARILDO LANÇONI — CONTADOR CRC Nº 23.399 - PR
DIRCEU VICENTE — TESOUREIRO

Prefeitura Municipal de Paranapoema

Estado do Paraná

CNPJ nº 76.970.391/0001-39

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2.017/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO

RREO – ANEXO XII (LC 141/2012, art. 35) R$ 1,00

RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS até o Bimestre (b)	% (b/a)*100
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	526.400,00	526.400,00	380.746,34	72,33
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	145.500,00	145.500,00	48.549,51	33,37
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	60.000,00	60.000,00	8.196,37	13,66
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	55.000,00	55.000,00	124.471,71	226,31
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	78.500,00	78.500,00	173.421,56	220,92
Imposto Territorial Rural - ITR	38.500,00	38.500,00	0,00	0,00
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	1.400,00	1.400,00	1.785,13	127,51
Dívida Ativa dos Impostos	146.000,00	146.000,00	24.152,88	16,54
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	1.500,00	1.500,00	169,18	11,28
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	13.560.000,00	13.560.000,00	11.053.462,59	81,52
Cota-Parte FPM	9.480.000,00	9.480.000,00	7.947.390,85	83,83
Cota-Parte ITR	295.000,00	295.000,00	533.832,74	180,96
Cota-Parte IPVA	180.000,00	180.000,00	210.949,46	117,19
Cota-Parte ICMS	2.800.000,00	2.800.000,00	1.607.892,48	57,42
Cota-Parte IPI-Exportação	60.000,00	60.000,00	24.654,73	41,09
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	30.000,00	30.000,00	10.914,24	36,38
Desoneração ICMS (LC 87/96)	30.000,00	30.000,00	10.914,24	36,38
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II	**13.371.400,00**	**13.371.400,00**	**10.716.380,84**	**80,14**

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS até o Bimestre (b)	% (b/a)*100
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS	1.184.072,00	1.384.072,00	800.887,22	57,86
Provenientes da União	766.272,00	766.272,00	616.712,82	80,48
Provenientes do Estado	402.800,00	602.800,00	165.500,00	27,46
Provenientes de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas do SUS	15.000,00	15.000,00	18.674,40	124,50
TRANSFERÊNCIA VOLUNTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	**1.204.072,00**	**1.404.072,00**	**800.887,22**	**57,04**

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (f)	% (f/e)*100	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (g)	% (g/e)*100	Inscritas em Restos a Pagar não Processados
DESPESAS CORRENTES	4.153.033,49	4.533.444,49	3.634.404,87	80,17	3.634.404,87	80,17	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	1.654.000,00	2.009.287,29	1.548.235,39	77,05	1.548.235,39	77,05	0,00
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	2.499.033,49	2.524.157,20	2.086.169,48	82,65	2.086.169,48	82,65	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	759.180,00	649.465,00	288.690,61	44,45	278.247,47	42,84	10.443,14
Investimentos	759.180,00	649.465,00	288.690,61	44,45	278.247,47	42,84	10.443,14
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	**4.912.213,49**	**5.182.909,49**	**3.923.095,48**	**75,69**	**3.912.652,34**	**75,49**	**10.443,14**

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (h)	% (h/IVf) *100	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (i)	% (i/IVg) *100	Inscritas em Restos a Pagar não Processados
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	17.000,00	20.324,62	10.052,91	0,26	10.052,91	0,26	0,00
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	1.199.272,00	1.692.316,00	1.205.747,19	30,73	1.195.304,05	30,55	10.443,14
Recursos de Transferência do Sistema Único de Saúde - SUS	1.178.772,00	1.671.816,00	1.205.747,19	30,73	1.195.304,05	30,55	10.443,14
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos	20.500,00	20.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	0.00	0.00	71,50	0,00	71,50	0,00	0.00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE	0.00	0.00	0,00	0,00	0,00	0,00	0.00
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS	0.00	0.00	0,00	0,00	0,00	0,00	0.00
DESP. CUSTEADAS COM REC. VINC. À PARC. DO PERC. MÍN. QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERV. DE SAÚDE EM EXERC. ANTERIORES	0.00	0.00	0,00	0,00	0,00	0,00	0.00
SUPERÁVIT FINANCEIRO DE EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE ANTERIORES	0.00	0.00	0,00	0,00	0,00	0,00	0.00
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE NÃO COMPUTADAS (V)	**1.216.272,00**	**1.712.640,62**	**1.215.871,60**	**30,99**	**1.205.428,46**	**30,81**	**10.443,14**
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)	**3.695.941,49**	**3.470.268,87**	**2.707.223,88**	**69,01**	**2.707.223,88**	**69,19**	**0,00**

PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VI / IIIb x 100) - LIMITE CONSTITUCIONAL 15%	**25,26**
VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [(IIIb * 15%) - VI]	**1.099.766,75**

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANCELADOS / PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE
Exercício 2017	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

CONTROLE DAS DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE CUMPRIMENTO DO LIMITE ARTIGO 24, § 1º e 2º	DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (j)	Saldo Final (Não Aplicado)
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2017	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2017	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2017	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2017	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2017	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2017	0,00	0,00	0,00
TOTAL (VIII)	0,00	**0,00**	0,00

CONTROLE DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES - ARTIGOS 25 E 26	RECURSOS VINCULADOS À DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (k)	Saldo Final (Não Aplicado)
TOTAL (IX)			

DESPESAS COM SAÚDE (Por SubFunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (l)	% ((l/total l) * 100	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (m)	% ((m/total m) * 100	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
Atenção Básica	4.641.213,49	4.867.286,49	3.798.600,88	96,83	3.788.157,74	96,82	10.443,14
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Suporte Profilático e Terapêutico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância Sanitária	53.000,00	53.000,00	24.460,59	0,62	24.460,59	0,63	0,00
Vigilância Epidemiológica	171.500,00	215.820,00	73.427,91	1,87	73.427,91	1,88	0,00
Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Subfunções	46.500,00	46.803,00	26.606,10	0,68	26.606,10	0,68	0,00
TOTAL	**4.912.213,49**	**5.182.909,49**	**3.923.095,48**	**100,00**	**3.912.652,34**	**100,00**	**10.443,14**

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAPOEMA, emitido em 26/jan/2018 as 15h e 45m.

LEURIDES SAMPAIO [illegible] NAVARRO
PREFEITA MUNICIPAL

DANILO HENRIQUE BENTO
CONTADOR - CRC [illegible]

Luis Carlos de Sousa
CONTROLADOR INTERNO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2.017/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO

RREO – Anexo II (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") R$ 1,00

Função/Subfunção	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas No Periodo	Até o Periodo (b)	% (b/total b)	Saldo (c) = (a-b)	Despesas Liquidadas No Periodo	Até o Periodo (d)	% (d/total d)	Saldo (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
DESPESAS EXCETO INTRA-ORÇAMENTARIA	14.872.058,49	16.153.426,73	2.766.830,90	11.602.891,23	92,77	4.550.535,50	2.610.173,15	11.373.033,93	92,63	4.780.392,80	229.857,30
JUDICIÁRIA	200.600,00	193.395,00	12.007,12	185.321,17	1,48	8.073,83	12.007,12	185.321,17	1,51	8.073,83	0,00
Ação Judiciária	72.600,00	71.600,00	12.007,12	63.528,40	0,51	8.071,60	12.007,12	63.528,40	0,52	8.071,60	0,00
Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário	128.000,00	121.795,00	0,00	121.792,77	0,97	2,23	0,00	121.792,77	0,99	2,23	0,00
ADMINISTRAÇÃO	2.326.350,00	2.351.331,00	461.484,42	2.041.987,39	16,33	309.343,61	470.504,38	2.041.987,39	16,63	309.343,61	0,00
Administração Financeira	1.245.500,00	1.184.785,88	236.545,33	999.241,92	7,99	185.543,96	236.996,49	999.241,92	8,14	185.543,96	0,00
Administração Geral	1.080.850,00	1.166.545,12	224.939,09	1.042.745,47	8,34	123.799,65	233.507,89	1.042.745,47	8,49	123.799,65	0,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	801.800,00	950.328,67	164.369,00	693.298,92	5,54	257.029,75	165.552,20	693.298,92	5,65	257.029,75	0,00
Assistência Comunitária	541.100,00	608.570,67	107.173,17	492.024,07	3,93	116.546,60	108.356,37	492.024,07	4,01	116.546,60	0,00
Assistência à Criança e ao Adolescente	260.700,00	341.758,00	57.195,83	201.274,85	1,61	140.483,15	57.195,83	201.274,85	1,64	140.483,15	0,00
SAÚDE	4.751.713,49	4.985.925,78	687.921,52	3.780.239,18	30,22	1.205.686,60	695.475,02	3.769.796,04	30,70	1.216.129,74	10.443,14
Administração Geral	45.500,00	45.500,00	9.617,31	25.303,36	0,20	20.196,64	9.617,31	25.303,36	0,21	20.196,64	0,00
Vigilância Epidemiológica	167.000,00	211.320,00	3.345,17	70.786,64	0,57	140.533,36	3.345,17	70.786,64	0,58	140.533,36	0,00
Atenção Básica	4.490.713,49	4.680.605,78	670.091,09	3.662.875,02	29,29	1.017.730,76	677.644,59	3.652.431,88	29,75	1.028.173,90	10.443,14
Vigilância Sanitária	48.500,00	48.500,00	4.867,95	21.274,16	0,17	27.225,84	4.867,95	21.274,16	0,17	27.225,84	0,00
EDUCAÇÃO	2.843.000,00	3.395.041,09	545.522,43	2.476.951,06	19,80	918.090,03	552.534,19	2.467.468,57	20,10	927.572,52	9.482,49
Educação Especial	17.000,00	17.000,00	815,00	7.743,16	0,06	9.256,84	815,00	7.743,16	0,06	9.256,84	0,00
Alimentação e Nutrição	206.000,00	308.000,00	52.628,23	280.620,41	2,24	27.379,59	52.628,23	280.620,41	2,29	27.379,59	0,00
Ensino Fundamental	1.982.050,00	2.399.949,00	341.201,37	1.746.148,81	13,96	653.800,19	348.213,13	1.736.666,32	14,14	663.282,68	9.482,49
Educação Infantil	637.950,00	670.092,09	150.877,83	442.438,68	3,54	227.653,41	150.877,83	442.438,68	3,60	227.653,41	0,00
CULTURA	577.600,00	570.600,00	66.436,83	130.952,96	1,05	439.647,04	66.436,83	130.952,96	1,07	439.647,04	0,00
Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico	30.000,00	30.000,00	12.591,96	28.789,86	0,23	1.210,14	12.591,96	28.789,86	0,23	1.210,14	0,00
Difusão Cultural	547.600,00	540.600,00	53.844,87	102.163,10	0,82	438.436,90	53.844,87	102.163,10	0,83	438.436,90	0,00
URBANISMO	2.299.495,00	2.722.310,19	697.223,57	1.681.158,00	13,44	1.041.152,19	506.485,40	1.471.226,33	11,98	1.251.083,86	209.931,67
Infra-Estrutura Urbana	1.482.465,00	1.876.780,19	583.145,20	1.010.536,55	8,08	866.243,64	376.448,03	800.604,88	6,52	1.076.175,31	209.931,67
Serviços Urbanos	817.030,00	845.530,00	114.078,37	670.621,45	5,36	174.908,55	130.037,37	670.621,45	5,46	174.908,55	0,00
HABITAÇÃO	40.000,00	26.045,00	10.387,61	13.373,53	0,11	12.671,47	10.387,61	13.373,53	0,11	12.671,47	0,00
Habitação Urbana	40.000,00	26.045,00	10.387,61	13.373,53	0,11	12.671,47	10.387,61	13.373,53	0,11	12.671,47	0,00
GESTÃO AMBIENTAL	46.000,00	36.000,00	5.433,72	23.849,79	0,19	12.150,21	5.433,72	23.849,79	0,19	12.150,21	0,00
Recuperação de Áreas Degradadas	20.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00
Preservação e Conservação Ambiental	26.000,00	26.000,00	5.433,72	23.849,79	0,19	2.150,21	5.433,72	23.849,79	0,19	2.150,21	0,00
AGRICULTURA	35.000,00	35.000,00	7.409,58	31.841,96	0,25	3.158,04	7.409,58	31.841,96	0,26	3.158,04	0,00
Promoção da Produção Agropecuária	35.000,00	35.000,00	7.409,58	31.841,96	0,25	3.158,04	7.409,58	31.841,96	0,26	3.158,04	0,00
INDÚSTRIA	33.200,00	33.200,00	0,00	0,00	0,00	33.200,00	0,00	0,00	0,00	33.200,00	0,00
Promoção Industrial	33.200,00	33.200,00	0,00	0,00	0,00	33.200,00	0,00	0,00	0,00	33.200,00	0,00
COMÉRCIO E SERVIÇOS	35.000,00	35.000,00	0,00	19.269,76	0,15	15.730,24	0,00	19.269,76	0,16	15.730,24	0,00
Promoção Comercial	35.000,00	35.000,00	0,00	19.269,76	0,15	15.730,24	0,00	19.269,76	0,16	15.730,24	0,00
ENERGIA	282.000,00	212.000,00	37.804,48	162.838,14	1,30	49.161,86	37.804,48	162.838,14	1,33	49.161,86	0,00
Energia Elétrica	282.000,00	212.000,00	37.804,48	162.838,14	1,30	49.161,86	37.804,48	162.838,14	1,33	49.161,86	0,00
TRANSPORTE	326.500,00	327.450,00	57.577,84	291.106,09	2,33	36.343,91	66.889,84	291.106,09	2,37	36.343,91	0,00
Transportes Coletivos Urbanos	286.500,00	287.450,00	57.273,84	252.402,09	2,02	35.047,91	57.273,84	252.402,09	2,06	35.047,91	0,00
Transporte Rodoviário	40.000,00	40.000,00	304,00	38.704,00	0,31	1.296,00	9.616,00	38.704,00	0,32	1.296,00	0,00
DESPORTO E LAZER	93.800,00	99.800,00	13.252,78	70.703,28	0,57	29.096,72	13.252,78	70.703,28	0,58	29.096,72	0,00
Desporto Comunitário	93.800,00	99.800,00	13.252,78	70.703,28	0,57	29.096,72	13.252,78	70.703,28	0,58	29.096,72	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	180.000,00	180.000,00	0,00	0,00	0,00	180.000,00	0,00	0,00	0,00	180.000,00	0,00
Reserva de Contingência	180.000,00	180.000,00	0,00	0,00	0,00	180.000,00	0,00	0,00	0,00	180.000,00	0,00
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTARIA	1.067.700,00	1.091.236,71	220.469,15	904.635,21	7,23	186.601,50	220.469,15	904.635,21	7,37	186.601,50	
JUDICIÁRIA	22.400,00	15.324,00	858,21	14.642,01	0,12	681,99	858,21	14.642,01	0,12	681,99	
Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário	18.000,00	10.924,00	0,00	10.923,10	0,09	0,90	0,00	10.923,10	0,09	0,90	
Ação Judiciária	4.400,00	4.400,00	858,21	3.718,91	0,03	681,09	858,21	3.718,91	0,03	681,09	
ADMINISTRAÇÃO	545.500,00	550.046,00	121.343,56	488.981,07	3,91	61.064,93	121.343,56	488.981,07	3,98	61.064,93	
Administração Financeira	521.300,00	524.594,00	114.142,57	469.267,14	3,75	55.326,86	114.142,57	469.267,14	3,82	55.326,86	
Administração Geral	24.200,00	25.452,00	7.200,99	19.713,93	0,16	5.738,07	7.200,99	19.713,93	0,16	5.738,07	
ASSISTÊNCIA SOCIAL	26.500,00	26.500,00	2.573,55	12.157,83	0,10	14.342,17	2.573,55	12.157,83	0,10	14.342,17	
Assistência Comunitária	26.500,00	26.500,00	2.573,55	12.157,83	0,10	14.342,17	2.573,55	12.157,83	0,10	14.342,17	
SAÚDE	160.500,00	196.983,71	33.146,08	142.856,30	1,14	54.127,41	33.146,08	142.856,30	1,16	54.127,41	
Administração Geral	1.000,00	1.303,00	561,62	1.302,74	0,01	0,26	561,62	1.302,74	0,01	0,26	
Vigilância Sanitária	4.500,00	4.500,00	872,73	3.186,43	0,03	1.313,57	872,73	3.186,43	0,03	1.313,57	
Vigilância Epidemiológica	4.500,00	4.500,00	367,89	2.641,27	0,02	1.858,73	367,89	2.641,27	0,02	1.858,73	
Atenção Básica	150.500,00	186.680,71	31.343,84	135.725,86	1,09	50.954,85	31.343,84	135.725,86	1,11	50.954,85	
EDUCAÇÃO	235.500,00	223.104,00	46.944,50	181.688,09	1,45	41.415,91	46.944,50	181.688,09	1,48	41.415,91	
Ensino Fundamental	188.500,00	175.535,00	31.494,57	151.387,87	1,21	24.147,13	31.494,57	151.387,87	1,23	24.147,13	
Educação Infantil	47.000,00	47.569,00	15.449,93	30.300,22	0,24	17.268,78	15.449,93	30.300,22	0,25	17.268,78	
CULTURA	3.500,00	3.500,00	528,06	1.740,80	0,01	1.759,20	528,06	1.740,80	0,01	1.759,20	
Difusão Cultural	3.500,00	3.500,00	528,06	1.740,80	0,01	1.759,20	528,06	1.740,80	0,01	1.759,20	
URBANISMO	55.800,00	55.800,00	9.062,57	45.538,72	0,36	10.261,28	9.062,57	45.538,72	0,37	10.261,28	
Serviços Urbanos	38.800,00	38.800,00	7.609,66	33.311,20	0,27	5.488,80	7.609,66	33.311,20	0,27	5.488,80	
Infra-Estrutura Urbana	17.000,00	17.000,00	1.452,91	12.227,52	0,10	4.772,48	1.452,91	12.227,52	0,10	4.772,48	
GESTÃO AMBIENTAL	500,00	500,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	500,00	
Preservação e Conservação Ambiental	500,00	500,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	500,00	
AGRICULTURA	500,00	500,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	500,00	
Promoção da Produção Agropecuária	500,00	500,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	500,00	
INDÚSTRIA	500,00	500,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	500,00	
Promoção Industrial	500,00	500,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	500,00	
COMÉRCIO E SERVIÇOS	500,00	500,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	500,00	
Promoção Comercial	500,00	500,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	500,00	
TRANSPORTE	10.500,00	12.479,00	4.441,34	11.806,22	0,09	672,78	4.441,34	11.806,22	0,10	672,78	
Transportes Coletivos Urbanos	10.500,00	12.479,00	4.441,34	11.806,22	0,09	672,78	4.441,34	11.806,22	0,10	672,78	
DESPORTO E LAZER	5.500,00	5.500,00	1.571,28	5.224,17	0,04	275,83	1.571,28	5.224,17	0,04	275,83	
Desporto Comunitário	5.500,00	5.500,00	1.571,28	5.224,17	0,04	275,83	1.571,28	5.224,17	0,04	275,83	
TOTAL	**15.939.758,49**	**17.244.663,44**	**2.987.300,05**	**12.507.526,44**	**100,00**	**4.737.137,00**	**2.830.642,30**	**12.277.669,14**	**100,00**	**4.966.994,30**	**229.857,30**

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Respons[illegible] PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAPOEMA, emitido em 26/jan/2018 as 15h e 33m.

LEURIDES SAMPAIO [illegible] NAVARRO
PREFEITA MUNICIPAL

DANILO HENRIQUE BENTO
CONTADOR - CRC [illegible]

Luis Carlos de Sousa
CONTROLADOR INTERNO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2.017/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO

RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º) R$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS no Período (b)	% (b/a)	Até o Período (c)	% (c/a)	SALDO (a-c)
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	16.776.667,00	17.321.417,00	2.845.436,31	16,43	12.971.470,91	74,89	4.349.946,09
RECEITAS CORRENTES	15.184.237,00	15.184.237,00	2.670.374,89	17,59	12.676.409,49	83,48	2.507.827,51
RECEITA TRIBUTÁRIA	480.125,00	480.125,00	79.348,97	16,53	403.488,00	84,04	76.637,00
Impostos	377.500,00	377.500,00	78.093,10	20,69	354.639,15	93,94	22.860,85
Taxas	100.770,00	100.770,00	1.255,87	1,25	48.848,85	48,48	51.921,15
Contribuição de Melhoria	1.855,00	1.855,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.855,00
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	179.700,00	179.700,00	30.785,80	17,13	173.322,69	96,45	6.377,31
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições de Intervenção no Domínio Econômico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	179.700,00	179.700,00	30.785,80	17,13	173.322,69	96,45	6.377,31
RECEITA PATRIMONIAL	151.970,00	151.970,00	13.117,24	8,63	210.071,46	138,23	-58.101,46
Receitas Imobiliárias	8.035,00	8.035,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.035,00
Receitas de Valores Mobiliários	143.935,00	143.935,00	13.117,24	9,11	210.071,46	145,95	-66.136,46
Receita de Concessões e Permissões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensações Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Decorrente do Direito de Exploração de Bens Públicos em Áreas de Domínio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Produção Vegetal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Produção Animal e Derivados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Agropecuárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Indústria Extrativa Mineral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Indústria de Transformação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Indústria de Construção	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Industriais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	22.500,00	22.500,00	3.376,42	15,01	18.674,40	83,00	3.825,60
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	14.137.642,00	14.137.642,00	2.538.339,47	17,95	11.806.898,70	83,51	2.330.743,30
Transferências Intergovernamentais	14.120.642,00	14.120.642,00	2.538.339,47	17,98	11.806.898,70	83,61	2.313.743,30
Transferências de Instituições Privadas	17.000,00	17.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	17.000,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências para o Combate à Fome	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	212.300,00	212.300,00	5.406,99	2,55	63.954,24	30,12	148.345,76
Multas e Juros de Mora	7.300,00	7.300,00	490,94	6,73	2.845,14	38,97	4.454,86
Indenizações e Restituições	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	10.009,90	50,05	9.990,10
Receita da Dívida Ativa	185.000,00	185.000,00	4.703,29	2,54	37.042,14	20,02	147.957,86
Receitas Decorrentes de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Correntes Diversas	0,00	0,00	212,76	0,00	14.057,06	0,00	-14.057,06
RECEITAS DE CAPITAL	1.592.430,00	2.137.180,00	175.061,42	8,19	295.061,42	13,81	1.842.118,58
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	60.000,00	60.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	60.000,00
Alienação de Bens Móveis	60.000,00	60.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	60.000,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	1.532.430,00	2.077.180,00	175.061,42	8,43	295.061,42	14,20	1.782.118,58
Transferências Intergovernamentais	505.180,00	705.180,00	0,00	0,00	120.000,00	17,02	585.180,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instit. Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Convênios	1.027.250,00	1.372.000,00	175.061,42	12,76	175.061,42	12,76	1.196.938,58
Transferências para o Combate à Fome	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dív. Ativa Prov. da Amortiz. Emp. e Financ.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Capital Diversas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Auferida por Detentores de Títulos do Tesouro Nacional Resgatados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Certificados de Potencial Adicional de Construção-CEPAC	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	16.776.667,00	17.321.417,00	2.845.436,31	16,43	12.971.470,91	74,89	4.349.946,09
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	16.776.667,00	17.321.417,00	2.845.436,31	16,43	12.971.470,91	74,89	4.349.946,09
DÉFICIT (VI)	-	-	-	-	0,00	-	-
TOTAL (VII) = (V + VI)	16.776.667,00	17.321.417,00	2.845.436,31	16,43	12.971.470,91	-	-
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	760.154,95	-	-	760.154,95	-	-
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	-	-	-	-	-
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	-	760.154,95	-	-	760.154,95	-	-
Reabertura de Créditos Adicionais	-	0,00	-	-	0,00	-	-

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS No Período	Até o Período (f)	SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS EXECUTADAS LIQUIDADAS No Período	Até o Período (h)	SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O PERIODO (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	14.872.058,49	16.153.426,73	2.766.830,90	11.602.891,23	4.550.535,50	2.610.173,15	11.373.033,93	4.780.392,80	11.370.048,93	229.857,30
DESPESAS CORRENTES	11.364.953,49	12.218.321,72	2.121.987,93	9.971.139,74	2.247.181,98	2.175.261,85	9.961.657,25	2.256.664,47	9.958.672,25	9.482,49
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	5.740.500,00	5.977.988,57	1.127.509,01	4.834.286,91	1.143.701,66	1.127.509,01	4.834.286,91	1.143.701,66	4.834.286,91	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	5.614.453,49	6.240.333,15	994.478,92	5.136.852,83	1.103.480,32	1.047.752,84	5.127.370,34	1.112.962,81	5.124.385,34	9.482,49
DESPESAS DE CAPITAL	3.327.105,00	3.755.105,01	644.842,97	1.631.751,49	2.123.353,52	434.911,30	1.411.376,68	2.343.728,33	1.411.376,68	220.374,81
INVESTIMENTOS	2.577.105,00	3.085.105,01	537.444,01	1.094.857,55	1.990.247,46	327.512,34	874.482,74	2.210.622,27	874.482,74	220.374,81
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	750.000,00	670.000,00	107.398,96	536.893,94	133.106,06	107.398,96	536.893,94	133.106,06	536.893,94	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	180.000,00	180.000,00	0,00	0,00	180.000,00	0,00	0,00	180.000,00	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	1.067.700,00	1.091.236,71	220.469,15	904.635,21	186.601,50	220.469,15	904.635,21	186.601,50	904.635,21	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	15.939.758,49	17.244.663,44	2.987.300,05	12.507.526,44	4.737.137,00	2.830.642,30	12.277.669,14	4.966.994,30	12.274.684,14	229.857,30
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	15.939.758,49	17.244.663,44	2.987.300,05	12.507.526,44	4.737.137,00	2.830.642,30	12.277.669,14	4.966.994,30	12.274.684,14	229.857,30
SUPERÁVIT (XIII)	-	-	-	-	-	-	693.801,77	-	-	-
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	15.939.758,49	17.244.663,44	2.987.300,05	12.507.526,44	4.737.137,00	2.830.642,30	12.971.470,91	4.966.994,30	12.274.684,14	229.857,30
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS No Período	Até o Período (f)	SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS EXECUTADAS LIQUIDADAS No Período	Até o Período (h)	SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O PERIODO (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	1.067.700,00	1.091.236,71	220.469,15	904.635,21	186.601,50	220.469,15	904.635,21	186.601,50	904.635,21	0,00
DESPESAS CORRENTES	1.067.700,00	1.091.236,71	220.469,15	904.635,21	186.601,50	220.469,15	904.635,21	186.601,50	904.635,21	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	564.700,00	588.236,71	111.018,37	455.533,59	132.703,12	111.018,37	455.533,59	132.703,12	455.533,59	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	503.000,00	503.000,00	109.450,78	449.101,62	53.898,38	109.450,78	449.101,62	53.898,38	449.101,62	0,00

LEURIDES SAMPAIO [illegible] NAVARRO
PREFEITA MUNICIPAL

DANILO HENRIQUE BENTO
CONTADOR - CRC [illegible]

Luis Carlos de Sousa
CONTROLADOR INTERNO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2.017/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO

RREO – ANEXO 8 (LDB, art. 72) R$ 1,00

RECEITAS DO ENSINO

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS no Período	Até o Período (b)	% (c)=(b/a) *100
1- RECEITAS DE IMPOSTOS	487.900,00	487.900,00	81.805,22	380.746,34	78,04
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	286.200,00	286.200,00	4.676,34	73.157,14	25,56
1.1.1- IPTU	145.500,00	145.500,00	1.244,46	48.549,51	33,37
1.1.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	140.700,00	140.700,00	3.431,88	24.607,63	17,49
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	61.700,00	61.700,00	501,37	8.196,37	13,28
1.2.1- ITBI	60.000,00	60.000,00	501,37	8.196,37	13,66
1.2.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	1.700,00	1.700,00	0,00	0,00	0,00
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	61.500,00	61.500,00	30.658,62	125.971,27	204,83
1.3.1- ISS	55.000,00	55.000,00	30.378,38	124.471,71	226,31
1.3.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	6.500,00	6.500,00	280,24	1.499,56	23,07
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	78.500,00	78.500,00	45.968,89	173.421,56	220,92
1.5- Receita Resultante do Imposto Territorial Rural – ITR (CF,art, 153, 4º, inciso III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.1- ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2- RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	13.560.000,00	13.560.000,00	2.261.355,78	11.053.462,59	81,52
2.1- Cota-Parte FPM	10.195.000,00	10.195.000,00	1.761.244,24	8.665.218,94	84,99
2.1.1- Parcela Referente à CF. art. 159, I, alínea b	9.480.000,00	9.480.000,00	1.407.936,15	7.947.390,85	83,83
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d	715.000,00	715.000,00	353.308,09	717.828,09	100,40
2.1.3- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea e	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2- Cota-Parte ICMS	2.800.000,00	2.800.000,00	246.180,40	1.607.892,48	57,42
2.3- ICMS-Desoneração – L.C. nº87/1996	30.000,00	30.000,00	1.819,04	10.914,24	36,38
2.4- Cota-Parte IPI-Exportação	60.000,00	60.000,00	5.016,25	24.654,73	41,09
2.5- Cota-Parte ITR	295.000,00	295.000,00	237.834,69	533.832,74	180,96
2.6- Cota-Parte IPVA	180.000,00	180.000,00	9.261,16	210.949,46	117,19
2.7- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	14.047.900,00	14.047.900,00	2.343.161,00	11.434.208,93	81,39

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS no Período	Até o Período (b)	% (c)=(b/a) *100
4- RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	750,00	750,00	81,92	1.038,09	138,41
5- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	196.150,00	196.150,00	24.309,03	176.930,70	90,20
5.1- Transferências do Salário-Educação	125.050,00	125.050,00	19.789,01	123.635,77	98,87
5.2- Transferências Diretas - PDDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5.3- Transferências Diretas - PNAE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5.4- Transferências Diretas - PNATE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5.5- Outras Transferências do FNDE	68.900,00	68.900,00	4.192,50	50.155,87	72,80
5.6- Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	2.200,00	2.200,00	327,52	3.139,06	142,68
6- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
6.1- Transferências de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
6.2- Aplicações Financeiras dos Recursos de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
7- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
8- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00
9- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONADAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4+5+6+7+8)	216.900,00	216.900,00	24.390,95	177.968,79	82,05

FUNDEB

RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS no Período	Até o Período (b)	% (c)=(b/a) *100
10- RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	2.569.000,00	2.569.000,00	381.609,51	2.067.308,74	80,47
10.1- Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB - (20% 2.1)	1.896.000,00	1.896.000,00	281.587,21	1.589.478,17	83,83
10.2- Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB - (20% 2.2)	560.000,00	560.000,00	49.236,06	321.760,37	57,46
10.3- ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB - (20% 2.3)	6.000,00	6.000,00	363,80	2.182,80	36,38
10.4- Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB - (20% 2.4)	12.000,00	12.000,00	1.003,25	4.930,93	41,09
10.5- Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadados Destinados ao FUNDEB – (20% de (1.5 + 2.5))	59.000,00	59.000,00	47.566,94	106.766,56	180,96
10.6- Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB - (20% 2.6)	36.000,00	36.000,00	1.852,25	42.189,91	117,19
11- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	1.364.800,00	1.364.800,00	204.767,86	1.285.075,53	94,16
11.1- Transferências de Recursos do FUNDEB	1.359.700,00	1.359.700,00	204.356,57	1.277.675,08	93,97
11.2- Complementação da União ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3- Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	5.100,00	5.100,00	411,29	7.400,45	145,11
12- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10)	-1.209.300,00	-1.209.300,00	-177.252,94	-789.633,66	65,30

[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) > 0] = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) < 0] = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (e)	% (f) = (e/d)x100	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (g)	% (h) = (g/d)x100	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
13- PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	1.087.000,00	1.074.035,00	970.137,58	90,33	970.137,58	90,33	0,00
13.1- Com Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13.2- Com Ensino Fundamental	1.087.000,00	1.074.035,00	970.137,58	90,33	970.137,58	90,33	0,00
14- OUTRAS DESPESAS	264.100,00	331.237,00	314.610,17	94,98	314.610,17	94,98	0,00
14.1- Com Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14.2- Com Ensino Fundamental	264.100,00	331.237,00	314.610,17	94,98	314.610,17	94,98	0,00
15- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13+14)	1.351.100,00	1.405.272,00	1.284.747,75	91,42	1.284.747,75	91,42	0,00

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB PARA PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	VALOR
16- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCICIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB	0,00
16.1 - FUNDEB 60%	0,00
16.2 - FUNDEB 40%	0,00
17- DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCICIO ANTERIOR, DO FUNDEB	12.647,77
17.1 - FUNDEB 60%	12.172,82
17.2 - FUNDEB 40%	474,95
18- TOTAL DAS DEDUCOES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16+17)	12.647,77
INDICADORES DO FUNDEB	**VALOR**
19- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15 - 18)	1.272.099,98
19.1 - Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério (13 - (16.1 + 17.1)) / (11) x 100) %	74,55
19.2 - Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério (14 - (16.2 + 17.2)) / (11) x 100) %	24,44
19.3 - Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100 - (19.1 +19.2)) %	1,01
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE	**VALOR**
20- RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB NO EXERCICIO ANTERIOR QUE NAO FORAM UTILIZADOS	12.647,77
21- DESPESAS CUSTEADAS COM SALDO DO ITEM 20 ATE O 1º TRIMESTRE DO EXERCICIO	12.647,77

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (e)	% (f) = (e/d)x100	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (g)	% (h) = (g/d)x100	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
22- EDUCAÇÃO INFANTIL	678.800,00	677.705,00	441.237,81	65,11	441.237,81	65,11	0,00
22.1 - Creche	678.800,00	677.705,00	441.237,81	65,11	441.237,81	65,11	0,00
22.1.1 - Despesas Custeadas com Recursos do Fundeb	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.1.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	678.800,00	677.705,00	441.237,81	65,11	441.237,81	65,11	0,00
22.2 - Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.2.1 - Despesas Custeadas com Recursos do Fundeb	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.2.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23- ENSINO FUNDAMENTAL	1.983.100,00	2.164.182,00	1.748.591,23	80,80	1.748.591,23	80,80	0,00
23.1- Despesas Custeadas com Recursos do Fundeb	1.351.100,00	1.405.272,00	1.295.959,02	92,22	1.295.959,02	92,22	0,00
23.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	632.000,00	758.910,00	479.706,74	63,21	479.706,74	63,21	0,00
23.9- (-) Dedução de Despesas indevidamente contabilizadas	0,00	0,00	-27.074,53	0,00	-27.074,53	0,00	0,00
24- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25- ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENS. RE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27- OUTRAS	176.000,00	278.000,00	260.268,64	93,62	260.268,64	93,62	0,00
28- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO (22+23+24+25+26+27)	2.837.900,00	3.119.887,00	2.450.097,68	78,53	2.450.097,68	78,53	0,00

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	VALOR
29- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	-789.633,66
30- AJUSTE DAS DESPESAS CUSTEADAS COM GANHO/SUPERÁVIT/RECEITA APLICAÇÃO FINANCEIRA DO FUNDEB	0,00
31- RECEITAS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE = (49)	7.400,45
32- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	12.647,77
33- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	35.086,13
34- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00
35- CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (45j)	0,00
36- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29+ 30 + 31 + 32 + 33 + 34 + 35) DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (46g)	-734.499,31
37- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE((22+23) - 36)	2.924.328,35
38- PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS ((37) / (3) * 100) - LIMITE CONSTITUCIONAL 25	25,58

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (e)	% (f) = (e/d)x100	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (g)	% (h) = (g/d)x100	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
39- DESPESAS CUSTEADAS COM APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
40- DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	125.850,00	135.850,00	104.833,25	77,17	95.350,76	70,19	9.482,49
41- DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÃO DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
42- DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	60.100,00	307.758,09	53.851,92	17,50	53.851,92	17,50	0,00
43- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (39+40+41+42)	185.950,00	443.608,09	158.685,17	35,77	149.202,68	33,63	9.482,49
44- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (28+43)	3.023.850,00	3.563.495,09	2.608.782,85	73,21	2.599.300,36	72,94	9.482,49

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ O PERÍODO	CANCELADOS EM 2017 (j)
45- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	13.005,48	0,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	VALOR FUNDEB	VALOR SALÁRIO EDUCAÇÃO
46- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2016	12.647,77	10.862,46
47- (+)INGRESSO DE RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O PERÍODO	1.277.675,08	123.635,77
48- (-)PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O PERÍODO	1.295.959,02	94.873,76
48.1 Orçamento do Exercício	1.295.959,02	94.873,76
48.2 Restos a Pagar	0,00	0,00
49- (+)RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O PERÍODO	7.400,45	1.658,57
50- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	1.764,28	41.283,04
51- (+) Ajustes	-15,00	3.201,89
51.1 Retenções	0,00	0,00
51.2 Conciliação Bancária	-15,00	3.201,89
52- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO	1.749,28	44.484,93

LEURIDES SAMPAIO [illegible] NAVARRO
PREFEITA MUNICIPAL

DANILO HENRIQUE BENTO
CONTADOR - CRC [illegible]

Luis Carlos de Sousa
CONTROLADOR INTERNO

Colorado PREFEITURA MUNICIPAL
www.colorado.pr.gov.br
Avenida Brasil, 1250 - Centro - CEP: 86.690-000
(44) 3321-1200

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO
CNPJ: 76.970.326/0001-03
Avenida Brasil, 1250
C.E.P.: 86690-000 - Colorado - PR

PREGÃO PRESENCIAL
Nr.: 73/2017 - PR
Processo Administrativo: 283/2017
Processo de Licitação: 312/2017
Data do Processo: 21/12/2017

Folha: 1/10

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeito, MARCOS JOSE CONSALTER DE MELLO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:

01 - HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nr.: 312/2017
b) Licitação Nr.: 73/2017-PR
c) Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
d) Data Homologação: 24/01/2018
e) Objeto da Licitação: AQUISIÇÃO DE IMPRESSOS GRAFICOS PARA ATENDER AS SECRETARIAS DO MUNICIPIO

f) Fornecedores e Itens declarados Vencedores (cfe. cotação) (em Reais R$)

D. MOREIRA JUNIOR - GRAFICA - ME (8617)

Item	Descrição	Unid.	Quantidade	Descto (%)	Preço Unitário	Total do Item
2	BLOCO DE RECEITUÁRIO MÉDICO - IMP 01 COR PAPEL CARBONO - MEDIDA 15 X 21 CM - 50 X 02 VIAS. - Marca: GRAFICA JR	BL	2.000,00	0,0000	17,80	35.600,00
4	BLOCOS CONTROLE CANCER DE MAMA E COLO UTERINO F/V IMP 01 COR MEDIDA 20 X 30 CM C/ 100 FLS - Marca: GRAFICA JR	UNI	50,00	0,0000	24,75	1.237,50
8	BLOCOS DE COMUNICAÇÃO INTERNA 50 X 2 VIAS CARBONADO -IMP 01 COR MEDIDA 20 X 14 CM - Marca: GRAFICA JR	BL	400,00	0,0000	9,65	3.860,00
9	BLOCOS DE COMUNICAÇÃO INTERNA PAPEL JORNAL - IMP 01 COR MEDIDA 10 X 14 CM - 100 X 1 - Marca: GRAFICA JR	BL	750,00	0,0000	6,50	4.875,00
10	BLOCOS DE CONTROLE DE COMBUSTIVEL PAPEL CARBONO - IMP 01 COR MED 14 X 20 CM 50 X02 VIAS - Marca: GRAFICA JR	BL	750,00	0,0000	9,60	7.200,00

Colorado, 24 de Janeiro de 2018.
MARCOS JOSÉ CONSALTER DE MELLO
PREFEITO

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO
CNPJ: 76.970.326/0001-03
Avenida Brasil, 1250
C.E.P.: 86690-000 - Colorado - PR

PREGÃO PRESENCIAL
Nr.: 73/2017 - PR
Processo Administrativo: 283/2017
Processo de Licitação: 312/2017
Data do Processo: 21/12/2017

Folha: 2/10

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

D. MOREIRA JUNIOR - GRAFICA - ME (8617)

Item	Descrição	Unid.	Quantidade	Descto (%)	Preço Unitário	Total do Item
11	BLOCOS DE DADOS VARIAVEIS SUF 75 G IMP 01 COR MEDIDA 20 X 30 CM C/ 100 FLS - Marca: GRAFICA JR	UNI	50,00	0,0000	25,60	1.280,00
16	BLOCOS DE NOTIFICAÇÃO DE ÁGUA - IMP 01 COR MEDIDA 8 X 20 CM SULFITE 75 G - C/ 100 FLS - Marca: GRAFICA JR	BL	500,00	0,0000	8,99	4.495,00
18	BLOCOS MEMORANDOS SUF 75 G - IMP 01 COR MEDIDA 20 X 30 CM - C/ 100 FLS - Marca: GRAFICA JR	BL	250,00	0,0000	6,75	1.687,50
22	BLOCOS DE RECIBO - PAPEL SULFITE 75 G - IMPRESSÃO 01 COR MEDIDA 20 X 14 CM - C/ 50 FLS - Marca: GRAFICA JR	UNI	50,00	0,0000	20,00	1.000,00
32	CARIMBOS AUTOENTINTADO - AUTOMATICO COLOP 30 - 44171 - Marca: GRAFICA JR	UNI	100,00	0,0000	71,89	7.189,00
35	CARTEIRAS DE CONTROLE DE ATENDIMENTO F/V SULFITE 180 G - IMP 01 COR - 11 X 20 CM - Marca: GRAFICA JR	UNI	5.000,00	0,0000	0,69	3.450,00
39	CERTIFICADOS DIVERSOS TEMAS MEDIDA 20 X 30 CM - IMPRESSÃO CROMIA - COUCHE 250 G - Marca: GRAFICA JR	UNI	1.000,00	0,0000	3,55	3.550,00
40	CONVITES PARA REUNINÕES DIVERSOS TEMAS PAPEL COUCHE 150 G - 14 X 20 CM - IMP CROMIA - Marca: GRAFICA JR	UNI	5.000,00	0,0000	1,73	8.650,00
43	ENVELOPE SACO TIMBRADO 34 X 24 CM IMP CROMIA PAPEL SUF 90 - C/ FACA CORTE ESPECIAL - Marca: GRAFICA JR	UNI	5.000,00	0,0000	1,11	5.550,00
46	ENVELOPES SACO TIMBRADO MEDIDA 18 X 24 CM IMP CROMIA - PAPEL SULFITE 120 G - C/ FACA CORTE ESPECIAL - Marca: GRAFICA JR	UNI	14.000,00	0,0000	1,05	14.700,00
47	ENVELOPES SACO TIMBRADO MEDIDA 26 X 36 CM IMP CROMIA PAPEL SULFITE 120 G - C/ FACA CORTE ESPECIAL - Marca: GRAFICA JR	UNI	14.000,00	0,0000	1,10	15.400,00
48	ETIQUETAS ADESIVAS P/ VACINAÇÃO IMP 01 COR MEDIDA 3X2 CM - Marca: GRAFICA JR	UNI	14.000,00	0,0000	0,14	1.960,00
49	FICHA "A" SISTEMA DE INFORMAÇÃO BÁSICA F/V SUF 75 G IMP 01 COR MEDIDA 20 X 30 CM - C / 50 X 1 - Marca: GRAFICA JR	UNI	8.500,00	0,0000	0,24	2.040,00
51	FICHA B ACOMPANHAMENTO DE HIPERTENSOS F/V SUF 75G IMP 01 COR MEDIDA 20X30 CM - Marca: GRAFICA JR	UNI	9.000,00	0,0000	0,30	2.700,00
55	FICHA DE CONTROLE DE APRAZAMENTO DE PROGRAMAS SUF 75G IMP 01 COR MEDIDA 20X30CM - Marca: GRAFICA JR	UNI	6.000,00	0,0000	0,42	2.520,00

Colorado, 24 de Janeiro de 2018.
MARCOS JOSÉ CONSALTER DE MELLO
PREFEITO

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO
CNPJ: 76.970.326/0001-03
Avenida Brasil, 1250
C.E.P.: 86690-000 - Colorado - PR

PREGÃO PRESENCIAL
Nr.: 73/2017 - PR
Processo Administrativo: 283/2017
Processo de Licitação: 312/2017
Data do Processo: 21/12/2017

Folha: 3/10

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

D. MOREIRA JUNIOR - GRAFICA - ME (8617)

Item	Descrição	Unid.	Quantidade	Descto (%)	Preço Unitário	Total do Item
61	FICHA DE VACINAÇÃO/CONTROLE DE PESO/IDADE MASCULINO,FEMININO F/V PAPEL SULFITE 180 G IMPRESSÃO 02 CORES MEDIDA 20 X 35 CM - Marca: GRAFICA JR	UNI	6.000,00	0,0000	0,50	3.000,00
63	FICHA ODONTOLÓGICA SIMPLIFICADA F/V SULFITE 180 G IMP 01 COR MEDIDA 20 X 30 CM - Marca: GRAFICA JR	UNI	6.000,00	0,0000	0,60	3.600,00
64	FICHA DE CONTROLE PLANEJAMENTO FAMILIAR DIABETES/HIPERTENSÃO PAPEL SULFITE 180 G - 01 COR MEDIDA 20 X 30 CM - Marca: GRAFICA JR	UNI	6.000,00	0,0000	0,60	3.600,00
69	FOLDERS SOBRE CONSELHO TUTELAR PAPEL COUCHE 115G -IMPRESSAO CROMIA - MEDIDA 20X30CM - Marca: GRAFICA JR	UNI	6.000,00	0,0000	0,53	3.180,00
71	FOLHAS DE ELABORAÇÃO PLURIANUAL - SUF 75G - IMP 01 COR MEDIDA 20X30CM - Marca: GRAFICA JR	UNI	2.000,00	0,0000	0,42	840,00
80	FORMULÁRIO CONTÍNUO DE NOTA PRODUTOR DE 05 (CINCO) VIAS CARBONADO CAIXA COM 500 JOGOS - Marca: GRAFICA JR	caixa	15,00	0,0000	809,99	12.149,85
82	FORMULÁRIOS DE FATURAS DE TAXAS DIVERSAS/NOTIFICAÇÕES - PAPEL SUF 90G - MEDIDA 22 X 13,5 CM - Marca: GRAFICA JR	UNI	6.000,00	0,0000	0,31	1.860,00
84	PASTAS PARA CONFERÊNCIAS PAPEL SUF 180G IMP 02 CORES PAPEL TRIPLEX 250 G MEDIDA 31 X 46 CM - Marca: GRAFICA JR	UNI	1.500,00	0,0000	3,46	5.190,00
86	PASTAS PARA DOCUMENTOS PAPEL CARTOLINA 180 G - SEM IMPRESSÃO - DOBRADA - MEDIDA 31 X 46 CM - Marca: GRAFICA JR	UNI	3.000,00	0,0000	3,46	10.380,00
88	FICHA DE SERVIÇO ODONTOLÓGICO SUF 180G IMP 01 COR MEDIDA 14X20CM - Marca: GRAFICA JR	UNI	6.000,00	0,0000	0,54	3.240,00
91	FOLDER'S DIVERSOS PARA O CAPS - IMP CROMIA - MEDIDA 20 X 30 CM - PAPEL COUCHE 115 G - Marca: GRAFICA JR	UNI	15.000,00	0,0000	0,53	7.950,00
94	HISTÓRICO DO USUÁRIO (CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL) - SULFITE 90 G - IMP 01 COR - MEDIDA 21 X 29,7 CM - Marca: GRAFICA JR	UNI	6.000,00	0,0000	0,25	1.500,00
98	CAPA PARA PROTOCOLO SULFITE 180 G 32 X 46 CM IMPRESSÃO 1 COR F/ VERSO - Marca: GRAFICA JR	UNI	2.000,00	0,0000	2,56	5.120,00
101	INFORMATIVO DIGA NÃO AS DROGAS 20X30 CM PAPEL COUCHE 150 G F/VERSO CAPS SEMANA NACIONAL ANTI GROGAS - Marca: GRAFICA JR	UNI	10.000,00	0,0000	0,53	5.300,00

Colorado, 24 de Janeiro de 2018.
MARCOS JOSÉ CONSALTER DE MELLO
PREFEITO

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO
CNPJ: 76.970.326/0001-03
Avenida Brasil, 1250
C.E.P.: 86690-000 - Colorado - PR

PREGÃO PRESENCIAL
Nr.: 73/2017 - PR
Processo Administrativo: 283/2017
Processo de Licitação: 312/2017
Data do Processo: 21/12/2017

Folha: 4/10

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

D. MOREIRA JUNIOR - GRAFICA - ME (8617)

Item	Descrição	Unid.	Quantidade	Descto (%)	Preço Unitário	Total do Item
104	AGENDA DA FAMILIA CADASTRO UNICO P/ PROGRAMAS SOCIAIS 21X31 CM PAPEL CARTÃO 180 G F/ VERSO CROMIA - Marca: GRAFICA JR	UNI	6.000,00	0,0000	0,97	5.820,00
108	FICHA DE AÇOES REALIZADAS 21X31 CM SULFITE 75G CAPS/CRAS REG DAS AÇOES - Marca: GRAFICA JR	UNI	6.000,00	0,0000	0,53	3.180,00
110	BLOCO MAPA DIÁRIO E RELATÓRIO MENSAL DE PRODUTIVIDADE DE 1ª CONSULTA ODONTOLÓGICA PROGRAMATICA 50 X 2 VIAS 20 X 30 CM SULFITE 90 G - Marca: GRAFICA JR	UNI	100,00	0,0000	25,49	2.549,00
118	FOLHAS DE EXTRATIFICAÇÃO DE DIABETES - SULFITE 75 G - IMP 01 COR - F/V - 20 X 30 CM - Marca: GRAFICA JR	UNI	5.000,00	0,0000	0,25	1.250,00
119	FOLHAS EXTRATIFICAÇÃO DE RISCO - HIPERTENSÃO - SULFITE 75 G - IMP 01 COR - F/V - MEDIDA 20 X 30 CM - Marca: GRAFICA JR	UNI	5.000,00	0,0000	0,25	1.250,00
120	FOLHAS EXTRATIFICAÇÃO DE RISCO - SAPUDE MENTAL - SULFITE 75 G - IMP 01 COR - F/V - MEDIDA 20 X30 CM - Marca: GRAFICA JR	UNI	5.000,00	0,0000	0,22	1.100,00
126	BLOCOS DE AGENDAMENTO DE VIAGEM - PAPEL CARBONO - IMP 01 COR - 50 X 2 VIAS - MEDIDA 14 X 20 CM - Marca: GRAFICA JR	BL	500,00	0,0000	13,94	6.970,00
128	FICHA CLÍNICA ODONTOLÓGICA MUNICIPIOS DA 15ª REGIÃO - SULFITE 180 G - IMP 01 COR - MEDIDA 20 X 30 CM - C/ DOBRA - Marca: GRAFICA JR	UNI	6.000,00	0,0000	0,51	3.060,00
129	FICHA CADASTRO DA FAMILIA/SAÚDE BUCAL F/V SULFITE 180 G IMP. 01 COR - 20 X 30 CM - Marca: GRAFICA JR	UNI	6.000,00	0,0000	0,49	2.940,00
					Total do Fornecedor:	223.972,85

L. F. CORREA - GRAFICA (3051)

Item	Descrição	Unid.	Quantidade	Descto (%)	Preço Unitário	Total do Item
1	APOSTILAS CURSO PROERD - CAPA COUCHE 150G IMP. CROMIA - INTERNO PAPEL SUF 75G IMP 01 COR- COM 40 PAGINAS - MEDIDA FECHADA 20 X 30 CM - MEDIDA ABERTA 40 X 30 CM - Marca: GT	UNI	300,00	0,0000	25,60	7.680,00
3	BLOCOS DE AGENDAMENTO SUF 56 G IMP 01 COR MEDIDA 15 X 20 CM - C/ 100 FLS - Marca: GT	UNI	200,00	0,0000	12,80	2.560,00
5	BLOCOS DE ATESTADO MEDICO C/ 100 FLS PAPEL SULFITE 75 G IMP. 01 COR MED. 15 X 20 CM. - Marca: GT	BL	500,00	0,0000	13,75	6.875,00

Colorado, 24 de Janeiro de 2018.
MARCOS JOSÉ CONSALTER DE MELLO
PREFEITO

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO
CNPJ: 76.970.326/0001-03
Avenida Brasil, 1250
C.E.P.: 86690-000 - Colorado - PR

PREGÃO PRESENCIAL
Nr.: 73/2017 - PR
Processo Administrativo: 283/2017
Processo de Licitação: 312/2017
Data do Processo: 21/12/2017

Folha: 6/10

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

L. F. CORREA - GRAFICA (3051)

Item	Descrição	Unid.	Quantidade	Descto (%)	Preço Unitário	Total do Item
28	ENVELOPE SACO BRANCO TIMBRADO - 26 X 36 CM - SULFITE 90 G - IMP 01 COR PARA ESCOLAS MUNICIPAIS - Marca: GT	UNI	8.000,00	0,0000	1,11	8.880,00
29	ENVELOPE SACO BRANCO TIMBRADO - MEDIDA 18,5 X 24,5 CM - SULFITE 90 G - IMP 01 COR PARA ESCOLAS MUNICIPAIS - Marca: GT	UNI	5.000,00	0,0000	1,08	5.400,00
30	ENVELOPE OFICIO BRANCO TIMBRADO - 12 X 23 CM - IMP 01 COR - SULFITE 90 G - PARA ESCOLAS MUNICIPAIS - Marca: GT	UNI	5.000,00	0,0000	0,93	4.650,00
31	CARIMBOS AUTOENTINTADO AUTOMATICO COLOP 20 - Marca: GT	UNI	300,00	0,0000	79,95	23.985,00
33	CARTAZES INFORMATIVOS DIVERSOS TEMAS PAPEL COUCHE 150 G - IMPRESSÃO CROMIA - 30 X 45 CM - Marca: GT	UNI	3.000,00	0,0000	3,55	10.650,00
34	CARTEIRA ATESTADO VACINAÇÃO VIGILÂNCIA SANITARIA SUF 180 G - 11 X 20 CM - IMP 01 COR - Marca: GT	UNI	3.000,00	0,0000	0,75	2.250,00
36	CARTEIRAS PROGRAMA CONTROLE DE DIABETES/HIPERTENSÃO PAPEL SULFITE 180 G - 14 X 20 CM - Marca: GT	UNI	5.000,00	0,0000	0,75	3.750,00
37	CARTÕES DE FREQUÊNCIA A FARMÁCIA F/V SULFITE 180 G MEDIDA 15 X 7 CM - IMP 01 COR - Marca: GT	UNI	20.000,00	0,0000	0,44	8.800,00
38	CERTIFICADO DE PERTICIPAÇÃO NO CURSO DO PROERD - COUCHE 250 G - IMP CROMIA 20 X 30 CM - Marca: GT	UNI	400,00	0,0000	3,40	1.360,00
41	CRACHAS P/ CONFERENCIAS - IMP 02 CORES PAPEL TRIPLES 250G MEDIDA 7X9CM - Marca: GT	UNI	2.000,00	0,0000	0,75	1.500,00
42	ENVELOPE SACO OURO - MEDIDA 18,5 X 24,5 CM PAPEL OURO 90G - S/ IMPRESSÃO - Marca: GT	UNI	9.000,00	0,0000	0,80	7.200,00
44	ENVELOPES COMERCIAL P/ MESTRE DE LOTE IMP. 02 CORES MEDIDA 114X116CM - Marca: GT	UNI	15.000,00	0,0000	0,82	12.300,00
45	ENVELOPES OFICIO TIMBRADO P/ RESULTADO DE EXAMES LABORATORIAIS MEDIDA 114 X 229 CM IMPRESSÃO 02 CROMIA PAPEL SULFITE 120 G - C/ FACA CORTE ESPECIAL E VISOR - Marca: GT	UNI	15.000,00	0,0000	0,96	14.400,00
50	FICHA "B" ACOMPANHAMENTO DIABETICO F/V SUF 75 G IMP 01 COR MEDIDA 20 X 30 CM - Marca: GT	UNI	7.500,00	0,0000	0,31	2.325,00
52	FICHA CADASTRO DA FAMILIA SUF 75 GR IMP. 01 COR MED. 20X30CM - Marca: GT	UNI	7.500,00	0,0000	0,29	2.175,00

Colorado, 24 de Janeiro de 2018.
MARCOS JOSÉ CONSALTER DE MELLO
PREFEITO

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO
CNPJ: 76.970.326/0001-03
Avenida Brasil, 1250
C.E.P.: 86690-000 - Colorado - PR

PREGÃO PRESENCIAL
Nr.: 73/2017 - PR
Processo Administrativo: 283/2017
Processo de Licitação: 312/2017
Data do Processo: 21/12/2017

Folha: 7/10

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

L. F. CORREA - GRAFICA (3051)

Item	Descrição	Unid.	Quantidade	Descto (%)	Preço Unitário	Total do Item
53	FICHA DE ASSISTÊNCIA PRIMARIA A SAUDE F/V SUF 75 G IMP 01 COR MEDIDA 20 X30 CM - Marca: GT	UNI	6.000,00	0,0000	0,49	2.940,00
54	FICHA DE CONTROLE CRUZADO PAPEL SULFITE 180 G F/V IMP 01 COR MEDIDA 8 X 11 CM - Marca: GT	UNI	6.000,00	0,0000	0,49	2.940,00
56	FICHA DE CONTROLE DE ATENDIMENTO SULFITE 75 G IMP 01 COR MEDIDA 20 X30 CM - Marca: GT	UNI	6.000,00	0,0000	0,37	2.220,00
57	FICHA DE CONTROLE DE FEBRE AMARELA PESQUISA ENTOMOLIGICA SULFITE 75 G IMP. 01 COR F/V 20 X 30 CM - Marca: GT	UNI	6.000,00	0,0000	0,47	2.820,00
58	FICHA DE REGISTRO DE EMPREGADOS F/V PAPEL SULFITE 180 G IMP 01 COR MEDIDA 22 X 33 CM - Marca: GT	UNI	2.000,00	0,0000	0,58	1.160,00
59	FICHA DE SEÇÃO EPIDEMIOLÓGICA CONTROLE DE APRAZAMENTO/ IMUNIZAÇÃO - SUF 75 G IMP 01 COR MEDIDA 20 X 30 CM - Marca: GT	UNI	6.000,00	0,0000	0,34	2.040,00
60	FICHA DE SERVIÇO ODONTOLOGICO PARA POSTOS DE SAUDE SULFITE 180 G IMP 02 CORES MEDIDA 20 X 14 CM - Marca: GT	UNI	6.000,00	0,0000	0,69	4.140,00
62	FICHA DE VISITA PROGRAMADA DA DENGUE - PAPEL ADESIVO FOSCO - IMP 01 COR - 15 X 10 CM - Marca: GT	UNI	6.000,00	0,0000	0,64	3.840,00
65	FICHAS DE SAUDE MENTAL F/V PAPEL SULFITE 75 G IMP 01 COR MEDIDA 20 X 30 CM - Marca: GT	UNI	6.000,00	0,0000	0,50	3.000,00
66	FICHA HIPERTENSÃO ARTERIAL F/V IMP 01 COR PAPEL SULFITE 180 G 15 X 20 CM - Marca: GT	UNI	6.000,00	0,0000	0,52	3.120,00
67	FOLDER'S SOBRE DIVERSOS TEMAS DE ADMINISTRAÇÃO - PAPEL COUCHE 115 G - IMPRESSÃO CROMIA F/V MEDIDA 20 X30 CM - Marca: GT	UNI	15.000,00	0,0000	0,50	7.500,00
68	FOLDRE'S PARA DIVERSOS TEMAS DE SAÚDE - PAPEL COUCHE 115 G - IMPRESSÃO CROMIA F/V - MEDIDA 20 X 30 CM - Marca: GT	UNI	15.000,00	0,0000	0,46	6.900,00
70	FOLHAS DE DIAGNOSTICO SÓCIO ECONOMICO - PAPEL SUF 75 G MEDIDA 20 X 30 CM - IMP 01 COR - Marca: GT	UNI	2.000,00	0,0000	0,45	900,00
72	FOLHAS DE GUIA DE ENCAMINHAMENTO PSF PAPEL SUF 75G IMP 01 COR MEDIDA 20X30CM - Marca: GT	UNI	6.000,00	0,0000	0,35	2.100,00
73	FOLHAS DE MAPA DIÁRIO DE ATENDIMENTO A ENFERMARIA PAPEL SUF 90 G IMP 01 COR MEDIDA 30 X 46 CM - Marca: GT	UNI	6.000,00	0,0000	0,35	2.100,00

Colorado, 24 de Janeiro de 2018.
MARCOS JOSÉ CONSALTER DE MELLO
PREFEITO

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO
CNPJ: 76.970.326/0001-03
Avenida Brasil, 1250
C.E.P.: 86690-000 - Colorado - PR

PREGÃO PRESENCIAL
Nr.: 73/2017 - PR
Processo Administrativo: 283/2017
Processo de Licitação: 312/2017
Data do Processo: 21/12/2017

Folha: 8/10

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

L. F. CORREA - GRAFICA (3051)

Item	Descrição	Unid.	Quantidade	Descto (%)	Preço Unitário	Total do Item
74	FOLHAS DE MAPA DIÁRIO DE CONSULTA SUF 90 G IMP 01 COR MEDIDA 20 X 30 CM - Marca: GT	UNI	6.000,00	0,0000	0,38	2.280,00
75	FOLHAS DE PAPEL CARTOLINA CORTADO E PERFURADAS NA MEDIDA 23 X 15 CM - Marca: GT	UNI	2.000,00	0,0000	0,49	980,00
76	FOLHAS DE PAPEL JORNAL CORTADA PERFURADAS NO TAMANHO A-4 210X297MM - Marca: GT	UNI	15.000,00	0,0000	0,15	2.250,00
77	FOLHAS DE PAPEL JORNAL SEM IMPRESSÃO CORTADO E PERFURADO MEDIDA 24 X 15 CM - Marca: GT	UNI	10.000,00	0,0000	0,16	1.600,00
78	FOLHAS DE PAPEL OFÍCIO TIMBRADO MEDIDA A-4 21,5 X 29,7 CM SULFITE 90 GM - IMP CROMIA - Marca: GT	UNI	50.000,00	0,0000	0,30	15.000,00
79	FOLHAS DE RESULTADOS DE EXAMES LABORATORIAIS - PAPEL SULFITE 90 G - MEDIDA 21 X 29,7 CM - IMP CROMIA - Marca: GT	UNI	20.000,00	0,0000	0,31	6.200,00
81	FORMULARIOS DE FATURA DE ÁGUA - IMP 01 COR F/V MEDIDA PRONTA 21 X 13,5 CM - PAPEL SULFITE 90 G - Marca: GT	UNI	150.000,00	0,0000	0,18	27.000,00
83	PASTAS BALANCETE P/ CONTABILIDADE - PAPEL CARTOLINA 240 G - IMP CROMIA - MEDIDA 46 X 31 CM - Marca: GT	UNI	2.000,00	0,0000	3,45	6.900,00
85	PASTAS PARA DOCUMENTAÇÃO - PAPEL TRIPLEX 280 G PLASTIFICADAS - MEDIDA 32 X 48 CM - C/ ABAS INTERNAS E PERFURADAS COM ASTE BORBOLETA - Marca: GT	UNI	4.000,00	0,0000	3,45	13.800,00
87	ROTULOS ADESIVOS DE MODO DE USO DE MEDICMENTOS - IMP 01 COR MEDIDA 7 X 4 CM - Marca: GT	UNI	6.000,00	0,0000	0,15	900,00
89	BLOCOS PRODUÇÃO DIÁRIA PSF SULFITE 75 G - C/100 FOLHAS - MEDIDA 20 X30 CM - Marca: GT	UNI	100,00	0,0000	25,80	2.580,00
90	BLOCOS DE REQUISIÇÃO DE MAMOGRAFIA - SULFITE 75 G - C/ 50 FOLHAS - MEDIDA 14 X 20 CM - Marca: GT	UNI	100,00	0,0000	8,49	849,00
92	DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO (CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL) - SULFITE 90 G - MEDIDA 21 X 29,7 CM - IMP 01 COR - Marca: GT	UNI	6.000,00	0,0000	0,24	1.440,00
93	FICHA PARA ACOMPANHAMENTO DE PACIENTES (CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL) SULFITE 90 G - MEDIDA 31 X 29,7 - IMP 01 COR - Marca: GT	UNI	6.000,00	0,0000	0,24	1.440,00
95	RAAS (REGISTRO DAS AÇÕES AMBULATORIAIS DE SAÚDE, FORMULÁRIO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL NO CAPS) - Marca: GT	UNI	6.000,00	0,0000	0,24	1.440,00

Colorado, 24 de Janeiro de 2018.
MARCOS JOSÉ CONSALTER DE MELLO
PREFEITO

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO
CNPJ: 76.970.326/0001-03
Avenida Brasil, 1250
C.E.P.: 86690-000 - Colorado - PR

PREGÃO PRESENCIAL
Nr.: 73/2017 - PR
Processo Administrativo: 283/2017
Processo de Licitação: 312/2017
Data do Processo: 21/12/2017

Folha: 9/10

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

L. F. CORREA - GRAFICA (3051)

Item	Descrição	Unid.	Quantidade	Descto (%)	Preço Unitário	Total do Item
96	PASTA PARA DOCUMENTAÇÃO DPTO LICITAÇÃO MEDIDA 33 X 52 CM - IMP CROMIA - PAPEL TRIPLEX 400 G - CORTE E 8 VINCOS - Marca: GT	UNI	1.500,00	0,0000	4,19	6.285,00
97	CAPA E CONTRA CAPA CARTOLINA 240 G - MEDIDA 32 X 46 CM - IMP CROMIA - PERFURADA P/ TESOURARIA - Marca: GT	UNI	3.000,00	0,0000	2,55	7.650,00
99	FICHA CADASTRO CONTRIBUINTE 14 X 20 CM - DEPARTAMENTO DE ÁGUA - SULFITE 180 G - IMP 01 COR - FRENTE E VERSO - Marca: GT	UNI	6.000,00	0,0000	0,61	3.660,00
100	BLOCOS RELATÓRIO FISCALIZAÇÃO 50 X 3 VIAS 20 X 30 CM - PAPEL AUTOCOPIATIVO - SECRETARIA DE OBRAS SERVIÇOS PUBLICOS - Marca: GT	BL	100,00	0,0000	19,25	1.925,00
102	INFORMATIVO CAMPANHA NACIONAL PELA ERRADICAÇÃO DO TRABALHO INFANTIL 20 X 30 CM 04 PÁGINAS COUCHE 150 G CROMIA - Marca: GT	UNI	6.000,00	0,0000	0,85	5.100,00
103	INFORMATIVO AO ABUSO E A EXPLORAÇÃO SEXUAL DE CRIANÇA E ADOLECENTE 20 X 30 CM COUCHE 150 G - Marca: GT	UNI	10.000,00	0,0000	0,49	4.900,00
105	FICHA DE EMPRESTIMO DE LIVRO P/ BIBLIOTECA - 15 X 8 CM PAPEL CARTÃO 180 G - 01 COR - Marca: GT	UNI	10.000,00	0,0000	0,77	7.700,00
106	PANFLETOS SOBRE DOENÇAS SEXUALMENTE TRANSMISSIVEIS E AIDS 15 X 20 CM PAPEL COUCHE 90 G - IMP CROMIA - Marca: GT	UNI	10.000,00	0,0000	0,46	4.600,00
107	BLOCOS HISTORICO DO USUARIO - CAPS 50 X 2 VIAS - CARBONADO - 21 X 31 CM - IMP 01 COR - Marca: GT	BL	100,00	0,0000	26,35	2.635,00
109	CARIMBO AUTOENTINTADO AUTOMATICO - COLOP 40 - 44302 - Marca: GT	UNI	100,00	0,0000	107,90	10.790,00
111	BLOCOS MAPA DIÁRIO E RELATÓRIO MENSAL AÇÕES COLETIVAS ODONTOLOGICA 50 X 1 VIA 20 X 30 CM SULF 90G - Marca: GT	UNI	100,00	0,0000	25,49	2.549,00
112	BLOCO TERMO DE CONSENTIMENTO ODONTOLOGICO INFORMADO 20 X 30 CM SULF 90 G 50 X 1 VIA - Marca: GT	UNI	100,00	0,0000	25,40	2.540,00
113	BLOCO SOLICITAÇÃO / AUTORIZAÇÃO/ TRATAMENTO FORA DO DOMICILIO/ CISAMUSEP 21 X 31 CM SULF 75G 50 X 1 VIA - Marca: GT	UNI	100,00	0,0000	25,40	2.540,00
114	FOLDERS DIVERSOS TEMAS CRAS/CREAS 21 X 31 CM EM PAPEL COUCHE 150 G CROMIA FRENTE E VERSO - Marca: GT	UNI	10.000,00	0,0000	0,50	5.000,00

Colorado, 24 de Janeiro de 2018.
MARCOS JOSÉ CONSALTER DE MELLO
PREFEITO

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO
CNPJ: 76.970.326/0001-03
Avenida Brasil, 1250
C.E.P.: 86690-000 - Colorado - PR

PREGÃO PRESENCIAL
Nr.: 73/2017 - PR
Processo Administrativo: 283/2017
Processo de Licitação: 312/2017
Data do Processo: 21/12/2017

Folha: 5/10

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

L. F. CORREA - GRAFICA (3051)

Item	Descrição	Unid.	Quantidade	Descto (%)	Preço Unitário	Total do Item
6	BLOCOS DE ATESTADO MEDICO PARA GESTANTES PAPEL SUF 75 G MEDIDA 20 X 30 CM IMP 01 COR C/ 50 FLS - Marca: GT	UNI	50,00	0,0000	13,85	692,50
7	BLOCOS DE BOLETIM DE CADASTRO IMOBILIÁRIO - PAPEL CARBONO EM 02 VIAS - C/ 50 JOGOS IMP. 01 COR MEDIDA 20 X 30 CM - Marca: GT	BL	50,00	0,0000	25,80	1.290,00
12	BLOCOS DE EXAME DE URINA - SULFITE 56 G - IMP 01 COR MEDIDA 14 X 20 CM - C/ 100 FLS - Marca: GT	BL	300,00	0,0000	12,90	3.870,00
13	BLOCOS DE EXAMES DE HEMOGRAMAS PAPEL SUF 56 G - IMP 01 COR MEDIDA 14 X 20 CM - C/ 100 FLS - Marca: GT	BL	500,00	0,0000	12,90	6.450,00
14	BLOCOS DE FICHA GERAL DE ATENDIMENTO - FGA - F/V SULFITE 75 G - MEDIDA 20 X 30 CM - 50X 1 - Marca: GT	BL	300,00	0,0000	25,72	7.716,00
15	BLOCOS DE GUIA DE ENCAMINHAMENTO F/V SULFITE 75 G - IMP 01 COR MEDIDA 20 X 30 CM - C/50 FLS - Marca: GT	BL	500,00	0,0000	25,70	12.850,00
17	BLOCOS NOTIFICAÇÃO DE RECEITA B,B-1 e B-2 PAPEL SUPERBONDE 75 G - IMP 01 COR MEDIDA 11 X 22 CM - 50 X 01 VIA - Marca: GT	BL	300,00	0,0000	15,95	4.785,00
19	BLOCOS DE PRODUÇÃO DIARIA PSF - IMP 01 COR PAPEL SULFITE 75 G - MEDIDA 20 X 30 CM - C/ 100 FLS - Marca: GT	BL	100,00	0,0000	25,40	2.540,00
20	BLOCOS DE PROPOSTA DE COMPRA DE MATERIAL - PAPEL SULFITE 56 G IMP 01 COR MEDIDA 20 X 30 CM - C/ 100 FLS - Marca: GT	UNI	100,00	0,0000	21,55	2.155,00
21	BLOCOS RECEITUARIO ESPECIAL - CARBONO IMP 01 COR - 50 X 2 VIAS - MEDIDA 15 X 20 CM - Marca: GT	BL	2.500,00	0,0000	17,90	44.750,00
23	BLOCOS DE RECIBO DE INSEMINAÇÃO - CARBONADO - 50 X 2 VIAS - 14 X 20 CM - Marca: GT	BL	50,00	0,0000	20,00	1.000,00
24	BLOCOS DE REQUISIÇÃO C/ 02 VIAS PAPEL CARBONO 50 X 2 VIAS MEDIDA 14 X 10 CM - IMP 01 COR - Marca: GT	BL	1.000,00	0,0000	9,25	9.250,00
25	BLOCOS DE REQUISIÇÃO DE RESULTADO DE EXAMES - SULFITE 56 G IMP. 01 COR MEDIDA - 14 X 20 CM - C/50 FLS - Marca: GT	BL	500,00	0,0000	9,40	4.700,00
26	BLOCOS DE REQUISIÇÃO MATERIAIS 50 X 2 VIAS PAPEL CARBONADO 14 X 20 CM - IMP 01 COR - Marca: GT	BL	1.000,00	0,0000	9,40	9.400,00
27	BLOCOS DE FICHA GERAL DE ATENDIMENTO - FGA - CONTINUAÇÃO F/V SUF 75 G MEDIDA 20 X 30 CM - 50 X 1 - Marca: GT	BL	300,00	0,0000	24,95	7.485,00

Colorado, 24 de Janeiro de 2018.
MARCOS JOSÉ CONSALTER DE MELLO
PREFEITO

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO
CNPJ: 76.970.326/0001-03
Avenida Brasil, 1250
C.E.P.: 86690-000 - Colorado - PR

PREGÃO PRESENCIAL
Nr.: 73/2017 - PR
Processo Administrativo: 283/2017
Processo de Licitação: 312/2017
Data do Processo: 21/12/2017

Folha: 10/10

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

L. F. CORREA - GRAFICA (3051)

Item	Descrição	Unid.	Quantidade	Descto (%)	Preço Unitário	Total do Item
115	CARTÃO FREQUENCIA A FARMÁCIA - SULFITE 180 G - IMP 01 COR - MEDIDA 10 X 8 CM - Marca: GT	UNI	20.000,00	0,0000	0,29	5.800,00
116	CARTÃO VIGILÂNCIA EPIDERMIOLÓGICA - SULFITE 180 G - IMP 01 COR - MEDIDA 11 X 15 CM - Marca: GT	UNI	20.000,00	0,0000	0,31	6.200,00
117	CARTÃO DE SAUDE DE USO OBRIGATÓRIO - SULFITE 180 G - IMP 01 COR - MEDIDA 8 X 10 CM - Marca: GT	UNI	20.000,00	0,0000	0,32	6.400,00
121	BLOCOS PROTOCOLO IDENTIFICAÇÃO DO IDOSO VUNERAVEL - SULFITE 75 G - IMP 01 COR - F/V - MEDIDA 20 X 30 CM - Marca: GT	BL	100,00	0,0000	24,95	2.495,00
122	FICHA DE ATIVIDADES COLETIVAS 50 X 2 VIAS - IMP 01 COR - MEDIDA 20 X30 CM - Marca: GT	BL	100,00	0,0000	24,95	2.495,00
123	BLOCOS FICHA DE PROCEDIMENTOS SAÚDE - SULFITE 75 G - IMP 01 COR - MEDIDA 20 X30 CM - C/ 100 FLS - Marca: GT	BL	100,00	0,0000	24,95	2.495,00
124	BLOCOS DE CADASTRO INDIVIDUAL - SULFITE 75G - IMP 01 COR - F/V - MEDIDA 20 X 30 CM - C/100 FLS - Marca: GT	BL	100,00	0,0000	24,94	2.494,00
125	BLOCOS CADASTRO DOMICILIAR - SULFITE 75 G - IMP 01 COR - F/V - MEDIDA 20 X 30 CM - C/ 100 FLS - Marca: GT	BL	100,00	0,0000	24,95	2.495,00
127	BLOCOS DE FICHA DE FISIOTERAPIA - 2 VIAS DIFERENTES - F/V - SULFITE 75 G - IMP 01 COR - MEDIDA 20 X 30 CM - Marca: GT	BL	50,00	0,0000	24,15	1.207,50
					Total do Fornecedor:	478.008,00
					Total Geral:	701.980,85

Colorado, 24 de Janeiro de 2018.
MARCOS JOSÉ CONSALTER DE MELLO
PREFEITO

MUNICIPIO DE JARDIM OLINDA
Avenida Siqueira Campos, 83, Centro
Jardim Olinda - Paraná - CEP: 87.690-000
CNPJ: 76.970.383/0001-02 Tel: (044) 3311-1212 - Fax: (044) 3311-1214

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A CAMARA MUNICIPAL DE JARDIM OLINDA, ESTADO DO PARANÁ, com sede na Avenida Tiradentes, 645 – Recanto Piracema do Paranapanema - CEP: 87.690-000 – JARDIM OLINDA - PR, inscrito no CNPJ/MF sob nº 84.781.251/0001-40, neste ato representado pelo Presidente da Câmara Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Senhora **ELIZABETH CARNEIRO DE MOURA SILVA**, ratifica a DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 02/2018, nos termos do Artigo 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, conforme quadro abaixo:

PROCESSO DE LICITAÇÃO N.º 02/2018 *DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 02/2018*	
Contratada: VINICIUS BRITES SOTTI -ME	**CNPJ: 15.070.895/0001-08**
Objeto do Certame: Contratação de Empresa para Manutenção e hospedagem do site e das contas de e-mails da Câmara Municipal de Jardim Olinda.	
Valor: R$ 4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais).	
Data da Assinatura: 25 de Janeiro de 2018.	
Foro: Comarca de Paranacity, Estado do Paraná.	

Jardim Olinda, 25 de Janeiro de 2018.

ELIZABETH CARNEIRO DE MOURA SILVA
PRESIDENTE DA CÂMARA

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 03/2018

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM OLINDA
ONTRATADO: VINICIUS BRITES SOTTI – ME - CNPJ Nº. 15.070.895/0001-08.
OBJETO: Contratação de Empresa para Manutenção e hospedagem do site e das contas de e-mails da Câmara Municipal de Jardim Olinda.
VALOR: R$ 4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais).
VIGENCIA: 12 (doze) meses.
DOTAÇÃO:
01001010310012001339039000- 01000 - OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS PESSOA JURIDICA

FORO: Comarca de Paranacity - PR

Jardim Olinda, 26 de Janeiro de 2018

ELIZABETH CARNEIRO DE MOURA SILVA
PRESIDENTE DA CÂMARA

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA
[illegible]
Ourizona - Paraná

ERRATA

No Decreto sob o nº 002, de 03 de janeiro de 2018, que dispõe sobre o término de função Gratificada do servidor Marcelo Quadrelli Pinheiro, devidamente publicado no Órgão Oficial do Município em 07 de janeiro de 2018 (Jornal O REGIONAL), necessário se faz proceder a seguinte retificação:

Onde se lê:

"Art. 1º - Fica revogado a partir da data de 31 de dezembro de 2016, o decreto nº 022 de 20/01/2017 que concedia vantagens relativas à Função Gratificada ao servidor **MARCELO QUADRELLI PINHEIRO**, em cargo efetivo de auxiliar administrativo, na porcentagem de 100% (cem por cento).

Lê-se:

"Art. 1º - Fica revogado a partir da data de 31 de dezembro de 2017, o decreto nº 022 de 20/01/2017 que concedia vantagens relativas à Função Gratificada ao servidor **MARCELO QUADRELLI PINHEIRO**, em cargo efetivo de auxiliar administrativo, na porcentagem de 100% (cem por cento).

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA, ESTADO DO PARANÁ, 26 DE JANEIRO DE 2017.

MANOEL RODRIGO AMADO
Prefeito Municipal

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 03

CONTRATO Nº 97/2016

Contratante: MUNICÍPIO DE OURIZONA-PR
Contratada: PEDREIRA INGÁ INDUSTRIA E COMERCIO LTDA
Objeto: Prorrogação de prazo de vigência contratual por mais 06 (seis) meses.
Fundamentação legal: artigo 57, II, da Lei Federal nº 8.666/93
Data da Assinatura: 26 de janeiro de 2018.
Foro: Comarca de Mandaguaçu-PR.

Ourizona, 26 de janeiro de 2018

MANOEL RODRIGO AMADO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAÍ
PRAÇA SANTA CRUZ, 269 – CENTRO – FONE (044) 3452-1157
CNPJ/MF: 76.282.649/0001-04
São Jorge do Ivaí - Estado do Paraná

PUBLICAÇÃO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 11/2017

A Comissão Permanente de Licitação do Município de São Jorge do Ivaí, instituída pelo Decreto nº 178/2017, torna público o resultado do julgamento do certame licitatório Tomada de Preços nº 11/2017, Processo Licitatório nº 126/2017, cujo objeto é **Contratação de empresa para Reforma parcial da edificação da pré-escola, no Centro Municipal de Educação Infantil Monteiro Lobato, Rua José Ferreira Castilho, nº 1150, Lote 20/H-2/1, Gleba Esperança, Município de São Jorge do Ivaí, Paraná**. Analisado os documentos de habilitação, proposta de preços e feito o julgamento da Comissão Permanente de licitação chegou ao seguinte resultado com relação à empresa R. F. GARCIA & CIA LTDA EIRELI EPP, CNPJ: 08.858.248/0001-98, foi declarada vencedora, com valor de R$ 96.980,50 (noventa e seis mil novecentos e oitenta e oito reais e cinquenta e seis centavos).

São Jorge do Ivaí, Paraná, 25 de Janeiro de 2018.

Anderson Antônio Crivelaro
Presidente C.P.L.

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAÍ
[illegible]

PREGÃO PRESENCIAL
Nr.: 2/2018 - PR
[illegible]

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeito Municipal, ANDRÉ LUIS BOVO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:

01 - HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nr.: 2/2018
b) Licitação Nr.: 2/2018-PR
c) Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
d) Data Homologação: [illegible]
e) Objeto da Licitação: [illegible]

f) Fornecedores e Itens declarados Vencedores (cfe. cotação) [illegible]

São Jorge do Ivaí, [illegible] de Janeiro de 2018.
ANDRÉ LUIS BOVO
PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAÍ
[illegible]

PREGÃO PRESENCIAL
Nr.: 74/2017 - PR
[illegible]

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeito Municipal, ANDRÉ LUIS BOVO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:

01 - HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nr.: 123/2017
b) Licitação Nr.: 74/2017-PR
c) Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
d) Data Homologação: 25/01/2018
e) Objeto da Licitação: [illegible]

f) Fornecedores e Itens declarados Vencedores (cfe. cotação) [illegible]

São Jorge do Ivaí, [illegible] de Janeiro de 2018.
[illegible]

PORTARIA N.º 013/2018

O Prefeito do Município de São Jorge do Ivaí, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei,

RESOLVE

CONCEDER, aos funcionários abaixo relacionado, FÉRIAS REGULAMENTARES, de conformidade ao art. 106, da Lei Municipal nº 38/90.

FUNCIONÁRIO	CARGO	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE FÉRIAS
Mariusa Dias Guimarães	Auxiliar/Técnico de Enfermagem	01/03/2016 a 28/02/2017	01/02/2018 a 02/03/2018
Carlos Vieira	Motorista	08/10/2014 a 07/10/2015	01/02/2018 a 02/03/2018
Lucimar Colombari Vieira Ambrósio	Auxiliar/Técnico de Enfermagem	01/05/2016 a 30/04/2017	01/02/2018 a 02/03/2018
Roselei de Fatima Miriani Vignoto	Auxiliar/Técnico de Enfermagem	01/02/2016 a 31/01/2017	01/02/2018 a 02/03/2018
Luiz Gustavo Alves da Silva	Motorista de Ambulância	08/10/2016 a 07/10/2017	05/02/2018 a 06/03/2018
Sueli Pioto Moreno	Técnico em Saúde Bucal	15/04/2016 a 14/04/2017	08/02/2018 a 09/03/2018

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL DR. RAUL MARTINS, em 10 de janeiro de 2018.

ANDRÉ LUÍS BOVO
Prefeito

PORTARIA N.º 014/2018

O Prefeito do Município de São Jorge do Ivaí, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei,

RESOLVE

CONCEDER, ao funcionário abaixo relacionado, FÉRIAS REGULAMENTARES, de conformidade ao art. 106, da Lei Municipal nº 38/90.

FUNCIONÁRIO	CARGO	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE FÉRIAS
Ivamar Natalicio dos Santos	Dir. de Manutenção de Prédios Públicos	10/01/2017 a 09/01/2018	11/01/2018 à 09/02/2018

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL DR. RAUL MARTINS, em 10 de janeiro de 2018.

ANDRÉ LUÍS BOVO
Prefeito

PORTARIA N.º 015/2018

O Prefeito do Município de São Jorge do Ivaí, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei,

RESOLVE

CONCEDER, ao funcionário abaixo relacionado, FÉRIAS REGULAMENTARES, de conformidade ao art. 106, da Lei Municipal nº 38/90.

FUNCIONÁRIO	CARGO	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE FÉRIAS
Geraldo Aparecido Nascimento	Conselheiro Tutelar	10/01/2017 a 09/01/2018	22/01/2018 a 20/02/2018

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL DR. RAUL MARTINS, em 19 de janeiro de 2018.

ANDRÉ LUÍS BOVO
Prefeito

PORTARIA N.º 016/2018

O Prefeito do Município de São Jorge do Ivaí, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei,

RESOLVE

CONCEDER, ao funcionário abaixo relacionado, FÉRIAS REGULAMENTARES, de conformidade ao art. 106, da Lei Municipal nº 38/90.

FUNCIONÁRIO	CARGO	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE FÉRIAS
Maria Eunice Nogueira Hernandes	Gari	08/07/2016 a 07/07/2017	29/01/2018 a 27/02/2018

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL DR. RAUL MARTINS, em 24 de janeiro de 2018.

ANDRÉ LUÍS BOVO
Prefeito

PORTARIA N.º 017/2018

O Prefeito do Município de São Jorge do Ivaí, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei,

RESOLVE

CONCEDER, ao funcionário abaixo relacionado, FÉRIAS REGULAMENTARES, de conformidade ao art. 106, da Lei Municipal nº 38/90.

FUNCIONÁRIO	CARGO	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE FÉRIAS
Valdo Fernandes	Assessor III – Sec. Mun. De Serviços Públicos	02/01/2016 a 01/01/2017	01/02//2018 a 02/03/2018

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL DR. RAUL MARTINS, em 24 de janeiro de 2018.

ANDRÉ LUÍS BOVO
Prefeito

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAGUAJÉ
CNPJ 74.163.718/0001-35
AVENIDA GOVERNADOR LUPION, 555 - FONE (0**44) 332-1174
CEP 86.670-000 - ITAGUAJÉ - PARANÁ

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A CÂMARA MUNICIPAL DE ITAGUAJÉ, ESTADO DO PARANÁ, com sede na Avenida Governador Moysés Lupion, 555, inscrito no CNPJ/MF sob nº 74.163.718/0001-35, neste ato representado pelo Presidente da Câmara Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Senhor [illegible] FRANCISCO DOS SANTOS, ratifica a DISPENSA de licitação nº 001/2018, nos termos do Artigo 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, conforme quadro abaixo:

PROCESSO DE LICITAÇÃO N.º 001/2018 DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 001/2018	
Contratado: ALEX SANDRO DA SILVA - ME	**CNPJ:** [illegible]
Objeto do Certame: Empresa para Manutenção, Hospedagem [illegible] de Website e Contas de E-mail da Câmara Municipal de Itaguajé	
Valor: R$ [illegible]	
Data da Assinatura: 26 de janeiro de 2018	
Foro: Comarca de Colorado, Estado do Paraná	

Itaguajé, 26 de janeiro de 2018

[illegible]
PRESIDENTE DA CÂMARA

Colorado PREFEITURA MUNICIPAL
www.colorado.pr.gov.br
Avenida Brasil, 1250 - Centro - CEP: 86.690-000
(44) 3321-1200

PORTARIA 237/2018 DE 26 DE JANEIRO DE 2018.

"INSTAURA SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA, NOMEIA COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Prefeito do Município de Colorado, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear Comissão Especial de Sindicância para realização de apuração das causas e responsabilidade pela publicação em rede não oficial do Município "whatsapp", dos Editais 001 e 002/2018 referente à realização de concurso público para provimento de cargos efetivos para o quadro de funcionários do Município, em data anterior a da Publicação Oficial nos meios de comunicação oficiais do Município, ficando assim constituída:

José Helio Demintano – Chefe de Gabinete – Presidente

Alexandre Cesar Breschiliare – Agente do Controle Interno – Secretário

Caroline Gabriela Castaldeli Lima – Advogada

Art. 2º - A comissão deverá reunir-se, realizar diligências necessárias para averiguar a responsabilidade administrativa pela ocorrência e apresentar relatório conclusivo no prazo máximo de 30 (trinta) dias.

Colorado, 26 de janeiro de 2017.

Marcos José Consalter de Mello
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAÍ
PRAÇA SANTA CRUZ, 269 – CENTRO – FONE (044) 3452-1157
CNPJ/MF: 76.282.649/0001-04
São Jorge do Ivaí - Estado do Paraná

PORTARIA N.º 018/2018

O Prefeito do Município de São Jorge do Ivaí, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei,

RESOLVE

CONCEDER, ao (s) servidor (es) abaixo relacionado (s), LICENÇA PRÊMIO, de conformidade ao art. 102, da Lei Municipal nº 38/90.

Funcionário	Cargo	Dias	Período Aquisitivo	Período a usufruir
Nelsa Maria Vignoto	Professora	90	16/03/2011 a 15/03/2016	29/01/2018 a 28/04/2018

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se,

Paço Municipal Dr. Raul Martins, em 25 de janeiro de 2018.

ANDRÉ LUÍS BOVO
Prefeito

PORTARIA N.º 019/2017

O Prefeito do Município de São Jorge do Ivaí, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei,

RESOLVE

DESIGNAR, a Sra. ÁUREA DE SOUZA NASCIMENTO, CPF N.º 466.084.609-10/PR, Servidora Pública Municipal, Regime Estatutário, ocupante do Cargo de Professora – 20 horas, para em regime suplementar, com carga horária de mais 20 (vinte) horas, para exercer temporariamente, as atribuições de docência, junto ao C.M.E.I – Centro Municipal de Educação Infantil, pelo período de 05/02/2018 a 31/12/2018, com seus vencimentos, de acordo com o Artigo 69, inciso I da Lei Municipal n.º 007/2011.

Registre-se

Publique-se

Paço Municipal Dr. Raul Martins, aos 25 dias do mês de janeiro de 2018.

ANDRÉ LUÍS BOVO
Prefeito

PORTARIA N.º 020/2017

O Prefeito do Município de São Jorge do Ivaí, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei,

RESOLVE

DESIGNAR, a Sra. CLARIANE CRISTINA DE LIMA, CPF N.º 037.936.119-14/PR, Servidora Pública Municipal, Regime Estatutário, ocupante do Cargo de Professora – 20 horas, para em regime suplementar, com carga horária de mais 20 (vinte) horas, para exercer temporariamente, as atribuições de docência, junto a Escola Municipal de São Jorge – Ensino Fundamental, pelo período de 05/02/2018 a 31/12/2018, com seus vencimentos, de acordo com o Artigo 69, inciso I da Lei Municipal n.º 007/2011.

Registre-se

Publique-se

Paço Municipal Dr. Raul Martins, aos 25 dias do mês de janeiro de 2018.

ANDRÉ LUÍS BOVO
Prefeito

PORTARIA N.º 021/2017

O Prefeito do Município de São Jorge do Ivaí, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei,

RESOLVE

DESIGNAR, a Sra. MARIA VALÊNCIO DA SILVA, CPF N.º 463.492.359-91/PR, Servidora Pública Municipal, Regime Estatutário, ocupante do Cargo de Professora – 20 horas, para em regime suplementar, com carga horária de mais 20 (vinte) horas, para exercer temporariamente, as atribuições de docência, junto ao Centro Comunitário e Educacional Paulo Volpe, pelo período de 05/02/2018 a 31/12/2018, com seus vencimentos, de acordo com o Artigo 69, inciso I da Lei Municipal n.º 007/2011.

Registre-se

Publique-se

Paço Municipal Dr. Raul Martins, aos 25 dias do mês de janeiro de 2018.

ANDRÉ LUÍS BOVO
Prefeito

PORTARIA N.º 022/2017

O Prefeito do Município de São Jorge do Ivaí, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei,

RESOLVE

DESIGNAR, a Sra. JANAINA RIZZI, CPF N.º 6.176.886-6/PR, Servidora Pública Municipal, Regime Estatutário, ocupante do Cargo de Professora – 20 horas, para em regime suplementar, com carga horária de mais 20 (vinte) horas, para exercer temporariamente, as atribuições de docência, junto a Escola Municipal São Jorge – Ensino Fundamental, pelo período de 05/02/2018 a 31/12/2018, com seus vencimentos, de acordo com o Artigo 69, inciso I da Lei Municipal n.º 007/2011

Registre-se

Publique-se

Paço Municipal Dr. Raul Martins, aos 25 dias do mês de janeiro de 2018.

ANDRÉ LUÍS BOVO
Prefeito

PORTARIA N.º 023/2017

O Prefeito do Município de São Jorge do Ivaí, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei,

RESOLVE

DESIGNAR, a Sra. MARLI MARTINS DA SILVA BARDUCO, CPF N.º 700.067.419-91/PR, Servidora Pública Municipal, Regime Estatutário, ocupante do Cargo de Professora – 20 horas, para em regime suplementar, com carga horária de mais 20 (vinte) horas, para exercer temporariamente, as atribuições de docência, pelo período de 05/02/2018 a 31/12/2018, com seus vencimentos, de acordo com o Artigo 69, inciso I da Lei Municipal n.º 007/2011.

Registre-se

Publique-se

Paço Municipal Dr. Raul Martins, aos 25 dias do mês de janeiro de 2018.

ANDRÉ LUÍS BOVO
Prefeito

PORTARIA N.º 024/2017

O Prefeito do Município de São Jorge do Ivaí, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei,

RESOLVE

DESIGNAR, a Sra. IVONE APARECIDA STÁBILE, CPF N.º 897.247.719-20/PR, Servidora Pública Municipal, Regime Estatutário, ocupante do Cargo de Professora – 20 horas, para em regime suplementar, com carga horária de mais 20 (vinte) horas, para exercer temporariamente, as atribuições de docência, junto ao Centro Comunitário e Educacional Paulo Volpe, pelo período de 05/02/2018 a 31/12/2018, com seus vencimentos, de acordo com o Artigo 69, inciso I da Lei Municipal n.º 007/2011.

Registre-se

Publique-se

Paço Municipal Dr. Raul Martins, aos 25 dias do mês de janeiro de 2018.

ANDRÉ LUÍS BOVO
Prefeito

Prefeitura Municipal de Paranapoema

Estado do Paraná

CNPJ nº 76.970.391/0001-39

FUNDO DE PREVIDENCIA MUNICIPAL DE PARANAPOEMA
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2.017/SEMESTRAL JULHO-DEZEMBRO

RREO – Anexo 4 (LRF, art 53, inciso III) R$ 1,00

PLANO PREVIDENCIÁRIO

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS até o Semestre 2017	RECEITAS REALIZADAS até o Semestre 2016
RECEITAS CORRENTES (I)	1.833.000,00	1.833.000,00	1.750.021,92	1.575.284,72
Receita de Contribuições dos Segurados	368.000,00	368.000,00	347.981,13	331.461,12
Pessoal Civil	368.000,00	368.000,00	347.981,13	331.461,12
Ativo	350.000,00	350.000,00	333.434,13	319.870,42
Inativo	3.000,00	3.000,00	1.875,66	1.230,13
Pensionista	15.000,00	15.000,00	12.671,34	10.360,57
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	741.000,00	741.000,00	723.495,12	612.012,32
Pessoal Civil	565.000,00	565.000,00	472.483,47	453.078,06
Ativo	565.000,00	565.000,00	472.483,47	453.078,06
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Regime de Parcelamento de Débitos	176.000,00	176.000,00	251.011,65	158.934,26
Receita Patrimonial	221.012,64	221.012,64	229.444,05	289.395,94
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	221.012,64	221.012,64	229.444,05	289.395,94
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	502.987,36	502.987,36	449.101,62	342.415,34
Compensação Prevenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	502.987,36	502.987,36	449.101,62	342.415,34
RECEITAS DE CAPITAL (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (III) = (I + II)	**1.833.000,00**	**1.833.000,00**	**1.750.021,92**	**1.575.284,72**

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS -RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS até o Semestre 2017	DESPESAS EMPENHADAS até o Semestre 2016	DESPESAS LIQUIDADAS até o Semestre 2017	DESPESAS LIQUIDADAS até o Semestre 2016	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS até o Semestre 2017	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS até o Semestre 2016
ADMINISTRAÇÃO (IV)	83.000,00	83.000,00	69.072,52	71.900,51	69.072,52	71.900,51	0,00	0,00
Despesas Correntes	83.000,00	83.000,00	69.072,52	71.900,51	69.072,52	71.900,51	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reserva de Contingência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PREVIDÊNCIA (V)	1.730.000,00	1.730.000,00	1.441.811,14	1.356.834,60	1.441.811,14	1.356.834,60	0,00	0,00
Benefícios - Civil	1.730.000,00	1.730.000,00	1.441.811,14	1.356.834,60	1.441.811,14	1.356.834,60	0,00	0,00
Aposentadorias	1.140.000,00	1.140.000,00	968.843,58	926.134,07	968.843,58	926.134,07	0,00	0,00
Pensões	570.000,00	570.000,00	472.926,49	430.700,53	472.926,49	430.700,53	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	20.000,00	20.000,00	41,07	0,00	41,07	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (VI) = (IV + V)	**1.813.000,00**	**1.813.000,00**	**1.510.883,66**	**1.428.735,11**	**1.510.883,66**	**1.428.735,11**	**0,00**	**0,00**
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VII) = (III -	**20.000,00**	**20.000,00**	**239.138,26**	**146.549,61**	**239.138,26**	**146.549,61**	**1.750.021,92**	**0,00**

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	0,00

RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	0,00

APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefini	449.101,62
Outros Aportes para o RPPS	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00

BENS E DIREITOS DO RPPS	PERÍODO DE REFERÊNCIA 2017	PERÍODO DE REFERÊNCIA 2016
Caixa e Equivalentes de Caixa	2.582.178,12	2.360.093,26
Investimentos e Aplicações	2.327.149,30	2.022.705,25
Outros Bens e Direitos	6.379.214,35	6.430.572,60

PLANO FINANCEIRO

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS até o Semestre 2017	RECEITAS REALIZADAS até o Semestre 2016
RECEITAS CORRENTES (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Regime de Parcelamento de Débitos	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Prevenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (X) = (VIII + IX)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS -RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS até o Semestre 2017	DESPESAS EMPENHADAS até o Semestre 2016	DESPESAS LIQUIDADAS até o Semestre 2017	DESPESAS LIQUIDADAS até o Semestre 2016	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS até o Semestre 2017	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS até o Semestre 2016
ADMINISTRAÇÃO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reserva de Contingência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PREVIDÊNCIA (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (XIII) = (XI + XII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (XIV) = (X- XIII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO FINANCEIRO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00
Recursos para Formação de Reserva	0,00

DANILO HENRIQUE BENTO — CONTADOR - CRC 064923/O-0
MARLY LOPES PATRIOTA — PRESIDENTE DO RPPS
LUIS CARLOS DE SOUSA. — CONTROLADOR INTERNO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO/2.017 A DEZEMBRO/2.017

RREO – ANEXO III (LRF, Art. 53, inciso I) R$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	1 / 2.017	2 / 2.017	3 / 2.017	4 / 2.017	5 / 2.017	6 / 2.017	7 / 2.017	8 / 2.017	9 / 2.017	10 / 2.017	11 / 2.017	12 / 2.017	Total Últ. 12 meses	Previsão Exerc. Atual
	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES													
RECEITAS CORRENTES (I)														
RECEITA TRIBUTÁRIA	18.739,65	10.420,95	21.719,71	32.092,01	26.591,13	23.078,91	21.877,30	37.894,67	66.423,94	18.164,67	29.922,33	48.855,47	355.780,74	343.500,00
IPTU	0,00	58,43	4.655,20	13.972,51	7.954,85	7.674,05	6.404,46	5.635,32	817,45	252,52	739,93	504,53	48.669,25	150.000,00
IRRF	5.487,10	5.821,91	14.252,51	13.079,96	13.774,10	8.343,62	7.665,69	25.791,77	19.368,52	13.867,49	13.923,10	32.045,79	173.421,56	78.500,00
ITBI	1.400,00	120,00	120,00	200,00	400,00	3.800,00	240,00	200,00	915,00	300,00	200,00	301,37	8.196,37	60.000,00
ISSQN	11.852,55	4.420,61	2.692,00	4.839,54	4.462,18	3.261,24	7.567,15	6.267,58	45.322,97	3.744,66	15.059,30	16.003,78	125.493,56	55.000,00
Outras Receitas Tributárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	15.207,75	12.458,55	16.968,26	15.386,39	15.532,66	13.822,87	13.206,86	12.675,53	13.210,13	14.067,89	15.305,59	15.480,21	173.322,69	179.700,00
RECEITA PATRIMONIAL	25.984,13	22.275,91	27.396,11	19.862,16	24.289,97	19.297,01	18.907,71	16.531,46	11.557,02	10.852,74	5.382,50	7.734,74	210.071,46	151.970,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	2.363,28	1.687,98	0,00	3.374,77	1.263,55	0,00	2.699,82	0,00	3.908,58	0,00	3.376,42	18.674,40	22.500,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	1.227.539,34	1.295.662,06	992.248,77	955.346,30	1.151.245,33	981.130,75	1.224.427,79	961.132,55	849.637,93	1.315.887,64	1.212.091,12	1.707.857,86	13.874.207,44	16.706.642,00
Cota-Parte do FPM	694.373,67	890.168,37	557.745,03	671.987,92	762.254,33	702.581,80	542.621,27	615.397,29	516.726,46	585.598,56	602.329,12	805.607,03	7.947.390,85	9.480.000,00
Cota-Parte do ITR	4.847,64	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	291.150,41	233.655,46	4.179,23	533.832,74	295.000,00
Transferências da LC 87/1996	909,52	909,52	909,52	909,52	909,52	909,52	909,52	909,52	909,52	909,52	909,52	909,52	10.914,24	30.000,00
Cota-Parte do ICMS	225.190,88	89.372,93	139.811,44	111.096,52	147.419,18	114.132,08	111.796,50	149.047,24	118.914,55	154.930,76	128.426,81	117.753,59	1.607.892,48	2.800.000,00
Cota-Parte do IPVA	76.859,27	32.602,05	42.392,17	14.051,19	7.194,04	4.335,87	6.128,17	4.898,38	5.639,27	7.587,89	2.109,68	7.151,48	210.949,46	180.000,00
Transferências da LC 61/1989	1.850,80	2.035,10	1.599,24	1.931,10	1.811,91	1.821,76	2.046,51	1.915,07	2.045,51	2.581,48	2.107,93	2.908,32	24.654,73	60.000,00
Transferências Multigovernamentais	159.933,68	119.867,77	122.527,58	90.533,73	112.407,25	90.421,91	84.221,97	107.605,81	86.960,99	98.837,82	107.551,19	96.805,38	1.277.675,08	1.359.700,00
Outras Transferências Correntes	223.507,56	280.574,09	249.791,37	155.370,05	231.656,35	157.349,72	560.925,82	188.965,05	205.402,62	273.129,02	242.552,60	769.348,69	3.538.572,94	3.861.642,00
Outras Receitas Correntes	10.235,31	6.805,07	15.478,72	16.786,79	21.766,78	8.099,97	6.357,95	6.558,16	5.323,46	8.271,13	2.535,85	3.442,31	111.661,50	348.925,00
(-) Renúncias/Restituições/Descontos	-372,75	-131.445,83	-1.074,29	-55,69	0,00	-205,40	0,00	-39,90	0,00	0,00	0,00	-684,70	-133.878,56	-6.000,00
DEDUÇÕES (II)														
Compensação Fincanc. Entre Regimes Prev	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contrib. para o Plano de Previdência do Serv	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para Formação do Funde	200.988,27	203.017,59	148.491,50	159.995,23	183.917,83	164.756,19	132.700,37	154.433,47	128.847,08	208.551,70	193.907,69	187.701,82	2.067.308,74	2.569.000,00
Acórdão TCE/PR 1509/06 e 870/07 - IN 56/	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total Receitas Correntes	1.297.333,43	1.218.539,99	1.074.425,26	1.039.417,96	1.242.800,64	1.046.487,66	1.284.777,61	1.037.452,29	946.152,48	1.371.152,65	1.265.237,39	1.786.062,31	14.609.839,67	17.747.237,00
Total Deduções	200.988,27	203.017,59	148.491,50	159.995,23	183.917,83	164.756,19	132.700,37	154.433,47	128.847,08	208.551,70	193.907,69	187.701,82	2.067.308,74	2.569.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (I-II)	1.096.345,16	1.015.522,40	925.933,76	879.422,73	1.058.882,81	881.731,47	1.152.077,24	883.018,82	817.305,40	1.162.600,95	1.071.329,70	1.598.360,49	12.542.530,93	15.178.237,00

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unid Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAPOEMA, emitido em 26/jan/2018 às 13h e 43m.

ESPECIFICAÇÃO	1 / 2.017	2 / 2.017	3 / 2.017	4 / 2.017	5 / 2.017	6 / 2.017	7 / 2.017	8 / 2.017	9 / 2.017	10 / 2.017	11 / 2.017	12 / 2.017	Total Últ. 12 meses	Previsão Exerc. Atual
	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES													

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
ATÉ O 2º SEMESTRE DE 2.017

LRF, Art. 48 - Anexo VI R$ 1,00

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O BIMESTRE
Receita Corrente Líquida	12.676.409,49

DESPESAS COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL
Despesa Total com Pessoal - DTP	5.888.232,27	46,45
Limite Máximo (Incisos I, II, III, Art. 20 da LRF) - <54.0%>	6.845.261,12	54,00
Limite Prudencial (parágrafo único, Art. 22 da LRF) - <95% do Limite Máximo>	6.502.998,07	51,30

DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida Consolidada Líquida	2.320.118,89	18,30
Limite definido por Resolução do Senado Federal	15.211.691,39	120,00

GARANTIAS DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	2.788.810,09	22,00

OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de Crédito Internas e Externas	0,00	0,00
Operações de Crédito por Antecipação de Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operação de Crédito Externas e Internas	2.028.225,52	16,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operação de Crédito por Antecipação da Receita	887.348,66	7,00

RESTOS A PAGAR	INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA(ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADO DO EXERCÍCIO)
Valor Total	229.857,30	3.369.597,78

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
DEZEMBRO/2.017

RREO – Anexo 5 (LRF, art 53, inciso III) R$ 1,00

DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA	SALDO Em 31/dez./2016 (a)	SALDO Em 31/dez./2016 (b)	SALDO Em 31/dez./2017 (c)
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	4.525.084,08	4.525.084,08	5.053.058,58
DEDUÇÕES (II)	2.717.820,63	2.717.820,63	2.732.939,69
Disponibilidade de Caixa	2.690.357,78	2.690.357,78	2.836.229,84
Disponibilidade de Caixa Bruta	3.380.215,02	3.380.215,02	3.526.878,20
(-) Restos a Pagar Proc. (Exceto Precatórios)	689.857,24	689.857,24	690.648,36
Demais Haveres Financeiros	27.462,85	27.462,85	-103.290,15
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III) = (I-II)	1.807.263,45	1.807.263,45	2.320.118,89
RECEITA DE PRIVATIZAÇÕES (IV)	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS (V)	4.499.157,92	4.499.157,92	4.927.265,24
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (VI) = (III + IV – V)	**-2.691.894,47**	**-2.691.894,47**	**-2.607.146,35**

RESULTADO NOMINAL	PERÍODO DE REFERÊNCIA No Mês (VIc-VIb)	PERÍODO DE REFERÊNCIA Até o Mês (VIc-VIa)
VALOR	**84.748,12**	**84.748,12**

DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL	VALOR CORRENTE
META DE RESULTADO NOMINAL FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA	**0,00**

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAPOEMA, emitido em 26/jan/2018 às 13h e 50m.

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
DEZEMBRO/2.017

RREO – Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III) R$ 1,00

RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS Até o Mês / 2017	RECEITAS REALIZADAS Até o Mês / 2016
RECEITAS PRIMARIAS CORRENTES (I)	15.040.302,00	12.466.338,03	12.126.312,31
Receita Tributária	480.125,00	403.488,00	320.263,55
IPTU	150.000,00	48.669,25	48.669,40
ISS	55.000,00	125.493,56	76.831,42
ITBI	60.000,00	8.196,37	9.353,47
IRRF	78.500,00	173.421,56	138.347,89
Outras Receitas Tributárias	142.625,00	50.086,32	50.625,11
(-) Deduções da Receita Tributária	-6.000,00	-2.379,06	-3.563,74
Receita de Contribuição	179.700,00	173.322,69	145.354,40
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
Outras Contribuições	179.700,00	173.322,69	145.354,40
(-) Deduções da Receita de Contribuição	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial Líquida	8.035,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	151.970,00	210.071,46	287.425,18
(-) Aplicações Financeiras	-143.935,00	-210.071,46	-287.425,18
Transferências Correntes	14.137.642,00	11.806.898,70	11.553.942,06
FPM	9.480.000,00	7.947.390,85	8.351.215,95
ICMS	2.800.000,00	1.607.892,48	1.440.390,87
Convênios	0,00	0,00	0,00
Outras Transferências Correntes	1.857.642,00	2.251.615,37	1.762.335,24
Demais Receitas Correntes	234.800,00	82.628,64	106.752,30
Dívida Ativa	185.000,00	168.541,64	60.827,17
Diversas Receitas Correntes	49.800,00	45.586,50	64.642,37
(-) Deduções das demais Receitas Correntes	0,00	-131.499,50	-18.717,24
RECEITAS DE CAPITAL (II)	2.137.180,00	295.061,42	594.310,25
Operações de Crédito (III)	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (IV)	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens (V)	60.000,00	0,00	0,00
Transferências de Capital	2.077.180,00	295.061,42	594.310,25
Convênios	1.372.000,00	175.061,42	146.025,00
Outras Transferências de Capital	705.180,00	120.000,00	448.285,25
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00
RECEITAS PRIMARIAS DE CAPITAL (VI) = (II - III - IV - V)	2.077.180,00	295.061,42	594.310,25
RECEITAS PRIMARIA TOTAL (VII) = (I + VI)	**17.117.482,00**	**12.761.399,45**	**12.720.622,56**

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS Até o Mês/2017	DESPESAS EMPENHADAS Até o Mês/2016	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Mês/2017	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Mês/2016	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR Até o Mês/2017	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR Até o Mês/2016
DESPESAS CORRENTES (VIII)	13.309.558,43	10.875.774,95	10.200.656,37	10.866.292,46	10.200.656,37	9.482,49	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	6.566.225,28	5.289.820,50	5.278.826,63	5.289.820,50	5.278.826,63	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	6.743.333,15	5.585.954,45	4.921.829,74	5.576.471,96	4.921.829,74	9.482,49	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (X) = (VIII - IX)	13.309.558,43	10.875.774,95	10.200.656,37	10.866.292,46	10.200.656,37	9.482,49	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (XI)	3.755.105,01	1.631.751,49	1.141.180,52	1.411.376,68	1.141.180,52	220.374,81	0,00
Investimentos	3.085.105,01	1.094.857,55	707.981,30	874.482,74	707.981,30	220.374,81	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título Capital já Integralizado (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XIV)	670.000,00	536.893,94	433.199,22	536.893,94	433.199,22	0,00	0,00
DESPESAS PRIMARIAS DE CAPITAL (XV) = (XI-XII-XIII-XIV)	3.085.105,01	1.094.857,55	707.981,30	874.482,74	707.981,30	220.374,81	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XVI)	180.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DO RPPS (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMARIA TOTAL (XVIII) = (X + XV + XVI+XVII)	**16.574.663,44**	**11.970.632,50**	**10.908.637,67**	**11.740.775,20**	**10.908.637,67**	**229.857,30**	**0,00**
RESULTADO PRIMARIO (XIX) = (VII - XVIII)	**542.818,56**	**790.766,95**	**1.811.984,89**	**1.020.624,25**	**1.811.984,89**	**-229.857,30**	**0,00**
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL	VALOR CORRENTE
META DE RESULTADO PRIMÁRIO FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO PARA O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA	0,00

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAPOEMA, emitido em 26/jan/2018 às 13h e 52m.

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2.017/SEMESTRAL JULHO-DEZEMBRO

LRF, Art. 48 - Anexo XIV R$ 1,00

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até Período
RECEITAS	
Previsão Inicial	16.776.667,00
Previsão Atualizada	17.321.417,00
Receitas Realizadas	12.971.470,91
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	760.154,95
DESPESAS	
Dotação Inicial	15.939.758,49
Créditos Adicionais	1.304.904,95
Dotação Atualizada	17.244.663,44
Despesas Empenhadas	12.507.526,44
Despesas Liquidadas	12.277.669,14
Despesas Pagas	12.274.684,14
Superávit Orçamentário	693.801,77

DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	Até Período
Despesas Empenhadas	12.507.526,44
Despesas Liquidadas	12.277.669,14

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até Período
Receita Corrente Líquida	12.676.409,49

RECEITAS E DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Até Período
Regime Geral da Previdência Social	
Receitas Previdenciárias Realizadas (I)	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas (II)	0,00
Resultado Previdenciário (III) = (I - II)	0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores	
Receitas Previdenciárias Realizadas (IV)	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas (V)	0,00
Resultado Previdenciário (VI) = (IV - V)	0,00

RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta Fixada no AMF da LDO (a)	Resultado até o Período (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Nominal	0,00	84.748,12	0,00
Resultado Primário	0,00	790.766,95	0,00

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrito	Cancelado Até o Período	Pagamento Até o Período	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				
Poder Executivo	689.857,24	2.193,88	0,00	687.663,36
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS				
Poder Executivo	171.602,25	0,00	0,00	171.602,25
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	861.459,49	2.193,88	0,00	859.265,61

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	Valor Apurado Até Período	Limites Constitucionais Anuais % Mínimo a Aplicar Exerc.	Limites Constitucionais Anuais % Aplicado Até o Período
Mínimo Anual de <18% / 25%> das Receitas de Impostos em MDE	2.924.328,35	<18% / 25%>	25,58
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Ensino Fundamental e Médio	0,00	60%	0,00
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamental	970.137,58	60%	74,55
Complementação da União ao FUNDEB – Mínimo Anual de 10% do Total de Recursos do FUNDEB		10%	

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado Até Período	Saldo Não Realizado
Receita de Operação de Crédito	0,00	0,00
Despesa de Capital Líquida	1.631.751,49	2.123.353,52

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Regime Geral de Previdência Social				
Receitas Previdenciárias (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário (I - II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores				
Receitas Previdenciárias (IV)	1.119.281,16	1.809.098,61	2.483.632,26	969.051,71
Despesas Previdenciárias (V)	580.245,02	1.220.464,45	1.668.857,97	1.171.591,03
Resultado Previdenciário (IV - V)	539.036,14	588.634,16	814.774,29	-202.539,32

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÕES DE RECURSOS	Valor Apurado Até Período	Saldo a Realizar
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	581,31	59.418,69
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	40.000,00

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até Período	Limites Constitucionais Anuais % Mínimo a Aplicar Exerc.	Limites Constitucionais Anuais % Aplicado até o Período
Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde	2.707.223,88	15,00	25,26

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	VALOR APURADO NO EXERCÍCIO CORRENTE
Total das Despesas/RCL (%	0,00

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2.017

RGF - ANEXO V (LRF, Art. 55, inciso III, alínea "a") R$ 1,00

DESTINAÇÃO DE RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS: Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos De Exercícios Anteriores (b)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS: Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos Do Exercício (c)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS: Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS: Demais Obrigações Fianceiras (e)	INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS) (g) = (a – (b + c + d + e)-f)	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)
Transferências do FUNDEB	1.582,79	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.582,79	0,00	0,00
Transferências Voluntárias	36.822,00	0,00	0,00	0,00	23.818,93	0,00	13.003,07	205.607,79	0,00
Alienação de Bens	10.820,77	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.820,77	0,00	0,00
Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratos de Rateio de Consórcios Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Programas	830.971,14	42.290,84	0,00	83.155,77	-2.430,00	0,00	707.954,53	10.443,14	0,00
Antecipação da Receita Orçamentária - ARO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Restituíveis	3.802,08	0,00	0,00	0,00	3.802,08	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Destinações/Vinculações	331.374,27	3.657,80	477,00	0,00	0,00	0,00	327.239,47	9.482,49	0,00
Total Recursos Vinculados (I)	**1.215.373,05**	**45.948,64**	**477,00**	**83.155,77**	**25.191,01**	0,00	**1.060.600,63**	**225.533,42**	**0,00**
Recursos Ordinários / Livres	2.311.505,15	0,00	2.508,00	0,00	0,00	0,00	2.308.997,15	4.323,88	0,00
Total Recursos não Vinculados(II)	**2.311.505,15**	**0,00**	**2.508,00**	**0,00**	**0,00**	0,00	**2.308.997,15**	**4.323,88**	**0,00**
TOTAL (III) = (I + II)	**3.526.878,20**	**45.948,64**	**2.985,00**	**83.155,77**	**25.191,01**	0,00	**3.369.597,78**	**229.857,30**	**0,00**

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAPOEMA, emitido em 26/jan/2018 as 13h e 31m.

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMOSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO/2017 A DEZEMBRO/2017

RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a") R$ 1,00

DESPESA COM PESSOAL	janeiro / 2017	fevereiro / 2017	março / 2017	abril / 2017	maio / 2017	junho / 2017	julho / 2017	agosto / 2017	setembro / 2017	outubro / 2017	novembro / 2017	dezembro / 2017	TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses) — LIQUIDADAS													
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	420.198,32	415.444,77	447.172,71	470.504,39	478.197,51	505.429,54	485.871,14	464.118,60	461.761,45	481.752,69	522.108,16	833.760,22	5.986.319,50	0,00
Pessoal Ativo	362.078,32	362.724,77	388.585,71	416.323,39	408.737,51	447.682,54	431.784,14	404.537,60	407.194,45	421.644,69	464.408,16	774.119,22	5.289.820,50	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (exceto elemento 34)	58.120,00	52.720,00	58.587,00	54.181,00	69.460,00	57.747,00	54.087,00	59.581,00	54.567,00	60.108,00	57.700,00	59.641,00	696.499,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	685,89	687,36	1.582,30	20.561,58	1.674,13	995,32	22.699,54	3.176,34	3.044,69	1.685,70	37.425,87	3.868,51	98.087,23	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial	0,00	0,00	0,00	18.974,22	0,00	0,00	21.788,96	0,00	623,62	0,00	35.733,11	0,00	77.119,91	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INSTRUÇÃO NORMATIVA TCE/PR 56/2011	685,89	687,36	1.582,30	1.587,36	1.674,13	995,32	910,58	3.176,34	2.421,07	1.685,70	1.692,76	3.868,51	20.967,32	0,00
Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IRRF	685,89	687,36	1.582,30	1.587,36	1.674,13	995,32	910,58	3.176,34	2.421,07	1.685,70	1.692,76	3.868,51	20.967,32	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	419.512,43	414.757,41	445.590,41	449.942,81	476.523,38	504.434,22	463.171,60	460.942,26	458.716,76	480.066,99	484.682,29	829.891,71	5.888.232,27	0,00
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (IV) = (III a + III b)	5.888.232,27													

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (V)	12.676.409,49
% do DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP sobre a RCL (VI) = (IV/V)*100	46,45
LIMITE MÁXIMO (incisos I, II II, art. 20 da LRF) - 54.0 %	6.845.261,12
LIMITE PRUDENCIAL (art. 22 da RF) - 51,30% sobre Limite Máximo	6.502.998,07

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, U ade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAPOEMA, emitido em 26/jan/2018 as 13h e 20m.

DEMOSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO PRIVADAS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2.017

RREO – Anexo XIII (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28) R$ 1,00

IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DO PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	REGISTROS EFETUADOS EM 2017 No Bimestre	REGISTROS EFETUADOS EM 2017 Até o Bimestre
TOTAL DE ATIVOS			
Ativos Contabilizados na SPE			
TOTAL DE PASSIVOS			
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE			
Provisões de PPP			
Outros Passivos			
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS			
Obrigações Contratuais			
Garantias Concedidas			

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE	EXERCÍCIO 2018	EXERCÍCIO 2019	EXERCÍCIO 2020	EXERCÍCIO 2021	EXERCÍCIO 2022	EXERCÍCIO 2023	EXERCÍCIO 2024	EXERCÍCIO 2025	EXERCÍCIO 2026
Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes (I)											
Das Estatais Não-Dependentes											
TOTAL DAS DESPESAS											
PPP A CONTRATAR (II)											
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (III)											
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (IV = I + II)											
TOTAL DAS DESPESAS / RCL (%) (V) = (IV) / (III)											

Nota:

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAPOEMA, emitido em 26/jan/2018 as 14h e 06m.

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

RGF – ANEXO 2 (LRF, Art. 55, inciso III, alínea "a") R$ 1,00

DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2017 Até 1º Sem.	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2017 Até 2º Sem.
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	4.525.084,08	5.218.899,15	5.053.058,58
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	4.499.157,92	5.218.899,15	4.927.265,24
Empréstimos	0,00	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de dívidas	4.499.157,92	5.218.899,15	4.927.265,24
De Tributos	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	4.096.113,32	4.944.227,66	4.784.176,77
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	403.044,60	274.671,49	143.088,47
Com Instituição Não Financeira	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Inclusive) – Vencidos e não Pagos	25.926,16	0,00	125.793,34
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	2.717.820,63	2.869.388,51	2.732.939,69
Disponibilidade de Caixa	2.690.357,78	2.972.678,66	2.836.229,84
Disponibilidade de Caixa Bruta	3.380.215,02	4.220.208,88	3.526.878,20
(–) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	-689.857,24	-1.247.530,22	-690.648,36
Demais Haveres Financeiros	27.462,85	-103.290,15	-103.290,15
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA - DCL (III) = (I-II)	1.807.263,45	2.349.510,64	2.320.118,89
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	12.413.737,49	12.840.015,30	12.676.409,49
% DA DC SOBRE RCL (I/RCL)	36,45	40,65	39,86
% DA DCL SOBRE RCL (III/RCL)	14,56	18,30	18,30
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL – <120%>	14.896.484,99	15.408.018,36	15.211.691,39
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - <108%>	13.406.836,49	13.867.216,52	13.690.522,25

OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2017 Até 1º Sem.	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2017 Até 2º Sem.
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC)	0,00	0,00	0,00
PASSIVO ATUARIAL	0,00	0,00	0,00
INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00
DEPÓSITOS	40.824,61	29.581,07	27.621,01
RP NÃO PROCESSADOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	171.602,25	171.602,25	401.459,55
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA – ARO	0,00	0,00	0,00

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALOR
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

RGF - ANEXO III (LRF, Art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º) R$ 1,00

GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2017 Até o 1º Semestre	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2017 Até o 2º Semestre
EXTERNAS (I)			
Aval ou Fiança em Operações de Crédito			
Outras Garantias nos Termos da LRF			
INTERNAS (II)			
Aval ou Fiança em Operações de Crédito			
Outras Garantias nos Termos da LRF			
TOTAL DAS GARANTIAS CONCEDIDAS (III) = (I + II)	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	12.413.737,49	12.840.015,30	12.676.409,49
% DO TOTAL DAS GARANTIAS SOBRE A RCL	0,00	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO S.F - <22%>	2.731.022,25	2.824.803,37	2.788.810,09
LIMITE DE ALERTA (inc. III §1º do art. 59 da LRF)-<19,80%>	2.457.920,02	2.542.323,03	2.509.929,08

CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2017 Até o 1º Semestre	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2017 Até o 2º Semestre
EXTERNAS (V)			
Aval ou Fiança em operações de Crédito			
Outras Garantias nos Termos da LRF			
INTERNAS (VI)			
Aval ou Fiança em Operações de Crédito			
Outras Garantias nos Termos da LRF			
TOTAL DAS CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (VII) = (V + VI)	**0,00**	**0,00**	**0,00**

MEDIDAS CORRETIVAS:

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2.017/SEMESTRAL JULHO-DEZEMBRO

RGF – ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c") R$ 1,00

OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR REALIZADO No Semestre de Referência	VALOR REALIZADO Até o Semestre de Referência (a)
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito previstas no art . 7º § 3º da RSF nº 43/2001 ¹	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito previstas no art . 7º § 3º da RSF nº 43/2001 ¹	0,00	0,00
TOTAL (I)	**0,00**	**0,00**

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	12.676.409,49	-
OPERAÇÕES VEDADAS (II)	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (III) = (Ia + II)	0,00	0,00
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS (16%)	2.028.225,52	16,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <14,40%>	1.825.402,97	14,40
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	887.348,66	7,00

OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR REALIZADO No Semestre de Referência	VALOR REALIZADO Até o Semestre de Referência (a)
Parcelamentos de Dívidas	-291.633,91	4.927.265,24
Tributos	0,00	0,00
Contribuições Previdenciárias	-160.050,89	4.784.176,77
FGTS	-131.583,02	143.088,47
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAPOEMA, emitido em 26/jan/2018 as 13h e 29m.

¹ Conforme Manual de Instrução de Pleitos - MIP STN/COPEM, essas operações podem ser contratadas mesmo que não haja margem disponível nos limites. No entanto, uma vez contratadas, os fluxos de tais operações terão seus efeitos contabilizados para fins da contratação de outras operações de crédito.

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMOSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2.017/SEMESTRAL JULHO-DEZEMBRO

RREO – Anexo VII (LRF, art. 53, inciso V) R$ 1,00

PODER / ÓRGÃO	RP PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES: Inscritos Em Exercícios Anteriores (a)	Inscritos Em 31 de dezembro de 2016 (b)	Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e=(a+b) - (c+d)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS: Inscritos Em Exercícios Anteriores (f)	Inscritos Em 31 de dezembro de 2016 (g)	Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k=(f+g) - (i+j)	Saldo Total L=(e+k)
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	555.964,79	2.143,88	0,00	2.193,88	555.914,79	171.602,25	0,00	0,00	0,00	0,00	171.602,25	727.517,04
PODER EXECUTIVO	555.964,79	2.143,88	0,00	2.193,88	555.914,79	171.602,25	0,00	0,00	0,00	0,00	171.602,25	727.517,04
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	131.748,57	0,00	0,00	0,00	131.748,57	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	131.748,57
PODER EXECUTIVO	131.748,57	0,00	0,00	0,00	131.748,57	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	131.748,57
TOTAL (III) = (I + II)	**687.713,36**	**2.143,88**	**0,00**	**2.193,88**	**687.663,36**	**171.602,25**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**171.602,25**	**859.265,61**

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAPOEMA, emitido em 26/jan/2018 às 13h e 53m.

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2.017/SEMESTRAL JULHO-DEZEMBRO

RREO – ANEXO XI (LRF, art. 53, § 1º, inciso III) R$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO A REALIZAR (c) = (a-b)
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	60.000,00	581,31	59.418,69
Receita de Alienação de Bens Móveis	60.000,00	0,00	60.000,00
Receita de Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00
Rendimento de Aplicações Financeiras	0,00	581,31	-581,31

DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (e)	DESPESAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR (f)	SALDO A PAGAR (g) = (d-e)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	40.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00
Despesas de Capital	40.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00
Investimentos	40.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Geral da Previdência Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

SALDO FINANCEIRO A APLICAR	2016 (h)	2017 (i) = (Ib - (IIe + IIf))	SALDO ATUAL (j) = (IIIh + IIIi)
VALOR (III)	10.239,46	581,31	10.820,77

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2.017/SEMESTRAL JULHO-DEZEMBRO

RREO – ANEXO XI (LRF, art. 53, § 1º, inciso III) R$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO A REALIZAR (c) = (a-b)
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	60.000,00	581,31	59.418,69
Receita de Alienação de Bens Móveis	60.000,00	0,00	60.000,00
Receita de Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00
Rendimento de Aplicações Financeiras	0,00	581,31	-581,31

DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (e)	DESPESAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR (f)	SALDO A PAGAR (g) = (d-e)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	40.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00
Despesas de Capital	40.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00
Investimentos	40.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Geral da Previdência Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

SALDO FINANCEIRO A APLICAR	2016 (h)	2017 (i) = (Ib - (IIe + IIf))	SALDO ATUAL (j) = (IIIh + IIIi)
VALOR (III)	10.239,46	581,31	10.820,77

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2.017/SEMESTRAL JULHO-DEZEMBRO

RREO – ANEXO 9 (LRF, Art. 53, inciso I) R$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a - b)
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO (I)	0,00	0,00	0,00

DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	SALDO NÃO EXECUTADO (f) = (d - e)
DESPESAS DE CAPITAL	3.755.105,01	1.631.751,49	1.411.376,68	220.374,81	2.123.353,52
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	3.755.105,01	1.631.751,49	1.411.376,68	220.374,81	2.123.353,52
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OUROS (III) = (I -II)	**-3.755.105,01**	**-1.631.751,49**	**-**	**-**	**-2.123.353,52**

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA

Ourizona - Paraná

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A DEZEMBRO 2017/BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO

Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA

ADCT. Art 77 - Anexo XVI | R$ 1,00

RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	% (b/a)*100
RECEITAS DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	706.310,00	706.310,00	694.638,11	98,35
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	77.000,00	77.000,00	19.239,77	24,99
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	220.000,00	220.000,00	76.897,57	34,95
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	220.000,00	220.000,00	292.916,18	133,14
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	110.000,00	110.000,00	169.775,95	154,34
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	2.310,00	2.310,00	620,93	26,88
Dívida Ativa dos Impostos	22.000,00	22.000,00	19.080,71	86,73
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	55.000,00	55.000,00	116.107,00	211,10
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	13.091.850,00	13.091.850,00	11.836.845,33	90,41
Cota-Parte FPM	9.095.000,00	9.095.000,00	7.947.390,85	87,38
Cota-Parte ITR	58.850,00	58.850,00	64.775,14	110,07
Cota-Parte IPVA	330.000,00	330.000,00	315.654,22	95,65
Cota-Parte ICMS	3.520.000,00	3.520.000,00	3.433.077,33	97,53
Cota-Parte IPI-Exportação	55.000,00	55.000,00	52.643,67	95,72
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	33.000,00	33.000,00	23.304,12	70,62
Desoneração ICMS (LC 87/96)	33.000,00	33.000,00	23.304,12	70,62
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II	**13.798.160,00**	**13.798.160,00**	**12.531.483,44**	**90,82**

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (c)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (d)	% (d/c)*100
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS	861.300,00	861.300,00	1.390.648,24	161,46
Provenientes da União	850.300,00	850.300,00	1.070.974,80	125,95
Provenientes dos Estados	11.000,00	11.000,00	317.765,00	2.888,77
Provenientes de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas do SUS	0,00	0,00	1.908,44	
TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	66.000,00	66.000,00	94.888,80	143,77
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	22.000,00	22.000,00	12.911,21	58,69
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	**949.300,00**	**949.300,00**	**1.498.448,25**	**157,85**

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANCELADOS/ PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE
Inscritos em 2017	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, §1º E 2º	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS SALDO INICIAL	DESPESAS CUSTEADAS NO EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA (j)	SALDO FINAL (NÃO APLICADO)
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2017	0,00	0,00	0,00

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26	LIMITE NÃO CUMPRIDO SALDO INICIAL	DESPESAS CUSTEADAS NO EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA (k)	SALDO FINAL (NÃO APLICADO)
Diferença de limite não cumprido em 2017	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EXECUTADAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	% ((f-g)/e)
Atenção Básica	3.264.324,00	4.036.599,81	3.282.992,92	158.336,00	77,41
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	189.200,00	219.700,00	182.752,01	0,00	83,18
Suporte Profilático e Terapêutico	444.400,00	527.400,00	437.092,93	0,00	82,88
Vigilância Sanitária	53.900,00	53.900,00	656,26	0,00	1,22
Vigilância Epidemiológica	174.900,00	174.900,00	83.620,08	0,00	47,81
Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outras Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL	**4.126.724,00**	**5.012.499,81**	**3.987.114,20**	**158.336,00**	**76,38**

OURIZONA, 28/01/2018

MANOEL RODRIGO AMADO
PREFEITO

MARCOS ANTONIO ROCCO
CONTADOR

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A DEZEMBRO 2017/BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO

Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA

RREO – Anexo 2 (LRF. Art. 52. inciso II. alínea "c") | R$ 1.00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/Total b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	14.286.000.00	17.025.625.34	3.048.672.67	13.482.018.59	93.49	3.543.606.75	2.887.390.70	13.110.338.05	93.32	3.915.287.29	371.680.54
Administração	2.700.911.00	2.742.792.18	547.006.38	2.485.980.90	17.24	256.811.28	559.514.20	2.485.980.90	17.69	256.811.28	0.00
Planejamento e Orçamento	140.800.00	161.800.00	35.466.30	148.340.53	1.03	13.459.47	35.466.30	148.340.53	1.06	13.459.47	0.00
Administração Geral	1.807.861.00	1.845.142.18	384.139.89	1.733.944.93	12.02	111.197.25	393.782.71	1.733.944.93	12.34	111.197.25	0.00
Administração Financeira	195.800.00	195.800.00	20.849.19	127.827.20	0.89	67.972.80	20.849.19	127.827.20	0.91	67.972.80	0.00
Formação de Recursos Humanos	129.800.00	108.800.00	25.503.92	94.624.06	0.66	14.175.94	26.423.92	94.624.06	0.67	14.175.94	0.00
Administração de Receitas	282.550.00	276.650.00	53.391.60	232.173.96	1.61	44.476.04	55.336.60	232.173.96	1.65	44.476.04	0.00
Outros Encargos Especiais	144.100.00	154.600.00	27.655.48	149.070.22	1.03	5.529.78	27.655.48	149.070.22	1.06	5.529.78	0.00
Assistência Social	705.100.00	960.910.08	133.237.81	632.075.69	4.38	328.834.39	140.679.15	605.194.01	4.31	355.716.07	26.881.68
Assistência ao Idoso	8.800.00	23.800.00	1.252.12	20.733.84	0.14	3.066.16	3.752.12	14.483.84	0.10	9.316.16	6.250.00
Assistência à Criança e ao Adolescente	330.000.00	320.894.07	42.805.25	244.275.01	1.69	76.619.06	51.329.59	227.226.33	1.62	93.667.74	17.048.68
Assistência Comunitária	366.300.00	616.216.01	89.180.44	367.066.84	2.55	249.149.17	85.597.44	363.483.84	2.59	252.732.17	3.583.00
Saúde	3.908.024.00	4.787.799.81	886.935.47	3.939.585.37	27.32	848.214.44	779.212.15	3.781.249.37	26.91	1.006.550.44	158.336.00
Atenção Básica	3.106.124.00	3.893.899.81	754.903.03	3.306.924.94	22.93	586.974.87	647.179.71	3.148.588.94	22.41	745.310.87	158.336.00
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	172.700.00	196.200.00	32.718.35	161.628.05	1.12	34.571.95	32.718.35	161.628.05	1.15	34.571.95	0.00
Suporte Profilático e Terapêutico	413.600.00	484.600.00	82.666.17	400.061.37	2.77	84.538.63	82.666.17	400.061.37	2.85	84.538.63	0.00
Vigilância Sanitária	51.700.00	51.700.00	656.26	656.26	0.00	51.043.74	656.26	656.26	0.00	51.043.74	0.00
Vigilância Epidemiológica	163.900.00	161.400.00	15.991.66	70.314.75	0.49	91.085.25	15.991.66	70.314.75	0.50	91.085.25	0.00
Educação	2.864.015.00	3.205.649.03	791.078.08	2.990.319.95	20.74	215.329.08	809.112.71	2.969.664.15	21.14	235.984.88	20.655.80
Alimentação e Nutrição	354.200.00	352.201.70	78.575.27	306.002.80	2.12	46.198.90	78.575.27	306.002.80	2.18	46.198.90	0.00
Ensino Fundamental	1.797.015.50	2.023.076.09	521.307.50	1.938.214.96	13.44	84.861.13	522.874.23	1.932.475.16	13.75	90.600.93	5.739.80
Educação Infantil	624.800.00	766.271.74	191.167.11	690.042.66	4.79	76.229.08	197.413.23	689.412.66	4.91	76.859.08	630.00
Educação de Jovens e Adultos	17.600.00	3.300.00	0.00	2.542.17	0.02	757.83	0.00	2.542.17	0.02	757.83	0.00
Educação Especial	70.399.50	60.799.50	28.20	53.517.36	0.37	7.282.14	10.249.98	39.231.36	0.28	21.568.14	14.286.00
Cultura	103.400.00	88.725.03	15.484.90	56.614.41	0.39	32.110.62	15.484.90	56.614.41	0.40	32.110.62	0.00
Difusão Cultural	103.400.00	88.725.03	15.484.90	56.614.41	0.39	32.110.62	15.484.90	56.614.41	0.40	32.110.62	0.00
Urbanismo	2.026.200.00	2.549.353.88	375.367.39	1.497.433.32	10.38	1.051.920.56	375.367.39	1.423.168.70	10.13	1.126.185.18	74.264.62
Infra-Estrutura Urbana	720.500.00	1.036.350.00	54.263.69	274.263.69	1.90	762.086.31	54.263.69	199.999.07	1.42	836.350.93	74.264.62
Serviços Urbanos	1.294.700.00	1.502.003.88	321.103.70	1.223.169.63	8.48	278.834.25	321.103.70	1.223.169.63	8.71	278.834.25	0.00
Preservação e Conservação Ambiental	11.000.00	11.000.00	0.00	0.00	0.00	11.000.00	0.00	0.00	0.00	11.000.00	0.00
Habitação	11.000.00	147.000.00	0.00	0.00	0.00	147.000.00	0.00	0.00	0.00	147.000.00	0.00
Habitação Urbana	11.000.00	147.000.00	0.00	0.00	0.00	147.000.00	0.00	0.00	0.00	147.000.00	0.00
Saneamento	51.700.00	73.400.00	24.820.00	37.898.84	0.26	35.501.16	24.820.00	37.898.84	0.27	35.501.16	0.00
Saneamento Básico Urbano	51.700.00	73.400.00	24.820.00	37.898.84	0.26	35.501.16	24.820.00	37.898.84	0.27	35.501.16	0.00
Gestão Ambiental	11.000.00	11.000.00	0.00	0.00	0.00	11.000.00	0.00	0.00	0.00	11.000.00	0.00
Preservação e Conservação Ambiental	11.000.00	11.000.00	0.00	0.00	0.00	11.000.00	0.00	0.00	0.00	11.000.00	0.00
Agricultura	140.250.00	174.210.00	19.996.99	102.743.22	0.71	71.466.78	19.996.99	102.743.22	0.73	71.466.78	0.00
Promoção da Produção Agropecuária	140.250.00	174.210.00	19.996.99	102.743.22	0.71	71.466.78	19.996.99	102.743.22	0.73	71.466.78	0.00
Indústria	22.000.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
Promoção Industrial	22.000.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
Transporte	672.100.00	1.098.810.36	74.036.23	1.010.891.60	7.01	87.918.76	74.036.23	1.010.891.60	7.20	87.918.76	0.00
Transporte Rodoviário	672.100.00	1.098.810.36	74.036.23	1.010.891.60	7.01	87.918.76	74.036.23	1.010.891.60	7.20	87.918.76	0.00
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	14.286.000.00	17.025.625.34	3.048.672.67	13.482.018.59	93.49	3.543.606.75	2.887.390.70	13.110.338.05	93.32	3.915.287.29	371.680.54
Desporto e Lazer	294.800.00	514.474.97	133.684.42	445.212.63	3.09	69.262.34	42.141.98	353.670.19	2.52	160.804.78	91.542.44
Desporto Comunitário	294.800.00	514.474.97	133.684.42	445.212.63	3.09	69.262.34	42.141.98	353.670.19	2.52	160.804.78	91.542.44
Encargos Especiais	638.000.00	534.000.00	47.025.00	283.262.66	1.96	250.737.34	47.025.00	283.262.66	2.02	250.737.34	0.00
Serviço da Dívida Interna	638.000.00	534.000.00	47.025.00	283.262.66	1.96	250.737.34	47.025.00	283.262.66	2.02	250.737.34	0.00
Reserva de Contingência	137.500.00	137.500.00	0.00	0.00	0.00	137.500.00	0.00	0.00	0.00	137.500.00	0.00
Reserva de Contingência	137.500.00	137.500.00	0.00	0.00	0.00	137.500.00	0.00	0.00	0.00	137.500.00	0.00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	996.675.00	1.072.392.33	209.581.57	938.919.47	6.51	133.472.86	209.581.57	938.919.47	6.68	133.472.86	0.00
Administração	304.700.00	380.900.00	71.938.43	337.042.17	2.34	43.857.83	71.938.43	337.042.17	2.40	43.857.83	0.00
Planejamento e Orçamento	6.600.00	3.600.00	983.29	3.347.81	0.02	252.19	983.29	3.347.81	0.02	252.19	0.00
Administração Geral	224.400.00	312.200.00	63.775.29	296.341.32	2.05	15.858.68	63.775.29	296.341.32	2.11	15.858.68	0.00
Administração Financeira	22.000.00	22.000.00	967.12	12.093.29	0.08	9.906.71	967.12	12.093.29	0.09	9.906.71	0.00
Formação de Recursos Humanos	16.500.00	12.500.00	2.674.59	11.583.42	0.08	916.58	2.674.59	11.583.42	0.08	916.58	0.00
Administração de Receitas	35.200.00	30.600.00	3.538.14	13.676.33	0.09	16.923.67	3.538.14	13.676.33	0.10	16.923.67	0.00
Assistência Social	52.250.00	54.955.93	6.325.59	30.175.80	0.21	24.780.13	6.325.59	30.175.80	0.21	24.780.13	0.00
Assistência à Criança e ao Adolescente	12.650.00	19.855.93	2.875.59	12.410.57	0.09	7.445.36	2.875.59	12.410.57	0.09	7.445.36	0.00
Assistência Comunitária	39.600.00	35.100.00	3.450.00	17.765.23	0.12	17.334.77	3.450.00	17.765.23	0.13	17.334.77	0.00
Saúde	218.700.00	224.700.00	46.517.82	205.864.83	1.43	18.835.17	46.517.82	205.864.83	1.47	18.835.17	0.00
Atenção Básica	158.200.00	142.700.00	29.984.34	134.403.98	0.93	8.296.02	29.984.34	134.403.98	0.96	8.296.02	0.00
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	16.500.00	23.500.00	4.083.75	21.123.96	0.15	2.376.04	4.083.75	21.123.96	0.15	2.376.04	0.00
Suporte Profilático e Terapêutico	30.800.00	42.800.00	9.377.58	37.031.56	0.26	5.768.44	9.377.58	37.031.56	0.26	5.768.44	0.00
Vigilância Sanitária	2.200.00	2.200.00	0.00	0.00	0.00	2.200.00	0.00	0.00	0.00	2.200.00	0.00
Vigilância Epidemiológica	11.000.00	13.500.00	3.072.15	13.305.33	0.09	194.67	3.072.15	13.305.33	0.09	194.67	0.00
Educação	315.425.00	296.736.40	64.801.10	278.713.78	1.93	18.022.62	64.801.10	278.713.78	1.98	18.022.62	0.00
Alimentação e Nutrição	15.400.00	18.200.00	4.007.49	17.334.07	0.12	865.93	4.007.49	17.334.07	0.12	865.93	0.00
Ensino Fundamental	223.300.00	206.861.40	44.560.63	190.794.71	1.32	16.066.69	44.560.63	190.794.71	1.36	16.066.69	0.00
Educação Infantil	73.425.00	71.675.00	16.232.98	70.585.00	0.49	1.090.00	16.232.98	70.585.00	0.50	1.090.00	0.00
Educação de Jovens e Adultos	2.200.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
Educação Especial	1.100.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
Cultura	7.700.00	8.700.00	1.817.55	8.079.56	0.06	620.44	1.817.55	8.079.56	0.06	620.44	0.00
Difusão Cultural	7.700.00	8.700.00	1.817.55	8.079.56	0.06	620.44	1.817.55	8.079.56	0.06	620.44	0.00
Urbanismo	87.450.00	87.950.00	14.911.02	64.925.53	0.45	23.024.47	14.911.02	64.925.53	0.46	23.024.47	0.00
Serviços Urbanos	87.450.00	87.950.00	14.911.02	64.925.53	0.45	23.024.47	14.911.02	64.925.53	0.46	23.024.47	0.00
Saneamento	2.750.00	2.750.00	0.00	0.00	0.00	2.750.00	0.00	0.00	0.00	2.750.00	0.00
Saneamento Básico Urbano	2.750.00	2.750.00	0.00	0.00	0.00	2.750.00	0.00	0.00	0.00	2.750.00	0.00
Transporte	2.200.00	10.200.00	2.060.94	8.890.73	0.06	1.309.27	2.060.94	8.890.73	0.06	1.309.27	0.00
Transporte Rodoviário	2.200.00	10.200.00	2.060.94	8.890.73	0.06	1.309.27	2.060.94	8.890.73	0.06	1.309.27	0.00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	996.675.00	1.072.392.33	209.581.57	938.919.47	6.51	133.472.86	209.581.57	938.919.47	6.68	133.472.86	0.00
Desporto e Lazer	5.500.00	5.500.00	1.209.12	5.227.07	0.04	272.93	1.209.12	5.227.07	0.04	272.93	0.00
Desporto Comunitário	5.500.00	5.500.00	1.209.12	5.227.07	0.04	272.93	1.209.12	5.227.07	0.04	272.93	0.00
TOTAL (III) = (I + II)	15.282.675.00	18.098.017.67	3.258.254.24	14.420.938.06	100.00	3.677.079.61	3.096.972.27	14.049.257.52	100.00	4.048.760.15	371.680.54

FONTE:

OURIZONA, 28/01/2018

MANOEL RODRIGO AMADO
PREFEITO

MARCOS ANTONIO ROCCO
CONTADOR

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A DEZEMBRO 2017/BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO

Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA

RREO - ANEXO X (LDB, art. 72) | R$ 1.00

RECEITAS DO ENSINO

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
1- RECEITAS DE IMPOSTOS	706.310,00	706.310,00	121.743,10	694.638,11	98,35
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	156.200,00	156.200,00	23.616,98	145.573,07	93,20
1.1.1- IPTU	77.000,00	77.000,00	3.326,70	19.239,77	24,99
1.1.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	79.200,00	79.200,00	20.290,28	126.333,30	159,51
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	220.000,00	220.000,00	13.444,91	76.900,38	34,95
1.2.1- ITBI	220.000,00	220.000,00	13.444,91	76.897,57	34,95
1.2.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	–	0,00	0,00	2,81	
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	220.110,00	220.110,00	47.405,05	302.388,71	137,38
1.3.1- ISS	220.000,00	220.000,00	46.678,24	292.916,18	133,14
1.3.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	110,00	110,00	726,81	9.472,53	8.611,39
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	110.000,00	110.000,00	37.276,16	169.775,95	154,34
1.4.1- IRRF	110.000,00	110.000,00	37.276,16	169.775,95	154,34
1.5- Receita Resultante do Imposto Territorial Rural - ITR (CF, art. 153, §4º, inciso III)	–	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.1- ITR	–	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITR	–	0,00	0,00	0,00	0,00
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	14.181.850,00	14.181.850,00	2.317.066,87	12.554.673,42	88,53
2.1- Cota-Parte FPM	10.185.000,00	10.185.000,00	1.761.244,24	8.665.218,94	85,08
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	9.095.000,00	9.095.000,00	1.407.936,15	7.947.390,85	87,38
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d e alínea e	1.090.000,00	1.090.000,00	353.308,09	717.828,09	65,86
2.2- Cota-Parte ICMS	3.520.000,00	3.520.000,00	525.649,21	3.433.077,33	97,53
2.3- ICMS-Desoneração ? L.C. nº87/1996	33.000,00	33.000,00	3.884,02	23.304,12	70,62
2.4- Cota-Parte IPI-Exportação	55.000,00	55.000,00	10.710,88	52.643,67	95,72
2.5- Cota-Parte ITR	58.850,00	58.850,00	3.507,14	64.775,14	110,07
2.6- Cota-Parte IPVA	330.000,00	330.000,00	12.071,38	315.654,22	95,65
2.7- Cota-Parte IOF-Ouro	–	0,00	0,00	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA BRUTA DE IMPOSTOS (1 + 2)	14.888.160,00	14.888.160,00	2.438.809,97	13.249.311,53	88,99

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
4- RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINC. AO	–	0,00	766,51	8.859,58	0,00
5- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	258.500,00	258.500,00	30.168,22	139.192,62	53,85
5.1- Transferências do Salário-Educação	126.500,00	126.500,00	20.066,95	125.456,80	99,18
5.2- Outras Transferências do FNDE	132.000,00	132.000,00	9.900,00	9.900,00	7,50
5.3- Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	–	0,00	201,27	3.835,82	0,00
6- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	–	0,00	2.692,75	23.781,86	0,00
6.1- Transferências de Convênios	–	0,00	2.666,35	23.374,05	0,00
6.2- Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	–	0,00	26,40	407,81	0,00
7- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	–	0,00	0,00	0,00	0,00
8- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	–	0,00	0,00	0,00	0,00
9- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4 + 5 + 6 + 7 +	258.500,00	258.500,00	33.627,48	171.834,06	66,47

FUNDEB

RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
10- RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	2.670.300,00	2.670.300,00	392.751,65	2.367.368,38	88,66
10.1- Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.1.1)	1.870.000,00	1.870.000,00	281.587,18	1.589.477,84	85,00
10.2- Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.2)	704.000,00	704.000,00	105.129,81	686.615,25	97,53
10.3- ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.3)	6.600,00	6.600,00	776,80	4.660,80	70,62
10.4- Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.4)	11.000,00	11.000,00	2.142,18	10.528,79	95,72
10.5- Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadados Destinados ao FUNDEB - (20% de (1.5 + 2.5))	12.700,00	12.700,00	701,40	12.954,93	102,01
10.6- Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.6)	66.000,00	66.000,00	2.414,28	63.130,77	95,65
11- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	1.485.000,00	1.485.000,00	240.017,05	1.497.370,34	100,83
11.1- Transferências de Recursos do FUNDEB	1.485.000,00	1.485.000,00	239.522,41	1.486.474,70	100,10
11.2- Complementação da União ao FUNDEB	–	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3- Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	–	0,00	494,64	10.895,64	0,00
12- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10)	-1.185.300,00	-1.185.300,00	-153.229,24	-880.893,68	74,32
ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB	–	0,00	0,00	0,00	0,00
DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB	1.185.300,00	1.185.300,00	153.229,24	880.893,68	74,32

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EXECUTADAS LIQUIDADAS No Bimestre	Até o Bimestre (c)	INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)	% (g) = ((c+f)/d)x100
13- PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	891.000,00	1.077.700,00	250.775,27	1.074.372,21	0,00	99,69
13.1- Com Educação Infantil	322.300,00	322.300,00	75.818,35	319.365,06	0,00	99,09
13.2- Com Ensino Fundamental	568.700,00	755.400,00	174.956,92	755.007,15	0,00	99,95
14- OUTRAS DESPESAS	594.000,00	500.000,00	80.554,03	471.368,06	0,00	94,27
14.1- Com Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14.2- Com Ensino Fundamental	594.000,00	500.000,00	80.554,03	471.368,06	0,00	94,27
15- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13 + 14)	1.485.000,00	1.577.700,00	331.329,30		1.545.740,27	97,97

DEDUCOES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB	VALOR
16- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB	0,00
16.1 - FUNDEB 60%	0,00
16.2 - FUNDEB 40%	0,00
17- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	0,00
17.1- FUNDEB 60%	0,00
17.2- FUNDEB 40%	0,00
18- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17)	0,00

INDICADORES DO FUNDEB	VALOR
19- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DELIMITE (15 - 18)	1.545.740,27
19.1- Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério1 (13 - (16.1 + 17.1)) / (11) x 100) %	71,75
19.2- Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério (14 - (16.2 + 17.2)) / (11) x 100) %	31,48
19.3 - Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100 - (19.1 +19.2)) %	-3,23

CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE	VALOR
20- RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2016 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	0,00
21- DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE 2017 ²	0,00

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	VALOR
29- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	-880.893,68
30- DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	0,00
31- RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE = (49 fundeb)	10.895,64
32- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	0,00
33- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
34- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00
35- CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (46	0,00
36- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29 + 30 + 31 + 32 + 33 + 34 + 35)	-869.998,04
37- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((22 + 23) - (36))	3.604.873,38
38- PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS ((37) / (3) x 100) % - LIMITE CONSTITUCIONAL 25%	27,21

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EXECUTADAS LIQUIDADAS No Bimestre	Até o Bimestre (c)	INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)	% (g) = ((c+f)/d)x100
39- DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
40- DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	126.500,00	126.500,00	44.670,03	119.080,98	5.601,30	94,14
41- DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
42- DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	50.600,00	109.543,73	16.426,01	60.650,79	630,00	55,37
43- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (39 + 40 + 41 + 42)	177.100,00	236.043,73	61.096,04	179.731,77	6.231,30	76,14
44- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (28 + 43)	3.179.440,00	3.502.385,43	873.235,23	3.237.943,98	20.655,80	92,45

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ O BIMESTRE	CANCELADO EM 2017(g)
45- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	426,45	0,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	FUNDEB	SALÁRIO EDUCAÇÃO
46- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2016	54.541,28	217,55
47- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	1.486.474,70	125.456,80
48- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	1.545.740,27	119.080,98
48.1- ORÇAMENTO DO EXERCÍCIO	1.545.740,27	119.080,98
48.2- RESTOS A PAGAR	0,00	0,00
49- (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	10.895,64	2.276,39
50- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	6.171,35	8.869,76
51- (+) AJUSTES	-183.042,22	0,00
51.1- RETENCOES	0,00	0,00
51.2- CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	-183.042,22	0,00
52- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO	-176.870,87	8.869,76

OURIZONA, 28/01/2018

MANOEL RODRIGO AMADO
PREFEITO

MARCOS ANTONIO ROCCO
CONTADOR

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A DEZEMBRO 2017/BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO

RREO - ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º) | R$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	SALDO A REALIZAR (a - c)
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	**16.175.875,00**	**16.175.875,00**	**2.959.014,23**	**18,29**	**15.598.329,86**	**96,43**	**577.545,14**
RECEITAS CORRENTES	**15.512.575,00**	**15.512.575,00**	**2.836.089,23**	**18,28**	**14.799.091,06**	**95,40**	**713.483,94**
RECEITA TRIBUTÁRIA	-1.966.585,00	-1.966.585,00	-283.459,50	-14,41	-1.712.425,28	0,00	-254.159,72
IMPOSTOS	-2.043.300,00	-2.043.300,00	-292.025,64	-14,29	-1.808.538,91	0,00	-234.761,09
TAXAS	-2.593.585,00	-2.593.585,00	-384.185,51	-14,81	-2.271.254,75	0,00	-322.330,25
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	-2.670.300,00	-2.670.300,00	-392.751,65	-14,71	-2.367.368,38	0,00	-302.931,62
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	-2.395.300,00	-2.395.300,00	-336.564,33	-14,05	-2.049.872,69	0,00	-345.427,31
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	-2.670.300,00	-2.670.300,00	-392.751,65	-14,71	-2.367.368,38	0,00	-302.931,62
CONTRIBUIÇÕES DE INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO	-2.670.300,00	-2.670.300,00	-338.781,82	-12,69	-2.068.891,22	0,00	-601.408,78
CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	-2.395.300,00	-2.395.300,00	-390.534,16	-16,30	-2.348.349,85	0,00	-46.950,15
RECEITA PATRIMONIAL	-2.569.700,00	-2.569.700,00	-373.500,86	-14,53	-2.198.499,83	0,00	-371.200,17
RECEITAS IMOBILIÁRIAS	-2.658.200,00	-2.658.200,00	-390.873,53	-14,70	-2.358.301,42	0,00	-299.898,58
RECEITAS DE VALORES MOBILIÁRIOS	-2.581.800,00	-2.581.800,00	-375.378,98	-14,54	-2.207.566,79	0,00	-374.233,21
RECEITA DE CONCESSÕES E PERMISSÕES	-2.670.300,00	-2.670.300,00	-392.751,65	-14,71	-2.367.368,38	0,00	-302.931,62
COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS	-2.670.300,00	-2.670.300,00	-392.751,65	-14,71	-2.367.368,38	0,00	-302.931,62
RECEITA DECORRENTE DO DIREITO DE EXPLORAÇÃO DE BENS PÚBLICOS EM ÁREA	-2.670.300,00	-2.670.300,00	-392.751,65	-14,71	-2.367.368,38	0,00	-302.931,62
RECEITA DA CESSÃO DE DIREITOS	-2.670.300,00	-2.670.300,00	-392.751,65	-14,71	-2.367.368,38	0,00	-302.931,62
OUTRAS RECEITAS PATRIMONIAIS	-2.670.300,00	-2.670.300,00	-392.751,65	-14,71	-2.367.368,38	0,00	-302.931,62
RECEITA AGROPECUÁRIA	-2.670.300,00	-2.670.300,00	-392.751,65	-14,71	-2.367.368,38	0,00	-302.931,62
RECEITA DA PRODUÇÃO VEGETAL	-2.670.300,00	-2.670.300,00	-392.751,65	-14,71	-2.367.368,38	0,00	-302.931,62
RECEITA DA PRODUÇÃO ANIMAL E DERIVADOS	-2.670.300,00	-2.670.300,00	-392.751,65	-14,71	-2.367.368,38	0,00	-302.931,62
OUTRAS RECEITAS AGROPECUÁRIAS	-2.670.300,00	-2.670.300,00	-392.751,65	-14,71	-2.367.368,38	0,00	-302.931,62
RECEITA INDUSTRIAL	-2.670.300,00	-2.670.300,00	-392.751,65	-14,71	-2.367.368,38	0,00	-302.931,62
RECEITA DA INDÚSTRIA EXTRATIVA DE MINERAL	-2.670.300,00	-2.670.300,00	-392.751,65	-14,71	-2.367.368,38	0,00	-302.931,62
RECEITA DA INDÚSTRIA DE TRANSFORMAÇÃO	-2.670.300,00	-2.670.300,00	-392.751,65	-14,71	-2.367.368,38	0,00	-302.931,62
RECEITA DA INDÚSTRIA DE CONSTRUÇÃO	-2.670.300,00	-2.670.300,00	-392.751,65	-14,71	-2.367.368,38	0,00	-302.931,62
OUTRAS RECEITAS INDUSTRIAIS	-2.670.300,00	-2.670.300,00	-392.751,65	-14,71	-2.367.368,38	0,00	-302.931,62
RECEITA DE SERVIÇOS	-2.670.300,00	-2.670.300,00	-392.751,65	-14,71	-2.367.368,38	0,00	-302.931,62
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	14.353.950,00	14.353.950,00	2.619.705,11	18,25	13.461.295,24	93,78	892.654,76
TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	14.287.950,00	14.287.950,00	2.617.038,76	18,32	13.437.921,19	94,05	850.028,81
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	-2.670.300,00	-2.670.300,00	-392.751,65	-14,71	-2.367.368,38	0,00	-302.931,62
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	-2.670.300,00	-2.670.300,00	-392.751,65	-14,71	-2.367.368,38	0,00	-302.931,62
TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS	-2.670.300,00	-2.670.300,00	-392.751,65	-14,71	-2.367.368,38	0,00	-302.931,62
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	-2.604.300,00	-2.604.300,00	-390.085,30	-14,98	-2.343.994,33	0,00	-260.305,67
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	-2.590.990,00	-2.590.990,00	-361.097,79	-13,94	-2.170.879,90	0,00	-420.110,10
MULTAS E JUROS DE MORA	-2.612.990,00	-2.612.990,00	-372.720,70	-14,26	-2.244.403,20	0,00	-368.586,80
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	-2.670.300,00	-2.670.300,00	-392.751,65	-14,71	-2.354.848,01	0,00	-315.451,99
RECEITA DA DÍVIDA ATIVA	-2.648.300,00	-2.648.300,00	-381.148,13	-14,39	-2.307.884,84	0,00	-340.415,16
RECEITAS DECORRENTES DE APORTES PERIÓDICOS PARA AMORTIZAÇÃO DE DÉFIC	-2.670.300,00	-2.670.300,00	-392.751,65	-14,71	-2.367.368,38	0,00	-302.931,62
RECEITAS DIVERSAS	-2.670.300,00	-2.670.300,00	-392.732,26	-14,71	-2.365.848,99	0,00	-304.451,01
RECEITAS DE CAPITAL	**663.300,00**	**663.300,00**	**122.925,00**	**18,53**	**799.238,80**	**120,49**	**-135.938,80**
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	**16.175.875,00**	**16.175.875,00**	**2.959.014,23**	**18,29**	**15.598.329,86**	**96,43**	**577.545,14**
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	-2.010.300,00	-2.010.300,00	-392.751,65	-19,54	-2.367.368,38	0,00	357.068,38
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	-2.010.300,00	-2.010.300,00	-392.751,65	-19,54	-2.367.368,38	0,00	357.068,38
OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS	-2.670.300,00	-2.670.300,00	-392.751,65	-14,71	-2.367.368,38	0,00	-302.931,62
ALIENAÇÃO DE BENS	-2.670.300,00	-2.670.300,00	-392.751,65	-14,71	-2.348.868,38	0,00	-321.431,62
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	-2.670.300,00	-2.670.300,00	-392.751,65	-14,71	-2.348.868,38	0,00	-321.431,62
ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	-2.670.300,00	-2.670.300,00	-392.751,65	-14,71	-2.367.368,38	0,00	-302.931,62
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	-2.667.000,00	-2.667.000,00	-392.751,65	-14,73	-2.367.368,38	0,00	-299.631,62
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	-2.670.300,00	-2.670.300,00	-269.826,65	-10,10	-1.586.629,58	0,00	-1.083.670,42
TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	-2.670.300,00	-2.670.300,00	-392.751,65	-14,71	-2.127.368,38	0,00	-542.931,62
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	-2.670.300,00	-2.670.300,00	-392.751,65	-14,71	-2.367.368,38	0,00	-302.931,62
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	-2.670.300,00	-2.670.300,00	-392.751,65	-14,71	-2.367.368,38	0,00	-302.931,62
TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS	-2.670.300,00	-2.670.300,00	-392.751,65	-14,71	-2.367.368,38	0,00	-302.931,62
TRANSFERÊNCIA DE OUTRAS INSTITUIÇÕES PÚBLICAS	-2.670.300,00	-2.670.300,00	-392.751,65	-14,71	-2.367.368,38	0,00	-302.931,62
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	-2.670.300,00	-2.670.300,00	-269.826,65	-10,10	-1.826.629,58	0,00	-843.670,42
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	-2.670.300,00	-2.670.300,00	-392.751,65	-14,71	-2.367.368,38	0,00	-302.931,62
INTEGRALIZAÇÃO DO CAPITAL SOCIAL	-2.670.300,00	-2.670.300,00	-392.751,65	-14,71	-2.367.368,38	0,00	-302.931,62
RECEITA DA DÍVIDA ATIVA PROVENIENTE DE AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS E FIN	-2.670.300,00	-2.670.300,00	-392.751,65	-14,71	-2.367.368,38	0,00	-302.931,62
RECEITA AUFERIDA POR DETENTORES DE TÍTULOS DO TESOURO NACIONAL RESGA	-2.670.300,00	-2.670.300,00	-392.751,65	-14,71	-2.367.368,38	0,00	-302.931,62
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE CERTIFICADOS DE POTENCIAL ADICIONAL DE CONSTR	-2.670.300,00	-2.670.300,00	-392.751,65	-14,71	-2.367.368,38	0,00	-302.931,62
OUTRAS RECEITAS	-2.670.300,00	-2.670.300,00	-392.751,65	-14,71	-2.367.368,38	0,00	-302.931,62
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	—	—	—	—	—	—	—
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	**16.175.875,00**	**16.175.875,00**	**2.959.014,23**	**18,29**	**15.598.329,86**	**96,43**	**577.545,14**
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	**16.175.875,00**	**16.175.875,00**	**2.959.014,23**	**18,29**	**15.598.329,86**	**96,43**	**577.545,14**
DÉFICIT (VI)	—	—	—	—	—	—	—
TOTAL VII = (V + VI)	16.175.875,00	16.175.875,00	2.959.014,23	18,29	15.598.329,86	96,43	577.545,14
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		—	—	—	1.128.628,91	—	—
Superávit Financeiro	—	1.254.579,18	—	—	1.128.628,91	—	—
Reabertura de Créditos Adicionais	—	0,00	—	—	0,00	—	—

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS No Bimestre	Até o Bimestre (f)	SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS No Bimestre	Até o Bimestre (h)	SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS² (k)
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	**14.286.000,00**	**17.025.625,34**	**3.048.672,67**	**13.482.018,59**	**3.543.606,75**	**2.887.390,70**	**13.110.338,05**	**3.915.287,29**	**13.087.820,38**	**371.680,54**
DESPESAS CORRENTES	**12.455.700,00**	**13.599.065,58**	**2.632.077,31**	**11.592.387,37**	**2.006.678,21**	**2.682.813,93**	**11.554.172,69**	**2.044.892,89**	**11.546.403,06**	**38.214,68**
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	6.796.155,08	7.057.267,94	1.388.646,55	6.257.850,71	799.417,23	1.389.492,01	6.256.159,79	801.108,15	6.256.159,79	1.690,92
JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA	253.000,00	203.000,00	11.518,82	78.767,81	124.232,19	11.518,82	78.767,81	124.232,19	78.767,81	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	5.406.544,92	6.338.797,64	1.231.911,94	5.255.768,85	1.083.028,79	1.281.803,10	5.219.245,09	1.119.552,55	5.211.475,46	36.523,76
DESPESAS DE CAPITAL	**1.692.800,00**	**3.289.059,76**	**416.595,36**	**1.889.631,22**	**1.399.428,54**	**204.576,77**	**1.556.165,36**	**1.732.894,40**	**1.541.417,32**	**333.465,86**
INVESTIMENTOS	1.296.800,00	2.947.059,76	381.089,18	1.685.136,37	1.261.923,39	169.070,59	1.351.670,51	1.595.389,25	1.336.922,47	333.465,86
INVERSÕES FINANCEIRAS	11.000,00	11.000,00	0,00	0,00	11.000,00	0,00	0,00	11.000,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA	385.000,00	331.000,00	35.506,18	204.494,85	126.505,15	35.506,18	204.494,85	126.505,15	204.494,85	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	**137.500,00**	**137.500,00**	**0,00**	**0,00**	**137.500,00**	**0,00**	**0,00**	**137.500,00**	**0,00**	**0,00**
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	137.500,00	137.500,00	0,00	0,00	137.500,00	0,00	0,00	137.500,00	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	**996.675,00**	**1.072.392,33**	**209.581,57**	**938.919,47**	**133.472,86**	**209.581,57**	**938.919,47**	**133.472,86**	**938.919,47**	**0,00**
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	**15.282.675,00**	**18.098.017,67**	**3.258.254,24**	**14.420.938,06**	**3.677.079,61**	**3.096.972,27**	**14.049.257,52**	**4.048.760,15**	**14.026.739,85**	**371.680,54**
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA-REFINANCIAMENTO (XI)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS No Bimestre	Até o Bimestre (f)	SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS No Bimestre	Até o Bimestre (h)	SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS² (k)
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA-REFINANCIAMENTO (XI)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	**15.282.675,00**	**18.098.017,67**	**3.258.254,24**	**14.420.938,06**	**3.677.079,61**	**3.096.972,27**	**14.049.257,52**	**4.048.760,15**	**14.026.739,85**	**371.680,54**
SUPERÁVIT (XIII)	—	—	—	1.177.391,80	—	—	1.549.072,34	—	1.571.590,01	15.226.649,32
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	15.282.675,00	18.098.017,67	3.258.254,24	15.598.329,86	—	3.096.972,27	15.598.329,86	—	15.598.329,86	15.598.329,86
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	—	—	0,00	—	—	0,00	—	—

DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS No Bimestre	Até o Bimestre (f)	SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS No Bimestre	Até o Bimestre (h)	SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS² (k)
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	**996.675,00**	**1.072.392,33**	**209.581,57**	**938.919,47**	**133.472,86**	**209.581,57**	**938.919,47**	**133.472,86**	**938.919,47**	**0,00**
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	818.475,00	809.192,33	156.074,20	684.231,47	124.960,86	156.074,20	684.231,47	124.960,86	684.231,47	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	178.200,00	263.200,00	53.507,37	254.688,00	8.512,00	53.507,37	254.688,00	8.512,00	254.688,00	0,00

FONTE:

OURIZONA, 28/01/2018

MANOEL RODRIGO AMADO
PREFEITO

MARCOS ANTONIO ROCCO
CONTADOR

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A DEZEMBRO 2017/SEMESTRE JULHO - DEZEMBRO

RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)

RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS Até o Semestre/2017	Até o Semestre/2016
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (I)	**15.424.075,00**	**14.639.289,47**	**14.252.699,74**
Receita Tributária	703.715,00	654.943,10	765.756,17
I.P.T.U.	77.000,00	19.239,77	16.420,56
I.S.S.	220.000,00	292.916,18	227.690,93
I.T.B.I.	220.000,00	76.897,57	302.025,51
I.R.R.F.	110.000,00	169.775,95	135.582,10
Outras Receitas Tributárias	76.715,00	96.113,63	84.037,07
Receita de Contribuição	275.000,00	317.495,69	284.924,69
Outras Contribuições	275.000,00	317.495,69	284.924,69
Receita Patrimonial Líquida	12.100,00	9.066,96	11.433,31
Receita Patrimonial	100.600,00	168.868,55	175.715,80
(-) Aplicações Financeiras	88.500,00	159.801,59	164.282,49
Transferências Correntes	14.353.950,00	13.461.295,24	13.069.068,40
F.P.M.	8.315.000,00	7.075.741,10	7.293.054,18
I.P.V.A.	264.000,00	252.523,45	241.855,62
I.C.M.S.	2.816.000,00	2.746.462,08	2.441.843,90
Convênios	66.000,00	23.374,05	22.093,08
Outras Transferências Correntes	2.892.950,00	3.363.194,56	3.070.221,62
Demais Receitas Correntes	79.310,00	196.488,48	121.517,17
Dívida Ativa	22.000,00	59.483,54	12.705,82
Diversas Receitas Correntes	57.310,00	137.004,94	108.811,35
RECEITAS DE CAPITAL (II)	**663.300,00**	**799.238,80**	**387.369,10**
Operações de Crédito (III)	660.000,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (IV)	3.300,00	0,00	0,00
Alienação de Ativos (V)	0,00	18.500,00	0,00
Transferências de Capital	0,00	780.738,80	387.369,10
Convênios	0,00	540.738,80	149.787,91
Outras Transferências de Capital	0,00	240.000,00	237.581,19
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (VI) = (II - III - IV - V)	**0,00**	**780.738,80**	**387.369,10**
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (VII) = (I + VI)	**15.424.075,00**	**15.420.028,27**	**14.640.068,84**

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS Até o Semestre/ 2017	Até o Semestre/ 2016	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Semestre/ 2017	Até o Semestre/ 2016	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS Em 2017	Em 2016
DESPESAS CORRENTES (VIII)	**14.671.457,91**	**12.531.306,84**	**12.721.570,35**	**12.493.092,16**	**12.713.771,77**	**38.214,68**	**7.798,58**
Pessoal e Encargos Sociais	7.866.460,27	6.942.082,18	6.643.656,09	6.940.391,26	6.643.656,09	1.690,92	0,00
Juros e Encargos da Divida (IX)	203.000,00	78.767,81	101.236,99	78.767,81	101.236,99	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	6.601.997,64	5.510.456,85	5.976.677,27	5.473.933,09	5.968.878,69	36.523,76	7.798,58
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (X) = (VIII - IX)	**14.468.457,91**	**12.452.539,03**	**12.620.333,36**	**12.414.324,35**	**12.612.534,78**	**38.214,68**	**7.798,58**
DESPESAS DE CAPITAL (XI)	**3.289.059,76**	**1.889.631,22**	**945.597,76**	**1.556.165,36**	**919.890,55**	**333.465,86**	**25.707,21**
Investimentos	2.947.059,76	1.685.136,37	711.923,41	1.351.670,51	686.216,20	333.465,86	25.707,21
Inversões Financeiras	11.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	11.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Divida (XIV)	331.000,00	204.494,85	233.674,35	204.494,85	233.674,35	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XV) = (XI - XII - XIII - XIV)	**2.958.059,76**	**1.685.136,37**	**711.923,41**	**1.351.670,51**	**686.216,20**	**333.465,86**	**25.707,21**
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XVI)	**137.500,00**	-	-	-	-	-	-
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XVIII) = (X + XV + XVI + XVII)	**17.564.017,67**	**14.137.675,40**	**13.332.256,77**	**13.765.994,86**	**13.298.750,98**	**371.680,54**	**33.505,79**
RESULTADO PRIMÁRIO (XIX) = (VII - XVIII)	**-2.139.942,67**	**1.282.352,87**	**1.307.812,07**	**1.654.033,41**	**1.341.317,86**	**15.048.347,73**	**14.606.563,05**
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	**1.136.338,91**	-	**1.128.628,91**	**0,00**	-	-
Superávit Financeiro	-	1.136.338,91	-	1.128.628,91	0,00	-	-
Reabertura de Créditos Adicionais	-	0,00	-	0,00	0,00	-	-

DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL	VALOR CORRENTE
META DE RESULTADO PRIMÁRIO FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA	0,00

FONTE:

OURIZONA, 28/01/2018

MANOEL RODRIGO AMADO
PREFEITO

MARCOS ANTONIO ROCCO
CONTADOR

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A DEZEMBRO 2017/SEMESTRE JULHO - DEZEMBRO

Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA

RREO - Anexo 7 (LRF, art. 53, inciso V) | R$ 1,00

PODER/ÓRGÃO	RP PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES – Inscritos Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro de 2016 (b)	Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e = (a+b) - (c+d)	RP NÃO PROCESSADOS – Inscritos Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de Dezembro de 2016 (g)	Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k = (f+g) - (i+j)	Saldo Total L=(e+k)
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	-	22.190,79	21.299,54	-	891,25	100.138,61	33.505,79	92.843,61	92.843,61	-	40.800,79	41.692,04
EXECUTIVO	0,00	22.190,79	21.299,54	0,00	891,25	100.138,61	33.505,79	92.843,61	92.843,61	0,00	40.800,79	41.692,04
ADMINISTRAÇÃO DIRETA	0,00	22.190,79	21.299,54	0,00	891,25	100.138,61	33.505,79	92.843,61	92.843,61	0,00	40.800,79	41.692,04
GABINETE DO PREFEITO	0,00	3.172,02	3.172,02	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SEC. MUNIC. DE OBRAS, HABIT. VIAÇÃO E SERV. I	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	14.575,00	0,00	0,00	0,00	0,00	14.575,00	14.575,00
SECRETARIA MUN. DE CULTURA, ESPORTE E LAZ	0,00	1.745,73	1.745,73	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA MUN. DE OBRAS, VIAÇÃO E SERV. U	0,00	1.238,31	1.238,31	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO	0,00	1.926,20	1.926,20	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO	0,00	2.136,52	2.136,52	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAUDE	0,00	8.291,73	7.400,48	0,00	891,25	85.563,61	33.505,79	92.843,61	92.843,61	0,00	26.225,79	27.117,04
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	0,00	2.909,48	2.909,48	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO	0,00	770,80	770,80	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	-	14.214,36	14.214,36	-	-	-	-	-	-	-	-	-
EXECUTIVO	0,00	14.214,36	14.214,36	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ADMINISTRAÇÃO DIRETA	0,00	14.214,36	14.214,36	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAUDE	0,00	14.214,36	14.214,36	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II):	**0,00**	**36.405,15**	**35.513,90**	**0,00**	**891,25**	**100.138,61**	**33.505,79**	**92.843,61**	**92.843,61**	**0,00**	**40.800,79**	**41.692,04**

FONTE:

OURIZONA, 28/01/2018

MANOEL RODRIGO AMADO
PREFEITO

MARCOS ANTONIO ROCCO
CONTADOR

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO/2017 A DEZEMBRO/2017

Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA

RREO – ANEXO 3 (LRF, Art. 53, inciso I) | R$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	Jan/2017	Fev/2017	Mar/2017	Abr/2017	Mai/2017	Jun/2017	Jul/2017	Ago/2017	Set/2017	Out/2017	Nov/2017	Dez/2017	TOTAL (ÚLT. 12 MESES)
RECEITAS CORRENTES (I)	1.623.432,89	1.480.162,93	1.247.116,20	1.215.314,49	1.432.127,27	1.313.941,65	1.451.882,95	1.763.156,25	1.075.193,95	1.335.289,98	1.266.562,78	1.962.278,10	17.166.459,44
Receita Tributária	28.131,66	32.720,84	35.272,07	47.522,34	74.338,52	116.588,19	58.151,37	167.089,30	53.874,55	72.212,37	76.166,38	62.967,45	825.035,04
I.P.T.U.	1.799,96	3.005,95	3.066,59	3.164,14	13.885,34	45.828,77	10.472,32	11.723,67	13.253,95	15.755,40	16.180,20	7.436,78	145.573,07
I.S.S	18.947,36	12.901,99	7.387,47	15.435,17	13.143,70	16.338,11	17.977,19	117.717,74	15.763,04	19.371,89	26.709,05	20.696,00	302.388,71
I.T.B.I	5.350,80	800,00	4.800,00	4.743,00	15.802,28	2.320,00	7.500,00	8.856,88	1.700,00	11.582,51	8.824,91	4.620,00	76.900,38
I.R.R.F	392,10	13.175,17	13.389,65	14.317,41	14.120,05	17.203,05	12.712,40	17.816,18	14.742,06	14.631,70	14.212,88	23.063,28	169.775,95
Outras Receitas Tributárias	1.641,44	2.837,73	6.628,36	9.862,62	17.387,15	34.898,26	9.489,46	10.974,83	8.415,48	10.870,87	10.239,34	7.151,39	130.396,93
Receita de Contribuições	10.101,18	40.557,88	24.175,34	31.541,67	25.634,49	37.150,08	22.728,99	27.051,82	26.571,63	24.213,38	30.694,87	27.220,50	327.641,83
Receita Patrimonial	15.728,12	15.539,50	20.929,25	14.209,08	15.868,46	14.458,98	15.842,31	15.889,40	11.941,95	9.210,71	6.943,29	12.307,50	168.868,55
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Correntes	1.566.697,79	1.388.017,79	1.165.239,54	1.122.041,40	1.316.285,80	1.145.744,40	1.353.014,38	1.553.125,73	982.805,82	1.223.234,21	1.152.738,85	1.859.717,91	15.828.663,62
Cota Parte do FPM	694.373,67	890.168,37	557.745,03	671.987,92	762.254,33	702.581,80	542.621,27	615.397,29	516.726,46	585.598,56	602.329,12	805.607,03	7.947.390,85
Cota Parte do ICMS	480.705,84	190.830,82	298.528,13	237.215,47	314.772,31	243.697,03	238.710,05	318.248,59	253.908,68	330.811,20	274.219,44	251.429,77	3.433.077,33
Cota Parte do IPVA	140.446,34	43.867,75	55.190,25	13.593,19	19.474,98	11.991,75	4.081,06	8.377,83	4.844,40	1.715,29	3.664,94	8.406,44	315.654,22
Cota-Parte do ITR	142,89	75,84	10,46	208,14	24,29	2.807,95	357,72	1.216,30	5.231,37	51.193,04	2.979,95	527,19	64.775,14
Transferências LC 87/1996	1.942,01	1.942,01	1.942,01	1.942,01	1.942,01	1.942,01	1.942,01	1.942,01	1.942,01	1.942,01	1.942,01	1.942,01	23.304,12
Transferências LC 61/1989	3.951,83	4.345,45	3.414,77	4.123,35	3.868,85	3.889,88	4.369,80	4.089,12	4.367,66	5.512,08	4.500,91	6.209,97	52.643,67
Transferências do FUNDEB	186.133,66	138.885,58	142.544,29	105.888,10	130.764,36	105.199,95	97.980,91	125.184,81	101.167,34	113.203,29	126.902,46	112.619,95	1.486.474,70
Outras Transferências Correntes	59.001,55	117.901,97	105.864,60	87.083,22	83.184,67	73.634,03	462.951,56	478.669,78	94.617,90	133.258,74	136.200,02	672.975,55	2.505.343,59
Outras Receitas Correntes	2.774,14	3.326,92	1.500,00	0,00	0,00	0,00	2.145,90	0,00	0,00	6.419,31	19,39	64,74	16.250,40
(-) Renuncias/Restituições/Descontos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	264.312,44	226.246,00	183.366,09	185.813,95	220.467,31	193.382,04	158.416,34	189.854,12	157.404,07	195.354,37	177.927,21	214.824,44	2.367.368,38
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência e Rendim. Aplic. Financeiras RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	264.312,44	226.246,00	183.366,09	185.813,95	220.467,31	193.382,04	158.416,34	189.854,12	157.404,07	195.354,37	177.927,21	214.824,44	2.367.368,38
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I – II)	1.359.120,45	1.253.916,93	1.063.750,11	1.029.500,54	1.211.659,96	1.120.559,61	1.293.466,61	1.573.302,13	917.789,88	1.139.935,61	1.088.635,57	1.747.453,66	14.799.091,06

OURIZONA, 28/01/2018

MANOEL RODRIGO AMADO
PREFEITO

MARCOS ANTONIO ROCCO
CONTADOR

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA

E-mail: contabilidade_ourizona@yahoo.com.br - CNPJ: 76.282.672/0001-07
Rua Bela Vista, 1.014 – Fone: (44) 3278-1591 – Fax: (44)3278-1314 Cep: 87.170-000
Ourizona - Paraná

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2017

RGF – Anexo 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º) — R$ 1,00

GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2017	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
EXTERNAS (I)			
Aval ou Fiança em operações de crédito	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias nos Termos da LRF	0,00	0,00	0,00
INTERNAS (II)			
Aval ou Fiança em operações de crédito	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias nos Termos da LRF	0,00	0,00	0,00
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (III) = (I + II)	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL IV	**14.424.255,93**	**14.812.952,79**	**14.801.473,54**
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL	**0,00**	**0,00**	**0,00**
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 22%	**3.173.336,30**	**3.258.849,61**	**3.256.324,18**

CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2017	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
EXTERNAS (V)			
Aval ou Fiança em operações de crédito	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias nos Termos da LRF	0,00	0,00	0,00
INTERNAS (VI)			
Aval ou Fiança em operações de crédito	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias nos Termos da LRF	0,00	0,00	0,00
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS VII = (V + VI)	**0,00**	**0,00**	**0,00**

MEDIDAS CORRETIVAS:

FONTE:

OURIZONA, 26/01/2018

MANOEL RODRIGO AMADO — PREFEITO
MARCOS ANTONIO ROCCO — CONTADOR

RELATÓRIO DA GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO/2017 A DEZEMBRO/2017

RGF – ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a") — R$ 1,00

DESPESAS COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)	
	LIQUIDADAS (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	8.260.330,56	1.690,92
Pessoal Ativo	6.331.430,75	1.690,92
Pessoal Inativo e Pensionistas	1.928.899,81	0,00
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos De Terceirização (art. 18, § 1º da LRF)	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização (exceto elemento 34)	0,00	0,00
(-)DESPESAS NÃO COMPUTADAS (art.19, §1º da LRF) (II)	1.376.156,72	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	21.265,04	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	1.319.939,30	0,00
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	34.952,38	0,00
Pensionistas	14.386,56	0,00
IRRF	20.565,82	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I-II)	6.884.173,84	1.690,92

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (V)	14.801.473,54	-
Transferências obrigatórias da União relativas as emendas individuais (V) (§ 13, art. 166 da CF)	0,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA - RCL (VI)	14.801.473,54	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (IV) = (III a + III b)	6.884.173,84	46,51
LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - 54,00%	7.992.795,71	54,00%
LIMITE PRUDENCIAL (§ ú n i co, art. 22 da LRF) - 51,30%	7.593.155,93	51,30%
LIMITE DE ALERTA (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF) - 48,60%	7.193.516,14	48,60%

FONTE: Sistema Betha Sistemas, Unidade Responsável , Data da emissão 26/01/2018 e hora de emissão 16:20:21:

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em Restos a Pagar Não Processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:
a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;
b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar Não Processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força inciso II do art.35 da Lei 4.320/64.

OURIZONA, 26/01/2018

MANOEL RODRIGO AMADO — PREFEITO
MARCOS ANTONIO ROCCO — CONTADOR

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2017/SEMESTRE JULHO - DEZEMBRO

RGF - Anexo 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a") — R$ 1,00

DESTINAÇÃO DE RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS (b)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (c) = (a - b)
Alienação de Rec. da Saúde	11.056,70	0,00	11.056,70
COMPENSACAO ENTRE RPPS	1.430.570,68	0,00	1.430.570,68
Contr. de Iluminação Pública - Exercicio Corrente	35.446,88	0,00	35.446,88
CONVENIO FIA	1.489,19	0,00	1.489,19
Educação 25% s/ Impostos - Exercicio Corrente	10.491,54	287,95	10.203,59
FMS - CONVENIO CONSTRUÇÃO UBS	10.577,05	0,00	10.577,05
FNAS IGDBF-BOLSA FAMILIA	3.966,52	0,00	3.966,52
Fundeb 40% - Exercicio Corrente	2.703,48	0,00	2.703,48
Fundef 60% - Exercicio Corrente	3.871,78	0,00	3.871,78
Op. de Crédito - Pavimentação Asfaltica	312,91	0,00	312,91
PROTEÇÃO SOCIAL BASICA (PSB) - FONTE 934	113.945,16	0,00	113.945,16
RECAPE ASFALTICO MINISTERIO DAS CIDADES FONTE 730	124.733,23	0,00	124.733,23
Recursos Consignados - Exercicio Corrente	(78.048,19)	(3.116,43)	(74.931,76)
Recursos da CIDE - Exercicio Corrente	22.486,41	0,00	22.486,41
Regime Próprio de Previdência Social - RPPS	0,00	12.148,98	(12.148,98)
Retenções em caráter consignatório	0,00	(12.179,44)	12.179,44
Royalties e Outros Compensações não previdenciaria	32.266,85	0,00	32.266,85
Salário Educação Federal - Exercicio Corrente	8.869,76	0,00	8.869,76
Saude / Atenção Básica	728.095,08	2.025,46	726.069,62
Saúde / Programa Vig. Sanitária - Exerc. Corrente	245,86	0,00	245,86
Taxas - Exercicio do Poder de Policia	17.709,62	0,00	17.709,62
Taxas - Prestação de serviços	27.526,25	0,00	27.526,25
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (I)	2.508.316,76	(833,48)	2.509.150,24
Alienação de Bens da Educação	177,55	0,00	177,55
assistencia farmaceutica	14.273,36	0,00	14.273,36
Bloco de Investimento do Sus	53.874,20	0,00	53.874,20
CONV. FEDERAL - FUTEBOL SUIÇO	77.955,99	0,00	77.955,99
CONVENIO EQUIPAMENTO DE UBS - EXEC.ANTERIOR	0,00	24.573,00	(24.573,00)
Convenio Equipamentos para UBS	(61.984,24)	0,00	(61.984,24)
Educação 10% s/ Transf. Const. - Exerc. Corrente	7.238,67	0,00	7.238,67
EMENDA EQUIPAMENTO DE UBS - FONTE 331	1.914,39	0,00	1.914,39
GESTÃO DO BOLSA FAMILIA - FONTE 940	16.485,84	0,00	16.485,84
GESTÃO DO SUAS - FONTE 936	20.112,69	0,00	20.112,69
MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL	(13.800,29)	0,00	(13.800,29)
manutencao e des. da educacao infantil	17.946,68	0,00	17.946,68
MDE / Merenda Escolar - Exercicio Corrente	242,01	0,00	242,01
MDE / Programa PNAC - Exerc. Corrente	3,52	0,00	3,52
MDE / Programa PNATE - Exerc. Corrente	13,67	0,00	13,67
PAR - REPASSE FNDE - FONTE 119	9.901,04	0,00	9.901,04
PROGRAMA BRASIL CARINHOSO	1.064,07	0,00	1.064,07
recurso 724 - PPAS	39.352,40	0,00	39.352,40
Recursos Livres - Exercício Corrente	945.346,19	25.691,69	919.654,50
RECURSOS LIVRES DE MOVIMENTAÇÃO	0,00	152,41	(152,41)
SANEPAR - Compensação fin. ao meio ambiente do municpio	16.596,34	0,00	16.596,34
Saude / Atenção Básica Exercicio Anterior	0,00	14.748,04	(14.748,04)
Saúde / Progr. Incentivo PSF - Ex. Corrente	566,31	0,00	566,31
Saúde / Programa Saúde Bucal - Exerc. Corrente	543,74	0,00	543,74

Continua 1/2

DESTINAÇÃO DE RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS (b)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (c) = (a - b)
Saude / Vigilância em Saúde	11.512,29	0,00	11.512,29
Saúde 15% s/ de Impostos - Exercicio Corrente	78.021,69	0,00	78.021,69
Transf. LEI PELE	2.643,52	0,00	2.643,52
Transferencia do Estado/programa HOSPSUS	3.161,57	0,00	3.161,57
TRANSPORTE ESCOLAR - SEED/PNAT	114,56	0,00	114,56
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (II)	1.243.277,76	65.165,14	1.178.112,62
TOTAL (III) = (I + II)	3.751.594,52	64.331,66	3.687.262,86
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES¹	7.285.411,53	0,00	7.285.411,53

FONTE:
Nota: ¹ A disponibilidade de caixa do RPPS está comprometida com o Passivo Atuarial.

OURIZONA, 26/01/2018

MANOEL RODRIGO AMADO — PREFEITO
MARCOS ANTONIO ROCCO — CONTADOR

RELATÓRIO DA GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2017

RGF - Anexo 2 (LRF, art.55, inciso I, alínea "b") — R$ 1,00

DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2017	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
DIVIDA CONSOLIDADA - DC(I)	807.401,71	708.622,84	602.906,86
Divida Mobiliaria	0,00	0,00	0,00
Divida Contratual	807.401,71	708.622,84	602.906,86
Empréstimos	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	697.755,14	610.361,33	514.411,89
Internos	697.755,14	610.361,33	514.411,89
Externos	0,00	0,00	0,00
Parcelamentos e Renegociação de Dívidas	109.646,57	98.261,51	88.494,97
De Tributos	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	109.646,57	98.261,51	88.494,97
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00
Com instituição não Financeira	0,00	0,00	0,00
Demais Dividas Contratuais	0,00	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000(Inclusive) - Vencidos e não Pagos	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES(II)	1.503.056,26	2.450.878,62	2.174.702,01
Disponibilidade de Caixa	1.503.056,26	2.450.878,62	2.174.702,01
Disponibilidade de Caixa Bruta	1.539.461,41	2.807.440,44	2.321.023,84
(-)Restos a Pagar Processados	36.405,15	356.561,82	146.321,83
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LIQUIDA - DCL (III) = (I-II)	-695.654,55	-1.742.255,78	-1.571.795,15
RECEITA CORRENTE LIQUIDA - RCL	14.416.982,23	14.807.934,33	14.799.091,06
% DA DC SOBRE A RCL(I/RCL)	5,60	4,79	4,07
% DA DCL SOBRE A RCL(III/RCL)	-5,08	-14,17	-11,61
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <120%>	17.300.378,68	17.769.521,20	17.758.909,27
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art.59 da LRF) - <108%>	15.570.340,81	15.992.569,08	15.983.018,34

OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2017	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00
DEPÓSITOS	0,00	0,00	0,00
ANTECIPAÇÕES DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC)	0,00	0,00	0,00
PASSIVO ATUARIAL	0,00	0,00	0,00
RP NÃO PROCESSADOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	133.644,40	244.804,74	489.609,48

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2017/BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO

RREO - Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28) — R$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (a)	REGISTROS EFETUADOS EM 2017		SALDO TOTAL (c) = (a + b)
		No Bimestre	Até o Bimestre(b)	
NADA A DECLARAR				

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025	2026
NADA A DECLARAR											

FONTE:

OURIZONA, 26/01/2018

MANOEL RODRIGO AMADO — PREFEITO
MARCOS ANTONIO ROCCO — CONTADOR

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2017/SEMESTRE JULHO - DEZEMBRO

RGF – ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c") — R$ 1,00

OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	
	No Semestre de Referência	Até o Semestre de Referência
SUJEITAS AO LIMITE PARA FINS DE CONTRATAÇÃO (I)	**0,00**	**0,00**
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Abertura de Crédito	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Derivadas de PPP	0,00	0,00
Demais Aquisições Financiadas	0,00	0,00
Antecipação de Receita	0,00	0,00
Pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Demais Antecipações de Receita	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Outras Operações de Crédito	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
NÃO SUJEITAS AO LIMITE PARA FINS DE CONTRATAÇÃO (II)	**0,00**	**0,00**
Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00
De Contribuições Sociais	0,00	0,00
Previdenciárias	0,00	0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00
Melhoria da Administração de Receitas e da Gestão Fiscal, Financeira e Patrimonial	0,00	0,00
Programa de Iluminação Pública - RELUZ	0,00	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	**14.801.473,54**	**—**
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE = (I)	**0,00**	**0,00**
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS E INTERNAS	**2.368.235,77**	**16,00**
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	**0,00**	**0,00**
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	**1.036.103,15**	**7,00**
TOTAL CONSIDERADO PARA CONTRATAÇÃO DE NOVAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO (III) = (I + II)	**0,00**	**0,00**

OURIZONA, 26/01/2018

MANOEL RODRIGO AMADO — PREFEITO
MARCOS ANTONIO ROCCO — CONTADOR

MUNICÍPIO DE OURIZONA - PR - PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2017/SEMESTRE JULHO - DEZEMBRO

RGF - ANEXO 6 (LRF, art. 55, inciso III, alínea "b") — R$ 1,00

DESTINAÇÃO DE RECURSOS	RESTOS A PAGAR — Liquidados e Não Pagos (Processados)		Empenhados e Não Liquidados (Não Processados)		DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS(NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)
	De Exercícios Anteriores	Do Exercício	De Exercícios Anteriores	Do Exercício		
Alienação de Rec. da Saúde	0,00	0,00	0,00	9.500,00	11.056,70	0,00
Educação 25% s/ Impostos - Exercicio Corrent	0,00	287,95	0,00	0,00	10.203,59	0,00
RECAPE ASFALTICO MINISTERIO DAS CIDA	0,00	0,00	0,00	74.264,62	124.733,23	0,00
Salário Educação Federal - Exercicio Corrente	0,00	0,00	0,00	5.601,30	8.869,76	0,00
Saude / Atenção Básica	891,25	0,00	1.134,21	126.976,00	621.310,48	0,00
TOTAL DE RECURSOS VINCULADOS(I)	**891,25**	**287,95**	**1.134,21**	**216.341,92**	**776.173,76**	**0,00**
CONV. FEDERAL - FUTEBOL SUIÇO	0,00	0,00	0,00	75.587,90	77.955,99	0,00
CONVENIO EQUIPAMENTO DE UBS - EXEC.	0,00	0,00	24.573,00	0,00	(24.573,00)	0,00
Educação 10% s/ Transf. Const. - Exerc. Corre	0,00	0,00	0,00	138,50	14.522,57	0,00
PROGRAMA BRASIL CARINHOSO - exerc. an	0,00	0,00	0,00	630,00	0,00	0,00
recurso 724 - PPAS	0,00	0,00	0,00	3.583,00	39.352,40	0,00
Recursos Livres - Exercício Corrente	0,00	7.481,68	15.093,58	68.319,22	837.365,20	0,00
RECURSOS LIVRES DE MOVIMENTAÇÃO	121,95	0,00	0,00	0,00	(121,95)	0,00
Saude / Atenção Básica Exercicio Anterior	0,00	14.748,04	0,00	7.080,00	(14.748,04)	0,00
TOTAL DE RECURSOS NÃO VINCULADOS(II)	**121,95**	**22.229,72**	**39.666,58**	**155.338,62**	**929.753,17**	**0,00**
TOTAL (III) = (I + II)	**1.013,20**	**22.517,67**	**40.800,79**	**371.680,54**	**1.705.926,93**	**0,00**

OURIZONA, 26/01/2018

MANOEL RODRIGO AMADO — PREFEITO
MARCOS ANTONIO ROCCO — CONTADOR

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2017/SEMESTRE JULHO - DEZEMBRO
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA

RREO – Anexo 5 (LRF, art 53, inciso III) — R$ 1,00

DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA	SALDO — Em 31 Dez 2016 (A)	Em 30 Jun 2017 (B)	Em 31 Dez 2017 (C)
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	807.401,71	708.622,84	602.906,86
DEDUÇÕES (II)	1.503.056,26	2.450.878,62	2.174.702,01
Disponibilidade de Caixa	1.503.056,26	2.450.878,62	2.174.702,01
Disponibilidade de Caixa Bruta	1.539.461,41	2.807.440,44	2.321.023,84
(-) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	36.405,15	356.561,82	146.321,83
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III) = (I - II)	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE PRIVATIZAÇÕES (IV)	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS (V)	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (VI) = (III + IV - V)	**0,00**	**0,00**	**0,00**

RESULTADO NOMINAL	PERÍODO DE REFERÊNCIA — No Semestre (VIc - VIb)	Jan a Dez 2017 (VIc - VIa)
VALOR	**0,00**	**0,00**

DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL	VALOR CORRENTE
META DE RESULTADO NOMINAL FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA	**0,00**

FONTE:

OURIZONA, 26/01/2018

MANOEL RODRIGO AMADO — PREFEITO
MARCOS ANTONIO ROCCO — CONTADOR

RELATÓRIO DA GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Até o 2º Semestre de 2017

L.R.F., Artigo 48 - Anexo 7 — R$ 1,00

DESPESAS COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL
Despesa Total com Pessoal - DTP	6.885.864,76	46,52
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <%>	7.992.795,71	54,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - <%>	7.593.155,92	51,30

DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida Consolidada Líquida	-1.712.718,86	-11,57%
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	17.761.768,25	120,00

GARANTIA DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	3.256.324,18	22,00

OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de Crédito Externas e Internas	0,00	0,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	2.368.235,77	16,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	1.036.103,15	7,00

RESTOS A PAGAR	INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO	SUFICIÊNCIA ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Valor Apurado nos Demonstrativos Respectivos	371.680,54	0,00

OURIZONA, 26/01/2018

MANOEL RODRIGO AMADO — PREFEITO
MARCOS ANTONIO ROCCO — CONTADOR

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATORIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2017/SEMESTRE JULHO - DEZEMBRO
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA

LRF, Art. 48 - Anexo 14 — R$ 1,00

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	No Semestre	Até o Semestre
RECEITAS		
Previsão Inicial	—	16.175.875,00
Previsão Atualizada	—	16.175.875,00
Receitas Realizadas	8.326.433,46	15.598.329,86
Déficit Orçamentário	—	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	—	1.128.628,91
DESPESAS		
Dotação Inicial	—	15.282.675,00
Créditos Adicionais	—	2.815.342,67
Dotação Atualizada	—	18.098.017,67
Despesas Empenhadas	8.655.223,22	14.420.938,06
Despesas Executadas	8.374.103,51	14.420.938,06
Liquidadas	8.374.103,51	14.049.257,52
Inscritas em Restos a Pagar Não Processados	—	371.680,54
Superavit Orçamentário	—	1.177.391,80

DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	No Semestre	Até o Semestre
Despesas Empenhadas	8.655.223,22	14.420.938,06
Despesas Executadas	8.374.103,51	14.420.938,06
Liquidadas	8.374.103,51	14.049.257,52
Inscritas em Restos a Pagar Não Processados	—	371.680,54

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o Semestre
Receita Corrente Líquida	14.801.473,54

RECEITAS / DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	No Semestre	Até o Semestre
Regime Próprio de Previdência dos Servidores		
Receitas Previdenciárias Realizadas(IV)	0,00	0,00
Despesa Previdenciárias Executadas(V)	0,00	0,00
Liquidadas	0,00	0,00
Inscritas em Restos a Pagar Não Processados	0,00	0,00
Resultado Previdenciário (VI) = (IV - V)	0,00	0,00

RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado até o Semestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Nominal	0,00	0,00	0,00
Resultado Primário	0,00	1.282.352,87	0,00

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento até o Semestre	Pagamento até o Semestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	133.644,40	0,00	92.843,61	40.800,79
EXECUTIVO	133.644,40	0,00	92.843,61	40.800,79
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	36.405,15	0,00	35.513,90	891,25
EXECUTIVO	36.405,15	0,00	35.513,90	891,25
TOTAL:	**170.049,55**	**0,00**	**128.357,51**	**41.692,04**

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	Valor apurado até o Semestre	Limites Constitucionais Anuais — % Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Semestre
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos em MDE	3.619.297,88	25%	27,32
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamental	1.074.372,21	60%	71,75
Empenhadas	3.058.212,21		

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor apurado até o Semestre	Saldo não Realizado
Receitas de Operações de Crédito	0,00	660.000,00
Despesa de Capital Líquida	1.889.631,22	1.399.428,54

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	2017	2025	2035	2050
Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores				
Receitas Previdenciárias (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias (V)	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário VI = (IV - V)	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor apurado até o Semestre	Saldo a Realizar
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	18.500,00	-18.500,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	9.500,00	0,00

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor apurado até o Semestre	Limite Constitucional Anual — % Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Semestre
Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde	2.972.526,86	15,00	23,72
Liquidadas	2.972.526,86		

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor apurado no exercício corrente
Total das despesas/RCL (%)	0,00

OURIZONA, 26/01/2018

MANOEL RODRIGO AMADO — PREFEITO
MARCOS ANTONIO ROCCO — CONTADOR

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2017/SEMESTRE JULHO - DEZEMBRO
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA

RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II) — R$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS — Até o Semestre/2017	Até o Semestre/2016
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS-RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Para Cobertura de Déficit Atuarial	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS-RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (III) = (I + II)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS — Até o Semestre/2017	Até o Semestre/2016	DESPESAS LIQUIDADAS — Até o Semestre/2017	Até o Semestre/2016	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS — Em 2017	Em 2016
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ADMINISTRAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PREVIDÊNCIA SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS — Até o Semestre/2017	Até o Semestre/2016	DESPESAS LIQUIDADAS — Até o Semestre/2017	Até o Semestre/2016	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS — Em 2017	Em 2016
Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RPPS e o RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (VI) = (IV + V)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO – RPPS (VII) = (III - VI)	**0,00**	**0,00**	-	-	**0,00**	**0,00**	-	-

APORTES DE RECURSOS PARA O REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR	APORTES REALIZADOS
TOTAL DOS APORTES PARA O RPPS	0,00
Plano Financeiro	0,00
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00
Recursos para Formação de Reserva	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00
Plano Previdenciário	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Atuarial	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00

RESERVA ORÇAMENTARIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTARIA
Valor	0,00

BENS E DIREITOS DO RPPS	PERÍODO DE REFERÊNCIA — 2017	2016
Caixa	0,00	0,00

BENS E DIREITOS DO RPPS	PERÍODO DE REFERÊNCIA — 2017	2016
Bancos Conta Movimento	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00	0,00

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS — Até o Semestre/2017	Até o Semestre/2016
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS-RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS CORRENTES (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Para Cobertura de Déficit Atuarial	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Regime de Débitos e Parcelamentos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (XI) = (VIII + IX - X)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS — Até o Semestre/2017	Até o Semestre/2016	DESPESAS LIQUIDADAS — Até o Semestre/2017	Até o Semestre/2016	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS — Em 2017	Em 2016
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS - RPPS	-	-	-	-	-	-	-	-
ADMINISTRAÇÃO (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (XIII) = (XII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

FONTE:

OURIZONA, 26/01/2018

MANOEL RODRIGO AMADO — PREFEITO
MARCOS ANTONIO ROCCO — CONTADOR

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA

E-mail: contabilidade_ourizona@yahoo.com.br - CNPJ: 76.282.672/0001-07
Rua Bela Vista, 1.014 – Fone: (44) 3278-1591 – Fax: (44)3278-1314 Cep: 87.170-000
Ourizona - Paraná

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 13/2018– PMO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA-PR avisa aos eventuais interessados que até as**14:00horas** do dia 14/02/2018 em seu Departamento de Licitação, sito à Rua Bela Vista, nº 1.014, estará recebendo os envelopes relativos ao**PREGÃO PRESENCIAL Nº 13/2018**, do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, que tem por objeto o seguinte:

Objeto: AQUISIÇÃO DE KIT DE ENXOVAL E COBERTORES PARA RECEM NASCIDO CONFORME PREVÊ A LEI DE BENEFICIOS EVENTUAIS PARA A SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CRAS E SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULOS (SCFV)

Os envelopes de habilitação serão abertos às**13:45 horas** do mesmo dia acima mencionado, quando então haverá o competente julgamento.

Cópias do Edital e dos demais documentos poderão ser obtidas junto à Comissão Permanente de Licitação,no horário normal de expediente, devendo ser realizada diretamente no Setor de Licitações desta Prefeitura Municipal ou pelo site www.ourizona.pr.gov.br.

Informações complementares poderão ser obtidas através do telefone (44) 3278-1591.

Ourizona/PR, 25 de janeiro de 2018.
MARCIA SCHINAIDER
Presidente da CPL

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 12/2018– PMO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA-PR avisa aos eventuais interessados que até as**13:15horas** do dia 09/02/2018 em seu Departamento de Licitação, sito à Rua Bela Vista, nº 1.014, estará recebendo os envelopes relativos ao**PREGÃO PRESENCIAL Nº 12/2018**, do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, que tem por objeto o seguinte:

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE PAPELARIA DESTINADOS A SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CRAS E SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULOS (SCFV).

Os envelopes de habilitação serão abertos às**13:30 horas** do mesmo dia acima mencionado, quando então haverá o competente julgamento.

Cópias do Edital e dos demais documentos poderão ser obtidas junto à Comissão Permanente de Licitação,no horário normal de expediente, devendo ser realizada diretamente no Setor de Licitações desta Prefeitura Municipal ou pelo site www.ourizona.pr.gov.br.

Informações complementares poderão ser obtidas através do telefone (44) 3278-1591.

Ourizona/PR, 24 de janeiro de 2018.
MARCIA SCHINAIDER
Presidente da CPL

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 11/2018– PMO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA-PR avisa aos eventuais interessados que até as**08:45horas** do dia 09/02/2018 em seu Departamento de Licitação, sito à Rua Bela Vista, nº 1.014, estará recebendo os envelopes relativos ao**PREGÃO PRESENCIALNº 11/2018**, do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, que tem por objeto o seguinte:

Objeto: AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS E MATERIAL DE LIMPEZA PARA O DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO.

Os envelopes de habilitação serão abertos às**09:00 horas** do mesmo dia acima mencionado, quando então haverá o competente julgamento.

Cópias do Edital e dos demais documentos poderão ser obtidas junto à Comissão Permanente de Licitação,no horário normal de expediente, devendo ser realizada diretamente no Setor de Licitações desta Prefeitura Municipal ou pelo site www.ourizona.pr.gov.br.

Informações complementares poderão ser obtidas através do telefone (44) 3278-1591.

Ourizona/PR, 24 de janeiro de 2018.
MARCIA SCHINAIDER
Presidente da CPL

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 10/2018– PMO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA-PR avisa aos eventuais interessados que até as**13:15horas** do dia 08/02/2018 em seu Departamento de Licitação, sito à Rua Bela Vista, nº 1.014, estará recebendo os envelopes relativos ao**PREGÃO PRESENCIALPARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 10/2018**, do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, que tem por objeto o seguinte:

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA HOSPITALAR PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Os envelopes de habilitação serão abertos às**13:30 horas** do mesmo dia acima mencionado, quando então haverá o competente julgamento.

Cópias do Edital e dos demais documentos poderão ser obtidas junto à Comissão Permanente de Licitação,no horário normal de expediente, devendo ser realizada diretamente no Setor de Licitações desta Prefeitura Municipal ou pelo site www.ourizona.pr.gov.br.

Informações complementares poderão ser obtidas através do telefone (44) 3278-1591.

Ourizona/PR, 23 de janeiro de 2018.
MARCIA SCHINAIDER
Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA

E-mail: contabilidade_ourizona@yahoo.com.br - CNPJ: 76.282.673/0001-07
Rua Bela Vista, 1.014 - Fone: (44) 3278-1595 - Fax: (44)3278-1314 Cep: 87.170-000
Ourizona - Paraná

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 09/2018– PMO

Licitação exclusiva para microempresa e empresa de pequeno porte, nos termos do inciso I, do artigo 48, da LC 123/2006 e LC 147/2014.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA-PR avisa aos eventuais interessados que até as**08:45horas** do dia 08/02/2018 em seu Departamento de Licitação, sito à Rua Bela Vista, nº 1.014, estará recebendo os envelopes relativos ao**PREGÃO PRESENCIAL Nº 09/2018**, do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, que tem por objeto o seguinte:

Objeto: AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTÍCIOS, MATERIAL DE LIMPEZA E UTENSILIOS DE COZINHA PARA O DEPARTAMENTO DE ESPORTES DO MUNICIPIO.

Os envelopes de habilitação serão abertos às**09:00 horas** do mesmo dia acima mencionado, quando então haverá o competente julgamento.

Cópias do Edital e dos demais documentos poderão ser obtidas junto à Comissão Permanente de Licitação,no horário normal de expediente, devendo ser realizada diretamente no Setor de Licitações desta Prefeitura Municipal ou pelo site www.ourizona.pr.gov.br.

Informações complementares poderão ser obtidas através do telefone (44) 3278-1591.

Ourizona/PR, 23 de janeiro de 2018.

MARCIA SCHINAIDER
Presidente da CPL

DECRETO Nº 008/2018

SÚMULA: Atualiza os valores das taxas, e a tabela de construção e dá outras providências.

O Senhor MANOEL RODRIGO AMADO, Prefeito do Município de Ourizona, Estado do Paraná. No uso de suas atribuições legais e considerando o disposto nas Lei.

DECRETA

Art. 1. Fica atualizado com base no INPC aumento de 2.07% - Taxas e tabela de construção estabelecidos pelo Código Tributário do Município, cujos parâmetros serão utilizados para os lançamentos devidos ao exercício de 2018.

Art. 2. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação revogando as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA, ESTADO DO PARANÁ, AOS 22 DE JANEIRO DE 2018.

MANOEL RODRIGO AMADO
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO Nº 010/2018

Abre crédito adicional suplementar no corrente exercício financeiro e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Ourizona, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em especial ao contido na Lei Municipal nº 937/2017 de 05 de Dezembro de 2017,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício financeiro um crédito adicional suplementar no valor total de R$ - 179.000,00 (Cento e setenta e nove mil reais) destinado a reforçar as seguintes dotações:

Programa de Trabalho/ Elemento	Código Local	Descrição	Fonte	VALOR
0601.12.361.0013.1.007		Construção, remodelação e ampliação de unidades escolares		
4.4.90.51.00.00	521	Obras e instalações	3103	15.000,00
4.4.90.51.00.00	522	Obras e instalações	3104	17.000,00
4.4.90.51.00.00	523	Obras e instalações	3001	147.000,00
		TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES		**179.000,00**

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito de que trata o presente Decreto, será utilizado o Superávit financeiro conforme fonte abaixo indicada:

FONTE	DETALHAMENTO	VALOR
3103	Educação 10% s/ Transf. Const. - Exerc. Corrente	15.000,00
3104	Educação 25% s/ Impostos - Exercicio Anterior	17.000,00
3001	RECURSOS LIVRES - DESCENTRALIZADOS exerc. anterior	147.000,00
Total		**179.000,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA, ESTADO DO PARANÁ AOS 26 DIAS DO MÊS DE JANEIRO DE 2018.

MANOEL RODRIGO AMADO
Prefeito Municipal

Portaria nº 022/2018

O Sr. MANOEL RODRIGO AMADO, Prefeito Municipal de Ourizona, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

R E S O L V E

REVOGAR a pedido do funcionário, a Portaria nº 126/2017 de 22/12/2017 que concedeu ao servidor Oswaldo Magi filho, Férias, a partir da presente data.

Registre-se e Cumpra-se

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA, EM 26 DE JANEIRO DE 2018.

MANOEL RODRIGO AMADO
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM OLINDA
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 84.781.251/0001-40

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A CAMARA MUNICIPAL DE JARDIM OLINDA, ESTADO DO PARANÁ, com sede na Avenida Tiradentes, 645 – Recanto Piracema do Paranapanema - CEP: 87.690-000 – JARDIM OLINDA - PR, inscrito no CNPJ/MF sob nº 84.781.251/0001-40, neste ato representado pelo Presidente da Câmara Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Senhora **ELIZABETH CARNEIRO DE MOURA SILVA**, ratifica a DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 02/2018, nos termos do Artigo 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, conforme quadro abaixo:

PROCESSO DE LICITAÇÃO N.º 02/2018 DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 02/2018	
Contratada: VINICIUS BRITES SOTTI -ME	**CNPJ: 15.070.895/0001-08**
Objeto do Certame: Contratação de Empresa para Manutenção e hospedagem do site e das contas de e-mails da Câmara Municipal de Jardim Olinda.	
Valor: R$ 4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais).	
Data da Assinatura: 25 de Janeiro de 2018.	
Foro: Comarca de Paranacity, Estado do Paraná.	

Jardim Olinda, 25 de Janeiro de 2018.

ELIZABETH CARNEIRO DE MOURA SILVA
PRESIDENTE DA CÂMARA

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 03/2018

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM OLINDA
ONTRATADO: VINICIUS BRITES SOTTI – ME - CNPJ Nº. 15.070.895/0001-08.
OBJETO: Contratação de Empresa para Manutenção e hospedagem do site e das contas de e-mails da Câmara Municipal de Jardim Olinda.
VALOR: R$ 4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais).
VIGENCIA: 12 (doze) meses.
DOTAÇÃO:
010010103100120013390390000- 01000 - OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS PESSOA JURIDICA

FORO: Comarca de Paranacity - PR

Jardim Olinda, 26 de Janeiro de 2018

ELIZABETH CARNEIRO DE MOURA SILVA
PRESIDENTE DA CÂMARA

Conselho Municipal de Assistência Social de Cruzeiro do Sul -PR

Resolução :01/2018

Súmula: **Aprovar a justificativa de não aceite do incentivo financeiro**

O Conselho Municipal de Assistência Social de Cruzeiro do Sul , PR , no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pela Lei Municipal 010/2003, de 27 de Junho de 2003, e da reunião plenária realizada em 04/01/2018,

Resolve:

Art. 1 º- Aprovar por unanimidade a Justificativa de não adesão ao incentivo financeiro que trata a Deliberação nº029/2017- CEAS –PR , pelo fato de que o Município de Cruzeiro do Sul, não possuía a Lei de Regulamentação de Benefícios Eventuais , sendo que a referida lei foi criada posteriormente .

Art. 2º- Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Cruzeiro do Sul, 04/01/2018

Elide Simone de Oliveira
Presidente do CMAS

Prefeitura Municipal de Itaguajé

ESTADO DO PARANÁ
Avenida Munhoz da Rocha, 605 - Fone (0**44) 332-1222 / Telefax 332-1283
Caixa Postal 11 - Cep 86.670-000 - ITAGUAJÉ - PR.
CNPJ 76.970.359/0001-53

EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO Nº 001/2018
INEXIGIBILIDADE Nº 001/2018

CONCEDENTE: **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAJÉ**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 76.970.359/0001-53, com sede Administrativa á Avenida Governador Lupion, 605, centro, na Cidade de Itaguajé, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Sr. **Crisógono Noleto e Silva Júnior,** brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG nº 8.348.556-6/SSPPR, inscrito no CPF/MF sob o nº 047.685.689-20, residente e domiciliado na Cidade de Itaguajé Estado Paraná, e a pessoa Jurídica resolve constituir o presente Termo de Fomento nº. **001/2018**, conforme quadro abaixo:

PROPONENTE: **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE ITAGUAJÉ –APAE** , pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, com sede administrativa na Rua Sete de Setembro nº 612, nesta Cidade, inscrita no CNPJ sob o Nº 06.222.971/0001-62, neste ato representada por sua Presidente interina, Sra. **Simone Alves da Silva,** brasileira, divorciada, residente e domiciliada nesta, inscrita no CPF Nº 153.875.478-99, portadora do RG Nº 13.900.212-1.

OBJETIVO: Constitui o presente instrumento do Termo de Fomento do desenvolvimento de uma ação conjunta entre o **MUNICIPIO DE ITAGUAJÉ e ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE ITAGUAJÉ – APAE**, visando oferecer condições a Entidade, para custeio de despesas diversas e atendimento de alunos com deficiência intelectual e múltiplas deficiências, deste Município.

DO VALOR: O valor a ser pago ao Proponente será de R$ 66.000,00 (sessenta e seis mil reais), dividido em 12(doze) parcelas mensais de R$ 5.500,00 (cinco mil e quinhentos reais), com inicio da vigência em 01/01 até 31/12/2018, de conformidade com a tabela constante no plano de trabalho.
DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02.001.04.122.0003. 2.002. 3.3.50.43.00.00 – Fonte 01000 - Subvenções Sociais
DO FORO: AS PARTES CONVENIADAS ELEGEM O FORO DA COMARCA DE COLORADO PARA DIRIMIR AS DIVIDAS DO PRESENTE TERMO.

Itaguajé, 26 de Janeiro 2018

CRISÓGONO NOLETO E SILVA JÚNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO Nº 002/2018
INEXIGIBILIDADE Nº 002/2018

CONCEDENTE: **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAJÉ**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 76.970.359/0001-53, com sede Administrativa á Avenida Governador Lupion, 605, centro, na Cidade de Itaguajé, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Sr. **CRISÓGONO NOLETO E SILVA JÚNIOR,** brasileiro, casado, portador do RG Nº 8.348.556-6 SSP/PR, inscrito no CPF Nº 047.685.689-20, residente e domiciliado na Cidade de Itaguajé Estado Paraná, e a pessoa Jurídica resolve constituir o presente Termo de Fomento nº. **002/2018**, conforme quadro abaixo:

PROPONENTE: **ASSOCIAÇÃO CASA LAR DE COLORADO**, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, com sede administrativa na Rua Guido Valério nº 2, Parque Residencial Cidade Universitária Colorado – Paraná, inscrita no CNPJ sob o Nº 07.318.250/0001-13, neste ato representada por sua Presidente interina, Sra. **LAURA APARECIDA DOS SANTOS** brasileira, inscrita no CPF/MF 550.357.369-20, portadora do RG 4.763.042-8 SSP/PR**,** brasileira, residente e domiciliada á Rua Santa Luzia nº 971 – Colorado – Paraná.

OBJETIVO: Constitui o presente instrumento convênio o objeto o desenvolvimento de uma ação conjunta entre o **MUNICIPIO DE ITAGUAJÉ e ASSOCIAÇÃO CASA LAR DE COLORADO**, destinada á projetos sociais em prol ao atendimento de crianças e adolescentes do Município de Itaguajé – PR, de ambos os sexos com idades de 0 a 18 anos, que se encontram em situação de abandono ou risco social e pessoal, de acordo com o Estatuto da criança e do adolescente, garantindo o convívio social e trabalhando em do resgate dos vínculos familiares.

DO VALOR: O valor a ser pago a Proponente será de R$ $ 54.957,00 (cinqüenta e quatro mil novecentos e cinqüenta e sete reais), dividido em 12(doze) parcelas mensais de R$ 4.579,75(quatro mil quinhentos e setenta e nove reais e setenta e cinco centavos), com inicio da vigência em 01/01 a 31/12/2018, de conformidade com a tabela constante no plano de trabalho.
DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 08.002.08.244.0029.2.044.3.3.50.43.00.00. 01000– Subvenções Sociais
DO FORO: AS PARTES CONVENIADAS ELEGEM O FORO DA COMARCA DE COLORADO PARA DIRIMIR AS DIVIDAS DO PRESENTE TERMO DE FOMENTO.

Itaguajé, 26 de Janeiro 2018

CRISÓGONO NOLETO E SILVA JÚNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORAÍ
==================ESTADO DO PARANÁ=================
CNPJ: 75.731.000/0001 – 60

DECRETO Nº 07/2018

SÚMULA: Dispõe sobre Progressão Horizontal de Elevação de Referência de Nível Salarial dos Servidores Públicos do Magistério, vinculados à Administração Pública Direta do Município de Florai e dá outras providências.

O Sr. FAUSTO EDUARDO HERRADON, Prefeito do Município de Florai, Estado do Paraná no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei e, considerando o contido na Lei Municipal n° 1332/2013 de 28/12/2013 **(DISPÕE SOBRE O PLANO DE CARGOS, CARREIRA E REMUNERAÇÃO DO MAGISTÉRIO PÚBLICO MUNICIPAL DE FLORAÌ-PR.)**

D E C R E T A

Art. 1° - Fica concedida a partir de 1º de janeiro de 2018, a Progressão Horizontal de Elevação de Referência de Nível Salarial dos Servidores Municipais do Magistério, relativa à Avaliação de Desempenho dos exercícios de 2017, aos ocupantes dos Cargos de Provimento vinculados à Administração Pública Direta do Município de Florai, a seguir nomeados, conforme preceitua a Lei Municipal nº 1332/2013 de 28/12/2013 (Dispõe sobre o plano de cargos, carreira e remuneração do magistério Público Municipal de Floraì-pr.), a saber:

NOME DO SERVIDOR	DATA DE ADMISSÃO	CARGO	TABELA DE VENC.	REFERENCIA SALARIAL	
			NÍVEL		
ALESSANDRA COLUCCI ARIOZI	01/02/2017	PROFESSOR	TAB MAG I	I	01
ANGELA CRISTINA BARRACA CANAZZARO	01/05/2015	PROFESSOR	TAB MAG I	I	01
ANTONIA NELI DE SOUZA CAVALINI	01/06/2015	EDUCADOR INFANTIL	F	I	01
APARECIDA ELIZABETH J.MANSANO	03/01/1992	PROFESSOR	TAB MAG III	I	25
APARECIDA ELIZABETH J.MANSANO	01/02/2016	PROFESSOR	TAB MAG I	I	01
APARECIDA NILZA PERON DA SILVA	03/01/1992	PROFESSOR	TAB MAG II	I	25
BRUNA CRISTINA MORATA	06/02/2017	PROFESSOR	TAB MAG I	I	01
CANDIDA MARIA CAVASSANI PEREIRA	01/03/1987	PROFESSOR	TAB MAG III	I	30
CARINA GIMENEZ MUNHOZ	02/05/2002	PROFESOR	TAB MAG III	I	15
CELIA TEREZINHA MOTTA	01/08/2001	EDUCADOR INFANTIL	F	I	17
EDMARA MARTINS MORATTO	01/08/2001	PROFESSOR	TAB MAG III	I	16
ELIANA INACIO DA CRUZ	01/10/2015	PROFESSOR	TAB MAG I	I	01
FRANCIELI LAUTENSCHLAGER DOS SANTOS	03/06/2003	PROFESSOR	TAB MAG III	I	14
GEISIELE DA SILVA GOIS	07/032016	EDUCADOR INFANTIL	F	I	01
GIOVANA ALECIA LEMES	01/02/2017	PROFESSOR	TAB MAG I	I	01
GLAUCIA OLER DE NOVAES GRIGOLETO	01/06/2015	PROFESSOR	TAB MAG I	I	01
JAQUELINE SILVA SANTOS	02/05/2016	EDUCADOR INFANTIL	F	I	01
KAREN DALINE FAQUINETE PEREIRA	01/10/2015	EDUCADOR INFANTIL	F	I	01
LEILA DAINE CONTI	03/06/2003	PROFESSOR	TAB MAG III	I	14
LIZET LOPES CECHINATTO	01/05/1989	PROFESOR	TAB MAG III	I	28
MARCIA PEREIRA MARICATO MARANGONI	04/05/2015	EDUCADOR INFANTIL	F	I	01
MARIA APARECIDA RODRIGUES CHAVES	01/05/1989	PROFESSOR	TAB MAG III	I	28
MARIA APARECIDA RODRIGUES CHAVES	01/02/2016	PROFESSOR	TAB MAG I	I	01
MARLI LOURDES PIRES DA S. SANCHES	06/10/2003	EDUCADOR INFANTIL	F	I	15
MARTA APARECIDA PEDRONI PIMENTEL	03/01/1992	PROFESSOR	TABA MAG III	I	24
NIVEAN PATRICIA JULIANI DE SOUZA	04/05/2015	EDUCADOR INFANTIL	F	I	01
PATRICIA DANIELE MARIN	01/10/2015	PROFESOR	TAB MAG I	I	01
ROSANA H. VALERETTO DO AMARAL	05/11/1981	PROFESSOR	TAB MAG III	I	35
ROSANGELA ROJAS POPPI VISENTIN	10/07/2013	PROFESSOR	TAB MAG III	I	14
ROSANGELA SCUIZATO HARTEMAN	01/06/2015	EDUCADOR INFANTIL	F	I	01
ROSILENE APARECIDA ARIOZE	01/05/1989	PROFESSOR	TABA MAG III	I	28
ROSILENE APARECIDA ARIOZE	01/02/2016	PROFESSOR	TAB MAG I	I	01
SOLANGE APARECIDA FELIPES MATERA	01/10/2015	PROFESSOR	TAB MAG I	I	01
SONIA DO CARMO MARTINS G. DO NASCIM	06/02/2017	PROFESSOR	TAB MAG I	I	01
SUSANA APARECIDA SILVA B. PENHA	01/02/2017	PROFESSOR	TAB MAG I	I	01
SUELY DE FATIMA FERREIRA	17/06/1991	PROFESSOR	TAB MAG III	I	26
TANIA MARA FRANGIOTTI	01/09/1986	PROFESSOR	TAB MAG III	I	31
TANIA MARA PEDRONI TESSAROLO	17/06/1991	PROFESSOR	TAB MAG III	I	26
TATIANA BELMONTE BOTARO SANCHES	01/08/2001	PROFESSOR	TAB MAG III	I	16
VANIA MOLINA GANAZZA	01/08/2001	PROFESSOR	TAB MAG III	I	16
VANILDA ERRERO RAMPANI	01/08/2001	EDUCADOR INFANTIL	F	I	17
WELLINGTON KAZUYOSHI KITSU	14/05/2012	PROFESSOR DE EDUC. FISICA	TAB MAG II	I	05

Art. 2º - A Progressão Horizontal de Elevação de Referência de Salarial dos Servidores Municipais de Florai, relativo à Avaliação de Desempenho do Exercício de 2017, tem como base tempo de efetivo exercício no cargo, prestado ao Poder Executivo, até 31 de dezembro de 2017.

Parágrafo único - O tempo de efetivo exercício será contado de acordo com o disposto no inciso II, art. 37 da CF/88, utilizando apenas os anos inteiro para aplicação desta progressão nas tabelas de vencimentos do Anexo I da lei Municipal nº 1332/2013 de 28/12/2013 (Institui o Plano de Cargos, Carreiras e Salários, bem como, o Sistema de Evolução Funcional dos Servidores Públicos da Administração Direta do Município de Floraí).

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a partir de 01 de janeiro de 2018, e ficando revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal, "Osvaldo da Silva", aos 10 dias do mês de janeiro de 2018.

FAUSTO EDUARDO HERRADON
Prefeito Municipal

ROSELI APARECIDA LEITE MOLINA
Deptº. de Pessoal

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORAÍ
==================ESTADO DO PARANÁ=================
CNPJ: 75.731.000/0001 – 60

DECRETO Nº 000002/18 de 22 de Janeiro de 2018

Abre crédito adicional - suplementar - originário do orçamento geral no Orçamento programa de 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FLORAI no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de FLORAI e autorização contida na Lei Municipal nº 001451/17 de 18 de Dezembro de 2017.

D E C R E T A

Art. 1º - Fica estabeleceida a abertura no corrente exercício de um Crédito Adicional Suplementar, no valor de R$ 160.000,00 destinado a reforçar a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

	03 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	
	03.03 - DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS	
70	**03.03.04.122.0003.2.056-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JUI**	10.000,00
	06 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER	
	06.02 - DIVISÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL E ESPECIAL	
206	**06.02.12.361.0006.1.060-4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE**	150.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

	04 - DEPARTAMENTO DE FAZENDA	
	04.04 - DIVISÃO DE CONTABILIDADE	
89	**04.04.04.121.0004.2.012-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JUI**	10.000,00
	06 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER	
	06.01 - DIVISÃO DE ENSINO INFANTIL	
175	**06.01.12.365.0006.2.022-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO**	90.000,00
	06.02 - DIVISÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL E ESPECIAL	
254	**06.02.12.361.0006.2.063-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JUI**	60.000,00

Art 3º - Ficam alterados os anexos do PPA e da LDO, a fim de compatibilizar a despesa objeto deste DECRETO.

Art 4º - Esta decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 22 de Janeiro de 2018

FAUSTO EDUARDO HERRADON
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 06/2018

SÚMULA: Dispõe sobre Progressão Horizontal de Elevação de Referência de Nível Salarial dos Servidores Públicos vinculados à Administração Pública Direta do Município de Florai e dá outras providências.

O Sr. FAUSTO EDUARDO HERRADON, Prefeito do Município de Florai, Estado do Paraná no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei e, considerando o contido na Lei Municipal n° 1333/2013 de 28/12/2013 **(Institui o Plano de Cargos, Carreiras e Salários, bem como, o Sistema de Evolução Funcional dos Servidores Públicos da Administração Direta do Município de Floraí):**

D E C R E T A

Art. 1° - Fica concedida a partir de 1º de janeiro de 2018, a Progressão Horizontal de Elevação de Referência de Nível Salarial dos Servidores Municipais, relativa à Avaliação de Desempenho dos exercícios de 2017, aos ocupantes dos Cargos de Provimento vinculados à Administração Pública Direta do Município de Florai, a seguir nomeados, conforme preceitua a Lei Municipal nº 1333/2013 de 28/12/2013 (Institui o Plano de Cargos, Carreiras e Salários, bem como, o Sistema de Evolução Funcional dos Servidores Públicos da Administração Direta do Município de Floraí), a saber:

NOME DO SERVIDOR	DATA DE ADMISSÃO	CARGO	TABELA DE VENC. NÍVEL	REFERENCIA SALARIAL	
ADÃO MOLINA	19/03/2012	VIGIA NOTURNO	I	A	05
ADILSON GATTI	07/05/1996	VIGIA DIURNO	I	A	21
ADJAIR VICENTE BARRAGAN	03/03/1978	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS (M)	I	A	39
ADRIANE CRISTIE DA SILVA HERRADON	01/05/1998	BIOQUÍMICO	I	J	20
ADRIANE CRISTIE DA SILVA HERRADON	11/09/2003	FARMACÊUTICO	I	F	15
ALINE CRISTIANE DE OLIVEIRA	01/03/2017	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	I	A	01
ALVAIR APARECIDO DE CARVALHO	01/08/2001	TÉCNICO AGRÍCOLA	I	F	17
ANA MARIA DE OLIVEIRA	01/05/1989	ZELADOR	I	A	28
ANDERSON ANTONIO GOMES	01/05/2015	OPERADOR DE MAQUINA	I	B	01
ANGELA BARBOSA DOS SANTOS OLIVEIRA	18/06/2012	GARI	I	A	05
ANNALIA RABELO BARROS ESTEVES	01/06/2015	FONOAUDIIÓLOGO	I	J	01
ANTONIA NELI DE SOUZA CAVALINI	01/06/2015	EDUCADOR INFANTIL	I	F	01
ANTONIO JOSE DOS SANTOS FILHO	01/08/1990	OPERÁRIO	I	A	27
ANTONIO MANSANO JUNIOR	02/01/2012	MOTORISTA CAT. D	I	E	05
ANTONIO MARQUES DA SILVA	01/06/1988	MOTORISTA CAT. D	I	E	30
APARECIDA ANGELA DA SILVA	01/05/2015	AUXILIAR/TÉCNICO EM ENFERMAGEM	I	C	01
APARECIDA PEREIRA DA SILVA MARINHEIRO	01/08/2001	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS (F)	I	A	16
APARECIDO BRAZ RIBEIRO	25/02/2013	MOTORISTA CAT. D	I	E	04
APARECIDO SOARES DA SILVA	01/06/1997	LAVADOR/LUBRIFICADOR VEÍCULOS	I	A	20
AUGUSTA PONTES PEREIRA PRIMO	01/05/1989	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS (F)	I	A	29
CARLOS ROBERTO BUFALLO	01/05/1989	OPERÁRIO	I	A	28
CARLOS ROBERTO DE ALMEIDA	01/08/2001	MOTORISTA CAT. D	I	E	17
CAROLINE PACHECO ZITTLAU	06/06/2016	ENFERMEIRO (PADRÃO)	I	P	01
CLAERCIO HERRADON DE SOUZA	11/02/2004	MOTORISTA CAT. D	I	E	14
CLAUDIA MARQUES FIGUEIREDO SALMAZIO	07/03/2011	ENFERMEIRO	I	P	07
CLAUDINA RODRIGUES DE SOUZA	05/04/2005	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS (F)	I	A	12
CRISTIANE DE FREITAS OLIVEIRA	01/10/2007	AUXILIAR DE TRIBUTAÇÃO	I	G	11
CRISTINA RIBEIRO DA SILVA MAZUCA	09/01/2012	ATENDENTE DE CRECHE	I	B	06
DAIANE CRISTINA DE JESUS	04/05/2015	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	I	A	01
DANIELE CRISTINA SANTOS MARIANO DA SILVA	12/12/2011	COZINHEIRA	I	A	06
DARCI DA SILVA COSTA	01/11/1995	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS (M)	I	A	22
DAYVID FERNANDES DAS NEVES PEREIRA	01/03/2017	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	I	A	01
DELIDES BARBIERI CARRILHO	01/08/2001	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS (F)	I	A	16
DENILZA SIMAO DE OLIVEIRA	01/10/2003	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	I	A	14
DENISE GOMES DE OLIVEIRA	01/03/2017	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	I	A	01
DENISE HELENA PONTES MAROQUIO BELANI	01/08/2001	ODONTÓLOGO	I	P	17
DORCELINA FURLAN CAVASSANI	02/01/2003	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS (F)	I	A	14
EDER DE JESUS SALMAZIO	15/01/1989	FISCAL TRIBUTÁRIO	I	L	29
EDNA MARIA CONTRIGIANI LAVEZZO	01/06/1986	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	I	G	32
EDSON VIOTTO	01/07/1997	AUXILIAR DE TRIBUTAÇÃO	I	G	21
ELIANA RONCA MANTOVANI	12/12/2011	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	I	G	07
ELIAS DOS SANTOS	12/03/2012	GARI	I	A	05
ELISANGELA DE OLIVEIRA PEDRONE	18/06/2012	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	I	G	07
ELISANGELA PEREIRA FERNANDES	01/10/2003	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	I	A	14
ELTON ANTONIO CARRILHO BERA	01/05/2015	OPERADOR DE MAQUINAS	I	B	01
ERICA PAULA SALMAZIO VERNILLO	12/07/1999	ODONTÓLOGO	I	P	19
EVELIN MATILDE ARCAIN NASS	07/3/2016	ENFERMEIRO (PADRÃO)	I	P	01
EVERTON CESAR VORONIAK DA SILVA	12/12/2011	GARI	I	A	06
EWERTON CESAR MUTTI PONCHIO	01/11/1971	TÉCNICO CONTABILIDADE II	I	O	46
FATIMA ALVES DA SILVA	05/03/2002	AUXILIAR/TÉCNICO EM ENFERMAGEM	I	C	16
FATIMA CRISTINA PAIVA BALESTRI	01/08/2001	ENFERMEIRO	I	P	18
FERNANDA RODRIGUES PADOVANI AZOLIN	01/04/2003	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	I	G	15
FLORISVALDO MANDELLI	07/05/2012	ZELADOR	I	A	05
FRANCIELI CARI ALVES PERON	22/09/2003	PSICÓLOGO	I	F	15
GERALDO JOSÉ DOS SANTOS	02/05/2012	MOTORISTA CAT. D	I	E	06
HELIO PECCURARE TESSAROLO	01/12/2011	ADVOGADO	I	N	07
HELTON FLORENTINO DA SILVA	01/07/2004	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	I	G	15
IZABEL CRISTINA BARRAGAN BERGO	05/02/2004	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS (F)	I	A	13
JANAINA TAVARES	19/04/2011	ASSISTENTE SOCIAL	I	M	07
JANETE PEREIRA MARTINS	01/03/2012	ZELADOR	I	A	05
JÉSSICA DE SOUZA PINTO	21/01/2013	ATENDENTE DE CRECHE	I	B	05
JOAO OSWALDO CORTONES	01/05/1989	OPERÁRIO	I	A	28
JOSE ANTONIO LEMES	01/11/1995	OPERÁRIO	I	A	22
JOSÉ APARECIDO PIMENTEL	07/07/2015	CONTADOR	I	Q	01
JOSE CARLOS BORDIN	01/03/1996	OPERÁRIO	I	A	21
JOSE CARLOS RATTI	02/01/1985	ASSISTENTE EDUCACIONAL	I	Q	33
JOSE FERNANDES COSTA FILHO	03/01/1992	OPERÁRIO	I	A	25
JOSÉ LUIZ DE LIMA	01/07/2013	MOTORISTA CAT. D	I	E	05
JOSE MANOEL DE CARVALHO	01/08/2001	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS (M)	I	A	16
JOSE ROBERTO DE SOUZA	12/12/2011	MOTORISTA CAT. D	I	E	06
JULIO CESAR SOARES DA SILVA	12/12/2011	GARI	I	A	06
JUNIOR APARECIDO RIGO BELLO	02/08/2004	OPERADOR DE MÁQUINA	I	B	14
KAREN GIOVANA FIORENZA DE SOUZA	04/05/2015	PSICOLOGO	I	F	01
KATIELLE FERNANDA MORAES MANCUZZO	01/03/2012	ATENDENTE DE CRECHE	I	B	06
KERLYS ANDREIA ALEXANDRE BARBOZA	12/03/2002	DIGITADOR	I	G	16
LIGIA ZULEICA RODRIGUES RUIZ	01/03/1996	TELEFONISTA	I	A	21
LUCIA MORELI	12/12/2011	ZELADOR	I	A	06
LUCIA OLIVEIRA BERTOLI CAVIÃO	09/01/2012	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS (F)	I	A	05
LUCINEI MARIA BARILI	01/08/2001	AUXILIAR DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO	I	B	17
MANOEL JOSE DOS SANTOS	02/03/1998	MOTORISTA CAT. D	I	E	20
MARCELA BEATRIZ DE CARVALHO DOS SANTOS	20/02/2017	ENFERMEIRO (PADRÃO)	I	P	01
MARCOS ROBERTO LULA DA SILVA	01/08/2001	MOTORISTA CAT. D	I	E	17
MARIA APARECIDA DA SILVA FERNANDES	01/08/2001	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS (F)	I	A	16
MARIA APARECIDA FAGGION	12/03/2012	GARI	I	A	05
MARIA APARECIDA MORELI MARQUES DA SILVA	19/10/2009	AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS	I	A	08
MARIA CRISTINA DOS SANTOS LEITE	03/09/2001	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS (F)	I	A	16
MARIA DA CONCEIÇÃO PERES MANTOVANI	01/03/2017	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	I	A	01
MARIA HELENA FERNANDES RAMPAZZO	01/08/2009	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	I	A	08
MARIA JOSE NARIAI	01/08/2001	AUXILIAR/TÉCNICO EM ENFERMAGEM	I	C	17
MARIA NEUZA SOARES DOS SANTOS	01/08/2001	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS (F)	I	A	16
MARLENE VENDRAMETTO DE MOURA	16/02/1987	AUXILIAR/TÉCNICO EM ENFERMAGEM	I	C	31
MARLI BARBOSA DOS SANTOS DA SILVA	12/12/2011	GARI	I	A	06
MICHEL MARCOS	12/12/2011	MOTORISTA CAT. D	I	E	07
MILENE FERNANDES DAS NEVES PEREIRA	09/01/2012	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS (F)	I	A	05
MONICA APARECIDA LIMA GOUVEIA	01/07/2013	ZELADOR	I	A	04
NEILA CRISTINA GOMES VIEIRA DE MELO	03/03/2004	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	I	A	13
NEUZA FERREIRA	01/08/2001	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS (F)	I	A	05
ONOFRE JOAO DOS SANTOS	01/08/2001	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS (M)	I	A	16
PAMELA CAMILA DA SILVA GOULART	04/05/2015	ENFERMEIRO	I	P	01
PRISCILA APARECIDA MENDONÇA	01/09/2009	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	I	A	08
RONI PAULO BARES	12/12/2011	GARI	I	A	05
ROSANA APARECIDA DIAS	01/03/2012	AUXILIAR DE BIBLIOTECA	I	A	05
ROSANA LEMES	01/06/2015	PSICOLOGO	I	F	01
ROSANGELA APARECIDA DA SILVA NOVAIS	01/03/2004	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS (F)	I	A	13
ROSELI APARECIDA LEITE MOLINA	14/01/1986	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	I	G	33
ROSIMEIRE MAGARETI ARIOZE ZAN	01/03/2011	INSTRUTOR DE TRABALHOS MANUAIS	I	A	07
ROSIONE SILVA DE OLIVEIRA	01/11/2009	AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS	I	A	08
SALVADOR MIGUEL DE LIMA	12/03/2012	GARI	I	A	05
SALVADOR PEREIRA MARTINS	30/01/2002	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS (M)	I	A	15
SANDRA REGINA PERES CARRILHO	12/12/2011	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS (F)	I	A	06
SENHORINHA MARQUES LOBATO	12/03/2012	GARI	I	A	05
TREVISANUTO					
SERGIO PELISSER	18/06/2012	GARI	I	A	05
SOLANGE JIOPATO PETERS	01/06/1987	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS (F)	I	A	30
SUELI DA SILVA SANTOS	01/08/2001	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS (F)	I	A	16
SUELY APARECIDA CAVASSANI DE OLIVEIRA	05/02/2004	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS (F)	I	A	13
TANIA REGINA DALL AGLIO BARRAGAN	01/08/2009	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	I	A	08
THAIANE CAROLINE GIMENEZ DE MENEZES	07/03/2011	ENFERMEIRO	I	P	07
THAIS ALINE DOS SANTOS	01/03/2017	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	I	A	01
VALDEMIR BENTO	11/06/2012	VIGIA NOTURNO	I	A	05
VALDEMIR PEREIRA	01/08/2001	PADEIRO	I	A	16
VALDIR FERNANDES DAS NEVES	16/05/1987	OPERÁRIO	I	A	30
VALDIR FONTANEZ JUNIOR	04/05/2015	MOTORISCAT CAT. D	I	E	01
VALERIA DA SILVA MEDONÇA	21/01/2013	ATENDENTE DE CRECHE	I	B	04
VANDERLEI FERREIRA VERONEZI	12/12/2011	MOTORISTA CAT. D	I	E	07
VANUZA PEREIRA DOS SANTOS	05/02/2004	AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS	I	A	13
VERGINIA PERES CARRILHO	01/08/2001	AUXILIAR DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO	I	B	17
WALDIRENE NOGUEIRA DA SILVA	18/02/2013	COZINHEIRA	I	A	04
WALMIR FERREIRA	04/05/2015	MOTORISTA CAT. D	I	E	01
WALTER OMAR MITCHELL	01/03/2007	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	I	G	11
WILLIAM FERNANDES DA SILVA	12/12/2011	GARI	I	A	06

Art. 2º - A Progressão Horizontal de Elevação de Referência de Salarial dos Servidores Municipais de Florai, relativo à Avaliação de Desempenho do Exercício de 2017, tem como base tempo de efetivo exercício no cargo, prestado ao Poder Executivo, até 31 de dezembro de 2017.

Parágrafo único - O tempo de efetivo exercício será contado de acordo com o disposto no inciso II, art. 37 da CF/88, utilizando apenas os anos inteiro para aplicação desta progressão nas tabelas de vencimentos do Anexo III da lei Municipal nº 1333/2013 de 28/12/2013 (Institui o Plano de Cargos, Carreiras e Salários, bem como, o Sistema de Evolução Funcional dos Servidores Públicos da Administração Direta do Município de Floraí).

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a partir de 01 de janeiro de 2018, e ficando revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal, "Osvaldo da Silva", aos 10 dias do mês de janeiro de 2018.

FAUSTO EDUARDO HERRADON
Prefeito Municipal

ROSELI APARECIDA LEITE MOLINA
Deptº. de Pessoal

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA INÊS
CGC. Nº 00.471.803/0001-54
Rua Vereador Ferreira Luiz, 205-Fone fax: 44**313 1362
CEP: 86.660-000 - SANTA INÊS – PR

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2.017

RGF - ANEXO V (LRF, Art. 55, inciso III, alínea "a") R$ 1,00

DESTINAÇÃO DE RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS – Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos – De Exercícios Anteriores (b)	Do Exercício (c)	Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigações Fianceiras (e)	INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS) (g) = (a – (b + c + d + e)-f)	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)
Transferências do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Voluntárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratos de Rateio de Consórcios Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Programas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Antecipação da Receita Orçamentária - ARO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Restituíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Destinações/Vinculações	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total Recursos Vinculados (I)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	0,00	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Recursos Ordinários / Livres	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total Recursos não Vinculados(II)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	0,00	**0,00**	**0,00**	**0,00**
TOTAL (III) = (I + II)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	0,00	**0,00**	**0,00**	**0,00**

MARA ESTELA DOS SANTOS
PRESIDENTE DA CAMARA

FERNANDO RAFAEL SOARES
Controlador Interno

BERNARDO TORRES
CONTADOR

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMOSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO/2017 A DEZEMBRO/2017

RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a") R$ 1,00

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses) – LIQUIDADAS – janeiro / 2017	fevereiro / 2017	março / 2017	abril / 2017	maio / 2017	junho / 2017	julho / 2017	agosto / 2017	setembro / 2017	outubro / 2017	novembro / 2017	dezembro / 2017	TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	48.340,39	48.239,76	47.767,60	47.767,60	47.767,60	47.767,60	47.767,60	48.820,27	47.767,60	49.130,86	47.767,60	57.913,57	586.818,05	0,00
Pessoal Ativo	48.340,39	48.239,76	47.767,60	47.767,60	47.767,60	47.767,60	47.767,60	48.820,27	47.767,60	49.130,86	47.767,60	57.913,57	586.818,05	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (exceto elemento 34)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INSTRUÇÃO NORMATIVA TCE/PR 56/2011	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	48.340,39	48.239,76	47.767,60	47.767,60	47.767,60	47.767,60	47.767,60	48.820,27	47.767,60	49.130,86	47.767,60	57.913,57	586.818,05	0,00
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (IV) = (III a + III b)	586.818,05													

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (V)	11.525.096,24
% do DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP sobre a RCL (VI) = (IV/V)*100	5,09
LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - 6.0 %	691.505,77
LIMITE PRUDENCIAL (art. 22 da LRF) - 5,70% sobre Limite Máximo	656.930,49

MARA ESTELA DOS SANTOS
PRESIDENTE DA CAMARA

FERNANDO RAFAEL SOARES
Controlador Interno

BERNARDO TORRES
CONTADOR

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
ATÉ O 2º SEMESTRE DE 2.017

LRF, Art. 48 - Anexo VI R$ 1,00

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O BIMESTRE	
Receita Corrente Líquida	11.525.096,24	
DESPESAS COM PESSOAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Despesa Total com Pessoal - DTP	586.818,05	5,09
Limite Máximo (Incisos I, II, III, Art. 20 da LRF) - <54.0%>	691.505,77	6,00
Limite Prudencial (parágrafo único, Art. 22 da LRF) - <95% do Limite Máximo>	656.930,49	5,70
DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Dívida Consolidada Líquida	0,00	0,00
Limite definido por Resolução do Senado Federal	13.830.115,49	120,00
GARANTIAS DE VALORES	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	2.535.521,17	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Operações de Crédito Internas e Externas	0,00	0,00
Operações de Crédito por Antecipação de Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operação de Crédito Externas e Internas	1.844.015,40	16,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operação de Crédito por Antecipação da Receita	806.756,74	7,00
RESTOS A PAGAR	**INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO**	**DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA(ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADO DO EXERCÍCIO)**
Valor Total	0,00	0,00

MARA ESTELA DOS SANTOS
PRESIDENTE DA CAMARA

FERNANDO RAFAEL SOARES
Controlador Interno

BERNARDO TORRES
CONTADOR

PREFEITURA MUNICIPAL DE INAJÁ
ESTADO DO PARANÁ
C.N.P.J. (M.F.) 76.970.318/0001-67
Av. Antonio Veiga Martins, 80 – Centro – Telefax (44) 3440-1221 – CEP 87.670-000

Decreto nº 010/2018

Data: 24 de janeiro de 2018.

Súmula: Abre no corrente exercício, Crédito Adicional Especial, destinado à construção de salas de aulas para educação infantil da rede municipal de educação, e dá outras providências.

EDUARDO CINTRA LUGLI, Prefeito Municipal de Inajá, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e amparado pela Lei Municipal nº 996/2017 de 29 de Setembro de 2017; Artigo 6º da Lei Municipal nº 1.003/2017 e Inciso XI, parágrafo 2º, do artigo 167 da Constituição Federal

D E C R E T A

Artigo 1º - Abre no corrente exercício, Crédito Adicional Especial, no valor de R$ 271.035,42 (duzentos setenta um mil, trinta cinco reais e quarenta dois centavos), destinados a construção de salas de salas para Educação Infantil da rede municipal de ensino.

10 Departamento de Educação, Cultura e Esportes
10.005 Divisão de Educação Infantil e Pré Escolar
10.005.12 Educação
10.005.12.365 Educação Infantil
10.005.12.365.0010 Programa de Educação
10.005.12.365.0010.1.104 Construção de Salas de Aulas para Educação Infantil
4.4.90.51 Obras e Instalações R$ 124.076,80
Fonte 3.501 Receitas e Alienação de Ativos
4.4.90.51 Obras e Instalações R$ 43.662,02
Fonte 3.107 Salário Educação
4.4.90.51 Obras e instalações R$ 103.296,60
Fonte 3.511 Taxas de Prestação de Serviços

Artigo 2º - Como recurso para atender a abertura do Crédito Adicional Especial de que trata o Artigo 1º do presente Decreto, será utilizado o seguinte recurso:

a) Superávit Financeiro (art. 43, § 1º, Inciso I, Lei 4320/64)
Fonte 3.501 Receitas e Alienação de Ativos R$ 124.076,80
Fonte 3.107 Salário Educação R$ 43.662,02
Fonte 3.511 Taxas de Prestação de Serviços R$ 103.296,60

Artigo 3º - Inclui a Meta e Prioridade na Lei Municipal nº 1.001/17 de 24/11/2017, que Dispõem sobre o Plano Plurianual para quadriênio 2018-2021 e dá outras providências, com a seguinte redação:

Programas por Órgãos e Unidades Orçamentárias

Programa / Órgão / Unidade	Discriminação	Valor R$
0010 / 10 / 005	1.104 Construção de Salas de Aulas para Educação Infantil	271.035,42

Informações por Programas – Objetivos, Ações e Metas

Código do Programa	Projeto/Atividade - Ação	Metas
0010	.1.104 Construção de Salas de Aulas para Educação Infantil	1º Etapa: 01 sala com 86,73 m2 2º Etapa: 01 sala com 86,73 m2 3º Etapa: 01 sala com 86,73 m2

Artigo 4º - Inclui a Meta e Prioridade na Lei Municipal nº 1.002/17 de 24/11/2017, que Dispõem sobre as Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2018 e dá outras providências, com a seguinte descrição:

Ação	Produto (Un Medida)	Meta Física	Meta Financeira	Recursos
1.104 Construção de Salas de Aulas para Educação Infantil	m2	260,19	271.035,42	3.501 3.107 3.511

Artigo 5º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE INAJÁ, ESTADO DO PARANÁ, EM 24 DE JANEIRO DE 2018.

Eduardo Cintra Lugli
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE INAJÁ
ESTADO DO PARANÁ
C.N.P.J. (M.F.) 76.970.318/0001-67
Av. Antonio Veiga Martins, 80 – Centro – Telefax (44) 3440-1221 – CEP 87.670-000

Decreto nº 011/2018

Data: 25 de janeiro de 2018.

Súmula: Abre no corrente exercício, Crédito Adicional Especial, destinado a aplicação do recurso do Incentivo Financeiro de Investimento para o Transporte Sanitário, do Programa de Qualificação de Atenção Primária à Saúde – APSUS (complementação), e dá outras providências.

EDUARDO CINTRA LUGLI, Prefeito Municipal de Inajá, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e amparado pela Lei Municipal nº 1.007/2017 de 08 de Dezembro de 2017; Artigo 6º da Lei Municipal nº 1.003/2017 e Inciso XI, parágrafo 2º, do artigo 167 da Constituição Federal.

D E C R E T A

Artigo 1º - Abre no corrente exercício, **Crédito Adicional Especial,** no valor de R$ 240.000,00 (duzentos quarenta mil reais), destinado à aplicação do recurso do Incentivo Financeiro de Investimento para o Transporte Sanitário, do Programa de Qualificação de Atenção Primária à Saúde – APSUS (complementação) - (Resolução SESA 51/2017).
09 Departamento de Saúde
09.002 Fundo Municipal de Saúde
09.002.10 Saúde
09.002.10.301 Atenção Básica
09.002.10.301.0016 Saúde para Todos
09.002.10.301.0016.1.906 Aquisição de Veículos para o Transporte Sanitário do Programa de Qualificação de Atenção Primária à Saúde – APSUS (complementação)
4.4.90.52 Equipamentos e Materiais Permanentes R$ 240.000,00
Fonte 323 Incentivo Financeiro de Investimento para o Transporte Sanitário

Artigo 2º - Como recurso para atender a abertura do Crédito Adicional Especial de que trata o Artigo 1º do presente Decreto, será utilizado o seguinte recurso:

a) Superávit Financeiro (art. 43, § 1º, Inciso I, Lei 4320/64)
Fonte 323 Incentivo Financeiro Investimento para o Transporte Sanitário R$ 240.000,00

Artigo 3º - Inclui a Meta e Prioridade na Lei Municipal nº **1.001/17 de 24/11/2017**, que **Dispõem sobre o Plano Plurianual para quadriênio 2018-2021 e dá outras providências,** com a seguinte redação:

Programas por Órgãos e Unidades Orçamentárias

Programa / Órgão / Unidade	Discriminação	Valor R$
0016 / 09 / 002	1.906 Aquisição de Veículos para o Transporte Sanitário do Programa de Qualificação de Atenção Primária à Saúde – APSUS (complementação)	240.000,00

Informações por Programas – Objetivos, Ações e Metas

Código do Programa	Projeto/Atividade - Ação	Metas
0016	1.906 Aquisição de Veículos para o Transporte Sanitário do Programa de Qualificação de Atenção Primária à Saúde – APSUS (complementação)	240.000,00

Artigo 4º - Inclui a Meta e Prioridade na Lei Municipal nº **1.002/17 de 24/11/2017**, que **Dispõem sobre as Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2018 e dá outras providências,** com a seguinte descrição:

Ações	Produtos (Un Medida)	Metas Física	Metas Financeira	Recursos
1.906 Aquisição de Veículos para o Transporte Sanitário do Programa de Qualificação de Atenção Primária à Saúde – APSUS (complementação)	Veículos	04	240.000,00	323

Artigo 5º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE INAJÁ, ESTADO DO PARANÁ, EM 25 DE JANEIRO DE 2018.

Eduardo Cintra Lugli
Prefeito Municipal

Decreto nº 006/2018

DATA: 22 de janeiro de 2018

SÚMULA: Estabelece a Programação Financeira para o exercício financeiro de 2018, e dá outras providências.

Eduardo Cintra Lugli, Prefeito do Município de Inajá, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei e, tendo em vista o contido nos art. 8º e 13 da lei complementar nº 101/00, de 04/05/2000

D E C R E T A

Artigo 1º - Na forma do contido nos Anexos I e II ficam estabelecidas as METAS BIMESTRAIS DE ARRECADAÇÃO e o CRONOGRAMA BIMESTRAL DE DESEMBOLSO, a serem observados no exercício de 2018, pelo poder Executivo e Legislativo Municipal.

Parágrafo Único: Verificando-se que a realização da receita mostra-se aquém dos montantes programados, aplicar-se-á o dispositivo no art. 9º da LC 101/00.

Artigo. 2º - O desdobramento da Receita de que trata o Art. 13 da LC N.º 101/00, fica estabelecido de conformidade com o Quadro de METAS BIMESTRAIS DE ARRECADAÇÃO, anexo ao presente Decreto.

Artigo 3.º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Inajá, Estado do Paraná, 22 de janeiro de 2018.

Eduardo Cintra Lugli
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE INAJÁ
ESTADO DO PARANÁ
C.N.P.J. (M.F.) 76.970.318/0001-67
Av. Antonio Veiga Martins, 80 – Centro – Telefax (44) 3440-1221 – CEP 87.670-000

Paraná
PREFEITURA MUNICIPAL DE INAJA
Cronograma Bimestral de Desembolso por Elementos (L.R.F., Artigo 8) - Administração Direta, Indireta e Fundacional
Exercício de 2018

Código	Especificação	1º Bimestre Previsto Realizado Diferença	2º Bimestre Previsto Realizado Diferença	3º Bimestre Previsto Realizado Diferença	4º Bimestre Previsto Realizado Diferença	5º Bimestre Previsto Realizado Diferença	6º Bimestre Previsto Realizado Diferença	Total Previsto Realizado Diferença
3.0.00.00.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	2.841.594,96	2.841.594,96	2.841.594,96	2.841.594,96	2.841.594,96	2.841.610,49	**17.049.585,29**
3.1.00.00.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.609.464,28	1.609.464,28	1.609.464,28	1.609.464,28	1.609.464,28	1.609.471,57	**9.656.792,97**
3.1.71.00.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS	23.598,98	23.598,98	23.598,98	23.598,98	23.598,98	23.599,10	**141.594,00**
3.1.71.70.00.00.00.00	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	23.598,98	23.598,98	23.598,98	23.598,98	23.598,98	23.599,10	**141.594,00**
3.1.90.00.00.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	1.405.023,02	1.405.023,02	1.405.023,02	1.405.023,02	1.405.023,02	1.405.027,15	**8.430.142,25**
3.1.90.01.00.00.00.00	APOSENT. DO RPPS, RESERVA REMUN. E REFORM MILI	220.333,32	220.333,32	220.333,32	220.333,32	220.333,32	220.333,40	**1.322.000,00**
3.1.90.03.00.00.00.00	PENSÕES, EXCLUSIVE DO RGPS	63.333,32	63.333,32	63.333,32	63.333,32	63.333,32	63.333,40	**380.000,00**
3.1.90.05.00.00.00.00	OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS DO RPPS	1.112,64	1.112,64	1.112,64	1.112,64	1.112,64	1.112,80	**6.676,00**
3.1.90.11.00.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.054.033,56	1.054.033,56	1.054.033,56	1.054.033,56	1.054.033,56	1.054.036,13	**6.324.203,93**
3.1.90.13.00.00.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	66.210,18	66.210,18	66.210,18	66.210,18	66.210,18	66.211,42	**397.262,32**
3.1.91.00.00.00.00.00	APLICAÇÃO DIRETA DECOR. OPER. ENTRE ÓRGÃOS, FUN	180.842,28	180.842,28	180.842,28	180.842,28	180.842,28	180.845,32	**1.085.056,72**
3.1.91.13.00.00.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	180.842,28	180.842,28	180.842,28	180.842,28	180.842,28	180.845,32	**1.085.056,72**
3.2.00.00.00.00.00.00	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	10.993,70	10.993,70	10.993,70	10.993,70	10.993,70	10.993,75	**65.962,25**
3.2.90.00.00.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	10.993,70	10.993,70	10.993,70	10.993,70	10.993,70	10.993,75	**65.962,25**
3.2.90.21.00.00.00.00	JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	10.993,70	10.993,70	10.993,70	10.993,70	10.993,70	10.993,75	**65.962,25**
3.3.00.00.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.221.136,98	1.221.136,98	1.221.136,98	1.221.136,98	1.221.136,98	1.221.145,17	**7.326.830,07**
3.3.50.00.00.00.00.00	TRANSF. A INSTITUIÇÕES PRIVADAS S/FINS LUCRATIVOS	999,98	999,98	999,98	999,98	999,98	1.000,10	**6.000,00**
3.3.50.41.00.00.00.00	CONTRIBUIÇÕES	416,66	416,66	416,66	416,66	416,66	416,70	**2.500,00**
3.3.50.43.00.00.00.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	583,32	583,32	583,32	583,32	583,32	583,40	**3.500,00**
3.3.71.00.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS	17.701,46	17.701,46	17.701,46	17.701,46	17.701,46	17.701,70	**106.209,00**
3.3.71.70.00.00.00.00	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	17.701,46	17.701,46	17.701,46	17.701,46	17.701,46	17.701,70	**106.209,00**
3.3.72.00.00.00.00.00	EXECUÇÃO ORÇAM. DELEGADA A CONSÓRCIOS PÚBLICO	11.930,96	11.930,96	11.930,96	11.930,96	11.930,96	11.931,20	**71.586,00**
3.3.72.14.00.00.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	105,50	105,50	105,50	105,50	105,50	105,50	**633,00**
3.3.72.30.00.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	3.427,66	3.427,66	3.427,66	3.427,66	3.427,66	3.427,70	**20.566,00**
3.3.72.33.00.00.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	272,16	272,16	272,16	272,16	272,16	272,20	**1.633,00**
3.3.72.36.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.031,32	1.031,32	1.031,32	1.031,32	1.031,32	1.031,40	**6.188,00**
3.3.72.39.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	7.094,32	7.094,32	7.094,32	7.094,32	7.094,32	7.094,40	**42.566,00**
3.3.90.00.00.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	1.111.254,54	1.111.254,54	1.111.254,54	1.111.254,54	1.111.254,54	1.111.262,07	**6.667.534,77**
3.3.90.14.00.00.00.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	31.143,74	31.143,74	31.143,74	31.143,74	31.143,74	31.144,40	**186.863,10**
3.3.90.18.00.00.00.00	AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES	17.199,50	17.199,50	17.199,50	17.199,50	17.199,50	17.199,50	**103.197,00**
3.3.90.30.00.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	386.182,92	386.182,92	386.182,92	386.182,92	386.182,92	386.185,82	**2.317.100,42**
3.3.90.32.00.00.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIB. GRATUITA	41.356,10	41.356,10	41.356,10	41.356,10	41.356,10	41.356,50	**248.137,00**
3.3.90.33.00.00.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	666,66	666,66	666,66	666,66	666,66	666,70	**4.000,00**
3.3.90.34.00.00.00.00	OUTRAS DESP. PESSOAL DECORR.CONTRATOS TERCE	9.262,32	9.262,32	9.262,32	9.262,32	9.262,32	9.262,40	**55.574,00**
3.3.90.36.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	14.962,18	14.962,18	14.962,18	14.962,18	14.962,18	14.963,30	**89.774,20**
3.3.90.39.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	510.658,62	510.658,62	510.658,62	510.658,62	510.658,62	510.660,75	**3.063.953,85**
3.3.90.46.00.00.00.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	70.948,82	70.948,82	70.948,82	70.948,82	70.948,82	70.948,90	**425.693,00**
3.3.90.47.00.00.00.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	26.068,68	26.068,68	26.068,68	26.068,68	26.068,68	26.068,80	**156.412,20**
3.3.90.48.00.00.00.00	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	2.805,00	2.805,00	2.805,00	2.805,00	2.805,00	2.805,00	**16.830,00**
3.3.91.00.00.00.00.00	APLICAÇÃO DIRETA DECOR. OPER. ENTRE ÓRGÃOS, FUN	79.250,04	79.250,04	79.250,04	79.250,04	79.250,04	79.250,10	**475.500,30**
3.3.91.97.00.00.00.00	APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL DO F	79.250,04	79.250,04	79.250,04	79.250,04	79.250,04	79.250,10	**475.500,30**
4.0.00.00.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	108.637,92	108.637,92	108.637,92	108.637,92	108.637,92	108.640,13	**651.829,73**
4.4.00.00.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	71.022,14	71.022,14	71.022,14	71.022,14	71.022,14	71.024,28	**426.134,98**
4.4.90.00.00.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	71.022,14	71.022,14	71.022,14	71.022,14	71.022,14	71.024,28	**426.134,98**
4.4.90.51.00.00.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	28.383,24	28.383,24	28.383,24	28.383,24	28.383,24	28.383,59	**170.299,79**
4.4.90.52.00.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	42.638,90	42.638,90	42.638,90	42.638,90	42.638,90	42.640,69	**255.835,19**
4.6.00.00.00.00.00.00	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA	37.615,78	37.615,78	37.615,78	37.615,78	37.615,78	37.615,85	**225.694,75**
4.6.90.00.00.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	37.615,78	37.615,78	37.615,78	37.615,78	37.615,78	37.615,85	**225.694,75**
4.6.90.71.00.00.00.00	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	37.615,78	37.615,78	37.615,78	37.615,78	37.615,78	37.615,85	**225.694,75**
9.0.00.00.00.00.00.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	2.532,00	2.532,00	2.532,00	2.532,00	2.532,00	2.532,00	**15.192,00**
9.9.00.00.00.00.00.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	2.532,00	2.532,00	2.532,00	2.532,00	2.532,00	2.532,00	**15.192,00**
9.9.99.00.00.00.00.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	2.532,00	2.532,00	2.532,00	2.532,00	2.532,00	2.532,00	**15.192,00**
9.9.99.99.00.00.00.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	2.532,00	2.532,00	2.532,00	2.532,00	2.532,00	2.532,00	**15.192,00**
	Total Geral	**2.952.764,88**	**2.952.764,88**	**2.952.764,88**	**2.952.764,88**	**2.952.764,88**	**2.952.782,62**	**17.716.607,02**

Paraná
PREFEITURA MUNICIPAL DE INAJA
Metas Bimestrais de Arrecadação - Programado/Orçado (L.R.F., Artigo 13) - Administração Direta, Indireta e Fundacional
Exercício de 2018

Município: Inajá

Código	Especificação	Bimestre 1 Previsto	Bimestre 2 Previsto	Bimestre 3 Previsto	Bimestre 4 Previsto	Bimestre 5 Previsto	Bimestre 6 Previsto	Total Previsto
4.0.0.0.0.00.0.0.00.00.00	Receitas	2.952.767,80	2.952.767,80	2.952.767,80	2.952.767,80	2.952.767,80	2.952.768,02	17.716.607,02
4.1.0.0.0.00.0.0.00.00.00	Receitas Correntes	3.435.767,78	3.435.767,78	3.435.767,78	3.435.767,78	3.435.767,78	3.435.768,12	20.614.607,02
4.1.1.0.0.00.0.0.00.00.00	Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoı	118.457,48	118.457,48	118.457,48	118.457,48	118.457,48	118.456,94	710.744,34
4.1.1.1.0.00.0.0.00.00.00	Impostos	104.583,38	104.583,38	104.583,38	104.583,38	104.583,38	104.583,10	627.500,00
4.1.1.1.3.00.0.0.00.00.00	Impostos sobre a Renda e Proventos de	14.166,68	14.166,68	14.166,68	14.166,68	14.166,68	14.166,60	85.000,00
4.1.1.1.3.03.0.0.00.00.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fon	14.166,68	14.166,68	14.166,68	14.166,68	14.166,68	14.166,60	85.000,00
4.1.1.1.3.03.1.1.00.00.00	Imposto sobre a Renda - Retido na F	13.333,34	13.333,34	13.333,34	13.333,34	13.333,34	13.333,30	80.000,00
4.1.1.1.3.03.1.1.01.00.00	Imposto sobre a Renda - Retido na	8.333,34	8.333,34	8.333,34	8.333,34	8.333,34	8.333,30	50.000,00
4.1.1.1.3.03.1.1.01.01.00	LIVRE - IRRF - Poder Executivo	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	60.000,00
4.1.1.1.3.03.1.1.01.02.00	EDUCAÇÃO - IRRF - Poder Execu	4.166,68	4.166,68	4.166,68	4.166,68	4.166,68	4.166,60	25.000,00
4.1.1.1.3.03.1.1.01.03.00	SAÚDE - IRRF - Poder Executivo	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	15.000,00
4.1.1.1.3.03.1.1.02.00.00	Imposto sobre a Renda - Retido na	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	30.000,00
4.1.1.1.3.03.1.1.02.01.00	LIVRE - IRRF - Poder Legislativo	6.000,00	6.000,00	6.000,00	6.000,00	6.000,00	6.000,00	36.000,00
4.1.1.1.3.03.1.1.02.02.00	EDUCAÇÃO - IRRF - Poder Legis	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	15.000,00
4.1.1.1.3.03.1.1.02.03.00	SAÚDE - IRRF - Poder Legislativo	1.500,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00	9.000,00
4.1.1.1.3.03.4.1.00.00.00	Imposto sobre a Renda - Retido na F	833,34	833,34	833,34	833,34	833,34	833,30	5.000,00
4.1.1.1.3.03.4.1.01.00.00	LIVRE - IRRF - Outros Rendimento	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	6.000,00
4.1.1.1.3.03.4.1.02.00.00	EDUCAÇÃO - IRRF - Outros Rendi	416,68	416,68	416,68	416,68	416,68	416,60	2.500,00
4.1.1.1.3.03.4.1.03.00.00	SAÚDE - IRRF - Outros Rendiment	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	1.500,00
4.1.1.1.8.00.0.0.00.00.00	Impostos Específicos de Estados/DF Mu	90.416,70	90.416,70	90.416,70	90.416,70	90.416,70	90.416,50	542.500,00
4.1.1.1.8.01.0.0.00.00.00	Impostos sobre o Patrimônio para Esta	53.500,02	53.500,02	53.500,02	53.500,02	53.500,02	53.499,90	321.000,00
4.1.1.1.8.01.1.1.00.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	120.000,00
4.1.1.1.8.01.1.1.01.00.00	LIVRE - IPTU - Imposto sobre a Prc	24.000,00	24.000,00	24.000,00	24.000,00	24.000,00	24.000,00	144.000,00
4.1.1.1.8.01.1.1.02.00.00	EDUCAÇÃO - IPTU - Imposto sobre	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	60.000,00
4.1.1.1.8.01.1.1.03.00.00	SAÚDE - IPTU - Imposto sobre a P	6.000,00	6.000,00	6.000,00	6.000,00	6.000,00	6.000,00	36.000,00
4.1.1.1.8.01.1.2.00.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	3.000,00
4.1.1.1.8.01.1.2.01.00.00	LIVRE - IPTU - Imposto sobre a Prc	600,00	600,00	600,00	600,00	600,00	600,00	3.600,00
4.1.1.1.8.01.1.2.02.00.00	EDUCAÇÃO - IPTU - Imposto sobre	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	1.500,00
4.1.1.1.8.01.1.2.03.00.00	SAÚDE - IPTU - Imposto sobre a P	150,00	150,00	150,00	150,00	150,00	150,00	900,00
4.1.1.1.8.01.1.3.00.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	30.000,00
4.1.1.1.8.01.1.3.01.00.00	LIVRE - IPTU - Imposto sobre a Prc	6.000,00	6.000,00	6.000,00	6.000,00	6.000,00	6.000,00	36.000,00
4.1.1.1.8.01.1.3.02.00.00	EDUCAÇÃO - IPTU - Imposto sobre	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	15.000,00
4.1.1.1.8.01.1.3.03.00.00	SAÚDE - IPTU - Imposto sobre a P	1.500,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00	9.000,00
4.1.1.1.8.01.1.4.00.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial	333,34	333,34	333,34	333,34	333,34	333,30	2.000,00
4.1.1.1.8.01.1.4.01.00.00	LIVRE - IPTU - Imposto sobre a Prc	400,00	400,00	400,00	400,00	400,00	400,00	2.400,00
4.1.1.1.8.01.1.4.02.00.00	EDUCAÇÃO - IPTU - Imposto sobre	166,68	166,68	166,68	166,68	166,68	166,60	1.000,00
4.1.1.1.8.01.1.4.03.00.00	SAÚDE - IPTU - Imposto sobre a P	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	600,00
4.1.1.1.8.01.4.1.00.00.00	Imposto sobre Transmissão "Inter Vi	26.666,66	26.666,66	26.666,66	26.666,66	26.666,66	26.666,70	160.000,00
4.1.1.1.8.01.4.1.01.00.00	LIVRE - ITBI e de Direitos Reais so	32.000,00	32.000,00	32.000,00	32.000,00	32.000,00	32.000,00	192.000,00
4.1.1.1.8.01.4.1.02.00.00	EDUCAÇÃO - ITBI e de Direitos Re	13.333,32	13.333,32	13.333,32	13.333,32	13.333,32	13.333,40	80.000,00
4.1.1.1.8.01.4.1.03.00.00	SAÚDE - ITBI e de Direitos Reais s	8.000,00	8.000,00	8.000,00	8.000,00	8.000,00	8.000,00	48.000,00
4.1.1.1.8.01.4.2.00.00.00	Imposto sobre Transmissão "Inter Vi	333,34	333,34	333,34	333,34	333,34	333,30	2.000,00
4.1.1.1.8.01.4.2.01.00.00	LIVRE - ITBI e de Direitos Reais so	400,00	400,00	400,00	400,00	400,00	400,00	2.400,00
4.1.1.1.8.01.4.2.02.00.00	EDUCAÇÃO - ITBI e de Direitos Re	166,68	166,68	166,68	166,68	166,68	166,60	1.000,00
4.1.1.1.8.01.4.2.03.00.00	SAÚDE - ITBI e de Direitos Reais s	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	600,00
4.1.1.1.8.01.4.3.00.00.00	Imposto sobre Transmissão "Inter Vi	333,34	333,34	333,34	333,34	333,34	333,30	2.000,00
4.1.1.1.8.01.4.3.01.00.00	LIVRE - ITBI e de Direitos Reais so	400,00	400,00	400,00	400,00	400,00	400,00	2.400,00
4.1.1.1.8.01.4.3.02.00.00	EDUCAÇÃO - ITBI e de Direitos Re	166,68	166,68	166,68	166,68	166,68	166,60	1.000,00
4.1.1.1.8.01.4.3.03.00.00	SAÚDE - ITBI e de Direitos Reais s	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	600,00
4.1.1.1.8.01.4.4.00.00.00	Imposto sobre Transmissão "Inter Vi	333,34	333,34	333,34	333,34	333,34	333,30	2.000,00
4.1.1.1.8.01.4.4.01.00.00	LIVRE - ITBI e de Direitos Reais so	400,00	400,00	400,00	400,00	400,00	400,00	2.400,00
4.1.1.1.8.01.4.4.02.00.00	EDUCAÇÃO - ITBI e de Direitos Re	166,68	166,68	166,68	166,68	166,68	166,60	1.000,00
4.1.1.1.8.01.4.4.03.00.00	SAÚDE - ITBI e de Direitos Reais s	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	600,00
4.1.1.1.8.02.0.0.00.00.00	Impostos sobre a Produção, circulação	36.916,68	36.916,68	36.916,68	36.916,68	36.916,68	36.916,60	221.500,00
4.1.1.1.8.02.3.1.00.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer	33.333,34	33.333,34	33.333,34	33.333,34	33.333,34	33.333,30	200.000,00
4.1.1.1.8.02.3.1.01.00.00	LIVRE - ISSQN - Imposto sobre Se	40.000,00	40.000,00	40.000,00	40.000,00	40.000,00	40.000,00	240.000,00
4.1.1.1.8.02.3.1.02.00.00	EDUCAÇÃO - ISSQN - Imposto sot	16.666,68	16.666,68	16.666,68	16.666,68	16.666,68	16.666,60	100.000,00
4.1.1.1.8.02.3.1.03.00.00	SAÚDE - ISSQN - Imposto sobre S	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	60.000,00
4.1.1.1.8.02.3.2.00.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer	833,34	833,34	833,34	833,34	833,34	833,30	5.000,00
4.1.1.1.8.02.3.2.01.00.00	LIVRE - ISSQN - Imposto sobre Se	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	6.000,00
4.1.1.1.8.02.3.2.02.00.00	EDUCAÇÃO - ISSQN - Imposto sot	416,68	416,68	416,68	416,68	416,68	416,60	2.500,00
4.1.1.1.8.02.3.2.03.00.00	SAÚDE - ISSQN - Imposto sobre S	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	1.500,00
4.1.1.1.8.02.3.3.00.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	15.000,00
4.1.1.1.8.02.3.3.01.00.00	LIVRE - ISSQN - Imposto sobre Se	3.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00	18.000,00
4.1.1.1.8.02.3.3.02.00.00	EDUCAÇÃO - ISSQN - Imposto sot	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	7.500,00
4.1.1.1.8.02.3.3.03.00.00	SAÚDE - ISSQN - Imposto sobre S	750,00	750,00	750,00	750,00	750,00	750,00	4.500,00
4.1.1.1.8.02.3.4.00.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	1.500,00
4.1.1.1.8.02.3.4.01.00.00	LIVRE - ISSQN - Imposto sobre Se	300,00	300,00	300,00	300,00	300,00	300,00	1.800,00
4.1.1.1.8.02.3.4.02.00.00	EDUCAÇÃO - ISSQN - Imposto sot	125,00	125,00	125,00	125,00	125,00	125,00	750,00
4.1.1.1.8.02.3.4.03.00.00	SAÚDE - ISSQN - Imposto sobre S	75,00	75,00	75,00	75,00	75,00	75,00	450,00
4.1.1.2.0.00.0.0.00.00.00	Taxas	13.874,10	13.874,10	13.874,10	13.874,10	13.874,10	13.873,84	83.244,34
4.1.1.2.1.00.0.0.00.00.00	Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia	3.583,36	3.583,36	3.583,36	3.583,36	3.583,36	3.583,20	21.500,00
4.1.1.2.1.01.0.0.00.00.00	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscaliza	3.583,36	3.583,36	3.583,36	3.583,36	3.583,36	3.583,20	21.500,00
4.1.1.2.1.01.1.1.00.00.00	Taxas de Inspeção, Controle e Fisca	6.166,68	6.166,68	6.166,68	6.166,68	6.166,68	6.166,60	37.000,00
4.1.1.2.1.01.1.2.00.00.00	Taxas de Inspeção, Controle e Fisca	166,68	166,68	166,68	166,68	166,68	166,60	1.000,00
4.1.1.2.1.01.1.3.00.00.00	Taxas de Inspeção, Controle e Fisca	666,68	666,68	666,68	666,68	666,68	666,60	4.000,00
4.1.1.2.1.01.1.4.00.00.00	Taxas de Inspeção, Controle e Fisca	166,68	166,68	166,68	166,68	166,68	166,60	1.000,00
4.1.1.2.2.00.0.0.00.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços	10.290,74	10.290,74	10.290,74	10.290,74	10.290,74	10.290,64	61.744,34
4.1.1.2.2.01.0.0.00.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços	10.290,74	10.290,74	10.290,74	10.290,74	10.290,74	10.290,64	61.744,34
4.1.1.2.2.01.1.1.00.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços - I	19.581,44	19.581,44	19.581,44	19.581,44	19.581,44	19.581,48	117.488,68
4.1.1.2.2.01.1.2.00.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços - I	166,68	166,68	166,68	166,68	166,68	166,60	1.000,00
4.1.1.2.2.01.1.3.00.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços - I	666,68	666,68	666,68	666,68	666,68	666,60	4.000,00
4.1.1.2.2.01.1.4.00.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços - I	166,68	166,68	166,68	166,68	166,68	166,60	1.000,00
4.1.2.0.0.00.0.0.00.00.00	Contribuições	237.833,30	237.833,30	237.833,30	237.833,30	237.833,30	237.833,50	1.427.000,00
4.1.2.1.0.00.0.0.00.00.00	Contribuições Sociais	203.666,64	203.666,64	203.666,64	203.666,64	203.666,64	203.666,80	1.222.000,00
4.1.2.1.0.04.0.0.00.00.00	Contribuição para o Regime Próprio de	203.666,64	203.666,64	203.666,64	203.666,64	203.666,64	203.666,80	1.222.000,00
4.1.2.1.0.04.1.1.00.00.00	Contribuição Patronal de Servidor At	273.333,32	273.333,32	273.333,32	273.333,32	273.333,32	273.333,40	1.640.000,00
4.1.2.1.0.04.1.2.00.00.00	Contribuição Patronal de Servidor At	333,32	333,32	333,32	333,32	333,32	333,40	2.000,00
4.1.2.1.0.04.2.1.00.00.00	Contribuição do Servidor Ativo Civil p	133.333,32	133.333,32	133.333,32	133.333,32	133.333,32	133.333,40	800.000,00
4.1.2.1.0.04.2.2.00.00.00	Contribuição do Servidor Ativo Civil p	333,32	333,32	333,32	333,32	333,32	333,40	2.000,00
4.1.2.4.0.00.0.0.00.00.00	Contribuição para o Custeio do Serviço de	34.166,66	34.166,66	34.166,66	34.166,66	34.166,66	34.166,70	205.000,00
4.1.2.4.0.00.1.1.00.00.00	Contribuição para o Custeio do Servi	68.333,32	68.333,32	68.333,32	68.333,32	68.333,32	68.333,40	410.000,00
4.1.3.0.0.00.0.0.00.00.00	Receita Patrimonial	83.499,90	83.499,90	83.499,90	83.499,90	83.499,90	83.500,50	501.000,00
4.1.3.1.0.00.0.0.00.00.00	Exploração do Patrimônio Imobiliário do E	833,34	833,34	833,34	833,34	833,34	833,30	5.000,00
4.1.3.1.0.01.0.0.00.00.00	Aluguéis, Arrendamentos, Foros, Laudê	833,34	833,34	833,34	833,34	833,34	833,30	5.000,00
4.1.3.1.0.01.1.1.00.00.00	Aluguéis e Arrendamentos - Principa	1.666,68	1.666,68	1.666,68	1.666,68	1.666,68	1.666,60	10.000,00
4.1.3.2.0.00.0.0.00.00.00	Valores Mobiliários	82.666,56	82.666,56	82.666,56	82.666,56	82.666,56	82.667,20	496.000,00
4.1.3.2.1.00.0.0.00.00.00	Juros e Correções Monetárias	82.666,56	82.666,56	82.666,56	82.666,56	82.666,56	82.667,20	496.000,00
4.1.3.2.1.00.1.1.00.00.00	Remuneração de Depósitos Bancário	2.666,56	2.666,56	2.666,56	2.666,56	2.666,56	2.667,20	16.000,00
4.1.3.2.1.00.1.1.01.00.00	RAF Contas Livres Fonte 000	333,32	333,32	333,32	333,32	333,32	333,40	2.000,00
4.1.3.2.1.00.1.1.02.00.00	RAF Contas Saúde Fonte 303	333,32	333,32	333,32	333,32	333,32	333,40	2.000,00
4.1.3.2.1.00.1.1.03.00.00	RAF Contas Saúde Fonte 495	333,32	333,32	333,32	333,32	333,32	333,40	2.000,00
4.1.3.2.1.00.1.1.04.00.00	RAF Contas Saude Fonte 497	333,32	333,32	333,32	333,32	333,32	333,40	2.000,00
4.1.3.2.1.00.1.1.05.00.00	RAF Contas Educação Fonte 103	333,32	333,32	333,32	333,32	333,32	333,40	2.000,00
4.1.3.2.1.00.1.1.06.00.00	RAF Contas Educação Fonte 104	333,32	333,32	333,32	333,32	333,32	333,40	2.000,00
4.1.3.2.1.00.1.1.07.00.00	RAf Contas Educação Fonte 107	333,32	333,32	333,32	333,32	333,32	333,40	2.000,00
4.1.3.2.1.00.1.1.08.00.00	RAF Contas Educação Fonte 101	333,32	333,32	333,32	333,32	333,32	333,40	2.000,00
4.1.3.2.1.00.1.1.09.00.00	RAF Contas Educação Fonte 102	333,32	333,32	333,32	333,32	333,32	333,40	2.000,00
4.1.3.2.1.00.1.1.10.00.00	RAF Contas Educação Fonte 115	333,32	333,32	333,32	333,32	333,32	333,40	2.000,00
4.1.3.2.1.00.1.1.12.00.00	RAF Contas Taxa Poder Policia Foı	333,32	333,32	333,32	333,32	333,32	333,40	2.000,00
4.1.3.2.1.00.1.1.13.00.00	RAF Contas Taxas Prest. Serviços	333,32	333,32	333,32	333,32	333,32	333,40	2.000,00
4.1.3.2.1.00.1.1.14.00.00	RAF Contas Recursos Hidricos Fon	333,32	333,32	333,32	333,32	333,32	333,40	2.000,00
4.1.3.2.1.00.1.1.15.00.00	RAF Contas CIDE Fonte 512	333,32	333,32	333,32	333,32	333,32	333,40	2.000,00
4.1.3.2.1.00.1.1.16.00.00	RAF Contas Assist. Social Fonte 93	333,32	333,32	333,32	333,32	333,32	333,40	2.000,00
4.1.3.2.1.00.1.1.17.00.00	RAF Contas Alienação Bens Fonte	333,32	333,32	333,32	333,32	333,32	333,40	2.000,00
4.1.3.2.1.00.4.1.00.00.00	Remuneração dos Recursos do Regi	160.000,00	160.000,00	160.000,00	160.000,00	160.000,00	160.000,00	960.000,00
4.1.6.0.0.00.0.0.00.00.00	Receita de Serviços	4.583,32	4.583,32	4.583,32	4.583,32	4.583,32	4.583,40	27.500,00
4.1.6.1.0.00.0.0.00.00.00	Serviços Administrativos e Comerciais Ge	416,66	416,66	416,66	416,66	416,66	416,70	2.500,00
4.1.6.1.0.01.0.0.00.00.00	Serviços Administrativos e Comerciais	416,66	416,66	416,66	416,66	416,66	416,70	2.500,00
4.1.6.1.0.01.1.1.00.00.00	Serviços Administrativos e Comercia	833,32	833,32	833,32	833,32	833,32	833,40	5.000,00
4.1.6.3.0.00.0.0.00.00.00	Serviços e Atividades Referentes à Saúde	4.166,66	4.166,66	4.166,66	4.166,66	4.166,66	4.166,70	25.000,00
4.1.6.3.0.01.0.0.00.00.00	Serviços de Atendimento à Saúde	4.166,66	4.166,66	4.166,66	4.166,66	4.166,66	4.166,70	25.000,00
4.1.6.3.0.01.1.1.00.00.00	Serviços de Atendimento à Saúde - F	8.333,32	8.333,32	8.333,32	8.333,32	8.333,32	8.333,40	50.000,00
4.1.7.0.0.00.0.0.00.00.00	Transferências Correntes	2.991.393,78	2.991.393,78	2.991.393,78	2.991.393,78	2.991.393,78	2.991.393,78	17.948.362,68
4.1.7.1.0.00.0.0.00.00.00	Transferências da União e de suas Entida	2.384.474,98	2.384.474,98	2.384.474,98	2.384.474,98	2.384.474,98	2.384.475,10	14.306.850,00
4.1.7.1.8.00.0.0.00.00.00	Transferências da União - Específica E/M	2.384.474,98	2.384.474,98	2.384.474,98	2.384.474,98	2.384.474,98	2.384.475,10	14.306.850,00
4.1.7.1.8.01.0.0.00.00.00	Participação na Receita da União	2.141.666,66	2.141.666,66	2.141.666,66	2.141.666,66	2.141.666,66	2.141.666,70	12.850.000,00
4.1.7.1.8.01.2.1.00.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participação	2.000.000,00	2.000.000,00	2.000.000,00	2.000.000,00	2.000.000,00	2.000.000,00	12.000.000,00
4.1.7.1.8.01.2.1.01.00.00	LIVRE - FPM - Cota-Parte do Fund	2.400.000,00	2.400.000,00	2.400.000,00	2.400.000,00	2.400.000,00	2.400.000,00	14.400.000,00
4.1.7.1.8.01.2.1.02.00.00	EDUCAÇÃO - FPM - Cota-Parte do	1.000.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00	6.000.000,00
4.1.7.1.8.01.2.1.03.00.00	SAÚDE - FPM - Cota-Parte do Fun	600.000,00	600.000,00	600.000,00	600.000,00	600.000,00	600.000,00	3.600.000,00
4.1.7.1.8.01.3.1.00.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participação	41.666,66	41.666,66	41.666,66	41.666,66	41.666,66	41.666,70	250.000,00
4.1.7.1.8.01.3.1.01.00.00	1% FPM Cota Dezembro - MDE 25'	20.833,32	20.833,32	20.833,32	20.833,32	20.833,32	20.833,40	125.000,00
4.1.7.1.8.01.3.1.02.00.00	1% FPM Cota Dezembro - Livre	62.500,00	62.500,00	62.500,00	62.500,00	62.500,00	62.500,00	375.000,00
4.1.7.1.8.01.4.1.00.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participação	41.666,66	41.666,66	41.666,66	41.666,66	41.666,66	41.666,70	250.000,00
4.1.7.1.8.01.4.1.01.00.00	1% FPM Cota Julho - MDE 25%	20.833,32	20.833,32	20.833,32	20.833,32	20.833,32	20.833,40	125.000,00
4.1.7.1.8.01.4.1.02.00.00	1% FPM Cota Julho - Livre	62.500,00	62.500,00	62.500,00	62.500,00	62.500,00	62.500,00	375.000,00
4.1.7.1.8.01.5.1.00.00.00	Cota-Parte do Imposto Sobre a Prop	58.333,34	58.333,34	58.333,34	58.333,34	58.333,34	58.333,30	350.000,00
4.1.7.1.8.01.5.1.01.00.00	LIVRE - ITR - Cota-Parte do Impost	70.000,00	70.000,00	70.000,00	70.000,00	70.000,00	70.000,00	420.000,00
4.1.7.1.8.01.5.1.02.00.00	EDUCAÇÃO - ITR - Cota-Parte do I	29.166,68	29.166,68	29.166,68	29.166,68	29.166,68	29.166,60	175.000,00
4.1.7.1.8.01.5.1.03.00.00	SAÚDE - ITR - Cota-Parte do Impo:	17.500,00	17.500,00	17.500,00	17.500,00	17.500,00	17.500,00	105.000,00
4.1.7.1.8.02.0.0.00.00.00	Transferência da Compensação Financ	71.666,68	71.666,68	71.666,68	71.666,68	71.666,68	71.666,60	430.000,00
4.1.7.1.8.02.1.1.00.00.00	Cota-parte da Compensação Financ	106.666,68	106.666,68	106.666,68	106.666,68	106.666,68	106.666,60	640.000,00
4.1.7.1.8.02.6.1.00.00.00	Cota-Parte do Fundo Especial do Pe	36.666,68	36.666,68	36.666,68	36.666,68	36.666,68	36.666,60	220.000,00
4.1.7.1.8.03.0.0.00.00.00	Transferência de Recursos do Sistema	98.641,64	98.641,64	98.641,64	98.641,64	98.641,64	98.641,80	591.850,00
4.1.7.1.8.03.1.1.00.00.00	Transferência de Recursos do Sister	98.641,64	98.641,64	98.641,64	98.641,64	98.641,64	98.641,80	591.850,00
4.1.7.1.8.03.1.1.01.00.00	Atenção Básica	63.225,00	63.225,00	63.225,00	63.225,00	63.225,00	63.225,00	379.350,00
4.1.7.1.8.03.1.1.01.01.00	PAB Fixo	16.666,66	16.666,66	16.666,66	16.666,66	16.666,66	16.666,70	100.000,00
4.1.7.1.8.03.1.1.01.02.00	PAB Variavel	46.558,34	46.558,34	46.558,34	46.558,34	46.558,34	46.558,30	279.350,00
4.1.7.1.8.03.1.1.02.00.00	Atencção de Média e Alta Complexi	21.666,66	21.666,66	21.666,66	21.666,66	21.666,66	21.666,70	130.000,00
4.1.7.1.8.03.1.1.02.01.00	Cpmplexidade Ambulatorial e Hos	43.333,32	43.333,32	43.333,32	43.333,32	43.333,32	43.333,40	260.000,00
4.1.7.1.8.03.1.1.03.00.00	Vigilância em Saúde	11.083,32	11.083,32	11.083,32	11.083,32	11.083,32	11.083,40	66.500,00
4.1.7.1.8.03.1.1.03.01.00	Pixo Fixo de Vigilância em Saúde	3.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00	18.000,00
4.1.7.1.8.03.1.1.03.02.00	Incentivos Pontuais para Ações de	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	6.000,00
4.1.7.1.8.03.1.1.03.03.00	Assistência Financeira Compleme	7.833,32	7.833,32	7.833,32	7.833,32	7.833,32	7.833,40	47.000,00
4.1.7.1.8.03.1.1.03.04.00	Programa de Qualificação Ações \	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	15.000,00
4.1.7.1.8.03.1.1.03.05.00	Fortalecimento de Pol. Afetas Atu:	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	3.000,00
4.1.7.1.8.03.1.1.03.06.00	Piso Fixo de Vigilância Sanitária P	3.166,68	3.166,68	3.166,68	3.166,68	3.166,68	3.166,60	19.000,00
4.1.7.1.8.03.1.1.03.07.00	Piso Fixo de Vigilância Sanitária P	833,32	833,32	833,32	833,32	833,32	833,40	5.000,00
4.1.7.1.8.03.1.1.03.08.00	Aperfeiçoamento do Sistema Únic	3.333,32	3.333,32	3.333,32	3.333,32	3.333,32	3.333,40	20.000,00
4.1.7.1.8.03.1.1.04.00.00	Assistência Farmacêutica	2.666,66	2.666,66	2.666,66	2.666,66	2.666,66	2.666,70	16.000,00
4.1.7.1.8.03.1.1.04.01.00	Programa de Assistência Farmacê	5.333,32	5.333,32	5.333,32	5.333,32	5.333,32	5.333,40	32.000,00
4.1.7.1.8.04.0.0.00.00.00	Transferências de Recursos do Fundo I	38.666,66	38.666,66	38.666,66	38.666,66	38.666,66	38.666,70	232.000,00
4.1.7.1.8.04.1.1.00.00.00	Transferências de Recursos do Func	38.666,66	38.666,66	38.666,66	38.666,66	38.666,66	38.666,70	232.000,00
4.1.7.1.8.04.1.1.01.00.00	Bloco da Proteção social Básica	35.666,66	35.666,66	35.666,66	35.666,66	35.666,66	35.666,70	214.000,00
4.1.7.1.8.04.1.1.01.01.00	Componente Serviço Convivência	35.333,32	35.333,32	35.333,32	35.333,32	35.333,32	35.333,40	212.000,00
4.1.7.1.8.04.1.1.01.02.00	Componente Piso Básico Fixo	36.000,00	36.000,00	36.000,00	36.000,00	36.000,00	36.000,00	216.000,00
4.1.7.1.8.04.1.1.02.00.00	Bloco da Gestão do Programa Bols	3.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00	18.000,00
4.1.7.1.8.04.1.1.02.01.00	Indice de Gestão Descentralizada	6.000,00	6.000,00	6.000,00	6.000,00	6.000,00	6.000,00	36.000,00
4.1.7.1.8.05.0.0.00.00.00	Transferências de Recursos do Fundo I	31.333,34	31.333,34	31.333,34	31.333,34	31.333,34	31.333,30	188.000,00
4.1.7.1.8.05.1.1.00.00.00	Transferências do Salário-Educação	36.000,00	36.000,00	36.000,00	36.000,00	36.000,00	36.000,00	216.000,00
4.1.7.1.8.05.3.1.00.00.00	Transferências Diretas do FNDE refe	16.666,68	16.666,68	16.666,68	16.666,68	16.666,68	16.666,60	100.000,00
4.1.7.1.8.05.4.1.00.00.00	Transferências Diretas do FNDE refe	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	60.000,00
4.1.7.1.8.06.0.0.00.00.00	Transferência Financeira do ICMS – De	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	15.000,00
4.1.7.1.8.06.1.1.00.00.00	Transferência Financeira do ICMS –	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	15.000,00
4.1.7.1.8.06.1.1.01.00.00	LIVRE - Transferência Financeira d	3.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00	18.000,00
4.1.7.1.8.06.1.1.02.00.00	EDUCAÇÃO - Transferência Financ	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	7.500,00
4.1.7.1.8.06.1.1.03.00.00	SAÚDE - Transferência Financeira	750,00	750,00	750,00	750,00	750,00	750,00	4.500,00
4.1.7.2.0.00.0.0.00.00.00	Transferências dos Estados e do Distrito I	373.585,46	373.585,46	373.585,46	373.585,46	373.585,46	373.585,38	2.241.512,68
4.1.7.2.8.00.0.0.00.00.00	Transferências dos Estados - Específica	373.585,46	373.585,46	373.585,46	373.585,46	373.585,46	373.585,38	2.241.512,68
4.1.7.2.8.01.0.0.00.00.00	Participação na Receita dos Estados	370.085,46	370.085,46	370.085,46	370.085,46	370.085,46	370.085,38	2.220.512,68
4.1.7.2.8.01.1.1.00.00.00	Cota-Parte do ICMS - Principal	300.000,00	300.000,00	300.000,00	300.000,00	300.000,00	300.000,00	1.800.000,00
4.1.7.2.8.01.1.1.01.00.00	LIVRE - Cota-Parte do ICMS - Princ	360.000,00	360.000,00	360.000,00	360.000,00	360.000,00	360.000,00	2.160.000,00
4.1.7.2.8.01.1.1.02.00.00	EDUCAÇÃO - Cota-Parte do ICMS	150.000,00	150.000,00	150.000,00	150.000,00	150.000,00	150.000,00	900.000,00
4.1.7.2.8.01.1.1.03.00.00	SAÚDE - Cota-Parte do ICMS - Prir	90.000,00	90.000,00	90.000,00	90.000,00	90.000,00	90.000,00	540.000,00
4.1.7.2.8.01.2.1.00.00.00	Cota-Parte do IPVA - Principal	60.833,34	60.833,34	60.833,34	60.833,34	60.833,34	60.833,30	365.000,00
4.1.7.2.8.01.2.1.01.00.00	LIVRE - Cota-Parte do IPVA - Princ	73.000,00	73.000,00	73.000,00	73.000,00	73.000,00	73.000,00	438.000,00
4.1.7.2.8.01.2.1.02.00.00	EDUCAÇÃO - Cota-Parte do IPVA -	30.416,68	30.416,68	30.416,68	30.416,68	30.416,68	30.416,60	182.500,00
4.1.7.2.8.01.2.1.03.00.00	SAÚDE - Cota-Parte do IPVA - Prin	18.250,00	18.250,00	18.250,00	18.250,00	18.250,00	18.250,00	109.500,00
4.1.7.2.8.01.3.1.00.00.00	Cota-Parte do IPI - Municípios - Princ	5.833,34	5.833,34	5.833,34	5.833,34	5.833,34	5.833,30	35.000,00
4.1.7.2.8.01.3.1.01.00.00	LIVRE - Cota-Parte do IPI - Municíp	7.000,00	7.000,00	7.000,00	7.000,00	7.000,00	7.000,00	42.000,00
4.1.7.2.8.01.3.1.02.00.00	EDUCAÇÃO - Cota-Parte do IPI - M	2.916,68	2.916,68	2.916,68	2.916,68	2.916,68	2.916,60	17.500,00
4.1.7.2.8.01.3.1.03.00.00	SAÚDE - Cota-Parte do IPI - Munic	1.750,00	1.750,00	1.750,00	1.750,00	1.750,00	1.750,00	10.500,00
4.1.7.2.8.01.4.1.00.00.00	Cota-Parte da Contribuição de Interv	6.837,56	6.837,56	6.837,56	6.837,56	6.837,56	6.837,56	41.025,36
4.1.7.2.8.02.0.0.00.00.00	Transferência da Cota-parte da Compe	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,70	1.000,00
4.1.7.2.8.02.3.1.00.00.00	Cota-parte Royalties – Compensaçã	333,32	333,32	333,32	333,32	333,32	333,40	2.000,00
4.1.7.2.8.10.0.0.00.00.00	Transferência de Convênios dos Estado	3.333,34	3.333,34	3.333,34	3.333,34	3.333,34	3.333,30	20.000,00
4.1.7.2.8.10.2.1.00.00.00	Transferências de Convênio dos Esta	3.333,34	3.333,34	3.333,34	3.333,34	3.333,34	3.333,30	20.000,00
4.1.7.2.8.10.2.1.01.00.00	Transporte Escolar	6.666,68	6.666,68	6.666,68	6.666,68	6.666,68	6.666,60	40.000,00
4.1.7.5.0.00.0.0.00.00.00	Transferências de Outras Instituições Púb	233.333,34	233.333,34	233.333,34	233.333,34	233.333,34	233.333,30	1.400.000,00
4.1.7.5.8.00.0.0.00.00.00	Transferências de Outras Instituições Pú	233.333,34	233.333,34	233.333,34	233.333,34	233.333,34	233.333,30	1.400.000,00
4.1.7.5.8.01.0.0.00.00.00	Transferências de Recursos do Fundo (	233.333,34	233.333,34	233.333,34	233.333,34	233.333,34	233.333,30	1.400.000,00
4.1.7.5.8.01.1.1.00.00.00	Transferências de Recursos do Func	233.333,34	233.333,34	233.333,34	233.333,34	233.333,34	233.333,30	1.400.000,00
4.1.7.5.8.01.1.1.01.00.00	Fundeb 60%	396.666,68	396.666,68	396.666,68	396.666,68	396.666,68	396.666,60	2.380.000,00
4.1.7.5.8.01.1.1.02.00.00	Fundeb 40%	70.000,00	70.000,00	70.000,00	70.000,00	70.000,00	70.000,00	420.000,00
4.2.0.0.0.00.0.0.00.00.00	Receitas de Capital	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	15.000,00
4.2.2.0.0.00.0.0.00.00.00	Alienação de Bens	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	15.000,00
4.2.2.1.0.00.0.0.00.00.00	Alienação de Bens Móveis	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	15.000,00
4.2.2.1.3.00.0.0.00.00.00	Alienação de Bens Móveis e Semovente	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	15.000,00
4.2.2.1.3.00.1.1.00.00.00	Alienação de Bens Móveis e Semove	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	30.000,00
4.9.0.0.0.00.0.0.00.00.00	DEDUÇÕES DA RECEITA	-485.499,98	-485.499,98	-485.499,98	-485.499,98	-485.499,98	-485.500,10	-2.913.000,00
4.9.7.0.0.00.0.0.00.00.00	Deduções das Transferências Correntes	-485.499,98	-485.499,98	-485.499,98	-485.499,98	-485.499,98	-485.500,10	-2.913.000,00
4.9.7.1.0.00.0.0.00.00.00	Dedução da receita para formação do FUI	-412.166,66	-412.166,66	-412.166,66	-412.166,66	-412.166,66	-412.166,70	-2.473.000,00
4.9.7.1.8.00.0.0.00.00.00	Dedução da receita para formação do FU	-412.166,66	-412.166,66	-412.166,66	-412.166,66	-412.166,66	-412.166,70	-2.473.000,00
4.9.7.1.8.01.0.0.00.00.00	Dedução da receita para formação do F	-411.666,66	-411.666,66	-411.666,66	-411.666,66	-411.666,66	-411.666,70	-2.470.000,00
4.9.7.1.8.01.2.1.00.00.00	Dedução da receita para formação d	-400.000,00	-400.000,00	-400.000,00	-400.000,00	-400.000,00	-400.000,00	-2.400.000,00
4.9.7.1.8.01.2.1.02.00.00	Dedução da receita para formação	-800.000,00	-800.000,00	-800.000,00	-800.000,00	-800.000,00	-800.000,00	-4.800.000,00
4.9.7.1.8.01.5.1.00.00.00	Dedução da receita para formação d	-11.666,66	-11.666,66	-11.666,66	-11.666,66	-11.666,66	-11.666,70	-70.000,00
4.9.7.1.8.01.5.1.02.00.00	Dedução da receita para formação	-23.333,32	-23.333,32	-23.333,32	-23.333,32	-23.333,32	-23.333,40	-140.000,00
4.9.7.1.8.06.0.0.00.00.00	Dedução da receita para formação do F	-500,00	-500,00	-500,00	-500,00	-500,00	-500,00	-3.000,00
4.9.7.1.8.06.1.1.00.00.00	Dedução da receita para formação d	-500,00	-500,00	-500,00	-500,00	-500,00	-500,00	-3.000,00
4.9.7.1.8.06.1.1.02.00.00	Dedução da receita para formação	-1.000,00	-1.000,00	-1.000,00	-1.000,00	-1.000,00	-1.000,00	-6.000,00
4.9.7.2.0.00.0.0.00.00.00	Dedução da receita para formação do FUI	-73.333,32	-73.333,32	-73.333,32	-73.333,32	-73.333,32	-73.333,40	-440.000,00
4.9.7.2.8.00.0.0.00.00.00	Dedução da receita para formação do FU	-73.333,32	-73.333,32	-73.333,32	-73.333,32	-73.333,32	-73.333,40	-440.000,00
4.9.7.2.8.01.0.0.00.00.00	Dedução da receita para formação do F	-73.333,32	-73.333,32	-73.333,32	-73.333,32	-73.333,32	-73.333,40	-440.000,00
4.9.7.2.8.01.1.1.00.00.00	Dedução da receita para formação d	-60.000,00	-60.000,00	-60.000,00	-60.000,00	-60.000,00	-60.000,00	-360.000,00
4.9.7.2.8.01.1.1.02.00.00	Dedução da receita para formação	-120.000,00	-120.000,00	-120.000,00	-120.000,00	-120.000,00	-120.000,00	-720.000,00
4.9.7.2.8.01.2.1.00.00.00	Dedução da receita para formação d	-12.166,66	-12.166,66	-12.166,66	-12.166,66	-12.166,66	-12.166,70	-73.000,00
4.9.7.2.8.01.2.1.02.00.00	Dedução da receita para formação	-24.333,32	-24.333,32	-24.333,32	-24.333,32	-24.333,32	-24.333,40	-146.000,00
4.9.7.2.8.01.3.1.00.00.00	Dedução da receita para formação d	-1.166,66	-1.166,66	-1.166,66	-1.166,66	-1.166,66	-1.166,70	-7.000,00
4.9.7.2.8.01.3.1.02.00.00	Dedução da receita para formação	-2.333,32	-2.333,32	-2.333,32	-2.333,32	-2.333,32	-2.333,40	-14.000,00
	TOTAL GERAL PREVISTO:	**2.952.767,80**	**2.952.767,80**	**2.952.767,80**	**2.952.767,80**	**2.952.767,80**	**2.952.768,02**	**17.716.607,02**

EDITAL DE CREDENCIAMENTO 001/2018

1. PREÂMBULO

O SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE JARDIM OLINDA, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ 01.377.043/0001-53, com sede administrativa na Avenida Siqueira Campos nº 652, Centro, Município de JARDIM OLINDA, Estado do Paraná, por meio da Comissão Permanente de Licitação – CPL, designada pela Portaria nº 01 de 16 de janeiro de 2018, torna público para conhecimento dos interessados que estará aberto **credenciamento de empresas e instituições financeiras estabelecidas no Município de JARDIM OLINDA, que deverão prestar os serviços de recebimento das faturas de água e outros serviços, de qualquer consumidor, emitidas e distribuídas pelo SAMAE, que deverão ser autenticadas mecanicamente ou através de débito automático**, **pelo período de 12 (doze) meses,** mediante as condições estabelecidas no presente instrumento convocatório e seus anexos, que se subordinam às normas gerais da Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações e no que couber.

Período de Recebimento de Documentos: a partir do dia **29/01/2018 até o dia 02/01/2018,** no horário: 08h00m às 11h00m e das 13h00m às 17h00 m.

Obs. *As empresas que não solicitarem o credenciamento no prazo estipulado acima, poderão solicitar nos mesmos termos deste edital, por um período de 12 (doze) meses, a contar da publicação.*

Local do recebimento dos documentos: Avenida Siqueira Campos nº 652, Centro, Município de JARDIM OLINDA, Estado do Paraná, telefone: 44-3311-1050.

Data e local da Sessão de divulgação do Resultado do Credenciamento: dia 05/02/2018, das 9:00 às 10:00 h, na sede do SAMAE JARDIM OLINDA-PR.

11. DO REAJUSTE

O valor por guia de recebimento, fixado no presente credenciamento poderá ser corrigido após decorridos 12 (doze) meses da assinatura do instrumento original, com base no INPC-FGV (Índice Nacional de Preços ao Consumidor, da Fundação Getúlio Vargas), ou outro índice que oficial que venha substituí-lo, desde que solicitado pelo Contratado.

2. OBJETO DA LICITAÇÃO

2.1 Constitui objeto do presente termo credenciar empresas e instituições financeiras estabelecidas no Município de JARDIM OLINDA, que deverão prestar os serviços de recebimento das faturas de água e outros serviços, de qualquer consumidor, emitidas e distribuídas pelo SAMAE, que deverão ser autenticadas mecanicamente ou através de débito automático, pelo período de 12 (doze) meses, de acordo com os critérios, termos e condições estabelecidas neste Edital e Termo de Referência **Anexo I** deste Instrumento.

3. TERMO DE REFERÊNCIA

3.1 Foi elaborado pelo SAMAE, o Termo de Referência Anexo I, o qual servirá de base para todo o procedimento.

4. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1 As despesas decorrentes da contratação, objeto deste Credenciamento, correrão pela seguinte dotação orçamentária:

Departamento Administrativo

Dotação: 30.001.17.122.0201.2.021.3.3.90.30.00.00 - 2076 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO PESSOA JURIDICA

5. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO DO CREDENCIAMENTO

5.1 Poderão participar do credenciamento, as pessoas jurídicas e instituições financeiras, que atendam a todos os requisitos legais e os estabelecidos neste edital.

5.2 Sob pena de desclassificação, os interessados a participar do presente credenciamento deverão trazer a documentação original ou fotocópias das mesmas autenticadas por cartório.

5.2.1 Só serão aceitas cópias legíveis.

5.2.2 Não serão aceitos documentos com rasuras, especialmente nas datas.

5.2.3 A comissão permanente de licitação reserva-se o direito de solicitar o original de qualquer documento, sempre que tiver dúvida e julgar necessário.

5.2.4 Os documentos em cópias simples poderão ser autenticados pelo(a) presidente da comissão permanente de licitação ou membros da equipe de apoio até o dia imediatamente anterior da data designada para a audiência pública de entrega dos envelopes, desde que acompanhados dos originais.

5.3 As validades para os documentos apresentados serão aquelas constantes de cada documento ou estabelecidos em lei.

5.3.1 Nos casos omissos, a Comissão Permanente de Licitação considerará como prazo de validade aceitável o de 90 (noventa) dias contados da data de sua emissão.

5.4 Não será admitida neste credenciamento a participação de empresas:

I - Que se encontrem sob falência, insolvência, concurso de credores, dissolução ou liquidação;

II - Inidôneas ou punidas com suspensão por órgão da Administração Pública Direta ou Indireta, nas esferas Federal, Estadual ou Municipal, desde que o Ato tenha sido publicado na imprensa oficial ou registrado no Cadastro de Fornecedores do Estado, conforme o caso, pelo órgão que o praticou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição;

III - Estrangeiras que não funcionem no País;

IV - Pessoas Jurídicas que inadimpliram contratos ou ordens de fornecimento firmadas junto a esta Autarquia de JARDIM OLINDA;

5.5 A simples apresentação da proposta comercial corresponde à indicação, por parte da pessoa jurídica, de que inexistem fatos que impeçam a sua participação na presente licitação, eximindo assim a Comissão Permanente da Licitação do disposto no artigo 97 da Lei Federal nº 8.666/93.

5.5.1 Fica a pessoa jurídica obrigada a informar, sob as penalidades cabíveis, a superveniência de fato impeditivo da habilitação, se este ocorrer após a abertura do certame.

5.6 A entrega da proposta comercial implica nos seguintes compromissos por parte do credenciado:

5.6.1 Estar ciente das condições do edital;

5.6.2 Assumir a responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados;

5.6.3 Fornecer quaisquer informações complementares solicitadas pela comissão Permanente de Licitação;

5.6.4 Manter, durante toda a execução do eventual contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições para habilitação exigidas neste Edital.

6. DO SERVIÇO

6.1 O SAMAE pagará ao agente credenciado pelo serviços de recebimento das faturas de água e outros serviços, de qualquer consumidor, emitidas e distribuídas pelo SAMAE, que deverão ser autenticadas mecanicamente ou através de débito automático, a importância de **R$ 0,50 (cinquenta centavos)** por autenticação.

6.2 Considerar-se-á recebida a fatura quando seu valor estiver à disposição na conta corrente do SAMAE.

6.3 O formulário, emissão e distribuição das faturas aos consumidores serão de inteira responsabilidade do SAMAE.

6.4 A instituição credenciada não se responsabilizará, em qualquer hipótese ou circunstância, pelas informações, cálculos, valores, multas, juros e outros elementos consignados nas faturas, competindo-lhes tão somente recusar o recebimento quando ocorrer qualquer das seguintes hipóteses:

6.4.1 A fatura for imprópria;

6.4.2 A fatura contiver emendas e/ou rasuras que prejudiquem a leitura de seus caracteres;

6.4.3 Quando não possuir o código de barras;

6.5 Cabe ao SAMAE, informar aos credenciados qualquer mudança procedimental, ou na estrutura das faturas, que impliquem em modificação de procedimentos por parte dos credenciados.

7.5.1 Se a mudança for estrutural e sistêmica e implicar em alteração na forma de prestação do serviço, deverá haver concordância expressa das partes.

6.6 A empresa ou instituição financeira que já possui sistema adequado para prestação de serviço, usará o próprio sistema e equipamento.

6.7 As empresas e instituições financeiras receberão a importância consignada no documento de arrecadação, mediante a sua quitação através de:

6.7.1 Débito Automático em conta corrente, padrão FEBRABAN;

6.7.1.1 No caso da sistemática de débito automático, por meio magnético, na conta corrente do contribuinte/devedor mantida junto a Contratada, o qual tenha sido devidamente cadastrado junto a Contratada, serão observadas as seguintes condições:

6.7.1.2 O produto líquido dos valores debitados nas contas correntes dos contribuintes/devedores optantes pelo débito automático será repassado integralmente ao SAMAE, mediante crédito na conta credora que será indicada em contrato;

6.7.1.3 Fica facultado a Contratada a não realização débito automático, sem incorrer em qualquer responsabilidade nos seguintes casos; inexistência na data do débito de saldo suficiente na conta corrente do respectivo contribuinte/devedor; incorreção nas informações prestadas pelo mesmo quando do cadastramento no débito automático; ocorrência de qualquer evento de força maior, caso fortuito, falhas de comunicação e/ou dos meios magnéticos utilizados para transmissão e determinações legais e regulamentos;

6.7.1.4 A contratada, mediante solicitação escrita de qualquer contribuinte/devedor poderá efetuar o cancelamento dos lançamentos agendados e/ou estorno dos débitos automáticos pré-lançados, desde que tais solicitações sejam feitas até a data do débito;

6.7.1.5 Após o cancelamento do débito automático, o SAMAE efetuará a cobrança direta do valor estornado ou cancelamento do respectivo contribuinte/devedor.

6.7.2 O não cumprimento do disposto nos itens 6.7.4 e 6.7.5 implica em descredenciamento e rescisão do contrato.

6.8 O produto da arrecadação será depositado diariamente, nas agências e contas bancárias designadas pelo SAMAE até as 15:00 horas do dia útil seguinte ao recebimento.

6.8.1 As instituições que não cumprirem o disposto no item 7.8 estarão sujeitas ao bloqueio do sistema até que seja regularizada a pendência.

6.8.2 A reincidência do descumprimento do item 7.8 implicará no descredenciamento da instituição, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

6.9 A vigência do contrato oriundo desse credenciamento será de 12 (doze) meses, a contar da data da sua assinatura, podendo ser prorrogado no interesse das partes até o máximo permitido em Lei, especificamente com base no art. 57, II, Lei Federal nº 8.666/93.

6.10 O credenciado, caso o contrato venha a ser prorrogado, ficará sujeito a comprovação das mesmas condições habilitatórias do início do contrato.

7. DA REMUNERAÇÃO DAS ATIVIDADES

7.1 A interessada em participar do Credenciamento deverá enviar Declaração de que aceita o valor proposto a pagar pelos serviços de recebimento de faturas da Autarquia SAMAE de JARDIM OLINDA conforme proposta financeira da estimativa de preço do Termo de Referência Anexo I, sem que caiba a proponente direito de reivindicar custos adicionais.

7.2 Após apresentação da documentação de habilitação, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Comissão Permanente de Licitação.

7.3 Serão **DESCLASSIFICADAS** as propostas:

8.3.1 Que não atenderem as especificações e exigências do presente Edital e seus Anexos ou da Legislação aplicável;

7.3.2 Omissas ou vagas, bem como as que apresentarem irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento;

7.3.3 Que impuserem condições ou contiverem ressalvas em relação às condições estabelecidas neste Edital;

7.4 A simples participação neste credenciamento implica em:

7.4.1 Plena aceitação, por parte da interessada, das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos, bem como no dever de cumpri-las, correndo por conta das empresas interessadas todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação de suas propostas, não sendo devida nenhuma indenização às licitantes pela realização de tais atos;

7.4.2 Comprometimento da credenciada em prestar os serviços objeto deste procedimento em total conformidade com as especificações do Edital e seus anexos;

7.5 Será expressamente proibido a credenciada cobrar taxas ou qualquer outra importância dos usuários, **sob pena de descredenciamento** a ser apurado em processo administrativo instaurado imediatamente apurada denúncia apresentada pelo usuário ou qualquer cidadão, assegurado a credenciada o direito ao contraditório e à ampla defesa.

8. ESCLARECIMENTO E IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

8.1 As petições deverão ser protocoladas, devidamente instruídas (assinatura, endereço, razão social e telefone para contato), junto ao SAMAE de JARDIM OLINDA, localizada na Avenida Siqueira Campos nº 652, Centro, Município de JARDIM OLINDA, Estado do Paraná, que tem o prazo de 03 (três) dias úteis para respondê-las.

8.2 Quem impedir, perturbar ou fraudar, assegurado o contraditório e a ampla defesa, a realização de qualquer ato do procedimento de credenciamento, incorrerá em pena de detenção, de 2 (dois) a 3 (três) anos e multa, nos termos do artigo 93, da Lei Federal n° 8.666/93.

9. APRESENTAÇÃO DO ENVELOPE

9.1 Aberto o período de recebimento dos Credenciamentos, as interessadas entregarão o envelope não transparentes e lacrados, contendo a documentação de habilitação,

9.2 O envelope contendo os Documentos de Habilitação e termo de aceite deverá ser expresso, em seu exterior, as seguintes informações:

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE JARDIM OLINDA
DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E TERMO DE ACEITE
RAZÃO OU DENOMINAÇÃO SOCIAL:________________________
CNPJ/MF: ________________________
ENDEREÇO:________________________
TELEFONE:________________________--
E-MAIL:________________________

10. DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO PARA O CREDENCIAMENTO

10.1 Será considerado habilitada a Credenciada que apresentar os documentos a seguir listados, observando que:

10.1.1 A interessada que declarar que cumpre os requisitos de habilitação e não os cumprir será inabilitada e sujeito às penalidades legais;

10.1.2 Constituem motivos para inabilitação da licitante, ressalvada a hipótese de saneamento da documentação:

10.1.2.1 A não apresentação da documentação exigida para habilitação;

10.1.2.2 A substituição dos documentos exigidos para habilitação por protocolos de requerimento de certidão;

10.1.2.3 A apresentação de documentação de habilitação que contrariar qualquer dispositivo deste Edital e seus Anexos;

10.1.3 Para efeito da validade das certidões de regularidade de situação perante a Autarquia, se outro prazo não constar da lei ou do próprio documento, será considerado o lapso de **90 (noventa) dias** entre a data de sua expedição e a da abertura do certame;

10.1.4 Os documentos necessários à Habilitação que puderem ser extraídos via internet comprovando sua validade, serão impressos, excepcionalmente, pelo ou um dos membros da equipe de apoio, apenas para efeitos de comprovação de autenticidade daqueles apresentados;

10.1.5 O envelope referente aos documentos de habilitação deverá conter os documentos em originais atualizados, ou cópia de cada documento individualmente autenticada, ou ainda, cópias simples que poderão ser autenticadas pelo Presidente da Comissão Permanente de Licitação ou pelos membros da comissão no ato de abertura da documentação de habilitação, devendo estar acompanhadas dos respectivos originais, não se aplicando aos documentos que puderem ser extraídos via internet.

10.2 Os documentos de habilitação, que deverão ser apresentados na sessão pública, são os seguintes:

10.2.1 Declaração de inexistência de fato superveniente impeditivo de habilitação, na forma do artigo 32, § 2o, da Lei Federal nº 8.666/93 (conforme modelo **Anexo VI);**

a) No caso de microempresa e empresa de pequeno porte que, nos termos da Lei Complementar nº 147/2014, possuir alguma restrição na documentação referente à regularidade fiscal, esta deverá ser mencionada e apresentada mesmo que com a restrição junto com a supracitada declaração.

b) A microempresa ou empresa de pequeno porte que usufruir dos benefícios de que trata a Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações deverá apresentar, na forma da lei, com os documentos de habilitação, a declaração de que não se encontra em nenhuma das situações do § 4º do art. 3º da mesma lei**.**(conforme modelo **Anexo VII);**

10.2.2 Declaração que não possui em seu quadro de pessoal, empregado(s) com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e menores de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII, do artigo 7° da Constituição da República, inciso V, artigo 27 da Lei Federal nº 8.666/93 (conforme modelo **Anexo IV);**

10.2.3 Declaração da própria Empresa de que não existe em seu quadro de empregados, servidores públicos exercendo funções de gerência, administração ou tomada de decisão (conforme modelo **Anexo IV**).

10.3 Documentos Relativos à:

10.3.1 **Habilitação Pessoa Jurídica:** As empresas interessadas deverão apresentar a seguinte documentação:

a) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

b) inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

c) decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo Órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

10.4 A documentação relativa à Regularidade Fiscal e Trabalhista, pessoa jurídica no que couber consistirá na apresentação dos seguintes documentos:

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

b) Prova de Regularidade com a Fazenda Federal;

c) Prova de regularidade com a Fazenda Municipal;

d) Prova de regularidade com a Fazenda Estadual;

e) Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS), podendo ser apresentada uma única certidão caso seja unificada com a constante na alínea b;

f) Prova de Regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS – CRF, emitido pela Caixa Econômica Federal;

g)Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

h) A prova de regularidade deverá ser feita por Certidão Negativa ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa;

i) Considera-se Positiva com efeitos de Negativa a Certidão de que conste a existência de créditos não vencidos, em curso de cobrança executiva em que tenha sido efetivada a penhora; ou cuja exigibilidade esteja suspensa por moratória, ou depósito de seu montante integral, ou reclamações e recursos, nos termos das leis reguladoras do processo tributário administrativo ou concessão de medida liminar em mandado de segurança.

j) Cópia do Alvará de licença e funcionamento expedido pela Prefeitura da Sede da Licitante;

11. ANÁLISE DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

11.1 Encerrada o período de Credenciamento, a Comissão Permanente de Licitação procederá à abertura do envelope contendo os documentos de habilitação dos interessados, verificando sua regularidade e em sessão pública, no dia, horário e local, conforme definido neste edital será divulgado o resultado dos credenciados;

11.1.1 a comissão terá o prazo de até 03 (três) dias úteis para analisar a solicitação e os documentos necessários.

11.2 Constatado o atendimento das exigências editalícias, os interessados serão declarados credenciados, caso não haja interposição de recursos;

12. RECURSOS

12.1 É facultado ao licitante, nos termos do artigo 109, da Lei Federal nº 8.666/93, a interposição de:

13.1.1 RECURSO, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da intimação do ato ou da lavratura da Ata, nos casos de:

a) habilitação ou inabilitação do licitante;

b) julgamento das propostas;

c) anulação ou revogação da licitação;

d) indeferimento do pedido de inscrição em registro cadastral, sua alteração ou cancelamento;

e) rescisão do contrato, a que se refere o inciso I do art. 79 desta Lei;

f) aplicação das penas de advertência, suspensão temporária ou de multa;

13.1.2 REPRESENTAÇÃO, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, da decisão relacionada com o objeto da licitação ou do contrato, de que não caiba recurso hierárquico dirigido a autoridade superior;

12.2 Terão efeito suspensivo obrigatório apenas os recursos contra a habilitação ou inabilitação e contra o julgamento das propostas. Os demais não terão efeito suspensivo, salvo se a autoridade competente, por razão de interesse público, motivadamente assim o determinar.

13.3.1 Não serão conhecidos os recursos protocolizados fora do prazo legal.

12.3 O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento;

12.4 Os autos permanecerão com vista franqueada aos interessados no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Jardim Olinda, em dias úteis, no horário de 8h00 às 11h00 e das 13h00 às 17h00;

12.5 Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais pelo Diretor do SAMAE este homologará o procedimento;

12.6 A homologação desta licitação não obriga o SAMAE de JARDIM OLINDA-MT à contratação do objeto licitado;

12.7 O resultado do recurso será divulgado mediante publicação no Jornal Diário Oficial do Município de Jardim Olinda-PR

12.8 O recurso contra decisão do Diretor não terá efeito suspensivo.

12.9 Ocorrendo manifestação ou interposição de recurso de caráter meramente protelatório, ensejando assim o retardamento da execução do certame, a autoridade competente poderá, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

13. DA HOMOLOGAÇÃO

13.1 O Credenciamento, ficará sujeito a homologação do Diretor do SAMAE de JARDIM OLINDA.

13.2 Para fins de homologação, o proponente credenciado fica obrigado a comparecer no prazo de 02 **(dois) dias úteis,** contados da notificação realizada pelo Jornal Diário Oficial do Município de Jardim Olinda para comparecer junto ao SAMAE de JARDIM OLINDA para assinar o Contrato, vindo a decair do direito a executar o objeto deste Credenciamento, caso não compareça.

14. DO CONTRATO

14.1 As obrigações decorrentes deste Credenciamento consubstanciar-se-ão em Contrato cuja minuta consta do **Anexo VIII**;

14.2 O Contrato terá sua vigência por 12 (doze) meses, tendo validade e eficácia legal **após a publicação do seu extrato no Diário Oficial do Município de Jardim Olinda**;

14.3 O prazo para assinatura do Contrato será de 2 (dois) dias úteis, contados da convocação formal da adjudicatária;

14.4 O Contrato deverá ser assinado pelo representante legal da credenciada, mediante apresentação do contrato social ou documento que comprove os poderes para tal investidura e cédula de identidade do representante, caso esses documentos não constem dos autos do processo licitatório, e uma vez atendidas as exigências do subitem anterior;

14.5 A critério da administração, o prazo para assinatura do Contrato poderá ser prorrogado, desde que ocorra motivo justificado, mediante solicitação formal da adjudicatária e aceito pelo SAMAE de JARDIM OLINDA;

14.6 Constituem motivos para o cancelamento do Contrato as situações referidas nos artigos 77 e 78 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, bem como as previstas no item 20 deste Edital;

14.7 A critério do SAMAE de JARDIM OLINDA, o contrato poderá ser substituído por outros instrumentos hábeis, tais como ordem de fornecimento, nota de empenho, dentre outros, nos termos do artigo 62 da Lei Federal nº 8.666/93.

15. REAJUSTAMENTO DOS PREÇOS

15.1 O valor que propôs a CREDENCIADA, será fixo e irreajustável, ressalvado o disposto na alínea 'd' do inciso II do artigo 65 da Lei Federal nº 8666/93.

16.1.1 Em caso de prorrogação do contrato, nos termos da lei, o preço poderá ser reajustado com base no IGPM/FGV.

16. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

16.1 Adquirir, emitir e distribuir as faturas de serviços de água, esgoto e outros serviços de saneamento, aos usuários;

16.2 Comunicar, de imediato, qualquer alteração na forma de prestação dos serviços;

16.3 Prestar aos credenciados, todas as informações necessárias o bom desempenho dos serviços;

16.4 Oferecer todas as informações necessárias para que a credenciada possa executar o objeto adjudicado dentro das especificações descritas no Termo de Referência **Anexo I**.

16.5 Efetuar os pagamentos nas condições e prazos estipulados.

16.6 Designar um servidor para acompanhar a execução e fiscalização do objeto deste Instrumento.

16.7 Notificar, por escrito, à licitante vencedora, a ocorrência de eventuais imperfeições no curso da prestação do serviço, fixando prazo para sua correção.

16.8 Fiscalizar livremente os serviços, não eximindo ao credenciado será de total responsabilidade quanto à execução dos mesmos.

16.9 Acompanhar a prestação dos serviços, podendo intervir durante a sua execução, para fins de ajuste ou suspensão da prestação; inclusive rejeitando, no todo ou em parte, os serviços executados fora das especificações deste Edital.

17. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

17.1 Para o fiel cumprimento do presente contrato, a CREDENCIADA se compromete a:

17.2 Acatar as decisões e observações feitas pela fiscalização do SAMAE de JARDIM OLINDA, por escrito, em duas vias e entregues mediante recibo;

17.3 Executar a prestação dos serviços do objeto deste certame nos termos estabelecidos no Edital de Licitação e seus anexos, especialmente os previstos no Termo de Referência Anexo I;

17.4 Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente ao Contratante ou a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo, relativos à execução do contrato ou em conexão com ele, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade o fato de haver fiscalização ou acompanhamento por parte da Contratante;

17.5 Responsabilizar-se por todas as providências e obrigações, em caso de acidentes de trabalho com seus empregados, em virtude da execução do presente contrato ou em conexão com ele, ainda que ocorridos em dependências da Contratante;

17.6 Aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões, a critério da Administração, referentes à execução do serviço, nos termos da Lei vigente;

17.7 Será de inteira responsabilidade da empresa Contratada quaisquer danos que venham a ocorrer ao SAMAE de JARDIM OLINDA ou a terceiros, decorrentes da própria execução dos serviços contratados;

17.8 A empresa contratada deverá manter as mesmas condições de habilitação e qualificação durante toda execução dos serviços.

17.9 A empresa credenciada fica obrigada a cumprir as regras e condições estabelecidas neste edital, sob pena de credenciamento.

17.10 Cumprir o horário estabelecido para as atividades comerciais afins podendo, ainda, se for do seu interesse, receber contas aos sábados e horários extras;

17.11 Orientar o consumidor a procurar o SAMAE para esclarecimentos que julgue necessário sobre sua fatura;

17.12 Comunicar ao SAMAE, a ocorrência de fato superveniente que possa acarretar o descredenciamento;

17.13 Aceitar os acréscimos e supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor do contrato.

17.14 Responsabilizar-se pela perda, extravio, roubo ou deterioração dos montantes em dinheiro e documentos afins, inclusive pela reposição, no que for possível, e reparação dos danos causados;

17.15 Depositar o produto da arrecadação diariamente, nas agências e contas bancárias designadas pelo SAMAE até as 15:00 horas do dia útil seguinte ao recebimento.

17.16 As Instituições financeiras que optarem pelo não recebimento de fatura em guichê, deverão credenciar pelo menos um correspondente bancário para recebimento de documentos com código de barras padrão FEBRABAN, desde que possuam equipamentos com leitor de código de barras, sendo que será de sua inteira responsabilidade repassar os valores recebidos dos usuários do SAMAE.

17.17 Informar ao SAMAE todos os correspondentes recebedores de faturas, afim de divulgação a população.

18. CONVOCAÇÃO, EXECUÇÃO E FISCALIZAÇÃO

18.1 A convocação da Contratada pelo SAMAE de JARDIM OLINDA, será formalizada e conterá o endereço e o prazo máximo em que deverão comparecer para assinatura do Instrumento Contratual, retirar a nota de empenho, ordem de serviço, ou instrumento equivalente;

18.2 O não comparecimento da empresa convocada na forma do subitem anterior o sujeitará às sanções previstas neste Edital;

18.3 O fornecimento deverá ser realizado de acordo com os requisitos deste edital o Termo de Referência **Anexo I,** e demais anexos.

19. DOS PAGAMENTOS PELA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

19.1 Receberá a **CONTRATADA** pelos serviços citados na Cláusula Primeira, a importância de R$ 0,50 (cinquenta centavos), por autenticação.

19.2 A **instituição bancária** debitará diariamente, na conta do SAMAE o valor da tarifa relativa ao total de documentos recebidos, o valor da tarifa devida pelo SAMAE será descontado no ato do recolhimento do tributo.

19.3 A instituição que repassar irregularmente os valores será multada na mesma proporcão que deixar de repassar, sendo que o fiscal deverá fazer a conferência semanal do valor devido e elaborar a notificação de multa, sem prejuízo da demais penalidades cabíveis.

19.4 Nenhum pagamento isentará a contratada das suas responsabilidades e obrigações, nem implicará aceitação definitiva dos serviços prestados.

20. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

20.1 A licitante vencedora que descumprir quaisquer das condições deste instrumento ficará sujeita às penalidades previstas nos art. 86 e 87 da Lei Federal n° 8.666/93, quais sejam:

20.1.1 Por atraso injustificado na prestação dos serviços:

20.1.1.1 Atraso de até 10 (dez) dias, multa diária de 0,25% (vinte e cinco centésimos por cento);

20.1.1.2 Atraso superior a 10 (dez) dias, multa diária de 0,50% (cinquenta centésimos por cento) sobre o total dos dias em atraso, sem prejuízo das demais cominações legais;

20.1.1.3 No caso de atraso no recolhimento da multa aplicada, incidirá nova multa sobre o valor devido, equivalente a 0,20% (vinte centésimos por cento) até 10 (dez) dias de atraso e 0,40% (quarenta centésimos por cento) acima desse prazo, calculado sobre o total dos dias em atraso.

20.1.2 Pela inexecução parcial ou total das condições estabelecidas neste ato convocatório, o SAMAE de JARDIM OLINDA poderá, garantida a prévia defesa, aplicar, também, as seguintes sanções:

20.1.2.1. Advertência,

20.1.2.2. multa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor homologado, atualizado, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da comunicação oficial, sem embargo de indenização dos prejuízos porventura causados ao SAMAE de JARDIM OLINDA;

20.1.2.3. suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de licitar e contratar com a, bem como o cancelamento de seu certificado de registro cadastral no cadastro de fornecedores do SAMAE de JARDIM OLINDA por prazo não superior a 02 (dois) anos;

20.2 Descredenciamento:

20.2.1. **Pela Autarquia quando:**

20.2.1.1 A Instituição proceder retenções irregulares, efetuar repasse a menor ou ainda deixar de repassar os valores recebidos dos usuários do SAMAE;

20.2.1.2 A Instituição praticar atos fraudulentos no intuito de auferir para si ou para outrem vantagem ilícita;

20.2.1.3 Ficar evidenciada a incapacidade da Instituição credenciada de cumprir as obrigações assumidas devidamente caracterizadas em relatório circunstanciado de inspeção;

20.2.1.4 **Por razões de interesse público de alta relevância, mediante despacho motivado e justificado do Diretor do SAMAE;**

20.2.1.5 A empresa deixar de cumprir qualquer das cláusulas e condições do contrato;

20.2.1.6 A empresa praticar atos fraudulentos no intuito de auferir para si ou para outrem vantagem ilícita;

20.2.1.7 Ficar evidenciada a incapacidade da empresa credenciada de cumprir as obrigações assumidas devidamente caracterizadas em relatório circunstanciado de inspeção;

20.2.5.8 em razão de caso fortuito ou força maior;

20.2.5.9 No caso da decretação de falência ou concordata da empresa credenciada, sua dissolução ou falecimento de todos os seus sócios;

20.2.5.10 e naquilo que couber, nas outras hipóteses do art. 78 da Lei Federal n° 8.666/93.

20.3.1 **Pela Credenciada:**

20.3.1.1 mediante solicitação escrita e devidamente justificada ao SAMAE, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias;

20.3.1.2 As multas serão descontadas dos créditos da empresa contratada e, se estes não forem suficientes, o valor que sobejar será encaminhado para execução pelos profissionais habilitados do SAMAE;

a) Em se tratando de contratada que não comparecer para retirada da Ordem de serviços, o valor da multa não recolhida será encaminhado para execução pelos profissionais habilitados do SAMAE;

20.3.1.3 As penalidades previstas neste item têm caráter de sanção administrativa, consequentemente, a sua aplicação não exime a empresa, da reparação das eventuais perdas e danos que seu ato venha acarretar ao SAMAE de JARDIM OLINDA;

20.3.1.4 As penalidades são independentes e a aplicação de uma não exclui a das demais, quando cabíveis;

20.3.1.5 Nas hipóteses de apresentação de documentação inverossímil, cometimento de fraude ou comportamento de modo inidôneo, a licitante poderá sofrer, quaisquer das sanções adiante previstas, que poderão ser aplicadas cumulativamente:

20.3.1.6 Desclassificação ou inabilitação, caso o procedimento se encontre em fase de julgamento;

20.3.1.7 Cancelamento do contrato e do credenciamento, se esta já estiver assinada, procedendo-se a paralisação da prestação dos serviços;

20.3.1.8 As penalidades serão obrigatoriamente registradas no Cadastro de Fornecedores do Município de JARDIM OLINDA, e no caso de ficar impedida de licitar e contratar, a licitante deverá ser descredenciada por igual período, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais cominações legais.

20.3.1.9 Do ato que aplicar a penalidade caberá recurso, no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar da ciência da intimação, podendo a Administração reconsiderar sua decisão ou nesse prazo encaminhá-lo devidamente informado para a apreciação e decisão superior, dentro do mesmo prazo;

20.3.1.10 Serão publicadas no Diário Oficial do Município de Jardim Olinda as sanções administrativas previstas no Edital de Licitação, inclusive a reabilitação perante a Administração Pública.

21 DISPOSIÇÕES GERAIS

21.1 É facultado a Comissão Permanente de Licitação ou à Autoridade Superior, em qualquer fase do Credenciamento, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública;

21.2 Fica assegurado ao SAMAE de JARDIM OLINDA o direito de, no interesse da Administração, anular ou revogar, a qualquer tempo, no todo ou em parte, o presente Credenciamento, dando ciência aos participantes, na forma da legislação vigente;

21.3 As Credenciadas são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação;

21.4 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente do SAMAE de JARDIM OLINDA-MT;

21.5 A Comissão Permanente de Licitação, no interesse público, poderá sanar, relevar omissões ou erros puramente formais observados na documentação e na proposta, desde que não contrariem a legislação vigente e não comprometam a lisura do Credenciamento, sendo possível a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo;

21.6 As questões decorrentes da execução deste edital, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas pelo foro da Comarca de PARANACITY - PR, com exclusão de qualquer outro;

21.7 As decisões da Comissão Permanente de Licitação serão comunicadas mediante publicação no Diário Oficial do Município, salvo com referência àquelas que, lavradas em ata, puderem ser feitas diretamente aos representantes legais das credenciadas presentes ao evento, ou, ainda, por intermédio de ofício, desde que comprovado o seu recebimento, principalmente, quanto ao resultado de:

a) Julgamento deste Credenciamento;

b) Recurso porventura interposto.

21.8 A Cópia do Edital e de seus Anexos poderá ser obtida pelo na Sede do SAMAE de Jardim Olinda e podendo ainda ser obtida junto ao Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Jardim Olinda, no horário das 08h00min às 11h00min e das 13h00min às 17h00min, até o último dia que anteceder a data prevista para abertura do certame.

21.9 As empresas e/ou representantes que adquirirem o instrumento convocatório se obrigam a acompanhar as publicações referentes ao processo no Diário Oficial do Município de Jardim Olinda, quando for o caso, com vista a possíveis alterações e avisos.

21.10 Aos casos omissos aplicam-se as disposições constantes, da Lei Federal nº 8.666/93.

22. ANEXOS DO EDITAL

22.1 São partes integrantes, indissociáveis e atreladas ao conteúdo deste Edital, os seguintes anexos, cujo teor vincula totalmente os licitantes:

Anexo I: Termo de Referência
Anexo II: Termo de Aceite da Proposta Financeira
Anexo III: Modelo Carta de Credenciamento
Anexo IV: Declaração de Cumprimento de Requisitos Legais
Anexo V: Declaração de Habilitação
Anexo VI: Declaração de Superveniência de Fato Impeditivos da Habilitação
Anexo VII: Declaração de ME e EPP (quando empresa).
Anexo VIII: Minuta do Contrato

Jardim Olinda, PR, 22 de janeiro de 2018.

Wilson Cordeiro
Diretor SAMAE

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA CREDENCIAMENTO Nº 001/2018

1. OBJETO: Credenciar instituições Bancárias estabelecidas no Município de JARDIM OLINDA, que deverão prestar os serviços de recebimento das faturas de água e outros serviços, de qualquer consumidor, emitidas e distribuídas pelo SAMAE, que deverão ser autenticadas mecanicamente ou através de débito automático, pelo período de 12 (doze) meses.

Departamento Administrativo

Dotação Orçamentária: 30.001.17.122.0201.2.021.3.3.90.30.00.00 - 2076 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO PESSOA JURIDICA

Forma de entrega/realização dos serviços: Mensalmente por um período de 12 meses.

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA						
ITEM	**ITENS DE SERVIÇO**	**UNID**	**QUANTIDADE DE FATURA MÊS**	**ESTIMATIVA ANO**	**CUSTO**	
1	RECEBIMENTO DE FATURAS;	UN	656	7.872	R$ 0,50	R$ 3.936,00
					TOTAL	**R$ 3.936,00**

2. DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS:

2.1 O SAMAE pagará ao agente credenciado pelos serviços de recebimento das faturas de água e outros serviços, de qualquer consumidor, emitidas e distribuídas pelo SAMAE, que deverão ser autenticadas mecanicamente ou através de débito automático, a importância de **R$ 0,50 (cinquenta centavos)** por autenticação.

2.2 Considerar-se-á recebida a fatura quando seu valor estiver à disposição na conta-corrente do SAMAE.

2.3 O formulário, emissão e distribuição das faturas aos consumidores serão de inteira responsabilidade do SAMAE.

2.4 A empresa ou instituição credenciada não se responsabilizará, em qualquer hipótese ou circunstância, pelas informações, cálculos, valores, multas, juros e outros elementos consignados nas faturas, competindo- lhes tão somente recusar o recebimento quando ocorrer qualquer das seguintes hipóteses:

2.4.1 A fatura for imprópria;

2.4.2 A fatura contiver emendas e/ou rasuras que prejudiquem a leitura de seus caracteres;

2.5 Cabe ao SAMAE, informar aos credenciados qualquer mudança procedimental, ou na estrutura das faturas, que impliquem em modificação de procedimentos por parte dos credenciados.

2.5.1 Se a mudança for estrutural e sistêmica e implicar em alteração na forma de prestação do serviço, deverá haver concordância expressa das partes.

2.6 A instituição credenciada receberá a importância consignada na fatura, mediante a sua quitação através de emissão de comprovante através de equipamento que identificará o estabelecimento recebedor, o número da máquina utilizada, a data e o valor da autenticação.

2.7 As Empresas e Instituições Financeiras receberão a importância consignada no documento de arrecadação, mediante a sua quitação através de:

2.7.1 **Débito Automático em conta-corrente, ou depósito em conta;**

2.8 O produto da arrecadação será depositado diariamente, nas agências e contas bancárias designadas pelo SAMAE até as 15:00 horas do dia útil seguinte ao recebimento.

2.8.1 A reincidência do descumprimento do item 2.8 implicará no descredenciamento da instituição, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

2.9 A **empresa ou instituição inanceira** debitará na conta do SAMAE o valor da tarifa relativa ao total de documentos recebidos, o valor da tarifa devida pelo SAMAE será descontado no ato do recolhimento da fatura.

2.10 Será responsável pela perda, extravio, roubo ou deterioração dos montantes em dinheiro e documentos afins, inclusive pela reposição, no que for possível, e reparação dos danos causados;

2.11 Depositará o produto da arrecadação diariamente, nas agências e contas bancárias designadas pelo SAMAE até as 15:00 horas do dia útil seguinte ao recebimento.

2.12 As empresas e instituições financeiras, deverão disponibilizar o arquivo diário contendo as informações sobre o valor total arrecadado no dia, o número de faturas e canhotos de faturas, deverão estar à disposição do SAMAE até as 09:00 Hrs do dia seguinte ao da arrecadação.

CREDENCIAMENTO Nº 001/2018 ANEXO II – TERMO DE ACEITE DA PROPOSTA FINANCEIRA

Ao aderir o presente credenciamento, declaramos que ….., por meu representante legal, conhecer o inteiro teor do Edital de Credenciamento nº 001/2018, bem como o valor o qual o SAMAE de JARDIM OLINDA se propõe a pagar pelos serviços prestados de acordo com o valor médio de referência, que foi obtido com base no preço de mercado e de acordo com as condições estabelecidas no Edital e seus anexos, na especialidade e nos valores assim especificados:

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA					
ÓRGÃO: Serviço Autônomo de Água e Esgoto de JARDIM OLINDA					
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO					
ITEM	**ITENS DE SERVIÇO**	**UNID**	**QUANTIDADE DE FATURA MÊS**	**ESTIMATIVA ANO**	**VALOR UNITÁRIO**
1	RECEBIMENTO DE FATURAS;	UN	656	7.872	R$ 0,50

Declaramos por fim estarmos ciente de todas as condições do edital supracitado, bem como de todas as especificações contidas na minuta do futuro contrato a ser assinado e que as aceitamos de forma incondicional.

Local/data

____
Nome e Assinatura do representante legal da empresa
Carimbo de CNPJ ou CPF
(Papel timbrado da empresa)

ANEXO III – CARTA DE CREDENCIAMENTO CREDENCIAMENTO Nº 001/2018

1. IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA:
Nome ou Razão social
CRP nº: CNPJ ou CPF:
1.1. ENDEREÇO:
Rua, avenida, nº e complemento
Bairro Município UF CEP
Telefone Celular Fax
E-mail
2. TITULARES (sócios e representantes legais da empresa):
Nome:
Formação: Identidade: CPF:
Nome:
Formação: Identidade: CPF:

5. DECLARAMOS, sob as penas da lei, que:

• recebemos os documentos que compõem o Edital e tomamos conhecimento de todas as informações e condições para o cumprimento das obrigações objeto deste credenciamento;
• as informações prestadas neste pedido de credenciamento são verdadeiras, bem como que concordamos com os termos do edital e seus anexos;
• temos ciência da obrigatoriedade de declarar qualquer fato superveniente impeditivo do credenciamento, e;
• que possuímos condições de cumprir as exigências mínimas, para realização dos serviços a serem prestados, no que se refere aos recursos físicos e tecnológicos;

6. Vimos requerer, mediante a presente, o credenciamento, em conformidade com o Edital divulgado pelo SAMAE de JARDIM OLINDA/MT, juntando a documentação exigida.

Local/data

____
Nome e Assinatura do representante legal da empresa
Carimbo de CNPJ ou CPF
(Papel timbrado da empresa)

OBS: Em caso de representação por meio de procuração particular, a mesma deverá ter firma reconhecida em cartório.

ANEXO IV – DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DE REQUISITOS LEGAIS CREDENCIAMENTO Nº 001/2018

Ao
SAMAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto de JARDIM
OLINDA Ref: Licitação na modalidade Credenciamento nº 001/2018.

(Nome da Empresa) ----------------------------------, CNPJ nº -----------------------, sediada na Rua -------------------------------------, nº ----------, bairro, ----------------------, CEP-------------Município ------------------------, por seu representante legal abaixo-assinado, em cumprimento ao solicitado no Edital do Credenciamento – Inexigibilidade nº 001/2018 DECLARA, sob as penas da lei, que:

• Não possui em seu quadro de pessoal empregado(s) com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e menores de 16 (dezesseis) anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz*, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal e inciso V, art. 27, da Lei Federal n° 8666/1993, com redação determinada pela Lei Federal nº 9.854/1999.

• Não possui em seu quadro de pessoal servidores públicos do Poder Executivo Municipal exercendo funções técnicas, comerciais, de gerência, administração ou tomada de decisão, (inciso III, do art. 9º da Lei Federal n° 8666/93)

Local e data

Assinatura do representante legal
CPF:
Carimbo de CNPJ da empresa:

( ) Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz*.

CREDENCIAMENTO Nº 001/2018 ANEXO V - DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO

Declaramos, para todos os efeitos legais, que a empresa ...., CNPJ ...., reúne todos os requisitos de habilitação exigidas no Edital, quanto às condições de qualificação jurídica, fiscal, trabalhista, técnica e econômico-financeira, bem como de que está ciente e concorda com o disposto em Edital de Credenciamento n° 001/2018.

Local e data
Assinatura do representante legal
CPF:
Carimbo de CNPJ da empresa:

Obs.: No caso de microempresa e empresa de pequeno porte que, nos termos da Lei Complementar n° 123/2006 e suas alterações, possuir alguma restrição na documentação referente à regularidade fiscal, esta deverá ser mencionada, como ressalva, na supracitada declaração, **além de juntar o documento com restrição no envelope de habilitação.**

CREDENCIAMENTO Nº 001/2017

ANEXO VI

DECLARAÇÃO DE SUPERVENIÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS

A empresa________________, CNPJ___________, sediada na rua_______, bairro__________, cidade___________, neste ato representada pelo Sr.(a)_______________, portador do RG nº ______________e inscrito no CPF sob o numero______________, no uso de suas atribuições legais, comprometendo-se nos termos da legislação reguladora da matéria, a informar a qualquer tempo, sob pena das penalidades cabíveis, a inexistência de fatos supervenientes impeditivos a habilitação para este certame licitatório no SAMAE de JARDIM OLINDA – Credenciamento nº 001/2018, na forma determinada no § 2º, do artigo 32, da Lei Federal nº 8666/93 e alterações, devidamente assinada pelo representante legal da empresa participante.

Local e data
Assinatura do representante legal
CPF:
Carimbo de CNPJ da empresa:

CREDENCIAMENTO Nº 001/2018

ANEXO VII DECLARAÇÃO ME EPP

Modelo da Declaração para ME e EPP (Empregador Pessoa Jurídica)
(Papel timbrado da empresa) ao SAMAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto de JARDIM OLINDA/PR

Referente: Edital de Credenciamento nº 001/2018

Para fins de participação no Credenciamento (indicar o nº registrado no Edital), a (o) (Nome completo do Proponente), CNPJ, sediada na (Endereço completo), declara, sob as penas da lei que é (Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, conforme o caso), na forma da Lei Complementar Federal nº 147/2014.

Local e data
Assinatura do representante legal
CPF:
Carimbo de CNPJ da empresa:

ANEXO VIII MINUTA DO CONTRATO

CREDENCIAMENTO Nº 001/2018

O SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE JARDIM OLINDA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o número 85.448.116/0001-40, com sede na Avenida Siqueira Campos, nº 652, Centro nesta cidade, Estado do Paraná, neste ato representada seu Diretor Sr. **Wilson Cordeiro,** brasileiro, casado, residente e domiciliado na …................., em Itaguajé, Estado de Parana, portador da C.I. RG. Nº …........ e CPF/MF N° ...., doravante denominada "CONTRATANTE", e a empresa ...., pessoa jurídica de direito ...., inscrita no CNPJ/MF sob o número ...., com sede na ...., ..., ..., na cidade de ...., Estado ...., neste ato representada pelo(a) sócio(a) proprietário(a) senhor(a), ..., brasileiro(a), ..., ..., residente e domiciliado(a) na ...., ..., ..., na cidade de ...., Estado ...., portador da C.I. RG. nº .... SSP .... e CPF/MF N° ...., doravante denominada "CONTRATADA", nos termos do artigo 15 da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, Lei Federal n° 10.520/2002 e das demais normas legais aplicáveis e, considerando o constante no Edital de credenciamento nº 001/2018 - Inexigibilidade nº 001/2018, e em observância ao disposto na Lei Federal nº 8.666/93, e demais normas aplicáveis, RESOLVEM celebrar o presente Contrato nos seguintes termos e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 Constitui objeto do presente termo credenciamento de empresas e instituições financeiras estabelecidas no Município de JARDIM OLINDA, que deverão prestar os serviços de recebimento das faturas de água e outros serviços, de qualquer consumidor, emitidas e distribuídas pelo SAMAE, que deverão ser autenticadas mecanicamente ou através de débito automático, pelo período de 12 (doze) meses, de acordo com os critérios, termos e condições estabelecidas no Edital de Inexigibilidade n° 001/2018 para credenciamento e Termo de Referência **Anexo I**.

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS PREÇOS E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

2.1 Pelos serviços credenciados a contratada receberá os valores estabelecidos na proposta financeira da estimativa de preço, do Termo de Referência Anexo I, do SAMAE de JARDIM OLINDA-PR, conforme os serviços e os preços praticados na forma do quando abaixo:

1. ….......................					
SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO					
ITEM	**ITENS DE SERVIÇO**	**UNID**	**QUANT**	**CUSTO**	
1	Recebimento de fatura	un	…......../ano	R$	R$
				Subtotal	**R$**
				TOTAL	**R$**

2.2 Receberá a **CONTRATADA** pelos serviços citados na Cláusula Primeira, a importância de R$ 0,50 (cinquenta centavos), por autenticação, estimando para este contrato o montante R$ 0.000,00 (Xxxxxxxxxxxxxx).

2.3 Para as **empresas e instituições não financeiras,** o pagamento será efetuado de acordo com as medições a serem realizadas mensalmente, mediante a apresentação da fatura e do relatório mensal, contendo a data da arrecadação, o valor arrecadado e a data do depósito do respectivo valor, que deverão ser encaminhados ao SAMAE até o terceiro dia útil do mês subsequente ao do recebimento das faturas, devendo o pagamento das tarifas ser efetuado em até 05 (cinco) dias da sua apresentação.

2.4 A **instituição financeiras** debitará diariamente, na conta do SAMAE o valor da tarifa relativa ao total de documentos recebidos.

2.5 Nenhum pagamento isentará a contratada das suas responsabilidades e obrigações, nem implicará aceitação definitiva dos serviços prestados

CLÁUSULA TERCEIRA – DA LICITAÇÃO

3.1 O Termo de Referência Anexo I, servirá de base para todo o procedimento licitatório e sua execução.

3.2 Para realizar o objeto deste contrato foi realizado procedimento de credenciamento, com fundamento no artigo 25 da Lei Federal nº 8.666/93, e devidamente autorizada pela Autoridade Competente.

CLÁUSULA QUARTA. DA FORMA DE EXECUÇÃO

4.1 A contratada deverá prestar os serviços, em estrita observância dos termos constantes no Termo de Referência Anexo I.

4.2 O objeto desta contratação deverá ser executado em estrita observância ao Edital de Licitação Credenciamento nº 001/2018 - Inexigibilidade nº 001/2018 e seus anexos.

CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

5.1 Para o fiel cumprimento do presente contrato, a CONTRATADA se compromete a:

5.1.1. Acatar as decisões e observações feitas pela fiscalização do SAMAE de JARDIM OLINDA, por escrito, em duas vias e entregues mediante recibo;

5.1.2. Executar prestação dos serviços especializados do objeto deste certame nos termos estabelecidos no Edital de Licitação e seus anexos, especialmente os previstos no Termo de Referência Anexo I;

5.1.3. No caso de sub-contratação autorizada pelo Contratante, a Contratada continuará a responder direta e exclusivamente pelos serviços e pelas responsabilidades legais e contratuais assumidas;

5.1.4. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Contratante ou a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo, relativos à execução do contrato ou em conexão com ele, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade o fato de haver fiscalização ou acompanhamento por parte da Contratante;

5.1.5. Responsabilizar-se por todas as providências e obrigações, em caso de acidentes de trabalho com seus empregados, em virtude da execução do presente contrato ou em conexão com ele, ainda que ocorridos em dependências da Contratante;

5.1.6. Aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões, a critério da Administração, referentes à execução do serviço, nos termos da Lei vigente;

5.1.7. Será de inteira responsabilidade da empresa Contratada quaisquer danos que venham a ocorrer ao SAMAE de JARDIM OLINDA, decorrentes da própria execução dos serviços contratados;

5.1.8. A empresa contratada deverá manter as mesmas condições de habilitação e qualificação durante toda execução dos serviços.

5.1.9. A empresa credenciada fica obrigada a cumprir as regras estabelecidas no Edital de Credenciamento n° 001/2018, sob pena de descredenciamento e aplicação de demais sanções cabíveis.

5.1.10 Depositará o produto da arrecadação diariamente, nas agências e contas bancárias designadas pelo SAMAE até as 15:00 horas do dia útil seguinte ao recebimento.

CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

6.1 Oferecer todas as informações necessárias para que a credenciada possa executar o objeto deste credenciamento dentro das especificações.

6.2 Efetuar os pagamentos nas condições e prazos estipulados;

6.3 Designar um servidor para acompanhar a execução e fiscalização do objeto deste Instrumento.

6.4 Notificar, por escrito, a credenciada, a ocorrência de eventuais imperfeições no curso de execução dos serviços, fixando prazo para sua correção.

6.5 Fiscalizar livremente os serviços, não eximindo o credenciado de total responsabilidade quanto à execução dos mesmos.

6.6 Acompanhar os serviços, podendo intervir durante a sua execução, para fins de ajuste ou suspensão da prestação; inclusive rejeitando, no todo ou em parte, os serviços executados fora das especificações deste Edital.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

7.1 O Contrato terá sua vigência por 12 (doze) meses, tendo validade e eficácia legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial do Município de Jardim Olinda;

7.2 O prazo para assinatura do Contrato será de 2 (dois) dias úteis, contados da convocação formal;

7.3 O Contrato deverá ser assinado pelo representante legal da credenciada, mediante apresentação do contrato social ou documento que comprove os poderes para tal investidura e cédula de identidade do representante, caso esses documentos não constem dos autos do processo licitatório, e uma vez atendidas as exigências do subitem anterior;

7.4 A critério da administração, o prazo para assinatura do Contrato poderá ser prorrogado, desde que ocorra motivo justificado, mediante solicitação formal da adjudicatária e aceito pelo SAMAE de JARDIM OLINDA;

7.4.1. O credenciado, caso o contrato venha a ser prorrogado, ficará sujeito a comprovação das mesmas condições habilitatórias do início do contrato.

7.5 Constituem motivos para o cancelamento do Contrato as situações referidas nos artigos 77 e 78 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, bem como as previstas neste instrumento;

7.6 A critério do Contratante, o contrato poderá ser substituído por outros instrumentos hábeis, tais como ordem de prestação de serviços, nota de empenho, dentre outros, nos termos do artigo 62 da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA OITAVA - DOS REAJUSTAMENTOS DE PREÇOS

8.1 O valor que propôs ao credenciado será fixo e irreajustável, ressalvado o disposto na alínea 'd' do inciso II do artigo 65 da Lei Federal nº 8666/93.

8.1.1. Em caso de prorrogação do contrato, nos termos da lei, o preço poderá ser reajustado com base no IGPM/FGV.

CLÁUSULA NONA - DA RESCISÃO CONTRATUAL

9.1 O presente instrumento poderá ser rescindido de pleno direito, nas seguintes situações:

a) Quando a contratada não cumprir as obrigações constantes do Edital de Licitação e neste Contrato;

b) Quando a contratada der causa a rescisão administrativa, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII, XVII e XVIII do art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93;

c) Em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial deste Contrato;

d) Os preços praticados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;

e) Por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas;

9.2 Ocorrendo a rescisão contratual, a contratada será informado por correspondência, a qual será juntada ao processo administrativo.

9.3 No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do contratado, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Município de Jardim Olinda, considerando-se rescindido o contrato a partir da última publicação.

9.4 A solicitação da contratada para rescisão contratual poderá não ser aceita pelo SAMAE de JARDIM OLINDA, facultando-se a esta neste caso, a aplicação das penalidades previstas neste instrumento.

9.5 Havendo a rescisão contratual, cessarão todas as atividades da contratada, relativas a prestação dos serviços.

9.6 Caso o SAMAE de JARDIM OLINDA não se utilize da prerrogativa de rescindir o contrato a seu exclusivo critério, poderá suspender a sua execução e/ou sustar o pagamento das faturas, até que a contratada cumpra integralmente a condição contratual infringida.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS PENALIDADES

10.1 A Credenciada que descumprir quaisquer das condições deste instrumento ficará sujeita às penalidades previstas nos art. 86 e 87 da Lei Federal n° 8.666/93, quais sejam:

10.1.1 Por atraso injustificado na prestação dos serviços:

10.1.1.1 Atraso de até 10 (dez) dias, multa diária de 0,25% (vinte e cinco centésimos por cento);

10.1.1.2 Atraso superior a 10 (dez) dias, multa diária de 0,50% (cinquenta centésimos por cento) sobre o total dos dias em atraso, sem prejuízo das demais cominações legais;

10.1.1.3. No caso de atraso no recolhimento da multa aplicada, incidirá nova multa sobre o valor devido, equivalente a 0,20% (vinte centésimos por cento) até 10 (dez) dias de atraso e 0,40% (quarenta centésimos por cento) acima desse prazo, calculado sobre o total dos dias em atraso.

10.1.2. Pela inexecução parcial ou total das condições estabelecidas neste ato convocatório, o SAMAE de JARDIM OLINDA poderá, garantida a prévia defesa, aplicar, também, as seguintes sanções:

10.1.2.1. Advertência,

10.1.2.2. multa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor homologado, atualizado, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da comunicação oficial, sem embargo de indenização dos prejuízos porventura causados ao SAMAE de JARDIM OLINDA;

10.1.2.3. suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de licitar e contratar com a, bem como o cancelamento de seu certificado de registro cadastral no cadastro de fornecedores do Município de JARDIM OLINDA por prazo não superior a 02 (dois) anos;

10.1.2.4 A instituição que repassar irregularmente os valores será multada na mesma proporcão que deixar de repassar, sendo que o fiscal deverá fazer a conferência semanal do valor devido e elaborar a notificação de multa, sem prejuízo da demais penalidades cabíveis.

10.1.2.4. **Descredenciamento:**

10.1.2.4.1. **Pela Autarquia:**

10.1.2.4.1.1 a empresa deixar de cumprir qualquer das cláusulas e condições do contrato;

10.1.2.4.1.2 a empresa praticar atos fraudulentos no intuito de auferir para si ou para outrem vantagem ilícita;

10.1.2.4.1.3 ficar evidenciada a incapacidade da empresa credenciada de cumprir as obrigações assumidas devidamente caracterizadas em relatório circunstanciado de inspeção;

10.1.2.4.1.4 por razões de interesse público de alta relevância, mediante despacho motivado e justificado do SAMAE;

10.1.2.4.1.5 em razão de caso fortuito ou força maior;

10.1.2.4.1.6 No caso da decretação de falência ou concordata da empresa credenciada; sua dissolução ou falecimento de todos os seus sócios;

10.1.2.4.1.7 e naquilo que couber, nas outras hipóteses do art. 78 da Lei Federal n° 8.666/93.

10.1.2.4.2.1 **pela credenciada:**

10.1.2.4.2.1. mediante solicitação escrita e devidamente justificada à SAMAE, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias;

10.2 As multas serão descontadas dos créditos da empresa contratada e, se estes não forem suficientes, o valor que sobejar será encaminhado para execução pelos profissionais habilitados do SAMAE;

10.3 As penalidades previstas neste item têm caráter de sanção administrativa, consequentemente, a sua aplicação não exime a empresa contratada, da reparação das eventuais perdas e danos que seu ato venha acarretar ao SAMAE de JARDIM OLINDA;

10.4 As penalidades são independentes e a aplicação de uma não exclui a das demais, quando cabíveis;

10.5 Nas hipóteses de apresentação de documentação inverossímil, cometimento de fraude ou comportamento de modo inidôneo, a licitante poderá sofrer, quaisquer das sanções adiante previstas, que poderão ser aplicadas cumulativamente:

10.5.1. Cancelamento do contrato e do credenciamento, se esta já estiver assinada, procedendo-se a paralisação da prestação dos serviços;

10.6 As penalidades serão obrigatoriamente registradas no Cadastro de Fornecedores do Município de JARDIM OLINDA, e no caso de ficar impedida de licitar e contratar, a licitante deverá ser descredenciada por igual período, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais cominações legais.

10.7 Do ato que aplicar a penalidade caberá recurso, no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar da ciência da intimação, podendo a Administração reconsiderar sua decisão ou nesse prazo encaminhá-lo devidamente informado para a apreciação e decisão superior, dentro do mesmo prazo;

10.8 Serão publicadas no Jornal Diário Oficial de Contas - TCE as sanções administrativas previstas no Edital de Licitação, inclusive a reabilitação perante a Administração Pública.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1 As despesas decorrentes da contratação, objeto desta Licitação, correrão pela seguinte dotação:

Dotação: 30.001.17.122.0201.2.021.3.3.90.30.00.00 - 2076 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO PESSOA JURIDICA

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1 As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:

I. todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo ou apostilamento ao presente contrato.

II. A CONTRATADA obriga-se a se manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação e a cumprir fielmente as cláusulas ora avençadas, bem como as normas previstas na Lei Federal n° 8.666/93 e legislação complementar;

III. Vinculam-se a este contrato, para fins de análise técnica, jurídica e decisão superior o Termo de Referência **Anexo I,** seus anexos e a proposta da contratada;

IV. É vedado caucionar ou utilizar o presente contrato para qualquer operação financeira, sem prévia e expressa autorização do SAMAE de JARDIM OLINDA.

12.2 A credenciada não poderá transferir, total ou parcialmente a terceiros os serviços objeto deste credenciamento.

12.3 Será expressamente proibido ao credenciado cobrar taxas ou qualquer outra importância dos usuários, sob pena de descredenciamento a ser apurado em processo administrativo instaurado imediatamente apurada denúncia apresentada pelo usuário ou qualquer cidadão, assegurado ao credenciado o direito ao contraditório e à ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO

13. As partes contratantes elegem o foro de PARANACITY - PR como competente para dirimir quaisquer questões oriundas do presente contrato, inclusive os casos omissos, que não puderem ser resolvidos pela via administrativa, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem de acordo, as partes firmam o presente contrato, em 03 (três) vias de igual teor e forma para um só efeito legal, ficando uma via arquivada na sede da CONTRATANTE, na forma do art. 60 da Lei Federal n° 8.666 de 21/06/93.

JARDIM OLINDA-PR,______de____________________de 2018.

Serviço Autônomo de Água e esgoto de JARDIM OLINDA
Wilson Cordeiro
Diretor SAMAE

CONTRATADA

Testemunha
CPF:
Testemunha
CPF:

PREFEITURA MUNICIPAL DE INAJÁ

ESTADO DO PARANÁ

C.N.P.J. (M.F.) 76.970.318/0001-67

Av. Antonio Veiga Martins, 80 – Centro – Telefax (44) 3440-1221 – CEP 87.670-000

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE INAJÁ

PREGÃO PRESENCIAL

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

[illegible]

01 - HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

[illegible]

EXTRATO DE CONTRATO Nº [illegible]/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº [illegible]/2017

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 23 DE JANEIRO DE 2018

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE INAJÁ, [illegible] EDUARDO CENTRA LUGLI - PREFEITO MUNICIPAL, [illegible]

CONTRATADO: [illegible]

DO OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE 04 (QUATRO) VEÍCULO ZERO KILOMETRO [illegible]

VALOR TOTAL DOS VEÍCULOS: [illegible]

PRAZO DE FORNECIMENTO: [illegible]

FORO: Comarca de Paranacity, Estado do PARANÁ.

INAJÁ, 23 DE JANEIRO DE 2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE INAJÁ
EDUARDO CENTRA LUGLI

CONTRATADO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 004/2018
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2018
TERMO DE RATIFICAÇÃO

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 26 DE JANEIRO DE 2018

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE INAJÁ, endereço à Av. Antonio Veiga Martins Nº 80/82, Centro, inscrita sob o C.N.P.J. nº 76.970.318/0001-67, pessoa jurídica de direito público interno, representada neste ato pelo Senhor *EDUARDO CENTRA LUGLI* - **PREFEITO MUNICIPAL**, casado, portador do RG nº 4.998.473-1 – SSP/PR e, C.P.F. nº 804.481.421-53, residente e domiciliado na EST Vila Nova,38 Vila Rural - Inajá - Estado do Paraná.

CONTRATADO: TANILA MENDES MURACAMI, pessoa física de direito, inscrita no CPF Nº 033.247.319-08, RG Nº 7.122.703-0 SSP-PR, residente na RUA COLOMBIA, 447 JARDIM LICE- CEP 87660-000, PARANACITY -PR, neste ato, representada pelo Sra. TANILA MENDES MURACAMI, afirmam:

DO OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA FISICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE FISIOTERAPIA, NO MUNIPIO DE INAJÁ -PR, POR 40 HORAS SEMANAIS POR UM PERIODO DE 60 DIAS A CONTAR A PARTI DA PUBLICAÇÃO DO CONTRATO, para atender solicitação da Secretaria Municipal de Saúde.

VALOR: R$ 7.000,00 (SETE MIL REAIS).

PRAZO DE FORNECIMENTO: Imediato

FORO: Comarca de Paranacity, Estado do PARANÁ.

INAJÁ, 26 DE JANEIRO DE 2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE INAJÁ
EDUARDO CENTRA LUGLI

TANILA MENDES MURACAMI
CONTRATADA

Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Sul

C.G.C. 75731034/0001-55
Av. Dr. Gastão Vidigal nº 600 - Telefax: 44 - 465-1299
Site: www.pmcruzeirodosul.com.br

DECRETO N.º 890/2018

SÚMULA: NOMEIA MEMBRO DO CONSELHO TUTELAR DE CRUZEIRO DO SUL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Cruzeiro do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Art. 1.º - Fica nomeada ELIANA RAIMUNDA, portadora do RG 14.746.023-6 e CPF 281049248-42, como membro do conselho tutelar de Cruzeiro do Sul a partir do dia 10 de janeiro de 2018.

Art. 2.º - O mandato, remuneração e atribuições dos Conselheiros obedecerá o contido na Lei Municipal, e Regimento Interno do Conselho Tutelar de Cruzeiro do Sul.

Art. 3º - O presente decreto entrará em vigor na data de sua publicação,

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JORGE DUARTE CANTELI,EM 26 DE JANEIRO DE 2018.

ADEMIR MULON
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO N.º 889/2018

SÚMULA: NOMEIA CARGO EM COMISSÃO E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

O Prefeito do Município de Cruzeiro do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que determina a Lei 001/2001 e o Regimento Interno do Município,

DECRETA:

Art. 1.º - Fica nomeado, VICTOR AUGUSTO FERREIRA DOS SANTOS, portador da RG8.13.3443954-0-PR, e inscrito no CPF do MF, sob nº 109.905.799-05, para exercer o cargo em Comissão de Assessor de Diretor de Departamento de Finanças, Símbolo CC4, com as atribuições previstas na Lei 001/2001, do Regimento Interno da Prefeitura do Município de Cruzeiro do Sul, a partir do dia 02 de janeiro de 2018.

Art.2.° - Revogadas as disposições em contrário este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 01 de janeiro de 2018, sendo afixado no quadro próprio de editais desta prefeitura e posteriormente encaminhado ao órgão de publicação oficial.

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JORGE DUARTE CANTELE, EM 26 DE JANEIRO DE 2018

ADEMIR MULON
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 1013/18

O Prefeito de Cruzeiro do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE

Conceder ao servidor municipal JOAO ANTONIO DE CAMARGO, motorista, lotado Departamento de Obras, Viação e Serviços Urbanos, ABONO DE PERMANENCIA, previsto no §5º da Emenda Constitucional nº 41/2003, a partir de 01 de janeiro de 2018.

Publique - se
Registre – se e
Cumpra - se

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JORGE DUARTE CANTELI, 26 DE JANEIRO DE 2018.

ADEMIR MULON
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORAÍ

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 75.731.000/0001 – 60

EXTRATO DE 3º ADITIVO DO CONTRATO

ESPÉCIE: Contrato **nº 17/2015 – MF.**

REF.: Pregão Presencial nº. 07/2015.
PARTES: Município de Floraí e a empresa **N. TORQUETT E CIA LTDA**.
OBJETO DA LICITAÇÃO: Contratação de empresa para manutenção da rede de iluminação pública local, conforme consta no anexo i do edital.
OBJETO DO ADITIVO: Altera-se o prazo de vigência do contrato originariamente firmado para 27 de fevereiro de 2019 **e aplicação da correção pelo índice do INPC, conforme consta nos autos do processo.** .
DATA DE ASSINATURA CONTRATO: 26/01/2018.

Fausto Eduardo Herradon
Prefeito Municipal

EXTRATO DE 1º ADITIVO DO CONTRATO

ESPÉCIE: Contrato **nº 071/2017 – MF.**
REF.: Pregão Presencial nº. 040/2017.
PARTES: Município de Floraí e a empresa: **ROMATA – CAMPING E PESCA LTDA,** inscrita no CNPJ nº 13.812.126/0001-02.
OBJETO: Aquisições de fogos de artifício para execução de shows pirotécnicos para datas comemorativa junta a população.
VALOR DO ADITIVO: R$ 7.211,86 (sete mil, duzentos e onze reais e oitenta e seis centavos).
VIGÊNCIA DO CONTRATO: Inalterada.
DATA DE ASSINATURA CONTRATO: 26/01/2018.

Fausto Eduardo Herradon
Prefeito Municipal

EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO DO CONTRATO
REEQUILIBRIO ECONOMICO FINANCEIROAUMENTO DE VALORES

ESPÉCIE: Termo aditivo Contrato **nº 102/2016 – MF.**

REF.: Pregão nº. 048/2016
PARTES: Município de Floraí e a empresa **AUTO POSTO CASTELÃO LTDA,** inscrita no CNPJ nº 11.386.841/0001-03
OBJETO DO ADITIVO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração da cláusula Terceira do Contrato nº 102/2016, alteração do valor por Reequilibrio Econômico Financeiro, aumento de valores.

Item	Unid.	Descrição	Preço Unit. Antigo	Preço Unit. Novo
1	LT	ETANOL	2,80	3,02
2	LT	GASOLINA COMUM	3,96	4,10

As demais Cláusulas permanecem inalteradas.

DATA DE ASSINATURA CONTRATO:24/01/2018.

Fausto Eduardo Herradon
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA

E-mail: contabilidade_ourizona@yahoo.com.br - CNPJ: 76.282.672/0001-07
Rua Bela Vista, 1.014 – Fone: (44) 3278-1593 – Fax: (44)3278-1314 Cep: 87.170-000
Ourizona - Paraná

EXTRATO DE CONTRATO
PREGÃO PRESENCIAL 02/2018
CONTRATO N° 02/2018

Contratante: MUNICÍPIO DE OURIZONA-PR
Contratada: AUTO POSTO POPULAR II LTDA
Objeto:. AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL (DIESEL S-10) E ARLA 32 (AGENTE REDUTOR LÍQUIDO AUTOMOTIVO) PARA VEICULOS DO DEPARTAMENTO DE SAÚDE E CAMINHÃO DA GARAGEM MUNICIPAL.
Duração: 12 (doze) meses
Valor: R$ 95.333,00 (Noventa e cinco mil, trezentos e trinta e três reais).
Data da Assinatura:.26 de janeiro de 2018
Foro: Comarca de Mandaguaçu-PR.

Ourizona-PR, 26 de janeiro de 2018.
MANOEL RODRIGO AMADO
Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA	PREGÃO PRESENCIAL Nr.: 2/2018 - PR
CNPJ: 76.282.672/0001-07 RUA BELA VISTA, 1014 C.E.P.: 87170-000 - Ourizona - PR	Processo Administrativo: 3/2018 Processo de Licitação: 3/2018 Data do Processo: 11/01/2018

Folha: 1/1

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeito Municipal, MANOEL RODRIGO AMADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:

01 - HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nr.: 3/2018
b) Licitação Nr.: 2/2018-PR
c) Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
d) Data Homologação: 26/01/2018
e) Data da Adjudicação: 26/01/2018 Sequência: 0
f) Objeto da Licitação AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL (DIESEL S-10) E ARLA 32 (AGENTE REDUTOR LÍQUIDO AUTOMOTIVO) PARA VEICULOS DO DEPARTAMENTO DE SAÚDE E CAMINHÃO DA GARAGEM MUNICIPAL.

(em Reais R$)

g) Fornecedores e Itens Vencedores:	Qtde de Itens	Média Descto (%)	Total dos Itens
Lote: 1 - 003564 - AUTO POSTO POPULAR II LTDA	2	0,0000	95.333,00
Total por Fornecedor:	2		95.333,00
Total:	2		95.333,00

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s).

Ourizona, 26 de Janeiro de 2018.
MANOEL RODRIGO AMADO

Prefeitura Municipal de Itaguajé

ESTADO DO PARANÁ
Avenida Munhoz da Rocha, 605 - Fone (0**44) 332-1222 / Telefax 332-1283
Caixa Postal 11 - Cep 86.670-000 - ITAGUAJÉ - PR.
CNPJ 76.970.359/0001-53

ATO Nº. 13/2017

O Prefeito Municipal de Itaguajé,Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e;

Considerando que a Lei nº 1.009/17, que"REVOGAA PROGRESSIVIDADE NO TEMPO DO IPTU", publicado no Jornal "O REGIONAL " edição nº. 2.931, pag. 16, em 17/12/2017, foi editada com numeração em duplicidade.

Considerando a necessidade daregularização, fica a referida Lei valendo com a numeração 1.010/2017.

Registra-se, Publica-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Itaguajé
Em, 19 de Dezembro de 2.017

CRISOGONO COLETO E SILVA JUNIOR
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA

E-mail: contabilidade_ourizona@yahoo.com.br - CNPJ: 76.282.672/0001-07
Rua Bela Vista, 1.014 – Fone: (44) 3278-1593 – Fax: (44)3278-1314 Cep: 87.170-000
Ourizona - Paraná

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 15/2018– PMO

LICITAÇÃO COM RESERVA DE COTA PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE, CONFORME PREVISÃO NO ARTIGO 48 DA LEI COMPLEMENTAR 123/2006.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA-PR avisa aos eventuais interessados que até as**13:15horas** do dia 15/02/2018 em seu Departamento de Licitação, sito à Rua Bela Vista, nº 1.014, estará recebendo os envelopes relativos ao**PREGÃO PRESENCIALPARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 15/2018**, do tipo MENOR PREÇO POR LOTE, que tem por objeto o seguinte:

Objeto: AQUISIÇÃO DE GÈNEROS ALIMENTÍCIOS, ITENS DE PANIFICAÇÃO, MATERIAL DE LIMPEZA E UTENSÍLIOS DE COZINHA PARA O DEPARTAMENTO DE SAÚDE DO MUNICIPIO.

Os envelopes de habilitação serão abertos às**13:30 horas** do mesmo dia acima mencionado, quando então haverá o competente julgamento.

Cópias do Edital e dos demais documentos poderão ser obtidas junto à Comissão Permanente de Licitação,no horário normal de expediente, devendo ser realizada diretamente no Setor de Licitações desta Prefeitura Municipal ou pelo site www.ourizona.pr.gov.br.

Informações complementares poderão ser obtidas através do telefone (44) 3278-1591.

Ourizona/PR, 26 de janeiro de 2018.
MARCIA SCHINAIDER
Presidente da CPL

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 14/2018– PMO

LICITAÇÃO COM RESERVA DE COTA PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE, CONFORME PREVISÃO NO ARTIGO 48 DA LEI COMPLEMENTAR 123/2006.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA-PR avisa aos eventuais interessados que até as**08:45horas** do dia 15/02/2018 em seu Departamento de Licitação, sito à Rua Bela Vista, nº 1.014, estará recebendo os envelopes relativos ao**PREGÃO PRESENCIALPARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 14/2018**, do tipo MENOR PREÇO POR LOTE, que tem por objeto o seguinte:

Objeto: AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTÍCIOS, ITENS DE PANIFICAÇÃO, MATERIAL DE LIMPEZA E UTENSILIOS DE COZINHA PARA O DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO.

Os envelopes de habilitação serão abertos às**09:00 horas** do mesmo dia acima mencionado, quando então haverá o competente julgamento.

Cópias do Edital e dos demais documentos poderão ser obtidas junto à Comissão Permanente de Licitação,no horário normal de expediente, devendo ser realizada diretamente no Setor de Licitações desta Prefeitura Municipal ou pelo site www.ourizona.pr.gov.br.

Informações complementares poderão ser obtidas através do telefone (44) 3278-1591.

Ourizona/PR, 26 de janeiro de 2018.
MARCIA SCHINAIDER
Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE INAJÁ
ESTADO DO PARANÁ
C.N.P.J. (M.F.) 76.970.318/0001-67
Av. Antonio Veiga Martins, 80 – Centro – Telefax (44) 3440-1221 – CEP 87.670-000

DECRETO nº 007 de janeiro de 2017

O prefeito do Município de INAJÁ –, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO princípios que norteiam a administração pública nos termos do art. 37 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO a necessidade de readequação dos valores referente a tributos municipais de acordo com o índice inflacionário.

DECRETA

Art. 1º - Fica reajustado para o exercício de 2018 em 2,95% (dois vírgula noventa e cinco por cento), de acordo com o IPCA (Índice de Preços ao Consumidor Amplo) relativo ao ano de 2017, o valor da Taxa de Alvará de Funcionamento dos Estabelecimentos Comerciais, Industriais e Prestadores de Serviços do Município de Inajá.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando todas as disposições em contrário.

Inajá, 23 de janeiro de 2018

Eduardo Cintra Lugli
Prefeito Municipal

DECRETO nº 008 de janeiro de 2017

O prefeito do Município de INAJÁ –, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO princípios que norteiam a administração pública nos termos do art. 37 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO a necessidade de readequação dos valores referente a tributos municipais de acordo com o índice inflacionário.

DECRETA

Art. 1º - Fica reajustado para o exercício de 2018 em 2,95% (dois vírgula noventa e cinco por cento), em conformidade com o IPCA (Índice de Preços ao Consumidor Amplo) relativo ao ano de 2017, o valor da Taxa de Vigilância Sanitária dos Estabelecimentos Comerciais, Industriais e Prestadores de Serviços do município de Inajá.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando todas as disposições em contrário.

Inajá, 23 de janeiro de 2018

Eduardo Cintra Lugli
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Itaguajé

ESTADO DO PARANÁ
Avenida Munhoz da Rocha, 605 - Fone (0**44) 332-1222 / Telefax 332-1283
Caixa Postal 11 - Cep 86.670-000 - ITAGUAJÉ - PR.
CNPJ 76.970.359/0001-53

AVISO DE CANCELAMENTO DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 53-2017

PROCESSO LICITATORIO Nº. 109-2017

A Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Itaguajé, Estado do Paraná, torna publico e para conhecimento dos interessados que a licitação supramencionada foi cancelada emface de não ter havido consecução do objeto.

Itaguajé, 22 de Janeiro de 2018

JAQUELINE BRONDANI MARQUES LEAL
Presidente da Comissão de Licitação

Colorado
PREFEITURA MUNICIPAL
CNPJ: 76.970.326/0001-93
www.colorado.pr.gov.br
Avenida Brasil, 1250 - Centro - CEP: 86.690-000
(44) 3521-1200

DECRETO Nº 331/2018

SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO DE COLORADO NO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2018 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Colorado, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas, tendo em vista a lei Municipal nº 2.772/2017 de 19/12/2017 e de conformidade com o artigo nº 43 da Lei nº 4.320/1964.

Artigo 1º - Autoriza o Executivo Municipal a efetuar abertura de crédito adicional suplementar no exercício financeiro de 2018 do Município de Colorado.

Artigo 2º - Fica o Executivo autorizado a abrir no Orçamento Programa do Município de Colorado para o exercício de 2018, crédito adicional suplementar no valor de R$ 133.349,69 (Cento e cinquenta e três mil trezentos e quarenta e nove reais e sessenta e nove centavos), destinados ao reforço das seguintes dotações orçamentárias:

10	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA		
10.001	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
10.001.08.244.0008.2031	DESENVOLVER AS ATIVIDADES DO BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL		
3.3.50.43.00.00	0030 SUBVENÇÕES SOCIAIS		15.000,00
11	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRÂNSITO E URBANISMO		
11.002	DIVISÃO DE OBRAS PUBLICAS		
11.002.12.365.0010.1012	CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DOS CENTROS EDUCACIONAIS		
4.4.90.51.00.00	0120 OBRAS E INSTALAÇÕES		118.349,69
Total das Suplementações			R$ 133.349,69

Artigo 3º - Como recursos hábeis para cobertura do presente crédito suplementar, fica indicado o seguinte superávit financeiro:

SUPERAVIT FINANCEIRO	FONTE	VALOR
- Banco de Financiamento de Proteção Social Especial – BB nº 29.379-2	030	15.000,00
- Transferências Voluntárias Públicas Federais – Construção de Unidades de Educação Infantil	120	118.349,69
Total do Superávit Financeiro		R$ 133.349,69

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Colorado, Estado do Paraná, aos vinte e sete dias do mês de janeiro do ano de dois mil e dezoito.

Marcos José Carvalho de Melo
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Paranapoema
Estado do Paraná
CNPJ nº 76.970.391/0001-39

TERMO ADITIVO DE ITEM N° 08/2017 CONTRATO N° 695-337/2015

OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a prestação, pela CONTRATADA, de serviços de PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS COMPLEMENTARES, DESTINADOS A ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, conforme estabelece o item 2.1 do EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2015, nas codificações e valores abaixo **Parágrafo Único** – Integra e completa o presente Termo Contratual, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no Processo de Inexigibilidade n ° – 05/2015-PMP, Chamamento Público n ° 01/2015, juntamente com seus anexos e a proposta da CONTRATADA. INEXIGIBILIDADE 05/2015.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAPOEMA, ESTADO DO PARANÁ, com sede a Rua. Dr. José Cândido Muricy, 216, centro, nesta cidade, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 76.970.391/001-39, doravante denominada Prefeitura Municipal, neste ato representado pela Prefeita Municipal Srª. **LEURIDES SAMPAIO FERREIRA NAVARRO**, brasileira, casada, residente e domiciliado a Av. Paranapanema, 551, nesta cidade, inscrito no CPF sob nº 564.835.839-87 e CI.RG sob n.º 2.256.731-4 – SSP/PR, e:

CONTRATADO: SS SERVIÇOS MEDICOS LTDA – ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ Nº 04.290.637/0001-10, localizada na AV. Gonçalves Dias, na cidade de Jardim Olinda, Estado do Paraná, neste ato representado pela Sr. FERNANDO JORGE SIROTI, brasileiro (a), estado civil CASADO, cargo SÓCIO PROPRIETÁRIO, portador (a) da CIRG N.5.188.448-5/SSP-PR, inscrito no CPF N. 003.864.179-89, residente e domiciliado na cidade de Maringá, Estado do Paraná.

Fica aditivado o contratato no prazo para termino dia 31 de Janeiro de 2018.
Fica aditivado o acréscimo dos itens em seguida, mantendo-se as demais condições no termos. ART 65, Parágrafo 1º, da Lei 8666/93.

ITEM	UNID.	QTDE.	DESCRIÇÃO
01		40	**CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS COM DISPONIBILIDADE TÉCNICA PARA DE ATENDIMENTO INTEGRAL (CLÍNICA, GINECOLOGIA/OBSTETRÍCIA E PEDIATRIA, COM DURAÇÃO DE 12 HS (DOZE HORAS), COM INICIO AS 07:00 HORAS DA SEGUNDA FEIRA E O TERMINO AS 19:00 HORAS DA SEXTA FEIRA, JUNTO AO HOSPITAL MUNICIPAL DE PARANAPOEMA PRONTO ATENDIMENTO.**

As demais cláusulas permanecem inalteradas.

E por estarem acordadas as partes assinam o presente termo em duas vias de igual teor e valor, com presença de 2 (duas) testemunhas, para os efeitos legais.

Paranapoema – PR, 29 de Dezembro de 2017.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAPOEMA
SRª PREFEITA: LEURIDES SAMPAIO FERREIRA NAVARRO
CONTRATANTE

SS SERVIÇOS MEDICOS LTDA – ME
CONTRATADA

TERMO ADITIVO DE ITEM N° 08/2017 CONTRATO N° 701-343/2015

OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a prestação, pela CONTRATADA, de serviços de PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS COMPLEMENTARES, DESTINADOS A ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, conforme estabelece o item 2.1 do EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2015, nas codificações e valores abaixo **Parágrafo Único** – Integra e completa o presente Termo Contratual, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no Processo de Inexigibilidade n ° – 06/2015-PMP, Chamamento Público n ° 01/2015. INEXIGIBILIDADE 06/2015.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAPOEMA, ESTADO DO PARANÁ, com sede a Rua. Dr. José Cândido Muricy, 216, centro, nesta cidade, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 76.970.391/0001-39, doravante denominada Prefeitura Municipal, neste ato representado pela Prefeita Municipal Srª. **LEURIDES SAMPAIO FERREIRA NAVARRO**, brasileira, casada, residente e domiciliado a Av. Paranapanema, 551, nesta cidade, inscrito no CPF sob nº 564.835.839-87 e CI.RG sob n.º 2.256.731-4 – SSP/PR, e:
CONTRATADO: BRASILEIRO – SEVIÇOS MEDICOS S/S LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ Nº 20.276.845/0001-11, localizada na Rua Genoveva Angeli Ligaboni, 162 – Damha II, na cidade de Presidente Prudente, Estado de São Paulo, neste ato representado pela Sr. Lilian Geronimo Brasileiro Zanoni, brasileira (a), estado civil CASADA, cargo SÓCIO PROPRIETÁRIO, portador (a) da CIRG N. 7.006.963-6/SSP-SP, inscrita no CPF N. 007.739.559-09, residente e domiciliado na cidade de Presidente Prudente, Estado de São Paul.

Fica aditivado o contratato no prazo para termino dia 31 de Janeiro de 2018, mantendo-se as demais condições no termos. ART 65, Parágrafo 1º, da Lei 8666/93.

As demais cláusulas permanecem inalteradas.
E por estarem acordadas as partes assinam o presente termo em duas vias de igual teor e valor, com presença de 2 (duas) testemunhas, para os efeitos legais.

Paranapoema – PR, 29 de Dezembro de 2017.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAPOEMA
SRª PREFEITA: LEURIDES SAMPAIO FERREIRA NAVARRO
CONTRATANTE

BRASILEIRO – SEVIÇOS MEDICOS S/S LTDA
CONTRATADA

ADITIVO DE QUANTIDADE Nº 04/2018 ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 156-156/2017

OBJETO: AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL DA FROTA DO USO DA ADMINISTRAÇÃO DO MUNICIPIO DE PARANAPOEMA, NO PREGÃO PRESENCIAL N.º 02/2017.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAPOEMA, ESTADO DO PARANÁ, com sede a Rua. Dr. José Cândido Muricy, 216, centro, nesta cidade, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 76.970.391/0001-39, doravante denominada Prefeitura Municipal, neste ato representado pela Prefeita Municipal Srª. **LEURIDES SAMPAIO FERREIRA NAVARRO**, brasileira, casada, residente e domiciliado a Av. Paranapanema, 551, nesta cidade, inscrito no CPF sob nº 564.835.839-87 e CI.RG sob n.º 2.256.731-4 - SSP/PR, e:

CONTRATADO: SANDRA C LOURENÇO SILVA, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua/Av. Paranapanema nº 62, na Cidade de Paranapoema, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ/MF n.º 03.387.596/0001-12, neste ato representado por **Sandra Cristina de Lourenço Silva**, brasileira(a), casada, empresária(a), residente e domiciliado na Rua/Av. Barão de Monte Alegre, nº 389, na cidade de Paranapoema, Estado do Paraná, CEP.: 87.680-000, portador da Cédula de Identidade RG n.º 5.726.636-8, e do CPF/MF n.º 865.873.749-72, domiciliado e residente na cidade de Paranapoema, Estado do Paraná.

Fica aditivado a Ata de Registro nº 156-156/2017, mantendo-se as demais condições no termos. ART 65, Paragrafo 1º, da Lei 8666/93.

Item	Descrição	Litro
1	Gasolina	1.200

As demais cláusulas permanecem inalteradas.

E por estarem acordadas as partes assinam o presente termo em duas vias de igual teor e valor, com presença de 2 (duas) testemunhas, para os efeitos legais.

Paranapoema - PR, 03 de Janeiro de 2018.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAPOEMA
SRª PREFEITA: LEURIDES SAMPAIO FERREIRA NAVARRO
CONTRATANTE

SANDRA C LOURENÇO SILVA
CONTRATADA

TERMO ADITIVO N° 01/2017 ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 920-556/2017

OBJETO: EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE RECAPEAMENTO ASFALTICO EM CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE (CBUQ), SOBRE VIAS PAVIMENTADAS EXISTENTES EM AREA DE 10.055,56 M². TOMADA DE PREÇO 05/2017.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAPOEMA, ESTADO DO PARANÁ, com sede a Rua. Dr. José Cândido Muricy, 216, centro, nesta cidade, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 76.970.391/0001-39, doravante denominada Prefeitura Municipal, neste ato representado pela Prefeita Municipal Srª. **LEURIDES SAMPAIO FERREIRA NAVARRO**, brasileira, casada, residente e domiciliado a Av. Paranapanema, 551, nesta cidade, inscrito no CPF sob nº 564.835.839-87 e CI.RG sob n.º 2.256.731-4 – SSP/PR, e:

CONTRATADO: EXTRACON MINERAÇÃO E OBRAS LTDA, com sede na Cidade de Maringa, na estrada Carlos Borges, s/n, Km 06, Lote 55, Zona Rural , CEP: 87060-000, Estado do(e) Paraná, inscrita no CNPJ/MF nº 02.539.384/0001-40, neste ato representada por seu CARLOS DOMINGOS SALGUEIRO BORGES, brasileiro, casado, engenheiro Civil, residente e domiciliado na Av. Duque de Caxias, nº 151, apto 18, Zona 01, CEP: 87013-180, portador da cédula de Identidade Civil RG: nº 3.639.315-7 ssp/pr, e CPF: 696.122.779-15, na cidade de Maringá – Estado Paraná.

Fica aditivado o Contrato nº **920-556/2017**, o prazo final até 30 de Agosto de 2018 para o enceramento definitivo, mantendo-se as demais condições no termos. ART 65, Parágrafo 1º, da Lei 8666/93.

As demais cláusulas permanecem inalteradas.

E por estarem acordadas as partes assinam o presente termo em duas vias de igual teor e valor, com presença de 2 (duas) testemunhas, para os efeitos legais.

Paranapoema – PR, 29 de Dezembro de 2017.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAPOEMA
SRª PREFEITA: LEURIDES SAMPAIO FERREIRA NAVARRO
CONTRATANTE

EXTRACON MINERAÇÃO E OBRAS LTDA
CONTRATADA

TERMO ADITIVO N° 01/2017 ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 866-507/2017

OBJETO: LOCAÇÃO DE USO DE SOFTWARE E CONSULTORIA PERMANENTE, PARA AUXILIAR A ANALISE DE PROCESSO DE APOSENTADORIA. DISPENSA 10/2017.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAPOEMA, ESTADO DO PARANÁ, com sede a Rua. Dr. José Cândido Muricy, 216, centro, nesta cidade, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 76.970.391/0001-39, doravante denominada Prefeitura Municipal, neste ato representado pela Prefeita Municipal Srª. **LEURIES SAMPAIO FERREIRA NAVARRO**, brasileira, casada, residente e domiciliado a Av. Paranapanema, 551, nesta cidade, inscrito no CPF sob nº 564.835.839-87 e CI.RG sob n.º 2.256.731-4 – SSP/PR, e:

CONTRATADO: ACTUARY SERVIÇOS DE INFORMATICA LTDA – ME: pessoa jurídica inscrita no CNPJ: 08.211.721/0001-52, com sede na Av. Presidente Kennedy, 2999, representado pelo Sr. Rodrigo Traleski, CI.RG n.º 6.677.263-2 – SSP/PR, e CPF sob nº 024.814.089-26, residente e domiciliada na cidade de Curitiba, Estado do Paraná.

Fica aditivado o Contrato nº 866**-507/2017**, o prazo final até 28 de Fevereiro de 2018 para o enceramento definitivo, mantendo-se as demais condições no termos. ART 65, Parágrafo 1º, da Lei 8666/93.

As demais cláusulas permanecem inalteradas.

E por estarem acordadas as partes assinam o presente termo em duas vias de igual teor e valor, com presença de 2 (duas) testemunhas, para os efeitos legais.

Paranapoema – PR, 29 de Dezembro de 2017.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAPOEMA
SRª PREFEITA: LEURIDES SAMPAIO FERREIRA NAVARRO
CONTRATANTE

ACTUARY SERVIÇOS DE INFORMATICA LTDA – ME
CONTRATADA

PREFEITURA MUNICIPAL DE INAJÁ
ESTADO DO PARANÁ
C.N.P.J. (M.F.) 76.970.318/0001-67
Av. Antonio Veiga Martins, 80 – Centro – Telefax (44) 3440-1221 – CEP 87.670-000

DECRETO nº 009 de janeiro de 2018

O prefeito do Município de INAJÁ – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA

Art. 1º - Os valores das Taxas e Serviços abaixo relacionados serão reajustados em conformidade com o Índice IPCA (Índice de Preços ao Consumidor Amplo), relativo ao ano de 2017 em 2,95% (dois vírgula noventa e cinco por cento) passando a vigorar a partir de 01 de janeiro de 2018 com os seguintes valores:

I – Limpeza de Fossa: de R$ 12,00 para R$ 12,35
2 – Avaliação de Imóveis de R$ 15,00 para R$ 15,44
3 – Alvaramento (terreno no cemitério) de R$ 450,00 para R$ 463,27
4 – Placas de Identificação de Túmulos de R$ 15,00 para R$ 15,44
5 – Alvará para Construções (por M²) de R$ 1,00 para R$ 1,03
6 – Habite-se de Construções (por M²) de R$ 1,00 para R$ 1,03
7 – Certidão Negativa de R$ 15,00 para R$ 15,44
8 – Nota de Pesos de R$ 12,00 para R$ 12,35

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando todas as disposições em contrário.

Inajá, 23 de janeiro de 2018

Eduardo Cintra Lugli
Prefeito Municipal

EXTRATO DE EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2018

AVISO DE LICITAÇÃO

O PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO DE INAJÁ - ESTADO DO PARANÁ, COMUNICA AOS INTERESSADOS QUE SE ENCONTRA ABERTA A PARTIR DA SUA PUBLICAÇÃO, O **EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2018 - MENOR PREÇO POR LOTE**, O QUAL TEM A SEGUINTE FINALIDADE:

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE VEICULOS , SENDO UM VEICULO 1.0 FLEX NA COR BRANCO, NO MINIMO DE 73 CV, ANO 2018 E UMA PICK –UP DIESEL, NA COR BRANCO, NO MINIMO DE 170 CV, ANO 2018, conforme descritos e especificados no Anexo I deste instrumento convocatório

ENTREGA DE ENVELOPES OS ENVELOPES DE PROPOSTA E DE HABILITAÇÃO DEVIDAMENTE PREENCHIDOS, DEVERÃO SER ENTREGUES ATÉ ÀS 14:00 HORAS DO DIA 15 DE FEVEREIRO DE 2018.

DATA ABERTURA A ABERTURA E JULGAMENTO DO PRESENTE CERTAME SERA REALIZADO NO DIA 15 DE FEVEREIRO DE 2018, ÀS 14:00 HORAS, NA SALA APROPRIADA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE INAJÁ.

Qualquer informação referente ao presente processo, poderá ser obtida na sede da Prefeitura Municipal de Inajá, Av. Antonio Veiga Martins,80 - centro ou através do telefone (44) 3440122[illegible]

INAJÁ, 26 DE JANEIRO DE 2018

PREFEITO MUNICIPAL – EDUARDO CINTRA LUGLI

EXTRATO DE EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2018

AVISO DE LICITAÇÃO

O PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO DE INAJÁ - ESTADO DO PARANÁ, COMUNICA AOS INTERESSADOS QUE SE ENCONTRA ABERTA A PARTIR DA SUA PUBLICAÇÃO O **EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2018 - MENOR PREÇO GLOBAL**, O QUAL TEM A SEGUINTE FINALIDADE:

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA DESENVOLVER AULAS DE NATAÇÃO E HIDROGINASTICA NO SERVIÇO DE CONVIVENCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULOS – SCFV DO CENTRO DE REFERENCIA DE ASSISTENCIA SOCIAL -CRAS, conforme descritos e especificados no Anexo I deste instrumento convocatório.

ENTREGA DE ENVELOPES OS ENVELOPES DE PROPOSTA E DE HABILITAÇÃO DEVIDAMENTE PREENCHIDOS, DEVERÃO SER ENTREGUES ATÉ ÀS 14:00 HORAS DO DIA 16 DE FEVEREIRO DE 2018.

DATA ABERTURA A ABERTURA E JULGAMENTO DO PRESENTE CERTAME SERA REALIZADO NO DIA 16 DE FEVEREIRO DE 2018, ÀS 14:00 HORAS, NA SALA APROPRIADA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE INAJÁ.

Qualquer informação referente ao presente processo, poderá ser obtida na sede da Prefeitura Municipal de Inajá, Av. Antonio Veiga Martins,80 - centro ou através do telefone (44) 3440122[illegible]

INAJÁ, 26 DE JANEIRO DE 2018

PREFEITO MUNICIPAL – EDUARDO CINTRA LUGLI

EXTRATO DE CONTRATO Nº 001/2018
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2018
TERMO DE RATIFICAÇÃO

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 16 DE JANEIRO DE 2018

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE INAJÁ, endereço à Av. Antonio Veiga Martins Nº 80/82, Centro, inscrita sob o C.N.P.J. nº 76.970.318/0001-67, pessoa jurídica de direito público interno, representada neste ato pelo Senhor ***EDUARDO CINTRA LUGLI* - PREFEITO MUNICIPAL**, casado, portador do RG nº 4.998.473-1 – SSP/PR e, C.P.F. nº 804.483.421-53, residente e domiciliado na EST Vila Nova,38 Vila Rural - Inajá - Estado do Paraná;

CONTRATADO: : DIAS & SAVARRO LTDA- ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF Nº 11.486.947/0001-23, situada na AVENIDA SÃO JOSÉ 1128, CENTRO- CEP 87600-000, NOVA ESPERANÇA -PR, neste ato, representada pelo Sr. **LUIZ CARLOS DIAS** – SOCIO PROPRIETARIO da empresa , portador (a) Cédula de identidade RG Nº **34.264.365-4** SSP/SP e CPF Nº 033.770.769-30, aforam-se:

DO OBJETO: Aquisição de PLACAS PARA VEICULOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE INAJÁ, para atender solicitação de Todos o Setores da Administração.

VALOR: R$ 3.300,00 (TRES MIL E TREZENTOS REAIS).

PRAZO DE FORNECIMENTO: Imediato

FORO: Comarca de Paranavaí-Pr, Estado do PARANÁ.

INAJÁ, 16 DE JANEIRO DE 2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE INAJA – EDUARDO CINTRA LUGLI
LUIZ CARLOS DIAS – PROPRIETARIO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE INAJÁ ACIMA CITADO E A EMPRESA PRODASP INFORMATICA LTDA EPP .

A PREFEITURA MUNICIPAL DE INAJÁ-PR., pessoa jurídica de direito público, com sede no endereço citado acima, inscrita no CNPJ Nº 76.970.318/0001-67, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representado por seu **PREFEITO MUNICIPAL SR. EDUARDO CINTRA LUGLI**, em pleno exercício de seu mandato e função, residente e domiciliado neste cidade, portador da Cédula de Identidade RG Nº 4.998.473-1 SESP-PR e do CPF/ MF Nº 804.483.421-53, e a Empresa PRODASP INFORMATICA LTDA EPP, com sede à AV. MUNHOZ DA ROCHA, 695 SLJ , CENTRO, C.E.P. 87.160-000 na cidade de MANDAGUAÇU - PR, inscrita no C.N.P.J. sob nº 84.785.070/0001-92 , e neste ato representada por seu representante legal, JOSÉ CARLOS HENRIQUE MANSO, residente e domiciliado nesta cidade MARINGÁ-PR, portador da Cédula de Identidade nº 1.715.474-5, e inscrito no C.P.F. sob nº 240.353.569-04, denominada CONTRATADA, acordam e ajustam firmar o presente Termo, nos termos da Lei Nº 8.666/93 e suas alterações, e demais legislações pertinentes, assim como pelas condições do PREGÃO PRESENCIAL **Nº 002/2017 – PME** e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes:

CLAUSULA PRIMEIRA – ADITIVO
Nos termos do Art. 57, caput e inciso IV da Lei 8.666/93, as partes resolvem aditivar o prazo até 03 de fevereiro de 2019, do processo homologado em 03 de fevereiro de 2017, referente ao PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2017 – PME, passando a vigorar pelo período compreendido entre 03/02/2018 a 03/02/2019.

PARÁGRAFO ÚNICO – Permanecem inalteradas e em pleno vigor, as demais cláusulas e condições do contrato originário, datado de 03 de fevereiro de 2017.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Inajá-PR, 26 de janeiro de 2018.

PRODASP INFORMATICA LTDA EPP 84785070000192
EDUARDO CINTRA LUGLI – Prefeito municipal – CONTRATANTE
JOSE CARLOS HENRIQUE MANSO – Representante Legal – CONTRATADA

TESTEMUNHAS:
EDSON VANDER TRESSATTI SILVA
EDSON AGUSTINHO DA ROCHA

ATALAIA
PREFEITURA DA CIDADE
CONSTRUINDO O NOVO JUNTOS
ESTADO PARANÁ
www.atalaia.pr.gov.br
Paço Municipal Prefeito Antonio Carlos Gilio - Praça José Bento dos Santos, 02 - Centro
CEP 87630-000 - Fone/fax (44) 3254-1122 - e-mail: administracao@atalaia.pr.gov.br

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2018.

O Município de Atalaia, Estado do Paraná, torna público que fará realizar, às **14:00 horas do dia 20 de fevereiro do ano de 2018**, na sua sede à Praça José Bento dos Santos nº 2, **TOMADA DE PREÇO,** para obra abaixo descriminada, tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**, a preços fixos e sem reajuste, do seguinte objeto:

OBJETO	*Prazo*	*Valor Máximo*
Empreitada global para obras de infra estrutura para ampliação de duas pontes nas estradas vicinais do Armelin e Caxangá neste Município de Atalaia/PR, visando garantir o escoamento da produção agrícola através da melhoria da estrutura viária local, conforme projetos, memoriais e cronograma físico financeiro (pasta técnica)	60 dias	255.002,20

As despesas do objeto do edital em epígrafe correrão á conta de recursos próprios da administração como contra partida e com recursos do Convenio SICONV nº 825706/2015, celebrado entre a União, por intermédio do Ministério da Integração Nacional, e o Município de Atalaia, objetivando a ampliação das pontes nas estradas vicinais, no município de Atalaia/PR.

Poderão participar desta licitação os interessados devidamente CADASTRADOS, inscritos no cadastro desta Administração e os NÃO CADASTRADOS, nos termos dos §§ 2º e 9º do Art. 22 da Lei nº 8.666/93.

Não poderão participar da presente licitação os interessados que estejam cumprindo a sanção prevista no Inciso III do Artigo 87 da Lei n.º 8.666/93.

Não poderão participar da presente licitação os interessados que estejam cumprindo a sanção prevista no Inciso IV do Artigo 87 da Lei n.º 8.666/93.

Não poderão participar na presente licitação, direta ou indiretamente, os profissionais e empresas enunciados nos Incisos I, II e III do Artigo 9º da Lei n.º 8.666/93.

Não poderão participar empresas em consórcio.

AQUISIÇÃO DO EDITAL E ANEXOS

O presente Edital poderá ser examinados no endereço supra mencionado e adquiridos, junto à Comissão Permanente de Licitação.

Atalaia/PR., 26 de janeiro de 2018.

FABIO F. VILHENA DE PAIVA
Prefeito Municipal

CARLOS HENRIQUE FERNANDES
Presidente C.P.L.

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORAÍ
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 75.731.000/0001 – 60

DECRETO Nº 000002/18 de 22 de Janeiro de 2018

Abre crédito adicional - suplementar - originário do orçamento geral no Orçamento programa de 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FLORAI no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de FLORAI e autorização contida na Lei Municipal nº 001451/17 de 18 de Dezembro de 2017.

D E C R E T A

Art. 1º - Fica estabelecida a abertura no corrente exercício de um Crédito Adicional Suplementar, no valor de R$ 280.000,00 destinado a reforçar a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

03 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
03.03 - DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
70 **03.03.04.122.0003.2.056-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JUF** 10.000,00
05 - DPTO DE VIAÇÃO E OBRAS, MANUT. E CONTR. FROTA VEIC
05.03 - DIVISÃO DE PLANEJAMENTO URBANO
161 **05.03.17.452.0005.1.066-4.4.90.51.00.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES** 100.000,00
06 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER
06.03 - DIVISÃO DE CULTURA
268 **06.03.13.392.0010.2.033-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO** 20.000,00
06.02 - DIVISÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL E ESPECIAL
206 **06.02.12.361.0006.1.060-4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE** 150.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

03 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
03.01 - DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
38 **03.01.04.122.0003.1.003-4.4.90.51.00.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES** 10.000,00
05 - DPTO DE VIAÇÃO E OBRAS, MANUT. E CONTR. FROTA VEIC
05.01 - DIVISÃO DE VIAÇÃO E OBRAS PUBLICAS
119 **05.01.15.452.0005.2.018-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO** 20.000,00
05.03 - DIVISÃO DE PLANEJAMENTO URBANO
146 **05.03.15.451.0005.2.073-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JUF** 10.000,00
05.01 - DIVISÃO DE VIAÇÃO E OBRAS PUBLICAS
92 **05.01.15.452.0005.1.040-4.4.90.51.00.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES** 15.000,00
05.03 - DIVISÃO DE PLANEJAMENTO URBANO
137 **05.03.15.451.0005.1.025-4.4.90.51.00.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES** 25.000,00
139 **05.03.15.451.0005.1.054-4.4.90.51.00.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES** 15.000,00
05.01 - DIVISÃO DE VIAÇÃO E OBRAS PUBLICAS
93 **05.01.15.452.0005.1.063-4.4.90.51.00.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES** 15.000,00
06 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER
06.01 - DIVISÃO DE ENSINO INFANTIL
175 **06.01.12.365.0006.2.022-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO** 90.000,00
06.02 - DIVISÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL E ESPECIAL
254 **06.02.12.361.0006.2.063-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JUF** 60.000,00
09 - DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO
09.01 - DIVISÃO DE INDUSTRIA E COMÉRCIO
457 **09.01.20.608.0009.1.014-4.4.90.51.00.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES** 20.000,00

Art 3º - Ficam alterados os anexos do PPA e da LDO, a fim de compatibilizar a despesa objeto deste DECRETO.

Art 4º - Esta decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 22 de Janeiro de 2018

FAUSTO EDUARDO HERRADON
Prefeito Municipal

Decreto Nº 000008/18

Estabelece a abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do exercício de 2018

O SR. FAUSTO EDUARDO HERRADON, PREFEITO MUNICIPAL DE FLORAI, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHES SÃO CONFERIDAS POR LEI, EM ESPECIAL A LEI MUNICIPAL Nº 1451/2017:

DECRETA

Art. 1º Fica estabelecida a abertura de um Credito Adicional Suplementar, no orçamento do exercicio corrente, destinado a reforçar as seguintes dotações:

09 - DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO
09.02 - DIVISÃO DE AGRICULTURA E PECUÁRIA
(491) 20.608.009.1.047 - ADQUIRIR MÁQUINAS, VEÍCULOS E/OU EQUIPAMENTOS
4.4.90.52.00.00.00.000891 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 0891 243.750,00
Total Suplementação: 243.750,00

Art. 2º Como recurso para cobertura do crédito de que trata o artigo anterior deverá ser utilizado o previsto no art. 43 da Lei 4320/64, cf. segue:

891 Conv. MAPA/2017 - Caminhão Caçamba 243.750,00
Total dos Recursos 243.750,00

Art. 3º 'Ficam alterados os anexos do PPA e da LDO, a fim de compatibilizar a despesa objeto deste decreto.'

Art. 4º Fica alterado a PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA do exercício atual, cf. especificações do excesso descrito no art. 2º.

Art. 5º Esta decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 26 de Janeiro de 2018

FAUSTO EDUARDO HERRADON
PREFEITO MUNICIPAL

Prefeitura Municipal de Itaguajé
ESTADO DO PARANÁ
Avenida Munhoz da Rocha, 605 - Fone (0**44) 332-1222 / Telefax 332-1283
Caixa Postal 11 - Cep 86.670-000 - ITAGUAJÉ - PR.
CNPJ 76.970.359/0001-53

DECRETO N°. 006/2018

O Prefeito Municipal de Itaguajé, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e as que lhe são conferidas pelo Inciso I, letra "O" do Art. 73 da Lei Orgânica Municipal;

DECRETA:
Art. 1º) – Fica exonerada a Sra. DEBORA SOUZA ANUNCIAÇÃO, portadora do RG Nº. 13.240.065-2SSP/PR e CPF Nº. 108.270.549-71, do Cargo Comissionado de ASSESSOR , junto a Secretária Municipal de Saúde, nomeada pelo Decreto nº 028/2017.

Art. 2º) – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo em 02/01/2.018.

Edifício da Prefeitura Municipal de Itaguajé
Em, 22 de Janeiro de 2018

CRISOGONO NOLETO E SILVA JUNIOR
Prefeito Municipal

LEI Nº 1.010/2017

Revoga a progressividade no tempo do IPTU prevista pela Lei nº 906/ 2014.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAGUAJÉ faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. A Tabela I anexa à Lei nº 906/2014 – Código Tributário do Município passa a vigorar com a redação abaixo:

"TABELA I
Tabela de alíquotas do IPTU

I – Imóveis sem edificações: 2% sobre o valor venal dos imóveis;
II – Imóveis com edificações: 1% sobre o valor venal dos imóveis." (NR).

Art. 2º. Ficam revogados os §§ 6º e 7º do art. 25 da Lei nº 906/ 2014.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Itaguajé
Em, 15 de Dezembro de 2.017

CRISÓGONO NOLETO E SILVA JÚNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Colenda Câmara,
Nobres Vereadores,

O presente projeto tem como objetivo revogar a progressividade no tempo do IPTU instituída pela Lei nº 906/2014 – Código Tributário Municipal.

A revogação se faz necessária em virtude não do instituto em si, que pode ser bem trabalhado pelo Poder Público, mas em razão do modo como foi concebida tal progressividade de alíquotas, que deixa de observar a realidade urbanística do Município e a razoabilidade na graduação dos percentuais aplicáveis ao cálculo do IPTU.

Estaremos estudando uma nova formatação de progressividade extrafiscal, mais justa e racional, para que em breve possamos encaminhar a essa Casa de Leis uma proposta adequada a nossa realidade local.

Pela pertinência do projeto, contamos com a aprovação dos insignes edis.

Cordiais saudações!

CRISÓGONO NOLETO E SILVA JÚNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

Prefeitura Municipal de Itaguajé
ESTADO DO PARANÁ
Avenida Munhoz da Rocha, 605 - Fone (0**44) 332-1222 / Telefax 332-1283
Caixa Postal 11 - Cep 86.670-000 - ITAGUAJÉ - PR.
CNPJ 76.970.359/0001-53

RETIFICAÇÃO DE NUMERAÇÃO DE LEI

Por ter sido editada com numeração incorreta a Lei que "REVOGA A PROGRESSIVIDADE NO TEMPO DO IPTU", publicado do Jornal "O REGIONAL", edição nº 2.931, pag. 16,, data de 17.12.2017 com o 1.008/2017, após a devida correção numérica passa a valer com o número 1.010/2017.

Itaguajé, 19 de Dezembro de 2.017.

CAMILO BIANCHINI COSSITO
Secretario Municipal da Administração e Fazenda

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA INÊS
CNPJ Nº 78.092.293/0001-71
Rua Governador Munhoz da Rocha, 215 - Fone/fax (44) 33131375-www.santaines.pr.gov.br
CEP: 86.660-000 – SANTA INÊS – PR

AVISO DE LICITAÇÃO
Pregão Nº 01/2018

O Municipio de Santa Inês, através do seu Pregoeiro, torna Público para conhecimento dos interessados, que realizará no dia 08 de fevereiro de 2018, às 09h00min no endereço, Rua Governador Munhoz da Rocha, 215, a reunião de recebimento e abertura das documentações e propostas, conforme especificado no Edital de Licitação Nº 01/2018, na modalidade Pregão Presencial por registro de preços.

Informamos que a integra do Edital encontra-se disponível no endereço supra ditado.

Objeto da Licitação:

Registro de Preços para eventual, contratação de empresa de engenharia para execução de serviços técnicos relativos à execução de projetos de engenharia, arquitetura e paisagismo, acompanhamento e planejamento de obras, orçamentos, pareceres técnicos, cronogramas, orçamentos, memoriais descritivos, documentos técnicos de convênios com o governo Federal e governo do Estado e demais serviços relacionados com as atribuições técnicas do ramo de atividade contratada.

Santa Inês, 26 de Janeiro de 2.018.

JOÃO CANDIDO CARVALHO
PREGOEIRO

CÂMARA DO MUNICÍPIO DE UNIFLOR
ESTADO DO PARANÁ
RUA ORQUÍDEA, 719 - CENTRO - CEP: 87640-000 - FONE/FAX (44) 3270-1225
CNPJ: 00.276.597/0001-00
GESTÃO 2017 / 2020

DECRETO LEGISLATIVO Nº 01/2018

SÚMULA: Institui Comissão Permanente de Licitação para realizar as Licitações da Câmara Municipal de Uniflor, no ano de 2018.

O Senhor **MAYCON RODRIGO RODRIGUES DE SOUZA**, Presidente da Câmara Municipal de Uniflor, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas, em especial no diz o Regimento Interno da Câmara Municipal de Uniflor e a Lei Orgânica Municipal.

DECRETA:
Art. 1º - INSTITUIR Comissão para realizar as Licitações da Câmara Municipal de Uniflor, para o ano de 2018 e **NOMEAR** para compor a referida Comissão os seguintes Membros:

PRESIDENTE	**: Milton Rodrigues de S. Junior**	**CPF: 045.846.819-37**
MEMBRO	**: Pedro Carlos Ferreira de Melo**	**CPF: 007.077.009-30**
PRESIDENTE	**: Lairton Domingos Risso**	**CPF: 440.660.409-00**

Art. 2º - Os nomeados desempenharão suas funções até 31 de dezembro de 2018.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Câmara Municipal de Uniflor, Estado do Paraná, 02 de janeiro de 2018.

MAYCON R. R. de Souza
MAYCON RODRIGO RODRIGUES DE SOUZA
PRESIDENTE

DECRETO LEGISLATIVO Nº 02/2018

SÚMULA: Institui Comissão para promover o recebimento dos bens e serviços adquiridos pela Câmara Municipal de Uniflor, no ano de 2018.

O Senhor **MAYCON RODRIGO RODRIGUES DE SOUZA**, Presidente da Câmara Municipal de Uniflor, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas, em especial no que diz o Regimento Interno da Câmara Municipal de Uniflor e a Lei Orgânica Municipal.

DECRETA:
Art. 1º - INSTITUIR Comissão para promover o recebimento dos bens e serviços adquiridos pela Câmara Municipal de Uniflor para o ano de 2018 e **NOMEAR** para compor a referida Comissão os seguintes Membros:

PRESIDENTE	**: Valdeci Bezerra dos Anjos**	**CPF: 128.128.268-51**
MEMBRO	**: Vânia Aparecida da Silva**	**CPF: 065.811.249-07**
MEMBRO	**: João Ferreira Leite**	**CPF: 017.650.209-21**

Art. 2º - Os nomeados desempenharão suas funções até 31 de dezembro de 2018.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Câmara Municipal de Uniflor, Estado do Paraná, 02 de janeiro de 2018.

MAYCON R. R. de Souza
MAYCON RODRIGO RODRIGUES DE SOUZA
PRESIDENTE

DECRETO LEGISLATIVO Nº 03/2018

SÚMULA: DETERMINA A PROGRESSÃO HORIZONTAL DE SERVIDOR EFETIVO DA CÂMARA MUNICIPAL DE UNIFLOR, ESTADO DO PARANÁ, NOS TERMOS DA RESOLUÇÃO LEGISLATIVA Nº 005/2007.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE UNIFLOR, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, em especial a Resolução Legislativa Nº 005/2007, procede a PROGRESSÃO HORIZONTAL de servidor da Câmara Municipal.

Considerando os DECRETOS LEGISLATIVOS Nº 02/2010, que dá posse no cargo efetivo de Contador da Câmara Municipal de Uniflor, e Nº 03/2010, que nomeia no cargo efetivo de Contador da Câmara Municipal de Uniflor, ambos de 20 de janeiro de 2010.

DECRETA:
Art. 1º) Fica determinado que seja procedida a **PROGRESSÃO HORIZONTAL** e a concessão de **ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO**, ao servidor ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Contador da Câmara Municipal de Uniflor, Sr. MILTON RODRIGUES DE SOUZA JUNIOR, portador do RG 7.526.089-0 e CPF: 045.846.819-37, como segue:

SERVIDOR	NÍVEL DA PROGRESSÃO	ADIC. TEMPO SERVIÇO
MILTON RODRIGUES DE SOUZA JUNIOR	8	8%

Art. 2º) O disposto no Art. 1º, esta de conformidade com as Tabelas de Vencimentos, inerentes a cada Grupo Ocupacional, atualizadas a partir de 28 de abril de 2017, por força da Resolução Legislativa Nº 003/2017.

Art. 3º) Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Uniflor - Paraná, 23 de janeiro de 2018.

MAYCON R. R. de Souza
MAYCON RODRIGO RODRIGUES DE SOUZA
PRESIDENTE

LAIRTON DOMINGOS RISSO
1º SECRETÁRIO

PEDRO CARLOS FERREIRA DE MELO
2º SECRETÁRIO

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 01/2018 – CMU
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01/2018 – CMU

Ratifico por este termo a DISPENSA DE LICITAÇÃO que tem como objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA JORNALÍSTICA DE MÍDIA IMPRESSA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICAÇÃO E DIVULGAÇÃO DE TODOS OS ATOS OFICIAIS, NORMATIVOS E DE UTILIDADE PÚBLICA DA CÂMARA MUNICIPAL DE UNIFLOR,** em favor da empresa: DEL GROSSI & CIA LTDA - ME, no Valor Total de R$ 7.800,00 (sete mil e oitocentos reais), com base no Art. 24, Inciso II, da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores, de acordo com o Parecer Jurídico, exigência do Art. 38, Inciso VI do mesmo Diploma Legal, juntamente com os elementos que instruem o Processo Administrativo Nº 01/2018 – CMU.

Câmara Municipal de Uniflor, 25 de janeiro de 2018.

MAYCON R. R. de Souza
MAYCON RODRIGO RODRIGUES DE SOUZA
PRESIDENTE

EXTRATO DE CONTRATO Nº 01/2018 CMU – DISPENSA DE LICITAÇÃO

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE UNIFLOR
CONTRATADA: DEL GROSSI & CIA LTDA - ME
CNPJ: 79.989.505/0001-80
ENDEREÇO: RUA LORD LOVAT 520, CENTRO, CEP 87600000, NOVA ESPERANÇA/PR.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA JORNALÍSTICA DE MÍDIA IMPRESSA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICAÇÃO E DIVULGAÇÃO DE TODOS OS ATOS OFICIAIS, NORMATIVOS E DE UTILIDADE PÚBLICA DA CÂMARA MUNICIPAL DE UNIFLOR.
DISPENSA DE LICITAÇÃO: 01/2018 – CMU
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 01/2018 – CMU
DATA ASSINATURA CONTRATO: 25/01/2018
VALOR TOTAL: R$ 7.800,00 (sete mil e oitocentos reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3.3.90.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.
VIGÊNCIA: 12 MESES
FORO: COMARCA DE NOVA ESPERANÇA, ESTADO DO PARANÁ.

MAYCON R. R. de Souza
CÂMARA MUNICIPAL DE UNIFLOR – CONTRATANTE

DEL GROSSI & CIA LTDA - ME – CONTRATADA

Prefeitura Municipal de Paranapoema

Estado do Paraná

CNPJ nº 76.970.391/0001-39

EXTRATO DE EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2018

AVISO DE LICITAÇÃO

O PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO DE PARANAPOEMA - ESTADO DO PARANÁ, COMUNICA AOS INTERESSADOS QUE SE ENCONTRA ABERTA A PARTIR DA SUA PUBLICAÇÃO, O **EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL COM REGISTRO DE PREÇOS Nº 02/2018 – MENOR PREÇO POR ITEM**, O QUAL TEM A SEGUINTE FINALIDADE:

DO OBJETO: A presente licitação tem como objeto o registro de preços para AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL E ACESSORIOS PARA FROTA MUNICIPAL com entrega parcelada, destinado ao atendimento da administração municipal, conforme descritos no **ANEXO I - Termo de Referência.**

DO VALOR MÁXIMO POR LOTE: O TOTAL DA PROPOSTA POR LOTE NÃO PODERÁ SER SUPERIOR AO SEGUINTE VALOR:

ENTREGA DE ENVELOPES: OS ENVELOPES DE PROPOSTA E DE HABILITAÇÃO, DEVIDAMENTE PREENCHIDOS, DEVERÃO SER ENTREGUES ATÉ ÀS 08:20 HORAS DO DIA 08 DE FEVEREIRO DE 2018.

DATA ABERTURA A ABERTURA E JULGAMENTO DO PRESENTE CERTAME SERÁ REALIZADO NO DIA 08 DE FEVEREIRO DE 2018, ÀS 08:30 HORAS, NA SALA APROPRIADA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAPOEMA.

Qualquer informação referente ao presente processo poderá ser obtida na sede da Prefeitura Municipal de Paranapoema, Rua Dr. Jose Candido Muricy - 216 centro ou através do telefone (44) 3342-1133, em horário comercial.

PARANAPOEMA, 24 DE JANEIRO DE 2018.

LEURIDES SAMPAIO FERREIRA NAVARRO
PREFEITA MUNICIPAL DE PARANAPOEMA

EXTRATO DE EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2018

AVISO DE LICITAÇÃO

O PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO DE PARANAPOEMA - ESTADO DO PARANÁ, COMUNICA AOS INTERESSADOS QUE SE ENCONTRA ABERTA A PARTIR DA SUA PUBLICAÇÃO, O **EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL COM REGISTRO DE PREÇOS Nº 03/2018 – MENOR PREÇO POR ITEM**, O QUAL TEM A SEGUINTE FINALIDADE:

DO OBJETO: A presente licitação tem como objeto o registro de preços para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LAVAGENS DA FROTA MUNICIPAL**, destinado ao atendimento da administração municipal, conforme descritos no **ANEXO I - Termo de Referência.**

DO VALOR MÁXIMO POR LOTE: O TOTAL DA PROPOSTA POR LOTE NÃO PODERÁ SER SUPERIOR AO SEGUINTE VALOR:

ENTREGA DE ENVELOPES OS ENVELOPES DE PROPOSTA E DE HABILITAÇÃO, DEVIDAMENTE PREENCHIDOS, DEVERÃO SER ENTREGUES ATÉ ÀS 08:15 HORAS DO DIA 09 DE FEVEREIRO DE 2018.

DATA ABERTURA A ABERTURA E JULGAMENTO DO PRESENTE CERTAME SERÁ REALIZADO NO DIA 09 DE FEVEREIRO DE 2018, ÀS 08:30 HORAS, NA SALA APROPRIADA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAPOEMA.

Qualquer informação referente ao presente processo poderá ser obtida na sede da Prefeitura Municipal de Paranapoema, Rua Dr. Jose Candido Muricy -216, centro ou através do telefone (44) 3342-1133, em horário comercial.

PARANAPOEMA, 25 DE JANEIRO DE 2018.

LEURIDES SAMPAIO FERREIRA NAVARRO
PREFEITA MUNICIPAL DE PARANAPOEMA

EXTRATO DE EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/2018

AVISO DE LICITAÇÃO

O PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO DE PARANAPOEMA - ESTADO DO PARANÁ, COMUNICA AOS INTERESSADOS QUE SE ENCONTRA ABERTA A PARTIR DA SUA PUBLICAÇÃO, O **EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL COM REGISTRO DE PREÇOS Nº 04/2018 – MENOR PREÇO ITEM**, O QUAL TEM A SEGUINTE FINALIDADE:

DO OBJETO: A presente licitação tem como objeto o registro de preços para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE TENDAS, PALCOS, BANHEIROS QUÍMICOS, PARA ATENDER FESTAS E EVENTOS DIVERSOS QUE EVENTUALMENTE SERÃO REALIZADAS NESTE MUNICÍPIO, destinado ao atendimento da administração municipal, conforme descritos no **ANEXO I - Termo de Referência.**

DO VALOR MÁXIMO POR LOTE: O TOTAL DA PROPOSTA POR LOTE NÃO PODERÁ SER SUPERIOR AO SEGUINTE VALOR:

ENTREGA DE ENVELOPES OS ENVELOPES DE PROPOSTA E DE HABILITAÇÃO, DEVIDAMENTE PREENCHIDOS, DEVERÃO SER ENTREGUES ATÉ ÀS 09:15 HORAS DO DIA 09 DE FEVEREIRO DE 2018.

DATA ABERTURA A ABERTURA E JULGAMENTO DO PRESENTE CERTAME SERÁ REALIZADO NO DIA 09 DE FEVEREIRO DE 2018, ÀS 09:30 HORAS, NA SALA APROPRIADA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAPOEMA.

Qualquer informação referente ao presente processo, poderá ser obtida na sede da Prefeitura Municipal de Paranapoema, Rua Dr. Jose Candido Muricy -216, centro ou através do telefone (44) 3342-1133, em horário comercial.

Paranapoema, 25 de JANEIRO de 2018.

LEURIDES SAMPAIO FERREIRA NAVARRO
PREFEITA MUNICIPAL DE PARANAPOEMA

EXTRATO CONTRATO Nº 972-608/2018

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAPOEMA
CONTRATADO: M D RIBEIRO E CIA LTDA - ME: pessoa jurídica inscrita no CNPJ: 15.086.058/0001-77, com sede na rua Rio Grande do Sul, 422, representado pelo Sr. Marcelino Donizete Ribeiro, CI.RG n.º 5.580.762-0 – SSP/PR, e CPF sob nº 772.567.869.72, residente e domiciliada na cidade de Itaguajé, Estado do Paraná.

OBJETO: Aquisição de fogos de artifícios para festividade do município.

VIGÊNCIA: O presente Contrato vigorará pelo prazo de 01(um) mês a partir da assinatura.

VALOR: Pela Prestação dos Serviços, objeto do presente Contrato, a CONTRATANTE pagará a CONTRATADA, sobre a quantia de R$ 5.400,00 (cinco mil e quatrocentos reais), mediante apresentação de nota Fiscal.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta de dotações orçamentárias:
06.006.13.392.0032.2247.339030.0000 Red. 335

Paranapoema, 19 de janeiro de 2018.

LEURIDES SAMPAIO FERREIRA NAVARRO
PREFEITA MUNICIPAL
CONTRATANTE

EXTRATO CONTRATO Nº 973-609/2018

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAPOEMA
CONTRATADO: ZAMPIROLI & CIA LTDA - ME: pessoa jurídica inscrita no CNPJ: 07.396.777/0001-66, com sede na Av. Parigot de Souza, 28, representado pelo Sr. José Valdir Zampiroli, CI.RG n.º 3.769.579-3 – SSP/PR, e CPF sob nº 693.955.519.68, residente e domiciliada na cidade de Colorado, Estado do Paraná.

OBJETO: Contratação de empresa para pintura e acabamento do pórtico da entrada do município, e aquisição de vasos e flores.

VIGÊNCIA: O presente Contrato vigorará pelo prazo de 02(dois) mês a partir da assinatura.

VALOR: Pela Prestação dos Serviços, objeto do presente Contrato, a CONTRATANTE pagará a CONTRATADA, sobre a quantia de R$ 7.930,00 (sete mil e novecentos e trinta reais), mediante apresentação de nota Fiscal.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta de dotações orçamentárias:
04.004.15.451.0014.2218.339030.0000 Red. 126
04.004.15.451.0014.2218.339039.0000 Red. 131

Paranapoema, 26 de janeiro de 2018.

LEURIDES SAMPAIO FERREIRA NAVARRO
PREFEITA MUNICIPAL
CONTRATANTE

EXTRATO CONTRATO Nº 974-610/2018

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAPOEMA
CONTRATADO: JEAN CARLOS DE ARAUJO SILVA 44064437896**:** pessoa jurídica inscrita no CNPJ: 26.898.902/0001-80, com sede na Av. Jose Martins Spinola, 55, representado pelo Sr. Jean Carlos de Araujo Silva, CI.RG n.º 548981954 – SSP/SP, e CPF sob nº 440.644.378.96**,** residente e domiciliada na cidade de Mirante do Paranapanema, 55, Estado de São Paulo.

OBJETO: Contratação de empresa para exame de graduação de faixa do projeto Karate.

VIGÊNCIA: O presente Contrato vigorará pelo prazo de 02(dois) mês a partir da assinatura.

VALOR: Pela Prestação dos Serviços, objeto do presente Contrato, a CONTRATANTE pagará a CONTRATADA, sobre a quantia de R$ 1.500,00 (sete mil e novecentos e trinta reais), mediante apresentação de nota Fiscal.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta de dotações orçamentárias:
08.010.08.244.0050.2310.339030.0000 Red. 555

Paranapoema, 26 de janeiro de 2018.

LEURIDES SAMPAIO FERREIRA NAVARRO
PREFEITA MUNICIPAL
CONTRATANTE

EXTRATO CONTRATO Nº 975-611/2018

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAPOEMA
CONTRATADO: COOPERATIVA DE TRBALHO DE CATADORES DE MATERIAIS RECICLAVEIS DE COLROADOS, inscrita no CNPJ sob o nº 17.970.984/0001-36, estabelecida à Rod. PR 542, KM 01, Cidade de Colorado – PR, CEP 86.690-000, neste ato representado por seu representante legal, Srº. João Leonardo, portador(a) da carteira de identidade nº 24.259.274-0, expedida pela SSP/SP, CPF nº 135.841.378-96**,** residente e domiciliada na cidade de Colorado, Estado do Paraná.

1.1. OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de coletas seletiva de resíduos sólidos urbanos recicláveis.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é de 12 (doze) meses, contados da assinatura do Contrato.

VALOR: O valor do presente Termo de Contrato é de **R$** 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais)**.**

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta de dotações orçamentárias:
04.004.15.452.0015.2308.339039.0000 Red. 154

Paranapoema, 26 de Janeiro de 2018.

LEURIDES SAMPAIO FERREIRA NAVARRO
PREFEITA MUNICIPAL
CONTRATANTE

Prefeitura Municipal de Paranapoema

Estado do Paraná

CNPJ nº 76.970.391/0001-39

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 01/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 02/2018

RATIFICO PROCESSO DE DISPENSA Nº 01/2018 – P.M.P, NA FORMA DOS PARECERES DA LEI

FUNDAMENTAÇÃO: LEI 8666 ART 24 É DISPENSAVEL LICITAÇÃO – para Outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previsto nesta Lei, desde que não se refiram a parcela do mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que passa ser realizada de uma só vez: (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 1998).

OBJETO: Aquisição de fogos de artifícios para festividade do município.

EMPRESA: M D RIBEIRO E CIA LTDA - ME.

CNPJ: 15.086.058/0001-77

VALOR CONTRATADO: R$ 5.400,00 (cinco mil e quatrocentos reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
06.006.13.392.0032.2247.339030.0000 Red. 335

PRAZO DE ENTREGA**: A PRAZO**

LOCAL E DATA: PARANAPOEMA**, 18 DE JANEIRO DE 2018.**

LEURIDES SAMPAIO FERREIRA NAVARRO
PREFEITA MUNICIPAL

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 02/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 04/2018

RATIFICO PROCESSO DE DISPENSA Nº 02/2018 – P.M.P, NA FORMA DOS PARECERES DA LEI

FUNDAMENTAÇÃO: LEI 8666 ART 24 É DISPENSAVEL LICITAÇÃO – para Outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previsto nesta Lei, desde que não se refiram a parcela do mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que passa ser realizada de uma só vez: (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 1998).

OBJETO: Contratação de empresa para pintura e acabamento do pórtico da entrada do município, e aquisição de vasos e flores.

EMPRESA: ZAMPIROLI & CIA LTDA - ME.

CNPJ: 07.396.777/0001-66

VALOR CONTRATADO: R$ 7.930,00 (sete mil e novecentos e trinta reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
04.004.15.451.0014.2218.339030.0000 Red. 126
04.004.15.451.0014.2218.339039.0000 Red. 131

PRAZO DE ENTREGA**: A PRAZO**

LOCAL E DATA: PARANAPOEMA**, 25 DE JANEIRO DE 2018.**

LEURIDES SAMPAIO FERREIRA NAVARRO
PREFEITA MUNICIPAL

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 03/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 07/2018

RATIFICO PROCESSO DE DISPENSA Nº 03/2018 – P.M.P, NA FORMA DOS PARECERES DA LEI

FUNDAMENTAÇÃO: LEI 8666 ART 24 É DISPENSAVEL LICITAÇÃO – para Outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previsto nesta Lei, desde que não se refiram a parcela do mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que passa ser realizada de uma só vez: (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 1998).

OBJETO: Contratação de empresa para exame de graduação de faixa do projeto Karate.

EMPRESA: JEAN CARLOS DE ARAUJO SILVA 44064437896.

CNPJ: 26.898.902/0001-80

VALOR CONTRATADO: R$ 1.500,00 (sete mil e novecentos e trinta reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
08.010.08.244.0050.2310.339030.0000 Red. 555

PRAZO DE ENTREGA**: A PRAZO**

LOCAL E DATA: PARANAPOEMA**, 25 DE JANEIRO DE 2018.**

LEURIDES SAMPAIO FERREIRA NAVARRO
PREFEITA MUNICIPAL

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 04/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 08/2018

RATIFICO PROCESSO DE DISPENSA Nº 04/2018 – P.M.P, NA FORMA DOS PARECERES DA LEI

FUNDAMENTAÇÃO: LEI 8666 ART 24 É DISPENSAVEL LICITAÇÃO – para Outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do previsto na alínea "a", do inciso XXVII do artigo anterior e para alienações, nos casos previsto nesta Lei, desde que não se refiram a parcela do mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que passa ser realizada de uma só vez: (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 1998).

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de coletas seletiva de resíduos sólidos urbanos recicláveis.

EMPRESA: COOPERATIVA DE TRBALHO DE CATADORES DE MATERIAIS RECICLAVEIS DE COLROADOS.

CNPJ: 17.970.984/0001-36

VALOR CONTRATADO: R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
04.004.15.452.0015.2308.339039.0000 Red. 154

PRAZO DE ENTREGA**: A PRAZO**

LOCAL E DATA: PARANAPOEMA**, 25 DE JANEIRO DE 2018.**

LEURIDES SAMPAIO FERREIRA NAVARRO
PREFEITA MUNICIPAL

TOMADA DE PREÇO Nº 01/2018

AVISO DE LICITAÇÃO

A PREFEITA MUNICIPAL DE PARANAPOEMA - ESTADO DO PARANÁ, COMUNICA AOS INTERESSADOS QUE SE ENCONTRA ABERTA A PARTIR DA SUA PUBLICAÇÃO, O **EDITAL DE TOMADA DE PREÇO Nº 01/2018 – "menor preço"**, O QUAL TEM A SEGUINTE FINALIDADE:

DO OBJETO: CONSTRUÇÃO DE 02 GALPÃO EM ESTRUTURA DE CONCRETO PRÉ MOLDADO COM MEZANINO E FECHAMENTO DE ALVENARIA, COM ÁREA DE 587,50m².

ENTREGA DE ENVELOPES OS ENVELOPES DE PROPOSTA E DE HABILITAÇÃO, DEVIDAMENTE PREENCHIDOS, DEVERÃO SER ENTREGUES ATÉ ÀS 09:30 HORAS DO DIA 20 DE FEVEREIRO DE 2018.

DATA ABERTURA A ABERTURA E JULGAMENTO DO PRESENTE CERTAME SERÁ REALIZADO NO DIA 20 DE FEVEREIRO DE 2018, ÀS 09:45 HORAS, NA SALA APROPRIADA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAPOEMA.

Qualquer informação referente ao presente processo poderá ser obtida na sede da Prefeitura Municipal de Paranapoema, Rua Dr. José Candido Muricy - 216 centro ou através do telefone (44) 3342-1133, em horário comercial.

PARANAPOEMA, 26 DE JANEIRO DE 2018.

LEURIDES SAMPAIO FERREIRA NAVARRO
Prefeita Municipal de Paranapoema

LEI Nº 571/2018

SÚMULA: "Dispõe sobre a concessão de reposição salarial dos servidores públicos municipais e vencimentos que trata o § 4º do art. 39 da C.F., e dá outras providências".

A Câmara Municipal de Paranapoema, Estado do Paraná, aprovou e eu, **LEURIDES SAMPAIO FERREIRA NAVARRO**, Prefeita Municipal, **PROMULGO** a seguinte **LEI**:

Art. 1º Fica concedida a reposição de **2,06% (dois inteiros e seis décimos por cento, igual ao INPC – Índice Nacional de Preços ao Consumidor - acumulado durante o ano de 2017)** no vencimento básico dos servidores públicos municipais ativos, inativos e pensionistas, os subsídios dos detentores de mandato eletivo, assessor, secretários, diretores, chefes de departamento e representantes de autarquias municipais (C.F. art. 37, "caput", inciso X, parte final e art. 40, § 8º) ressalvando o piso mínimo previsto em Lei Municipal.

Art. 2º Fica concedido ganho real de **2,94% (dois inteiros e noventa e quatro décimos por cento)** no vencimento básico dos servidores públicos municipais efetivos ativos.

Art. 3º Os índices serão aplicados sobre o valor do vencimento básico dos servidores públicos municipais.

Art. 4º As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta de dotação constante no orçamento vigente.

Art. 5º A presente lei será aplicada com efeito retroativo a 01 de janeiro de 2018.

Art. 6º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal de Paranapoema, Estado do Paraná, em 26 de Janeiro de 2018.

Leurides Sampaio Ferreira Navarro
Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAÍ

PRAÇA SANTA CRUZ, 249 - CENTRO - FONE (044) 342-1187
CNPJ/MF 76.282.649/0001-04
São Jorge do Ivaí - Estado do Paraná

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 52/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 68/2017

O MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO IVAÍ-PR, inscrito no CNPJ sob nº 76.282.649/0001-04, sediado à Praça Santa Cruz, nº 249, Bairro Centro, na cidade de São Jorge do Ivaí-PR, neste ato representado por seu Excelentíssimo Senhor Prefeito ANDRÉ LUÍS BOVO, considerando o julgamento da licitação na modalidade de Pregão, na forma presencial, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei n. 10.520/02 e Lei n. 8.666/93, e respectivas alterações, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. REGISTRO DE PREÇOS visando eventuais contratações de empresa especializada em fornecimento e instalações de câmeras e equipamentos de monitoramento que serão instalados em diversas localidades do Município de São Jorge do Ivaí, conforme condições e quantidades constantes do presente edital, inclusive seus anexos, notadamente o Anexo I, que veicula o Termo de Referência.

2. DOS FORNECEDORES E PREÇOS REGISTRADOS

2.1. O preço registrado unitário e total, as especificações do objeto, a marca, a quantidade, fornecedores e as demais condições ofertadas nas propostas são as que seguem:

2.1.1. Consoante o procedimento licitatório que deu origem a presente ata, ficou classificado em primeiro lugar:

Fornecedor: SYMA COMPUTADORES LTDA, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob nº. 04.912.543/0001-36, com endereço na Avenida João Paulino Vieira Filho, nº 625, loja 21, Bairro Zona 07, na cidade de Maringá, Estado do Paraná, CEP. 87020-015.

Item	Especificação	Unid.	Quantidade	Preço Unit. Máximo	Preço Total
1	CAMERA IP BULLET 2MP COM LENTE 8MP IR 11-40MM	UN	10	7.554,28	75.542,80
2	CAIXA DE PROTECAO 157 MM X 155 MM X 420 MM COM IP67 VC24	UN	10	1.647,17	16.471,70
3	CAMERA IP BULLET 4MP EXIR IR80M	UN	8	827,64	6.621,12
4	SUPORTE MID CAMERA FIXA ALUMINIO COM CALHA BRANCO	UN	10	101,43	1.014,30
5	INJETOR POE 200G 802.3AF GIGABIT ETHERNET	UN	18	156,60	2.818,80
6	PATCH CORD CAT. 6 UTP 1,5 METROS	UN	36	26,70	961,20
7	SERVIDOR TORRE INTEL SC-T1200 QUAD CORE WINDOWS 2012	UN	1	4.961,81	4.961,81
8	MEMORIA 8.0 GB DDR3 1600 ECC "COMPATIVEL COM O SERVIDOR"	UN	4	498,21	498,21
9	HD 8 TB SATA 3.5 7.200RPM 64MB 24X7 "COMPATIVEL COM O SERVIDOR"	UN	4	1.464,60	1.464,60
10	NOBREAK 1.5 KVA BIVOLT ONLINE	UN	1	709,99	709,99
11	SOFTWARE DE EDIÇÃO STANDARD WINDOWS - PACK PARA GERENCIAMENTO DE 16 CAMERAS ADICIONAIS	UN	1	3.659,48	3.659,48
12	SOFTWARE BASE DE LEITURA E RECONHECIMENTO DE PLACAS DE AUTOMÓVEIS E LICENCIAMENTO PARA 4 NUCLEOS (LPR)	UN	1	17.701,03	17.701,03
13	PLACA DE VÍDEO 2GB PCI-EX DDR3	UN	1	444,66	444,66
14	MEMORIA 4.0 GB DDR3 1333	UN	2	144,03	144,03
15	DRIVE SSD SATA3 2.5 120GB	UN	1	260,46	260,46
16	SWITCH DE CAMADA 2 DE GERENCIAMENTO INTELIGENTE COM 8 PORTAS 10/100/1000	UN	1	490,09	490,09
17	TV LG 43" LED FULL HD	UN	1	1.695,05	1.695,05
18	CABO VÍDEO HDMI 19PM X 19PM 3,0 MTS	UN	2	12,98	12,98
19	NOBREAK 1.4 KVA BIV SENOIDAL PRETO	UN	1	772,47	772,47
20	ADAPTADOR DISPLAY PORT M X HDMI F	UN	1	31,65	31,65
21	INSTALAÇÃO E CONFIGURAÇÃO DE CAMERAS	UN	1	6.329,04	6.329,04
22	INSTALAÇÃO E CONFIGURAÇÃO DE SERVIDORES / SOFTWARE DE SEGURANÇA	UN	1	2.839,95	2.839,95
23	INSTALAÇÃO SALA DE MONITORAMENTO / TREINAMENTO SOFTWARE	UN	1	405,71	405,71
24	CONTRATO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA	UN	1	1.103,52	1.103,52

3. DA VALIDADE DA ATA

3.1. A presente ata de registro de preços terá validade de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura.

4. DO FORNECIMENTO E RECEBIMENTO DOS MATERIAIS E SERVIÇOS

4.1. O objeto deverá ser entregue conforme a quantidade necessária ao Município, que procederá a requisição do objeto nas quantidades que lhe convier, realizada dentro do prazo de contratação.

4.2. A requisição, feita pela Secretaria competente far-se-á mediante notificação encaminhada ao endereço eletrônico (declinado pelo licitante na sua proposta de preços, em conformidade com a Cláusula 11.2.3.a. do edital), fax ou qualquer outro meio a critério do Município.

4.3. Depois de efetuada sua requisição, os serviços deverão ser entregues e realizados no prazo máximo de até 02 (dois) diasuteis.

4.4. Os serviços serão recusados nos seguintes casos:

a) Quando apresentarem qualquer defeito durante a vigência da ata de registro de preços.
b) Quando entregues com especificações técnicas diferentes das contidas no presente edital e da proposta feita no procedimento licitatório.

4.5. Os serviços e objeto que forem recusados deverão ser substituídos no prazo máximo de 01 (um) dia útil, contado da data de notificação apresentada à fornecedora, sem qualquer ônus para o Município.

4.6. Se a entrega e/ou a substituição dos serviços e objetos não forem realizada no prazo estipulado, a empresa estará sujeita às sanções previstas na Cláusula 8.1.b da presente ata de registro de preços.

4.7. O recebimento dosserviços e objetos, mesmo que definitivo, não exclui a responsabilidade da empresa pela qualidade e características dos materiais entregues, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas quando da utilização dos mesmos, durante todo o prazo de vigência da ata.

5. FORMA DE PAGAMENTO

5.1. Os pagamentos serão efetuados na forma de crédito em conta corrente da licitante vencedora no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contados da certificação da nota fiscal eletrônica pelo gestor da ata de registro de preços, após o recebimento definitivo dos produtos.

5.2. Para a liberação do pagamento, a futura contratada encaminhará nota fiscal eletrônica, acompanhada das seguintes certidões:

a) Prova de regularidade à Previdência Social (CND-INSS) e para com a Fazenda Nacional (dívida ativa e contribuições federais);
b) Prova de regularidade ao FGTS (CRF);
c) Prova de regularidade perante o fisco estadual da sede da licitante;
d) Prova de regularidade perante o fisco municipal da sede da licitante;
e) Certidão negativa de débitos trabalhistas.

5.3. Nenhum pagamento será efetuado à contratada, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual, sem que isso gere direito a acréscimos de qualquer natureza.

5.4. O MUNICÍPIO fará as retenções de acordo com a legislação vigente e/ou exigirá a comprovação dos recolhimentos exigidos em lei.

5.5. A dotação orçamentária será vinculada no momento da requisição de compra.

6. REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Os preços registrados na presente ata poderão ser alterados em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados.

6.2. Na hipótese do preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o fornecedor será convocado para que promova a redução dos preços.

6.2.1. Em não sendo reduzido o preço, o fornecedor será liberado do compromisso assumido, podendo o MUNICÍPIO convocar os demais fornecedores classificados para, nas mesmas condições, oferecer igual oportunidade de negociação, ou revogar a ata de registro de preços ou parte dela.

6.3. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior aos registrados, o fornecedor poderá solicitar revisão dos preços, mediante requerimento fundamentado, com apresentação de comprovantes e de planilha detalhada do custo, que demonstrem que o mesmo não pode cumprir as obrigações assumidas, em função da elevação dos custos dos bens, decorrentes de fatos supervenientes.

6.3.1. Procedente o pedido, o Município providenciará a alteração do preço registrado.

6.3.2. Não sendo acatado o pedido de revisão, o Município poderá:

a) liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento;
b) convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

7. CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

7.1. O presente registro de preços poderá ser cancelado nas seguintes hipóteses:

a) Descumprimento pelo fornecedor das condições da presente ata de registro de preços;
b) Recusa pelo fornecedor a atender convocação para assinar a ata de registro de preços no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
c) Não aceitar o fornecedor ou reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
d) Se o beneficiário do preço registrado for supervenientemente impedido de licitar ou contratar com a Administração Pública ou for declarado inidôneo; e
e) Por razões de interesse público, devidamente justificados.

7.2. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.

8. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

8.1. Pela inexecução total ou parcial das condições estabelecidas nesta ata estará à empresa fornecedora sujeita às seguintes penalidades:

a) Advertência;

b) Multa:
1) de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, no caso de não cumprimento do prazo de entrega ou substituição do bem recusado, até o limite de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação;
2) de até 20% (vinte por cento) sobre o valor global estimado para a contratação, no caso de descumprimento das disposições contidas nesta ata e no edital, ressalvado o disposto no item anterior;

c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração pública por prazo de até 02 (dois) anos; e

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição por prazo não superior a 05 (cinco) anos, ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir ao Município os valores dos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

8.2. As eventuais multas aplicadas por força do disposto nos subitens precedentes não terão caráter compensatório, mas simplesmente moratório e, portanto, não eximem a empresa fornecedora da reparação de possíveis danos, perdas ou prejuízos que os seus atos venham a acarretar, nem impedem a declaração da rescisão do pacto em apreço.

8.3. Os valores pertinentes às multas aplicadas serão descontados dos créditos que a fornecedora tiver direito, ou cobrados administrativa ou judicialmente.

9. DA GESTÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1. A Diretoria de Administração de Material e Patrimônio, na qualidade de gerenciador da Ata de Registro de Preços, monitorará, pelo menos trimestralmente, os preços dos materiais e avaliará o mercado constantemente, podendo rever os preços registrados a qualquer tempo, na forma prevista na Cláusula Sexta.

10. DA FISCALIZAÇÃO

10.1. Não obstante o fato de a vencedora ser única e exclusiva responsável pelo fornecimento, objeto desta Ata de Registro de Preços, a administração, através de sua própria equipe ou de prepostos formalmente designados, sem restringir a plenitude dessa responsabilidade, exercerá a mais ampla e completa fiscalização na sua execução.

Parágrafo Único:
Fica designado o servidor (a) Leonardo Ambrósio, matrícula nº. 497, portador da CI/RG sob nº. 10.399.018-1 e inscrito no CPF/MF sob nº. 082.182.379-50 para exercer a fiscalização e o acompanhamento do objeto desta Ata de Registro de Preços, nos termos disciplinados nos art. 58, III e 67 da Lei federal nº. 8.666/93, e de acordo com o estabelecido na Cláusula Nona, item 9.2 letra "d", desta Ata.

11. DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1. O beneficiário do presente registro de preços assume o compromisso de fornecer os produtos objeto desta ata, até as quantidades máximas referidas/estimadas, pelo preço registrado, durante o prazo de validade da ATA, em conformidade com o edital do Pregão Presencial para Registro de Preços nº 68/2017.

11.2. O fornecedor não poderá subcontratar ou transferir a terceiros os serviços previstos no objeto desta ata, salvo expressa autorização do Município.

11.3. Para dirimir questões oriundas da presente ata fica eleito o Foro da Comarca de Mandaguaçu, Estado do Paraná.

E, por estarem assim, justas e contratadas, assinam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que se produzam os necessários efeitos legais.

São Jorge do Ivaí, 19 de dezembro de 2017.

MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO IVAÍ
André Luís Bovo
Prefeito Municipal

SYMA COMPUTADORES LTDA, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob nº. 04.912.543/0001-36, com endereço na Avenida João Paulino Vieira Filho, nº 625, loja 21, Bairro Zona 07, na cidade de Maringá, Estado do Paraná, CEP nº. 87020-015, neste ato representado pelo seu Procurador o Sr. Mezonildo Roberto de Lima, portador da cartela de identidade RG nº. 3.720.943-3 SESP/PR, e inscrito no CPF sob nº. 523.333.029-68.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAÍ

PRAÇA SANTA CRUZ, 249 - CENTRO - FONE (044) 342-1187
CNPJ/MF 76.282.649/0001-04
São Jorge do Ivaí - Estado do Paraná

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 57/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 73/2017

O MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO IVAÍ-PR, inscrito no CNPJ sob nº 76.282.649/0001-04, sediado à Praça Santa Cruz, nº 249, Bairro Centro, na cidade de São Jorge do Ivaí-PR, neste ato representado por seu Excelentíssimo Senhor Prefeito ANDRÉ LUÍS BOVO, considerando o julgamento da licitação na modalidade de Pregão, na forma presencial, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei n. 10.520/02 e Lei n. 8.666/93, e respectivas alterações, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO
1.1. A presente ata tem por objeto a formação de REGISTRO DE PREÇOS visando eventuais contratações de empresa especializada em manutenção e reforma de ônibus e micro ônibus pertencentes a frota municipal de São Jorge do Ivaí, conforme quantidades e especificações constantes no Edital, inclusive seus anexos, notadamente o Anexo I, que veicula o Termo de Referencia.

2. DOS FORNECEDORES E PREÇOS REGISTRADOS
2.1. O preço registrado unitário e total, as especificações do objeto, a marca, a quantidade, fornecedores e as demais condições ofertadas nas propostas são as que seguem:
2.1.1. Consoante o procedimento licitatório que deu origem a presente ata, ficou classificado em primeiro lugar:
Fornecedor: GLOBAL ONIBUS LTDFA - ME, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob nº 14.167.243/0001-23, com endereço na Rua Balmenha Wurzius Trombini, nº 363, Bairro PQ IND. Augusto Tezelli Filho, na cidade de Campo Mourão, Estado do Paraná, CEP 87.306-670.

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Marca	Preço Unit.	Preço Total
1	200	UN	ARREBITES	POP	0,21	42,00
2	20	MT	ASSOALHO CHAPA NAVAL 18MM	BH	52,89	1.057,80
3	3	UN	BANCO DO MOTORISTA C/ AMORTECEDOR E PISTÃO C/ REGULAGEM	GRAMMER	766,07	2.298,21
4	22	UN	BANCO DUPLO DE FIBRA	CAIO	211,53	4.653,66
5	6	UN	BARRA DE PERFIL FACÃO 06 METROS	ALCOA	74,03	444,18
6	8	UN	BARRA DE PERFIL ASSOALHO 06 METROS	ALCOA	70,56	564,48
7	6	UN	BARRAS DE PERFIL ALUMÍNIO 06 METROS	ALCOA	63,46	380,76
8	6	UN	BORRACHA DE JANELA ÔNIBUS CAIO	AUTOTRAVI	232,68	1.396,08
9	20	MT	BORRACHA DO CAPU DO MOTOR ÔNIBUS MARCOPOLO	AUTOTRAVI	15,96	319,20
10	50	MT	BORRACHA EXTERNA DA PORTA ÔNIBUS MARCOPOLO	AUTOTRAVI	28,73	1.436,50
11	20	MT	BORRACHA PARA BRISA ÔNIBUS MARCOPOLO	AUTOTRAVI	57,46	1.149,20
12	6	UN	BRAÇOS DO LIMPADOR ÔNIBUS MARCOPOLO	CPV-DIALMA	127,68	766,08
13	60	MT	CANALETA DE JANELA ÔNIBUS MARCOPOLO	AUTOTRAVI	17,21	1.032,60
14	10	UN	CHAPAS DE ALUMÍNIO 3X1 - 1MM	ALCOA	264,41	2.644,10
15	18	UN	CHAPAS DURAPLAC 2.60 1,22 8MM	EUCATEX	100,20	1.803,60
16	10	UN	CHAPAS DE ALUMÍNIO 2X11MM	ALCOA	211,85	2.118,50
17	8	UN	CHAPAS DURAPLAC 2,06X1,60	ELCATEX	100,20	801,60
18	8	UN	CHAPAS DURAPLAC TETO 2,72X1,22	EUCATEX	84,62	676,96
19	12	UN	CHAPAS STUCCO ALUMÍNIO 2X1,08MM	ALCOA	137,49	1.649,88
20	10	UN	CHAVE DA PORTA 04 VIAS	FANAMOR	347,93	3.479,30
21	10	UN	CHAVE DO LIMPADOR DE PARA-BRISA 03 VIAS	EMPER	218,12	2.181,20
22	50	UN	ELETRODO 3,25	GERDAU	1,27	63,50
23	6	UN	FAROL ALTO E BAIXO	FORTLUZ	105,76	634,56
24	6	UN	HASTES DO LIMPADOR DO PARA-BRISA DUPLO	CPV-DIALMA	105,76	634,56
25	5	UN	JOGO DE CORTINA 44 UNID.	CHIQUEBUS	793,24	3.966,20
26	3	UN	KITS DO LIMPADOR DE PARA-BRISA ELÉTRICO 24 VOLTS	CPV-DIALMA	845,81	2.537,43
27	10	UN	LANTERNA LATERAL 01 POLO	SILO	21,16	211,60
28	6	UN	LATERNA TRASEIRA SETA	SILO	158,65	951,90
29	6	UN	LANTERNA VIGIA 01 POLO	SILO	63,46	380,76
30	130	UN	LIXA GRANA 120	NORTON	4,24	551,20
31	2	UN	MOTOR DO LIMPADOR - 12 VOLTS	BOSCH	667,12	1.334,24
32	2	UN	LIMPADOR DO LIMPADOR - 24 VOLTS	BOSCH	667,12	1.334,24
33	8	UN	PALHETAS DO LIMPADOR 27 POLEGADAS	CPV-DIALMA	37,02	296,16
34	5	UN	PARA-BRISA DIANTEIRO LD/LE 1,40X1,30	VIDROFORTE	1.519,99	7.599,95
35	2	UN	PARA-BRISA GRANDE INTEIRIÇO 2,20X1,13	VIDROFORTE	4.274,97	8.549,94
36	2	UN	PARA-CHOQUE DIANTEIRO E TRASEIRO EM CHAPA DE AÇO	MP	211,85	423,70
37	4	UN	PISTÃO DA PORTA DE ÔNIBUS - DUPLO	EMPER	739,47	2.957,88
38	20	UN	PUXADOR DE VIDRO DE ÔNIBUS	CAIO	11,70	234,00
39	8	UN	QUEBRA-SOL PARA ÔNIBUS	AUTOTRAVI	63,84	510,72
40	6	UN	REPARO DO PISTÃO PORTA DE ÔNIBUS	FANAMOR	130,87	785,22
41	50	MT	TAPETE ASSOALHO 1,40M DE LARGURA - LISO	CIPATEX	42,68	2.134,00
42	60	LT	THINNER PU	ANJO	5,29	317,40
43	80	LT	TINTA PU BRANCA	LAZZURIL	60,30	4.824,00
44	15	UN	VIDRO DE JANELA 47X76	VIDROFORTE	133,00	1.995,00
45	10	UN	VIDRO DE JANELA C/ PUXADOR 0,76X0,66	VIDROFORTE	177,69	1.776,90
46	350	HS	SERVIÇOS DE FUNILARIA	GLOBAL ÔNIBUS	61,75	21.612,50
47	200	HS	SERVIÇO DE PINTURA	GLOBAL ÔNIBUS	71,25	14.250,00
48	150	HS	SERVIÇO DE TAPEÇARIA	GLOBAL ÔNIBUS	61,75	9.262,50
					Valor Total	121.025,95

3. DA VALIDADE DA ATA

3.1. A presente ata de registro de preços terá validade de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura.

4. DO FORNECIMENTO E RECEBIMENTO DOS MATERIAIS E SERVIÇOS

4.1. O objeto deverá ser entregue conforme a quantidade necessária ao Município, que procederá a requisição do objeto nas quantidades que lhe convier, realizada dentro do prazo de contratação.

4.2. A requisição, feita pela Secretaria competente far-se-á mediante notificação encaminhada ao endereço eletrônico (declinado pelo licitante na sua proposta de preços, em conformidade com a Cláusula 11.2.3.a. do edital), fax ou qualquer outro meio a critério do Município.

4.3. Depois de efetuada sua requisição, os materiais e serviços deverão ser entregues e realizados no prazo máximo de até 02 (dois) dias úteis.

4.4. Os materiais e serviços serão recusados nos seguintes casos:

a) Quando entregues com especificações técnicas diferentes das contidas no presente edital e da proposta feita no procedimento licitatório;

b) Quando apresentarem qualquer defeito durante a vigência da ata de registro de preços.

4.5. Os materiais e serviços que forem recusados deverão ser substituídos no prazo máximo de 01 (um) dia útil, contado da data de notificação apresentada à fornecedora, sem qualquer ônus para o Município.

4.6. Se a entrega e/ou a substituição dos materiais e serviços não for realizada no prazo estipulado, a empresa estará sujeita às sanções previstas na Cláusula 8.1.b da presente ata de registro de preços.

4.7. O recebimento dos materiais e serviços, mesmo que definitivo, não exclui a responsabilidade da empresa pela qualidade e características dos materiais entregues, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas quando da utilização dos mesmos, durante todo o prazo de vigência da ata.

5. FORMA DE PAGAMENTO

5.1. Os pagamentos serão efetuados na forma de crédito em conta corrente da licitante vencedora no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contados da certificação da nota fiscal eletrônica pelo gestor da ata de registro de preços, após o recebimento definitivo dos produtos.

5.2. Para a liberação do pagamento, a futura contratada encaminhará nota fiscal eletrônica, acompanhada das seguintes certidões:

a) Prova de regularidade à Previdência Social (CND-INSS) e para com a Fazenda Nacional (dívida ativa e contribuições federais);
b) Prova de regularidade ao FGTS (CRF);
c) Prova de regularidade perante o fisco estadual da sede da licitante;
d) Prova de regularidade perante o fisco municipal da sede da licitante;
e) Certidão negativa de débitos trabalhistas.

5.3. Nenhum pagamento será efetuado à contratada, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual, sem que isso gere direito a acréscimos de qualquer natureza.

5.4. O MUNICÍPIO fará as retenções de acordo com a legislação vigente e/ou exigirá a comprovação dos recolhimentos exigidos em lei.

5.5. A dotação orçamentária será vinculada no momento da requisição de compra.

6. REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Os preços registrados na presente ata poderão ser alterados em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados.

6.2. Na hipótese do preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o fornecedor será convocado para que promova a redução dos preços.

6.2.1. Em não sendo reduzido o preço, o fornecedor será liberado do compromisso assumido, podendo o MUNICÍPIO convocar os demais fornecedores classificados para, nas mesmas condições, oferecer igual oportunidade de negociação, ou revogar a ata de registro de preços ou parte dela.

6.3. Na hipótese do preço de mercado tornar-se superior aos registrados, o fornecedor poderá solicitar revisão dos preços, mediante requerimento fundamentado, com apresentação de comprovantes e de planilha detalhada do custo, que demonstrem que o mesmo não pode cumprir as obrigações assumidas, em função da elevação dos custos dos bens, decorrentes de fatos supervenientes.

6.3.1. Procedente o pedido, o Município providenciará a alteração do preço registrado.

6.3.2. Não sendo acatado o pedido de revisão, o Município poderá:

a) Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento;
b) Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

7. CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

7.1. O presente registro de preços poderá ser cancelado nas seguintes hipóteses:

a) Descumprimento pelo fornecedor das condições da presente ata de registro de preços;
b) Recusa pelo fornecedor a atender convocação para assinar a ata de registro de preços no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
c) Não aceitar o fornecedor ou reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
d) Se o beneficiário do preço registrado for supervenientemente impedido de licitar ou contratar com a Administração Pública ou for declarado inidôneo; e
e) Por razões de interesse público, devidamente justificados.

7.2. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.

8. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

8.1. Pela inexecução total ou parcial das condições estabelecidas nesta ata estará à empresa fornecedora sujeita às seguintes penalidades:

a) Advertência;

b) Multa:
1) de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, no caso de não cumprimento do prazo de entrega ou substituição do bem recusado, até o limite de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação;
2) de até 20% (vinte por cento) sobre o valor global estimado para a contratação, no caso de descumprimento das disposições contidas nesta ata e no edital, ressalvado o disposto no item anterior;

c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração pública por prazo de até 02 (dois) anos; e

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição por prazo não superior a 05 (cinco) anos, ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir ao Município os valores dos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

8.2. As eventuais multas aplicadas por força do disposto nos subitens precedentes não terão caráter compensatório, mas simplesmente moratório e, portanto, não eximem a empresa fornecedora da reparação de possíveis danos, perdas ou prejuízos que os seus atos venham a acarretar, nem impedem a declaração da rescisão do pacto em apreço.

8.3. Os valores pertinentes às multas aplicadas serão descontados dos créditos que a fornecedora tiver direito, ou cobrados administrativa ou judicialmente.

9. DA GESTÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1. A Diretoria de Administração de Material e Patrimônio, na qualidade de gerenciador da Ata de Registro de Preços, monitorará, pelo menos trimestralmente, os preços dos materiais e avaliará o mercado constantemente, podendo rever os preços registrados a qualquer tempo, na forma prevista na Cláusula Sexta.

10. DA FISCALIZAÇÃO

10.1. Não obstante o fato de a vencedora ser única e exclusiva responsável pelo fornecimento, objeto desta Ata de Registro de Preços, a administração, através de sua própria equipe ou de prepostos formalmente designados, sem restringir a plenitude dessa responsabilidade, exercerá a mais ampla e completa fiscalização na sua execução.

Parágrafo Único:
Fica designado o servidor Francisco Carlos Navarro, matrícula nº. 514, portador da CI/RG nº. 3.025.305-1 SESP/PR e inscrito no CPF/MF nº. 442.121.439-68 para exercer a fiscalização e o acompanhamento do objeto desta Ata de Registro de Preços, nos termos disciplinados nos art. 58, III e 67 da Lei federal nº. 8.666/93, e de acordo com o estabelecido na Cláusula Nona, item 9.2 letra "d", desta Ata.

11. DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1. O beneficiário do presente registro de preços assume o compromisso de fornecer os produtos objeto desta ata, até as quantidades máximas referidas/estimadas, pelo preço registrado, durante o prazo de validade da ATA, em conformidade com o edital do Pregão Presencial para Registro de Preços nº 73/2017.

11.2. O fornecedor não poderá subcontratar ou transferir a terceiros os serviços previstos no objeto desta ata, salvo expressa autorização do Município.

11.3. Para dirimir questões oriundas da presente ata fica eleito o Foro da Comarca de Mandaguaçu, Estado do Paraná.

E, por estarem assim, justas e contratadas, assinam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que se produzam os necessários efeitos legais.

São Jorge do Ivaí, 25 de Janeiro de 2018.

MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO IVAÍ
André Luís Bovo
Prefeito Municipal

GLOBAL ONIBUS LTDA - ME, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ [illegible]

JORNAL REGIONAL SEMANAL

CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM OLINDA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 84.781.251/0001-40

RELATORIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO/2017 A DEZEMBRO/2017

RGF – ANEXO I (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a") R$ 1,00

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (últimos 12 meses) LIQUIDADAS (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS (b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	516.124,90	0,00
Pessoal Ativo	516.124,90	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (exceto elemento 34)	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (art. 19, § 1º da LRF) (II)	0,00	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	0,00	0,00
Pensionistas	0,00	0,00
IRRF	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I – II)	516.124,90	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (V)	11.404.210,04	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (V) (§13, art. 166 da CF)	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA (VI)	11.404.210,04	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL – DTP (IV) = (III a + III b)	516.124,90	4,53
LIMITE MÁXIMO (VI) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	684.252,60	6,00
LIMITE PRUDENCIAL (VII) = (0,95 % VI) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	650.039,97	5,70
LIMITE DE ALERTA (VIII) = (0,90 % VI) (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF)	615.827,34	5,40

Elizabeth Carneiro de Moura Silva
Presidente da Câmara
CPF.Nº 025.122.959-90

Israel Porto Reis
TC.CRC.PR.033843/O
CPF.Nº 523.020.249-15

Paula Adriana Cavalcante de Souza
Controle Interno
CPF.Nº 031.502.649-95

RELATORIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO/2017 A DEZEMBRO/2017

RGF – ANEXO I (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a") R$ 1,00

DESPESA COM PESSOAL	janeiro /2017	fevereiro /2017	março /2017	abril /2017	maio /2017	junho /2017	julho /2017	agosto /2017	setembro /2017	outubro /2017	novembro /2017	dezembro /2017	TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
Pessoal Ativo	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
Pessoal Inativo e Pensionistas	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (exceto elemento 34)	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
Decorrentes de Decisão Judicial	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
Despesas de Exercícios Anteriores	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
INSTRUÇÃO NORMATIVA TCE/PR 56/2011	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
Pensionistas	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
IRRF	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (IV) = (III a + III b)	[illegible]													

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (V)	11.404.210,04
% da DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP sobre a RCL (VI) = (IV/V)*100	4,53
LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - 6,0%	684.252,60
LIMITE PRUDENCIAL (art. 22 da LRF) - 5,70% sobre Limite Máximo	650.039,97

Elizabeth Carneiro de Moura Silva
Presidente da Câmara
CPF.Nº 025.122.959-90

Israel Porto Reis
TC.CRC.PR.033.843/O
523.020.249-15

Paula Adriana Cavalcante de Souza
Controle Interno
031.502.649-95

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
ATÉ O 2º SEMESTRE DE 2.017

LRF, Art. 48 - Anexo VI R$ 1,00

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O BIMESTRE	
Receita Corrente Líquida	11.404.210,04	
DESPESAS COM PESSOAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Despesa Total com Pessoal - DTP	516.124,90	4,53
Limite Máximo (incisos I, II, III, Art. 20 da LRF) - <6,00%>	684.252,60	6,00
Limite Prudencial (parágrafo único, Art. 22 da LRF) - <95% do Limite Máximo>	650.039,97	5,70
DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Dívida Consolidada Líquida	0,00	0,00
Limite definido por Resolução do Senado Federal	13.685.052,05	120,00
GARANTIAS DE VALORES	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	2.508.926,21	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Operações de Crédito Internas e Externas	0,00	0,00
Operações de Crédito por Antecipação de Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operação de Crédito Externas e Internas	1.824.673,61	16,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operação de Crédito por Antecipação da Receita	798.294,70	7,00
RESTOS A PAGAR	**INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO**	**DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)**
Valor Total	0,00	0,00

Elizabeth Carneiro de Moura Silva
Presidente da Câmara
CPF.Nº 025.122.959-90

Israel Porto Reis
TC.CRC.PR.033.843/O
523.020.249-15

Paula Adriana Cavalcante de Souza
Controle Interno
CPF.Nº 031.502.649-95

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2.017

RGF - ANEXO V (LRF, Art. 55, inciso III, alínea "a") R$ 1,00

DESTINAÇÃO DE RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS: Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos – De Exercícios Anteriores (b)	De Exercício (c)	Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigações Financeiras (e)	INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)
Transferências do FUNDEB	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
Transferências Voluntárias	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
Alienação de Bens	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
Operações de Crédito	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
Contratos de Rateio de Consórcios Públicos	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
Transferências de Programas	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
Antecipação de Receita Orçamentária - ARO	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
Valores Restituíveis	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
Outras Destinações Vinculadas	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
Total Recursos Vinculados (I)	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
Recursos Ordinários / Livres	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
Total Recursos não Vinculados(II)	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
TOTAL (III) = (I + II)	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]

Elizabeth Carneiro de Moura Silva
Presidente da Câmara
CPF.Nº 025.122.959-90

Israel Porto Reis
TC.CRC.PR.033.843/O
523.020.249-15

Paula Adriana Cavalcante de Souza
Controle Interno
CPF.Nº 031.502.649-95

CÂMARA MUNICIPAL DE COLORADO

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1250 - 1º andar - Centro - CEP 86690-000 - Fone (44) 3323-1160 - Fax 3323-3194
E-mail: camaracolorado@yahoo.com.br

RELATORIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
ATÉ O 2º SEMESTRE DE 2.017

LRF, Art. 48 - Anexo VI R$ 1,00

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O BIMESTRE	
Receita Corrente Líquida	64.344.310,18	
DESPESAS COM PESSOAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Despesa Total com Pessoal - DTP	1.585.480,16	2,46
Limite Máximo (incisos I, II, III, Art. 20 da LRF) - <6,00%>	3.860.658,61	6,00
Limite Prudencial (parágrafo único, Art. 22 da LRF) - <95% do Limite Máximo>	3.667.625,68	5,70
DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Dívida Consolidada Líquida	0,00	0,00
Limite definido por Resolução do Senado Federal	77.213.172,22	120,00
GARANTIAS DE VALORES	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	14.155.748,24	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Operações de Crédito Internas e Externas	0,00	0,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operação de Crédito Externas e Internas	10.295.089,63	16,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operação de Crédito por Antecipação da Receita	4.504.101,71	7,00
RESTOS A PAGAR	**INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO**	**DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)**
Valor Total	99.600,00	99.600,00

FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável CAMARA MUNICIPAL DE COLORADO, emitido em [illegible]

ROSIMEIRE CHIQUIM
PRESIDENTE

ANDERSON FERREIRA DOS SANTOS
CONTADOR - CRC-PR 056.572/O-8

VALDIRENE GIACOMINI
DIRETORA GERAL

CAMILA AZEVEDO PÂMIO
CONTROLE INTERNO

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

RGF - ANEXO III (LRF, Art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º) R$ 1,00

GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2017 Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
[illegible] Operações de Crédito			
Outras Garantias nos Termos da LRF			
INTERNAS (II)			
Aval ou Fiança em Operações de Crédito			
Outras Garantias nos Termos da LRF			
TOTAL DAS GARANTIAS CONCEDIDAS (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	0,00	0,00	64.344.310,18
% DO TOTAL DAS GARANTIAS SOBRE A RCL	0,00	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO S.F. - <22%>	0,00	0,00	14.155.748,24
LIMITE DE ALERTA (inc. III §1º do art. 59 da LRF) - <19,80%>	0,00	0,00	12.740.173,42

CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2017 Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
EXTERNAS (V)			
Aval ou Fiança em operações de Crédito			
Outras Garantias nos Termos da LRF			
INTERNAS (VI)			
Aval ou Fiança em Operações de Crédito			
Outras Garantias nos Termos da LRF			
TOTAL DAS CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (VII) = (V + VI)	0,00	0,00	0,00
MEDIDAS CORRETIVAS:			

ROSIMEIRE CHIQUIM
PRESIDENTE

ANDERSON FERREIRA DOS SANTOS
CONTADOR - CRC-PR 056.572/O-8

VALDIRENE GIACOMINI
DIRETORA GERAL

CAMILA AZEVEDO PÂMIO
CONTROLE INTERNO

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2.017

RGF - ANEXO V (LRF, Art. 55, inciso III, alínea "a") R$ 1,00

DESTINAÇÃO DE RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS: Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos – De Exercícios Anteriores (b)	De Exercício (c)	Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigações Financeiras (e)	INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)
Transferências do FUNDEB	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
Transferências Voluntárias	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
Alienação de Bens	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
Operações de Crédito	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
Contratos de Rateio de Consórcios Públicos	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
Transferências de Programas	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
Antecipação de Receita Orçamentária - ARO	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
Valores Restituíveis	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
Outras Destinações Vinculadas	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
Total Recursos Vinculados (I)	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
Recursos Ordinários / Livres	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
Total Recursos não Vinculados(II)	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
TOTAL (III) = (I + II)	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]

FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável CAMARA MUNICIPAL DE COLORADO, emitido em [illegible]

ROSIMEIRE CHIQUIM
PRESIDENTE

ANDERSON FERREIRA DOS SANTOS
CONTADOR - CRC-PR 056.572/O-8

VALDIRENE GIACOMINI
DIRETORA GERAL

CAMILA AZEVEDO PÂMIO
CONTROLE INTERNO

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO/2017 A DEZEMBRO/2017

RGF – ANEXO I (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a") R$ 1,00

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (últimos 12 meses) LIQUIDADAS (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS (b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	1.624.527,06	0,00
Pessoal Ativo	1.624.527,06	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (exceto elemento 34)	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (art. 19, § 1º da LRF) (II)	39.046,90	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores	39.046,90	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	0,00	0,00
Pensionistas	0,00	0,00
IRRF	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I – II)	1.585.480,16	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (V)	64.344.310,18	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (V) (§13, art. 166 da CF)	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA (VI)	64.344.310,18	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL – DTP (IV) = (III a + III b)	1.585.480,16	2,46
LIMITE MÁXIMO (VI) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	3.860.658,61	6,00
LIMITE PRUDENCIAL (VII) = (0,95 % VI) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	3.667.625,68	5,70
LIMITE DE ALERTA (VIII) = (0,90 % VI) (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF)	3.474.592,75	5,40

FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável CAMARA MUNICIPAL DE COLORADO, emitido em [illegible]

ROSIMEIRE CHIQUIM
PRESIDENTE

ANDERSON FERREIRA DOS SAN[TOS]
CONTADOR - CRC-PR 056.572/O-8

VALDIRENE GIACOMINI
DIRETORA GERAL

CAMILA AZEVEDO PÂMIO
CONTROLE INTERNO

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

RGF - ANEXO II (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b") R$ 1,00

DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2017 Até 1º Sem.	Até 2º Sem.
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	0,00	0,00	0,00
Interno	0,00	0,00	0,00
Externo	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de dívidas	0,00	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não Financeira	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não Pagos	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	0,00	197.402,97	99.600,00
Disponibilidade de Caixa	0,00	197.402,97	99.600,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	0,00	201.546,32	99.600,00
(-) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	0,00	-4.143,35	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA - DCL (III) = (I-II)	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	0,00	0,00	64.344.310,18
% DA DC SOBRE RCL ((I)/RCL)	0,00	0,00	0,00
% DA DCL SOBRE RCL ((III)/RCL)	0,00	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <120%>	0,00	0,00	77.213.172,22
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - <108%>	0,00	0,00	69.491.854,99

OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2017 Até 1º Sem.	Até 2º Sem.
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC)	0,00	0,00	0,00
PASSIVO ATUARIAL	0,00	0,00	0,00
INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00
DEPÓSITOS	0,00	2.513,02	0,00
RP NÃO PROCESSADOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	99.600,00
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA – ARO	0,00	0,00	0,00

ROSIMEIRE CHIQUIM
PRESIDENTE

ANDERSON FERREIRA DOS SANTOS
CONTADOR - CRC-PR 056.572/O-8

VALDIRENE GIACOMINI
DIRETORA GERAL

CAMILA AZEVEDO PÂMIO
CONTROLE INTERNO

Colorado PREFEITURA MUNICIPAL

www.colorado.pr.gov.br | Avenida Brasil, 1250 - Centro - CEP: 86.690-000 - (44) 3323-1200

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE COLORADO
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Estado do Paraná

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: Nº 018/2018.

INEXIGIBILIDADE: Nº 004/2018.

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE.

CONTRATADA: FUNDAÇÃO VALE DO PARANAPANEMA. (FUNVAPAR).

OBJETIVO: TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS REFERENTE PLANO OPERATIVO ASSISTENCIAL (POA) 2018/2019, O QUAL FOI ELABORADO CONJUNTAMENTE PELO GESTOR MUNICIPAL DO SUS DO MUNICÍPIO DE COLORADO E A FUNDAÇÃO VALE DO PARANAPANEMA – HOSPITAL E MATERNIDADE SANTA CLARA DO MUNICÍPIO DE COLORADO.

VALOR R$ 5.910.801,60 (Cinco milhões novecentos e dez mil oitocentos e um reais e sessenta centavos).

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 (doze) meses.

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS: _

Dotação	Departamento	Elemento de Despesa
09.001.10.301.0007.2024	Desenvolver as ações dos blocos do fundo de saúde	Ficha 359 (fonte 494) – Recurso do Programa Saúde – Custeio - 3.3.90.39.50.99 – Demais despesas com serviços médicos, hospitalar, odontológico e laboratorial

Colorado - PR, 26 de Janeiro de 2018.

Antônio Luiz de Oliveira Filho
GESTOR FUNDO MUN. DE SAUDE

Marcos José Consalter de Mello
PREFEITO

Colorado PREFEITURA MUNICIPAL

www.colorado.pr.gov.br | Avenida Brasil, 1250 - Centro - CEP: 86.690-000 - (44) 3323-1200

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE COLORADO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Estado do Paraná

AVISO DE RATIFICAÇÃO

LICITAÇÃO MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE Nº 004/2018.

OBJETO: TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS REFERENTE PLANO OPERATIVO ASSISTENCIAL (POA) 2018/2019, O QUAL FOI ELABORADO CONJUNTAMENTE PELO GESTOR MUNICIPAL DO SUS DO MUNICÍPIO DE COLORADO E A FUNDAÇÃO VALE DO PARANAPANEMA – HOSPITAL E MATERNIDADE SANTA CLARA DO MUNICÍPIO DE COLORADO.

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

VENCEDOR: FUNDAÇÃO VALE DO PARANAPANEMA. (FUNVAPAR).

CNPJ: 77.251.544/0001-50.

VALOR: R$ 5.910.801,60 (Cinco milhões novecentos e dez mil oitocentos e um reais e sessenta centavos).

Torna-se pública a **RATIFICAÇÃO** do procedimento licitatório em epígrafe, conforme consta do art. 25, "caput" da Lei Federal nº 8.666/93 ao proponente **FUNDAÇÃO VALE DO PARANAPANEMA. (FUNVAPAR) - CNPJ: 77.251.544/0001-50.**

Colorado-Pr, 26 de Janeiro de 2018.

Antônio Luiz de Oliveira Filho
GESTOR FUNDO MUN. SAUDE

Marcos José Consalter de Mello
PREFEITO

CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAPOEMA

Estado do Paraná
CNPJ nº 02.231.038/0001-09

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2017/SEMESTRE JULHO - DEZEMBRO

RGF - ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c") — R$ 1,00

OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR No Semestre de Referência	VALOR Até o Semestre de Referência
SUJEITAS AO LIMITE PARA FINS DE CONTRATAÇÃO (I)	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Abertura de Crédito	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Derivadas de PPP	0,00	0,00
Demais Aquisições Financiadas	0,00	0,00
Antecipação de Receita	0,00	0,00
Pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Demais Antecipações de Receita	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Outras Operações de Crédito	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
NÃO SUJEITAS AO LIMITE PARA FINS DE CONTRATAÇÃO (II)	0,00	0,00
Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00
De Contribuições Sociais	0,00	0,00
Previdenciárias	0,00	0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00
Melhoria da Administração de Receitas e da Gestão Fiscal, Financeira e Patrimonial	0,00	0,00
Programa de Iluminação Pública - RELUZ	0,00	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	0,00	-
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE = (I)	0,00	0,00
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS E INTERNAS	0,00	16,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	7,00
TOTAL CONSIDERADO PARA CONTRATAÇÃO DE NOVAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO (III) = (I + II)	0,00	0,00

PARANAPOEMA, [illegible]/01/2018

CARLOS ANTONIO DOS ANJOS — PRESIDENTE
OCTAVIO NICOLETTI NETO — CONTADOR CRC-PR 067665/O-7

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2017/SEMESTRE JULHO - DEZEMBRO

RGF - ANEXO 5 (LRF, art. 55, inciso III alínea "b") — R$ 1,00

DESTINAÇÃO DE RECURSOS	Liquidados e Não Pagos (Processados) De Exercícios Anteriores	Liquidados e Não Pagos (Processados) Do Exercício	Empenhados e Não Liquidados (Não Processados) De Exercícios Anteriores	Empenhados e Não Liquidados (Não Processados) Do Exercício	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)
TOTAL DE RECURSOS NÃO VINCULADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

PARANAPOEMA, 29/01/2018

CARLOS ANTONIO DOS ANJOS — PRESIDENTE
OCTAVIO NICOLETTI NETO — CONTADOR CRC-PR 067665/O-7

RELATÓRIO DA GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Até o 2º Semestre de 2017

L.R.F., Artigo 48 - Anexo 7 — R$ 1,00

DESPESAS COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL
Despesa Total com Pessoal - DTP	452.026,00	3,61
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <%>	752.551,86	6,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - <%>	714.924,27	5,70

DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida Consolidada Líquida	0,00	0,00%
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	0,00	0,00

GARANTIA DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	2.758.008,86	22,00

OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de Crédito Externas e Internas	0,00	0,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	0,00	16,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	7,00

RESTOS A PAGAR	INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO	SUFICIÊNCIA ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO
Valor Apurado nos Demonstrativos Respectivos	0,00	0,00

PARANAPOEMA, [illegible]/01/2018

CARLOS ANTONIO DOS ANJOS — PRESIDENTE
OCTAVIO NICOLETTI NETO — CONTADOR CRC-PR 067665/O-7

RELATÓRIO DA GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
FEVEREIRO/2016 A JANEIRO/2017

RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a") — R$ 1,00

DESPESAS COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses) LIQUIDADAS (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	440.453,14	0,
Pessoal Ativo	440.453,14	0,
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos De Terceirização (art. 18, § 1º da LRF)	0,00	0,
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização (exceto elemento 34)	0,00	0,
(-) DESPESAS NÃO COMPUTADAS (art. 19, §1º da LRF) (II)	704,03	0,
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,
Convocação Extraordinária (inciso II, § 6º, art. 57 da CF)	0,00	0,
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	704,03	0,
Pensionistas	0,00	0,
IRRF	704,03	0,
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I-II)	439.749,11	0,

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (V)	12.542.530,93	-
Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (VI) (§ 13, art. 166 da CF)	0,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA - RCL (VII)	12.542.530,93	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (IV) = (III a + III b)	439.749,11	3,51
LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - 6,00%	752.551,86	6,00%
LIMITE PRUDENCIAL (§ único, art. 22 da LRF) - 5,70%	714.924,28	5,70%
LIMITE DE ALERTA (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF) - 5,40%	677.296,67	5,40%

FONTE: [illegible]

Nota: [illegible]

PARANAPOEMA, 29/01/2018

CARLOS ANTONIO DOS ANJOS — PRESIDENTE
OCTAVIO NICOLETTI NETO — CONTADOR CRC-PR 067665/O-7

RELATÓRIO DA GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2017

RGF - Anexo 2 (LRF, art.55, inciso I, alínea "b") — R$ 1,00

DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2017 Até o 1º Semestre	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2017 Até o 2º Semestre
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de Dívidas	0,00	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não Financeira	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a [illegible] - Vencidos e não Pagos	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	0,00	118.757,30	0,00
Disponibilidade de Caixa	0,00	118.757,30	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	0,00	117.216,71	0,00
(-) Restos a Pagar Processados	0,00	461,19	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA - DCL (III) = (I - II)	0,00	(118.757,30)	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	0,00	0,00	0,00
% da DC SOBRE A RCL (I/RCL)	0,00	0,00	0,00
% da DCL SOBRE A RCL (III/RCL)	0,00	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <120%>	0,00	0,00	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - <108%>	0,00	0,00	0,00

OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2017 Até o 1º Semestre	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2017 Até o 2º Semestre
INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00
DEPÓSITOS	0,00	0,00	0,00
ANTECIPAÇÕES DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS ANTERIORES A [illegible]	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A [illegible] (Não incluídos na DC)	0,00	0,00	0,00
PASSIVO ATUARIAL	0,00	0,00	0,00
RP NÃO PROCESSADOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00

PARANAPOEMA, [illegible]/01/2018

CARLOS ANTONIO DOS ANJOS — PRESIDENTE
OCTAVIO NICOLETTI NETO — CONTADOR CRC-PR 067665/O-7

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2017

RGF – Anexo 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º) — R$ 1,00

GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2017 Até o 1º Semestre	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2017 Até o 2º Semestre
EXTERNAS (I)			
Aval ou Fiança em operações de crédito	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias nos Termos da LRF	0,00	0,00	0,00
INTERNAS (II)			
Aval ou Fiança em operações de crédito	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias nos Termos da LRF	0,00	0,00	0,00
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL IV	0,00	0,00	0,00
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL			
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 22%	0,00	0,00	0,00

CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2017 Até o 1º Semestre	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2017 Até o 2º Semestre
EXTERNAS (V)			
Aval ou Fiança em operações de crédito	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias nos Termos da LRF	0,00	0,00	0,00
INTERNAS (VI)			
Aval ou Fiança em operações de crédito	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias nos Termos da LRF	0,00	0,00	0,00
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS VII = (V + VI)	0,00	0,00	0,00

MEDIDAS CORRETIVAS:
FONTE:

PARANAPOEMA, 29/01/2018

CARLOS ANTONIO DOS ANJOS — PRESIDENTE
OCTAVIO NICOLETTI NETO — CONTADOR CRC-PR 067665/O-7

CÂMARA DO MUNICÍPIO DE UNIFLOR
ESTADO DO PARANÁ

RUA ORQUIDEA, 719 - CENTRO - CEP: 87640-000 - FONE/FAX (44) 3279-1225
CNPJ: 00.276.597/0001-00
GESTÃO 2017 / 2020

CÂMARA MUNICIPAL DE UNIFLOR
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - CONSOLIDADO
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO/2017 A DEZEMBRO/2017

RGF - ANEXO 1 (LRF, Art . 55, inciso I, alínea "a") — **Página: 1/1**

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Ultimos 12 meses) LIQUIDADAS (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	548.828,13	0,00
Pessoal Ativo	548.828,13	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização (art. 18, §1º da LRF)	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratoas de Terceirização (exceto elemento 34)	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	1.613,12	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	1.613,12	0,00
Pensionistas	0,00	0,00
IRRF	1.613,12	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II) - IN 56 TCE/PR	547.215,01	0,00
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (IV) = (III a + III b)		547.215,01

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE GERAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (V)	11.764.653,21	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (VI) (§ 13, art. 166 da CF)	0,00	
(=) RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA (VII)	11.764.653,21	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (IV) = (III a + III b)	547.215,01	4,65%
LIMITE MÁXIMO (VIII) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	705.879,19	6%
LIMITE PRUDENCIAL (IX) = (0,95 x VIII) (parágrafo ú n i co do art. 22 da LRF)	670.585,23	5,7%
LIMITE DE ALERTA (X) = (0,90 x VIII) (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF)	635.291,27	5,4%

MAYCON R. RODRIGUES DE SOUZA — PRESIDENTE
MILTON RODRIGUES [illegible] S. JUNIOR — CONTADOR — CRC PR-[illegible]
IVANILDA ALVES DA SILVA — CONTROLADORA INTERNA — CRA PR-16.430

CÂMARA MUNICIPAL DE UNIFLOR
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2017 — **Página: 1/1**

LRF, Art . 48 - Anexo 6

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O BIMESTRE
Receita Corrente Líquida	11.764.653,21

DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL
Despesa total com pessoal - DTP	547.215,01	4,65
Limite máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	705.879,19	6,00
Limite prudencial (§ ú n i co, art. 22 da LRF)	670.585,23	5,70

DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida consolidada líquida	0,00	0,00
Limite definido pelo senado federal	0,00	0,00

GARANTIA DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL
Total das garantias de valores	0,00	0,00
Limite definido por resolução do senado federal	0,00	0,00

OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de crédito internas e externas	0,00	0,00
Operações de crédito por antecipação da receita	0,00	0,00
Limite definido pelo senado federal para operações de crédito internas e externas	0,00	0,00
Limite definido pelo senado federal para operações de crédito por antecipação da receita	0,00	0,00

RESTOS A PAGAR	INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LIQUIDADA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Valor Total	0,00	137.995,29

MAYCON R. RODRIGUES DE SOUZA — PRESIDENTE
MILTON RODRIGUES [illegible] S. JUNIOR — CONTADOR — CRC PR-[illegible]
IVANILDA ALVES DA SILVA — CONTROLADORA INTERNA — CRA PR-16.430

CAMARA MUNICIPAL DE UNIFLOR
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
01/2017 À 12/2017 — **Página: 1 / 1**

RGF – ANEXO 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a")

IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos De Exercício Anteriores (b)	Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos Do Exercício (c)	Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigações Fianceiras (e)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO (f) = (a – (b + c + d + e))	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)
Fundo Especial da Câmara Municipal	137.995,29	0,00	0,00	0,00	0,00	137.995,29	0,00	0,00
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (I)	137.995,29	0,00	0,00	0,00	0,00	137.995,29	0,00	0,00
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	137.995,29	0,00	0,00	0,00	0,00	137.995,29	0,00	0,00

MAYCON R. RODRIGUES DE SOUZA — PRESIDENTE
MILTON RODRIGUES [illegible] S. JUNIOR — CONTADOR — CRC PR-[illegible]
IVANILDA ALVES DA SILVA — CONTROLADORA INTERNA — CRA PR-16.430

CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAPOEMA

Estado do Paraná
CNPJ nº 02.231.038/0001-09

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2017/SEMESTRE JULHO - DEZEMBRO

RGF - Anexo 5 (LRF, art. 55, inciso III, alínea "a") — R$ 1,00

DESTINAÇÃO DE RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS (b)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (c) = (a) - (b)
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (I)	0,00	0,00	0,00
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (II)	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES¹	0,00	0,00	0,00

FONTE: Sistema Betha Sapo-v 6.0.24, Data de emissão [illegible]
Nota: ¹ A disponibilidade de caixa do RPPS está compreendida [illegible]
PARANAPOEMA, 29/01/2018

CARLOS ANTONIO DOS ANJOS — PRESIDENTE
OCTAVIO NICOLETTI NETO — CONTADOR CRC-PR 067665/O-7

Colorado — PREFEITURA MUNICIPAL

www.colorado.pr.gov.br
Avenida Brasil, 1266 - Centro - CEP: 86.690-000
(44) 3321-1300

AVISO DE RATIFICAÇÃO
LICITAÇÃO MODALIDADE: DISPENSA Nº 002/2018.
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA PUBLICAÇÃO DE ATOS DO MUNICIPIO JUNTO A IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO.
VENCEDOR: DEPARTAMENTO DE IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO – DIOE.
CNPJ: 76.437.383/0001-21.
VALOR: R$ 10.000,00 (DEZ MIL) REAIS.

Torna-se pública a **RATIFICAÇÃO** do procedimento licitatório em epígrafe, conforme consta do art. 24, inciso XXII, da Lei Federal nº 8.666/93, ao proponente **DEPARTAMENTO DE IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO – DIOE - CNPJ: 76.437.383/0001-21.**

Colorado-Pr, 09 de Janeiro de 2018.

Marcos José Consalter de Mello
PREFEITO

AVISO DE RATIFICAÇÃO
LICITAÇÃO MODALIDADE: DISPENSA Nº 003/2018.
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO DOS ATOS OFICIAIS DO MUNICIPIO DE COLORADO, ESTADO DO PARANÁ.
VENCEDOR: IMPRENSA NACIONAL.
CNPJ: 04.196.645/0001-00.
VALOR: R$ 17.500,00 (DEZESSETE MIL E QUINHENTOS REAIS).

Torna-se pública a **RATIFICAÇÃO** do procedimento licitatório em epígrafe, conforme consta do art. 24, inciso XVI, da Lei Federal nº 8.666/93 ao proponente **IMPRENSA NACIONAL - CNPJ: 04.196.645/0001-00.**

Colorado-Pr, 09 de Janeiro de 2018.

Marcos José Consalter de Mello
PREFEITO

AVISO DE RATIFICAÇÃO
LICITAÇÃO MODALIDADE: DISPENSA Nº 005/2018.
OBJETO: CONTRATAÇÃO PROCEDIMENTO DE DILATAÇÃO ENDOSCÓPICA COM BALÃO DE GASTROENTEROCRASTOMOSE PARA A PACIENTE BRUNA LIMA SCUDELLER.
VENCEDOR: SOCIEDADE HOSPITALAR ANGELINA CARON.
CNPJ: 07.088.017/0001-91.
VALOR: R$ 600,00 (Seiscentos reais).

Torna-se pública a **RATIFICAÇÃO** do procedimento licitatório em epígrafe, conforme consta do art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 ao proponente **SOCIEDADE HOSPITALAR ANGELINA CARON - CNPJ: 07.088.017/0001-91.**

Colorado-Pr, 26 de Janeiro de 2018.

Marcos José Consalter de Mello
PREFEITO

Colorado — PREFEITURA MUNICIPAL

www.colorado.pr.gov.br
Avenida Brasil, 1266 - Centro - CEP: 86.690-000
(44) 3321-1300

AVISO DE RATIFICAÇÃO
LICITAÇÃO MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE Nº 001/2018.
ÓRGÃO SOLICITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.
OBJETO: PAGAMENTO DA ANUIDADE PARA PARTICIPAR DA CONFEDERAÇÃO NACIONAL DOS MUNICÍPIOS - CNM.
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE COLORADO.
CONTRATADO: CONFEDERAÇÃO NACIONAL DOS MUNICÍPIOS.
CNPJ: 00.703.157/0001-83.
VALOR: R$ 12.000,00 (DOZE MIL) REAIS.
VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES.
PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 (DOZE) MESES.

Torna-se pública a **RATIFICAÇÃO** do procedimento licitatório em epígrafe do procedimento licitatório em epígrafe, conforme consta do art. 25, "caput" da Lei Federal nº 8.666/93 ao proponente **CONFEDERAÇÃO NACIONAL DOS MUNICÍPIOS - CNPJ: 00.703.157/0001-83.**

Colorado-Pr, 09 de Janeiro de 2018.

Marcos José Consalter de Mello
PREFEITO

AVISO DE RATIFICAÇÃO
LICITAÇÃO MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE Nº 002/2018.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ATIVIDADES POSTAIS PARA COLETA, TRANSPORTE E ENTREGA DE DOCUMENTOS NO ÂMBITO NACIONAL.
CONTRATADA: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS.
CNPJ: 34.028.316/0001-03.
VALOR: R$ 55.000,00 (CINQUENTA E CINCO MIL REAIS).
PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 (DOZE) MESES.
VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES.

Torna-se pública a **RATIFICAÇÃO** do procedimento licitatório em epígrafe, conforme consta do art. 25, "caput" da Lei Federal nº 8.666/93 ao proponente **EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - CNPJ: 34.028.316/0001-03.**

Colorado-Pr, 09 de janeiro de 2018.

Marcos José Consalter de Mello
PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAI
PRAÇA SANTA CRUZ, 249 – CENTRO – FONE (044) 243-1157
CNPJ/MF. 76.282.649/0001-04
São Jorge do Ivaí – Estado do Paraná

DECRETO Nº 006/2018

Súmula: Nomeia Membros para Comissão municipal de Avaliação Técnica e dá outras providências.

O Sr. André Luís Bovo, Prefeito do Município de São Jorge do Ivaí, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei,

DECRETA

Art. 1º - Ficam nomeados os membros da Comissão Municipal de Avaliação Técnica, referente ao Processo de Licitação n.º 08/2018 - Pregão Presencial n.º 06/2018, para emissão de parecer nos termos do Projeto Básico do Edital, sob a Presidência do primeiro designado:

I – Claudinéia Sossai Navarro – Secretária Municipal de Educação e Cultura;
II – Eliana Regina Sossai Moreno – Professora;
III – Cauana Cristiane de Lima da Silva – Auxiliar Administrativo.

Art. 2º - Os membros da Comissão poderão atuar em conjunto ou separadamente.

Art. 3º - Os trabalhos de que trata este Decreto serão prestados sem ônus aos cofres municipais, porém considerados de relevância pública.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Dr. Raul Martins, aos 26 dias do mês de janeiro de 2018.

ANDRÉ LUÍS BOVO
Prefeito

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EDITAL DE CONVOCAÇÃO
AUDIÊNCIA PÚBLICA DA SAÚDE

A Secretaria Municipal de Saúde de São Jorge do Ivaí, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto no Artigo 12, da Lei n.º 8.689/93 e LC n.º 141/2012, CONVOCA o Conselho Municipal de Saúde e a população do Município de São Jorge do Ivaí a participar de Audiência Pública Quadrimestral a realizar-se no dia 27 de fevereiro de 2018, às 16h30, nas dependências da Câmara Municipal, sito à Praça Santa Cruz, 249, sendo a seguinte Ordem do dia:

I – Apresentação do Relatório Quadrimestral das atividades da Saúde, relativo ao **Terceiro Quadrimestre de 2017.**

São Jorge do Ivaí, 25 de janeiro de 2018.

JOÃO GERALDO CASAGRANDE
Secretário Municipal de Saúde

EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2017-C

O Prefeito Municipal de São Jorge do Ivai, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, tendo em vista a necessidade da promoção de esclarecimentos ao quadro 7.1, do Edital de Concurso Público nº 01/2017, para assim firmar:

I - Aos cargos de **TÉCNICO/AUXILIAR DE ENFERMAGEM e ASSISTENTE DE SAÚDE,** as serão aplicadas com os conteúdos de **Língua Portuguesa, Matemática e Conhecimentos Específicos** de conformidade com o **ANEXO II do referido Edital.**

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

PAÇO MUNICIPAL Dr. RAUL MARTINS, em 25 de janeiro de 2018.

André LuisBovo
Prefeito Municipal

EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2017-D

O Prefeito Municipal de São Jorge do Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições:

I - **HOMOLOGA** as inscrições do Concurso Público de que diz respeito ao Edital de Concurso Público nº 01/2017 e constante do anexo I deste Edital;

II – O candidato que não tiver sua inscrição homologada poderá interpor recurso, conforme disposto no ítem 14, do Edital de Concurso Público nº 01/2017, juntando o comprovante de pagamento da inscrição, observando-se que, o candidato que não interpor recurso em tempo hábil perderá o direito de participar da prova;

RELAÇÃO DOS CANDIDATOS

Cargo: Assistente de Saúde

Inscrição	Nome	CPF	Cargo
7525	PATRICIA RODRIGUES EVANGELISTA	064.497.019-78	ASSISTENTE SAÚDE
7526	REGIANE FERNANDA PEREIRA FERREIRA	091.586.829-61	ASSISTENTE SAÚDE
7527	DEISI LILIAN DOS SANTOS CORREA	072.549.689-41	ASSISTENTE SAÚDE
7528	APARECIDA ELIENE DOS SANTOS	832.409.779-15	ASSISTENTE SAÚDE
7532	FRANCISCO APARECIDO ROMAN	806.003.879-68	ASSISTENTE SAÚDE
7536	ANDRESSA MAURICI ROMAN	044.285.969-44	ASSISTENTE SAÚDE
7538	FRANCIS MARA BARDUCO NISHIMUTA	024.774.729-76	ASSISTENTE SAÚDE
7540	LEONARDO PUERTAS HERNANDES	093.925.719-09	ASSISTENTE SAÚDE
7542	THAIS ALVES VIEIRA	070.500.069-98	ASSISTENTE SAÚDE
7543	ADRIANA DOS SANTOS MARTINS	054.953.379-64	ASSISTENTE SAÚDE
7549	ADRIELI APARECIDA ALVES	071.321.539-94	ASSISTENTE SAÚDE
7550	EVANDRO LUIZ MACHADO	069.326.439-01	ASSISTENTE SAÚDE
7554	ALEXANDRE GOMES GARCIA	938.723.729-04	ASSISTENTE SAÚDE
7557	FRANCIELI APARECIDA SIMÃO NOVAIS DA SILVA	070.589.469-06	ASSISTENTE SAÚDE
7561	HELISANGELA VIEIRA	030.559.979-80	ASSISTENTE SAÚDE
7568	TATIANE CRISTINA RODRIGUES DE SOUZA	040.922.569-06	ASSISTENTE SAÚDE
7570	VITOR FERNANDO DE OLIVEIRA CRUZ	103.307.109.90	ASSISTENTE SAÚDE
7573	DANIEL ALVES DA SILVEIRA FILHO	072.856.109-33	ASSISTENTE SAÚDE
7575	SIMONE BEZERRA NUNES	053.794.929-16	ASSISTENTE SAÚDE
7577	MAIKON NATAN	093.546.699-13	ASSISTENTE SAÚDE
7579	MEIRILAINE APARECIDA FERREIRA DO CARMO	089.151.519-41	ASSISTENTE SAÚDE
7587	TAMARA DA SILVA MORENO	099.547.739-67	ASSISTENTE SAÚDE
7597	FERNANDA LARISSA ROCHA MACEDO	106.858.549-81	ASSISTENTE SAÚDE
7598	ALESSANDRA CRISTINA DA SILVA SANTOS	027.751.889-07	ASSISTENTE SAÚDE
7599	WELINGTON FERREIRA DA SILVA	103.874.059-25	ASSISTENTE SAÚDE
7603	DANIELE CRISTINA PINTO GALHARDO	065.912.289-85	ASSISTENTE SAÚDE
7604	DAIANY VIEIRA	068.520.009-40	ASSISTENTE SAÚDE
7607	ILENA DE FREITAS PEREIRA	530.850.949-20	ASSISTENTE SAÚDE
7609	VALDEMIR APARECIDO GOMES JUNIOR	088.636.919-32	ASSISTENTE SAÚDE
7613	WESLEI HENRIQUE BONFIM DA SILVA	116.774.479-90	ASSISTENTE SAÚDE
7623	PEDRO HENRIQUE GABRIEL DE CASTRO	120.655.279-43	ASSISTENTE SAÚDE
7628	ITAMAR WALACE VEIGA	031.545.519-56	ASSISTENTE SAÚDE
7629	DEYBIE ANE DE OLIVEIRA	074.342.149-37	ASSISTENTE SAÚDE
7634	DAYSON QUIRINO DOS SANTOS	084.156.829-48	ASSISTENTE SAÚDE
7636	RODRIGO HERNANDES MAZZOTTI	073.824.549-67	ASSISTENTE SAÚDE
7637	MARIA DE LURDES LANZONI	006.565.379-30	ASSISTENTE SAÚDE
7645	VANESSA ALVES CARNEIRO	043.294.049-90	ASSISTENTE SAÚDE
7653	ARIEL DOS SANTOS VASCONCELLOS	102.401.149-65	ASSISTENTE SAÚDE
7657	CAROLINE DUTRA DE CASTRO	071.573.349-41	ASSISTENTE SAÚDE
7660	DOUGLAS MARCELO LEAL DOS SANTOS	103.924.579-03	ASSISTENTE SAÚDE
7663	DAIANA GABRIELI DOS SANTOS CORRÊA	105.366.079-07	ASSISTENTE SAÚDE
7668	JAQUELINE CRUZ DA SILVA	048.503.939-77	ASSISTENTE SAÚDE
7672	BIANCA BRUNA BORGES RAFALSKI	126.113.267-03	ASSISTENTE SAÚDE
7677	CARLOS DANIEL DE OLIVEIRA LOPES	094.942.729-27	ASSISTENTE SAÚDE
7679	DAINE MOURA FACINA	086.790.209-40	ASSISTENTE SAÚDE
7685	LUCIANA DE LIMA	043.568.289-09	ASSISTENTE SAÚDE
7687	MARINES MARINHO PEREIRA	056.514.809-51	ASSISTENTE SAÚDE
7690	BRUNA MARIN GALLI	060.913.929-05	ASSISTENTE SAÚDE
7694	FRANCIELI CRISTINA SOARES DE JESUS	069.835.269-61	ASSISTENTE SAÚDE
7695	SOELI CELESTINO DA ROCHA FAVARÃO	028.688.699-55	ASSISTENTE SAÚDE
7697	ANDRESSA GARBOSA FAVARÃO	051.495.819-76	ASSISTENTE SAÚDE
7709	JAQUELINE DE LIMA EVANGELISTA	082.480.479-11	ASSISTENTE SAÚDE
7717	VANESSA DE SOUZA FERNANDES	087.491.139-76	ASSISTENTE SAÚDE
7725	BRUNA RICOLDO AVEIRO	063.690.249-88	ASSISTENTE SAÚDE
7728	EDILAINE FALA	039.801.519-80	ASSISTENTE SAÚDE
7729	LEONARDO KELVIN MENDES DE OLIVEIRA	108.469.819-63	ASSISTENTE SAÚDE
7733	SOLANGE RUBIM DE OLIVEIRA	035.818.729-00	ASSISTENTE SAÚDE
7745	LAIANE LOPES DA SILVA	116.216.979-67	ASSISTENTE SAÚDE
7749	CLAUDIA AGUILAR DA COSTA BIONDO	035.817.839-83	ASSISTENTE SAÚDE
7750	KATIA LUZIA AGUILAR DA COSTA	040.475.949-11	ASSISTENTE SAÚDE
7751	NATASHA ORAVEIS QUEIROZ	105.707.519-18	ASSISTENTE SAÚDE
7753	IVANI DO CARMO	091.425.648-32	ASSISTENTE SAÚDE
7754	EDUARDO FERNANDES DE OLIVEIRA	099.677.019-43	ASSISTENTE SAÚDE
7758	ANA JULIA CRUZ OSSAK	068.730.729-58	ASSISTENTE SAÚDE
7759	LUANA KATIELI ZANETONI DE SOUZA	078.525.749-71	ASSISTENTE SAÚDE
7760	MARIA VITORIA SANTOS RODRIGUES	090.789.529-89	ASSISTENTE SAÚDE
7762	JANY ELAINE VORONIAK DA SILVA	035.836.639-93	ASSISTENTE SAÚDE
7763	MYLENA DA SILVA VORONIAK	083.161.589-30	ASSISTENTE SAÚDE
7767	DAIANE BONASSI BELLOLI	087.088.929-03	ASSISTENTE SAÚDE
7775	ANA MÉLIA CARBONE	028.575.449-10	ASSISTENTE SAÚDE
7778	MICHELI CRISTINA DE SOUZA	081.971.519-03	ASSISTENTE SAÚDE
7783	MARIA DAS DORES LIMA	020.692.779-76	ASSISTENTE SAÚDE
7786	JULIANA PATRICIA COSTA	064.452.489-85	ASSISTENTE SAÚDE
7793	JHONATAN CRISTIAN GUEDES DE OLIVEIRA	070.758.189-37	ASSISTENTE SAÚDE
7794	TATIANE GLEICIELE AMARO SANTOS	084.623.179-40	ASSISTENTE SAÚDE
7799	GREICIELI SIMÃO NOVAIS DA SILVA	070.589.459-26	ASSISTENTE SAÚDE
7802	TATIANE CRISTINA LIMA SORATO	049.089.899-82	ASSISTENTE SAÚDE
7804	PATRÍCIA DE JESUS LOPES GONZALES	057.545.559-46	ASSISTENTE SAÚDE
7805	EDILAINE SANTINONI RODRIGUES	806.000.429-87	ASSISTENTE SAÚDE
7806	FERNANDA CARLA CAMILO LIMA	081.194.799-80	ASSISTENTE SAÚDE
7810	JULIANA PEREIRA DOS SANTOS	065.397.929-05	ASSISTENTE SAÚDE
7815	EMILY FIDELIS	125.406.679-96	ASSISTENTE SAÚDE
7819	LUZIA BENATTI MAZOTI	006.474.949-57	ASSISTENTE SAÚDE
7822	MILENA SARTORI COCO	089.946.049-60	ASSISTENTE SAÚDE
7829	ALINE CLAUDIA SISTI CRUBELATI BIDURIN	053.504.989-75	ASSISTENTE SAÚDE
7834	ALICE CASTRO DE OLIVEIRA	108.430.249-76	ASSISTENTE SAÚDE
7839	ANA MARIA GROCHOVSKI AMARAL	626.331.989-53	ASSISTENTE SAÚDE
7844	MARILENE CAMPOS DE SOUZA	254.799.218-35	ASSISTENTE SAÚDE
7847	ANA MARIA MARQUES FERREIRA	069.799.199-70	ASSISTENTE SAÚDE
7853	MARIA CRISTINA DE LIMA MARTINEZ FLORES	034.387.909-39	ASSISTENTE SAÚDE
7861	IGOR PEREIRA AMBROSIO	085.457.649-52	ASSISTENTE SAÚDE
7868	NAIRA NATIELI DE ARAUJO NOVELLO	085.580.959-06	ASSISTENTE SAÚDE
7872	PAULA ROBERTA HONORIO DE LIMA	039.998.889-03	ASSISTENTE SAÚDE
7875	TAISE PATRICIA DA SILVA	083.162.419-19	ASSISTENTE SAÚDE
7891	JOÃO PAULO LANZONI	066.518.729-74	ASSISTENTE SAÚDE
7893	SARA DE MEDEIROS MACEDO	076.761.969-22	ASSISTENTE SAÚDE
7905	REGIANE CRISTINA GOMES	071.945.059-40	ASSISTENTE SAÚDE
7906	JOÃO VITOR DA SILVA	090.305.009-99	ASSISTENTE SAÚDE
7912	ELIANE DE ALMEIDA GOUVEIA	043.969.519-81	ASSISTENTE SAÚDE
7913	FERNANDA APARECIDA ANASTÁCIO	115.696.309-50	ASSISTENTE SAÚDE
7916	ADRIANA DO SANTOS	048.695.999-61	ASSISTENTE SAÚDE
7918	CAROLLINE FERREIRA MARINO	070.229.339-36	ASSISTENTE SAÚDE
7920	RAFAELA RIBEIRO MARTINS	095.539.129-66	ASSISTENTE SAÚDE
7923	LAÍS ZANETONI DE SOUZA	100.966.029-29	ASSISTENTE SAÚDE
7930	EDUARDO BATISTA BERNARDI	085.044.489-67	ASSISTENTE SAÚDE
7931	DAMARES THAIS LEAL DOS SANTOS	089.964.629-85	ASSISTENTE SAÚDE
7934	ITALO MAZOTTI AMBROSIO	089.591.669-01	ASSISTENTE SAÚDE
7935	MICHELE BALESTRA MARÇAL	079.692.049-45	ASSISTENTE SAÚDE
7937	LIGIA MARIA ROMUALDO GONZALES	073.907.499-70	ASSISTENTE SAÚDE
7942	GEISEBEL SILVA DOS SANTOS	062.256.559-13	ASSISTENTE SAÚDE
7945	RENATA PEREIRA DOS SANTOS	107.934.629-59	ASSISTENTE SAÚDE
7946	RAFAELA CRISTINA PEREIRA DOS SANTOS	108.002.039-09	ASSISTENTE SAÚDE
7947	ADRIEL APARECIDO STABILE BARDUCO	065.466.079-48	ASSISTENTE SAÚDE
7949	GESSIKA APARECIDA GIMENES	081.074.419-82	ASSISTENTE SAÚDE
7953	BRUNA HERNANDES SCARABELLI	085.864.939-02	ASSISTENTE SAÚDE
7959	NATALYA FERREIRA MARINO	049.715.709-85	ASSISTENTE SAÚDE
7975	VANESSA CRISTINA DE PAULA MOURA	066.831.529-69	ASSISTENTE SAÚDE
7987	CAROLINE MATIAS CAMILO	057.792.139-84	ASSISTENTE SAÚDE
8000	ADRIANA SILVA AMARAL	058.730.349-23	ASSISTENTE SAÚDE
8005	JOSEFA HELENA MARIANO	805.994.789-34	ASSISTENTE SAÚDE
8007	MARCELA SOSSAI PIXININ	089.579.369-55	ASSISTENTE SAÚDE

Cargo: Auxiliar/Técnico de Enfermagem.

Inscrição	Nome	CPF	Cargo
7523	RAFAEL DE OLIVEIRA	083.046.469-78	AUX. ENFERMAGEM
7530	FLAVIA AGOSTINE DA ROCHA	078.287.829-69	AUX. ENFERMAGEM
7537	ELENICE APARECIDA DA SILVA	039.665.489-41	AUX. ENFERMAGEM
7539	ROBERTA ELIZIANA DE JESUS	095.786.619-40	AUX. ENFERMAGEM
7610	LEONICE MORENO DA SILVA PRETE	125.196.028-64	AUX. ENFERMAGEM
7648	DOUGLAS MARCELO LEAL DOS SANTOS	103.924.579-03	AUX. ENFERMAGEM
7666	IZENILDA MUNIZ MARUBAYASHI	773.406.209-15	AUX. ENFERMAGEM
7669	REGINA APARECIDA ZANQUETA	015.280.039-50	AUX. ENFERMAGEM
7676	SANDRA REGINA ELIZIANA FERREIRA	822.256.999-68	AUX. ENFERMAGEM
7684	AMANDA BEATRIZ BAULI RHODEN	063.176.129-27	AUX. ENFERMAGEM
7692	ADRIANA APARECIDA POMINI DE ARAÚJO	030.960.549-08	AUX. ENFERMAGEM
7705	CARLA BELLO	042.258.919-50	AUX. ENFERMAGEM
7719	DANIELE RODRIGUES VANSAN NISHIMUTA	051.297.449-77	AUX. ENFERMAGEM
7737	JANE CRISTINA DE SOUZA	060.265.559-51	AUX. ENFERMAGEM
7744	THAIS ELIANA FACINA	031.920.949-07	AUX. ENFERMAGEM
7782	ALMIR APARECIDO GIMENES JUNIOR	065.015.219-04	AUX. ENFERMAGEM
7826	LEANDRO CARVALHO GUIMARÃES	063.127.179-17	AUX. ENFERMAGEM
7848	FABIANE DA SILVA	771.918.709-15	AUX. ENFERMAGEM
7852	ALINE DENISE DA SLVA SINOPOLIS	062.894.189-71	AUX. ENFERMAGEM
7866	HELOISA HERNANDES SOUSA	069.732.239-40	AUX. ENFERMAGEM
7914	THIAGO FERNANDO QUALIO	055.414.999-09	AUX. ENFERMAGEM
7970	ROSELY FERMINO DE ARAUJO	797.414.959-00	AUX. ENFERMAGEM

Cargo: Operário.

Inscrição	Nome	CPF	Cargo
7529	SANDRA PEREIRA	042.367.569-94	OPERÁRIO
7531	MICHELLI CRISTINA GONÇALVES	065.466.089-10	OPERÁRIO
7533	MARIA APARECIDA DE SOUZA	083.949.509-90	OPERÁRIO
7556	AMANDA VENANCIO DA SILVA	081.073.639-06	OPERÁRIO
7558	MÁRCIO TOMAZ DE AQUINO	044.472.909-79	OPERÁRIO
7562	GISLAINE DA SILVA	064.742.789-35	OPERÁRIO
7566	CLAIRTON BONASSI BELLOLI	087.697.249-03	OPERÁRIO
7572	GERALDA APARECIDA DOS SANTOS	668.502.749-53	OPERÁRIO
7586	CARLOS EDUARDO DE ARAUJO	066.988.139-23	OPERÁRIO
7592	ILMA FERNANDES	069.434.399-44	OPERÁRIO
7608	MILTOM JOSÉ COELHO	413.888.109-30	OPERÁRIO
7614	JAIR LUIZ DA SILVA	397.467.639-20	OPERÁRIO
7625	LUIZ CARLOS DE OLIVEIRA	529.477.189-68	OPERÁRIO
7641	AISLAN DA SILVA ZANETTI	089.922.379-60	OPERÁRIO
7642	ROBSON FERNANDES JARDIM	066.988.129-51	OPERÁRIO
7647	RICARDO JOSÉ DA SILVA	056.513.379-97	OPERÁRIO
7652	ROGÉRIO SOUZA SANTOS	057.192.395-02	OPERÁRIO
7659	SIDNEI PEREIRA GOULART	815.109.349-87	OPERÁRIO
7664	ALCIDES ALVES DE OLIVEIRA	331.843.809-04	OPERÁRIO
7665	EDUARDO FERNANDES DA SILVA	742.657.179-34	OPERÁRIO
7693	WELLINGTON PAULINO DA SILVA	103.466.169-80	OPERÁRIO
77000	VALDO FERNANDES	655.563.649-15	OPERÁRIO
7723	VALTENCIR QUIRINO	026.825.449-40	OPERÁRIO
7748	CLAUDINEI MENEGASSI	718.426.409-68	OPERÁRIO
7768	DARLISSON ROSA ROCHA	478.299.168-10	OPERÁRIO
7769	VALDEMIR TOLEDO CASTILHO	075.224.009-96	OPERÁRIO
7771	CICERO DOS SANTOS	592.786.929-72	OPERÁRIO
7773	SILVONEI SILVESTRE	082.511.539-64	OPERÁRIO
7777	ROGERIO CARLOS SIQUEIRA	756.440.539-20	OPERÁRIO
7807	IONE DE OLIVEIRA SIMÃO	076.513.839-58	OPERÁRIO
7811	CRISTIANI DOS SANTOS	022.422.039-08	OPERÁRIO
7812	VIVIANE DOS SANTOS	052.985.379-52	OPERÁRIO
7813	LUCIANA DOS SANTOS	072.850.669-66	OPERÁRIO
7817	JOSÉ CARLOS MONTEIRO	067.102.919-36	OPERÁRIO
7827	WESLEM MONTEIRO	081.761.689-63	OPERÁRIO
7855	PATRICIA ROSA JARDINS	066.988.039-60	OPERÁRIO
7889	AGUINALDO APARECIDO LOPES DE SOUZA	021.018.549-02	OPERÁRIO
7894	EDILEUSA APARECIDA FERREIRA	005.750.299-43	OPERÁRIO
7895	EDGELSON LUIZ MAGALHÃES	082.879.739-02	OPERÁRIO
7896	PAULO RICARDO DA SILVA SANTOS	064.828.029-23	OPERÁRIO
7899	RYAN OLIVEIRA DO CARMO	087.652.699-77	OPERÁRIO
7926	PAULO ROGERIO ROSADA	018.690.749-47	OPERÁRIO
7928	MAURO BARBOSA HERNANDES	515.107.159-91	OPERÁRIO
7944	HELIO VIEIRA	742.651.649-00	OPERÁRIO
7958	VALMIR APARECIDO GIMENES	700.073.909-63	OPERÁRIO
7961	SIMONI APARECIDA POMINI	897.257.279-91	OPERÁRIO
7974	RAFAEL CESAR MIGUEL	087.842.499-78	OPERÁRIO
7985	JULIANO DIAS DE SOUZA	052.303.599-35	OPERÁRIO

Cargo: Zelador(a)

Inscrição	Nome	CPF	Cargo
7516	MARIA DAS GRAÇAS MARINHO	041.255.029-60	ZELADOR(A)
7519	LUCIMAR CASSITA	040.366.749-60	ZELADOR(A)
7524	POLIANE APARECIDA EVANGELISTA	071.142.349-02	ZELADOR(A)
7534	SUZANA DE SOUZA	053.911.029-95	ZELADOR(A)
7535	EVANDRO DE LIMA	078.948.249-50	ZELADOR(A)
7544	ILIANE MARTINS P. DE AGOSTINI	045.382.009-94	ZELADOR(A)
7551	FERNANDA DANIELE SEVERINO NISHIMUTA	032.616.819-26	ZELADOR(A)
7552	CRISLAINE BATISTA LUZ	074.693.639-71	ZELADOR(A)
7559	ADRIANA APARECIDA ZANQUETA SILVA	032.589.179-65	ZELADOR(A)
7565	JOSILENE SIMÃO ORTIZ	074.253.569-02	ZELADOR(A)
7567	LUCÉLIA BELCHIOR CHAGAS	833.322.351-68	ZELADOR(A)
7569	TANIA RIBEIRO NUNCIO	066.959.119-08	ZELADOR(A)
7580	GESSIKA PATRÍCIA ALVES BORGES	061.952.289-58	ZELADOR(A)
7582	SUELI FLORENTINO ALVES	045.096.409-43	ZELADOR(A)
7588	GISLAINE LIMA DOS SANTOS	084.967.429-89	ZELADOR(A)
7590	LUANA JESUS DOS SANTOS	124.387.709-02	ZELADOR(A)
7591	LAYS ANGELICA MENDES DE OLIVEIRA	080.788.199-60	ZELADOR(A)
7594	PRICILA APARECIDA DAS DORES QUELIN	034.217.199-26	ZELADOR(A)
7600	CRISTIANE DE CARVALHO FERREIRA	278.965.418-23	ZELADOR(A)
7606	FERNANDO HENRIQUE PEREIRA DOS SANTOS	081.074.229-29	ZELADOR(A)
7611	SANDRA QUIRINO DOS SANTOS	073.887.839-11	ZELADOR(A)
7615	MARCIA REGINA NOGUEIRA	019.395.899-67	ZELADOR(A)
7616	TALYTA RAFAELA PARDO TURQUINO	070.475.529-79	ZELADOR(A)
7617	RITIELI REGINA ANTONELLI	108.121.859-27	ZELADOR(A)
7620	EDILEIDE BORGES RICOLDO	030.404.089-41	ZELADOR(A)
7621	ROSANGELA DA SILVA SANTOS	897.257.609-30	ZELADOR(A)
7624	VERA LUCIA RICOLDO	028.689.539-05	ZELADOR(A)
7626	ROSEMEIRE FERNANDES DE OLIVEIRA	248.415.508-52	ZELADOR(A)
7627	VALDEREZA AMARO SANTOS	036.453.459-14	ZELADOR(A)
7630	APARECIDA MATILDE DOS SANTOS MAZOTTI	028.102.469-39	ZELADOR(A)
7631	SUELI APARECIDA DE OLIVEIRA LUZ	204.768.502-82	ZELADOR(A)
7633	CLEISIANE PROCÓPIO	078.356.549-62	ZELADOR(A)
7635	CRISTIANE PAULINO LUTIKOSKI	047.465.509-13	ZELADOR(A)
7640	VALERIA SOUZA SANTOS	072.220.665-86	ZELADOR(A)
7644	KATIA CRISTINA DO AMARAL	041.450.909-93	ZELADOR(A)
7646	KARINA GOIS SIQUEIRA	102.096.639-44	ZELADOR(A)
7649	ROSELI FRANÇOZO SANTOS	066.987.779-43	ZELADOR(A)
7650	ANDREIA AGOSTINI DA ROCHA	032.006.119-10	ZELADOR(A)
7651	JUCIELI MARTINS RIBEIRO	087.060.469-40	ZELADOR(A)
7667	TATIANE CRISTINA CONTIERI JURAZEK	044.186.211-05	ZELADOR(A)
7671	MICHELI CRISTINA DE SOUZA PACHECO	084.155.119-73	ZELADOR(A)
7673	INGRID FRANCIELY VIDAL CASTRO	089.358.849-01	ZELADOR(A)
7675	RAQUEL DA SILVA PEREIRA	962.236.349-00	ZELADOR(A)
7681	EDNA PUERTAS DA SILVA HERNANDES	039.966.999-05	ZELADOR(A)
7682	ADRIANA SORATO DO CARMO	049.881.029-12	ZELADOR(A)
7683	MARIA INES GUEDES	163.161.738-90	ZELADOR(A)
7686	CAMILA CRISTINA SANTIAGO DA SILVA	089.646.369-96	ZELADOR(A)
7688	VALMIRA DE JESUS BOMFIM	000.028.045-30	ZELADOR(A)
7689	NADIA KALLI IASTRENSKI DOS SANTOS	035.836.719-02	ZELADOR(A)
7691	NILSEIA ALEXANDRE DA SILVA	270.693.588-06	ZELADOR(A)
7696	ROSANE APARECIDA DOS REIS	033.489.659-26	ZELADOR(A)
7698	ZENAIDE BENEDITA GARBOSA FAVARÃO	938.722.169-53	ZELADOR(A)
7699	MARTA DIAS DE SOUZA	055.330.759-25	ZELADOR(A)
7701	SUELENE FLORENTINO VENTURELLI	797.274.689-34	ZELADOR(A)
7702	SANDRA APARECIDA DOS REIS AGUILAR	035.818.879-24	ZELADOR(A)
7703	JULIANA APARECIDA DOS REIS	062.936.959-33	ZELADOR(A)
7704	ADRIANA FERREIRA	052.665.269-12	ZELADOR(A)
7707	ELISANGELA JUSTINO DOS SANTOS	066.475.869-03	ZELADOR(A)
7708	IVONE DE LIMA EVANGELISTA	016.185.159-26	ZELADOR(A)
7710	MARIA APARECIDA ORAVEIS QUEIROZ	052.799.399-94	ZELADOR(A)
7712	PAMELA RENATA DA SILVA	069.384.919-33	ZELADOR(A)
7713	VILMA RAIMUNDA MONTEIRO	063.361.289-89	ZELADOR(A)
7714	CLARICE PEREIRA	025.537.629-41	ZELADOR(A)
7721	DANIELE DA SILVA SILVA	091.498.699-65	ZELADOR(A)
7724	JOSIANE APARECIDA PEREIRA	049.771.489-24	ZELADOR(A)
7726	LIDIA MARTINS VIEIRA	004.031.049-39	ZELADOR(A)
7727	NAILA CLEICIANE SIQUEIRA	063.983.139-76	ZELADOR(A)
7730	EDUARDA BATISTA SANTANA	121.108.429-97	ZELADOR(A)
7732	MARIA APARECIDA RAMOS IASTRENSKI	022.427.799-58	ZELADOR(A)
7734	ANA PAULA DA SILVA SANTOS	080.606.209-67	ZELADOR(A)
7735	JANAINA DE SOUZA LIMA	094.325.949-55	ZELADOR(A)
7739	MARIA DE LOURDES MUNIZ	063.370.899-28	ZELADOR(A)
7740	LINDAURA DIAS DE SOUZA BITENCOURT	930.205.119-68	ZELADOR(A)
7741	EDILAINE COSTA COUTINHO	035.818.019-81	ZELADOR(A)
7742	LEUCINEIA SILVA PAGANINI	073.118.689-39	ZELADOR(A)
7743	ANGELA TAIS SILVA PAGANINI	087.307.839-09	ZELADOR(A)
7752	MICHELI JESUÍNO CARDOSO	030.199.629-60	ZELADOR(A)
7761	ELENICE ALVES DE OLIVEIRA	047.416.239-71	ZELADOR(A)
7766	ANGELA MARIA CASTILHO FERREIRA	051.958.749-99	ZELADOR(A)
7770	ELLEN CAROLINA PEREIRA DA SILVA SANTOS	078.287.839-30	ZELADOR(A)
7776	MARIA MADALENA DINIZ MAROTTI	041.627.799-37	ZELADOR(A)
7780	VALERIA PACHECO DE SOUZA MARTINS	062.359.179-02	ZELADOR(A)
7781	GISELE PACHECO DE SOUZA	074.658.029-03	ZELADOR(A)
7785	ELIZABETE PEREIRA DA SILVA SANTOS	773.405.079-49	ZELADOR(A)
7787	LUCIANA CASAGRANDE MACHADO	057.116.749-78	ZELADOR(A)
7788	ELZA CRISTINA SALVI ROSA	055.001.449-79	ZELADOR(A)
7789	SONIA REGINA TEODORO DA SILVA	047.928.989-19	ZELADOR(A)
7790	ANA CLAUDIA FERNANDES DA SILVA	081.072.969-58	ZELADOR(A)
7792	LUZINEIDE BATISTA	790.362.609-49	ZELADOR(A)
7801	FRANCISCA GOMES CORREIA	037.394.389-08	ZELADOR(A)
7809	JULIANA PAULA ZACARONE	085.807.369-27	ZELADOR(A)
7814	ADEIR FERREIRA DA SILVA	771.908.319-91	ZELADOR(A)
7820	KEILE THAIS LEITE	022.775.119-19	ZELADOR(A)
7823	ALEX PINHEIRO DA SILVA	081.513.979-93	ZELADOR(A)
7824	MILLENA DE OLIVEIRA	102.713.749-00	ZELADOR(A)
7825	LUCIMAR GUEDES	069.977.699-69	ZELADOR(A)
7828	CLEONICE GOLÇALVES PINTO DA COSTA	771.923.119-87	ZELADOR(A)
7842	HILDA MARA GATTI	071.081.169-10	ZELADOR(A)
7849	LUANA MOREIRA DE SOUZA	073.194.949-81	ZELADOR(A)
7856	MARLEI ALVES PERAO	088.470.719-92	ZELADOR(A)
7867	APARECIDA RADAEL DOS SANTOS VASCONCELLOS	017.156.699-83	ZELADOR(A)
7871	FABRICIO HONORIO DE LIMA	063.424.479-50	ZELADOR(A)
7874	ROGERIA NOVAIS DOS SANTOS RIBEIRO	322.541.018-70	ZELADOR(A)
7876	MAYARA DOS SANTOS RIBEIRO	111.343.589-54	ZELADOR(A)
7897	TAIRINE CAMILA CAVALHEIRO NAVES	097.788.719-73	ZELADOR(A)
7900	GRASIELE ANGELICA DE OLIVEIRA	783.997.779-00	ZELADOR(A)
7911	RAQUEL RODRIGUES MARTINS	064.130.609-13	ZELADOR(A)
7915	MÁRCIA JORGE	040.038.419-13	ZELADOR(A)
7921	CRISTIANA DOMINGOS DE JESUS	073.846.199-71	ZELADOR(A)
7922	ELIZANGELA BAVARO FACINA	215.630.858-60	ZELADOR(A)
7924	IVONE RODRIGUES DA SILVA	877.912.771-15	ZELADOR(A)
7925	GLEICE KELLY PACHECO	103.559.859-00	ZELADOR(A)
7927	MARIA LUIZA ANTONIO	043.009.389-62	ZELADOR(A)
7929	ROSELI DOS SANTOS	293.1203.098-17	ZELADOR(A)
7932	VALERIA BUENO DE MELLO	058.064.779-08	ZELADOR(A)
7933	JOSIANE DE OLIVEIRA	049.467.459-80	ZELADOR(A)
7939	ALETEIA PATRICIA DE OLIVEIRA	044.261.579-51	ZELADOR(A)
7948	EDNA ELAINE MACEDO DE MELLO	052.417.109-22	ZELADOR(A)
7954	SIRLEI DE MATOS FERREIRA	048.439.419-30	ZELADOR(A)
7957	IZAURA APARECIDA RUBIN CASTILHO	938.726.239-15	ZELADOR(A)
7962	ELAINE DA SILVA	072.892.999-65	ZELADOR(A)
7964	LILIA CRISTINA SILVA DOS SANTOS	064.678.589-30	ZELADOR(A)
7965	VALDETE MARTINS TOMÉ	029.169.029-70	ZELADOR(A)
7968	FELIPE DE SOUZA GARCIA	103.874.229-35	ZELADOR(A)
7969	DÉBORA CRISTINA DE LIMA MUNIZ	055.663.299-00	ZELADOR(A)
7971	MARIA DAS DORES GANDO DE OLIVEIRA	529.474.329-91	ZELADOR(A)
7973	FABIANA APARECIDA ESCUSIATO	058.792.299-04	ZELADOR(A)
7976	ANGELA MARIA QUIRINO	054.319.739-59	ZELADOR(A)
7977	ALESSANDRA LOPES DA SILVA	299.651.588-94	ZELADOR(A)
7984	JULIANA APARECIDA ROSA DE CAMARGO	050.793.889-51	ZELADOR(A)
7986	ISABEL ROSA DO NASCIMENTO PROCÓPIO	052.782.459-30	ZELADOR(A)
7988	SIMONE ZANETONI DE SOUZA	051.175.839-14	ZELADOR(A)
7989	MARLI CEZARIO DE OLIVEIRA	066.218.699.08	ZELADOR(A)
7990	BEATRIZ GONÇALVES DE MELO	072.634.189-40	ZELADOR(A)
7991	CLEONICE ROBERTINA DE SOUZA	035.818.919-56	ZELADOR(A)
7992	TAYNA PRATES BRAMBILLA	081.073.249-19	ZELADOR(A)
7995	DILEUZA SILVA DOS SANTOS	061.573.619-05	ZELADOR(A)
7996	MARCILENE JACINTO ALVES	066.988.189-92	ZELADOR(A)
7998	GISELE CRISTINA NUNES	095.599.999-58	ZELADOR(A)
7999	LILIAN KELLI STEGANI	040.206.529-88	ZELADOR(A)
8001	VIRGINIA ZAMBONI MARANHO AMARAL	055.462.939-93	ZELADOR(A)
8004	MARLI FATIMA DE OLIVEIRA	057.073.249-25	ZELADOR(A)
8009	MARINEZ DE OLIVEIRA	045.117.939-05	ZELADOR(A)

III – Os candidatos, com a inscrição HOMOLOGADA, deverão fazer a prova objetiva que se dará na data de **04 de fevereiro de 2018**, nas dependências do **COLÉGIO ESTADUAL "MARCIA VAZ TOSTES DE ABREU",** sita à Rua XV de Novembro, nº 603, nesta cidade de São Jorge do Ivaí, com início às **08:00 horas,** devendo o candidato comparecer com **00:30 minutos de antecedência,** portando:

a) **Caneta esferográfica transparente de cor azul ou preta;**
b) **Comprovante de inscrição;**
c) **Documento de identidade contendo fotografia do candidato.**

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

PAÇO MUNICIPAL Dr. RAUL MARTINS, em 26 de janeiro de 2018.

André LuisBovo
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAI
PRAÇA SANTA CRUZ, 249 – CENTRO – FONE (044) 243-1157
CNPJ/MF. 76.282.649/0001-04
São Jorge do Ivaí – Estado do Paraná

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 06/2018

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAÍ-PR, com endereço na Praça Santa Cruz, 249, em São Jorge do Ivaí – Paraná, comunica aos interessados que encontra-se aberta a Licitação na Modalidade de Pregão Presencial nº 06/2018 no Departamento de Licitação, sito à Praça Santa Cruz, nº 249, 1º andar, Edifício Anexo, para Formação de **REGISTRO DE PREÇOS visando eventuais aquisições de materiais de expediente para atender toda demanda da Secretaria Municipal de Administração e demais Secretarias Municipais, conforme condições e quantidades constantes do presente Edital, inclusive seus anexos, notadamente o Anexo I, que veicula o Termo de Referência.** O Edital de Pregão Presencial nº 06/2018 completo encontra-se à disposição dos interessados no site do município: www.pmsjivai.pr.gov.br de acordo com o que dispõe a Lei nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993, com as alterações introduzidas pelas Leis Federais nº 8.883-94 e 9.648/98, e Lei Federal nº 10.520/02 de 17 de julho de 2002 e alterações subsequentes. Horário da entrega dos documentos de habilitação e da proposta comercial: até as 08h 30min do dia 08 de fevereiro de 2018. Horário da abertura dos envelopes: às 09:00 horas do mesmo dia.

São Jorge do Ivaí/PR, 26 de janeiro de 2018.

Francisco Carlos Navarro
Secretário de Administração

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N.º 07/2018

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAÍ-PR, com endereço na Praça Santa Cruz, 249, em São Jorge do Ivaí – Paraná, comunica aos interessados que encontra-se aberta a Licitação na Modalidade de Pregão Presencial nº 07/2018 no Departamento de Licitação, sito à Praça Santa Cruz, nº 249, 1º andar, Edifício Anexo, para Formação de **Registro de Preços visando eventuais contratações de empresa de construção civil, especializada em prestação de serviços de manutenção e preservação predial, em próprios públicos municipais, conforme especificações e quantidades constantes do presente edital, inclusive seus anexos, notadamente o Anexo I, que veicula o Termo de Referência.** O Edital de Pregão Presencial nº 07/2018 completo encontra-se à disposição dos interessados no site do município: www.pmsjivai.pr.gov.br de acordo com o que dispõe a Lei nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993, com as alterações introduzidas pelas Leis Federais nº 8.883-94 e 9.648/98, e Lei Federal nº 10.520/02 de 17 de julho de 2002 e alterações subsequentes. Horário da entrega dos documentos de habilitação e da proposta comercial: até as 08h 30min do dia 05 de Fevereiro de 2018. Horário da abertura dos envelopes: às 09:00 horas do mesmo dia.

São Jorge do Ivaí/PR, 26 de Janeiro de 2018.

Camila Hernandes Rodrigues
Diretora de Obras, Trânsito e Urbanismo

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS N.º 01/2018

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAÍ-PR, com endereço na Praça Santa Cruz, nº 249, em São Jorge do Ivaí – Paraná, comunica aos interessados que encontra-se aberta a Licitação na Modalidade de Tomada de Preços nº 01/2018 no Departamento de Licitação, sito à Praça Santa Cruz, nº 249, 1º andar, Edifício em Anexo, para contratar uma empresa especializada, para execução de **Recapeamento Asfáltico na Estrada Municipal NT 403 – Estrada Copacabana, trecho entre km 2,38 e km 4,90, Município de São Jorge do Ivaí, conforme projeto, planilha orçamentária, cronograma físico financeiro e demais especificações constantes neste edital, processo administrativo nº 59533.000037/2016-08, convênio 826493/2016, Ministério da Integração Nacional.** O Edital de Tomada de Preços nº 01/2018 completo encontra-se à disposição dos interessados no site do município www.pmsjivai.pr.gov.br, de acordo com o que dispõe a Lei nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993, com as alterações introduzidas pelas Leis Federais nº 8.883-94 e 9.648/98. Horário da entrega dos documentos de habilitação e da proposta comercial: até as 08h 30min do dia 16 de Fevereiro de 2018. Horário da abertura dos envelopes: às 09:00 horas do mesmo dia.

São Jorge do Ivaí/PR, 26 de Janeiro de 2018

ANDERSON ANTONIO CRIVELARO
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

EXTRATO DE CONTRATO
(para fins de publicação)

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 02/2018
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 09/2018

PARTES: MUNICIPIO DE SÃO JORGE DO IVAI, e CONSORCIO PUBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO SETENTRIÃO PARANAENSE – CISAMUSEP.
OBJETO: serviços de gestão associada de serviços públicos, através de gerenciamento, planejamento, coordenação e execução, nas áreas médicas, odontológica, especializada e ambulatorial, de forma direta ou indireta, suplementar ou complementar ao sistema único de Saúde – SUS, durante o exercício de 2018.
VALOR: R$ 410.973,60 (quatrocentos e dez mil novecentos e setenta e três reais e sessenta centavos).
Dotação Orçamentária:
10.001.2.136 – Participações em Consórcio de Saúde
3.3.72.39.00.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
FORMA DE PAGAMENTO: 12 parcelas mensais.
VIGÊNCIA: de 02/01/2018 até 31/12/2018.
FORO: Mandaguaçu - Paraná
DATA: 26/01/2018

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 09/2018
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 02/2018

ATO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Declaro dispensável a licitação, com fundamento no caput do Artigo 24, XXVI, da Lei Federal nº 8.666/93 e Parecer Jurídico respectivo, constante do processo em epígrafe, para a contratação do Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Setentrião Paranaense – CISAMUSEP, CNPJ/MF nº 04.956.153/0001-68 – Av. Cidade de Leiria, nº 416, Zona 01 – CEP 87013-280, Maringá – Paraná, objetivando possibilitar a gestão associada de serviços públicos, através de gerenciamento, planejamento, coordenação e execução, nas áreas médicas, odontológica, especializada e ambulatorial, de forma direta ou indireta, suplementar ou complementar ao sistema único de saúde – SUS, durante o exercício de 2018, no valor estimado de **R$ 410.973,60 (quatrocentos e dez mil novecentos e setenta e três reais e sessenta centavos)**, tudo de conformidade com os documentos que instruem este pedido.

Face ao disposto no artigo 26, da Lei Federal nº 8.666/93, submeto o ato à autoridade superior para a sua ratificação e devida publicidade.

São Jorge do Ivaí, 26 de janeiro de 2018.

João Geraldo Casagrande
Secretário Municipal de Saúde

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Ante ao contido no parecer emitido pela Procuradoria Jurídica Municipal, temos que o Município está apto à **ADJUDICAR** ao **CONSORCIO PUBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO SETENTRIÃO PARANAENSE - CISAMUSEP**, o objeto do presente procedimento, eis que, presente está também o interesse público, motivo pelo qual **RATIFICO-O** para que o mesmo produza os devidos efeitos legais.

Paço Municipal Dr. Raul Martins, 26 de Janeiro de 2018.

André Luis Bovo
Prefeito Municipal

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 02/2018
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 10/2018

ATO DE DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Declaro inexigível a licitação, com fundamento no caput do Artigo 25, I, da Lei Federal nº 8.666/93 e Parecer Jurídico respectivo, constante do processo em epígrafe, a contratação da empresa SAMAE – SERVIÇO AUTONOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE SÃO JORGE DO IVAI, CNPJ/MF nº 04.301.515/0001-83, com endereço à Rua Rui Barbosa, nº 1478, Centro, São Jorge do Ivaí, para prestação de serviços de fornecimento de água e esgoto objetivando atender as necessidades dos órgãos integrantes da administração pública municipal durante o exercício de 2018, no valor total de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), tudo de conformidade com os documentos que instruem este procedimento.

Face ao disposto no Artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, submeto o ato à autoridade superior para a sua ratificação e devida publicidade.

São Jorge do Ivaí, em 26 de janeiro de 2018.

Francisco Carlos Navarro
Secretário Municipal de Administração

RATIFICAÇÃO DO ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Ratifico o ato acima, de autoria de FRANCISCO CARLOS NAVARRO, Secretário Municipal de Administração, tudo de conformidade com os documentos que instruem o respectivo processo, uma vez que o mesmo se encontra devidamente instruído. Publique-se.

Publique-se.

São Jorge do Ivaí, 26 de janeiro de 2018.

André Luis Bovo
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO
(para fins de publicação)

REF: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 02/2018
PARTES: MUNICIPIO DE SÃO JORGE DO IVAI e SAMAE SERVIÇO AUTONOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO.
OBJETO: Contratação de prestação de serviços de fornecimento de água e esgoto objetivando atender as necessidades dos órgãos integrantes da administração pública municipal durante o exercício de 2018.
VALOR: R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
08.001.2.005 – Serviço de Administração Geral
09.002.2.053 – Manutenção do Ensino Fundamental
09.002.2.060 – Manutenção da Educação Infantil
10.006.2.101 – Manter os Serviços Gerais do Atendimento a Saúde
11.001.2.071 – Manter as Atividades de Esporte e Lazer
12.005.2.037 – Manutenção das Ações de Atendimento ao Idoso
12.005.2.187 – Manutenção do Cras – Centro de Referência Assist. Social
14.002.2.041 – Manutenção do Cemitério e Capela Mortuária
3.3.91.39.00.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
PAGAMENTO: em parcelas de conformidade com consumo mensal
VIGÊNCIA: de 01/01/2018 até 31/12/2018.
FORO: Mandaguaçu – Paraná
DATA: 26/01/2018

PRIMEIRO TERMO ADITIVO Á ATA DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 28/2017
(para fins de publicação)

CONTRATANTE: Município de São Jorge do Ivaí – PR
CONTRATADO: MARCOL MATERIAL PARA CONSTRUÇÃO LTDA – EPP
OBJETO: Aditamento à Ata de Pregão Presencial nº 28/2017
OBJETO ESPECÍFICO: acrescentando 500 unidades de sacos de cimento de 50 quilos ao item nº 60 passando de 2.000 para 2.500.
Dotação Orçamentaria:
05.001.04.122.0003.2.005 – Serviços de Administração Geral
06.002.12.361.0013.2.053 – Serviços do Ensino Fundamental
06.002.12.365.0013.2.060 – Manutenção da Educação Infantil
10.006.10.301.0011.2.101 – Manter os Serviços Gerais de Atendimento a Saúde
12.005.08.243.0009.6.093 – Manter as Atividades do Fundo Municipal Assistência Social
13.002.26.782.0026.2.027 – Manutenção da Malha Viária Municipal
14.002.15.451.0019.2.040 – Manutenção de Praças, Parques e Jardins
14.002.15.451.0019.2.041 – Manutenção do Cemitério e Capela Mortuária
3.3.90.30.00.00.00.00 – Material de Consumo
DATA: 22/01/2018

Colorado PREFEITURA MUNICIPAL
www.colorado.pr.gov.br
Avenida Brasil, 1250 - Centro - CEP: 86.690-000
(44) 3321-1200

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR Nº-01/17

Contribuinte: NELSON KAZUTOSHI WATANABE
Endereço: Rua Minas Gerais s/n
Quadra 01 - Lote 14 - Residencial Morada do Sol
Endereço p/ Corresp.: Sitio Watanabe – Zona Rural
Paranacity– Pr – C.E.P.: 87660-000

O Município de Colorado NOTIFICA o contribuinte acima qualificado por infringir a Lei 2.072/2003 (Código de Postura do Município), Art. 85 "**os proprietários, inquilinos ou outros ocupantes de imóveis, são obrigados a conservar em perfeito estado de asseio os seu quintais, pátios, prédios, terrenos e outras áreas que ocupem, de modo a não comprometer a saúde pública"§ 5º- Os proprietários de terrenos não ocupados, no perímetro urbano no Município, distritos, vilas e povoados, são obrigados a realizar capinas regularmente, mantendo-os sempre limpos." E extender também à área do passeio e sarjeta conforme art. 66 da Lei 2072/2003. "Art. 66 – Os moradores, e/ou proprietários, são responsáveis pela limpeza do passeio e sarjeta fronteiriços a sua residência e/ou estabelecimentos."** para no prazo máximo de 10 (dez) dias a partir do recebimento desta, fazer a limpeza do terreno mencionado acima, regularizando a situação do imóvel e se adequando à legislação, especificamente ao artigo mencionado acima, sob pena de incorrer a multa conforme tabela II – item 08.

Art. 13 – "A pena, Alem de impor a obrigação de fazer ou desfazer, será pecuniária e consistirá em multa, além do infrator responder civil e criminalmente pelos seus atos".

IMPORTANTE- O uso de veneno além de ser proibido, não será aceito, uma vez que permanecerá a condição para proliferação dos insetos.

Colorado 23/../01../..2018.. as .....horas

.....
Agente Fiscal

Ciente
...../...../.....

1º .....
Nome RB/CPF

.....
Nome do Contribuinte

2º .....
Nome RB/CPF

MUNICIPIO DE JARDIM OLINDA
Avenida Siqueira Campos, 83, Centro
Jardim Olinda – Paraná – CEP. 87.690-000
CNPJ: 76.970.383/0001-92 Tel: (044) 3311-1212 – Fax: (044) 33111214

DECRETO N.º 172, de 26 de janeiro de 2017.

'PRORROGA O DECRETO Nº 133, DE 31 DE OUTUBRO DE 2017, QUE PRORROGA OS TRABALHOS DA COMISSÃO DE SINDICÂNCIA INSTAURADA PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 46, DE 11 DEMAIO DE 2017, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

LUCIMAR DE SOUZA MORAIS, Prefeita Municipal de Jardim Olinda, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando que a conclusão dos trabalhos da Comissão de Sindicância instituída pelo **DECRETO MUNICIPAL Nº 46, DE 11 DE MAIO DE 2017, AINDA** demanda tempo para conclusão dos trabalhos relativos à apuração da existência ou inexistência ou supostas irregularidades nos ATOS DE PESSOAL na GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS nas concessões de vantagens a servidores públicos;

D E C R E T A:

Art. 1º Fica prorrogada o prazo de conclusão dos trabalhos da Comissão instituída pelo **DECRETO MUNICIPAL Nº 46, DE 11 DE MAIO DE 2017,** prorrogado pelos **DECRETOS MUNICIPAIS Nº 72/2017, 88/2017 E 133/2017,** por mais 90 (noventa) dias.

Artigo 2º – Este decreto entrará em vigor nesta data.

Artigo 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e comunique-se.

Gabinete da Prefeita, Sede do Paço Municipal, em 26 de janeiro de 2017.

LUCIMAR DE SOUZA MORAIS
PREFEITA MUNICIPAL

Colorado PREFEITURA MUNICIPAL
www.colorado.pr.gov.br
Avenida Brasil, 1250 - Centro - CEP: 86.690-000
(44) 3321-1200

1º TERMO ADITIVO DE PRAZO
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato: nº 196/2017

Tomada de Preço:_ nº 005/2017

Contratante: **PREFEITURA MUNICÍPIO DE COLORADO**

Contratada:_ CAIUA PAVIMENTAÇÃO ASAFALTICA LTDA

Objetivo:_ Contratação de empresa especializada para execução de recape asfáltico na estrada Vicinal FM – 008- Colorado a Jupira conforme contrato de repasse nº 835388/2016 MAPA

Do Prazo: O presente termo aditivo tem como PRORROGAÇÃO por mais 90 (Noventa) dias, a contar de 26 (vinte e seis) de Janeiro de dois mil e dezoito, do contrato original celebrado entre as partes em 14 (quatorze) de Junho de dois mil e dezessete, nos termos previstos em sua Cláusula Quatorze.

Colorado – PR, 26 de Janeiro de 2018.

Marcos José Consalter de Mello
PREFEITO

EXTRATO DO 2º ADITIVO DE PRAZO E SEGUNDO DE VALOR DO CONTRATO

Contrato:_ nº 001/2016

Processo:_ nº 001/2016

PREGÃO PRESENCIAL:_ nº 001/2015

Contratante:_ INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE COLORADO

Contratada:_ ACTUARY SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA

Objetivo:_ Aditivo de prazo e valor da contratação de empresa especializada em licença de uso de software de informática para simulação e concessão de benefício e assessoria previdenciária em apoio a gestão, para o INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE COLORADO.
DO PRAZO: PRORROGAÇÃO por mais 12 (doze) meses.

DO VALOR**: R$ 18.600,00 (dezoito mil e seiscentos reais).**

PRAZO DE VIGÊNCIA: 04.01.2019.

Colorado, 04 de Janeiro 2018.

THIAGO MANZANO RODRIGUES
050.011.649-07
PRESIDENTE

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE COLORADO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Estado do Paraná

INEXIGIBILIDADE Nº 011/2017

QUARTO TERMO ADITIVO DE VALOR
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato:_ nº 052/2017.

Inexigibilidade:_ nº 011/2017.

Contratante:_ PREFEITURA MUNICÍPIO DE COLORADO

Contratada: A.SILVA DE OLIVEIRA – PSICOLOGIA.
Objetivo:_ QUARTO TERMO ADITIVO DE VALOR PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PSICOLOGIA PARA O MUNICÍPIO DE COLORADO, CONFORME O CHAMAMENTO PUBLICA CREDENCIAMENTO Nº 001/2017.

Do Valor: O presente termo aditivo tem como PRORROGAÇÃO por mais 03 (TRÊS) meses, o valor do contrato original, totalizando R$ 8.400,00 (Oito mil e quatrocentos reais) divididos em 03 (três) parcelas mensais, a contar desta data, do contrato original celebrado entre as partes aos 23 (vinte e três) dias de Fevereiro de dois mil e dezessete.

Vigência: 31/01/2018.

Colorado – PR, 02 de Janeiro 2018.

Antonio Luiz de Oliveira Filho
GESTOR FUNDO MUN. SAUDE

Marcos José Consalter de Mello
PREFEITO

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE COLORADO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Estado do Paraná

INEXIGIBILIDADE Nº 015/2017

QUARTO TERMO ADITIVO DE VALOR PARA CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FONOAUDIOLOGIA COM ESPECIALIZAÇÃO EM DISFAGIA, PARA O MUNICÍPIO DE COLORADO, CONFORME O CHAMAMENTO PUBLICA CREDENCIAMENTO Nº 001/2017, ENTRE SI CELEBRAM O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E A FONOAUDIÓLOGA JOSZISMEIRE DA COSTA.

INEXIGIBILIDADE Nº 015/2017.

CONTRATO Nº 057/2017.

Pelo presente instrumento contratual, de um lado o Fundo Municipal de Saúde, CNPJ: 08.788.720/0001-75, representado pelo senhor Antônio Luiz de Oliveira Filho, inscrito no cpf nº 619.360.659-91, portador do rg nº 4.300.075-6/PR, residente e domiciliado nesta cidade de Colorado, Estado do Paraná, juntamente com o Município de Colorado, Estado do Paraná, CNPJ: 76.970.326/0001-03, neste ato representado por seu Prefeito Sr. Marcos José Consalter de Mello, brasileiro, casado, engenheiro civil, portador da cédula de identidade R.G. nº 1.415.390-SSP/PR, inscrito no CPF nº 387.938.149-68, residente e domiciliado nesta cidade de Colorado, Estado do Paraná, doravante denominado CONTRATANTE, e de outro lado a senhora JOSZISMEIRE DA COSTA, pessoa física, fonoaudióloga, CRF nº 9.537/PR, inscrita no CPF nº. 220.094.468-36, estabelecida à Rua Mario Divino Paião nº 353 – bairro Morada do Sol, nesta cidade de Colorado, Estado do Paraná, doravante denominada CONTRATADA, tendo em vista o que dispõem a Constituição Federal, em especial os seus artigos 196 e seguinte legislação: Lei nº. 8.666/93, Lei nº. 8.080/90, e demais legislações aplicáveis, que autorizam a realização de Credenciamento de Pessoa Jurídica da área da Saúde para prestação de serviços de especialidades de Saúde, nos termos das condições estabelecidos no CHAMAMENTO PÚBLICO nº 001/2017, RESOLVEM celebrar o presente Contrato de Prestação de Serviços, através de Inexigibilidade de Licitação nº 015/2017, com base no art. 25 II c/c 26, II da Lei Federal nº. 8.666/93, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

QUARTO TERMO ADITIVO DE VALOR PARA CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FONOAUDIOLOGIA COM ESPECIALIZAÇÃO EM DISFAGIA, PARA O MUNICÍPIO DE COLORADO, CONFORME O CHAMAMENTO PUBLICA CREDENCIAMENTO Nº 001/2017.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

O presente termo aditivo tem como PRORROGAÇÃO por mais 12 (DOZE) meses, o valor do contrato original, totalizando R$ 33.000,00 (TRINTA E TRÊS MIL REAIS), divididos em 12 (doze) parcelas mensais, a contar de 02 de Janeiro de 2.018, do contrato original celebrado entre as partes aos 06 (seis) dias do mês de março de dois mil e dezessete, nos termos previstos em sua Cláusula Segunda.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DATA

Contados a partir desta data, com vigência até 31 (trinta e um) de Dezembro de dois mil e dezoito, do prazo original do Contrato.

CLÁUSULA QUARTA – DO FUNDAMENTO

O presente aditivo fundamenta-se nas informações e autorização do Secretário Municipal de Saúde, datada de 22/12/2017, que fica fazendo parte integrante deste aditamento, como se nele estivesse transcrita, e encontra amparo legal no artigo 57, inciso II da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições avençadas no contrato original, firmado em 06 de Março de 2017.

E, por estarem justos e acertados, firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Colorado, 02 de Janeiro de 2018.

CONTRATANTE:

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Antônio Luiz de Oliveira Filho
GESTOR

MUNICIPIO DE COLORADO
Marcos José Consalter de Mello
PREFEITO

CONTRATADA:

JOSZISMEIRE DA COSTA
Profissional

Testemunhas:

1) _____
CPF:

2) _____
CPF:

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE COLORADO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Estado do Paraná

INEXIGIBILIDADE Nº 011/2017

QUINTO TERMO ADITIVO DE PRAZO
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato:_ nº 052/2017.

Inexigibilidade:_ nº 011/2017.

Contratante:_ PREFEITURA MUNICÍPIO DE COLORADO

Contratada: A.SILVA DE OLIVEIRA – PSICOLOGIA.

Objetivo:_ QUINTO TERMO ADITIVO DE PRAZO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PSICOLOGIA PARA O MUNICÍPIO DE COLORADO, CONFORME O CHAMAMENTO PUBLICA CREDENCIAMENTO Nº 001/2017.

Do Prazo: O presente termo aditivo tem como PRORROGAÇÃO por mais 90 (noventa) dias, a contar de 31 (trinta e um) dia de Janeiro de dois mil e dezoito, do contrato original celebrado entre as partes aos 23 (vinte e três) dias de Fevereiro de dois mil e dezessete, nos termos previstos em sua Cláusula Segunda.

Vigência: 30/04/2018.

Colorado – PR, 02 de Janeiro de 2018.

Antonio Luiz de Oliveira Filho
GESTOR FUNDO MUN. SAUDE

Marcos José Consalter de Mello
PREFEITO

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE COLORADO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Estado do Paraná

INEXIGIBILIDADE Nº 015/2017

QUINTO TERMO ADITIVO DE PRAZO
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato:_ nº 057/2017.

Inexigibilidade:_ nº 015/2017.

Contratante:_ PREFEITURA MUNICÍPIO DE COLORADO

Contratada: JOSZISMEIRE DA COSTA.

CPF: 220.094.468-36.

Objetivo:_ QUINTO TERMO ADITIVO DE PRAZO PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE FONOAUDIOLOGIA COM ESPECIALIZAÇÃO EM DISFAGIA conforme estabelece o item 2.1 do EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2017.

Do Prazo: O presente termo aditivo tem como PRORROGAÇÃO por mais 12 (doze) meses, a contar de 31 (trinta e um) dias de Janeiro de dois mil e dezoito, do contrato original celebrado entre as partes aos 06 (SEIS) dias de Março de dois mil e dezessete, nos termos previstos em sua Cláusula Segunda.

Vigência: 30/01/2019.

Colorado – PR, 08 de Janeiro de 2018.

Antônio Luiz de Oliveira Filho
GESTOR FUNDO MUN. SAUDE

Marcos José Consalter de Mello
PREFEITO

QUINTO TERMO ADITIVO DE PRAZO

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato: Nº 178/2016.

Tomada de Preço: Nº 002/2016.

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO.

Contratada: ITAFÉ CONSTRUÇOES CIVIS EIRELI – ME.

Objetivo: QUINTO Termo Aditivo de Prazo de execução da contratação de empresa especializada para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO NA CONSTRUÇÃO DE UM CENTRO DE EVENTOS COM ÁREA TOTAL DE 166,34 M2 NO DISTRITO DE ALTO ALEGRE.

Do Prazo: O presente termo aditivo tem como PRORROGAÇÃO por mais 90 (Noventa) dias, a contar de 24 (vinte e quatro) de Janeiro de dois mil e dezoito, do contrato original celebrado entre as partes em 06 (Seis) de Maio de dois mil e dezesseis, nos termos previstos em sua Cláusula Sétima.

Colorado – PR, 16 de Janeiro de 2018.

Marcos José Consalter de Mello
PREFEITO

RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO Nº 319/2017 DA DISPENSA Nº 075/2017.

A Prefeitura do Município de Colorado, através de seu Prefeito, torna público a retificação da publicação do extrato do contrato nº 319/2017 da dispensa nº 075/2017, publicado no jornal o regional nº 2933 em 27/12/2017, página 05 da referida data.

Onde se lê:
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO E RETIRADA DE ENFEITES NATALINOS SENDO MANGUEIRA E FIO CORDÃO PARA O MUNICIPIO DE COLORADO.

Leia-se:
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RETIRADA DE ENFEITES NATALINOS SENDO MANGUEIRA E FIO CORDÃO PARA O MUNICIPIO DE COLORADO.

As demais disposições contidas no Edital permanecem inalteradas.

Colorado, 29 de Dezembro de 2017.

Marcos José Consalter de Mello
Prefeito

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato:_ nº 3/2018

Tomada de Preço:_ nº 006/2017

Contratante:_ PREFEITURA MUNICÍPIO DE COLORADO

Contratada:_ KLC – CONSULTORIA EM GESTÃO PÚBLICA LTDA ME

Objetivo:_ Contratação de empresa para execução dos serviços técnicos especializados em organização e execução de concurso público para provimento de cargos públicos e/ou empregos da Prefeitura Municipal de Colorado/PR

VALOR: R$- 16.500,00 (Dezesseis mil e quinhentos reais).

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS: _

05.001.04.122.0003.2.007 – manter as atividades administrativas e paço municipal

3.3.90.39.48 – Serviços de Seleção e Treinamento

Homologado: 02/01/2018

Vigência:_ de até 90 (noventa dias

Colorado - PR, 03 de Janeiro de 2018.

Marcos José Consalter de Mello
PREFEITO

EXTRATO DA ATA.

ATA SRP:.....Nº 5/2018

PREGÃO PRESENCIAL:..Nº 069/2017

CONTRATANTE:.....Prefeitura Municipal de Colorado (PR);

CONTRATADA:..... SERGIO APOLINÁRIO GONÇALVES - ME, CNPJ sob nº.02.63.978/0001-00

OBJETIVO:..... Aquisição de material permanente para as Unidades Básicas de Saúde e das Secretarias Municipais do Município de Colorado

VALOR DO CONTRATO: R$ 75.674,00 (Setenta e cinco mil seiscentos e setenta e quatro reais)

ITENS DA ATA

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Marca	Preço Unit.	Preço Total
3	30,00	UNI	MESA DE ESCRITÓRIO EM MDP MELAMÍNICO 15 MM - BORDAS EM PVC 18 MM - MEDIDAS 1200 X 600 X 750 - COM 03 GAVETAS	VIANFLEX/TRM1206	325,00	9.750,00
5	31,00	UNI	MESA DE ESCRITÓRIO EM MDP MELAMÍNICO 15 MM - BORDAS EM PVC 18 MM - MEDIDAS 1500 X 600 X 750 - COM 03 GAVETAS	VIANFLEX /TRME1506	343,00	10.633,00
16	18,00	UNI	ARQUIVO DE AÇO 04 GAVETAS - CHAPA 24 - COM CARRO TELESCÓPICO - MEDIDAS 1335 X 470 X 685	VEGEL AIOF4C	995,00	17.910,00
20	80,00	UNI	PRATELEIRA AVULSAS PARA ARMÁRIOS DE AÇO - CHAPA 24 - 900 LARGURA X 400 PROF.	VEGEL PRA400/402	67,00	5.360,00
21	50,00	UNI	PRATELEIRA AVULSAS PARA ARMÁRIOS DE AÇO - CHAPA 24 -1200 LARGURA X 450 PROF.	VEGEL PRA403	78,00	3.900,00
22	100,00	UNI	FECHADURA PARA ARMÁRIO DE AÇO	VEGEL FECH YALE	21,00	2.100,00
23	100,00	UNI	RODÍZIOS PARA CADEIRA	FRISOKAROD CP32MM	7,80	780,00
25	15,00	UNI	TELEFONE SEM FIO - COM TECNOLOGIA ANALÓGICA E DIGITAL - COM FREQÜÊNCIA DE OPERAÇÃO EM 2,4 GHZ - CAPACIDADE PARA ATÉ 7 RAMAIS - NA COR PRETO - COM DISPLAY ILUMINADO - COM IDENTIFICADOR DE CHAMADA - COM SECRETARIA ELETRÔNICA DIGITAL - NA POSIÇÃO DE MESA - COM CAPACIDADE PARA ATÉ 70 NOMES/NÚMEROS - COM DISCAGEM DO TIPO TOM E PULSO - COM TEMPO DE FLASH DE ATÉ 700 MS - COM 07 TIPOS DE TOQUES - COM AS FUNÇÕES DE MUTE, FLASH, PAUSA,REDISCAGEM E AGENDA - TELEFÔNICA E MENU DE FÁCIL NAVEGAÇÃO - COM VOLUME DE RECEPÇÃO EM ATÉ 6 N VEIS DE AJUSTE - ALCANCE ENTRE A BASE E A UNIDADE PORTÁTIL DE ATÉ 300 METROS - COM CAPACIDADE PARA 20 CÓDIGOS DE SEGURANÇA - COM CAPACIDADE DE SCANIAR 25 CANAIS - ALIMENTAÇÃO BIVOLT (110/220 VOLTS) - COM ENERGIA ALTERNATIVA - SEM INTERCOMUNICADOR - COM AGENDA PARA ATÉ 50 NOMES - COM VIVA-VOZ - COM CAPACIDADE DE REGISTRAR AS 50 ULTIMAS CHAMADAS RECEBIDAS E AS 5 ULTIMAS EFETUADAS - COM ACESSÓRIOS DE FONTES DE ALIMENTAÇÃO, BATERIAS E CABOS - COM GARANTIA DE NO MÍNIMO 12 MESES E MANUAIS EM PORTUGUÊS - E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM AS NORMAS VIGENTES DA ANATEL DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 242 DE 30/11/2000.	INTEL BRAZ TS40	750,00	11.250,00
26	1,00	UNI	SOFÁ MONICO 2 LUGARES, CONFECCIONADO EM MADEIRA DE EUCALIPTO TRATADA, ASSENTO E ENCOSTO COM PERCINTAS ELÁSTICAS , ESTOFAMENTO EM ESPUMA LAMINADA, PÉ EM ALUMÍNIO	VIANFLEX CÓD 5022	1.449,00	1.449,00
27	1,00	UNI	SOFÁ MONICO 01 LUGAR, CONFECCIONADO EM MADEIRA DE EUCALIPTO TRATADA, ASSENTO E ENCOSTO COM PERCINTAS ELÁSTICAS, ESTOFAMENTO EM ESPUMA LAMINADA, PÉ EM ALUMÍNIO.	VIANFLEX COD 5021	1.098,00	1.098,00
28	12,00	UNI	CADEIRAS SECRETÁRIA FIXA, ESTOFADOS,ESPUMA INJETADA 40 MM, ESTRUTURA METÁLICA 7/8.	VIANFLEX 185A	107,00	1.284,00
29	1,00	UNI	FRIGOBAR 120 LITROS.	CONSUL CRC12CBANA	1.544,00	1.544,00
30	1,00	UNI	BALCÃO 1,60 MTS	REGIANE REF 101479	1.134,00	1.134,00
32	1,00	UNI	ESCRIVANINHAS COM 02 GAVETAS - TAMPO E PÉS EM 25 CM - SAIA DE 15 MM - PÉS NIVELADOS - EM MATERIAL MDF - MEDINDO 1,50 X 0,80 CM - COR TABACO.	REGIANE REF100/050	596,00	596,00
33	2,00	UNI	ESCRIVANINHA COM 02 GAVETAS - MATERIAL BP MELAMÍNICO - COM DETALHES DE PERFIL CROMADO - AFASTADOR CROMADO NO TAMPO DA MESA - MEDINDO 1,50 X 0,80 CM - COR TABACO.	KAPPESBERG 3150 3002	891,00	1.782,00
34	2,00	UNI	PPOLTRONA PRESIDENTE GIRATÓRIA - ESPUMA INJETADA 70 MM - COM BASE GIRATÓRIA A GÁS - BRAÇOS E BASE CROMADA - COR MARROM - MODELO VIANA	VIANFLEX2100	998,00	1.996,00
35	1,00	UNI	POLTRONA PRESIDENTE GIRATÓRIA - ESPUMA INJETADA 70 MM - COM BASE GIRATÓRIA A GÁS - BRAÇO E BASE CROMADA - COR VERDE CLARO	VIANFLEX 1000CR	998,00	998,00
44	5,00	UNI	FORNO DE MICROONDAS, COM AS SEGUINTES ESPECIFICAÇÕES MINIMAS: - CAPACIDADE MINÍMA (LITROS) : 22; - PÕTENCIA (W): 900; - NIVEIS DE POTÊNCIA : VÁRIOS NIVÉIS DE POTÊNCIA PARA ESCOLHER DE ACORDO COM O TIPO DE ALIMENTO; - COR: BRANCO; - TENSÃO/ VOLTAGEM 110v 200v; - ACESSÓRIOS: PRATO GIRATÓRIO; CERTIFICADO DE GARANTIA; MANUAL DE INSCRIÇÕES; - GARANTIA: 12 MESES;	LG EASY CLEAM	422,00	2.110,00
				Total		75.674,00

DOTAÇÕES ORÇAMENTARIAS VIGENTES

02.001.04.122.0002.2.001.4.4.90.52.00.00. - 1000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
02.002.04.122.0014.2.002.4.4.90.52.00.00. - 1000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
02.003.05.153.0016.2.003.4.4.90.52.00.00. - 1000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
02.004.04.131.0011.2.004.4.4.90.52.00.00. - 1000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
03.001.03.092.0003.2.005.4.4.90.52.00.00. - 1000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
04.001.04.124.0018.2.006.4.4.90.52.00.00. - 1000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
05.001.04.122.0003.2.007.4.4.90.52.00.00. - 1000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
05.002.04.128.0003.2.008.4.4.90.52.00.00. - 1000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
05.003.04.122.0003.2.009.4.4.90.52.00.00. - 1000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
05.004.04.126.0003.2.010.4.4.90.52.00.00. - 1000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
06.001.04.123.0003.2.045.4.4.90.52.00.00. - 1000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
06.001.04.129.0003.2.011.4.4.90.52.00.00. - 1000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
06.002.04.121.0014.2.012.4.4.90.52.00.00. - 1000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
06.003.04.124.0018.2.013.4.4.90.52.00.00. - 1000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
07.001.04.121.0014.2.015.4.4.90.52.00.00. - 1000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
07.001.23.695.0014.2.046.4.4.90.52.00.00. - 1000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
08.001.12.361.0010.2.016.4.4.90.52.00.00 - 1102 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
08.001.12.361.0010.2.018.4.4.90.52.00.00. - 1103 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
08.001.12.361.0010.2.018.4.4.90.52.00.00. - 1104 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
08.001.12.361.0010.2.018.4.4.90.52.00.00. - 1107 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
08.002.12.365.0010.2.019.4.4.90.52.00.00. - 1103 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
08.002.12.365.0010.2.019.4.4.90.52.00.00. - 1104 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
08.002.12.365.0010.2.019.4.4.90.52.00.00. - 1107 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
08.005.27.812.0013.2.022.4.4.90.52.00.00. - 1000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
08.006.13.392.0012.2.023.4.4.90.52.00.00. - 1000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
09.001.10.301.0007.2.024.4.4.90.52.00.00. - 1311 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
09.001.10.301.0007.2.024. 4.4.90.52.00.00. - 1303 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
09.001.10.301.0007.2.025. 4.4.90.52.00.00. - 1311 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
09.001.10.301.0007.2.025. 4.4.90.52.00.00. - 1303 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
09.001.10.304.0007.2.026.4.4.90.52.00.00. - 0310 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
09.001.10.304.0007.2.026.3.3.90.30.00.00. - 0311 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
09.001.10.304.0007.2.026.3.3.90.30.00.00. - 1303 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
10.001.08.244.0008.2.027.4.4.90.52.00.00. - 1000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
10.001.08.241.0008.2.028.4.4.90.52.00.00. - 1000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
10.001.08.244.0008.2.031.3.3.90.30.00.00. - 1938 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
10.001.08.244.0008.2.032.3.3.90.30.00.00. - 3940 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
11.001.15.122.0017.2.034.4.4.90.52.00.00. - 1000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
12.001.15.122.0005.2.035.4.4.90.52.00.00. - 1000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
12.001.15.122.0005.2.036. 4.4.90.52.00.00. - 1000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
12.001.15.122.0005.2.038. 4.4.90.52.00.00. - 1000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
12.001.26.782.0004.2.040.4.4.90.52.00.00. - 1510 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
12.002.06.182.0005.2.039.4.4.90.52.00.00. - 1000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
12.003.15.452.0005.2.041.4.4.90.52.00.00. - 1000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
13.001.17.512.0006.2.042.4.4.90.52.00.00. - 1000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
14.001.20.608.0015.2.043.4.4.90.52.00.00. - 1000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
14.002.18.542.0014.2.047.4.4.90.52.00.00. - 1000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Homologado: 08 de Janeiro de 2018.

Vigência: 12 (Doze) meses

Colorado (PR), 09 de Janeiro de 2018.

MARCOS JOSÉ CONSALTER DE MELLO
PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO
AVISO DE EDITAL – PREGÃO PRESENCIAL - Nº 006/2018

A PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO torna público que realizará, às 09 horas do dia 08 de Fevereiro de 2018, situada na Avenida Brasil, 1.250, em Colorado, Paraná, PREGÃO PRESENCIAL, REGISTRO DE PREÇO para a eventual **Contratação de empresa para execução de tapa buraco em pavimento em CBUQ, recuperação de base de brita, pré misturado a frio e serviço de recuperação de base asfáltica em solo cimento para o município de Colorado e Distrito Alto Alegre**, descrito em Edital do regime de **execução empreitada por preço global – tipo de licitação menor preço por lote**.

A pasta técnica, com inteiro teor do edital poderá ser examinada no endereço acima indicado ou através do site: www.colorado.pr.gov.br, portal da transparência, a partir de 30 de Janeiro de 2018, no horário comercial. Informações adicionais, dúvidas e/ou esclarecimentos deverão ser dirigidos à equipe de apoio, no endereço eletrônico: **licitacao@colorado.pr.gov.br**.

Colorado (PR), 25 de Janeiro de 2018.

Marcos José Consalter de Mello
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO
AVISO DE EDITAL – PREGÃO PRESENCIAL - Nº 007/2018

A PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO torna público que realizará, às 14 horas do dia 08 de Fevereiro de 2018, situada na Avenida Brasil, 1.250, em Colorado, Paraná, PREGÃO PRESENCIAL, REGISTRO DE PREÇO para a eventual **Contratação de Empresa para Manutenção preventiva e corretiva de vidros para atender as Secretárias do Município de Colorado e Distrito**, descrito em Edital do regime de **execução empreitada por preço unitário – tipo de licitação menor preço**.

A pasta técnica, com inteiro teor do edital poderá ser examinada no endereço acima indicado ou através do site: www.colorado.pr.gov.br, portal da transparência, a partir de 30 de Janeiro de 2018, no horário comercial. Informações adicionais, dúvidas e/ou esclarecimentos deverão ser dirigidos à equipe de apoio, no endereço eletrônico: **licitacao@colorado.pr.gov.br**.

Colorado (PR), 25 de Janeiro de 2018.

Marcos José Consalter de Mello
Prefeito